

CONGRESSO NACIONAL



# ANAIIS DO SENADO

MÊS DE AGÔSTO DE 1971

SESSÕES 94.<sup>a</sup> A 103.<sup>a</sup>



VOLUME I

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA — BRASIL

1971

**DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME**

<b>ADALBERTO SENA</b>	<b>Pág.</b>
— Lendo o memorial dos ex-Combatentes, contendo sugestões ao projeto de lei que dispõe sobre as prestações devidas aos ex-combatentes segurados da Previdência Social .....	18
<b>ARNON DE MELLO</b>	
— Comentando a conferência do Ministro do Planejamento, Sr. Reis Velloso, sobre a estratégia científica e tecnológica do Governo .....	96
<b>BENEDITO FERREIRA</b>	
— Tecendo considerações a respeito do diamante, como contribuição para se criar e reestruturar a legislação específica .....	107
— Assinalando a inauguração do Centro de Atividades Presidente Emílio Médici pelo SESC .....	220
— Alertando a Nação contra a infiltração comunista nas "fortalezas" morais da civilização cristã .....	258
— Reclamando quanto ao comportamento da Oposição .....	279
<b>BENJAMIN FARAH</b>	
— Apelando para que o Poder Executivo reexamine a concessão das bolsas de estudo, estendendo-as ao 1.º ciclo .....	25
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 151/71, de sua autoria, de adiamento da discussão do Projeto de Lei número 5/71 .....	43 e 45
— Homenagem ao General Aristarcho Pessoa .....	144

<b>CARVALHO PINTO</b>	<b>Pág.</b>
— Demonstrando a necessidade de uma reforma urbana .....	199
<b>DANTON JOBIM</b>	
— Analisando a situação política do País .....	118
— Registrando a realização da Convenção Nacional da Indústria .....	224
— Registrando o centenário de nascimento do escritor Marcel Proust .....	256
<b>DINARTE MARIZ</b>	
— Registrando a presença do Ministro Delfim Netto, na Comissão de Estudos da Região Nordeste .....	33
— Reverenciando a memória do Sr. Artêmio Bezerra da Cunha .....	147
<b>EURICO REZENDE</b>	
— Congratulando-se com os participantes do XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia e ressaltando a eleição do Dr. Lucia no Vieira para o cargo de Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia .....	170
<b>FAUSTO CASTELLO-BRANCO</b>	
— Comentando a solenidade de encerramento do V Congresso Nacional das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais .....	51
<b>FRANCO MONTORO</b>	
— Emitindo parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71, que intro-	

duz alteração no Decreto-lei n.º 972, de 17-10-69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista .....	39
— Debatendo a atuação da Delegação brasileira perante a Conferência Internacional do Trabalho realizada em Genebra ..	61
— Transmitindo o apêlo do 15.º Congresso Municipalista do Guarujá, para que sejam tomadas medidas urgentes e eficazes que devolvam aos municípios brasileiros sua indispensável capacidade financeira .....	254
<b>HELVIDIO NUNES</b>	
— Tecendo considerações a respeito da realidade do Estado do Piauí .....	26
<b>JOSÉ ESTEVES</b>	
— De agradecimento ao Sr. Presidente da República pelas imediatas providências no sentido de serem concedidos 80 milhões de cruzeiros para a reforma do Aeroporto Internacional de Manaus; agradecendo ao Diretor Seccional da LABRE em Brasília, Coronel Léo Guedes Etche-goyen, os relevantes serviços prestados quando do acidente com o Boeing da Cruzeiro do Sul; analisando o projeto que dispõe sobre o exercício das profissões de Técnico em Fisio-terapia e Técnico em Terapia Ocupacional; solicitando providências ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, sobre o en-gavetamento do projeto de lei de sua autoria sobre os dentistas práticos; apelando para que o Sr. Ministro da Fazenda deter-mine providências, a fim de que seja reexaminado o proble-ma das bolsas de estudo, e con-gratulado-se com os universi-tários da Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas, pela notícia de que o re-conhecimento daquela Faculdade encontra-se na reta final .....	10
— Registrando a visita do Sr. Presidente da República a Manaus; discordando da atitude do Ins-tituto Brasileiro de Desenvol-vimento Florestal, proibindo a	

exportação dos estoques de pe-les de animais; congratulando-se com o Sr. Ministro Rocha Lagoa pelas imediatas provi-dências tomadas, no sentido de equipar o sanatório da cidade de Parintins; reformulando apêlo para que o Hospital do SESP receba recursos, a fim de poder funcionar em sua plenitude; transmitindo o apêlo do "Cam-pus" Avançado do Projeto Ron-don sediado em Parintins, para que seja construído um aloja-mento; demonstrando a neces-sidade de se construir a estrada ligando Vila Amazônia a Itaitu-ba; protestando contra a carta recebida da Delegada da SUNAB, Sra. Sílvia Pucu Stefano, e so-llicitando ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio provi-dências para que a CIPLAN possa habilitar-se, junto à CA-CEX, à remessa dos equipa-mentos para conclusão da sua obra .....	275
<b>JOSÉ LINDOSO</b>	
— Emitindo parecer, pela Comis-são de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câ-mara n.º 30/71, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Pre-vidência Social .....	169
— Tecendo considerações a res-peito da Zona Franca de Ma-naus e da indústria de turismo de Manaus .....	173
— Assinalando a descida da Apollo 15 nas águas do Pacífico, e re-gistrando a Carta de Leticia, assinada pelos Presidentes do Brasil e da Colômbia .....	186
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 138/71, de sua autoria, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos publicado no Jornal da Bahia, focalizando a figura do Reitor Edgard San-tos .....	77
— Dando ciência dos trabalhos de construção da ponte rodo-ferroviária sobre o Rio São Fran-cisco .....	127

**Pág.**  
 — Registrando a eleição do Reitor da Universidade de Brasília, Professor Amadeu Cury, para Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras ..... 158

— Congratulando-se com o Governo Federal pelo aceleramento das medidas que possibilitarão a exploração e industrialização das jazidas de potássio, magnésio e sal-gema, existentes em Sergipe ..... 255

**LUIZ CAVALCANTI**

— Apresentando o Projeto de Lei do Senado n.º 71/71, de sua autoria, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências ..... 8

— Formulando sugestões capazes de minorar os desníveis econômicos entre as unidades federadas ..... 157

**NELSON CARNEIRO**

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 151/71, do Sr. Benjamin Farah, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5/71 ..... 43

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 5/71, que dá nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67 ..... 44

— Comentando a profissão de "modêlo" ..... 49

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 30/71, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social ..... 181

**ORLANDO ZANCANER**

— Condenando a administração do Sr. Figueiredo Ferraz, Prefeito de São Paulo ..... 82

**PAULO GUERRA**

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor João Alfredo Gonçalves da Costa Lima ..... 225

**Pág.**  
**RUY CARNEIRO**  
 — Homenagem ao Senador Guido Mondin, pela sua posse na Cátedra n.º 4 da Academia Brasileira de Artes ..... 265

**RUY SANTOS**

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17-10-69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista ..... 40

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 150/71, do Sr. Benjamin Farah, de adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 5/71 ..... 41 e 42

— Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68, que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu ..... 196

**VASCONCELOS TORRES**

— Apresentando o Projeto de Lei do Senado n.º 72/71, que dispõe sobre a concessão de auxílio funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60; endossando o apêlo de idealistas do Município de Nova Iguaçu, Distrito de Mesquita, ao Sr. Ministro da Educação, no sentido de ser construído um ginásio orientado para o trabalho; chamando a atenção das nossas autoridades para o problema da classe ferroviária de Três Rios, e apoiando o apêlo da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de serem reabertos os postos das vilas de Carabuçu, Rosal, Pirapetinga e Calheiros ..... 14

— Agradecendo ao Ministro Adalberto Nunes a iniciativa de homenagear a cidade de Parati, lançando ao mar um navio-patrolha, com o mesmo nome;



comentando o fechamento da VEMAG — Veículos e Máquinas Agrícolas; apresentando projeto de lei que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no Serviço Público, e transmitindo a preocupação do Prefeito de Vassouras referente à extinção dos ramais ferroviários .....	Pág. 52
— Condenando o fechamento de uma fábrica de refino de açúcar, por parte das Usinas Nacionais, e transmitindo ao Ministro Mário Andreazza reivindicações da Municipalidade de Campos .....	105

— De revolta pela profanação do cadáver do Embaixador Décio Moura .....	Pág. 184
---	----------

**WALDEMAR ALCANTARA**

— Abordando aspectos da saúde na região nordestina, em comemoração ao Dia Nacional da Saúde .....	135
---	-----

**WILSON CAMPOS**

— Abordando o problema do Rio São Francisco, que enfrenta a maior vazante dos últimos anos .....	159
— Transmitindo apelo no sentido de ser proibida a importação de cebola em todo o restante do corrente ano .....	228

**MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME:**

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS**

— De agradecimento ao Sr. Presidente da República pelas imediatas providências no sentido de serem concedidos 80 milhões de cruzeiros para a reforma do \_\_\_\_\_; disc. do Sr. José Esteves ..... 10

**AMADEU CURY**

— Registrando a eleição do Reitor da Universidade de Brasília, Professor \_\_\_\_\_, para Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; disc. do Sr. Lourival Baptista .. 158

**APOLLO 15**

— Assinalando a descida da \_\_\_\_\_ nas águas do Pacífico; disc. do Sr. José Lindoso ..... 186

**ARISTARCHO PESSOA**

— Homenagem ao General \_\_\_\_\_; disc. do Sr. Benjamin Farah .. 144

**ARTEFIO BEZERRA DA CUNHA**

— Reverenciando a memória do Sr. \_\_\_\_\_; disc. do Sr. Dinarte Mariz ..... 147

**ATA**

— da 94.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 2 de agosto de 1971 ..... 1

— da 95.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 3 de agosto de 1971 ..... 23

— da 96.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 4 de agosto de 1971 ..... 58

— da 97.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 5 de agosto de 1971 ..... 114

— da 98.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de agosto de 1971 ..... 150

**Pág.**

— da 99.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 9 de agosto de 1971 ..... 157

— da 100.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 10 de agosto de 1971 ..... 179

— da 101.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 11 de agosto de 1971 ..... 199

— da 102.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 12 de agosto de 1971 ..... 229

— da 103.<sup>a</sup> Sessão, da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 13 de agosto de 1971 ..... 272

**BOLSAS DE ESTUDO**

— Apelando para que o Poder Executivo reexamine a concessão das \_\_\_\_\_, estendendo-as ao 1.<sup>o</sup> ciclo; disc. do Sr. Benjamin Farah ..... 25

— Idem; José Esteves ..... 10

**"CAMPUS" AVANÇADO DO PROJETO RONDON**

— Transmitindo o apelo do \_\_\_\_\_, sediado em Parintins, para que seja construído um alojamento; disc. do Sr. José Esteves ..... 275

**CARTA DE LETICIA**

— Registrando a \_\_\_\_\_, assinada pelos Presidentes do Brasil e da Colômbia; disc. do Sr. José Lindoso ..... 186

**CENTRO DE ATIVIDADES PRESIDENTE EMILIO MÉDICI**

— Assinalando a inauguração do \_\_\_\_\_ pelo SESC; disc. do Sr. Benedito Ferreira ..... 220

**CIDADE DE PARATI**

— Agradecendo ao Ministro Adalberto Nunes a iniciativa de homenagear a \_\_\_\_\_, lançando ao mar um navio-patrolha com o

	Pág.		Pág.
mesmo nome; disc. do Sr. Vasconcelos Nunes .....	52		
<b>CIPLAN</b>		<b>CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>	
— Solicitando ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio providências para que a _____ possa habilitar-se, junto à CACEX, à remessa dos equipamentos para conclusão de sua obra; disc. do Sr. José Esteves .....	275	— Comentando a solenidade de encerramento do V. _____; disc. do Sr. Fausto Castello-Branco .....	51
<b>CLASSE FERROVIÁRIA DE TRES RIOS</b>		<b>CONVENÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA</b>	
— Chamando a atenção das nossas autoridades para o problema da _____; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	14	— Registrando a realização da _____; disc. do Sr. Danton Jobim .....	224
<b>COMPORTAMENTO DA OPOSIÇÃO</b>		<b>DÉCIO MOURA</b>	
— Reclamando quanto ao _____; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	279	— De revolta pela profanação do cadáver do Embaixador _____; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	184
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>DELFINO NETTO</b>	
— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Lourival Baptista substituirá o Sr. Osires Teixeira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10/71 (CN) ..	192	— Registrando a presença do Ministro _____, na Comissão de Estudos da Região Nordeste; disc. do Sr. Dinarte Mariz .....	33
— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Saldanha Derzi substituirá o Sr. Clodomir Millet na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10/71 (CN) ....	192	<b>DENTISTAS PRÁTICOS</b>	
<b>CONFERENCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO</b>		— Solicitando providências ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, sobre o engavetamento do projeto de lei de sua autoria sobre os _____; disc. do Sr. José Esteves .....	10
— Debatendo a atuação da Delegação Brasileira perante a _____ realizada em Genebra; disc. do Sr. Franco Montoro .....	61	<b>DESNIVEIS ECONÔMICOS ENTRE AS UNIDADES FEDERADAS</b>	
<b>CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA</b>		— Formulando sugestões capazes de minorar os _____; disc. do Sr. Luiz Cavalcanti .....	157
— Congratulando-se com os participantes do XXVII _____; disc. do Sr. Eurico Rezende ..	170	<b>DIA NACIONAL DA SAÚDE</b>	
<b>CONGRESSO MUNICIPALISTA DO GUARUJA</b>		— Abordando aspectos da saúde na região nordestina, em comemoração ao _____; disc. do Sr. Waldemar Alcântara .....	135
— Transmitindo o apêlo do 15.º _____, para que sejam tomadas medidas urgentes e eficazes que devolvam aos municípios brasileiros sua indispensável capacidade financeira; disc. do Sr. Franco Montoro .....	254	<b>DIAMANTE</b>	
		— Tecendo considerações a respeito do _____, como contribuição para se criar e reestruturar a legislação específica; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	107
		<b>EDGARD SANTOS</b>	
		— Artigo do Senador Ruy Santos publicado no Jornal da Bahia, focalizando a figura do Reitor _____, publicado nos termos do Requerimento n.º 138/71, do Sr. Lourival Baptista .....	79

	Pág.		Pág.
<b>ESTADO DO PIAUI</b>		<b>GUIDO MONDIN</b>	
— Tecendo considerações a respeito da realidade do Estado do Piauí; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	26	— Homenagem ao Senador _____, pela sua posse na Cadeira n.º 4 da Academia Brasileira de Arte; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....	265
<b>ESTRATEGIA DO DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO GOVERNO</b>		<b>IMPORTAÇÃO DE CEBOLA</b>	
— Comentando a Conferência do Ministro do Planejamento, Sr. Reis Velloso, sobre a _____; disc. do Sr. Arnon de Mello ..	96	— Transmitindo o apêlo no sentido de ser proibida a _____ em todo o restante do corrente ano; disc. do Sr. Wilson Campos .....	226
<b>EX-COMBATENTES</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	
— Lendo o memorial dos _____, contendo sugestões ao projeto de lei que dispõe sobre as prestações devidas aos ex-combatentes segurados da Previdência Social; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	18	— do Sr. Filinto Müller, indicando os nomes dos Senadores Fernando Corrêa e Heitor Dias para, como representantes da ARENA, integrarem a Delegação Brasileira à V Assembléa Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se na cidade de Caracas, Venezuela ..	255
<b>EXTINÇÃO DOS RAMAIS FERROVIÁRIOS</b>		— Idem, do Sr. Nelson Carneiro, indicando os nomes dos Senadores Ruy Carneiro, Franco Montoro e Adalberto Sena ....	255
— Transmitindo a preocupação do Prefeito de Vassouras referente à _____; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	52	<b>INDÚSTRIA DE TURISMO DE MANAUS</b>	
<b>FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS</b>		— Tecendo considerações a respeito da _____; disc. do Sr. José Lindoso .....	173
— Congratulando-se com os universitários da _____, pela notícia de que o reconhecimento daquela Faculdade encontra-se na reta final; disc. do Sr. José Esteves .....	10	<b>INFILTRAÇÃO COMUNISTA</b>	
<b>FIGUEIREDO FERRAZ</b>		— Alertando a Nação contra a _____ nas "fortalezas" morais da civilização cristã; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	258
— Condenando a administração do Sr. _____, Prefeito de São Paulo; disc. do Sr. Orlando Zancaner .....	82	<b>JAZIDAS DE POTÁSSIO, MAGNÉSIO E SAL-GEMA</b>	
<b>GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO</b>		— Congratulando-se com o Governo Federal pelo aceleramento das medidas que possibilitarão a exploração e industrialização das _____, existentes no País; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	255
— Endossando o apêlo de idealistas do Município de Nova Iguaçu, Distrito de Mesquita, ao Sr. Ministro da Educação, no sentido de ser construído um _____; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	14	<b>JOÃO ALFREDO GONÇALVES DA COSTA LIMA</b>	
		— Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor _____; disc. do Sr. Paulo Guerra ....	225

	Pág.		Pág.
<b>LABRE EM BRASÍLIA</b>			
— Agradecendo ao Diretor Seccional da —, Coronel Léo Guedes Etchegoyen, os relevantes serviços prestados quando do acidente com o Boeing da Cruzeiro do Sul; disc. do Sr. José Esteves .....	10	— n.º 232/71, submetendo à consideração do Congresso Nacional projeto de lei que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas-Largas .....	234
<b>LUCIANO VIEIRA</b>			
— Ressaltando a eleição do Dr. — para o cargo de Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia; disc. do Sr. Eurico Rezende .....	170	— n.º 233/71, submetendo à consideração do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara .....	151
<b>MARCEL PROUST</b>			
— Registrando o centenário de nascimento do escritor —; disc. do Sr. Danton Jobim ...	256	— n.º 235/71, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31-10-51 .....	152
<b>MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
— n.º 32/71, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia .....	237		
— n.º 174/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 41/71, sancionado ...	114	<b>"MODELO"</b>	
— n.º 175/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 67/71 - DF, sancionado	114	— Comentando a profissão de —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	49
— n.º 176/71, agradecendo a remessa de autógrafo do Decreto Legislativo n.º 53/71 .....	114	<b>MUNICIPALIDADE DE CAMPOS</b>	
— n.º 177/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 29/71, sancionado ...	179	— Transmitindo ao Sr. Ministro Mário Andreazza reivindicações da —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	105
— n.º 178/71, agradecendo a remessa de autógrafo do Decreto Legislativo n.º 54/71 .....	179	<b>OFÍCIO</b>	
— n.º 179/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 64/71-DF, sancionado	229	— n.º 305/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 182/61 .....	23
— n.º 180/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 9/71-CN, sancionado .....	229	— "S" n.º 34/70, do STF, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n.º 67.843, do Distrito Federal .....	47
— n.º 210/71, encaminhando ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ...		— n.º 317/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 21/71	114

	Pág.		Pág.
— do Sr. Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando relatório de suas atividades e cópia do balanço correspondente ao exercício de 1970	272	— n.º 298/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 34/71 .....	8
<b>ONALDO XAVIER DE OLIVEIRA</b>			
— Relatório do Sr. —, representante dos Produtores de Cacau do Brasil na XVI Assembleia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e Genebra, Suíça, publicado nos termos do Requerimento n.º 139/71, do Sr. Nelson Carneiro .....	284	— n.º 299/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 32/71 .....	23
<b>PARECER</b>			
— n.º 282/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 31/70, do STF .....	47	— n.º 300/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 36/71 .....	24
— n.º 289/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68	1	— n.º 301/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21/71 .....	24
— n.º 290/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68 .....	2	— n.º 302/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 28/71 .....	36
— n.º 291/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68	3	— n.º 303/71, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício número S-29/71, do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	58
— n.º 292/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68 .....	4	— n.º 304/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 39/71	59
— n.º 293/71, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68 .....	5	— n.º 305/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33/71 .....	60
— n.º 294/71, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37/71 .....	6 e 134	— n.º 306/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/65 .....	60
— n.º 295/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64/71 — DF .....	6	— n.º 307/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71 .....	95
— n.º 296/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36/70 .....	7	— n.º 308/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 2/71 .....	115
— n.º 297/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 38/71 .....	8	— n.º 309/71, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2/71 ....	115
		— n.º 310/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 35/71 .....	116

	Pág.		Pág.
— n.º 311/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 34/71 .....	116	— n.º 325/71, da Comissão de Segurança, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7/71 .....	247
— n.º 312/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 39/71 .....	134	— n.º 326/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7/71 .....	248
— n.º 313/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32/71 ..	152	— n.º 327/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 11/71 .....	249
— n.º 314/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 22/71 .....	153	— n.º 328/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 11/71 .....	250
— n.º 315/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento número 139/71, do Sr. Nelson Carneiro .....	179	— n.º 329/71, da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43/71 .....	251
— n.º 316/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 30/71 .....	197	— n.º 330/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43/71 ...	251
— n.º 317/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 5/70-P/MC, do Sr. Presidente do STF .....	240	— n.º 331/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44/71 .....	252
— n.º 318/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 5/70, do Sr. Presidente do STF .....	241	— n.º 332/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46/71 .....	253
— n.º 319/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-28, de 1971, do STF ..	242	— n.º 333/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 75/71 .....	272
— n.º 320/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 7/71 .....	243	— n.º 334/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado número 75/71 .....	273
— n.º 321/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 7/71 .....	244	— n.º 335/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40/71 ...	274
— n.º 322/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 10/71 .....	245	— n.º 336/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2/71 .....	274
— n.º 323/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/71 ..	246		
— n.º 324/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 7/71 .....	247	<b>PELES DE ANIMAIS</b>	
		— Discordando da atitude do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, proibindo a exportação dos estoques de —; disc. do Sr. José Esteves .....	275
		<b>PONTE RODO-FERROVIÁRIA SÓBRE O RIO SÃO FRANCISCO</b>	
		— Dando ciência dos trabalhos de construção da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	127

	Pág.		Pág.
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b>	
— n.º 3/65, que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18-12-51, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.	195	— n.º 92/68, que doa no Município de Matelândia, Estado do Paraná área pertencente à União integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu .....	198
— n.º 13/71, que aprova a Convenção para Repressão do Apoderaamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia, em 16-12-70, com reserva ao § 1.º do art. 12	237	— n.º 36/70, que altera os arts. 462, 484 e 607 do Código de Processo Penal .....	154
— n.º 14/71, que aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31-10-51 ..	239	— n.º 2/71, que altera o item <b>XXIX</b> , do art. 89, da Lei n.º 5.108, de 21-9-66, que institui o Código Nacional de Trânsito	269
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 28/71</b>		— n.º 26/71, que dá nova redação ao item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social .....	17
— Emitindo parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17-10-69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista; disc. do Sr. Franco Montoro .....	39	— n.º 28/71, que introduz alterações no Decreto-Lei n.º 972, de 17-10-69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista .....	38 e 81
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Ruy Santos	40	— n.º 30/71, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social .....	130 168 193
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 30/71</b>		— n.º 31/71, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral .....	133
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o —, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social; disc. do Sr. José Lindoso .....	169	— n.º 32/71, que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66	270
— Discutindo o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	181	— n.º 34/71, que dispõe sobre o Magistério do Exército .....	155
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 92/68</b>		— n.º 37/71, que modifica a Legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino ..	133
— Encaminhando a votação do —, que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu; disc. do Sr. Ruy Santos .....	196	— n.º 44/71, que dá nova redação à alínea "b" do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-Lei n.º 161, de 13-2-67, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística .....	150
		— n.º 45/71, que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas .....	150



	Pág.		Pág.
— n.º 46/71, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara	151	n.º 3.807, de 26-8-60, redação dada pelo art. 11 do Decreto-Lei n.º 66/66 .....	14
— n.º 47/71, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica .....	229	— n.º 73/71, que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no serviço público .....	35
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 5/71		— n.º 74/71, que limita a venda de fogos de artifício .....	117
— Discutindo o —, que dá nova redação ao art. 111 do Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	44	— n.º 75/71 que considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da FAB .....	180
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 71/71		<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
— Apresentando o —, de sua autoria, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências; disc. do Sr. Luiz Cavalcanti .....	8	— n.º 21/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressões do parágrafo 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, do Estado da Bahia, e do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2/69, do mesmo Estado .....	195
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 72/71		— n.º 27/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2-6-67, do Estado de Santa Catarina .....	17
— Apresentando o —, que dispõe sobre a concessão de auxílio-funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	14	— n.º 32/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara .....	169
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		— n.º 33/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28-2-67, do Estado do Paraná ..	269
— n.º 5/71, que dá nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67 .....	41 e 46	— n.º 35/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara .....	295
— n.º 64/71 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA .....	80	— n.º 36/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27-8-62 .....	170
— n.º 72/71, que dispõe sobre a concessão de auxílio-funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei		— n.º 38/71, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1969 .....	156
		— n.º 39/71, que altera a redação do caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970 .....	59 e 153

	Pág.		Pág.
— n.º 40/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do STF	240	<b>REQUERIMENTO</b>	
— n.º 41/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declarada inconstitucionais por decisão definitiva do STF	241	— n.º 138/71, do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos publicado no Jornal da Bahia, de 2 do corrente, sobre a figura do Reitor Edgard Santos	77
— n.º 42/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do STF	243	— n.º 139/71, do Sr. Nelson Carneiro, de transcrição, nos Anais do Senado, do Relatório do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira, representante dos Produtores de Cacau do Brasil na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau	284
— n.º 43/71, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 229/70, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF	243	— n.º 148/71, do Sr. José Guimard, de licença para tratamento de saúde	25
<b>REFORMA URBANA</b>		— n.º 149/71, do Sr. Ruy Santos, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30/71	41
— Demonstrando a necessidade de uma —; disc. do Sr. Carvalho Pinto	199	— n.º 150/71, do Sr. Benjamin Farah, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5/71, para que seja ouvido o Min. do Planejamento	41
<b>REQUERIMENTO N.º 138/71</b>		— n.º 151/71, do Sr. Benjamin Farah, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5/71	42
— Encaminhando a votação do —, de sua autoria, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no jornal da Bahia, focalizando a figura do Reitor Edgard Santos; disc. do Sr. Lourival Baptista	77	— n.º 152/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 39/71	77
<b>REQUERIMENTO N.º 150/71</b>		— n.º 153/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71	95
— Encaminhando a votação do —, do Sr. Benjamin Farah, de adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 5/71; disc. do Sr. Ruy Santos	41 e 42	— n.º 154/71, do Sr. Adalberto Sena, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 17/69	118 e 194
<b>REQUERIMENTO N.º 151/71</b>		— n.º 155/71, do Sr. Ruy Santos, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31/71	133
— Encaminhando a votação do —, de sua autoria, de adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 5/71; disc. do Sr. Benjamin Farah	43 e 45	— n.º 156/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução número 39/71	134
— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	43	— n.º 157/71, do Sr. José Lindoso, de transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronuncia-	

	Pág.		Pág.
dos pelos Presidentes Emílio Garrastazu Médici e Misael Pastrana Borrero em Letícia na República da Colômbia .....	188	<b>TEMPO DE SERVIÇO DE EX-COMBATENTE</b>	
— n.º 158/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 30/71 .....	197	— Apresentando o projeto de lei que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do — anterior ao seu ingresso no Serviço Público; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	52
<b>RIO SÃO FRANCISCO</b>		<b>USINAS NACIONAIS</b>	
— Abordando o problema do —, que enfrenta a maior vazante dos últimos anos; disc. do Sr. Wilson Campos .....	159	— Condenando o fechamento de uma fábrica de refino de açúcar, por parte das —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	105
<b>SANATÓRIO DA CIDADE DE PARINTINS</b>		<b>VEMAG VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>	
— Congratulando-se com o Sr. Ministro Rocha Lagôa pelas imediatas providências tomadas, no sentido de equipar o —; disc. do Sr. José Esteves .....	275	— Comentando o fechamento da —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	52
<b>SESP</b>		<b>VILA AMAZÔNIA A ITAITUBA</b>	
— Reformulando apêlo para que do hospital do — receba recursos, a fim de poder funcionar em sua plenitude; disc. do Sr. José Esteves .....	275	— Demonstrando a necessidade de se construir a estrada ligando —; disc. do Sr. José Esteves .....	275
<b>SÍLVIA PUCU STEFANO</b>		<b>VILAS DE CARABUÇU, ROSAL, PIRAPETINGA, CALHEIROS</b>	
— Protestando contra a carta recebida da Delegada da SUNAB, Sra. —; disc. do Sr. José Esteves .....	275	— Apoiando o apêlo da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de serem reabertos os postos das —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	14
<b>SITUAÇÃO POLÍTICA DO PAÍS</b>		<b>VISITA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA A MANAUS</b>	
— Analisando a —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	118	— Registrando a —; disc. do Sr. José Esteves .....	275
<b>TÉCNICO EM FISIOTERAPIA</b>		<b>ZONA FRANCA DE MANAUS</b>	
— Analisando o projeto que dispõe sobre o exercício das profissões de — e Técnico em Terapia Ocupacional; disc. do Sr. José Esteves .....	10	— Tecendo considerações a respeito da —; disc. do Sr. José Lindoso .....	173

**94.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS  
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Milton Cabral — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 289, de 1971**

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968 (número 3.644-B/66, na Casa de origem), que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu.

**Relator: Sr. Ney Braga**

O presente projeto autoriza o Governo Federal a doar ao Município

de Matelândia, no Estado do Paraná, uma área de 150 (cento e cinquenta) hectares de terra, a ser desmembrada do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, situada à margem da BR-277 e localizada em Céu Azul, distrito daquele Município.

A área, objeto da doação, destinar-se-á ao aumento da zona urbana e suburbana do distrito de Céu Azul, a cargo da Prefeitura de Matelândia.

Justificando a sua iniciativa, o Deputado Lyrio Bertolli, autor da proposição, argumenta o seguinte:

“Esta Casa tem votado proposições de doações de terrenos, de casas, a entidades de assistência, a congregações religiosas e enfim, para inúmeros fins, não se acreditando assim venha ela desaprovando a doação do Governo Federal de uma área que será transformada em cidade industrial, em jardim de beleza às expensas do povo de um município cujo lucro reverterá tão-somente aos cofres públicos, quanto aos órgãos arrecadadores federais. A aprovação desse projeto é condição *sine qua non* para que Céu Azul, no Município de Matelândia, possa livremente respirar e continuar, através de seu esforço, a contribuir para o progresso do Estado e da Nação”.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, que opinaram pela sua aprovação.

O Projeto, por sua natureza, encerra conteúdo restrito, quanto à competência desta Comissão de Segurança Nacional.

Ao que apuramos, trata-se de uma doação objetivando dotar o distrito de Céu Azul, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, de uma área indispensável ao seu desenvolvimento. No que diz respeito à seguran-

ça nacional, o projeto não contém nada que contra-indique a sua aceitação.

Diante do exposto, nada temos a opor à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1968. — Paulo Torres, Presidente — Ney Braga, Relator — Sebastião Archer — Lobão da Silveira — Manoel Villaça.

#### PARECER

N.º 290, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

#### RELATÓRIO

O ilustre Deputado Lyrio Bertolli, em 18 de maio de 1966, ofereceu ao exame da outra Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.644, com o objetivo de doar ao Município de Matelândia, no Paraná, uma área de 150 ha de terra a serem desmembrados do Parque da Foz do Iguazu, situados à margem da BR-277 e localizados em Céu Azul, Distrito daquele Município. Dita área seria "destinada ao aumento da área urbana e suburbana do citado Distrito".

Em douto Parecer, em que examinou, não só o art. 67 do Código Civil, mas se referiu às numerosas leis autorizativas de venda, permuta ou cessão dos bens públicos, o ilustre Deputado Pedroso Horta, com o apoio unânime de seus pares, concluiu, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Favoráveis à iniciativa do parlamentar paranaense, manifestaram-se ainda, naquela Casa, unânimemente, as Comissões de Economia e de Finanças.

Ao chegar ao Senado Federal, foi o projeto distribuído às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O primeiro desses órgãos técnicos, sendo Relator o nobre Senador Ney Braga, opinou, sem divergências, pela aprovação do projeto.

Já a Comissão de Finanças, antes de se pronunciar sobre o mérito da proposição, solicitou, atendendo a Requerimento do ilustre Senador Fer-

nando Corrêa, o pronunciamento desta Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou a solicitação do Relator, o eminente Senador Nogueira da Gama, no sentido da prévia audiência do Ministério da Agricultura, a que estão subordinados os Parques Nacionais e os Hortos Florestais. Por Ofício de 30 de Junho de 1970, o titular da pasta da Agricultura oferece à consideração desta Comissão as seguintes considerações.

"Considerando o disposto no art. 5.º da Lei n.º 4.771/65 — Código Florestal — que objetiva a criação de Parques Nacionais e tem, também, por finalidades resguardar os atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, fauna e das belezas naturais, com fins educacionais, recreativos e científicos e, por fim proíbe taxativamente que se proceda qualquer forma de exploração dos recursos naturais.

Levando-se em conta, ainda, os termos do Decreto n.º 58.054/66 (Convenção da Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas naturais dos Países das Américas), que obriga a manter inalterada a área dos Parques.

Somos contrários à doação pretendida que, evidentemente, quebraria a unidade do Parque e alteraria seu aspecto paisagístico."

É o Relatório.

#### PARECER

A Constitucionalidade do projeto é evidente.

Resta-nos verificar sua juridicidade, face à aparente colisão com os termos do art. 5.º da Lei n.º 4.772, de 1965 (Código Florestal), que, ao criar os Parques Nacionais, visou a resguardar "os atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da Flora, Fauna e das Belezas Naturais, com fins educacionais, recreativos, e científicos e, por fim proíbe taxativamente que se proceda qualquer forma de exploração dos Recursos Naturais". Não nos parece que, em tese, fique o Poder Legislativo impedido de, através de lei da mesma hierarquia da antes referida, destacar determinada área de um Parque Nacional ou de um Hôrto Florestal para

atender a interêsse maior ou a reclamação urgente de determinada comunidade. Na espécie, a área do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, como referem os documentos enviados pela Câmara dos Deputados, seria de cerca de 80 mil alqueires, ou sejam, mais de 270 mil hectares, enquanto o projeto se refere apenas à doação de 150 hectares. Relator na Comissão de Economia, o então Deputado Hamilton Magalhães, hoje suplente do nobre Senador Mattos Leão, informou textualmente:

“Por concessão, em caráter precário da Diretoria do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, a área em questão tem sido ocupada por diversos setores do Serviço Público Municipal. Trata-se, portanto, apenas de regularizar uma situação já existente, de forma a que a ocupação da área seja feita dentro da ordem.”

Na Comissão de Finanças, o ilustre Deputado Leon Peres, atualmente Governador do Paraná, assim concluiu seu parecer:

“Ressalte-se, como já o fez o autor, a oportunidade da medida, que se afigura necessária ao bom desenvolvimento de uma comunidade situada em uma das Regiões mais prósperas e progressistas do Estado do Paraná.”

Com efeito, ao apresentar o referido projeto, acentuara o nobre Deputado Lyrio Bertolli:

“Dadas as condições da fertilidade do solo, a abundância da matéria-prima, o braço humano da melhor estirpe, a relativa quantidade de capitais privados, indústrias foram se instalando, e hoje já se pode afirmar estar a região transformada em verdadeira oficina de trabalho — e Céu Azul é quadro fiel do que estamos relatando — com ótima agricultura de sustentação, baseada na policultura, com florescentes indústrias extrativas, com fábricas de óleos vegetais, com indústria têxtil-malharias, com frigoríficos, tudo fazendo que se conclua pela sensível preocupação dos setores públicos e privados, na estruturação planejada de sua economia.”

A Comissão de Finanças, a nosso ver, cumprirá examinar a conveniência ou não, de se autorizar a cessão pretendida. É o mérito da proposição, que não nos cabe apreciar. Mas se ora o afloramos, foi exatamente para situar que, sob o aspecto da juridicidade, nada impede que o presente projeto se converta em lei, se assim o decidir o Congresso Nacional, eis que a vigência da Lei Ordinária n.º 4.771, de 1965, não impede a aprovação de outras leis, que delimitem, aumentem ou restrinjam as áreas destinadas aos Parques Nacionais e aos Hortos Florestais, sempre que o reclamarem o interêsse nacional e o desenvolvimento do País. Assim nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968, de autoria do nobre Deputado Lyrio Bertolli, e não — como por evidente equívoco, figura no Ofício do ilustre Ministro da Agricultura — de iniciativa do diligente Senhor Adylio Vianna.

Salvo melhor juízo, ouvindo-se, ainda, a Comissão de Agricultura.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — José Sarney — Wilson Gonçalves — José Lindoso.

**PARECER**  
N.º 291, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968.

Relator: Sr. Paulo Tôres

O presente projeto objetiva autorizar o Governo Federal a doar ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná, uma área de 150 (cento e cinquenta) hectares de terra, a ser desmembrada do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, situada à margem da ... BR-277 e localizada em Céu Azul, Distrito daquele Município.

A proposição em aprêço retorna a esta Comissão em observância ao estabelecido no parágrafo 2.º do artigo 371 do Regimento Interno do Senado, por se tratar de matéria procedente da legislação anterior e que teve o seu prosseguimento deliberado pelo Plenário, na Sessão do dia 1.º próximo passado.

Quando da sua primeira tramitação neste Órgão Técnico, em 22 de agosto de 1968, o projeto foi aprovado pelo parecer emitido pelo ilustre Senador Ney Braga que, em suas conclusões, assim se expressou:

“Ao que apuramos, trata-se de uma doação objetivando dotar o distrito de Céu Azul, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, de uma área indispensável ao seu desenvolvimento. No que diz respeito à segurança nacional, o projeto não contém nada que contra-indique a sua aprovação.”

Louvado, portanto, no parecer anterior, cujo Relator, representante e ex-Governador do Estado do Paraná, conhece de perto a repercussão da presente doação, seus benefícios e suas conseqüências, opinamos favoravelmente ao presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1971. — Luiz Cavalcanti, Presidente eventual — Paulo Tôrres, Relator — Flávio Brito — Benjamin Farah — Vasconcelos Torres.

#### PARECER

N.º 292, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968.

Relator: Sr. Mattos Leão

O projeto, sobre o qual somos chamados a opinar, tem por objeto doar ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, de propriedade da União.

A matéria em exame é de autoria do nobre Deputado Lyrio Bertolli que, justificando a medida, assim declara:

“Foi ela construída às margens da Rodovia BR-277. A margem direita, os terrenos são integrantes do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, onde não se pode construir nem entrar, mesmo para caçar, etc., etc. É justa tal lei. Mas, considerando-se que o Parque Nacional possui aproximadamente 80.000 (oitenta mil) alqueires, ou seja, mais de 270.000 (duzentos e setenta mil) hectares e que na área contígua anexa à cidade, não se verifica nem a fauna e nem a flora cuja proteção foi objetivo da criação do

Parque, não vemos inconveniência e até pelo contrário, vemos conveniência na doação pretendida, pois que o Parque margeia por quase uma centena de quilômetros a BR-277, e a área doada diminuirá em um ou dois quilômetros aquela extensão.

De outro lado, se somarmos as possíveis inconveniências e colocarmos ao lado as vantagens que adviriam de tal ato, concluir-se-ia indiscutivelmente pela oportunidade do projeto, mesmo porque vem êle incentivar os recursos municipais, quer dizer, representando mesmo um auxílio do Governo Federal a um progressista município como acima se descreveu.”

A matéria já foi devidamente apreciada na Casa, pelas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Segurança Nacional.

Oportunamente, foi o projeto enviado ao Plenário, a fim de que decidisse se deveria ter prosseguimento, nos termos do § 1.º do art. 371 do Regimento Interno.

A Comissão de Segurança Nacional, voltando a opinar, assim se manifestou:

“Louvado, portanto, no parecer anterior cujo Relator, representante e ex-Governador do Estado do Paraná, conhece de perto a repercussão da presente doação, seus benefícios e suas conseqüências, opinamos favoravelmente ao presente projeto.”

Sob o aspecto financeiro, a que nos compete regimentalmente opinar, devemos esclarecer que, ao se pretender retirar uma área de terra de 150 hectares de um parque com 270.000, não causaria nenhum prejuízo ao Patrimônio da União e ela iria se integrar na zona urbana e rural de Matelândia, cujas repercussões financeiras para o Município e para o Estado do Paraná seriam de maior proveito sócio-econômico pela exploração agropecuária e, quiçá, industrial da terra, que até então é improdutiva, na posse do Parque Nacional da Foz do Iguaçu.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte emenda, sugerida pelo nobre Senador Ruy Santos:

**EMENDA N.º 1-CF**

**Ao art. 1.º**

Onde se lê:

“Fica doado ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná, uma área de 150 (cento e cinquenta) hectares de terra, a ser desmembrada do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, situada à margem da BR-277 e localizada em Céu Azul, distrito daquele Município.”

Leia-se:

“Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná, uma área de 150 (cento e cinquenta) hectares de terra, a ser desmembrada do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, situada à margem da BR-277 e localizada em Céu Azul, distrito daquele Município.”

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1971. — João Cleofas, Presidente — Mattos Leão, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Carvalho Pinto — Ruy Santos — Fausto Castello-Branco — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa.

**PARECER**

**N.º 293, de 1971**

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968.

**Relator: Sr. Flávio Brito**

Doar ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná, área de cento e cinquenta hectares de terra, que atualmente integra o Parque Nacional da Foz do Iguaçu, é objetivo da proposição que vem ao exame desta Comissão. O projeto é oriundo da Câmara dos Deputados e tem merecido apoio de todos os órgãos técnicos das duas Casas do Congresso. Os dois pronunciamentos da Comissão de Segurança Nacional — sendo Relatores os Senadores Ney Braga e Paulo Tôrres — foram pela aprovação. Inclusive, o Senador Ney Braga, ex-Governador do Estado do Paraná, no

estudo que realizou, chegou à conclusão de que a área em referência é “indispensável ao desenvolvimento de Matelândia. A Comissão de Justiça desta Casa — tanto quanto a da Câmara — opinou pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, reconhecendo, inclusive, validade no argumento que, na Comissão de Economia da Câmara foi invocado pelo Deputado Hamilton Magalhães, hoje suplente do Senador Mattos Leão:

“por concessão, em caráter precário da Diretoria do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, a área em questão tem sido ocupada por diversos setores do Serviço Público Municipal. Trata-se, portanto, apenas de regulamentar e regularizar uma situação já existente, de forma a que a ocupação da área seja feita dentro da ordem”.

Na justificativa, o autor do Projeto informa que a incorporação da área pretendida permitirá a expansão da cidade, que foi construída à margem da BR-277. O terreno faz parte do Parque Nacional da Foz do Iguaçu, o qual possui, aproximadamente, oitenta mil alqueires, ou sejam, duzentos e setenta mil hectares. Convém salientar que, “na área contígua, anexa à cidade, não se verifica nem a fauna, nem a flora cuja proteção está nos objetivos da criação” da reserva territorial, feita pela União. O Parque se estende por quase uma centena de quilômetros à BR-277 e, sem a parte que se pretende doar, perderá menos de dois quilômetros. Por outro lado, terrenos têm sido doados a organizações religiosas, a entidades de assistência. E nada teria de inconveniente entregar a área pretendida a um Município que a utilizaria de maneira a atender o seu desenvolvimento econômico.

A Comissão de Finanças, acolhendo o parecer do Senador Mattos Leão, concordou em que não há prejuízo ao Patrimônio da União. Pelo contrário, permitirá o desenvolvimento econômico do próspero Município, com repercussões financeiras favoráveis ao Município, ao Paraná e à União. A mesma Comissão de Finanças aprovou emenda que apenas modifica, em parte, a redação do texto sugerido pelo autor. Nenhuma alteração substancial foi praticada, pois



o objetivo foi simplesmente melhorar a técnica legislativa, conforme entendimento do seu autor — o nobre Senador Ruy Santos.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto, com a redação da Emenda n.º 1-CF.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1971. — Antônio Fernandes, Presidente eventual — Flávio Brito, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

#### PARECER

N.º 294, de 1971

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C, de 1967, na origem), que modifica a legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Veio ao exame deste órgão técnico o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971, de autoria do nobre Deputado Vasco Amaro, ilustre representante do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo modificar a legislação sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, com vistas a sanar três tipos de dificuldades encontradas pelos pecuaristas sulinos, que são:

- a) na identificação de suas reses de raça originária da Europa;
- b) na marcação do gado zebu ou azebuado; e
- c) no aproveitamento do couro dos animais abatidos.

Antes de entrar no mérito da proposição, gostaria de propor, preliminarmente, a juntada do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, que se acha em curso nesta Casa, do qual sou também seu Relator e que trata de matéria correlata.

Nestas condições e com base no artigo 283 do Regimento Interno, permito-me sugerir a tramitação em conjunto de ambas as proposições, para, posteriormente, me manifestar em definitivo, sobre as mesmas.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1971. — Flávio Brito, Presidente eventual — Antônio Fernandes, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

#### PARECER

N.º 295, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971-DF.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971-DF, que autoriza a constituição da Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 295, de 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade por ações, denominada Central de Abastecimento de Brasília S.A., que usará a sigla CENABRA, com sede e fóro em Brasília, Distrito Federal, podendo instalar e manter filiais, agências e representações onde convier.

Art. 2.º — A CENABRA, cuja duração é por prazo indeterminado, terá por objeto:

- a) construir, instalar, explorar e administrar Centrais de Abastecimento destinadas a operar como um centro polarizador e coordenador do abastecimento de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola;
- b) participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo Federal e ao mesmo tempo promover e facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento;
- c) firmar convênios, acórdos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas ou

jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar e ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas;

- d) desenvolver, em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica capazes de fornecer base à melhoria, aperfeiçoamento e inovações dos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios.

**Art. 3.º** — O capital inicial mínimo da CENABRA será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), devendo o Distrito Federal subscrever 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 1.º — A sociedade terá participação acionária de usuários de seus serviços bem como do Governo Federal através da Companhia Brasileira de Alimentos, nos termos previstos nos estatutos sociais da CENABRA.

§ 2.º — O capital da CENABRA poderá ser sucessivamente aumentado, desde que o Distrito Federal mantenha sempre, no mínimo, a maioria de 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 3.º — O Distrito Federal ou suas entidades de administração indireta realizarão o capital subscrito em dinheiro, em bens ou outros valores suscetíveis de avaliação, pertinentes ao empreendimento, facultado ao primeiro a utilização, para esse fim, dos recursos do Fundo criado pelo art. 209 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966.

**Art. 4.º** — A CENABRA será administrada na forma estabelecida por seus Estatutos.

**Art. 5.º** — Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros órgãos da administração criados pelos Estatutos, assim como os empregados da CENABRA, ao assumirem as suas funções são obrigados a prestar, perante a sociedade, declaração de bens, anualmente renovada.

**Art. 6.º** — Ficam o Governo do Distrito Federal e a CENABRA, quando necessário à realização dos fins da sociedade, autorizados a contrair empréstimos e celebrar acórdos, bem co-

mo aceitar auxílios, doações e contribuições.

**Parágrafo único** — Para a celebração dos acórdos e financiamentos externos haverá, em cada caso, e nos termos da Constituição, autorização do Senado Federal.

**Art. 7.º** — O regime jurídico do pessoal da CENABRA é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 8.º** — Aplica-se à CENABRA, naquilo que não contrariar a presente lei, a lei das sociedades por ações.

**Art. 9.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PARECER

N.º 296, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (número 1.102-D/63, na Casa de origem).

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970, (n.º 1.102-D/63, na Casa de origem), que altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 296, de 1971

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 36, de 1970, (número 1.102-D/63, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Altera os arts. 462, 484 e 607 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Código de Processo Penal, (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941), passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a) o art. 462 é acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — São também impedidos de servir no Conselho

os jurados que tenham tomado parte em julgamento anterior do mesmo processo.”

- b) o art. 484, após o item III, renumerando-se os demais, é acrescido do seguinte item:

“IV — se o réu alegar legítima defesa ou erro de fato quanto à legítima defesa, será formulado apenas um quesito sobre a atualidade ou iminência da agressão”;

- c) é suprimido o § 3.º do art. 607.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PARECER

N.º 297, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal de 1969.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 297, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1969.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1969, consubstanciadas nos Balanços Gerais da Administração Direta e nos Balanços Consolidados das entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, sobre as quais

foi emitido parecer favorável do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 42, inciso V, da Constituição e de acordo com o estabelecido no art. 28 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER

N.º 298, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 298, de 1971

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 2-CSN)

Ao art. 51

Dê-se ao caput do art. 51 a seguinte redação:

“Art. 51 — Aos atuais professores civis e militares, catedráticos e adjuntos de catedráticos em caráter efetivo, são assegurados os direitos e as prerrogativas estabelecidas na legislação em vigor até a data de publicação desta Lei.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

O SR. LUIZ CAVALCANTI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar à Casa que, nesta data, estou fazendo entrega, à Mesa, de pro-

jeto de lei dispondo sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e alterando a Lei n.º 5.194, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

É o seguinte o texto do meu projeto:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 71, de 1971

Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei número 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 34 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 — .....

s) Organizar, regularmentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por êle executados ou em que prestou sua colaboração.

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais a relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessário à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Pelo artigo 34 da Lei n.º 5.194, de 1966, que regula a profissão de Engenheiro, as atribuições dos Conselhos Regionais são, entre outras, as seguintes:

“f) organizar o sistema de fiscalização do exercício da profissão;

g) publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e firmas registradas.”

Os CREAs — Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura — não possuem ainda a atribuição de atestar a capacidade técnica do profissional.

Esse o motivo pelo qual, quando aquêle necessita de semelhante atestado, é obrigado a recorrer a várias fontes de referência, para demonstrar sua experiência.

Entendemos que a prova de capacidade técnica deve ser fornecida pelo órgão que fiscaliza a profissão, e não por terceiros.

Entendemos ainda que a capacidade técnica de uma empresa está inteiramente ligada à capacidade de seu pessoal técnico. Por sua vez, quem dá atestado de competência é a Universidade, através de diploma, registrado no Ministério da Educação e Cultura e averbado nos órgãos de fiscalização das profissões, no caso, os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura — CREAs.

Contudo, nas concorrências, além da caução, personalidade jurídica, máquinas e equipamentos, são feitas exigências quanto a serviços e obras já executados pela firma, quando deveriam ser em relação aos Engenheiros.

As certidões passadas pelos órgãos de Engenharia referem-se apenas à empresa que os contratou e não fazem alusão aos profissionais que dirigiram ou executaram os serviços. Com isso, além de não constar do curriculum vitae do profissional a relação dos trabalhos por êles feitos, o número de empresas concorrentes se reduz, o que propicia condições de arranjo prévio entre os licitantes.

O projeto visa, portanto, a eliminar tais vícios e a fortalecer a posição do Engenheiro junto às empresas.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — Luiz Cavalcanti.

Esta a comunicação que eu tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto hoje à Tribuna para, inicialmente, manifestar os nossos agradecimentos, como amazonenses que somos, ao Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici. S. Ex.<sup>a</sup> determinou providências imediatas no sentido de que fôssem concedidos 80 milhões de cruzeiros para a pronta transformação e construção do Aeroporto Internacional de Manaus.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma prova evidente de que o Sr. Presidente da República age realmente a jato, age com a sensibilidade de homem preocupado com a solução dos problemas brasileiros e, em particular, das zonas subdesenvolvidas do País.

Sr. Presidente, como tive oportunidade de referir aqui, na semana passada, o Aeroporto de Manaus, de categoria internacional, não esperava mais do que a providência determinada pelo Chefe do Governo. E eu me orgulho disto, porque aqui levantamos a nossa voz reivindicando aquela melhoria. O Aeroporto de Manaus, hoje, é um dos mais movimentados aeroportos do País. Com o advento da Zona Franca, diariamente registram-se ali numerosos pousos de aviões internacionais, uns procedentes de Miami, Bogotá, Caracas, Panamá, El Salvador, enfim, de tôdas as partes do mundo, sem falar nos aviões das linhas domésticas — da VARIG, VASP e Cruzeiro do Sul — com média de 7 pousos diários.

Felto esse registro, Sr. Presidente, endereçamos nossos agradecimentos ao Presidente Médici, cuja providência a esse respeito não constituiu surpresa, porque, na verdade, S. Ex.<sup>a</sup> é homem atento às suas responsabilidades de Chefe do Governo, desejoso de ver solucionado tudo aquilo que afeta o povo brasileiro.

Ainda a propósito do Aeroporto de Manaus, Sr. Presidente, reitero, desta tribuna, os agradecimentos que fizemos através de ofício dirigido ao Sr. Coronel Léo Guedes Etchegoyen, Diretor Seccional da LABRE, Liga dos Radioamadores Brasileiros, em Brasília, que, neste episódio da interdição da pista do Aeroporto de Manaus, desempenharam relevante papel. Isolados de Manaus, com defeito nas linhas telefônicas, os radioamadores prestaram importantes serviços à coletividade amazonense.

Quero, de modo especial, ressaltar a eficiência, a boa vontade e a dedicação do operador Eitel Gehre, que, nesse episódio, desempenhou grande papel, dando notícias de familiares feridos, em Manaus, devido ao acidente com o avião da Cruzeiro do Sul, Boeing.

Nessas condições, reitero aqui, Sr. Presidente, os meus agradecimentos e minhas congratulações a esta instituição que congrega, em seu meio, verdadeiros sacerdotes das comunicações brasileiras. E, o que é mais interessante, o fazem por amorismo, por dedicação, o fazem espontaneamente, sempre com o objetivo de bem servir os seus amigos. Daí, os meus agradecimentos ao diretor seccional da LABRE em Brasília, o eminente patriótico, Coronel Léo Guedes Etchegoyen.

Sr. Presidente, quero, hoje, também referir-me a assunto de grande importância e que diz respeito à classe dos Fisioterapeutas. Há um projeto em tramitação e que, segundo estou informado, caminha para o Senado, dispondo sobre o exercício das profissões de Técnico em Fisioterapia e Técnico em Terapia Ocupacional, e dá outras providências.

Se não me engano, esse projeto é de autoria do ex-Deputado Nelson Carneiro; visa modificar a nomenclatura e transformar o Fisioterapeuta em Técnico em Fisioterapia.

O que há de mais grave nessa proposição, Sr. Presidente, é que ela exclui a obrigatoriedade do nível superior. Acho que, ao discutir e ao votar esse projeto, iremos ter o cuidado de evitar que se cometa essa injustiça contra a classe, que tanto bem faz àqueles que precisam da Fisioterapia.

O Decreto-lei n.º 938, de 13-10-69, em pleno vigor, já regulamentou essa

profissão, e dispensa-se uma lei que, na verdade, prejudica a classe.

Passo à taquigrafia os elementos necessários para que esta Casa tome conhecimento dêles. Estou certo de que na análise que posteriormente faremos, os Srs. Senadores, cômicos de sua responsabilidade, haverão de fazer justiça a essa classe.

Não somos contra, Sr. Presidente, os Fisioterapeutas práticos, àqueles que têm dedicado a existência tôda a êsse labor, a êsse tipo de profissão. É o próprio Decreto-lei antes citado, o de n.º 938, de 13-10-69, já ampara os que vêm desempenhando essa profissão. Queremos é evitar, Sr. Presidente, de agora em diante, que elementos leigos ingressem na classe, em prejuízo daqueles que têm curso superior, o que seria uma verdadeira aberração. Estou convicto de que esta Casa, ao examinar o projeto, por ocasião da sua tramitação, terá o cuidado de não cometer essa gritante injustiça.

Eu mesmo apresentei, na Câmara dos Deputados, projeto de lei a respeito dos Dentistas práticos. Há uma plêiade de homens espalhados, por todo o Brasil afora, que desempenham a profissão de Dentista, muitos dos quais bem mais eficientes, mais práticos, com mais gabarito do que os formados. Apresentei a proposição para acabar, de uma vez por tôdas, com a perseguição que êsses homens sofrem por parte dos dentistas formados. E se fizemos, no interior do Brasil, uma estatística, concluiremos que o número de dentistas práticos supera de muito aquêles formados.

Não sei porque o nosso projeto, até hoje, continua engavetado na outra Casa do Congresso. Enquanto os projetos do Executivo são votados por nós dentro dos prazos estabelecidos na Constituição, os de iniciativa de parlamentares mofam nas gavetas dos relatores. É a providência que solicito, neste instante, do Sr. Presidente do Congresso Nacional, porque isso, em última análise, representa um desestímulo àqueles que querem trabalhar, àqueles que querem deixar gravada a sua passagem pelo Congresso Nacional.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Qual o sentido, a natureza do projeto? É sobre a oficialização do exercício da profissão pelos práticos de Odontologia, o reconhecimento, a permissão para o exercício da profissão?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Darei a explicação, eminente Senador.

Meu projeto visa, simplesmente, a legalizar a situação dêsses dentistas práticos que operam neste País afora. Estabelece que os práticos em Odontologia, com mais de vinte anos de serviços comprovados, mediante o atendimento das exigências legais, que seriam regulamentados após a sanção da lei, receberiam uma licença, em provisionamento, a fim de poderem desempenhar as suas funções, a sua profissão, sem estar fora da lei, como de fato estão.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Pois não.

O Sr. Benjamin Farah — Veja V. Ex.<sup>a</sup>: o cidadão passou vinte anos exercendo a profissão de prático e, durante êsses vinte anos, não teve tempo de fazer o curso. V. Ex.<sup>a</sup> sabe da responsabilidade de um dentista, porque um dente é um órgão; está ligado aos demais órgãos do corpo humano, com tôdas as suas implicações. Muitas vêzes num simples dente está localizada a fonte de uma infecção que pode afetar o coração, o baço, os rins, o fígado e até mesmo o sistema nervoso, podendo, desta forma, trazer conseqüências imprevisíveis. Um dentista prático não conhece Fisiologia, Anatomia, Anatomopatologia etc. Ora, se êle passa vinte anos exercendo a profissão e não faz o curso, não sei como V. Ex.<sup>a</sup> irá justificar êsse projeto; pois mesmo quando faz o curso, quando o cidadão percorre todos os bancos acadêmicos, com tôdas as dificuldades comuns aos cursos universitários, depois de formado, encontra certa dificuldade em exercer a profissão. Nessas condições, não vejo como legalizar, segundo o projeto de autoria de V. Ex.<sup>a</sup>, o exercício da profissão pelo prático de Odontologia. Convenhamos que será um desestímulo, uma

negação, uma contestação àqueles que estudam. De acôrdo com essa teoria, amanhã teremos o prático de Farmácia, de Medicina, de Engenharia e assim por diante. Hoje — V. Ex.<sup>a</sup> sabe, — no Brasil já se preparam os técnicos; quer dizer, são propiciados cursos de meia-engenharia, isto é, curso de técnico em Engenharia, com a duração de três anos. Nesse curso êle pode aprender eletricidade, metalurgia, um pouco de química etc. É um curso de engenharia que ficou no meio do caminho, onde está o técnico que será o intermediário entre o engenheiro e o operário. Para fazê-lo, o candidato deverá ter o curso secundário, ou curso médio. Não conheço o projeto de V. Ex.<sup>a</sup> Acredito que V. Ex.<sup>a</sup>, que é homem inteligente, bem intencionado, no seu projeto colocará a obrigação de um curso para o prático, ou então, um exame. Ou, ainda, V. Ex.<sup>a</sup> talvez queira legalizar algum diploma de escola que fechou. Lembro-me que em Campo Grande havia uma Escola de Odontologia, até me lembro do nome do diretor, Sr. Agostinho dos Santos. Depois, a escola fechou. Se V. Ex.<sup>a</sup> quer legalizar diplomas antigos, V. Ex.<sup>a</sup> está agindo com espírito de justiça, porque muitas escolas fecharam e, posteriormente êsses diplomas ficaram rolando pelos gabinetes do Ministério, sem a legalização. Não podemos é permitir, simplesmente, que um prático exerça a profissão sem a adoção de certas cautelas. Temos que pôr um paradeiro no exercício desses práticos, a menos que façam o curso. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> traga um projeto que seja viável, um projeto que não tire o estímulo daqueles que estudam, que dê oportunidade aos práticos, mas que êstes se submetam a algumas provas, através das quais possam demonstrar sua capacidade. Práticos temos em tôda parte, inclusive na Medicina, como os curiosos que fazem parto no interior e até mesmo em grandes cidades; temos práticos em várias carreiras de nível universitário. O de que precisamos é normalizar, é disciplinar a matéria e, conseqüentemente, evitar certas aventuras perigosas para a coletividade.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que, como médico, nos deu uma aula.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> é muito gentil.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Terei o máximo prazer de encaminhar a V. Ex.<sup>a</sup> o avulso do nosso projeto, apresentado na Câmara dos Deputados no ano passado. V. Ex.<sup>a</sup> — tenho certeza — mudará totalmente de idéia, porque o espírito do projeto é exatamente aquêle que V. Ex.<sup>a</sup> defende.

**O Sr. Benjamin Farah** — Então, não mudo. Vou ficar com a minha idéia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Exatamente: está dentro do ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Benjamin Farah** — Oxalá!

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — V. Ex.<sup>a</sup> pergunta por que um dentista prático, com vinte ou trinta anos de profissão, não cursa uma escola. V. Ex.<sup>a</sup> dignamente representa a Cidade-Estado da Guanabara, onde o dentista-prático poderia levar, talvez, dez minutos a meia hora de ônibus para chegar à Faculdade. Indagaria de V. Ex.<sup>a</sup>: como estudar um dentista prático que opera há trinta anos na cidade de Eurinepé, lá no Alto-Purus, onde somente agora, depois da Revolução, é que vieram a se instalar as escolas primárias? Como V. Ex.<sup>a</sup> explicaria a possibilidade de um dentista prático se matricular numa escola, vivendo lá na Bôca do Acre, onde não há condições...

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma pergunta e vou respondê-la. V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando com a exceção, e não com a regra. V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando com fatos isolados. Nesses lugares, meu caro Colega, vai se encontrar o prático de tudo. Pode-se encontrar um dentista praticando Odontologia, Medicina, Engenharia, fazendo política, fazendo tudo. Uma vez, encontrei um frade que veio de Bôca do Acre e que fazia de tudo: era padre, delegado de polícia, juiz de paz, parteiro, dentista, tudo, enfim. Mas é uma exceção. V. Ex.<sup>a</sup> não está argumentando com a regra. Se fôr um dentista que trabalha, tem naturalmente sua clientela. Não poderia, um dia, ir a uma cidade mais próxima prestar seu exame? Hoje em dia não se justifica mais êsse abandono, essa indiferença pelas escolas, porque elas existem por



tôda parte. Há pouco citei Campo Grande, que conta com uma Universidade. O dentista pode deslocar-se da sua cidade em procura de outra mais próxima, para prestar exame e, assim, legalizar o seu diploma. Requer ao Ministério, que naturalmente dará condições para êle legalizar o diploma. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando com exceções. Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira fidalga como recebeu meu aparte, e dizer que seu projeto está em consonância com o que declarei. Portanto, não vou mudar de idéia. Vou ficar com minhas idéias.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Peço desculpas pelo aparte que vou dar a V. Ex.<sup>a</sup> Não tenho, nesta intervenção, a intenção de subestimar a Revolução. Creio que V. Ex.<sup>a</sup> cometeu um lapso, um descuido ao afirmar que somente depois de 1964 o Município de Eirunepé passou a contar com escolas primárias. Sou procedente de Município vizinho a Eirunepé. Antes da Revolução, encontrei em Eirunepé grupos escolares organizados. Portanto, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que fizesse a retificação, porque seria superestimar a obra da Revolução, dando informação dêsse jaez. Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, mas não poderia deixar de fazer a observação, em homenagem aos homens do passado, que nem todos foram meus correligionários.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Adalberto Sena, que no meu Estado somente a partir da gestão do Secretário, hoje Deputado federal, Vinicius Câmara é que muitos municípios do Estado do Amazonas vieram a conhecer escolas. Apenas para refrescar a memória de V. Ex.<sup>a</sup>, que é nosso vizinho e deve estar tanto a par, como eu, de quanto é difícil o problema educacional em nossa região.

**O Sr. Adalberto Sena** — Refiro-me ao Município de Eirunepé. Quanto aos demais, nada disse.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Inclui Eirunepé, que só tinha escolas na cidade. No interior, desconhecia a existência delas, a não ser algumas pagas pelo Governo do Acre, e não pelo do Amazonas.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao Município de Eirunepé. Se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse referido à sede do Município, talvez eu não me abalançasse a dar o aparte. Se a intenção de V. Ex.<sup>a</sup> foi esta, então peço desculpas.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — V. Ex.<sup>a</sup> não tem de se desculpar. Nobre Senador Adalberto Sena, V. Ex.<sup>a</sup> sabe da estima que goza de minha parte.

**O Sr. Adalberto Sena** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, ainda referindo-me ao aparte do nobre Senador Benjamin Farah, quero ter o prazer de passar às mãos de S. Ex.<sup>a</sup> a justificativa e o próprio projeto, apresentado há dois anos na Câmara dos Deputados. S. Ex.<sup>a</sup> vai constatar que minha proposição está dentro dos seus pontos de vista. O projeto não tem por objetivo beneficiar e nem prejudicar os dentistas formados. Em absoluto. Reconheço que isto seria tratamento discriminatório, seria colocar aqueles que cursam níveis superiores numa situação de igualdade com aqueles que não tiveram essa oportunidade. O que se deseja, simplesmente, é dar àqueles que estão no final da vida uma condição de estabilidade, uma condição de tranqüilidade, ao exercerem as suas profissões. Um homem que exerce sua atividade como cirurgião-dentista prático há mais de 20, 25 ou 30 anos, dificilmente mudará de profissão, já que se avizinha dos seus últimos dias.

Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, quero dirigir desta Tribuna um apêlo ao Ministro da Educação, Sr. Jarbas Passarinho, no sentido de S. Ex.<sup>a</sup> determinar providências para o reexame do problema das bôlsas de estudo.

Como os nobres Colegas têm conhecimento, nos foram distribuídos formulários de bôlsas de estudo para o ensino médio ou, para ser mais preciso, para o curso ginásial. Estes formulários vieram diferentes daqueles do ano passado, muito complicados, embora saibamos que o objetivo do Ministério foi melhorar o critério de distribuição. No entanto, as instruções para preenchimento dos formulários são muito complexas. Nós mesmos temos dificuldades de interpretá-las.

Cada um dos Srs. Senadores recebeu 100 formulários para serem man-



dados aos nossos Estados. Há poucos dias, fazendo uma verificação, concluímos que apenas 13 formulários, dos 100 que enviei, vieram corretamente preenchidos, porque uma das exigências é que os bolsistas deveriam ter entre 10 e 14 anos, quando, para o ingresso no 1.º ano ginasial, se exige 11 anos de idade. Há uma série de outras exigências, como aquêles cadastro individual de contribuinte do Imposto de Renda (CIC). Na quase totalidade os agricultores, os menos favorecidos da sorte, são exatamente os contemplados com essas bôlsas de estudo para seus filhos, e não são, sequer, registrados na Seção do Imposto de Renda. Então, dêsses 100 formulários, repito, apenas 13 vieram preenchidos corretamente.

Eu queria, neste instante, dirigir apêlo ao Ministro da Educação, tão sensível aos problemas educacionais do nosso País. Não vejam nisso, V. Ex<sup>as</sup>, qualquer sentimento de subserviência, vamos dizer, de lisonja, a S. Ex.<sup>a</sup>, mas sem dúvida alguma é êle um homem de diálogo, um homem que está promovendo, naquela Pasta, verdadeira revolução no ensino.

Estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> determinará providências ao departamento competente, para que, em última análise, sejam substituídos êsses formulários, pois ainda há tempo para voltar aos anteriores, tão simples, tão fáceis de ser preenchidos, não só pelos bolsistas mas também pelos responsáveis e pelo próprio colégio.

Aqui fica o meu apêlo ao Sr. Ministro da Educação, na certeza de que S. Ex.<sup>a</sup> determinará essas providências.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero também congratular-me com os universitários de Medicina do meu Estado, da Faculdade de Medicina da Universidade do Amazonas, pela alvissareira notícia que tivemos de que está na reta final o reconhecimento daquela Faculdade, numa prova evidente do interesse que os altos escalões da República, que a equipe do Presidente Médici, constituída dos seus vários Ministros, dedicam às causas de interesse coletivo, como é o caso da Universidade do Amazonas.

Aqui vai esta notícia, que para nós, amazonenses, representa grande vitória para aquêles universitários que estavam preocupados, que se forma-

riam êste ano e não teriam seus diplomas reconhecidos, porque a Escola não era reconhecida. Portanto, mais êste agradecimento ao Ministro da Educação.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>as</sup> (Muito bem! Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador José Esteves, em seu discurso, estão publicados no DCN — Seção II, do dia 3-8-71.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Enviei à Mesa, hoje, Sr. Presidente, o seguinte projeto:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 72, de 1971

Dispõe sôbre a concessão de auxílio-funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-lei n.º 66, de 1966).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 44 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (nos termos dados pelo art. 11 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44** — O auxílio-funeral, devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, corresponderá a duas vezes o salário-mínimo da sede do trabalho do segurado e será pago ao executor do funeral.”

**Art. 2.º** — As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta dos recursos arrecadados, com base no disposto nos itens I e III do art. 69 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A medida proposta no projeto é sob todos os aspectos, justa e essencialmente humana, face às dificuldades por que passa tôda a gente, especialmente os economicamente mais desfavorecidos.

A Previdência Social prevê o pagamento de um "auxílio-funeral", por morte do segurado, aos seus dependentes ou ao executor do funeral. Esse auxílio "não poderá exceder a dois salários-mínimos", o que leva a crer exista uma escala, já que foi previsto êsse máximo.

A época da lei, talvez fôsse possível que um funeral pudesse ser atendido com o **quantum** legal. Hoje, no entanto, como é de todos sabido, essa importância é irrisória, não dando senão para atender em parte, ou pelo menos para auxiliar um pouco as despesas efetuadas com o entêrro do de cujus.

Julgamos, pois, necessário, pelo menos, que se fixe em dois salários-mínimos o referido auxílio.

Além disso, a lei em vigor prevê apenas êsse auxílio no caso de falecimento do segurado. Acontece, entretanto, que os próprios segurados são os que mais necessitam de amparo ou auxílio nessas oportunidades, ou seja, por falecimento do cônjuge ou de seus dependentes.

E êsses segurados, precisamente, conforme comprovam as estatísticas, são os que possuem família mais numerosa e, também, os que compõem a larga faixa a dar o maior suporte e base à Previdência Social, sendo, no entanto, os que menos benefícios recebem.

Julgamos, assim, de todo conveniente e justo, que se conceda, também, aos segurados, auxílio-funeral por morte do cônjuge ou dependentes.

A medida, jurídica e constitucional, merecerá, sem dúvida, o apoio do Congresso Nacional, dada a sua destinação altamente social e humana.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1971. — Vasconcelos Torres.

Sr. Presidente, aproveitando a disposição que tenho no dia de hoje, quero endossar um apêlo que me chegou do Distrito de Mesquita, no Município de Nova Iguaçu.

Lá, Sr. Presidente, um pugilo de idealistas, vencendo uma série imensa de dificuldades, está pretendendo construir um ginásio em condições de atender à demanda da Baixada Fluminense, que, como todos os Srs. Senadores sabem, é muito alta. Há, ali, uma população que cresce bastante —

os nossos sociólogos têm estudado o fenômeno da explosão demográfica na Baixada Fluminense — o que vem acarretando o fato de que muitas pessoas não encontrando escolas nem emprego, engrossam, e de que maneira! o número de abandonados, de gente que, sem contar com os recursos do já minguado orçamento familiar, tem que ser biscateira ou andar pelas ruas sem qualquer função, dando trabalho imenso não só aos pais como também às autoridades. É fenômeno que, segundo os estudiosos, pode perfeitamente ser corrigido pela educação — porque educação será justamente o caminho que possibilitará a futura aplicação dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares. Dentre êsses idealistas, quero citar o Prof. Osvaldo Batista da Paixão e o Sr. Nilson Peçanha Fernandes. Eles endereçaram apêlo ao Ministro Jarbas Passarinho, cujo texto tenho em mãos, relatando a pobreza da comunidade e, paralelamente a isso, quase que num paradoxo, o número crescente de indústrias — justamente o fato sociológico que impressiona aos que se dedicam ao exame dos problemas da Baixada Fluminense. Mostram também ser grande a evasão escolar antes de completada a 4.<sup>a</sup> série ginasial. Um dos motivos é a utilização do aluno em subemprego, para que possa cooperar, precocemente, com a renda familiar. Então, dizem êles que o Ginásio Comercial "Tobias Barreto Menezes" funciona à noite, em prédio cedido pela Secretaria da Educação do Estado do Rio de Janeiro, mas é titular de área de terras de aproximadamente vinte e dois mil metros quadrados, doada pelo ex-Interventor federal em Nova Iguaçu, Dr. João Rui de Queirós Pinheiro.

Nessa área, Sr. Presidente, êles pretendem construir um ginásio orientado para o trabalho. O importante que êles salientam ao Sr. Ministro da Educação e eu quero dar conta ao Senado, é que nessa área há também um espírito de colaboração muito intenso dos mais aquinhoados pela fortuna. Eles registram, no pedido feito ao Ministro Jarbas Passarinho, que já existem algumas ofertas de material para a construção de um galpão e que várias pessoas já se ofereceram para, inclusive, trabalhar na sua construção.

Sr. Presidente, o apêlo é corretamente feito e justo e eu pediria que o Ministro Jarbas Passarinho, tão sensível a êsses problemas de orientação para o trabalho, que atendesse essa solicitação que faço em nome do povo de Mesquita, de Nova Iguaçu, do Estado do Rio, salientando que não virá atender, exclusivamente, à área descrita aqui no pedido, mas a tōda a região que compreende os Municípios de Nova Iguaçu, Caxias, Meriti e Nilópolis.

Sr. Presidente, com permissão de V. Ex.<sup>a</sup>, desejaria ainda dar ciência ao Senado, de uma carta que recebi de um companheiro de Três Rios, ferroviário da Central do Brasil, em que me pede para chamar a atenção das nossas autoridades e em particular do Ministério do Trabalho, para o problema que se está verificando com a classe ferroviária, particularmente do Município de Três Rios.

Diz êle:

“Talvez já é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o que ocorre com os ferroviários da Central do Brasil com relação à dupla aposentadoria.

Para uns, a aposentadoria pelo INPS foi negada por ser considerada da administração direta.

Para outros, como no meu caso, está sendo negada a aposentadoria pelo Tesouro Nacional, por ser da administração indireta.

Eu pelo pouco que sei ou nada, mas que sou curioso e gosto de ler para entender alguma coisa, acho que está havendo engano dos funcionários que atuam na filial do Ministério dos Transportes na Guanabara.

Citados funcionários ao informarem os processos de aposentadoria, referem-se ao Decreto-lei n.º 3.306, de 24 de maio de 1941, cujo Decreto-lei foi revogado pela Lei n.º 1.163, de 22 de julho de 1950.

Em 1957, a Estrada de Ferro Central do Brasil, expediu um boletim enquadrando todo pessoal admitido até 24-5-41 no amparo do artigo 23 A.D.C.T., ficando, portanto, equiparados aos funcionários públicos.

Ao meu ver, nós, os servidores da Central, não perdemos os direitos

de servidores ou funcionários públicos, porque estamos regidos pela Lei n.º 1.711 e também pela Lei n.º 2.284, as quais nos deram os mesmos direitos dos servidores públicos, como sejam: adicionais ou quinquênio por tempo de serviço, licença médica com vencimentos integrais etc.

Para aplicação de punições, também sempre tomaram por base os artigos da Lei n.º 1.711.

Assim sendo peço a V. Ex.<sup>a</sup> esclarecer ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República e ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro dos Transportes da nossa situação, para que a classe se tranqüilize e defenda o nome da Revolução de Março de 1964.

Estou remetendo uma cópia das leis acima citadas, não querendo entretanto que V. Ex.<sup>a</sup> leve a mal, porém, é somente para uma pesquisa.”

Atendo, como é do meu dever, ao apêlo do ferroviário Osvaldo Leal, de Três Rios, não só com um pedido ao Sr. Ministro dos Transportes, mas desejaria, também, que o Ministério do Trabalho entrasse na questão e atendesse àquilo que, no meu modo de entender — pela análise que fiz e pelo conhecimento que tenho da situação — é de tōda procedência.

Finalmente, Sr. Presidente, desejaria dar meu integral apoio ao apêlo que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana está fazendo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Esse município, que é fronteiro ao vizinho Estado do Espírito Santo, está pleiteando que a suas localidades mais próximas, os seus distritos com maiores condições de desenvolvimento, tenham seus postos de Correio reabertos. São êles os das vilas de Carabuçu, Rosal, Pirapetinga e Calheiros.

É verdade que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um pouco moderadamente, mas em alguns casos já atendendo a reclamos de comunas municipais, vem, à medida em que me parece a sua renda cresce, localizando êsses postos, inclusive estabelecendo convênios com alguns municípios.

No caso de Bom Jesus do Itabapoana, que tem uma população ativa, intensa, trabalhadora e está localizada

numa área chamada problema — do Norte fluminense —, é justamente aonde temos de levar o estímulo da empresa governamental, da autoridade do Governo, da sua presença, para que a população se sinta animada e não se observe uma grande taxa de êxodo rural, a maior que se tem observado nestes últimos tempos. Basta dizer que de dez em dez anos a população, nessa área, diminui em cerca de 20%.

É evidente que não é pela falta de uma agência de correios, somente, que isto acontece. Mas a ausência de comunicação leva a uma série de problemas. Daí, Sr. Presidente, o apêlo que dirijo à EBCT, eu que tive a oportunidade, recentemente, de exaltar essa empresa, quando se dava a notícia da sua nova fase, na atual Administração. Apêlo que envio ao órgão central da empresa, no sentido de que essa justa reivindicação da edibilidade bom-jesuense seja atendida. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa dois projetos, já lidos e justificados da Tribuna pelos Srs. Senadores Luiz Cavalcanti e Vasconcelos Torres. Serão publicados e, em seguida, distribuídos às comissões competentes.

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 258, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1971 (n.º 98-B/71, na Casa de origem), que “dá nova redação ao item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social”.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas nem requerimentos para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela considerada definitivamente

aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1971 (n.º 98-B/71, na Casa de origem).**

### Emenda n.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CS)

### Ao projeto

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**Dá nova redação ao item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O item I do § 4.º do artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I — concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da Previdência Social, fôr acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes;”**

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 259, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 27, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 25 da

Lei n.º 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas nem requerimentos para que a mesma seja submetida a votos é a redação final dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos dos Recursos Extraordinários n.ºs 70.204, 70.334 e 70.336, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 25 da Lei n.º 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Terminada a Ordem do Dia, não há oradores inscritos.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sempre tive uma simpatia especial por esse grupo de brasileiros geralmente reconhecido por “pracinhas”.

A razão dessa simpatia e dessa admiração é óbvia e creio não ser eu apenas entre os parlamentares, quem nutre o mesmo sentimento em relação aos apelos e reivindicações desse pugilo de brasileiros ao receber, como agora, um memorial da Associação em que eles se congregam, sempre nos comove ler, nas margens da primeira página, alguns dados que traduzem a glória do Brasil na campanha da Itália, a glória e também os sofrimentos dos brasileiros que ali combateram.

Leio, aqui, que daquele grupo de 25.394, mais de dez por cento figuram entre os mortos e feridos. Eis, aqui, também uma relação das vinte vitórias do Brasil naquele curto período de participação na Guerra, ou seja, de 19 de setembro de 1944 até 28 de abril do ano seguinte.

Ora, Senhor Presidente, acabo de verificar, pela ordem do dia distribuída para a sessão de amanhã, que está em tramitação um projeto dispondo sobre as prestações devidas aos ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências, projeto, creio eu, originário de uma mensagem presidencial e que tomou, na Câmara, o n.º 30 e, no Senado o n.º 126-B, de 1971.

Este projeto, como estou verificando, já foi examinado pelas Comissões, tendo obtido parecer favorável da Comissão de Legislação Social, favorável, também, com emenda, da Comissão de Segurança Nacional e também da de Finanças.

Desconheço a emenda da Comissão de Segurança Nacional. Não sei se ela incidiu sobre o ponto da que passo a aludir. No entanto, Sr. Presidente, de-sejo ler um memorial que a Liderança do meu Partido recebeu — como devem ter recebido muitos outros parlamentares, visto tratar-se de ofício-circular, da Associação dos Veteranos da FEB, a qual, ao se dirigir ao Sr. Presidente da República, o faz contando também com apoio, nas mesmas reivindicações, da Seção de Santos da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, da Federação Nacional dos Estivadores, do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Pôrto de Santos e do Sindicato dos Empregados na Administração do Pôrto de Santos.

O memorial é o seguinte:

"Santos, 21 de julho de 1971.  
Excelentíssimo Senhor  
General Emílio Garrastazu Médici  
DD. Presidente da República  
Federativa do Brasil.  
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Com a devida vênua e respeito, dirigimo-nos a Vossa Excelência com a finalidade única e exclusiva de ponderar sobre a Exposição de Motivos n.º 636, de 1971, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, encaminhada ao Congresso Nacional, cujo fim é revogar as Leis n.ºs 1.756 e 4.297, ambas que amparam os ex-combatentes através de aposentadoria.

Se aquelas leis permitiram abusos em determinadas aposentadorias, conforme argumentou o então Ministro do Trabalho, também permitiram a outros, em grande maioria, uma aposentadoria equânime.

Consideramos bastante justa a preocupação com os ex-combatentes aposentados por invalidez, que realmente percebem baixos salários, mas que a solução desse problema não venha acarretar a perda de direitos já adquiridos, revogando-se pura e simplesmente as leis acima referidas.

Em piores condições estão os ex-combatentes que perderam seus empregos em empresas privadas, solicitaram funções públicas, foram nomeados, e na hora de assumir, rejeitados por incapacidade física, muito embora o art. 5.º da Lei n.º 5.315 preveja o amparo através da reforma militar, o que também até hoje não se concretizou.

Vossa Excelência, como militar, sabe dos sofrimentos daqueles que enfrentaram uma campanha de guerra em terreno hostil, em clima inteiramente desfavorável aos nossos hábitos, enfrentando exércitos altamente treinados. Devem esses ex-combatentes ser favorecidos em tudo e por tudo, se não por merecimento, pelo menos para servir de exemplo à mocidade integrada nas Forças Armadas, hoje, e àquela que está por

servir, já que o futuro é uma incógnita, o mundo está tumultuado, prevendo-se, infelizmente, novas conflagrações.

Esperamos de Vossa Excelência uma solução justa para o assunto em pauta, considerando-se principalmente as inúmeras provas de humanidade e patriotismo que tem dado à frente dos destinos deste País.

Contamos, nesta reivindicação, com o apoio da Seção de Santos da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Federação Nacional dos Estivadores, Sindicato dos Estivadores de Santos, Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Sindicato dos Empregados na Administração do Porto de Santos, entidades essas que possuem em seu meio diversos ex-combatentes aposentados e outros em vésperas de conseguir esse benefício.

Respeitosamente apresentamos a Vossa Excelência nossos antecipados agradecimentos, enviando efusivas e calorosas saudações expedicionárias. — **Mattathias Nogueira Novaes, Presidente.**"

**O Sr. Benjamin Farah —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA —** Com prazer.

**O Sr. Benjamin Farah —** Quero dar a V. Ex.<sup>a</sup> a mais inteira solidariedade. Em verdade, quando V. Ex.<sup>a</sup> fala, Vice-líder que é do MDB, está falando em nome de toda a bancada. Mas, antigo lidador, na defesa dos interesses dos servidores, nunca esqueci, aqui, do apoio que deveríamos dar e o demos sempre com prazer aos ex-pracinhas. Lembro que fiz diversas leis em favor deles — as leis especiais ou, como eram chamadas, leis de guerra. Estou vendo o meu querido colega, Senador Ruy Santos, sorrindo, mas, na verdade, essas leis deviam ter também o apoio de S. Ex.<sup>a</sup> e da valente União Democrática Nacional que compôs, durante longos anos, este Congresso Nacional e que deixou, aqui, a marca de sua inteligência e de sua dignidade. Acredito que novas proposições, em favor desses abnegados brasileiros que lutaram na defesa da democracia, da justiça e da paz no mundo, serão apoiadas também pela nobre e digna

ARENA. Os nossos companheiros que integram a bancada do Governo não vão ficar impermeáveis às sugestões que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo ou outras que possam vir a aparecer, até porque o Chefe do Governo é militar, homem sensível à justiça, sobretudo justiça social. Espero que este memorial consiga o seu objetivo. Temos que fazer alguma coisa por estes patricios que lutaram por nós. Muitos deram a vida para que nós pudéssemos viver; muitos trouxeram dos campos de batalha a marca do seu heroísmo para que a democracia não perecesse no mundo. E o Congresso — vamos ser justos — sempre recebeu com a melhor boa vontade as aspirações mais sentidas de muitos pracinhas. Tenho para mim que, desta feita, também o Congresso Nacional não ficará indiferente a este apêlo. V. Ex.<sup>a</sup> está certo e eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> Muito obrigado.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Benjamin Farah.

Quanto ao sorriso do Senador Ruy Santos, bem sei que se trata de um sorriso de simpatia, de solidariedade.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos** — Pensei que não estivesse proibido a gente sorrir para um companheiro.

**O Sr. Benjamin Farah** — Recebi com satisfação o sorriso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — O que me fez sorrir foi o seguinte: quando eu me aposentei na Universidade da Bahia, notei que, na mesma ocasião, um colega muito mais moço que eu, também se aposentava. Aquilo me chamou a atenção. Então me disseram que êle se tinha beneficiado com uma dessas leis. Eu perguntei: “Mas êle estêve na guerra?” — “Não; êle foi apenas convocado, prestou serviço aqui mesmo, e se beneficiou.” Tenho o maior respeito pelos conterrâneos, pelos patricios que lutaram na Itália. Mas, com a lei, quem não saiu para brigar também se beneficiou, contou tempo em dôbro. Essas leis para beneficiar — não digo só os pracinhas, mas, para beneficiar outras catego-

rias — acabam sendo, por extensão, passadas a outras classes, a outros grupos, gerando no fim, até certo ponto, a desmoralização de iniciativas, que tiveram o melhor dos propósitos. Realmente, a iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>, e dos que acompanharam V. Ex.<sup>a</sup>, foi a melhor: beneficiar ex-pracinhas, quer dizer, brasileiros que lutaram nos campos da Itália, dos quais muitos até não voltaram; para êsses tenho o maior aprêço e simpatia. Não tenho simpatia é para com leis, às vêzes mal feitas, que possibilitam êsses excessos.

**O Sr. Benjamin Farah** — O nobre orador me permite outro aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não.

**O Sr. Benjamin Farah** — Estamos nos referindo precisamente aos ex-pracinhas, não estamos nos referindo a nenhum elemento que não tenha prestado serviço de guerra. Quanto aos que se beneficiaram ilegalmente, a facilidade e a generosidade não foi da lei; ela decorreu da má interpretação da lei. A generosidade partiu de algumas pessoas que deram certificados e atestados, que atenderam a solicitações, que interpretaram mal a lei, que não a cumpriram bem. Os que cumpriram bem a lei, êstes não podem ser criticados. Nós estamos nos referindo aos ex-pracinhas, e insisto que as leis foram feitas estribadas nos acontecimentos, para aquêles que prestaram serviços de guerra e não para os que conseguiram burlar a lei, com a conivência de pessoas que não interpretaram bem a lei. Isto quero deixar bem claro.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Realmente, ao que parece, neste projeto que teve a iniciativa do Governo, do Ministério do Trabalho, não está em jôgo esta distinção, porque trata de prestações devidas aos próprios ex-combatentes. Acredito que ao falar-se ali de ex-combatente, trata-se somente dos que combateram de verdade. O aspecto é outro. Dá-se que os pracinhas mesmos, reconhecem, no seu memorial, ter havido o propósito da Presidência da República de fazer uma lei em seu benefício. Apenas notaram, no projeto, alguns dispositivos que os prejudicam, total ou parcialmente. Assim dizem êles; e há pontos que lhes merecem reparos e outros que lhes trazem benefícios.



**“ITENS EM QUE O PROJETO PREJUDICA**

a) Reduz a aposentadoria dos que atingiram mais de dez salários-mínimos;

b) estabelece um máximo de dez salários-mínimos nas futuras aposentadorias;

c) nos reajustamentos deixa de acompanhar o salário do trabalhador da mesma categoria em atividade (assalariado, liberal, autônomo etc.) porque modifica critério já estabelecido, determinando os reajustamentos somente por ocasião da decretação do salário-mínimo e nas bases estabelecidas na legislação comum da Previdência Social;

d) reduz a pensão dos dependentes, que atualmente é de 70%, passando para 50%, abolindo a reversão das cotas atribuídas à espôsa, filhos e demais dependentes em caso de emancipação ou falecimento.”

E também destacam a parte em que o Projeto traz benefícios:

**“APENAS TRAZ BENEFÍCIOS QUANTO:**

e) à aposentadoria e abono-permanência aos 25 anos de serviço;

f) aos que foram afastados antes de atingir os 25 anos de serviço em razão de moléstias adquiridas, que os obrigou à aposentadoria por invalidez e que atualmente percebem 70% mais 1% por ano de serviço do salário-benefício cujo projeto eleva até 100%, diferença essa diminuta que não justifica a revogação das Leis n.ºs 1.756 e 4.297.

Com referência ao projeto, pedimos que sejam mantidos os itens em que beneficia, entendendo mesmo assim que a melhora é pequena e não vem amparar como devia o ex-combatente mais carecedor de ajuda que é justamente o doente. O melhor meio de ampará-lo seria estabelecer um mínimo de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes na região.”

Por isto, Sr. Presidente, se li o Memorial e dei estes esclarecimentos foi

com o intuito de chamar a atenção do Plenário, desde já, para um projeto que deverá entrar na Ordem do Dia da Sessão de amanhã.

É evidente que, sem ter o projeto em mãos e sem ter conhecimento dos pareceres das Comissões, inclusive daquela que apresentou emenda, não estamos, ainda, em condições de lamentá-lo, nem de reconhecer até que ponto são justas as ponderações apresentadas no Memorial. Entretanto, já seriam estas palavras, em correspondência ao apêlo dos “pracinhas”, e uma manifestação do interesse e da simpatia com que nos dispomos — nós, os da liderança do MDB — a participar da votação da matéria em aprêço.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (incluído em Ordem do Dia, tendo em vista o disposto no art. 196, III, a), dependendo de PARECER das Comissões:

— de Constituição e Justiça, sobre a constitucionalidade do Projeto e das emendas;

— de Legislação Social, sobre as emendas.

**2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da



previdência social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 265, 266 e 267, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável;
- de Segurança Nacional, favorável com Emenda que oferece de n.º 1-CSN;
- de Finanças, favorável.

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1971, de autoria do Senador Benjamin Farah, que dá nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 283, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

4

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 282, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" n.º 34/70 (n.º 31/70-P/MC, do Supremo Tribunal Federal), remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 67.843, do Distrito Federal, que confirmou a inconstitucionalidade do art. 1.º do Decreto-lei n.º 246, de 28 de fevereiro de 1967, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 104, originários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Parecer no sentido de ser arquivada a matéria, uma vez não ter sido promovida a representação de inconstitucionalidade pelo Procurador-Geral da República).

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)*

**95.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 305, de 2-8-71, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 182/61 (n.<sup>o</sup> 725, de 1967, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos da Lei n.<sup>o</sup> 4.215, de 27-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sancionado pelo Presidente do República e que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.681, de 20-7-71.

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 299, de 1971

**da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 32, de 1971.**

**Relator: Sr. Filinto Müller**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 32, de 1971, que suspende a execução de expressão do artigo 66 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**

N.<sup>o</sup> 299, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 32, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.<sup>o</sup> , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 1967 do Estado da Guanabara**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.<sup>o</sup> — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de fevereiro de 1969, nos autos da Representação n.<sup>o</sup> 770 do Estado da Guanabara, a execução da expressão "... a Procuradoria Geral do Estado ..." contida no art. 66 da Constituição de 1967 daquele Estado.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 300, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Filinto Müller — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 300, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de março de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 70.536, do Estado de São Paulo, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 301, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de

1971, que suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Filinto Müller — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 301, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressões do parágrafo 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, do Estado da Bahia, e do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do mesmo Estado.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1970, nos autos da Representação n.º 813, do Estado da Bahia, a execução das seguintes expressões:

- a) "... por opção", contidas na alínea a do inciso II do § 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, e na alínea a do inciso II do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do Estado da Bahia;
- b) "... respectivamente pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil", contidas no inciso IV do § 1.º do art. 62 da Constituição de 1967 e no inciso IV do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do Estado da Bahia.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 148, de 1971

Nos termos regimentais, requero seja considerado como licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 12 de julho corrente a 9 de setembro.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1971. — José Guionard.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A licença destina-se a tratamento de saúde. O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 47, letra i, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, primeiro orador inscrito.

**O SR. BENJAMIN FARAH — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há poucos instantes, o Senado aprovou requerimento de licença para tratamento de saúde a um nobre colega. A Constituição não permite que o suplente de Senador assuma o mandato, quando o Titular se afasta para tratamento de saúde. Vamos supor, entretanto, que a licença se estenda por um tempo muito longo. Então, o seu Estado deixa de ter representante nesta Casa.

Mas não é este o assunto que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, pois oportunamente o examinarei. Irei examiná-lo, servindo-me, é claro, de apelos aos meus nobres pares e ao Poder Executivo, porque aqui não podemos alterar a Constituição com certa facilidade. Creio mesmo que será muito difícil uma emenda constitucional nestes tempos. Fala-se, aqui e ali, em reforma da Constituição, mas todos têm receio de tocar na Carta Magna. Não podemos afirmar que esta Constituição atenda à realidade brasileira; muita coisa precisa ser revista, mas ninguém tem coragem de tocá-la. É possível que

o Poder Executivo, através de uma mensagem, peça uma alteração da Constituição. Então, nossas esperanças não são remotas em torno deste assunto e de outros. Deste assunto que é a convocação do suplente para este caso, porque a Constituição só permite a convocação do suplente nos casos de nomeação do Parlamentar para Ministro, de renúncia ou de falecimento, se não me trai a memória, porque não tenho em mãos a Constituição. Mas no caso de tratamento de saúde, muitas vezes o Senador afasta-se por um tempo longo, e o seu Estado deixa de ter seu representante. Não quero dizer que isto seja uma falha da Constituição, mas acredito que todo o Senador tem a maior simpatia pelo seu suplente e gostaria de dar uma oportunidade a ele, para que no momento oportuno viesse tomar assento neste Senado e trazer suas idéias, pregar seus princípios.

Fui brindado, neste instante, com uma Constituição, pelo nobre Líder em exercício, Senador Ruy Santos, que sempre me acompanhou com aquela bondade de antigo companheiro da Câmara.

Como disse, a Constituição não permite a convocação de suplente, e espero que oportunamente haja uma modificação no texto constitucional.

Sr. Presidente, outro assunto que me trouxe à tribuna, aparentemente é um assunto miúdo, mas é de grande importância. Refiro-me às bolsas de estudo. O Poder Executivo despense uma quantia fabulosa para esse fim, mas a faixa que a bolsa de estudo está atendendo não é, a meu ver, a mais importante. É importante, porque atende o curso ginasial, mas o Poder Executivo e os Estados têm inúmeros ginásios e atendem a essa faixa do ginásio, de 10 aos 14 anos.

Há outra faixa muito mais delicada, que é a do 1.º ciclo. Muitas vezes, quando o estudante chega ao 1.º ciclo ou está cursando o 1.º ciclo, já não encontra apoio por parte da família, já lhe falta o pai, as dificuldades são maiores. Se o pai está vivo, o número de filhos é bem maior, para aumentar as dificuldades nesse caso.

Ainda há outra faixa muito mais importante, que é a do vestibular, e outra ainda que exige maior obrigação daquele que estuda, que é a do curso superior. Quando o estudante chega às portas da Faculdade, dificilmente ele tem apoio da família, dificilmente encontra apoio do pai, porque aí o pai terá mais dificuldade de ajudar o filho. Muitas vezes o pai já está enfêrmo e, então, êsse estudante precisa trabalhar para ajudar o pai, para ajudar os irmãos, para ajudar a família e tem que despende uma certa quantia para o estudo.

Tenho recebido cartas, muitas das quais comovedoras, pedindo bôlsas de estudo para o vestibular ou para o curso superior. Muitos estudantes estão afirmando, através dessa correspondência, que não podem mais continuar os estudos.

Nada posso fazer, Sr. Presidente, porque isso depende do Ministério. Não vai aqui nenhuma crítica ao honrado Ministro da Educação, homem dinâmico, eficiente, que tem orientado sua Pasta com inteligência, com elevado espirito público. Mas no caso das bôlsas de estudo se faz mister um reexame, porque elas são necessárias, realmente, para o ginásio, mais necessárias para o 1.º ciclo, e, mais ainda, para os que fazem o vestibular ou estão no curso superior.

Ê caso de exame. Se o aluno de curso superior tem recurso, é claro que não se vai dar a bôlsa, mas uma grande parte não dispõe de recursos.

Sr. Presidente, nós não podemos ter iniciativa de lei nesse sentido; a Constituição não permite a iniciativa ao Parlamentar. Se pudéssemos, como em outros tempos, ter iniciativa de lei dessa natureza, é claro que eu estaria aqui apresentando um projeto para resolver êsse problema. Entretanto, não podemos ter iniciativa.

O art. 57 da Constituição diz:

“Art. 57 — É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.”

Sr. Presidente, nós não podemos ter iniciativa neste sentido. Faço, então, um apêlo, rogo, peço, imploro ao Poder Executivo, para que reexamine êste assunto. Que o Ministério distribua um pouco de bôlsas para os alunos, para os candidatos aos vestibulares e para aquêles que estão cursando as Faculdades.

Não sei, Sr. Presidente, se o nosso apêlo chegará até ao Ministério da Educação, mas se S. Ex.<sup>a</sup> atender a êste apêlo, que eu sei que é de muitos outros Senadores, estará resolvendo um problema social de grande importância. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em dia da primeira quinzena de setembro de 1969, atendendo a honroso convite formulado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, à época Governador do Piauí, pronunciei, na cidade de São Paulo, conferência sôbre a realidade piauiense.

Naquela oportunidade, como em tantas outras que se me ofereceram, inclusive nesta Casa, enfatizei a necessidade de ser concedido tratamento prioritário às atividades agropecuárias no Piauí, sem o que jamais se conseguirá o desenvolvimento daquela unidade federativa.

Realmente, pela formação histórica, social e política, pelas condições do solo e riqueza hídrica do subsolo, pela natureza e salubridade do clima, pela distribuição populacional, pela qualidade das pastagens naturais e, até mesmo, por inelutável vocação, o fundamento básico da economia do Piauí terá que assentar na agricultura e na pecuária, para que em estágio posterior se possam pedir respostas aos setores secundário e terciário.

Foi com êste enfoque que, na administração que presidi, o Governo instalou a Secretaria da Agricultura como entidade autônoma, deu-lhe técnicos e atribuiu-lhe recursos, ampliou os seus limites de atuação, financiou programas e construiu armazéns, edificou parques permanentes e apolou a

realização de exposições, adquiriu laboratório para exame de solos, distribuiu sementes e insumos, comprou patrulha motomecanizada, vendeu implementos a preço de custo, desenvolveu campanhas de prevenção e de combate às zoonoses, fortaleceu o Banco do Estado do Piauí, que realizou mais de 60% (sessenta por cento) de suas aplicações nas atividades agropecuárias, com recursos próprios e como repassador de outros agentes financeiros, enfim, adotou tôdas as providências setoriais que lhe competiam, com as limitações conhecidas, orientadas para a execução da filosofia e da programação que se traçou.

Além disso, convencido de que os incentivos fiscais significam e representam substancial ajuda do Governo da União ao empresariado, a administração que chefiar criou, com disponibilidades do Banco do Estado e, posteriormente, com verba do Fundo Rotativo de Estímulo à Iniciativa Privada, um sistema de incentivos próprios às empresas locais, adiantando-lhes os recursos necessários à elaboração dos projetos, que seriam levados à decisão da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, outras vezes autorizando a confecção pelos próprios técnicos do Estado.

E mais, com tais medidas e providências não se exauriu a atuação governamental, que ia aos Departamentos, Secretaria Executiva e Conselho Deliberativo da SUDENE, defender todos os projetos oriundos do Piauí ou que no Estado objetivassem implantação.

Outras modalidades de estímulos também foram concedidas, destacando-se a concessão de 60% (sessenta por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias para empresas pioneiras e de 30% (trinta por cento) para qualquer atividade industrial, e o desconto de 5% (cinco por cento) dos impostos devidos ao Estado para aplicação em projetos ou empresas de qualquer natureza.

Tôda esta gama de especiais cuidados foi adotada em decorrência da política e orientação eleitas, qual seja a de que se encontram no setor primário as melhores perspectivas para o desenvolvimento do Piauí.

Pois bem, apesar dos resultados benéficos provocados pela atuação da

SUDENE, cujos méritos não se resumem na formação de uma consciência regional e de planejamento, infelizmente pouco aquêle órgão de desenvolvimento realizou no campo agropecuário do Nordeste, particularmente do meu Estado.

Não vai nesta assertiva qualquer restrição maior à SUDENE, que entende que a "atuação decisiva do setor privado, no processo de desenvolvimento do Nordeste, somente se faria possível, em sua plenitude, quando a Região oferecesse condições de infra-estrutura. E isto somente passou a se verificar a partir da segunda metade do decênio passado, exatamente em 1967", consoante palavras do atual Superintendente dirigidas aos participantes do I Curso para Agentes Autônomos e Operadores do Mercado de Capitais.

Não me alongarei na crítica à afirmação transcrita, pois que isto seria fugir aos objetivos que me animaram a êste pronunciamento. Prefiro destacar, por oportuno, pensamento expresso no ensejo e pela mesma autoridade, ao dizer da necessidade de reformulação na sistemática do 34/18:

"A idéia — disse — ainda em embrião, que se tem em vista, é criar um incentivo mais fácil e mais forte para o pequeno e médio agricultor, assim como estímulo especial à criação de médias e grandes empresas agroindustriais, capazes de promover, em prazo mais curto, o desenvolvimento do setor. Esse desenvolvimento, entretanto, não será conseguido apenas através da aplicação de recursos privados, por conta do 34/18. Na realidade, êsse é apenas um dos instrumentos de que se vale o Governo para acelerar o crescimento da agropecuária regional."

O que de mais louvável enxergo nas últimas declarações a que me socorri, não resta dúvida, é a ótica de que, sem embargo das medidas de proteção à indústria, aquela Agência de desenvolvimento está conscientizada da necessidade de atribuir à agropecuária, prioritariamente, recursos.

Mas é preciso não esquecer, por outro lado, que a simples existência dos meios materiais, por si só, não resolve o problema.

É imperioso lembrar que as distorções espaciais foram e são ainda res-

ponsáveis por muitos dos males que afligem o Nordeste, de tal sorte que depois de dez anos de atuação agravaram-se os desníveis inter-regionais.

Os números, as estatísticas de destino dos incentivos aplicados, dizem mais que as palavras: Bahia — 39,4%; Pernambucano — 34,3%; Ceará — 7,1%; Alagoas — 5,8%; Paraíba — 5,5%; Rio Grande do Norte — 3,5%; Sergipe — 1,8%; Maranhão — 1,3% e Piauí 0,3%.

A Bahia e Pernambuco absorveram 73,7%, restando 26,3% para os sete Estados restantes.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo prazer, nobre Líder.

**O Sr. Ruy Santos** — Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, sou piauiense honorário.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com muita honra para o Piauí.

**O Sr. Ruy Santos** — É com pesar que vejo o Piauí nesse número tão baixo, fechando a raia da arrecadação dos incentivos fiscais com base no 34/18. Queria apenas ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando se toca neste assunto, pensam logo haver uma preocupação da Bahia e de Pernambuco de sacrificar os outros Estados. Não há essa preocupação. O problema é que a maioria das aplicações ficam a cargo dos depositantes. Quem fez a dedução de 50% do seu Imposto de Renda, quando da seleção, vai querer aplicar na Bahia ou em Pernambuco, com o sacrifício dos outros Estados mais para o Norte. E isto se compreende. É que Bahia e Pernambuco estão mais próximos dos grandes centros de consumo. A Bahia esteve abaixo de Pernambuco durante muito tempo, com base na diferença de energia elétrica, apesar de esta ser de Paulo Afonso. A energia elétrica, em Pernambuco, era mais barata que na Bahia. Depois da unificação, foi possível a elevação da Bahia sobre Pernambuco. No caso do Piauí, por exemplo, abriu-se, com Boa Esperança, a possibilidade de energia elétrica para o investimento industrial. Faço este reparo, porque, quando se colocam só os números, pensa-se haver preocupação da Bahia ou de Pernambuco de deixar para trás outros Estados. A preocupação não é dos

Estados, é do investidor sulino que fez a dedução de 50% do Imposto de Renda. Ele é que está preferindo aplicar na Bahia e em Pernambuco. A própria SUDENE, quando estuda projetos para a Bahia e Pernambuco, só opina contrariamente a certos projetos quando ali já existem similares. Então, não aceita, preferindo outras zonas. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que há distorções, que precisam ser corrigidas, em favor dos outros Estados, para que não haja essa disparidade, dentro da mesma região, entre uns e outros Estados.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Meu caro Senador e Líder Ruy Santos, a exemplo de V. Ex.<sup>a</sup>, também estudei o mecanismo dos incentivos fiscais. Nos vários pronunciamentos feitos desta tribuna, a minha tese, a diretriz que venho seguindo desde quando participei do Conselho Deliberativo da SUDENE, é que as distorções existem, e um meio, apenas, seria capaz de evitá-las: a aplicação compulsória dos incentivos fiscais.

A discussão desse assunto não constituiu, hoje, a meta principal do meu pronunciamento, mas, não queria encerrar essas considerações a propósito do aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, sem dizer que fico muito agradecido pela sua intervenção.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo o prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> há, provavelmente, de estranhar que eu, do Amazonas, o aparteie, tratando V. Ex.<sup>a</sup> de assunto tipicamente do Nordeste. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, talvez, a situação econômica dos nossos dois Estados é que me faz dispensar ao Piauí uma grande simpatia, ou, talvez, sua colaboração através de contingentes de migrantes enviados — como aliás o faz todo o Nordeste — ao nosso Amazonas. O fato é que me sinto solidário, e acompanho com o maior interesse o problema que V. Ex.<sup>a</sup> coloca em pauta. Acontece com o Piauí, como acontece com o Amazonas. É que existem — e a tese, hoje, foi magnificamente explicada e brilhantemente exposta pelo Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto — muitos Nordestes, como existem muitas Amazônias. E exatamente com o



problema de fatores atuando, ora qualidade de terra, ora condições de capital, ora condições de mercado, é que os incentivos fiscais são como que encaminhados para esta ou aquela parte do Nordeste, esta ou aquela parte da Amazônia. E, assim, a complexidade do problema do Nordeste, que se assemelha à complexidade do problema da Amazônia, é que deve levar o Governo, pelos seus técnicos, e nós, pela nossa intuição, nossa sensibilidade política, a dar colaboração a fim de tentar corrigir as distorções. Porque se há, realmente, mais de um Nordeste e se há, efetivamente, mais de uma Amazônia, temos, seguramente, conscientemente, um único e grande Brasil.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Meu caro Senador José Lindoso, infelizmente, por motivos de ordem particular, a mim não foi dado o prazer de ouvir, na manhã de hoje, a conferência pronunciada, nesta Casa, pelo eminente Ministro das Finanças, Professor Delfim Netto. Entendo, Sr. Senador, que V. Ex.<sup>a</sup> verá, no decorrer do meu discurso, que, de 1964 para cá, as coisas mudaram inteiramente neste País. E mais: foi em 1971 que começou, realmente, a vez do Norte e do Nordeste, com as medidas práticas tomadas pelo Presidente da República, sobretudo através do Ministro Professor Delfim Netto. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O nobre Senador José Lindoso aparteu V. Ex.<sup>a</sup> com alguma cerimônia — foi assim que entendi — dizendo que V. Ex.<sup>a</sup> iria estranhar que êle, do Amazonas, interrompesse o belo discurso de um Senador do Piauí. Como veterano nesta Casa, acho que somos Senadores da República de todo o Brasil. Faço a pergunta a mim mesmo e eu mesmo vou respondê-la, se V. Ex.<sup>a</sup> permitir: qual o Estado do Brasil que não deve muito ao Piauí? Foi, infelizmente, pela pobreza do Piauí que muitos Estados enriqueceram. Pelo que ouço dizer, Brasília recebeu uma contribuição valiosa da mão-de-obra piauiense. Se não me engano, é a primeira, segunda ou terceira colônia de Brasília, de

São Paulo e do meu Estado. O Piauí não poderia ser apenas um exportador de homens de primeira qualidade: todo piauiense é bom, de categoria, porque quem sofre, tem espírito de compreensão e ama o trabalho. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que hoje já notamos, nos quadros da Alta Administração do País, piauiense comandando, mostrando que a inteligência não é privilégio dos Estados ricos do País. Estava faltando ao Piauí as condições técnicas de desenvolvimento. A V. Ex.<sup>a</sup> cabe um grande mérito. Como velho político, sempre acompanhei aqueles que trabalhavam pelos Estados — chamados por mim Estados-desafio — e V. Ex.<sup>a</sup>, como Governador do seu Estado, parecia que ia ter problemas em cima de problemas, e resolveu atrair êsses problemas a si e resolvê-los. Ajudou a implantar a infra-estrutura para a demarcação do Piauí. A Amazônia, deve muitíssimo ao Piauí; o Nordeste, uma quantidade imensa; a nova Capital da República e o Sul, também. O fato é que não aparteei V. Ex.<sup>a</sup> com cerimônia, nem também para fazer uma zumbaia ou ambages protocolares. O Brasil se enriqueceu, vai-se enriquecendo e está na área de potência, mas deve muitíssimo ao Piauí.

Recentemente, tive oportunidade, no Ministério da Aeronáutica, de ouvir o Brigadeiro que está em Brasília instalando a base dos aviões Mirage — se não me engano êle é do Piauí, ou muito ligado ao Estado — declarar que a pesquisa mineralógica naquela unidade é fabulosa. O Piauí se constitui num potencial de riquezas neste País que estava ainda dormindo. V. Ex.<sup>a</sup> acordou o Piauí. Quero prestar minhas homenagens a V. Ex.<sup>a</sup> e a seus antecessores também. V. Ex.<sup>a</sup> foi, digamos assim, um verdadeiro revolucionário no sentido de dar ao Piauí lugar de destaque, porque êsse Estado não podia ficar sempre no folclore de "o meu boi morreu, o que será de mim, vamos buscar outro, maninha, lá no Piauí". V. Ex.<sup>a</sup> está mostrando que o Piauí não tem só bois. O Piauí tem homens, tem subsolo, que talvez seja constituído de reservas de minerais atômicos, de minério raro. Sem cerimônia, aparteei V. Ex.<sup>a</sup>, para congratular-me com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e dizer o seguinte: aqui somos eleitos por Estado, mas somos representantes dêste País imenso. Êste Brasil deve um tributo ao Piauí, que não pode



pagar, porque o Piauí é que nos vai ajudar a ser potência neste momento.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador Vasconcelos Torres, com os agradecimentos penhorados ao seu aparte, quero lhe dizer apenas o seguinte: depois das suas palavras sinto-me mais feliz em ser piauiense.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. A partir de 1960 o País ingressou em acelerado processo de instabilidade econômico-financeiro, a tal ponto que, pelo crescimento verificado nos primeiros meses, chegaria a mais de 140% (cento e quarenta por cento), em 1964, o índice inflacionário.

Vitoriosa a Revolução de março de 1964, o Governo teria que enfrentar com decisão e coragem a caótica situação. Impunham-se medidas drásticas, que o cortejo à popularidade desaconselhavam, mas que a administração responsável não tergiversou em perfilhar.

Houve um lustro de atos renovadores, marcadamente nas esferas da política fiscal, tributária, monetária, renda, exportações, crédito etc., de tal sorte que ao fim de 1968 foi possível reduzir a 22% (vinte e dois por cento) a inflação.

Ocorre, entretanto, que de 1969 a esta parte — e tudo leva a crer que no exercício corrente ainda será mantida, — a taxa inflacionária experimentou estabilidade, vez que não ultrapassou a casa dos vinte e dois, mas não decresceu da de vinte por cento.

E o povo, que sente, reconhece e aplaude as medidas positivas, mas que não dispõe de conhecimentos especializados sobre as leis econômicas, suporta de perto os efeitos inflacionários, mormente na área da alimentação.

Incluo-me entre os que entendem que se deve também, nas atividades agropecuárias, buscar resposta à definitiva contenção do processo de inflação.

A aplicação compulsória dos incentivos fiscais, tese a que jamais regateei apoio, objetiva a concentração maior de recursos no fortalecimento da produção primária, e na consequente elevação da produtividade.

Consoante dados levantados pelo Departamento de Agricultura, a SUDENE aprovou, de 1965, ano em que foram estendidos à agricultura os incentivos fiscais, a maio próximo pretérito, 388 (trezentos e oitenta e oito) projetos relativos ao setor primário, incluídos produtos tradicionais da região — arroz, milho, feijão, cana e mandioca — e outros não cultivados intensamente, como a soja, o girassol e a borracha.

Concomitante e paralelamente, verificaram-se, em igual período, indicações de recursos da ordem de Cr\$ 1.123 milhões em projetos agrícolas, pecuários, agropecuários, avícola, suinocultores e de prestação de serviços à agricultura, mas a autarquia só liberou incentivos fiscais do 34/18, para implantação desses empreendimentos, no montante de Cr\$ 206.845 mil, vale dizer, menos de 20% (vinte por cento), portanto, das indicações realizadas.

Os projetos agropecuários incentivados dividem-se em 164 projetos de pecuária bovina de corte, 125 de pecuária de leite, 29 de agricultura, 11 de suinocultura, 25 de agricultura e pecuária de corte, 4 de pecuária bovina de leite e avicultura, 28 de avicultura e 2 projetos de prestação de serviços, conforme dados fornecidos pela SUDENE no dia seis de julho próximo findo (Assessoria de Relações Públicas — Informação à Imprensa).

De acôrdo com a mesma fonte, informação expedida a 7 daquele mês, as liberações do sistema 34/18, no período de 1963 a junho de 1971, superaram a casa dos Cr\$ 2 bilhões. E textualmente:

“O setor industrial ainda prevalece como o maior absorvedor dos incentivos 34/18, embora a posição relativa da agropecuária tenha crescido substancialmente, ano a ano.

No primeiro semestre de 1971, o setor primário utilizou 12 por cento dos totais liberados pela SUDENE”,

que foram de Cr\$ 418.824 mil, dos quais Cr\$ 358.195 mil para o setor industrial e de Cr\$ 47.720 mil para projetos agropecuários, aos quais, de dezembro de 1965 até maio último, foram alocados incentivos no total de Cr\$ 786.056 mil.

É imperioso, pois, à vista dos resultados obtidos, seja adotada uma nova política para o Nordeste, que tenha como objetivos a diminuição das disparidades regionais, através do crescimento do Nordeste a uma taxa mais elevada do que a do País, e das que existem na própria região, e em-prêgo produtivo para a mão-de-obra, pois que somente assim será possível o desenvolvimento auto-sustentado daquela área.

Mudanças profundas hão de ser feitas nas estruturas do Nordeste, que ao longo dos anos mostraram inválidas tôdas as tentativas de modificações. Conservadas, permanecerá inapelavelmente o quadro atual.

E o crescimento da agricultura implicará, por certo, também na elevação da taxa do crescimento da indústria, pois que aquêle funcionará como elemento de apoio à dinamização desta.

A expansão da agricultura, porém, primordial fator de sustentação das atividades industriais, não mais se fará por incorporação, certo que apenas os Estados do Piauí, Maranhão e Bahia, praticamente, são os que ainda têm a incorporar, mas por meio do aumento da produtividade, sem a qual, em todo o mundo, não há desenvolvimento autêntico.

Exatamente porque o futuro da agricultura no Nordeste terá que ser diferente do passado, como resultado das transformações estruturais que principiam a ser encetadas, e de outras que por certo virão, da necessidade da aceleração dos seus índices de crescimento como um todo, da exportação de produtos agrários, como decorrência dos sucessos alcançados pela ciência agrônômica em experiências realizadas em diversos locais da região, da reformulação da posse e do uso da terra, que se impõem, é que vejo no Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, que instituiu o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), uma medida positiva e ao mesmo tempo válida para alterar a paisagem das áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

Realmente, a exemplo do que já se verifica no Centro-Sul, onde o Poder Público e a iniciativa particular, in-

tegradamente, desenvolvem profícua atuação, com resultados a cada dia mais compensadores, cumpre à Nação estimular e incrementar a agricultura e a pecuária no Norte e no Nordeste, mais do que isso, dirigir, por meio de atos eficazes, o seu desenvolvimento, certo que enquanto não desaparecerem as disparidades regionais não se poderá pensar em crescimento equilibrado do País.

Aliás, e é com satisfação que destaco, a tese está magistralmente contida na Mensagem Presidencial, assim expressa:

“O desafio da integração nacional e a revolução agrícola exigem medidas corajosas e de grande alcance, sem as quais não será possível criar a infra-estrutura necessária ao nosso pleno desenvolvimento econômico e social.”

De fato, responsável, segundo autoridades fazendárias, por aproximadamente 16% (dezesseis por cento) da formação da renda nacional, a expansão das fronteiras agrícolas e, acima de tudo, o aumento da produtividade, assim como a melhoria, qualitativa e quantitativa, dos rebanhos, numa palavra, “a revolução agrícola”, que dentro em pouco será deflagrada sob os melhores auspícios, importará, por certo, também, em vigoroso suporte no combate à inflação.

Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) que serão aplicados em aquisição de terras ou sua desapropriação, para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais, empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável ou ampliação de propriedade, financiamento de projetos destinados à expansão agroindustrial, assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, eis o elenco dos principais objetivos a que se propõe o decreto-lei instituidor do PROTERRA.

Como era de se esperar, a aplicação dos vultosos recursos está subordinada à elaboração de programas e estabelecimento de critérios, submetidos à aprovação do Presidente da República por um Conselho composto dos Ministros da Fazenda, dos Transportes, da Agricultura, das Minas e Energia, da Indústria e do Comércio, do Pla-

nejamento e Coordenação Geral e do Interior.

É preciso não esquecer, entretanto, que a execução, com maior ou menor rendimento do Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, vai depender da esperada regulamentação, para a qual foi assinado prazo de noventa dias.

As mãos dos técnicos, por conseguinte, foi confiada enorme responsabilidade.

Todos reconhecem e proclamam a capacitação profissional dos técnicos brasileiros. Dizer ou ao menos pensar ao contrário constituiria temeridade.

Todavia, pela verticalidade do conhecimento técnico, é imprescindível que a regulamentação também seja marcada pela horizontalidade do dirigente, pela aguçada percepção do homem de Estado, pela vivência dos problemas, pela participação nas dificuldades, pela capacidade de suportar o próprio sofrimento, enfim, pela sensibilidade que é apanágio do verdadeiro e autêntico estadista.

Daí, os sentimentos de confiança, sobretudo de esperança, que as populações do Norte e do Nordeste, particularmente a do Piauí, endereçam aos sete Ministros que compõem o Conselho, que tantas demonstrações de simpatia e compreensão já demonstraram àquelas áreas.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, o Programa de Redistribuição de Terra e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste representa, sem sombra de dúvida, revolucionária providência governamental no setor da agricultura.

De minha parte, que sempre defendi a intocabilidade dos incentivos fiscais, a necessidade da aplicação compulsória dos recursos do 34/18 e tratamento preferencial às atividades agropecuárias no Nordeste, especialmente no Piauí, vejo na vinculação das importâncias deduzidas do Imposto de Renda para a formação dos recursos do PROTERRA, ao invés da quebra do sistema, uma tomada de posição; o propósito de acelerar o processo de desenvolvimento do setor primário, a certeza de que, ao lado da parcela dos incentivos fiscais, recursos maciços serão aplicados na agricultura do Norte e do Nordeste.

É a nova política governamental, que sem desprezar os setores secundário e terciário, voltou as suas vistas para o campo, para a exploração das grandes potencialidades que encerra, no aproveitamento da mão-de-obra ociosa, na criação de empregos para a imensa legião dos desempregados, na formação da renda nacional. É "o crescimento da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa".

Vejo mais: enxergo no PROTERRA uma definição, qual seja a de que para a integração do Norte e do Nordeste à economia nacional não bastam os recursos provenientes dos incentivos fiscais, mas também os resultantes de dotações orçamentárias, anuais e plurianuais, da transferência de verbas do Programa de Integração Nacional e de outras fontes, internas ou externas.

E, mais que tudo, a aplicação dirigida, compulsoriamente orientada, cujos parâmetros são os programas e critérios previamente traçados, sem opções interesseiras e, muita vez, impatrióticas, escoimada de avidez e imune à cupidez, orientada e sustentada pela necessidade do desenvolvimento equilibrado e harmônico do País.

Hoje, mais do que antes, são de gritante propriedade as proféticas palavras de Euclides da Cunha:

"Estamos condenados à civilização, ou progredimos, ou desapareceremos."

O Governo Federal e o Norte e Nordeste tomaram pelo caminho da primeira alternativa.

Feita a escolha e manifestada a opção, no patriotismo, na clarividência, na coragem cívica, acima de tudo, na sensibilidade do Presidente Emilio Médici, que viu de perto o sofrimento e os problemas daquelas áreas, mais de trinta milhões de brasileiros confiam e esperam.

E o Piauí está certo de que chegou a sua vez, pois que soou a hora do Norte e do Nordeste. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, pela Liderança da ARENA, peço a palavra para fazer uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz, em nome da Liderança da ARENA.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar, nesta data, uma ocorrência sob todos os aspectos digna de esperança para nós, nordestinos: a presença do Ministro Delfim Netto, na Comissão de Estudos da Região Nordeste.

Sr. Presidente, hoje ouvimos do Ministro Delfim Netto não uma conferência, nem uma aula, mas um aceno ao futuro do Nordeste, pois, ali, na realidade, consoante a magnífica exposição, magistral exposição, encontramos o caminho que o Presidente Emílio Garrastazu Médici nos está indicando para alcançar o desenvolvimento da nossa Região.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que todos nós, nordestinos, que lá estivemos e ouvimos a palavra do homem a quem em tão boa hora foi entregue o setor da economia nacional, recebemos a exposição como um alento ao espírito dos que habitam aquela Região sofredora. S. Ex.<sup>a</sup> não prometeu nem acenou com milagres, mas fez exposição perfeita, mostrando com dados até aonde poderemos chegar dentro do planejamento que o Governo impôs ao desenvolvimento do Nordeste.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Sr. Senador Dinarte Mariz, participei da reunião e participo, também, do seu pronunciamento no Senado, a respeito da brilhante exposição feita pelo Ministro Delfim Netto. Evidentemente, S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, registrou, rigorosamente, todos os fatos e anseios que carregamos dentro de nós. E merece, exatamente por isso, pela sua cordialidade no atendimento, pela sua cordialidade no responder, o aprêço e a consideração de todos nós. Mas, apenas como nordestino — e aqui já estamos no Plenário dos nossos debates específicos — temos que ressaltar dois pontos: o primeiro, que o Sr. Ministro reconhece as deficiências do Nordeste e as medidas que têm sido aplicadas, ao longo dos anos, ineficien-

tes para o Nordeste; e, segundo, que nós continuamos, como sempre, a esperar do Governo Federal as medidas concretas, definitivas a respeito da orientação daquela imensa população de 30 milhões de pessoas. Ainda há pouco, estava falando o Senador pelo Piauí, Helvídio Nunes, manifestando o seu ponto de vista com relação à sua representação dentro de um Estado, e, sobretudo, a esperança a respeito do PROTERRA. Quanto ao PROTERRA, foi o próprio Sr. Ministro quem disse, vai depender de uma reunião, ou melhor, de um Conselho de Ministros, a fim de que ela se pudesse orientar. E um Deputado pelo meu Estado aventou a idéia de que havia realmente necessidade de que tomássemos conhecimento sobre a Gerência a ser empreendida por este Conselho. O meu aparte, Sr. Senador Dinarte Mariz, prende-se a essas advertências, ao meu aprêço pelo Governo Federal e sobretudo à exposição do Ministro Delfim Netto. Mas fique, então, de uma vez por todas esclarecido que nós, nordestinos, precisamos cada vez mais desses contatos, porque antes, como afirmei na semana passada, aqui da tribuna do Senado, essa distância estava sendo verificada em termos econômico-financeiros, e, hoje, está sendo verificada em termos de pessoas de influência junto ao Governo.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato ao nobre Senador Teotônio Vilela, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, continuando minhas considerações, devo dizer, quanto a mim, que me foi grato ouvir a exposição do Ministro Delfim Netto, pois, sendo um dos responsáveis, como Presidente da Comissão de Estudos dos Problemas Nordestinos, verifico quanto foi útil a inspiração que nos levou à organização dessa Comissão, pois por ali tem passado — posso assim dizer — o escalão superior ora servindo à atual administração, talvez a melhor de quantas este País já contou para o seu desenvolvimento.

Naquela Comissão já ouvimos as exposições de dois Ministros nordestinos, o Sr. Costa Cavalcanti, velho conhecedor dos problemas do Nordeste, Congressista que tantas vezes ocupou a tribuna para defender a economia da nossa Região e o jovem Ministro Reis Velloso, cujo talento e conheci-

mento da região foram demonstrados na verdadeira aula proferida naquela Comissão.

Tivemos, também, a presença do jovem técnico que orgulha a todos nós, o economista Rubens Costa, bem como a presença do velho servidor dêste País que, aqui nesta Casa, tantas vezes também defendeu as causas nordestinas e que, atualmente, serve à atual administração: o ex-Senador Apolônio Sales, que se encontra à frente de um dos setores mais importantes para o desenvolvimento da nossa Região.

Ouvimos a palavra de muitos outros técnicos. E posso dizer que para nós, nordestinos, representa um conforto testemunhar o quanto o Governo está interessado em descobrir o caminho a trilhar, e encontrar o desenvolvimento da Região.

Sr. Presidente, nas minhas palavras, não vou comentar o discurso do Ministro Delfim Netto, nos seus detalhes. O que posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> e a esta Casa — velho conhecedor que sou da minha Região — é que talvez ninguém tenha abordado com mais precisão todos os nossos problemas, dentro de um espaço de tempo tão curto, como o Ministro Delfim Netto.

Com o Governo da República, nós, nordestinos, só temos é que nos congratular, pois realmente está nos trazendo verdadeiros ensinamentos e, ao mesmo tempo, conosco somado para melhor servirmos à nossa Região e ao nosso País.

Estou certo e convicto de que, com a convivência que estamos tendo com os Ministros de Estado e com os outros técnicos do Governo, seremos nós os grandes beneficiários, nesta hora que o País atravessa.

Sr. Presidente, a ordem, a tranquilidade e a paz que reinam, hoje, em nosso País, dão motivos para que aumente a minha convicção de que os dias bonancosos também hão de raiar para a Região Nordeste.

Há pouco, ouvimos a palavra brilhante do nobre Colega do Piauí, Senador Helvídio Nunes que, numa brilhante oração, analisou uma face do problema nordestino. Todos nós do Nordeste, Sr. Presidente, não tivemos outro intuito, ao organizar a Comissão

de Estudos do Nordeste, senão o de provocar um ambiente propício a que cada um mais se convencesse dos deveres para com aquela Região e, sobretudo, para com o desenvolvimento dêste grande País, o que seria impossível se o Nordeste, também, não estivesse integrado.

Com estas palavras, quero congratular-me com o Governo que, além da ordem e da tranquilidade que está dispensando ao País, vem alimentando, na alma e no coração daquela gente mais sofrida, a convicção de dias melhores para o futuro.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> falou em paz, devemos aqui repetir as próprias palavras do Ministro Delfim Netto, de que o desenvolvimento não é compatível com a paz. Aliás, S. Ex.<sup>a</sup>, hoje, repetiu, mais de uma vez, esta expressão que já foi dita, também, pelo ex-Ministro do Planejamento, ex-Embaixador e ex-uma-porção-de-coisas importantes, o Sr. Roberto Campos, contrariando o pensamento do Papa, de que desenvolvimento é paz. Evidentemente que desenvolvimento não é paz tomada no seu sentido inicial, que esta falta de paz de que se está ressentindo o Nordeste, o trem expresso do nosso Ministro Delfim Netto, dentro da sua velocidade, não consegue captar nem engajar o Nordeste. Então, a paz desejada por todos nós demandará ainda muito tempo, e dentro dêsse muito tempo, nós esperamos que não aconteça conosco o que aconteceu com o cavalo do inglês.

O SR. DINARTE MARIZ — Grato ao aparte do nobre Senador Teotônio Vilela, mais uma vez me honrando com as suas palavras.

Senhor Presidente, se não me engano, o Ministro Delfim Netto realmente nos disse com franqueza — e foi o que apreciei no seu discurso, na sua oração, na sua aula, na sua conferência —, foi realmente a sinceridade, procurando dar nome às coisas...

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Desejo declarar, nobre Senador Dinarte Mariz,

que a conferência do Sr. Ministro Delfim Netto tem um significado todo especial para o Nordeste e que a Comissão criada por V. Ex.<sup>a</sup> para estudo do Nordeste teve hoje o seu ponto alto. Desejo que fique registrado nos Anais que essa Comissão, cujo sentido tem sido distorcido por muitas pessoas, trouxe uma valiosa contribuição não somente aos Estados do Nordeste, ao enquadramento do Nordeste, ao engajamento do Nordeste e ao entrosamento nacional, como trouxe para todos nós uma oportunidade excepcional de ouvirmos altas expressões, conhecedoras dos problemas nacionais. Só isto, nobre Senador Dinarte Mariz, só isto daria à Comissão criada por V. Ex.<sup>a</sup> o relêvo que ela tem nesta oportunidade. E, apesar de nossas divergências a respeito da integração do Nordeste, a Conferência do Professor Delfim Netto foi bastante para coroar seus esforços.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Mais uma vez, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza do aparte.

Sr. Presidente, continuando as minhas considerações, devo dizer que o Sr. Ministro Delfim Netto, ao acenar para o Nordeste com o seu desenvolvimento, fez uma alusão a nós do Nordeste, parece que um desafio até, comunicando que desenvolvimento não significa bonança imediata ou milagre de transformar as coisas ruins em coisas boas. E teve a seguinte frase: "Desenvolvimento também é sofrimento."

Nós, os nordestinos, estamos habituados ao sofrimento. O que nos interessa é ter a convicção de que, com nosso sofrimento, que é permanente, alcançarmos aqueles dias de bonança que hoje nos acenam. Isto é o que nos interessa, diante de acontecimentos como os que estamos testemunhando, na economia brasileira, procurando integrar, também, a Região Nordestina no seu contexto.

Quero dizer que aceitamos o desafio do sofrimento, porque nêles vivemos mergulhados, mas temos a convicção de que dias melhores chegarão para nossa Região.

Sr. Presidente, o fato faz-me lembrar agora um dos maiores homens do Século, Winston Churchill, que se dirigiu ao grande povo inglês, em plena guerra, quando tudo parecia perdido

e êle veio com o grande discurso de "Sangue, Suor e Lágrimas", que, em vez de abater, levantou o ânimo do inglês e levou o grande país à vitória nessa grande guerra em que a humanidade decidia seu destino.

Assim, ouvindo as palavras pronunciadas pelo Ministro Delfim Netto, estou certo de que nós nordestinos, recebendo aquêlê alento, tivemos firmada a convicção de que estamos caminhando para dias melhores para nossa Região. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Milton Trindade — Clodomir Millet — José Sarney — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 73, de 1971

Dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no serviço público.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Aos civis, ex-combatentes, é assegurado o direito de terem computado, para fins de aposentadoria, tempo de serviço anterior ao seu ingresso no serviço público.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Dispõe a Constituição, em seu artigo 197, c, que ao civil, ex-combatente, que tenha participado efetiva-

mente em operações bélicas da FEB, da Marinha de Guerra e Mercante, da FAB ou da Força do Exército, é assegurada “aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de SERVIÇO EFETIVO, se funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da previdência social”.

Não faz, assim, a Lei Maior distinções — refere-se, tão-somente a serviço efetivo, englobando, em seguida, os funcionários públicos e os contribuintes da previdência social.

E essa é a interpretação correta, pois, como se sabe, não é possível distinguir-se o trabalho prestado em entidades particulares do trabalho efetuado nos órgãos públicos. Para os fins constitucionais e legais, portanto, o trabalho é uno, não sendo cabível a sua divisão, como querem alguns, em público e privado, sob pena de se cometer grande discriminação em favor de uns poucos.

Aliás, essa discriminação já existe, pois, pelo Decreto-lei n.º 367, de 1968, aquele que se afastar do serviço público, ingressando no setor privado, terá direito a ter computado esse período anterior para fins de aposentadoria.

A discriminação, no tocante ao civil ex-combatente, é mais flagrante ainda, pois o artigo 197, englobando os dois tipos de servidores, público e particular, fala em serviço efetivo.

E é de se salientar que essa pequena classe — ex-combatente — mais do que as outras, merece amparo, porquanto arriscou destemidamente a sua vida, nos campos de batalha, defendendo a sua Pátria e toda a coletividade brasileira.

O projeto, assim, em consonância com o artigo 197 da Constituição, faz integral justiça à valorosa classe dos ex-combatentes, digna, sob todos os aspectos, do nosso respeito e gratidão.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1971. — Vasconcelos Torres.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto irá às Comissões competentes.

Comunico ao Plenário que o Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, Dr. João Paulo dos Reis Velloso, segundo entendimentos havidos entre Sua Excelência e o Senhor Presidente do Senado, a convite do Presidente da Comissão de Minas e Energia desta Casa, comparecerá, amanhã, dia 4 de agosto, às 10 horas, perante aquela Comissão, em reunião a realizar-se no Auditório do Senado.

Terminada a hora do Expediente.  
Presentes 57 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (incluído em Ordem do Dia, tendo em vista o disposto no art. 196, III, a), dependendo de

**PARECER** das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, sobre a constitucionalidade do Projeto e das emendas;
- de **Legislação Social**, sobre as emendas.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão de 6 de julho findo, com a apresentação de duas emendas, sendo que a de n.º 1 substitui integralmente o Projeto.

Sobre a mesa, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **PARECER**

N.º 302, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (número 87-B/71 CD), que “introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista”.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Parecer sobre o projeto e emendas de plenário números 1 e 2.



Em 1969, 17 de outubro, foi editado Decreto-lei, que tomou o n.º 972, dispondo sobre o exercício da profissão de Jornalista.

Em 19 de dezembro do mesmo ano, foi o diploma regulamentado, pelo Decreto n.º 65.912.

A legislação enunciada acima instituiu, para o exercício das funções mais graduadas da atividade jornalística, a exigência de ser o candidato a registro portador de diploma de curso superior. Ressalvou, contudo, os direitos daqueles que já se encontrassem no exercício da profissão, estabelecendo que poderia obter registro como jornalista profissional quem provasse, no prazo de noventa dias da publicação do regulamento, o exercício atual da profissão, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados.

Em Exposição de Motivos, datada de 30 de março do corrente ano, que tomou o n.º 572, o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social aponta que da aplicação da legislação em exame resultou:

a) alguns candidatos, especialmente do interior do País, não lograram produzir a prova legal, no prazo de noventa dias consignados na lei;

b) o exercício "atual" da profissão, segundo a interpretação vigente no Ministério do Trabalho e Previdência Social, dizia respeito à data da lei e não à do regulamento, o que novamente impediu o acesso à profissão de jornalistas em exercício;

c) a exigência mínima de doze meses de profissão, que teve a evidente finalidade de impedir o desvirtuamento dos critérios legais, evitando que a simulação de um único dia de trabalho pudesse ensejar o registro profissional, já não tem porque subsistir: ultrapassada a fase de implantação da nova lei profissional, é necessário fazer justiça a todos os que efetivamente se encontravam no exercício da profissão na data do Decreto-lei n.º 972.

Esclarece, ainda, o documento ministerial que do mesmo ponto de vista são os jornalistas, conforme manifestação de seu XIII Congresso, realizado em Salvador, em 1970.

Aduz a Exposição que o mesmo Congresso chamou a atenção para a desnecessidade da figura do "cancelamento" de registro profissional, prevista na mesma legislação, desde que o "trancamento", tornando suspensa "a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais", já é, de si, suficiente para os propósitos da lei.

Acolhendo a proposta do Ministério do Trabalho e Previdência Social, constante da Exposição de Motivos a que nos vimos referindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição, submeteu ao Congresso o projeto de lei em exame.

O seu artigo 1.º altera a redação do art. 10 do Decreto-lei n.º 972, mantidos os seus parágrafos, para o fim de suprimir o prazo de noventa dias, contados da publicação do regulamento, para efeito de requerer o registro e a prova do exercício da profissão, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados.

O artigo 2.º determina que o registro, assegurado nos termos do artigo 1.º, deverá ser requerido no prazo de um ano, contado da publicação da nova lei.

O artigo 3.º suprime do § 5.º do artigo 8.º a figura do cancelamento definitivo do registro profissional de jornalista.

Na Câmara dos Deputados, o projeto transitou nas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

A primeira ofereceu duas emendas, superadas pelo substitutivo aprovado na segunda e acolhido pelo Plenário.

A primeira alteração proposta pelo substitutivo diz respeito ao artigo 1.º, cuja redação é alterada para efeito de obedecer à melhor técnica legislativa.

A segunda visa a atender à situação dos jornalistas do interior e se consubstanciou no artigo 2.º da proposição.

Os artigos 3.º e 5.º do substitutivo incorporam emendas do nobre Deputado Francisco Amaral, alterando os artigos 4.º e 12 do Decreto-lei n.º 972, sem contudo apresentar justificção.

O artigo 4.º repete o artigo 3.º do projeto.



Nesta Casa, o projeto foi distribuído à Comissão de Legislação Social que, acolhendo parecer do nobre Senador Franco Montoro, opinou favoravelmente ao substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em plenário, foram apresentadas duas emendas. A de n.º 1, substitutiva, de autoria do nobre Senador Ruy Santos, assim redigida:

**“EMENDA N.º 1 — SUBSTITUTIVA**

**Dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do parágrafo 5.º do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.**

**Art. 1.º — O registro de jornalista profissional, desde que requerido no prazo de um ano, contado da publicação desta lei, será deferido, mediante a comprovação prevista no art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e obedecido o disposto em seus parágrafos:**

**I — aos que se encontravam no exercício da profissão a 21 de outubro de 1969; ou**

**II — aos que tenham exercido a profissão por doze meses consecutivos em período anterior à data referida no inciso anterior.**

**Art. 2.º — O parágrafo 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“§ 5.º — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do art. 4.º”**

**Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

**Justificação**

A Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao projeto original do Poder Executivo.

O artigo 1.º do projeto encaminhado ao Senado Federal modifica o art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969. A modificação suprime os parágrafos 1.º e 2.º do citado artigo que

dispõe sobre a instrução do requerimento. Assim, o Sindicato de Jornalistas não opinará sobre o pedido nem o Ministério do Trabalho poderá verificar a procedência das alegações.

O artigo 2.º contém inovação. O “jornalista proprietário de jornal do interior”, ou já era jornalista registrado, ou, então, é apenas Diretor-proprietário do jornal, com registro especial previsto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 972/69.

A presunção de que todo proprietário de jornal de interior exerce também as funções peculiares do “jornalista profissional” não teve a sua validade suficientemente demonstrada. De qualquer modo, sem qualquer alusão ao art. 5.º do Decreto-lei n.º 972-69, o substitutivo resultaria em tornar obrigatórios dois registros: o de Diretor-proprietário e o de Jornalista.

Desnecessária a modificação proposta sobre o artigo 12 do Decreto-lei n.º 972, já que o preceito em questão autoriza o Poder Executivo a **dispor em contrário**, isto é, a eliminar a autorização para admitir não diplomados, ou “fixar limites diversos” do estabelecido no artigo, à vista de estudo por parte do Departamento Nacional de Mão-de-obra.”

A de n.º 2, suprimindo o artigo 5.º do Substitutivo da Câmara, é de autoria do nobre Senador João Calmon.

Sob os aspectos jurídico e constitucional, nada há a opor. Projeto e emendas se compadecem com as regras maiores que disciplinam a matéria (Constituição Federal, arts. 8.º, XVII, letra r, 56 e 153, § 23).

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971, e das Emendas de Plenário n.ºs 1 (substitutiva) e 2 (supressiva), devendo seu mérito ser examinado pela Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro, com restrições — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas.

Solicito o parecer da Comissão de Legislação Social sobre as emendas, concedendo a palavra ao relator da matéria, Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o histórico do projeto acaba de ser feito de forma absolutamente objetiva e ordenada pelo relator da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Antônio Carlos.

Devemos opinar sobre duas emendas apresentadas em Plenário por ocasião da discussão da matéria.

A primeira, Emenda n.º 1, de iniciativa do nobre Senador Ruy Santos, apresenta Substitutivo que dispõe diferentemente sobre a matéria; e a Emenda n.º 2, de iniciativa do Sr. Senador João Calmon, propõe a supressão do art. 5.º, do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

O objetivo previsto na Emenda n.º 2, do nobre Senador João Calmon, está, de certa forma, prejudicado pelo Substitutivo que a inclui. De modo que opinarei, apenas, sobre o Substitutivo, em face do projeto tal como nos foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Ao examinar a matéria na Comissão de Legislação Social, opinamos favoravelmente à redação que veio da Câmara dos Deputados, porque essa redação, que havia alterado a proposta inicial do Executivo, abria, no seu art. 5.º, especialmente, e em outras disposições em que aperfeiçoou o projeto, a perspectiva da regularização da situação do jornalista nas cidades do interior.

Trata-se, no caso, de uma exigência da Lei, no sentido de que o exercício de funções ligadas à atividade jornalística seja privativo do diplomado em escola de jornalismo, de nível superior.

Sem dúvida há interesse público relevante nesta exigência, porque is-

so trará o aperfeiçoamento da habilitação, da competência, da cultura de uma das profissões de maior delicadeza ligada ao setor da comunicação. Entretanto, representações de vários Estados do Brasil, provenientes principalmente do interior dos Estados, mostrava a inexequibilidade desta medida em relação aos jornais do interior. Atendendo a essas ponderações é que o nobre Deputado Maurício Toledo introduziu no projeto original emenda da seguinte disposição:

“A admissão de jornalistas nas funções relacionadas nas letras de a a g do art. 6.º, e, com dispensa da exigência constante do item V do art. 4.º — essa dispensa se refere ao diploma de jornalista, fornecido por estabelecimento de nível superior — será permitida enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário, até o limite de um terço das novas admissões, a partir da vigência deste Decreto-lei, exceto nas cidades onde funcionem, há mais de 10 anos, escolas de jornalismo, com funcionamento normal, caso em que a porcentagem da admissão será reduzida para 1/10.”

As razões apresentadas na emenda substitutiva revelam que se atendeu a outras ponderações da classe dos jornalistas, mas não se atendeu a esta, que nos parece importante para a manutenção do jornalismo do interior. Neste sentido, o nosso parecer é favorável à manutenção do projeto tal como veio da Câmara dos Deputados, portanto, contrariamente às duas emendas apresentadas em Plenário.

Este o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O parecer que acaba de ser proferido pelo Relator da Comissão de Legislação Social é contrário às Emendas n.ºs 1 e 2, e favorável a que seja aprovado o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 265, 266 e 267, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável;
- de Segurança Nacional, favorável com Emenda que oferece de n.º 1-CSN;
- de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**N.º 149, de 1971**

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 5 do corrente mês.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1971. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, devendo a ela retornar no dia 5 do corrente.

**Item 3**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1971, de autoria do Senador Benjamin Farah, que dá nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo PARECER, sob n.º 283, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

**O SR. BENJAMIN FARAH — (Pela ordem. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, indago de V. Ex.ª se posso encaminhar à Mesa requerimento, no sentido do adiamento da apreciação do projeto, a fim de ser ouvido o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex.ª

Vai ser lido o requerimento do Sr. Senador Benjamin Farah.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**N.º 150, de 1971**

Nos termos do artigo 311, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 5/71, a fim de ser ouvido o Ministério do Planejamento.

O projeto em questão dá nova redação ao artigo 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, estabelecendo que todo aquele que prestar serviços à Administração Pública Federal, sendo retribuído mediante recibo, depois de seis meses, contínuos ou não, será considerado automaticamente como Pessoal Temporário e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1971. — **Benjamin Farah.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

**O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, o meu apêço, nesta Casa, é por todos os Companheiros, sem distinção de Partido.

Tenho, pelo meu querido e velho colega Benjamin Farah, uma estima que vem do convívio de anos, mas a Comissão de Constituição e Justiça do Senado considerou a proposição inconstitucional.

O eminente Senador Nelson Carneiro, no seu voto, reconhece isso, embora destacando a rigidez dos textos

constitucionais e reconhecendo também a intenção do projeto.

Ora, o que se discute, o que se vota, no momento, é se é constitucional ou não este projeto.

O eminente Senador pediu audiência do Ministério do Planejamento. Ora, não há de ser o Ministério do Planejamento que há de se sobrepor — por maior merecimento que tenha o seu titular e os seus assessôres — a um pronunciamento unânime da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

A minha tendência, Sr. Presidente, é aceitar requerimentos, mas este não altera coisa nenhuma, não traz novas dimensões ou nova luz ao projeto: êle continuará inconstitucional porque, como destacou o eminente Senador Nelson Carneiro, o texto constitucional é rígido.

Assim sendo, com o devido aprêço pelo eminente Senador Benjamin Farah, terei que votar contra o seu requerimento.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente o presente requerimento não foi votado ainda. Indago de V. Ex.<sup>a</sup> se posso fazer a sua substituição por outro — e peço a tolerância da Maioria, que tem encontrado da Minoria sempre a melhor atenção quando se trata de matéria de interesse coletivo — redigido nos seguintes termos:

### REQUERIMENTO

N.º 151, de 1971

Nos termos do artigo 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei n.º 5/71, afim de ser feita na Sessão de 3 de setembro de 1971.

O projeto em questão dá nova redação ao artigo 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, estabelecendo que todo aquêle que prestar serviços à administração Pública Federal, sendo retribuído mediante recibo, depois de seis meses, contínuos ou

não, será considerado automaticamente como Pessoal Temporário e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Desejo ressaltar que o presente requerimento, que deverá substituir o anterior, está rigorosamente de acôrdo com o Regimento e com a Constituição, e para êle peço a tolerância da Maioria.

Não se trata mais de ouvir ninguém, apenas de adiamento de discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — V. Ex.<sup>a</sup> requer a substituição do requerimento?

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sim, Sr. Presidente, por êsse que acabei de ler.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A Presidência defere o pedido de V. Ex.<sup>a</sup>

Em votação o requerimento apresentado pelo nobre Senador Benjamin Farah, no sentido de que a matéria seja adiada para a Sessão de 3 de setembro.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Ruy Santos, como Líder.

**O SR. RUY SANTOS** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a minha posição, aqui, é por demais desagradável. Sou o primeiro a reconhecer. Tenho, porém, o hábito de assumir a responsabilidade e exercer as funções que me pareçam devam ser exercidas.

O parecer é pela inconstitucionalidade hoje, ou em 3 de setembro de 1971. E com parecer pela inconstitucionalidade, não há como votar diferentemente em 3 de setembro de 1971.

Por êsse motivo, respondendo pela Liderança da ARENA, lamento não poder acatar o requerimento do nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, não sabia que o nobre Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, não chegasse a acolher meu requerimento; nunca poderia supor encontrar, da parte de S. Ex.<sup>a</sup>, oposição ao meu requerimento, que está rigorosamente vazado em termos regimentais, uma vez que o Regimento Interno, no seu art. 311, diz:

“A discussão poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, salvo se faltar o período de 3 (três) sessões ordinárias, ou menos, para o término do prazo de tramitação da matéria, para os seguintes fins:

.....  
c) ser realizada em dia determinado;”

Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa emenda ao projeto que espero seja acolhida e, assim possa o projeto voltar à Comissão de Constituição e Justiça.

Por esta razão, Sr. Presidente, poderia V. Ex.<sup>a</sup> transferir a votação deste projeto para o fim da Ordem do Dia, enquanto redijo a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A apreciação do projeto já está iniciada, e, nos termos regimentais, não pode ser alterada. De modo que temos de prosseguir, de acordo com o andamento estabelecido no Regimento Interno.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, parece-me que estamos na fase de discussão da matéria. Nesta fase, salvo engano, são permitidas emendas. A emenda do nobre Senador Benjamin Farah terminará que o projeto volte ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça. Exatamente este — creio eu — o objetivo de S. Ex.<sup>a</sup>, porque a relevância da matéria focalizada em

sua emenda é hipótese que certamente despertará a atenção deste Plenário, e, principalmente, poderá convocar a atenção do Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência se debruce sobre a justiça do que ali se requer.

Acredito, Sr. Presidente, assim não se terá infringido a letra regimental. A exemplo do que tenho visto nesta Casa e tradição que recolhi na outra Casa do Congresso, durante a discussão, desde que haja emenda, é possível que o projeto em tramitação volte ao exame das comissões técnicas.

O nobre Senador Benjamin Farah enviará à Mesa a emenda, possibilitando, assim, à Câmara dos Deputados e à Comissão de Constituição e Justiça reexaminarem a hipótese, dada a relevância que a matéria, no mérito, exige e reclama.

Acredito que assim V. Ex.<sup>a</sup> decidirá — sou um noviço nesta Casa — e, portanto, terá atendido às determinações regimentais, sem criar nenhum precedente, porque esta é a norma que tenho visto em toda minha carreira parlamentar. Em todo caso, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com sua alta experiência, com seu nobre espírito de justiça, decidirá, de acordo com o Regimento e de acordo com os interesses da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A Presidência não cabe modificação no andamento da proposição, a não ser que o Plenário aprove o requerimento do nobre Senador Benjamin Farah. De outra maneira, não posso modificar, não tenho poderes para modificar o andamento do projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, salvo engano, parece-me que o requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> quer submeter ao Plenário é apenas o que transfere, do 4.º para 5.º lugar na Ordem do Dia, a votação deste projeto ou o encaminhamento, e não estes outros, porque o nobre Senador Benjamin Farah já os reti-

rou, em face da oposição do nobre Líder da Maioria.

O requerimento do nobre Senador Benjamin Farah é apenas para que, antes de encerrar a Ordem do Dia, voltemos ao exame desta matéria, para possibilitar lhe seja oferecida emenda. V. Ex.<sup>a</sup> somente inverteria o item 5 para o item 4, e, desta forma, S. Ex.<sup>a</sup> teria o tempo necessário para formalizar a emenda. Não se trata de adiamento para apreciação na Sessão do dia 3 de setembro próximo, nem por duas Sessões.

Acredito que o nobre Líder da Maioria concordará com este requerimento de simples inversão na Ordem do Dia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O que está em votação é o requerimento. O nobre Senador Benjamin Farah poderá apresentar a emenda durante a discussão do projeto. No momento, estamos votando o requerimento. Se a Casa aprová-lo, ficará adiada a apreciação da matéria. Não aprovando, passaremos à discussão do projeto. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, pela ordem.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> transferência de apreciação do projeto para o fim da Ordem do Dia. Não sei se posso fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> formular só pode ser indeferido, porquanto não posso paralisar o andamento do projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto, quanto à constitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto, quanto à constitucionalidade.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Para a discussão. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos, invocou o voto que tive a honra de proferir na Comissão de Constituição e Justiça, adotando a conclusão do parecer do eminente Senador José Lindoso.

Realmente, Sr. Presidente, naquele órgão técnico pedi vista do projeto e ofereci o seguinte voto, que a Casa relevará eu o reler.

Diz o meu voto em separado:

“A rigidez dos textos constitucionais não abre, infelizmente, outra alternativa a esta Comissão, senão a de acompanhar a conclusão do parecer do ilustre Senador José Lindoso. Mas nem por isso lhe será dado eximir-se do dever de ressaltar a justiça da proposição do ilustre Senador Benjamin Farah e que, transposto acaso o óbice constitucional, viria corrigir a reprovável situação em que o Poder Público mantém tantos servidores, sem incorporá-los sequer como pessoal temporário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. Tem sobejas razões o nobre representante carioca quando proclama que não é justo que o Poder Público se aproveite desse pessoal por prazo superior a seis meses e não lhe confira o amparo, que o próprio Governo exige seja assegurado aos empregados das entidades particulares. Qualquer que seja o destino deste projeto, terá ele cumprido um de seus objetivos, que é o de reclamar a atenção nacional para a dolorosa situação em que o Estado conserva tantos de seus dedicados servidores.”

Realmente, Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Benjamin Farah procura dar nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O ilustre Senador pelo Estado da Guanabara assim justifica sua proposição:

“As superiores intenções do legislador ao redigir o art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-1967, não têm sido postas em prática, porque esse dispositivo em lugar de se aplicar única e exclusivamente a pessoal convocado para a prestação de serviço eventual, de rápida duração, passou a ser aplicado a pessoal que presta serviço em caráter contínuo e permanente.

Não é justo que o Poder Público se aproveite dêsse pessoal por tempo superior a seis meses e não lhe confira o amparo, que o próprio Governo exige seja assegurado aos empregados de entidades particulares.

O projeto visa a corrigir essa clamorosa injustiça de caráter social, que outrora a Justiça do Trabalho e atualmente a Justiça Federal tem, invariavelmente, corrigido, quando algum recibado lhe bate às portas.

O Ministério do Planejamento, em fins de 1969, transformou em pessoal trabalhista os seus recibados, não sendo aconselhável a adoção de soluções isoladas, mas de critério equânime, que a todos possa ser aplicado.

O prazo de seis meses é mais do que suficiente para caracterizar a natureza eventual do serviço, bem como para que se verifique a habilitação do recibado. Comprovada a habilitação e atingido o período de seis meses de prestação de serviço, sem qualquer garantia, não pode e nem deve o Estado deixar de proporcionar aos que satisfizerem a estas duas condições o amparo da legislação trabalhista.”

Aí estão, Sr. Presidente, não só a justificação do projeto do nobre Senador Benjamin Farah, como as razões que justificaram a apresentação do meu voto em separado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, emenda apresentada pelo Sr. Senador Benja-

min Farah, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

#### EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1971.

Ao art. 1.º — § 1.º

Onde se lê 6 meses, leia-se 10 meses.

#### Justificação

A emenda visa escoimar a inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1971. — Benjamin Farah.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O Regimento da Casa, no art. 298, declara:

“Na discussão preliminar, só poderão ser apresentadas emendas que tiverem por fim escoimar a proposição do vício argüido.”

O vício argüido é de inconstitucionalidade. A emenda apenas altera o número de meses, que não modifica, em coisa alguma, o projeto.

Em tais condições, a Mesa não pode aceitar esta emenda.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, V. Ex.ª rejeitou o requerimento...

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em face do Regimento Interno.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, apresentei requerimento pedindo adiamento. Primeiro, apresentei requerimento no sentido de que fôsse ouvido o Ministério do Planejamento porque não posso, numa Comissão Técnica, tomar parte na discussão e encaminhar requerimento; só quem faz é o membro da Comissão. Mas quando a matéria vem para o Plenário, que eu considero a grande Comissão da Casa, tomamos conhecimento do que ocorre nas Comissões. Então, apresentei aquê



primeiro requerimento, que pede a audiência do Ministério do Planejamento. Fiz na certeza de que esse Ministério já examinou a matéria e tomou a providência necessária para se fazer justiça aos citados servidores.

Eu teria como certo que a informação seria favorável. Com o devido respeito que tenho pela Comissão de Constituição e Justiça, foi muito rigorosa a apreciação deste projeto. A Comissão foi rigorosa na apreciação ou na interpretação do art. 57 da Constituição.

Ora, Sr. Presidente, esses servidores estão abandonados. O Estado, que obriga as empresas ao respeito da legislação trabalhista, coloca esses servidores como verdadeiros párias no Serviço Público; não os considera funcionários, não aceita, não tem nada para ampará-los como integrantes da legislação trabalhista. O legislador procura ter uma iniciativa, em favor desses funcionários, desses servidores e encontra a maior oposição que possa existir nesta Casa do Legislativo.

Ora, Sr. Presidente, pedi adiamento, estribado no Regimento da Casa, depois daquele requerimento que apresentei, e não encontrei apoio por parte da Liderança da Maioria. O que estou sentindo é que esses servidores, que recebem à conta de recibo, mais uma vez são relegados a plano secundário. Nunca podia supor que a Liderança da Maioria não permitisse nem a aprovação do adiamento desta votação, para reexame pela Comissão de Constituição e Justiça, ou, quando mais não fôsse, aguardar uma providência em favor desses servidores.

Vou deixar a tribuna profundamente constrangido, porque, Sr. Presidente, não temos qualquer direito de iniciativa, não temos apoio nem para o exame mais sereno de uma matéria que vem em favor dessa justiça social tão preconizada pelo atual Governo.

Vou deixar esta tribuna mas continuarei lutando em favor dos referidos servidores. Não acredito que, dentro desta Casa, possa encontrar guarida para qualquer iniciativa em favor desses funcionários que pres-

tam serviços e que nenhuma garantia têm. Espero que o Poder Executivo possa tomar providência em favor desses servidores, para os quais a ARENA fechou as portas, servidores que trabalham no serviço público mas não são funcionários nem também podem encontrar uma porta para o amparo através da legislação trabalhista.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Continua em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, quanto à constitucionalidade, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** **N.º 5, de 1971**

Dá nova redação ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

**Art. 1.º** — O art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 111** — A colaboração de natureza eventual à Administração Pública Federal, sob a forma de prestação de serviços, retribuída mediante recibo, não caracteriza vínculo empregatício com o Serviço Público Civil, nos seis primeiros meses de serviço e deverá ser atendida por dotação não classificada na rubrica Pessoal, e nos limites estabelecidos nos respectivos programas de trabalho.

**§ 1.º** — Quando o servidor sob esse regime completar seis meses de prestação de serviços, contínuos ou não, nessa qualidade será automaticamente considerado como pessoal temporário e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.



§ 2.º — Se no orçamento do órgão respectivo a dotação de Pessoal fôr insuficiente para arcar com o ônus decorrente da transformação a que se refere o parágrafo anterior, será providenciada abertura do crédito suplementar necessário, oferecendo-se para compensação a verba com que corriam as despesas para pagamento do salário do beneficiado na situação anterior de contra-re-cibo.”

Art. 2.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 282, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício “S” número 34/70 (número 31/70-P/MC, do Supremo Tribunal Federal), remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário número 67.843, do Distrito Federal, que confirmou a inconstitucionalidade do art. 1.º do Decreto-lei n.º 246, de 28 de fevereiro de 1967, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 104, originários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (parecer no sentido de ser arquivada a matéria, uma vez não ter sido promovida a representação de inconstitucionalidade pelo Procurador-Geral da República).

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER**

**N.º 282, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 31/70, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha decisão proferida nos autos do RE n.º 67.843, do Distrito Federal.

**Relator: Sr. Accioly Filho**

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhou, ao Senado, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, as notas taquigráficas e a decisão referente ao julgamento proferido no Recurso Extraordinário n.º 67.843, do Distrito Federal.

Trata-se de recurso interposto da decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, denegatória de mandado de segurança contra ato da Presidência daquele Tribunal, que deixou de aplicar o art. 1.º do Decreto-lei n.º 246, de 28 de fevereiro de 1967, por entendê-lo inconstitucional. O Tribunal de Justiça, ao denegar a segurança, também julgou inconstitucional aquele dispositivo.

Manifestado recurso extraordinário dessa decisão ao Supremo Tribunal Federal, a egrégia Côrte dêle não conheceu por faltar-lhe qualquer dos pressupostos constitucionais, tal como se declara na Ata e se verifica da leitura dos votos:

“Decisão. Não se conheceu do recurso, contra os votos dos Ministros Amaral Santos e Eloy Rocha.” (Ata.)

Do mesmo teor é o Acórdão:

“Vistos . . . , decide o Supremo Tribunal Federal não conhecer do recurso, por maioria de votos, de acórdão com as notas juntas.”

2. Porque na espécie se discutia sobre a inconstitucionalidade de lei de organização judiciária do Distrito Federal, o Supremo entendeu que faltava ao recurso suporte na letra b do inciso III do art. 119 da Constituição. É que sendo considerada local a lei de organização judiciária do Distrito Federal, embora emanada do Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, descabia o

recurso porque a letra b só se refere à decisão que declara a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal.

Nesse sentido, o voto do Relator, Ministro Luiz Gallotti, é explícito:

“Resta o recurso da alínea b:

Alude esta à decisão que declara a inconstitucionalidade de lei federal. Ocorre, porém, que a lei de organização judiciária do Distrito Federal, embora federal por sua origem, é local por sua natureza. E a esta é que cumpre atender, como temos reiteradamente decidido, para verificar se cabe, ou não, recurso extraordinário .. Não conheço do recurso.”

Essa também é a tese do Ministro Thompson Flôres:

“Local, dessarte, o diploma em questão, afastado ficou de logo o segundo fundamento, letra b...

Não conheço do recurso.”

Não conhecido o recurso, teria havido a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal declarando a inconstitucionalidade necessária para que o Senado cumpra sua missão de suspender a execução da lei?

3. A Constituição, ao atribuir ao Senado essa competência, refere-se expressamente ao pressuposto da existência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que declare a inconstitucionalidade. Não basta o julgamento de outro Tribunal — é indispensável aquêle da Suprema Côrte, ainda que seja para manter a decisão da instância inferior. De qualquer maneira, há de ser uma decisão expressa do Supremo, reclamando-se uma proclamação da inconstitucionalidade, consoante recomendam os arts. 178 e 181 do Regimento Interno da egrégia Côrte:

“Art. 178 — Efetuado o julgamento com o quorum do art. 148, parágrafo único, proclamar-se-á a inconstitucionalidade ou a constitucionalidade do preceito ou ato impugnado...”

4. Não se tendo conhecido do recurso, porque o caso não era de lei federal — federal por sua natureza — parece que a declaração de inconstitucionalidade permaneceu na instância inferior.

Quando o Tribunal não conhece do recurso, porque verifica que êle é incabível, deixa de julgar a causa (art. 307 do Regimento Interno do Supremo). É que a matéria não sendo de extraordinário, o Supremo não a julga; liminarmente, afasta o recurso, dêle não toma conhecimento. Vale o mesmo que, numa ação imprópria, a sentença do juiz quanto à questão nela posta, e que não a desata para ficar na preliminar de impropriedade do procedimento.

5. Ao Senado, na sua atribuição de suspender a execução de lei ou decreto, cumpre verificar inicialmente se há uma decisão do Supremo, declarando a inconstitucionalidade. Não importa se a decisão é em processo originário ou em recurso; se é meramente confirmadora de decisão de instância inferior, que tenha declarado a inconstitucionalidade ou se foi proferida com a reforma de julgamento que concluíra pela constitucionalidade. O essencial, na questão, é que o Supremo, na sua composição plena, se tenha manifestado sobre a inconstitucionalidade, julgando-a e proclamando-a (arts. 178 e 181, e 12, I, do Regimento Interno do Supremo). Se êle fica no vestibulo do julgamento, atendo-se tão-só à preliminar do não-conhecimento do recurso, é certo que decisão não há sobre a inconstitucionalidade.

6. A tese, válida para os julgamentos em geral, sê-lo-á também para os feitos em que se discuta lei relativa ao Distrito Federal?

Não sendo considerada lei federal, para ensejar o recurso extraordinário, aquela que se referir à organização e aos serviços próprios do Distrito, as decisões que a declarem inconstitucional hão de exaurir-se tôdas na instância da justiça local. Não existindo, pela peculiaridade de sua organização, Poder Legislativo no Distrito, essas decisões locais não ultrapassam da área estritamente judiciária, e assim as leis declaradas inconstitucionais não têm suspensa sua execução.

7. No entanto, a anomalia não é só do Distrito Federal, atinge todos os Estados em que se não previu, à imagem do modelo da União, a competência da Assembléia para a suspensão de execução de lei ou decreto

declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça local.

No caso do Distrito Federal, se fôr indispensável a suspensão da execução de lei ou decreto, caberá ao Procurador-Geral da República promover a representação, junto ao Supremo Tribunal, para que este declare a inconstitucionalidade. Só então, o Senado estará diante de uma decisão que pode ensejar a suspensão de execução de lei ou decreto.

Opino, por essas razões, pelo arquivamento da proposição.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Antônio Carlos — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Gustavo Capanema.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Terminada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado foi brindado, a semana passada, com três poemas, entre tantos discursos do melhor quilate. O ilustre Senador Ruy Santos cantou o seu rio, com enlevos de amante apaixonado. E quase agradeceríamos ao velho São Francisco houvesse mingüado suas águas, para que pudéssemos recolher a confissão enamorada do honrado Vice-Líder da Maioria. Na mesma tarde, valeu como um encantamento a mais a volta do brilhante Senador Teotônio Vilela à tribuna parlamentar, de que se tem feito arredio, com grande mágoa para os que muito aprendem em suas intermitentes intervenções. Foi ainda um santo, outro santo, o alvo de sua encantadora malícia, justo aquêlê que ensina às mulheres se sujeitarem aos próprios maridos como ao Senhor, porque o marido é a cabeça da mulher, como Cristo a cabeça da Igreja. Sem se poder valer dos Franciscos, ora o de Assis, ora o de Sales, agora o Xavier, agora o Bórgia, ou o Solano, e sem contar com a ajuda apostólica de São Paulo, mal saído das lagoas de ironia do mestre nordestino, o nobre Senador Alexandre Costa se teve de contentar com um São Luís, que não é santo, não porque haja sido cassado do Reino dos Céus, como aconteceu à

Santa Catarina do eminente Senador Celso Ramos, ou àquela milagrosa Santa Filomena de minha velha contrição, mas porque à tal excelcitude jamais fêz jus o Luís maranhense, beneficiário da balbúrdia generalizada, que se não o tomou por São Luís, Bispo de Toulouse, certamente o confundiu com São Luís, Rei de França, o nono de seu nome. Interessante é que, dos homônimos dos três oradores, Rui, que eu saiba, nunca foi exemplo de santidade. E, conhecendo o de hoje, que lhe guarda e exalta o nome, começo a duvidar se algum Teotônio mereceu antes a ternura da côrte celestial. Quanto a Alexandre, o carvoeiro nobre que a inspiração de São Gregório converteu em Bispo de Comana, êsse, era santo, exortando inclusive aos fiéis que "ficassem firmes também na presença do tirano". Não era daqueles "façam o que digo e não o que eu faço". Por isso, foi condenado à morte pelo fogo. E morreu entre chamas.

Pensei, Sr. Presidente, em recordar que a cidade onde nasci e onde formei meu espírito, é "do Salvador", e por êsse caminho poderia trazer o modesto incenso de minha palavra para queimar neste augusto recinto. Temi, todavia, que alguém visse nessa exaltação um divórcio entre o que sou, inveterado devoto do Senhor do Bonfim, e o que muitos acreditam que eu seja, um ateu que nem ao Espírito Santo, do intranquilo Senador Eurico Rezende e do plácido Senador Carlos Lindenberg, presta a devida obediência.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas se nunca houve um Rui santo ou um Santo Rui, o que inspirou meu pai para o meu prenome era também baiano. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Bahia é de todos os santos, embora seja também de todos os pecados.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Eu concluiria dizendo que a Bahia é de todas as santas.

Descansem Vossas Excelências que, neste ensejo, não irei convocar aos que convivem na intimidade divina.

Hei de coser-me com as linhas da história terrena, para focalizar, ainda que em traços largos, o nascimento, a paixão e a morte dos modelos, que, desde a Grécia, são a alegria de alguns, o encantamento de tantos, a desilusão de muitos. Os endeusadores dos santos saudaram a alvorada na amenidade dêste planalto. Quanto a mim, por nimia bondade de Vossas Excelências, dirijo-me à rua, onde, na frase de João do Rio, "os desgraçados não se sentem de todo sem o auxílio dos deuses enquanto diante dos seus olhos uma rua abre para outra rua". A rua onde todos se encontram, os crentes e os ateus, os letrados e os analfabetos, os ricos e os pobres, os que amam e os que desprezam a beleza, govêrno e oposição, maioria e minoria, lendas e sublegendas matrimoniais, em uma palavra, o povo, em cujo nome todos queremos falar e a cujos interesses todos pelejamos por servir.

Poucas palavras abarcarão tantos setores da atividade humana como a expressão **modêlo**, do latim *modulus*, **modèle** em francês, **modello** na Itália, **model** para os ingleses. Os de língua espanhola dizem **modelo**, tal como em Sartânia, do ilustre Deputado Etelvino Lins, ou em Bôa Esperança, do honrado Sr. Geraldo Freire. De tudo se conclui que, como os tempos, há palavras que servem e outras que deservem à integração latino-americana. Embora todos os homens a desejem escancarada ao sol de dias mais claros, janela e ventana, por exemplo, são sinônimos que dividem e confundem. **Modelo**, não. No Prata como nas Guianas, nos Andes como na Serra do Mar, a palavra é a mesma, a extensão, essa sim, vai das artes às ciências, do conceito à indumentária, da arqueologia à estatística, da equitação à política. Palavra ecumênica, Sr. Presidente, **Modêlo** só cria dissídio na política interna... Vossas Excelências, Senhores Senadores, que me distinguem com sua atenção, constituem, como Garrett dizia de Jesus Cristo, modelos de paciência e de tolerância, e a todos manifesto meu reconhecimento. Mas, para espancar a aridez dessas observações, permitam-me os nobres colegas que, invadindo o campo sedutor das belas artes, recorde o primeiro modêlo vivo, de que se guarda notícia. Quando Praxíteles voltou do Peloponeso, a irresistível

cortês Frinéia era a sensação de Atenas. E Afrodite, do altar de Ephe-so, a nua e a velada, era ela. Nem os heliastas resistiram à beleza escultural de seu corpo, quando Hypérides, num impacto, arrancou do tribunal a difícil absolvição, ao tirar inesperadamente o manto que cobria sua deslumbrante constituinte. Sômente Xenócrates resistiu a tanta formosura, para honra dos que levam a extremos, muita vez inexplicáveis, a fidelidade conjugal. Rubens teve por modelos e inspiração as duas espôsas, a Isabel Brandt que se encontra nos museus de Haia, Florença e Londres, e a Helena Fourment, que mora em Dresden e em Munich, mas vive em inúmeras pinturas religiosas e alegóricas do mestre flamengo. Mas nem tudo, porém, são flôres na vida dos modelos. A Escola Nacional de Belas Artes mantém alguns, a cerca de duzentos cruzeiros por mês, sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho. Envelhecem posando para os estudantes, de janeiro a dezembro. E há os chamados modelos por pôse, que, nus ou vestidos, ganham de mil a mil e quinhentos cruzeiros por hora, quando não falta verba. São de idades, côres, fisionomias, tamanhos distintos, ainda quando haja — pelo que ouvi — uma certa preferência pelos barbudos.

A moda, Sr. Presidente, perderia muito sem os modelos, que exibem os figurinistas e costureiros de alta classe. Há que acompanhar, porém, os sacrifícios de tôda ordem impostos aos manequins profissionais, para que melhor se compreenda o quanto eles representam na história da evolução dos trajes e dos costumes. Ainda agora, os donos da alta costura lançam em Paris, em Roma, em Londres, seus modelos de verão. Courrèges, Pierre Cardin, Patou, Ungaro, Lanvin, Philippe Venet, Guy Laroche, Saint-Laurent e Maison Dior aí estão com seus modelos em todos os jornais e revistas de moda. No Brasil, entretanto, o noticiário dessas últimas 24 horas diz que todos os modelos foram arquivados. Mas, como ocorre com a moda, os modelos não morrem. Voltam sempre, mais cedo ou mais tarde. Em moda, não há modêlo inútil. Vale sempre o esforço de criação. Aguardemos a próxima estação, quando surgirão novos modelos, que já começarão a sugerir as linhas de um nôvo estilo, que algum figurinista

imaginoso ou precipitado chamará de "modelos de sucessão presidencial".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Fausto Castello-Branco.

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Senhor Presidente, Senhores Senadores tivemos a honra de presenciar, sábado último, no Estado da Guanabara a solenidade de encerramento do V Congresso Nacional das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais — APAEs. Com a presença do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, vimos um dos espetáculos cívico-sociais dos mais emocionantes, quer pelo calor humano quer pela transcendental finalidade emprestada àquele conclave.

O Chefe do Governo, alvo da homenagem calorosa de quantos ali se encontravam, no Instituto de Educação, associou-se à emoção dominante, confundindo-se pelas próprias lágrimas aos sentimentos dos presentes, pais, amigos, médicos, batalhadores e colaboradores, empenhados na fascinante tarefa de grande alcance, que sai dos muitos lares, difundindo-se na Igreja, na Sociedade e no próprio Estado, pelo parágrafo 4.º do artigo 175 da nossa Constituição.

O auditório, completamente lotado, recebeu com palmas o Presidente Médico, o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Eugênio Sales, e outras autoridades que os acompanhavam.

Devemos transmitir à presidente da federação das APAEs, Dona Inez Félix Pacheco de Brito, os nossos calorosos aplausos pela organização e pelo trabalho a frente desta importante obra.

Lá estava como presidente do congresso o Dr. Justino Alves Pereira, médico, ex-Deputado Federal, ex-Secretário de Saúde do Paraná, e reconhecido pelos seus méritos em tôdas as atividades de sua brilhante carreira de homem público. Ao saudar o Presidente Médico, várias vezes interrompido por palmas, disse "da profunda vinculação humanística e cristã na obra santa de educar o aparentemente irrecuperável". A imprensa tôda repetiu até ontem o trecho mais

tocante e comovente do seu escorreito discurso. "Não trocamos — disse — nosso filho excepcional por nenhuma fortuna do mundo, mas, daríamos tôda a fortuna do mundo para evitar que outros tenham filho excepcional ou para que, tendo-o, não sinta as limitações de compreensão e de atendimento social e legal que tivemos até há pouco tempo."

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Versa o prezado colega um tema de inegável atualidade, tanto mais porque todo o Brasil tomou conhecimento da presença do Presidente da República, na Guanabara, numa entidade que trata, justamente, de dar assistência aos excepcionais. Lamento não ter comparecido — acho que todos os Senadores receberam convites. Mas há um lado humano que desejo, através do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, ressaltar: o Presidente não conseguiu conter sua emoção e não escondeu a lágrima que lhe rolou dos olhos, vendo que ainda se pode fazer alguma coisa por êsses que vieram ao Mundo e, infelizmente, não se podem integrar na sociedade por causa dos defeitos físicos que possuem. O excepcional, com a técnica moderna, não pode ser um condenado — tem que ser um recuperado. Quero, portanto, apoiar as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e chamar a atenção das nossas autoridades para êsse problema tão relevante.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) Na verdade, a presença de V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna, falando sobre o problema do excepcional e do memorável conclave realizado na Guanabara, é a prova evidente de que o Congresso, sobremodo o Senado, não está impermeável a um assunto da maior gravidade — o do excepcional, cujo número atinge vários milhões neste País e cujas obras de assistência são escassas. O Poder Público quase não tem feito coisa alguma em favor do excepcional. É verdade que a iniciativa particular, também rara, tem feito muito pouco. Essa organização que promoveu o Congresso tem nossa solidariedade, e oxalá o Poder

Público e a iniciativa particular se conjuguem num esforço gigantesco e realizem, com a maior brevidade, uma obra mais ampla em favor do excepcional, completamente abandonado, clamando pelo apoio de todos. Vossa Excelência está dando uma solidariedade e não pode ficar isolado, eis porque trago o meu apoio E em tudo que depender de mim, em favor do excepcional, V. Ex.<sup>a</sup> e qualquer organização que trabalhe nesse sentido, podem contar comigo.

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Agradeço os apartes dos Senadores Vasconcelos Torres e Benjamin Farah, neste problema de grande sensibilidade a todos nós.

Tenho acompanhado de perto todo trabalho da APAE, uma sociedade que luta com as maiores dificuldades mas que, felizmente, já tem delineado um programa.

No próprio conclave, na ocasião em que o Dr. Justino Alves Pereira se expressou de maneira brilhante, num discurso comovente e que emocionou até o Sr. Presidente da República, o chefe do Governo solicitou o discurso que continha as reivindicações do Dr. Justino, Presidente daquele congresso:

1. "Que seja definida a política nacional do excepcional, através de uma lei básica, similar à que foi dada ao menor abandonado, de conceito diferente, que é médico-psicopedagógico e não de assistência social propriamente, quanto às suas causas e na sua terapêutica, e que seria a lei reguladora do artigo constitucional;
2. Que o INPS continue compreendendo e colaborando, com maior participação no esforço comum;
3. Que os Ministérios da Saúde e da Educação comandem um mais efetivo atendimento, através de medidas profiláticas e reparadoras, dentro do complexo biopsico-educacional, de tal modo que de Brasília se irradiem, com as alvoras maravilhosas de nossa capital, os jatos de luz que iluminem nossos caminhos de redenção do excepcional no Brasil."

Durante a cerimônia alguns números foram executados por crianças e

adolescentes. Em seguida, o presidente e assistentes percorreram a exposição de artesanatos de vários Estados, instaladas nos corredores do Instituto. E aí tivemos o belo exemplo de que o homem não foi feito para se confinar nos estreitos limites do seu eu nem deste mundo, mas, para se ultrapassar a fim de se encontrar novamente com Deus.

Não basta o bem material, o progresso da técnica; é preciso trazer constantemente as aspirações espirituais, que todos temos associadas ao desejo de construir, de educar a vontade e os costumes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg). — Concedo a palavra ao Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, no Arsenal de Marinha da Guanabara foi lançado ao mar um navio-patrolha, o Parati, o segundo com este nome que integra a esquadra brasileira. Dos seis que estão sendo feitos naquele estabelecimento industrial da nossa Armada este, Sr. Presidente, tem um nome que toca, de perto, ao meu Estado, homenageando um Município litorâneo que teve grande importância na história colonial brasileira. Tanto assim que a Marinha já possuiu um navio com esse nome e que representa, na Baía da Ilha Grande, um centro estratégico muito importante.

Parati, ao lado de Angra dos Reis, sede do Colégio Naval, tem velha tradição marinheira. Não raras vezes, para tanto, a Marinha tem contribuído muito. As vezes, até sozinha, tem contribuído para o seu desenvolvimento. Posso dar o meu testemunho, ao longo da minha já velha vida parlamentar, do que tem representado a contribuição da Marinha para aquela região que agora, somente agora, começa a ter ligação por terra.

Justamente, quando da administração do Presidente Dutra — e eu, então, Deputado Federal, muito me empenhei para isto — teve a ligação rodoviária por intermédio da cidade de



Cunha, no Estado de São Paulo. Ia-se estabelecendo um paradoxo, pois, sendo um Município fluminense, Parati só podia ser atingida por via terrestre através do Estado de São Paulo, nas horas de dificuldades, dificuldades que não têm sido poucas, de calamidades. Eu poderia citar ainda um fato bem grave: quando do levante dos presos da Ilha Anchieta, em São Paulo, que invadiram Parati, à época possuindo apenas um delegado municipal e dois praças, deixando a população sobressaltada, houve que se apelar para a Marinha de Guerra porque o Estado do Rio não tinha como mandar por terra recursos para a manutenção da segurança do povo de Parati, entregue à sanha e à fúria assassina dos presidiários evadidos da Ilha Anchieta, em São Paulo, e que, praticamente, dominaram por alguns instantes a cidade, até que um navio da Marinha de Guerra, com escolta do Colégio Naval, chegou para restabelecer a ordem.

A Marinha, porque é muito ciosa de nossas tradições históricas, ao apor nome num navio tem presente tudo o que pode simbolizar uma autêntica tradição naval.

Sr. Presidente, agora, que se processa o reaparelhamento da Esquadra, cabe lembrar que o atual Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Adalberto de Barros Nunes, foi a voz pioneira a chamar a atenção das nossas autoridades de segurança para a necessidade de renovação da nossa Esquadra. S. Ex.<sup>a</sup>, Chefe do Estado-Maior da Armada, pressentiu com a acuidade peculiar ao marinheiro, que estávamos partindo para guarnecer o nosso litoral, e que não poderíamos ser apenas um País de uma Armada encurralada dentro da Baía da Guanabara; tanto mais que a Marinha, tanto mais viaja quanto mais patrulha, e que alguns navios — preciso é dizê-lo — obsoletos, cedidos por empréstimos, já não estavam atendendo, não apenas à necessidade de adestramento do pessoal, mas também às razões imperativas da segurança moderna. Parece que sem a vigilância, sem a compreensão do problema, como tinha o Ministro Adalberto de Barros Nunes, não poderíamos implantar, em boa hora, a política das 200 milhas.

O Ministro, então Chefe do Estado-Maior da Armada, organizou o plano que está sendo executado por inteiro. E se mandamos construir em estaleiros alienígenas algumas belonaves, a exemplo do que está acontecendo na Inglaterra, na Alemanha e em outras Nações, o que êste fabuloso Ministro fez — e êste o grande merecimento de sua obra — é que se está procurando especializar o operário naval brasileiro, o operário naval do Estado, aquêle que trabalha no Arsenal de Marinha, com engenheiros navais brasileiros com formação no curso básico da Escola Naval, e depois especializados nos grandes centros internacionais de engenharia.

O que empolga, Sr. Presidente, na construção dos navios-patrulha é que são jovens os engenheiros. Não é apenas o combatente, não é apenas o fuzileiro naval, não é apenas o intendente. Hoje, a Marinha, abarcando uma série de tendências profissionais, vocacionais — poderíamos dizer —, está seduzindo cada vez mais um número maior de jovens para o setor da construção naval.

Não posso deixar de registrar nos Anais um acontecimento verificado na semana passada. Recebi um apêlo do Prefeito de Parati, dos Vereadores, dos meus amigos de Parati. A Marinha, pelo menos uma vez por ano, vai a Parati, assistir a uma das festas tradicionais da cidade, a do Divino Espírito Santo; e eu já tive a oportunidade de convidar vários Ministros, vários Comandantes-de-Esquadra para assistirem a essas festividades. Apesar do ancoradouro não dar calado para um destroyer ou para uma corveta, o fato é que a boa-vontade da Marinha em visitar Parati é tão grande que êles ficam ao largo; os navios fundeiam e mandam as suas barcas, as suas lanchas que podem atracar no ancoradouro de Parati. Esta visita, Sr. Presidente, está perfeitamente de acôrdo com a tradição que tem a Marinha no defender a História do Brasil. E Parati é, realmente, uma cidade-monumento, onde uma pedra não pode ser removida sem a anuência do Patrimônio Histórico Nacional. Ali, Sr. Presidente, se dá um mergulho no passado. É uma cidade barrôca, é uma cidade em que o mar se casa com a montanha e que foi, no passado, o caminho principal das En-

tradas e dos Bandeirantes que tinham de se dirigir primeiro à Ilha Grande, para depois, então, chegar à própria Côrte, na Cidade do Rio de Janeiro.

Acho que essa homenagem da Marinha foi, Sr. Presidente, muito grande e por isso é que essas autoridades por mim mencionadas há pouco, Prefeito, Presidente da Câmara dos Vereadores, meus amigos de Parati me pediram que eu não deixasse, aqui no Senado, eu, que tão ligado estou ao município, de agradecer, não deixasse de enviar calorosos aplausos ao Ministro Adalberto Nunes, pela sua feliz iniciativa.

E nós, fluminenses, já teremos também dentro em breve uma corveta das mais modernas do mundo, com o nome de uma outra, "Niterói". Será, portanto a segunda a ter esse nome, e a famosa fragata "Niterói" deixou uma tradição de feitos que, Senhor Presidente, a História Naval registra orgulhosamente.

Ao Ministro Barros Nunes — eu que sou tão ligado ao Município, todo o Senado e todo o Congresso sabe — quero, muito comovidamente, em nome de Parati, agradecer a lembrança que S. Ex.<sup>a</sup> teve, sabendo que não foi só pelo lado sentimental, e sim, pelo que pode representar esse nome para as novas gerações de marinheiros, para essa juventude que precisa ser despertada para aquilo que Ruy Barbosa, pioneiramente, chamava a atenção: a vocação marítima da nossa Pátria. Não podemos dar as costas para o mar. Temos que avançar para o mar, como o Presidente Médiçi acaba de fazer, soberanamente, com firmeza, com o decreto, aprovado pelo Congresso, das 200 milhas.

Sr. Presidente, aqui fica, portanto, esse registro.

Agora, Sr. Presidente, cumprida minha obrigação como Representante do Estado do Rio, peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para, em primeiro lugar, esclarecer que na minha atuação parlamentar não raro tenho feito críticas pesadas, graves, a alguns setores da indústria automobilística brasileira.

Recentemente, ocupei a tribuna para denunciar aquilo que eu considerava um escândalo: a falta de explicações da Vemag Veículos e Máquinas Agrícolas, em não dar ciência

se estava funcionando e não pagar os dividendos aos seus acionistas. A denúncia que havia é de que a Vemag estava sendo vendida à Argentina.

Li, a propósito — isso para mim é desvanecedor —, uma carta de um cidadão do Ceará. Sim, porque essa "Voz do Brasil", em que muita gente não acredita, atinge os setores humildes da população. Quando há televisão, não, mas há lugares remotos onde ela é ouvida. Foi o caso do cidadão cearense que, com o seu rádio de pilha, ouviu as atividades do Congresso e mandou-me uma carta. Procurei averiguar se havia fundamento. Procedi à leitura e veiculei as denúncias que estavam sendo feitas a respeito daquilo que classifiquei de um escândalo. Na época eu estava anunciando a publicação próxima de um documentário, elaborado por mim, sobre a indústria automobilística, que espero ter o prazer de oferecer aos colegas, dentro em breve, intitulado "Automóveis de Ouro para um Povo Descalço", onde reuni todos os elementos que consegui com requerimentos de informações, os meus projetos e atividades sindicantes organizadas aqui no Senado e também na Câmara Federal, para que o povo saiba e saibam todos os interessados que não ficamos apenas aqui a tratar de assuntos sociais, daqueles das folhinhas e dos calendários.

Há problemas em que nos adentramos, como esse da indústria automobilística. E eu estou sempre frisando que não sou e não serei contra a indústria automobilística, e sim contra os seus desmandos. Nunca me conformando com o preço excessivo que o brasileiro tem que pagar pelo carro, quando essa indústria recebeu favores creditícios, cambiais e fiscais. Esta tem sido a minha luta. Não foi, por exemplo, aquela pela qual eu, patrioticamente, me apaixonei, quando da venda da Fábrica Nacional de Motores que consegui sustar durante algum tempo. Mas, depois, embora minhas forças não se combalissessem, foram impotentes, diante do que havia sido elaborado. E eu, muito contristadamente, tive que registrar que a única empresa automobilística verdadeiramente verde-e-amarela havia caído nas mãos de um grupo estrangeiro. Hoje não temos mais indústria automobilística brasileira. Temos indústria automobilística no Brasil.



Sr. Presidente, acho que um Senador ou um Parlamentar que ataca, tem que, moralmente, dar o direito de defesa.

Ora, a VEMAG não tem aqui nenhum representante. Hoje fui procurado por um cidadão, aliás ex-funcionário da Câmara dos Deputados, que me trouxe uma carta. "É um esclarecimento relativamente ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> fez no Senado — disse — quando leu a carta de um cidadão do Ceará."

Sr. Presidente, seria incorreto de minha parte, se não mandasse publicar essa carta. Não tenho objetivos outros senão debater o problema.

Recentemente, fiz uma campanha aqui, também dura, contra um funcionário público, então Diretor da Fazenda naquela época. E disse que lhe dava oportunidade de se defender. Como já tem havido também, em outros ensejos, cidadãos que me contestam e tenho por norma, desde que abracei a carreira política — e já se vão 26 anos — de tornar público aquilo que me contestam — não quer dizer que eu aprove o que vem escrito, o que me é contestado. Pelo menos, agora, quero que conste dos Anais o que deve, necessariamente, espelhar uma conduta mais do que política, uma conduta moral, de quem ataca e dá o direito de defesa.

Assim, vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que a carta da VEMAG seja publicada. A empresa se mostra, delicadamente, um pouco magoada comigo, porque o **Diário do Grande ABC**, de São Bernardo do Campo, publicou trecho do meu discurso. Para surpresa minha, crente que a VEMAG está fechada, dizem na carta que está aberta.

Sr. Presidente, vou publicar a carta. Vou aprofundar depois o exame e vou ter que publicar êsse documentário a que me referi há pouco. Diz a carta, inclusive, que as ações da VEMAG estão em alta.

Eu, que sempre combati o uso do latim nos currículos ginásial e superior, vou ter que usar latim, para caracterizar minha surpresa: **coram populo**, que é a de uma empresa estar fechada e suas ações estarem em alta.

Sr. Presidente, êste é um detalhe no qual não me vou aprofundar agora,

porque não tenho outro objetivo senão o moral, de mandar publicar a carta, em que as minhas assertivas são contestadas.

Vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que seja publicada por inteiro. Não é que isso me deixe bem, Sr. Presidente; principalmente deixa bem o órgão; a que tenho a honra de pertencer, numa posição de irrepreensível conduta. Ninguém aqui fala sem dar direito ao outro de contestar.

Sr. Presidente, vou incluir em meu discurso, para que seja publicado, êste documento, com o compromisso de estudar a matéria, e, sendo necessário, voltar ao assunto.

Sr. Presidente, examinado êste aspecto, gostaria também, neste fim de Sessão em que, me parece, já não há mais oradores inscritos — sou o cerra-fila na oratória senatorial de hoje — gostaria de comunicar que enviei à Mesa projeto que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no Serviço Público. Esclareço na justificativa:

"Dispõe a Constituição, em seu artigo 197, c, que ao civil, ex-combatente, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da FEB, da Marinha de Guerra e Mercante, da FAB ou da Força do Exército, é assegurada "aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se **funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da Previdência Social**".

Não faz, assim, a Lei Maior distinções — refere-se, tão-somente a **serviço efetivo**, englobando, em seguida, os funcionários públicos e os contribuintes da Previdência Social.

E essa é a interpretação correta, pois, como se sabe, não é possível distinguir-se o trabalho prestado em entidades particulares do trabalho efetuado nos órgãos públicos. Para os fins constitucionais e legais, portanto, o trabalho é uno, não sendo cabível a sua divisão, como querem alguns, em **público e privado**, sob pena de se

cometer grande discriminação em favor de uns poucos.

Aliás, essa discriminação já existe, pois, pelo Decreto-lei n.º 367, de 1968, aquele que se afastar do Serviço Público, ingressando no setor privado, terá direito a ter computado esse período anterior para fins de aposentadoria.

A discriminação, no tocante ao civil ex-combatente, é mais flagrante ainda, pois o artigo 197, englobando os dois tipos de servidores, públicos e particular, fala em serviço efetivo.

E é de se salientar que essa pequena classe — ex-combatentes —, mais do que os outros, merece amparo, porquanto arriscou destemidamente a sua vida, nos campos de batalha, defendendo a sua Pátria e toda a coletividade brasileira.

O projeto, assim, em consonância com o artigo 197 da Constituição, faz integral justiça à valorosa classe dos ex-combatentes, digna, sob todos os aspectos, do nosso respeito e gratidão.”

Finalmente, Sr. Presidente, desejava dar ciência à Casa de uma preocupação do Prefeito de Vassouras, Sr. Narciso Silva Dias, referentemente à extinção dos ramais ferroviários.

Não por conservadorismo nem por sentimentalismo jamais me conformarei com tal política, por entender que, ao invés da extinção dos ramais, dever-se-ia cuidar da melhoria, da retificação de alguns trechos e procurar estudar a sua rentabilidade. Não porque o trem tenha entrado na minha paisagem sentimental, não porque, como político, receba reclamações das populações atingidas, mas porque vi que a política de erradicação dos chamados ramais deficitários não atingiu seus objetivos. Por quê? Porque ficaram de construir estradas de primeira classe e até hoje essas estradas não foram construídas.

Estou com minha pasta enfiada de reclamações de prefeitos, de vereadores, de companheiros de Partido e de adversários políticos. Temos o caso de Piabas, do Município de Barra do Pirai, de Valença, e de centenas de localidades fluminenses.

Sei que cada Sr. Senador tem uma queixa a apresentar. Não é por isso que sou contra, mas porque entendo que a política de erradicação de ramais deficitários foi adotada precipitadamente e, agora, não pode ser corrigida. Dela advieram alguns males. Agora mesmo, no Município de Vassouras a antiga estação da estrada de ferro vai ser transformada em depósito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sr. Presidente, não é preciso descrever Vassouras. É um dos patrimônios históricos da nacionalidade. É cidade que ainda conserva sua beleza fisiológica do passado. É cidade que progride, cidade que possui uma Faculdade de Medicina que é orgulho do Município. Sua arquitetura mantém fidelidade ao passado. Como, então, uma estação que se harmoniza com o conjunto arquitetônico da localidade pode ser transformada em depósito de óleos, de caminhões, quando a Prefeitura local já doou uma área da estrada, área essa muito mais útil ao DNER do que a estação?! A estação de Vassouras pode perfeitamente se embutir, se expandir no contexto da política turística daquela cidade.

O Prefeito Narciso Silva Dias mandou-me um ofício urgente, demonstrando preocupação. Anexo, veio cópia de um outro ofício que S. Ex.<sup>a</sup> enviou ao Sr. Ministro dos Transportes. S. Ex.<sup>a</sup> esclarece, ex-abundantia, tudo aquilo que contraria, tudo aquilo que o DNER pretende fazer. Temos que preservar esse patrimônio histórico, pois, do contrário, Sr. Presidente, vamos perder os atrativos da chamada “indústria sem chaminés”, o turismo.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que tanto o ofício a mim endereçado, como também o endereçado ao Sr. Ministro dos Transportes, figurem em meu discurso como documentos lidos.

Sr. Presidente, pedindo desculpas aos meus prezados Colegas por lhes ter maçado neste final de sessão com tantos assuntos, vou voltar à minha modesta Bancada, agradecendo as providências que venham a ser tomadas em devido tempo. (Muito bem!)

(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Vasconcelos Torres, em seu discurso, estão publicados no DCN — Seção II — do dia 4 de agosto de 1971.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 138, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no *Jornal da Bahia* de 2 do corrente, que focaliza a figura do grande mestre Reitor Edgard Santos, assinalando, com o maior brilho e justiça, o vigésimo quinto aniversário da Universidade Federal da Bahia, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 271, de 1971, da Comissão:  
— **Diretora.**

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 295, de 1971), do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971 (DF), que “autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências”.

3

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969” (Substitutivo aprovado na Sessão anterior).

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)*

**96.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEÐIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 303, de 1971**

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-29, de 1971 (Ofício n.º G-231, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal providências no sentido de que seja feita alteração no "caput" do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

**Relator: Sr. Ruy Santos**

Pelo Ofício n.º 231, de 1971, o Sr. Governador do Estado do Rio de Ja-

neiro solicita ao Senado Federal providências no sentido de ser alterado o caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou aquele Estado, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA — a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, no valor de ..... US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói.

2. Sobre a matéria, o Senhor Governador assim se expressou:

"Os estudos técnicos relativos à construção do Interceptor, procedidos por determinação do atual Governador do Estado, concluíram pela necessidade da complementação do projeto inicial, incluindo nêles obras de saneamento básico que constituirão a infraestrutura sanitária deste Estado".

E prossegue o mesmo documento:

"Por isso, é pensamento do Governo alocar parte do financiamento em aprêço, para contribuir na execução desse serviço, esclarecendo que para essa finalidade, já obteve da Assembléia Legislativa a indispensável aprovação" (Lei n.º 6.569, de 23 de julho de 1971)."

3. Assim, há necessidade de alterar-se a referida Resolução e, para tanto, o Senhor Governador solicita a inclusão, no caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, da expressão "bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro", após a palavra Niterói.

4. Cumpre salientar que o Ofício do Senhor Governador se faz acompanhar de um exemplar do Diário Oficial Estadual, de 24 de julho de 1971, em que foi publicado o texto da Lei n.º 6.569, de 23 de julho de 1971, que,

no seu art. 1.º, alterou a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 296, de 10 de julho de 1970, que autorizou, inicialmente, a operação ora objeto de nosso estudo.

5. Assim, com o objetivo único de se evitar prejuízos para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, é de todo conveniente que se altere o caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, conforme solicitado no ofício anexo.

6. Diante do exposto, opinamos favoravelmente à alteração solicitada, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1971

Altera a redação do “caput” do artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA —, a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói, bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, desde que atendidas as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.”

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Lourival Baptista — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz.

#### PARECER

N.º 304, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, apresentado pela Comissão de Finanças, que altera a Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação financeira externa, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói.

Relator: Sr. José Lindoso

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente projeto de resolução altera a Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou o Governo do Rio de Janeiro a contrair empréstimo externo, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA — no valor de até US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

2. O Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, no Ofício n.º G-231, de 1970, esclarece que “os estudos técnicos relativos à construção do Interceptor, procedidos por determinação do atual Governador do Estado, concluíram pela necessidade de complementação do projeto inicial, incluindo nêles obras de saneamento básico que constituirão a infra-estrutura sanitária deste Estado”.

3. Assim, “é pensamento do Governo” — prossegue o referido ofício — “alocar parte do financiamento em aprêço, para contribuir na execução desse serviço”, esclarecendo que para este objetivo já foi obtida a indispensável autorização da Assembléia Legislativa, nos termos da Lei número 6.569, de 23 de julho de 1971 (anexa ao processado).

4. Cumpre esclarecer que o referido diploma legal alterou a redação dada ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 296, de 10 de junho de 1970, que autorizou,

inicialmente, na área estadual, a operação de financiamento externo, em pauta.

5. A alteração solicitada pelo Senhor Governador é no sentido de que seja incluída no caput do art. 1.º, após a palavra Niterói, a expressão "bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro".

6. Como se vê, a inclusão solicitada, em nada altera as condições básicas da operação de financiamento externo, autorizada pela Resolução n.º 50, de 1970, que foi objeto de nossa apreciação.

7. Cumpre esclarecer que a matéria, à época de sua tramitação, sofreu o necessário estudo, tendo esta Comissão julgado atendidas (Parecer n.º 423, de 1970) tôdas as exigências quanto à apresentação dos documentos e normas de tramitação (artigos 406 e 407 do Regimento Interno) e da Constituição.

8. Diante do exposto, esta Comissão nada tem a argüir contra o projeto de resolução, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — Wilson Gonçalves, Presidente — José Lindoso, Relator — Antônio Carlos — Helvidio Nunes — Emival Caiado — Nelson Carneiro — Eurico Rezende.

#### PARECER

N.º 305, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 305, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de novembro de 1970, nos autos da Representação n.º 740, do Estado do Paraná, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 306, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução de obras na Escola Agrotécnica "Visconde da Graça", em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 306, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 5.º, alínea c, da Constituição, e eu, ..

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

**Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, de 26 de dezembro de 1951, denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na "Escola Agrotécnica Visconde da Graça", em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O expediente lido vai à publicação.

Tem a palavra o Senador Franco Montoro, por delegação do Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 8 de julho, tivemos oportunidade de formular, da tribuna do Senado, interpelação ao Governo Federal, relativamente à atuação da Delegação brasileira perante a Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra. Apresentávamos, então, duas ponderações: a primeira, que a Delegação brasileira havia votado contrariamente a uma convenção da maior justiça e humanidade; a segunda, que essa posição havia conduzido o Brasil, nessa votação, à incômoda situação de ter contra si tôdas as nações — as 113 Nações presentes em Genebra — e, a seu favor, apenas o voto dos empregadores, não das nações ou dos governos, mas dos empregadores de Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica.

Fizemos a interpelação, Sr. Presidente, no exercício do direito e do dever que temos de fiscalizar o Governo. É isto que manda o preceito cons-

titucional. Ainda em dias da semana passada, no brilhante relatório que o nobre Senador Adalberto Sena apresentou ao Senado, sobre o Parlamento Latino-Americano e a função dos parlamentos nos Estados modernos, foi ressaltada uma das funções que ninguém nega ao parlamento, que é a de fiscalizar o Executivo. Hoje, mais do que nunca, é necessário que essa função se exerça, porque, em relação a ela, não pode haver qualquer limitação. E exatamente por isso julgamos estar cumprindo nosso dever e dando contribuição positiva à normalização de nossa vida pública, ao trazer para o Senado o debate de questões em que se afirmam a competência, o direito e, mais do que isso, o dever do parlamento, que é o de fiscalização do Executivo. Não fazemos oposição sistemática, não negamos aspectos positivos à atuação do Governo, inclusive na Conferência de Genebra, mas apresentamos, fundamentadamente, uma conduta que, nos parece, não merecerá a aprovação do Congresso.

Faço questão de situar este debate, porque desejaria que discutíssemos apenas a posição do Brasil em Genebra, na votação da Convenção que diz respeito ao direito dos representantes dos trabalhadores no seio das empresas. Ganharemos todos em discutir, apenas, o concernente à interpelação, porque esse é o único tema em debate.

De antemão, reconheço aspectos positivos em outros setores, como disse. Mas precisamos nos fixar no objeto da interpelação, que mereceu atenciosa e fundamentada resposta da Liderança do Governo. Essa resposta foi por nós examinada e chegamos à conclusão de que as explicações não justificam a posição do Brasil.

Trazemos, hoje, o texto dessa Convenção. Era normal que esse texto e a ata dos trabalhos tivessem sido remetidos pelos Órgãos governamentais à Liderança do Governo, para que se pudesse fazer o debate com base no documento aprovado pela maioria e rejeitado pelo Brasil.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, fornecido pela O.I.T. o texto da Convenção em causa, sobre a proteção e as facilidades que se devem outorgar aos representantes dos trabalhadores nas empresas.

Em nossa última reunião, o nobre Senador Benedito Ferreira, falando pela Liderança do Governo, lamentou que só nós tivéssemos esse documento e, assim, discutíssemos com superioridade de armas.

Neste sentido, providenciei, para o debate de hoje, duas cópias. Passo às mãos da Liderança do Governo uma cópia do texto oficial da Convenção, convidando-a para um exame objetivo.

Quando fizemos a interpelação, foi para chegarmos a uma conclusão objetiva.

Queremos, pois, discutir, com rigorosa objetividade, os termos da Convenção.

O que se discutiu, em Genebra, e o que se votou em essência está contido no artigo 1.º, que é fundamental. Os outros são desdobramentos. Diz o artigo 1.º, que é a grande proposição desta Convenção:

“Os representantes dos trabalhadores na empresa deverão gozar de proteção efetiva contra qualquer ato que possa prejudicá-los, inclusive a despedida por razões de sua condição de representantes dos trabalhadores, de suas atividades como tais, de sua filiação a sindicato ou de sua participação na atividade sindical, sempre que ditos representantes atuem de conformidade com as leis, as convenções coletivas, ou outras normas comuns em vigor.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguém poderá ser contra essa disposição? Que se assegurem aos representantes das empresas, eleitos pelos empregados, os direitos e garantias para exercerem, com exatidão, as suas funções? Impedindo que sejam despedidos, que sejam perseguidos pelo fato de serem representantes dos empregados? Isto e só isto, de substancial, se votou. Houve, nas primeiras proposições, em anos anteriores, referências a representantes “dos sindicatos”, o que significaria uma interferência do sindicato dentro da empresa. Mas a proposição inicial do primeiro documento foi sendo modificada através dos debates que se travaram e, afinal, o texto que foi submetido a votação tem a redação que acabamos de trans-

crever. Quem pode ser contra esta disposição?

Ninguém.

Pois o Brasil foi.

É sobre isso que fizemos a interpelação. Apenas sobre este ponto.

Houve justificativas apresentadas pelo Governo. Declarou-se que não tínhamos legislação no Brasil sobre esta matéria e que, por isso, não poderíamos aprovar a Convenção.

Esta alegação, que consta do comunicado encaminhado pelo Ministério do Trabalho, não resiste a uma crítica. A OIT existe precisamente para inovar, aperfeiçoar e universalizar preceitos, generalizar normas que sejam do interesse do trabalho.

A OIT é destas organizações que merecem o apoio, o aplauso de todas as Nações civilizadas, porque ela exerce uma função da maior importância, que é a de desenvolver esse direito novo: o Direito do Trabalho, no plano internacional.

O Brasil é fundador da OIT. Participou de todas as suas Conferências. Tem discutido e votado; tem sido derrotado ou vitorioso em muitas das deliberações daquele plenário. Vários brasileiros ilustres participaram e participam de seus organismos permanentes ou por ocasião das conferências internacionais do trabalho.

A finalidade da OIT não é propor normas já existentes. Pelo contrário, é abrir caminho, no sentido de uma legislação do trabalho cada vez mais perfeita.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> está voltando ao problema da conduta do Brasil na última reunião da OIT. Não seria eu, discípulo de V. Ex.<sup>a</sup> em Filosofia do Direito, em problemas de Direito do Estado...

O SR. FRANCO MONTORO — Somos colegas. Também sou discípulo de V. Ex.<sup>a</sup> neste sentido.

O Sr. José Lindoso — ... que viria fazer a colocação exata do problema. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que os Estados, quando se agregam em organismos



internacionais, cedem uma parcela da sua soberania, do seu direito de autodeterminar-se, dentro de um plano de interesse de solidariedade universal. Esta cessão não significa a abdicção do exame dos problemas, nas perspectivas dos interesses nacionais.

Colocado o problema nesta base, verificamos a tradição do Brasil, o acervo que o Brasil tem, relativamente ao problema da evolução do caráter social. Mais do que o Brasil, através da sua história, há a conduta do Governo Revolucionário, inclusive, encontrando soluções como a Programa de Integração Social, sem estorvar a relação do capital e do trabalho. Tal atitude os harmoniza e abre uma perspectiva patrimonial e de integração, que eleva, num crescendo, a solidariedade e o desenvolvimento da empresa.

Diria eu que o problema do Brasil não é o de abdicar da sua linha de evolução, de solidariedade ao trabalhador. É problema colocado num aspecto meramente técnico, aspecto este que a delegação considerou de ângulo estritamente técnico de trabalho e não de julgamento de valores. Não se julgou, com o voto do Brasil, o valor da resolução e sim se ateu a um problema regimental, de natureza técnica, e como tanto deve ser visto. Agora, se realmente o problema pode ser extrapolado, possibilitando explorações de outra natureza, inclusive politicamente, é uma questão fora de julgamento aqui. Mas eu examino o assunto, interessado que sou nele. Julgo que o Brasil teria, tecnicamente, o direito de optar por esta ou aquela solução. Optou pela solução dada pelo Ministro, solução tecnicamente correta. Esta é a colaboração que desejaria dar a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, mas me permito dizer que elas fogem realmente do problema em debate. Estou fazendo um esforço, nobre Senador, para debater objetivamente a matéria. Do ponto de vista técnico, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista político, sob o aspecto que se queira. Mas, vamos examinar aquela deliberação.

Li a norma. Ninguém pode ser contra ela, o Brasil não podia votar contra essa norma. Isto é o que interessa. Outros aspectos relativos ao PIS, à Legislação Social e outras

considerações feitas, podem merecer, inclusive, meu apoio. Mas, o meu esforço é no sentido de que discutamos o problema em questão. O que eu desejaria é que, colocando de lado aspectos partidários, ou a preocupação de atacar ou defender o Governo, focalizássemos apenas esse ponto: é justo rejeitar uma norma que estabeleça aquilo que está contido no texto da Convenção?

Não vamos fugir do problema. A norma é esta:

“Os representantes dos trabalhadores na empresa deverão gozar de proteção eficaz contra todo ato que possa prejudicá-los, inclusive a despedida, por razão de sua condição de representante dos trabalhadores, de suas atividades como tais, de sua filiação ao sindicato ou de sua participação na atividade sindical, sempre que tais representantes atuem de conformidade com as leis, os contratos coletivos e outras normas em vigor.”

Ninguém pode ser contra isto. Este o problema.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> entende que a representação brasileira agiu mal por haver votado contra norma através da qual os representantes dos trabalhadores nas empresas deverão gozar de proteção eficaz etc., etc. Então, já que V. Ex.<sup>a</sup> se propõe a fazer um esforço para vulnerar a “obtusidade” da Liderança, que, a seu ver, não quer compreender a sua pertinácia, V. Ex.<sup>a</sup> comece por se esforçar no sentido de pesquisar, na Legislação Brasileira, qualquer dispositivo que coloque o representante do trabalhador na empresa.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não. Agradeço o convite de V. Ex.<sup>a</sup> e o atendo, citando o artigo 621, da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz respeito às convenções coletivas de trabalho. Ei-lo:

“Art. 621 — As Convenções e Acôrdos poderão incluir entre suas cláusulas disposições sobre a constituição e funcionamento de co-

missões mistas de consulta e colaboração no plano da empresa..."

**O Sr. Eurico Rezende** — O seu esforço aí...

**O SR. FRANCO MONTORO** — É o texto da lei.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... dirigiu-se no sentido de uma deformação, porque o que consta aqui no art. 1.º não é a presença de representantes dos trabalhadores em comissão de estudos em torno dos problemas da empresa. É a participação do trabalhador na empresa. Esse dispositivo da Consolidação não coloca os trabalhadores dentro da empresa, atuando. O que este dispositivo prevê é o princípio da melhoria das relações entre o capital e o trabalho. Aí volto a dizer o que V. Ex.<sup>a</sup> disse ao nobre Senador Benedito Ferreira: "V. Ex.<sup>a</sup> está confundindo gênero humano com José Germano." V. Ex.<sup>a</sup> está completamente enganado. Esse dispositivo da Consolidação não tem nada com este dispositivo da Conferência de Genebra. V. Ex.<sup>a</sup> que é um homem de bem e na sua qualidade de político quer levar o sofisma até um certo ponto, não irá naturalmente jogar o disco além da marca. Este dispositivo que V. Ex.<sup>a</sup> reproduziu, com a veleidade, data vênica, de querer jogar em cacos pelo chão o argumento da Maioria, não se aplica a este caso aqui, não se aplica ao assunto versado na Conferência de Genebra.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aplica-se como uma luva.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, Excelência. Não se o aplica. É matéria inteiramente nova, e o Governo brasileiro agiu muito bem, e agiu bem duas vezes: primeiro, não está aparelhado legislativamente para encarar o assunto, e, segundo, cumpriu o seu dever de ética para com o Congresso Nacional. Não podemos admitir que uma delegação brasileira à uma conferência não obrigacional, como a de Genebra, se antecipe a uma decisão do Congresso e decida, lá, para nos colocar, aqui, numa posição de possível constrangimento, ou sendo obrigados a adotar aquelas normas, ou então entrando em grau de conflito com uma organização internacional.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que foi prá-

ticamente um discurso paralelo. Gostaria de, em breve, dizer duas coisas. Primeiro, quanto ao art. 621, que acabo de citar, a citação não é apenas minha, nobre Senador. A acusação de V. Ex.<sup>a</sup> se dirige à Comissão Permanente de Direito Social, órgão que há 30 anos é integrado pelos maiores especialistas em Direito do Trabalho do Brasil. O artigo que acabo de ler está citado no parecer da Comissão Permanente de Direito Social exatamente sobre a Convenção em debate. E essa Comissão é integrada por homens como Moacir Cardoso de Oliveira, como...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está fugindo do assunto!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quero apenas salientar a importância da Comissão.

**O Sr. Eurico Rezende** — A Comissão a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere não tem nada a ver com o assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> responder ao seu longo aparte. Afinal, sou o orador que está na tribuna.

Essa Comissão, que é da maior autoridade, é a autorizada legalmente a estudar o assunto no Brasil. E tem autoridade e respeito em todo o mundo. Ela examinou o problema. E qual a sua conclusão? Ela foi favorável à Convenção.

**O Sr. Eurico Rezende** — Isso é outra coisa.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Tenho em mãos esse parecer da C.P.D.S. que cita, inclusive, o artigo a que me referi. É o art. 621 da CLT que vou reler para que não haja dúvidas, pois S. Ex.<sup>a</sup> diz inexactidões com um certo desmembramento, parecendo, com isso, que pode transformar o branco em preto e o quadrado em redondo...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> foi flagrado em equívoco.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vamos aos textos. Diz o art. 621:

"As Convenções e os Acórdos poderão incluir entre suas cláusulas disposições sobre a constituição e funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração no plano da empresa."

Se houver uma "comissão mista" no plano da empresa, haverá represen-

tantes dos trabalhadores e a eles se refere a Convenção. Quem o diz não sou apenas eu, mas todos os membros da Comissão Permanente de Direito Social, inclusive o autor do voto em separado, que foi acolhido pelo Senhor Ministro, contra a maioria da Comissão. Pois bem, esse voto menciona o artigo 621, dizendo que, apesar de haver norma, sua prática constitui exceção. Nenhum desses professores de Direito, que não estão no debate político e que examinaram, dentro do Ministério do Trabalho, a pedido do Ministro, de acordo com a sua competência, a presente matéria, concluíram pela aprovação da Convenção. E, referindo-se a essa disposição do artigo 621, observaram a pequena ocorrência no Brasil dessas Comissões. O fundamento legal que me foi pedido, aqui está reconhecido, inclusive por essas autoridades. Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser outro, em caráter permanente, e que existe em quase todas as fábricas, eu o apresento.

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu gostaria de debater com V. Ex.<sup>a</sup> esse ponto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Por exemplo, a CIPA, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, eleita pelos empregados. É uma comissão de representantes dos empregados no seio das empresas. Eu poderia citar outros exemplos de várias empresas que têm na sua estrutura representantes dos empregados.

**O Sr. Eurico Rezende** — É outra coisa.

**O SR. FRANCO MONTORO** — A Convenção não determina que o Brasil deva introduzir a representação dos empregados. Estabelece, apenas, que onde houver representantes dos empregados eles precisam ter a sua representação assegurada com certos direitos. É apenas isto que diz a Convenção. Ninguém poderia ser contra essa garantia.

Posso citar, ainda, o art. 546 da nossa Consolidação das Leis do Trabalho.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está diversificando o assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não estou diversificando. Ao contrário, estou evitando que V. Ex.<sup>as</sup> o diversifiquem. Eis o ponto central: o Brasil

votou contra essa garantia. Há alguém entre os Senhores Senadores que seja contra essa cláusula?

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> complementar?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Eu pediria apenas que os apartes fossem em relação à Convenção que estamos discutindo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu manifeste o meu apreço por V. Ex.<sup>a</sup> e não pense sequer que eu venha a me comportar grosseiramente. Apenas queria dizer que, apesar de citado nominalmente, tenho uma audiência inadiável marcada para às 15 horas, e aguardava tão-só a oportunidade para pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que desculpasse a minha retirada. Oportunamente, se assim entender a minha Liderança, voltarei para debatermos o assunto, e aproveitar sempre essas necessárias e, mais do que isto, ilustrativas aulas de V. Ex.<sup>a</sup> Muito obrigado.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Nobre Senador Eurico Rezende, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> não se afastar da questão em foco. E gostaria que me respondesse se V. Ex.<sup>a</sup> concorda, ou não, com o artigo primeiro da Convenção.

**O Sr. Eurico Rezende** — O que está em discussão, precisamente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É o que eu desejaria continuar discutindo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que poupe o sacrifício, aliás muito penoso, de estabelecer agenda para o meu aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou procurando manter o debate dentro do tema que me trouxe à Tribuna.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> pode usar o dispositivo regimental e dizer ao Presidente que não quer ser aparteado. Mas V. Ex.<sup>a</sup> não encontra em nossas normas *Interna Corporis* nenhuma prerrogativa de o orador estabelecer agenda para apartes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou pedindo, apenas, a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup> para que cheguemos a um resultado objetivo; se não, ficaremos na

troca de afirmações divergentes; um, falando de "gênero humano" e outro, de "José Germano."

**O Sr. Eurico Rezende** — O caso é o seguinte: um dos fundamentos, segundo ouvi da palavra do Sr. Senador Ruy Santos, que levou o Brasil a não aceitar a norma proposta foi a falta de suporte legislativo, da parte do Brasil, sobre a matéria. Então, pedi a V. Ex.<sup>a</sup> que trouxesse na legislação brasileira um dispositivo que permitisse ao Brasil acolher aquela proposição. E V. Ex.<sup>a</sup> citou, de imediato, e até com ares vaidosos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não, Excelência. Isto foi interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — ... de vitorioso iterativo, de bandeirante da verdade, um dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. E fala em Comissão Mista. Ora, quando há Comissão Mista, quer dizer o seguinte: ninguém está dentro do outro. Nem o representante do capital está dentro da empresa, nem o representante da empresa está dentro do capital. Estamos em terreno neutro. É comissão mista para estudos, como disse, visando à melhoria de condições e, mais do que isto, a intervivência pacífica e harmoniosa nas relações entre capital e trabalho.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pode haver comissão mista sem representantes dos empregados?

**O Sr. Eurico Rezende** — O art. 1.º da Convenção fala em representantes dos trabalhadores na empresa. Não fala em comissão mista, Excelência. Fala em participação dos trabalhadores na empresa. Ora, nós não temos, nem na Constituição nem na lei ordinária, a previsão desse ajuste. Então, a Delegação Brasileira, interpretando o sistema constitucional e legal do Brasil, entendeu, Excelência, de não dar acolhida. Mas, outras convenções virão.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Esperamos que se corrijam os erros no futuro! Mas, então, que reconheçamos o erro no presente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Os brilhantes e nobres argumentos de V. Ex.<sup>a</sup> e

os argumentos, assim digamos, favelados, da Liderança, em outra reunião poderão ser conduzidos à torre de ressonância daquela convenção internacional. V. Ex.<sup>a</sup>, que foi Ministro do Trabalho, sabe que o Direito Social é de evolução lenta. V. Ex.<sup>a</sup> não pode — e aí é que está a exploração política de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não apoiado! Três vezes não apoiado! Estou fazendo um esforço para discutir objetivamente. Quem está levando o assunto para o terreno da política são V. Ex.<sup>as</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, no tempo em que fecundava os anais do Ministério do Trabalho, teve oportunidade de indicar ao Senhor Presidente da República representantes para compor a delegação. E V. Ex.<sup>a</sup> tanto achou que isso não tem assim tanta importância, que nunca recomendou à delegação brasileira reivindicar isso. V. Ex.<sup>a</sup> nunca teve essa idéia; V. Ex.<sup>a</sup> está tendo essa idéia agora.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite interrompê-lo?

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, sem quebra do aprêço que dedico a V. Ex.<sup>a</sup>, num assunto que já virou banalidade, Ex.<sup>a</sup>, êste é um assunto sem repercussão...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não me interessa a repercussão. Cumpro apenas o meu dever.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, sem quebra do aprêço que dedico a V. Ex.<sup>a</sup>, está atirando toda a carga à usina de interesses políticos. V. Ex.<sup>a</sup> está querendo dilargar mais, como se fôsse possível, a sua cativante imagem eleitoral, através da qual V. Ex.<sup>a</sup> mostrou realmente que é um pantagruel dos votos; o glotonismo eleitoral de V. Ex.<sup>a</sup> sacudiu São Paulo. Então, V. Ex.<sup>a</sup> deixe êste assunto de lado; primeiro, porque V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão...

**O SR. FRANCO MONTORO** — É aí que V. Ex.<sup>a</sup> falha totalmente. Vamos apenas discutir êsse ponto. Não percebe V. Ex.<sup>a</sup> que está fugindo do assunto?

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> perdeu a razão no instante em que, convocado para citar os fatos, veio com

um dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, que não tem nada com isto aqui, não tem relação nem implícita nem explícita. V. Ex.<sup>a</sup>, com seu talento e a sua competência, está irreconhecível. Agarre, Excelência, outro assunto, porque este “já era”.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não posso agradecer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> porque nêle V. Ex.<sup>a</sup> está tentando confundir o que é simples. Em primeiro lugar, insisto, vamos retirar o aspecto político e vamos fazer um esforço de objetividade. Será ou não possível discutirmos objetivamente, sem fazer insinuações e ataques? Será crime ter tido dois milhões de votos? Será crime fazer uma interpelação objetiva, trazer ao Congresso ou ao Senado uma interpelação?

Faço questão de acentuar a objetividade rigorosa com que estou procurando tratar o assunto. Não estou procurando eternizar o tema. Talvez seja esta a última vez que dêle trate porque agora estou trazendo ao Senado texto oficial que recebi da OIT. Não encontrei ninguém que tivesse dito ser contra esta convenção. Ela não manda introduzir representantes, ela não institui a co-gestão, apenas estabelece o seguinte: sempre que houver representantes dos empregados, eles devem ter a sua atuação assegurada, garantida por esses direitos elementares de não serem despedidos, de não serem perseguidos. Não há nada de “ambicioso” ou de exagerado nisso. Isto é bom senso, representa uma exigência humana. Pediu-me o nobre Senador Eurico Rezende que citasse alguma norma, na legislação brasileira, que permitisse no Brasil “representantes de empregados” na empresa.

Em primeiro lugar, poderia responder pela preliminar. A OIT existe não para aprovar normas que já sejam vigentes nos vários países. Sua função é apresentar inovações que possam aperfeiçoar a legislação. De modo que isso não seria objeção. Mas aceitei a solicitação de S. Ex.<sup>a</sup> e mencionel o art. 621 da Consolidação das Leis do Trabalho, citado expressamente pela Comissão Permanente de Direito Social...

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu poderia dar uma explicação...

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... e também citado pelas maiores autoridades no Brasil sobre a matéria.

Disse S. Ex.<sup>a</sup> que esse artigo não diz respeito a representantes dos empregados e que se refere à comissão mista.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> mesmo leu...

**O SR. FRANCO MONTORO** — E quero fazer um apêlo ao bom senso.

Que significa comissão mista no caso? Significa uma comissão composta de empregados e de empregadores, ou seja, comissão em que há “representantes dos empregados” e representantes dos empregadores. Portanto, essas normas se referem, necessariamente, a representantes dos trabalhadores, dos empregados. E a convenção se refere precisamente a isto.

Dirá V. Ex.<sup>a</sup>: mas não se refere a comissão mista, e, sim, a “representantes dos empregados”, de acôrdo com as leis ou convenções coletivas. É exatamente o termo da legislação brasileira.

Dirá V. Ex.<sup>a</sup>: mas não fala em representantes de empregadores. Estes — permita-me insistir na evidência — estes não precisam de proteção especial. É fundamental no Direito do Trabalho proteção ao mais fraco. Ele é que precisa de proteção. Por isto se cuida das garantias aos representantes dos empregados.

Não vou ler o artigo pela terceira vez, porque penso que tôda a Casa está ciente dessa disposição. Refere-se a representantes de empregados, sob qualquer modalidade, na forma das leis, convenções coletivas ou outras normas vigentes. Portanto, é exatamente disso que se cuida. Há outro artigo de lei no Brasil, o artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece garantias semelhantes para representantes dos empregados na vida sindical.

Diz o artigo:

“O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá ser impedido do exercício de sua função nem transferido para lugar que impeça o exercício de suas atribuições.”

E adiante, no artigo 6.º:

“É vedado a despedida do trabalhador nestas condições.”

O Sr. Eurico Rezende — Isto não se refere a empresas.

O SR. FRANCO MONTORO — Tem V. Ex.<sup>a</sup> razão. Isto não se refere a empresas. Estou mostrando a analogia que há em relação à legislação de representação sindical, embora não haja uma norma quanto as garantias aos representantes dos trabalhadores no seio da empresa.

Respondo à outra objeção de V. Ex.<sup>a</sup>, que constou, aliás, do documento do Sr. Ministro do Trabalho. Diz S. Ex.<sup>a</sup>: “se aprovássemos essa Convenção estaríamos invertendo os papéis, antepondo-nos ao Poder Legislativo, porque ao Legislativo é que cabe decidir sobre o assunto.” Esta objeção também não procede. O Congresso tem o momento adequado para apreciar esta matéria: é na oportunidade da sua ratificação. Aprovada a Convenção e remetida ao Congresso, a matéria seria, então, aqui debatida. Seria essa a oportunidade de o Congresso debater a matéria. Recusando, como se fez, a Convenção, é que se retirou do Congresso Brasileiro a oportunidade de debatê-la. Esta é a realidade.

A evidência desses fatos é tão grande que o Brasil ficou sozinho. Não é possível admitir que 112 nações, entre as quais estão Estados Unidos, França e Inglaterra, todas aprovaram a Convenção. O Brasil, como Governo, foi o único que votou contra. E, como representantes dos empregadores votaram, com o Governo do Brasil, Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica. Aponto o fato, esclareço os dados, parece inegável que houve um erro.

Não acho que com isto o Governo tenha praticado crime de lesa-pátria, que tenhamos razão para derrubar Ministros ou o Governo. Mas temos o dever de não fechar os olhos. Temos o direito e o dever de colaborar com o Governo para ajudá-lo a acertar. É isto que nos pede o Presidente da República, quando fala no jôgo da verdade, quando repudia aquela política da incensação como se ele fôsse infalível; infalíveis todos os seus auxiliares e infalíveis todos os seus atos.

A colaboração que o Congresso deve dar ao Governo é a do debate de seus atos, de forma elevada e séria...

O Sr. Eurico Rezende — Como estamos fazendo, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — ... como estamos fazendo, reconhecendo, inclusive, as qualidades e a boa intenção do Sr. Ministro do Trabalho. Mas houve um erro de repercussão internacional. É o que me parece mais grave: ele denuncia uma tendência que é preciso retificar.

Uma das tendências mais sadias, no atual Direito do Trabalho, é o da transformação da estrutura das empresas, no sentido da integração do homem que trabalha no seio da empresa. É até preceito constitucional no Brasil.

Diz a Constituição Brasileira, no seu art. 165:

“A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social:

.....  
V — integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa.”

Integrar o trabalhador na empresa. É essa tendência que a Constituição, desde 1946, manifesta. É esse um dos valores maiores que devemos preservar. O Brasil deveria ser um dos defensores dessa tendência à humanização da empresa, da integração do trabalhador na vida da empresa, através de normas que viessem marcando passos para a frente, no sentido de transformar a empresa numa comunidade de homens, numa instituição.

Sr. Presidente, poderia citar inúmeros exemplos. Depois da Revolução de 64, o então Presidente Castello Branco encaminhou projeto dispondo sobre a matéria. Como a matéria é difícil — eu o reconheço — o projeto acabou sendo retirado para reexame e até hoje não voltou. Isto demonstra como o próprio Governo é sensível a estas transformações. Contudo, no caso da Convenção, não se tratava de introduzir a participação. Tratava-se de assegurar apenas os direitos que terão aqueles que forem eleitos representantes dos empregados.



**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao art. 165. Ainda recentemente, num parecer na Comissão de Constituição e Justiça, eu recordava, com a opinião dos que estudaram as diversas Constituições brasileiras, que até 1946 a Constituição assegurava aos trabalhadores — Legislação Trabalhista — preceitos, entre os quais o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de referir, mas de 67 para cá, como advertiu muito bem Paulo Sarasate no seu “Estudo”, a Constituição se refere a direitos. Portanto, deixou de ser uma norma a ser seguida, é um direito a ser observado. Na Constituição de 1946 se falou em preceitos; na Constituição de 1934 se falou em preceitos; na Constituição de 1967, em direitos, o que é reproduzido na Emenda Constitucional de 1969. Por conseguinte, a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> encontra, na modificação dessa expressão, mais um motivo de sua procedência.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, penso que apresentei razões suficientemente claras para um debate objetivo e chegaremos a êsse resultado, que desejo limitar às suas dimensões reais. Houve um erro que não deve repetir-se; há a manifestação de uma tendência que não deve prosseguir.

Não se compreende que o Brasil, numa conferência internacional, se recuse a reconhecer êsse direito. Ele é tão justo, que ninguém ousou aqui dizer que era contra êle. Houve uma confusão, talvez. É que a primeira das propostas se referia a representantes das empresas “eleitos pelos sindicatos”, que representariam também os sindicatos dentro da empresa. Houve, na Comissão Permanente de Direito Social, longa e frutífera discussão a respeito. Mas as emendas apresentadas pelos diversos países foram atendidas, e a Convenção se limitou a reconhecer o direito dos “representantes dos trabalhadores”, sem nenhuma outra qualificação ou exigência — poderão ser de sindicatos, poderão ser simplesmente eleitos pelos empregados, poderão decorrer de uma convenção coletiva ou de qualquer outra norma vigente no País. É apenas reconhecimento de um direito humano, que está na linha de humanização da empresa.

O Brasil, realmente, errou ao votar nesse sentido.

Sr. Presidente, ao fazer esta comunicação e trazer êstes dados ao conhecimento do Plenário, tivemos apenas o objetivo de fundamentar a interpelação que havíamos finalizado. Fizemos a interpelação. Houve a resposta. Damos agora as razões pelas quais chegamos à conclusão, triste para nós, de que, examinados os vários aspectos do problema, a atitude do Brasil foi, realmente, errada.

Com o Brasil erraram os empregadores de Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica. A favor dessa norma votaram tôdas as demais Nações.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer e a contribuição que trago ao diálogo democrático que o Senhor Presidente da República pede a todos os brasileiros: o Jôgo da Verdade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO.

## CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO

### Actas Provisionales

Quincuagésima sexta Reunión,

Ginebra

### APENDICES

**Texto del Convenio sobre la Protección y facilidades que deben otorgarse a los representantes de los Trabajadores en la Empresa**

La Conferencia General de la Organización Internacional del Trabajo:

Convocada en Ginebra por el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo, y congregada en dicha ciudad el 2 de junio de 1971 en su quincuagésima sexta reunión;

Teniendo en cuenta las disposiciones del Convenio sobre el derecho de sindicación y de negociación colectiva, 1949, que protege a los trabajadores contra todo acto de discriminación tendiente a me-

noscabar la libertad sindical en relación con su empleo:

Considerando que es deseable adoptar disposiciones complementarias con respecto a los representantes de los trabajadores;

Después de haber decidido adoptar diversas proposiciones relativas a la protección y facilidades concedidas a los representantes de los trabajadores en la empresa, cuestión que constituye el quinto punto del orden del día de la reunión, y

Después de haber decidido que dichas proposiciones revistan la forma de un convenio internacional,

adopta, con fecha de junio de mil novecientos setenta y uno, el presente Convenio, que podrá ser citado como el Convenio sobre los representantes de los trabajadores, 1971:

#### Artículo 1

Los representantes de los trabajadores en la empresa deberán gozar de protección eficaz contra todo acto que pueda perjudicarlos, incluido el despido por razón de su condición de representantes de los trabajadores, de sus actividades como tales, de su afiliación al sindicato, o de su participación en la actividad sindical, siempre que dichos representantes actúen conforme a las leyes, contratos colectivos u otros acuerdos comunes en vigor.

#### Artículo 2

1. Los representantes de los trabajadores deberán disponer en la empresa de las facilidades apropiadas para permitirles el desempeño rápido y eficaz de sus funciones.

2. A este respecto deberán tenerse en cuenta las características del sistema de relaciones obrero-patronales del país y las necesidades, importancia y posibilidades de la empresa interesada.

3. La concesión de dichas facilidades no deberá perjudicar el funcionamiento eficaz de la empresa interesada.

#### Artículo 3

A los efectos de este Convenio, la expresión "representantes de los trabajadores" comprende las personas

reconocidas como tales en virtud de la legislación o la práctica nacionales, ya se trate:

a) de representantes sindicales, es decir, representantes nombrados o elegidos por los sindicatos o por los afiliados a ellos; o

b) de representantes electos, es decir, representantes libremente elegidos por los trabajadores de la empresa, de conformidad con las disposiciones de la legislación nacional o de los contratos colectivos, y cuyas funciones no se extiendan a actividades que sean reconocidas en el país como prerrogativas exclusivas de los sindicatos.

#### Artículo 4

La legislación nacional, los contratos colectivos, los laudos arbitrales o las decisiones judiciales podrán determinar qué clase o clases de representantes de los trabajadores tendrán derecho a la protección y a las facilidades previstas en el presente Convenio.

#### Artículo 5

Cuando en una misma empresa existan representantes sindicales y representantes electos, habrán de adoptarse medidas apropiadas, si fuese necesario, para garantizar que la existencia de representantes electos no se utilice en menoscabo de la posición de los sindicatos interesados o de sus representantes y para fomentar la colaboración en todo asunto pertinente entre los representantes electos y los sindicatos interesados y sus representantes.

#### Artículo 6

Se podrá dar efecto al presente Convenio mediante la legislación nacional, los contratos colectivos, o en cualquier otra forma compatible con la práctica nacional.

#### Artículo 7

Las ratificaciones formales del presente Convenio serán comunicadas, para su registro, al Director General de la Oficina Internacional del Trabajo.

#### Artículo 8

1. Este Convenio obligará únicamente a aquellos Miembros de la Organización Internacional del Trabajo cuyas ratificaciones haya registrado el Director General.



2. Entrará en vigor doce meses después de la fecha en que las ratificaciones de dos Miembros hayan sido registradas por el Director General.

3. Desde dicho momento, este Convenio entrará en vigor, para cada Miembro, doce meses después de la fecha en que haya sido registrada su ratificación.

#### Artículo 9

1. Todo Miembro que haya ratificado este Convenio podrá denunciarlo a la expiración de un período de diez años, a partir de la fecha en que se haya puesto inicialmente en vigor, mediante un acta comunicada, para su registro, al Director General de la Oficina Internacional del Trabajo. La denuncia no surtirá efecto hasta un año después de la fecha en que se haya registrado.

2. Todo Miembro que haya ratificado este Convenio y que, en el plazo de un año después de la expiración del período de diez años mencionado en el párrafo precedente, no haga uso del derecho de denuncia previsto en este artículo quedará obligado durante un nuevo período de diez años, y en lo sucesivo podrá denunciar este Convenio a la expiración de cada período de diez años, en las condiciones previstas en este artículo.

#### Artículo 10

1. El Director General de la Oficina Internacional del Trabajo notificará a todos los Miembros de la Organización Internacional del Trabajo el registro de cuantas ratificaciones, declaraciones y denuncias le comuniquen los Miembros de la Organización.

2. Al notificar a los Miembros de la Organización el registro de la segunda ratificación que le haya sido comunicada, el Director General llamará la atención de los Miembros de la Organización sobre la fecha en que entrará en vigor el presente Convenio.

#### Artículo 11

El Director General de la Oficina Internacional del Trabajo comunicará al Secretariado General de las Naciones Unidas, a los efectos del registro y de conformidad con el artículo 102 de la Carta de las Naciones Unidas, una información completa sobre todas

las ratificaciones, declaraciones y actas de denuncia que haya registrado de acuerdo con los artículos precedentes.

#### Artículo 12

Cada vez que lo estime necesario, el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo presentará a la Conferencia una memoria sobre la aplicación del Convenio, y considerará la conveniencia de incluir en el orden del día de la Conferencia la cuestión de su revisión total o parcial.

#### Artículo 13

1. En caso de que la Conferencia adopte un nuevo convenio que implique una revisión total o parcial del presente, y a menos que el nuevo convenio contenga disposiciones en contrario:

a) la ratificación, por un Miembro, del nuevo convenio revisor implicará, ipso jure, la denuncia inmediata de este Convenio, no obstante las disposiciones contenidas en el artículo 9, siempre que el nuevo convenio revisor haya entrado en vigor;

b) a partir de la fecha en que entre en vigor el nuevo convenio revisor, el presente Convenio cesará de estar abierto a la ratificación por los Miembros.

2. Este Convenio continuará en vigor en todo caso, en su forma y contenido actuales, para los Miembros que lo hayan ratificado y no ratifiquen el convenio revisor.

#### Artículo 14

Las versiones inglesa y francesa del texto de este Convenio son igualmente auténticas.

### VOTACIÓN FINAL NOMINAL DEL CONVENIO SOBRE LA PROTECCIÓN Y FACILIDADES QUE DEBEN OTORGARSE A LOS REPRESENTANTES DE LOS TRABAJADORES EN LA EMPRESA

EN PRO (320)

Afganistán:

Sr. Zakarya (G)

Sr. Samer (G)

**República Federal de Alemanha:**

Sr. Knolle (G)  
Sr. Thomas (G)  
Sr. Schlotfeldt (E)  
Sr. Muhr (T)

**Alto Volta:**

Sr. Seydou (G)  
Sr. Béré (T)

**República Árabe Unida:**

Sr. Shehata (G)  
Sr. Salama (G)  
Sr. Hassan (E)

**Argelia:**

Sr. Boudjakji (G)  
Sr. Lahdiri (G)  
Sr. Sansal (E)  
Sr. Chaa (T)

**Argentina:**

Sr. Villaveirán (G)  
Sra. Zaefferer de Goyeneche (G)  
Sr. Gelbard (E)

**Australia:**

Sr. Cook (G)  
Sr. Loveday (G)  
Sr. Anderson (E)  
Sr. Petrie (T)

**Austria:**

Sr. Choc (G)  
Sr. Kanier (G)  
Sr. Laschtowiczka (E)  
Sr. Benya (T)

**Barbada:**

Sr. Boxill (G)  
Sr. Howell (G)  
Sr. Lewis (E)  
Sr. Walcott (T)

**Bélgica:**

Sr. Major (G)  
Sr. Verhenne (G)  
Sr. Verschueren (E)  
Sr. De Bock (T)

**Bielorrusia:**

Sr. Sheldov (G)  
Sr. Gavriluk (G)  
Sr. Reout (E)  
Sr. Oboukhovich (T)

**Birmania:**

Sr. Myint (G)  
Sr. Thein (G)  
Sr. Chaint (E)  
Sr. Nyunt (T)

**Bulgaria:**

Sr. Tzankov (G)  
Sr. Petrov (G)  
Sra. Peeva (E)  
Sr. Chpatov (T)

**Burundi:**

Sr. Kirahuzi (G)  
Sr. Nijembazi (T)

**Camerún:**

Sr. Ewang (E)

**Canadá:**

Sr. Wilson (G)  
Sr. Ignatieff (G)  
Sr. Richan (E)  
Sr. Morris (T)

**Ceilán:**

Sr. Pathmarajah (G)

**República Centroafricana:**

Sr. Potolot (G)  
Sr. Selengue (G)

**Colombia:**

Sr. Garcés (G)  
Sr. Escobar Sierra (G)  
Sr. Prieto Ocampo (E)  
Sr. Mercado (T)

**República Democrática del Congo:**

Sr. Kimbimbi (E)  
Sr. Kikong (T)

**Costa de Marfil:**

Sr. Koffi (G)  
Sr. Kodjo Konian (E)  
Sr. Adé (T)

**Costa Rica:**

Sr. Hernández Brenes (G)  
Sr. Valerio Sánchez (G)  
Sr. Fernández Mora (T)

**Cuba:**

Sr. Lechuga Hevia (G)  
Sr. Alfonso Martínez (G)  
Sr. Solá Vila (E)  
Sr. Escandell Romero (T)

**Chad:**

Sr. Kadi Topan (G)  
Sr. Nodjitel (G)

**Checoslovaquia:**

Sr. Tomásek (G)  
Sr. Murin (G)  
Sr. Měkyna (E)  
Sr. Hlavicka (T)

**Chile:**

Sr. Daza Valenzuela (G)  
Sra. Figuerosa Yavar (G)  
Sr. Eguiguren Hodgson (E)

**China:**

Sr. Cheng (G)  
Sr. Liu (G)  
Sr. Chen (E)  
Sr. Huang (T)

**Chipre:**

Sr. Sparsis (G)  
Sr. Constantinides (G)  
Sr. Kapartis (E)  
Sr. Ziartides (T)

**Dahomey:**

Sr. Houncanrin (G)  
Sr. Fourn (E)  
Sr. Rodrigues (T)

**Dinamarca:**

Sr. Coln (G)  
Sr. Juhl-Christensen (G)  
Sr. Schade-Poulsen (E)  
Sr. Vognbüerg (T)

**Ecuador:**

Sr. Bustamante (G)  
Sr. Nájera (G)  
Sr. Villarés-Arandi (T)

**España:**

Sr. Utrera Molina (G)  
Sr. Pérez-Hernández (G)  
Sr. Lacasa Lacasa (E)  
Sr. Zapico Rodriguez (T)

**Estados Unidos:**

Sr. Hildebrand (G)  
Sr. Horowitz (G)  
Sr. Neilan (E)  
Sr. Faupl (T)

**Etiopia:**

Sr. Mekuria (G)  
Sr. Tekie (T)

**Filipinas:**

Sr. Inocentes (G)  
Sr. Brillantes (G)  
Sr. Reyes (E)  
Sr. Hernandez (T)

**Finlandia:**

Sr. Ojala (G)  
Sra. Groop (G)  
Sr. Melin (E)  
Sr. Savola (T)

**Francia:**

Sr. Parodi (G)  
Sr. Laurrue (G)  
Sr. Oechslin (E)  
Sr. Louet (T)

**Gabón:**

Sr. Migolet (G)  
Sr. Mboumignanou-Mbouya (G)  
Sr. Mougoungou (E)  
Sr. Wora (T)

**Ghana:**

Sr. Asante (G)  
Sr. Vanderpuye (G)  
Sr. Bannerman-Menson (E)  
Sr. Bentum (T)

**Grecia:**

Sr. Tranos (G)  
Sr. Carter (G)  
Sr. Mitsos (E)  
Sr. Daskalakis (T)

**Guatemala:**

Sr. López Rivera (G)  
Sra. Najarro de Flores (T)

**Hungria:**

Sr. Nagy (G)  
Sr. Koemives (G)  
Sr. Selloe (E)  
Sr. Timmer (T)

**India:**

Sr. Nayak (G)  
Sr. Bhat (E)  
Sra. Bose (T)

**Indonesia:**

Sr. Basri (G)  
Sr. Njotowijono (G)  
Sr. Bekti (E)  
Sr. Tambunan (T)

**Irak:**

Sr. Ghali (G)

**Irán:**

Sr. Majidi (G)  
Sr. Azimi (G)  
Sr. Ghayour (E)  
Sr. Aghazadeh-Masrour (T)

**Irlanda:**

Sr. O'Carrol (G)  
Sr. Kelly (G)  
Sr. Tate (E)  
Sr. Fitzpatrick (T)

**Isia Mauricio:**

Sr. Hein (E)

**Israel:**

Sr. Gurel (G)  
Sr. Kidron (G)  
Sr. Hausman (E)  
Sr. Moyal (T)

**Italia:**

Sr. Ago (G)  
Sr. Posteraro (G)  
Sr. Salvi (E)  
Sr. Dalla Chiesa (T)

**Japón:**

Sr. Kitahara (G)  
Sr. Kunogi (G)  
Sr. Yoshimura (E)  
Sr. Haraguchi (T)

**Jordania:**

Sr. Abdul-Aziz (G)  
Sr. Asfour (E)  
Sr. Jawhar (T)

**Kenia:**

Sr. Othieno (G)  
Sr. Omondi (G)  
Sr. Richmond (E)

**República Khmer:**

Sr. Sisamouth (G)

**Kuweit:**

Sr. R. Idris (G)  
Sr. Y. Idris (G)  
Sr. Al-Ohman (E)

**Libano:**

Sr. Fahrat (G)  
Sr. Abi-Raad (G)  
Sr. Nasr (E)  
Sr. Zenati (T)

**Liberia:**

Sr. Wilson (G)  
Sra. Tucker (G)  
Sr. Dennis (E)  
Srta. Berry (T)

**República Arabe Libia:**

Sr. Guargoum (G)  
Sr. Mahjoub (G)

**Luxemburgo:**

Sr. Reiffers (G)  
Sr. Ewen (G)  
Sr. Hayot (E)  
Sr. Weiss (T)

**República Malagasy:**

Sr. Marson (G)  
Sr. Rakotondraibe (G)  
Sr. Rasolo (T)

**Malasia:**

Sr. Lee (G)  
Sr. Abdul Wahab (G)  
Sr. Zaidi (T)

**Malawi:**

Sr. Muyenza (G)  
Sr. Nelms (E)  
Sr. Liabunya (T)

**Mali:**

Sr. Traore (E)  
Sr. Kane (T)

**Malta:**

Sr. Laurenti (G)  
Sr. Attard Manché (E)  
Sr. Attard Kingswell (T)

**Marruecos:**

Sr. El-Fassi (G)  
Sr. Ouajjou (G)

**Mauritania:**

Sr. Laghdaf (E)  
Sr. Malik (T)

**México:**

Sr. Llorente González (G)  
Sr. Gastañeda (G)  
Sr. Yllanes Ramos (E)  
Sr. Sánchez Madariaga (T)

**Mongolia:**

Sr. Sharav (G)  
Sr. Erendo (G)  
Sr. Agvandorj (E)  
Sr. Jigjidsuren (T)

**Nigeria:**

Sr. Koku (G)  
Sr. Pepple (G)  
Sr. Obua (T)

**Noruega:**

Sr. Dahl (G)  
Sr. Aarvig (E)  
Sr. Sunde (T)

**Nueva Zelandia:**

Sr. Macan (G)  
Sr. Coveny (G)  
Sr. Crothall (E)  
Sr. Skinner (T)

**Países Bajos:**

Sr. Veldkamp (G)  
Sr. Hoogwater (G)  
Sr. Renaud (E)  
Sr. Willems (T)

**Pakistán:**

Sr. Ahmed (G)  
Sr. Naik (G)  
Sr. Babar Ali (E)  
Sr. Sulaiman (T)

**Panamá:**

Sr. Espino González (G)  
Sr. Ferrer Anguizola (G)  
Sr. Romero (E)  
Sr. Arosemena (T)

**Polonia:**

Sr. Wierzbicki (G)  
Sr. Nowak (E)  
Sr. Krawczynski (T)

**Portugal:**

Sr. da Motta Veiga (G)  
Sr. Ribeiro da Cunha (G)  
Sr. Morales de los Rios Leitão (E)  
Sr. Ferreira da Silva (T)

**Reino Unido:**

Sr. Heron (G)  
Sr. Morgan (G)  
Sr. Henniker-Heaton (E)  
Sr. Plant (T)

**Ruanda:**

Sr. Seyoboka (G)  
Sr. Mbarushimana (E)  
Sr. Niyitegeka (T)

**Rumania:**

Sr. Pacuraru (G)  
Sr. Olteanu (E)  
Sra. Munteanu (T)

**Senegal:**

Sr. Cisse (G)  
Sr. Dieye (G)  
Sr. Seydi (E)

**Singapur:**

Sr. Kwa (G)  
Sr. Kesavapany (G)

**Somalia:**

Sr. S. Y. Ali (T)

**Sudán:**

Sr. Mubarak (G)  
Sr. El Amin El Magzoub (G)  
Sr. Ahmed (E)

**Suecia:**

Sr. Åström (G)  
Sr. Berggren (G)  
Sr. Bergenström (E)  
Sr. Carlsson (T)

**Suiza:**

Sr. Grübe (G)  
Sr. Motta (G)  
Sr. Huber-Rübel (E)

**Tailandia:**

Sr. Ashakul (G)  
Sr. Sangtong (G)  
Sr. Bunnag (E)  
Sr. Raviwongse (T)

**Tanzania:**

Sr. Lusinde (G)  
Sr. Makutika (G)  
Sr. Kyesi (E)  
Sr. Macha (T)

**Togo:**

Sr. Togbe (G)  
Sr. Samarou (E)  
Sr. Akpemado (T)

**Trinidad y Tobago:**

Sra. Mahabir (E)  
Sr. Gonzales (T)

**Túnez:**

Sr. Riahi (G)  
Sr. Achour (T)

**Turquia:**

Sr. Kirca (G)  
Sr. Gônen (G)

**Ucrania:**

Sr. Martynenko (G)  
Sra. Oulyanova (G)  
Sr. Chilo (E)  
Sr. Poïda (T)

**Uganda:**

Sr. Katagyira (G)  
Sr. Owor (G)  
Sr. Mulendwe (E)  
Sr. Senkezi (T)

**URSS:**

Sr. Gorochkine (G)  
Sr. Pojarki (G)  
Sr. Polyakov (E)  
Sr. Pimenov (T)

**Uruguay:**

Sr. Gros Espiell (G)  
Sr. Sevetti (G)  
Sr. Tamayo (T)

**Venezuela:**

Sr. Alfonso Guzmán (G)  
Sr. Pérez Chiriboga (G)  
Sr. Martínez Espino O. (E)  
Sr. Olivo (T)

**República de Viet-Nam:**

Sr. Nguyễn-Lê-Giang (G)  
Sr. Doan-Van-Doan (G)  
Sr. Lê-Van-Luom (E)

**República Democrática Popular del Yemen:**

Sr. Bashin (G)

**Yugoslavia:**

Sr. Franlé (G)  
Sr. Tabor (G)  
Sr. Ceperkovié (E)  
Sr. Dizdarevié (T)

**Zambia:**

Sr. Phiri (E)  
Sr. Zimba (T)

EN CONTRA (5)

**Brasil:**

Sr. Saraiva Guerreiro (G)  
Sr. Curado Fleury (G)

**Costa Rica:**

Sr. Berrocal Soto (E)

**Etiopía:**

Sr. Abate (E)

**Sierra Leona:**

Sr. Benjamin (E)

ABSTENCIONES (1)

**Nigeria:**

Sr. Ola (E)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Cattete Pinheiro  
— Milton Trindade — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa

— Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 152, de 1971

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, que altera a redação do caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão. (Pausa.)

Terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 138, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no *Jornal da Bahia* de 2 do corrente, que “focaliza a figura do grande mestre Reitor Edgard Santos, assinalando, com o maior brilho e justiça, o vigésimo quinto aniversário da Universidade Federal da Bahia”, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 271, de 1971, da Comissão — Diretora.

Em votação o requerimento.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de dirigir à Mesa um requerimento, que recebeu o apoio de eminentes Colegas, em que solicitava a publicação, nos Anais do Senado, de um artigo publicado no *Jornal da Bahia*, de autoria do nosso ilustre Colega, Senador Ruy Santos.

Encaminhando, agora, a votação deste Requerimento, quero lembrar aos nobres Senadores que o referido artigo procura exaltar os 25 anos de existência da Universidade Federal da Bahia, evocando a memória do seu primeiro Magnífico Reitor, o saudoso Professor Edgard Santos.

O Estado da Bahia, que possuía tantas e tão tradicionais Unidades de Ensino Superior, viu criada, há 25 anos, a sua Universidade Federal.

Cinco lustros de atividades educacionais, em nível universitário, constituem realmente uma coroa de relevantes serviços prestados à cultura e ao desenvolvimento do nosso País. O transcurso dessa data merece, de justiça, ser lembrada ao Senado da República e ao País, se levarmos em conta que a educação de nível superior é uma exigência do progresso e do desenvolvimento de um povo.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) Quero, em primeiro lugar, congratular-me com a Universidade Federal da Bahia pela efeméride; em segundo, registrar que o meu eminente Vice-Líder preferiu escrever na Bahia do que falar aqui, no Senado. E V. Ex.<sup>a</sup> faz com que o artigo do Senador Ruy Santos seja agora falado. Não sei se o nobre Senador Ruy Santos chegou àquele estado de convicção do Senador Afonso Arinos, que preferia ler no jornal a falar no Senado. Tenho a impressão de que se V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse essa iniciativa, nós não iríamos deleitar-nos com esse comentário do nosso eminente Colega e culto Vice-Líder, mediante o requerimento de transcri-



ção nos Anais, que V. Ex.<sup>a</sup> promove neste instante. Acho que o Senador Ruy Santos não chegou àquela fase de descrença parlamentar, ele que, às vezes, tem violentado o seu próprio temperamento, sendo a favor em determinadas matérias e votando contra. Aproveito, agora, a oportunidade para dizer que a Bahia, pela sua Universidade, tem sido realmente um celeiro de homens para toda a República. Lembro-me bem de que, ainda no tempo de estudante, tive oportunidade de visitar a Faculdade de Medicina e conhecer os trabalhos pioneiros do Prof. Artur Ramos e de outros, que, em matéria de ciência, colocaram a Bahia numa situação de destaque, fazendo com que todos nós, brasileiros, dela tenhamos orgulho, pois, de fato, se o Rio ainda é um centro cultural, tenho a impressão de que a velha São Salvador ainda é a Capital cultural do País.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres, o aparte ao meu pronunciamento. Quero dizer-lhe que assim fiz, assim procedi porque, como ex-aluno da tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, ex-discipulo do Magnífico Reitor Edgard Santos, não poderia deixar de transcrever o artigo brilhante do nosso eminente Colega Senador Ruy Santos.

**O Sr. Vasconcelos Torres —** Aliás, acrescento a V. Ex.<sup>a</sup> que, talvez, um dos cidadãos que mais participação efetiva, correta e científica deram, um dos homens que mais efetivamente participaram da reforma do ensino, foi o Professor Edgard Santos. Muito combatido, muito querido, muito temido, muito discutido, mas, hoje, um homem que passou em julgado. Não trabalhou apenas pela Bahia mas pelo Brasil. Foi um grande Ministro; seu nome há de ser lembrado, relembrado, cultuado, como V. Ex.<sup>a</sup> faz agora, pois teve a coragem, numa hora em que o ensino ainda era mercantilizado, de partir, como fez na Universidade Federal da Bahia, para que a Universidade fôsse um centro a que qualquer um tivesse acesso. Esse mérito ninguém tira do Professor Edgard Santos.

**O Sr. Benjamin Farah —** Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Pois não.

**O Sr. Benjamin Farah —** Nobre Senador Lourival Baptista, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> Vou votar favoravelmente ao seu requerimento, por duas razões: primeiro, porque o artigo escrito pelo nobre Senador Ruy Santos só pode honrar os Anais da nossa Casa; segundo, porque focaliza a figura de um grande mestre, cuja vida é das mais fecundas, vida criadora, de homem que teve atuação brilhante no desenvolvimento da cultura da juventude baiana e brasileira. É com alegria que voto a favor de sua proposição, porque todas as vezes em que vejo exaltarem a figura de um professor, não posso deixar de dar a minha solidariedade, sobretudo se se trata de um grande professor, como esse que focalizamos hoje. Dou sempre apoio a qualquer gesto de solidariedade aos professores, porque estamos numa luta desenfreada, tenaz, para a consolidação da Democracia. E não acredito em Democracia sem a participação do professor, pois o processo democrático é um processo pedagógico; não é processo que se impõe através da Constituição ou de pregação vã e demagógica. O processo democrático tem que ser consolidado através do ensino, da cultura, da participação dos professores. E aí está um grande professor focalizado pelo brilhante artigo do nosso companheiro Ruy Santos, razão por que dou gostosamente o meu voto a favor do seu requerimento.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benjamin Farah, o aparte em que exalta a personalidade do saudoso mestre Edgard Santos.

Mas, o grande artifice dêsse magno trabalho de difusão cultural, de comunicação e pesquisa científica, de formação profissional de novas gerações de brasileiros, o condutor dêsse trabalho universitário não deve nem pode ficar esquecido.

Fêz, assim, obra de justiça e de gratidão o Senador Ruy Santos, quando evocou o nome, os trabalhos e a personalidade do Magnífico Reitor Edgar Santos que viu nascer a Universidade Federal da Bahia, que lhe guiou os primeiros passos e lhe ajudou a conquistar as primeiras vitórias.

Aluno que fui daquele eminente mestre e grande amigo, na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, posso dar testemunho de sua ciência, de sua capacidade de liderança e grande operosidade.

Considero, pois, de mais lúdima justiça a homenagem que lhe tributou a pena vibrante e patriótica do Senador Ruy Santos, de quem também me honro em haver sido aluno e cujo trabalho merece ser inserido nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, ao encaminhar a votação (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**ARTIGO DO SENADOR RUY SANTOS PUBLICADO NO JORNAL DA BAHIA, EDIÇÃO DE 2-7-71, FOCALIZANDO A FIGURA DO REITOR EDGARD SANTOS, NO ENSEJO DO TRANSCURSO DO 25.º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, QUE SE TRANSCREVE NOS TERMOS DO REQUERIMENTO NÚMERO 138/71, DE AUTORIA DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.**

**EDGARD, O REITOR MAGNÍFICO**

**Ruy Santos**

(Especial para Jornal da Bahia)

Salvador nasceu e cresceu impregnada de sentimento universitário. A primeira escola aqui fundada tinha como que um sentido universitário. Fruto, talvez, do afastamento da nova terra dos centros de cultura; consequência, certamente, da presença da Companhia de Jesus. E o povo que se foi constituindo aprendeu, de cedo, a fazer da escola o pólo da sua ação, das suas reivindicações. Primeiro, o colégio dos Jesuítas; depois e durante muito tempo, a Faculdade de Medicina. Diz Bertrand Russell, na sua autobiografia, que “é difícil a quem quer que seja agir direito sem ajuda da religião, seguindo apenas sua orientação íntima. Eu o tentei e, posso

dizer, falhei”. A religião, — a primeira igreja, a catequese, os primeiros missionários, o primeiro bispo — havia de fazer com que o baiano, o que se fêz baiano, o que aí existia, ou que se constituiu resultante do “beijo das três raças”, agisse “direito”. E o direito estava na valorização do espírito. Na atenção aos valores humanos.

Edgard Santos, diretor da Faculdade de Medicina, sentiu cedo o sentimento universitário que havia na cidade. Havia aqui uma universidade. A mais, a necessidade apenas da sua constituição no papel: a captação do espírito baiano, a sua vocação de universidade. E passou a se bater pela criação da Universidade da Bahia. Vi-o, não o larguei mesmo, no dia em que sentia se concretizar o seu sonho. Como dêle não me afastaria, um instante sequer, na obra que dali por diante tomava sobre os ombros.

Eu só acredito nas criaturas que põem amor no seu trabalho. E Edgard Rêgo dos Santos, mais que amante, era um apaixonado pelo seu trabalho. Era de dar gosto ver o brilho dos seus olhos à apresentação das pedras que ia juntando, para o monumento que entregaria a Salvador. Quando êle convocou José Valadares para a reconstituição dos azulejos jogados fora como coisa sem valia, quando da demolição do Solar Santo Antônio, êle já vinha, de há muito, preocupado em juntar os pedaços dispersos da cultura baiana.

E êle, o grande mestre que, ainda Diretor da unidade, criara o Hospital das Clínicas, havia de construir a Reitoria, a Escola de Enfermagem, a Faculdade de Ciências Econômicas, a Escola de Direito, as Casas da França e da Espanha, a Escola de Engenharia. Para Edgard, entretanto, uma universidade não podia ser uma “fábrica de doutôres”. Era importante a formação de técnicos, técnicos de que o Brasil estava, como está ainda, a carcer. Mais importante, todavia, era a realização de uma obra cultural. Cultura de que estava impregnada a terra baiana. Assisti-o, de perto, a criar a Escola de Teatro, a constituir os Seminários de Música, a instalar uma Escola de Dança, a imprimir obras de grande valor. Vi-o, mais de uma vez, interromper o seu trabalho para, das varandas internas da Rei-

toria, acompanhar os ensaios que se faziam no auditório, ou ouvir o Sebastião Benda ao piano. Não foram poucas as oportunidades das minhas vindas à Bahia, em que não ia me buscar à noite, em casa, para acompanhar a encenação de peças de teatro, sob a direção do mestre que traria de fora. Ao coral da Universidade dedicava um carinho todo especial, e parecia um adolescente a conversar, a fazer agradados a moças e rapazes que o integravam. Parecia um menino grande, feliz com o presente ganho, no instante em que viu inaugurado o Museu de Arte Sacra, que hoje recolhe os seus restos mortais, como para retê-lo no melhor de sua obra.

O seu carinho pelo estudante era mais de pai amoroso que de mestre atento. E criou o refeitório e as residências, e manteve em favor de rapazes e moças pobres, que estudavam, um serviço assistencial quase perfeito. E como foi incompreendido por tantos. Muitos rapazes que o caluniaram, que o agrediram, que o fizeram sofrer, são hoje diplomados. E não creio que haja um só que não se mostre arrependido pelas lágrimas que o fizeram chorar. Lágrimas, sim, porque até a elas êle chegou, no instante das grandes injustiças de que foi vítima.

Quando Jânio Quadros cometeu o crime contra a Bahia, não o reconduzindo à direção da Universidade que criou e engrandeceu, Edgard Santos me escreveu do Rio uma carta em que se mostrava ferido no melhor dos seus sentimentos de amor à sua outra casa. E desabafava, dizendo que só tinha coragem de dizer aquilo, a mim que o conhecia:

— Não sei como conseguirei viver fora da minha Universidade...

E não era amor à posição; antes, amor à causa a que deu o melhor de si mesmo.

E não soube viver mesmo. Foi no meado, meses depois para o Conselho Federal de Educação, a cuja presidência os seus companheiros o elevaram, pelos seus méritos. Mas, já não era o mesmo homem. Faltava-lhe, no pôsto, a alma que havia pôsto, por inteiro, na sua Universidade. Alma morta com a perda da sua Universidade. E falecia com mais alguns meses. Confirmava-se a sua previsão: não conseguiria viver fora da Reitoria.

O tratamento dispensado aos dirigentes universitários é de Magnífico Reitor. Edgard Santos, entretanto, foi apenas o Reitor Magnífico da Universidade da Bahia. Da Universidade que criou, deu vida, vinte e cinco anos atrás.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 295, de 1971), do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971 — DF, que “autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — É o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade por ações, denominada Central de Abastecimento de Brasília S.A., que usará a sigla CENABRA, com sede e fôro em Brasília, Distrito Federal, podendo instalar e manter filiais, agências e representações onde convier.

**Art. 2.º** — A CENABRA, cuja duração é por prazo indeterminado, terá por objeto:

a) construir, instalar, explorar e administrar Centrais de Abastecimento destinadas a operar como um

centro polarizador e coordenador do abastecimento de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola;

b) participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo Federal e ao mesmo tempo promover e facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento;

c) firmar convênios, acôrdos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar e/ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas;

d) desenvolver, em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica capazes de fornecer base à melhoria, aperfeiçoamento e inovações dos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios.

**Art. 3.º** — O capital inicial mínimo da CENABRA será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), devendo o Distrito Federal subscrever 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 1.º — A sociedade terá participação acionária de usuários de seus serviços bem como do Governo Federal através da Companhia Brasileira de Alimentos, nos termos previstos nos estatutos sociais da CENABRA.

§ 2.º — O capital da CENABRA poderá ser sucessivamente aumentado, desde que o Distrito Federal mantenha sempre, no mínimo, a maioria de 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 3.º — O Distrito Federal ou suas entidades de administração indireta realizarão o capital subscrito em dinheiro; em bens ou outros valores suscetíveis de avaliação, pertinentes ao empreendimento, facultado ao primeiro a utilização, para esse fim, dos recursos do Fundo criado pelo art. 209 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966.

**Art. 4.º** — A CENABRA será administrada na forma estabelecida por seus Estatutos.

**Art. 5.º** — Os membros da Diretoria; do Conselho Fiscal e de outros

órgãos da administração criados pelos Estatutos, assim como os empregados da CENABRA, ao assumirem as suas funções são obrigados a prestar, perante a sociedade, declaração de bens, anualmente renovada.

**Art. 6.º** — Ficam o Governo do Distrito Federal e a CENABRA, quando necessário à realização dos fins da sociedade, autorizados a contrair empréstimos e celebrar acôrdos, bem como aceitar auxílios, doações e contribuições.

**Parágrafo único** — Para a celebração dos acôrdos e financiamentos externos haverá, em cada caso, e nos termos da Constituição, autorização do Senado Federal.

**Art. 7.º** — O regime jurídico do pessoal da CENABRA é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 8.º** — Aplica-se à CENABRA, naquilo que não contrariar a presente Lei, a lei das sociedades por ações.

**Art. 9.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969 (substitutivo aprovado na Sessão anterior)”.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do artigo 319 do Regimento Interno.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO  
AO PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 28, de 1971**

Dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

**Art. 1.º** — O registro de jornalista profissional, desde que requerido no prazo de um ano, contado da publicação desta lei, será deferido, mediante a comprovação prevista no art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e obedecido o disposto em seus parágrafos:

**I** — aos que se encontravam no exercício da profissão a 21 de outubro de 1969; ou

**II** — aos que tenham exercido a profissão por doze meses consecutivos em período anterior à data referida no inciso anterior.

**Art. 2.º** — O § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do art. 4.º”

**Art. 3.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Orlando Zancaner, primeiro orador inscrito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao assumir a Prefeitura de São Paulo, o engenheiro Figueredo Ferraz constituía, para todos nós e para os empresários paulistas, garantia de competência, de honestidade e de correspondiam às necessidades do município e, mais que isso, certeza de soluções apropriadas, a tempo, para os diversificados problemas de uma imen-

sa urbe como a Capital de meu Estado.

Professor e eminente projetista de obras de engenharia, afeiçoado com as grandes empreitadas de serviços e obras públicas, o novel Prefeito a todos dava a presunção de conhecimento dos problemas que afligem a nossa Capital e, ainda, a convicção de que seria o homem certo para resolvê-los numa escala prioritária de acordo com as necessidades mais prementes e atento ao desfogo dos problemas que antolham e coartam a própria iniciativa particular.

O Senador que assume, neste instante, à tribuna para manifestar suas fundadas preocupações em torno da problemática da Prefeitura paulistana, com justificadas esperanças viu a ascensão do Prof. Figueredo Ferraz à Municipalidade, como aval certo e líquido ao menos para os problemas que o próprio Prefeito decidira serem prioritários em sua administração: as enchentes e o Metrô.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para causar uma primeira e desagradável surpresa, vimos que o Sr. Prefeito, com o correr de meses, apenas se iniciara na vivência de alguns problemas, os quais não só eram do conhecimento de administradores anteriores, da imprensa, de políticos, de empreiteiros e até mesmo da consciência politizada da população paulistana. Era, sem dúvida, um início desalentador para quem inspirara a muitos a mais acrisolada esperança de um administrador descortinado e preciso a encetar a tarefa ingente de formidável lidador das causas públicas.

É preciso não olvidar que São Paulo vinha na esteira de três administrações portentosas e consagradas. A primeira, do inolvidável Prestes Maia, planejador, cujos sucessores executaram seus projetos. A segunda do saudoso Brigadeiro Faria Lima, o intemorato, homem de extrema simplicidade e lucidez capaz de trazer nas mãos o símbolo da rosa, na cabeça um equacionamento integrado de soluções para a problemática urbanística e, no coração, a humildade do que serve com profundo amor e respeito pelo seu semelhante. O terceiro, o Engenheiro Paulo Maluf, operoso, incansável e dedicado, que soube respeitar a obra do seu antecessor e plasmar, na urbe, a marca de sua passagem pela administração municí-

pal, não só concluindo o elenco de obras, que encontrou em andamento, como plantando novas sementes na direção daquilo que Faria Lima proclamara: fazer a cidade crescer e ordenar o seu desenvolvimento. Muito deve o povo a êsses timoneiros seguros e notáveis administradores. São Paulo suplantou-se a si próprio em seis anos e a fisionomia antes provinciana se transmudava na da metrópole do maior maciço de cimento armado central do mundo.

Esperávamos que, com Figueiredo Ferraz, se completasse a obra de ir-rivalizáveis administradores municipais. Todavia, é preciso confessar um primeiro desencanto que provém das constantes e intermináveis declarações do Dr. Figueiredo Ferraz à imprensa do País, dentre as quais assusta a tônica nuclear comum a todas: São Paulo deve parar...

E, por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o nôvo Prefeito, São Paulo deve parar? Simplesmente porque, para êle, a gama de problemas municipais justificaria a estagnação das atividades privadas e públicas, a parada do fluxo migratório interno, ao impedimento da entrada de imigrantes — êsses que têm sido os grandes incentivadores do progresso de nossa terra. Mas, estranhamente, como poderá alguém conseguir a fórmula capaz de, imperativamente, parar uma cidade, e logo São Paulo? Só seria possível se tôda a atividade particular e pública, num pacto esdrúxulo e inadmissível, resolvesse, numa atitude de automutilação, administrativa e econômica, paralisar-se a si próprio.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORLANDO ZANCANER — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Falando em São Paulo, necessariamente está-se falando no Brasil e aqui, neste Senado, tenho por princípio de que representamos o País, embora eleitos pelo Estado, porque aqui o pêso da votação é igual. A votação de São Paulo é igual à da pequenina Guanabara, de Sergipe, de Alagoas ou à do Estado do Rio de Janeiro. Por isso é que ouso, interferir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. ORLANDO ZANCANER — É uma satisfação, Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... para manifestar minha opinião. Sabemos que o Engenheiro Ferraz é um orgulho, no que diz respeito à cultura, à capacidade, homem que foi guindado à posição de Chefe do Executivo da maior cidade da América Latina quase que contra sua vontade e, pelo que sei, com prejuízo de ordem pecuniária. No seu escritório técnico estaria ganhando muito mais sem se aborrecer, enfrentando uma Câmara de Vereadores, contrariando interesses, sendo criticado pela imprensa, pelo rádio, pela televisão. Êle procurou dar a sua colaboração sincera ao desenvolvimento daquela cidade que — V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe, não é só seu orgulho — é orgulho de todos nós. São Paulo, realmente, hoje, na América Latina, é um centro industrial fabuloso. Mas quer me parecer que as palavras do Prefeito foram distorcidas. V. Ex.<sup>a</sup> permita não que eu faça a defesa mas que dê uma palavra de compreensão. Sou daqueles que de vez em quando visitam São Paulo, porque isso faz bem a alma, ao sentimento de brasilidade. Lá tem de tudo, é a miniatura do Brasil. Lá V. Ex.<sup>a</sup> encontra uma grande representação do meu Estado, a contribuição nordestina, a contribuição sulina, e porque não dizer estrangeira, não só européia como também asiática. Então, parece-me que o que S. Ex.<sup>a</sup> quis dizer com crescimento desordenado poderia fazer com que alguns problemas de São Paulo se agravassem. Então, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> — eu que sou um admirador e amigo de V. Ex.<sup>a</sup> e não gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> falasse sozinho, eu que tenho a honra de manifestar uma opinião — permita-me lembrar que São Paulo está apresentando agora, paradoxalmente, apesar da sua riqueza, um índice de pauperismo muito grande. Há desajustados, há desempregados em São Paulo. O último número da revista Veja, orgulho da publicação periódica na América Latina, editada justamente na sua cidade, dá, com ênfase, uma reportagem sobre "São Paulo Sexy". São Paulo tem um índice de prostituição muito grande na América Latina e a prostituição é um sinônimo de pobreza. Há lá vários "inferninhos"; aliás, a palavra "inferninho" parece que é terminologia tipicamente paulista, exportada para todo o Brasil. "São Paulo Sexy", jus-



tamente, analisa que moças de 11, 12, 13 e 14 anos se prostituem. Em São Paulo há gente que só faz uma refeição por dia; o problema de habitação está agravado; sua renda não está dando para o Prefeito aceitar o desafio que tem pela frente. Estou apenas dando uma palavra de apoio ao Prefeito Figueiredo Ferraz. Parece-me que a intenção não foi impedir aquilo que São Paulo representa, como pólo atraiador de todo o Brasil. Fala-se em São Paulo como se fôsse uma Canaã; todo mundo quer ir para lá, porque São Paulo acolhe e em São Paulo, realmente, há exemplos vários de pessoas que lá chegaram na miséria e que depois conseguiram enriquecer; ficou o mito paulista. Então, o Engenheiro não falou como advogado, não falou como político e o Prefeito, parece-me, foi sincero, e por ser sincero, foi criticado. Não sou paulista, sou fluminense, mas entendo o que S. Ex.<sup>a</sup> declarou e acho que está certo. É preciso estacionar um pouco, para que haja abrigo para todos os brasileiros que se dirigem para a Capital da indústria da América Latina. O Prefeito tem que apontar que não se trata de uma cidade milagreira e onde, quem vai para lá, encontra habitação, alimentação, vestuário. Acho que poucas pessoas foram tão sinceras, no Brasil, como o Prefeito Figueiredo Ferraz ao fazer esta declaração.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita continuar e mais adiante terei imensa satisfação de responder ao eminente Colega.

Ora, nem negando a sociologia, a economia, a história, não seria possível conceber um instante nacional, regional ou municipal de apatia coletiva... É inusitado que um Prefeito concite São Paulo a parar, quando o grande magistrado, o supremo líder e mandatário da Nação, o Presidente Médici, convoca toda a Nação para a arrancada desenvolvimentista a que se propôs o seu Governo e a programar a síntese que ganhou dimensões nacionais: março é tempo de construir! Seria muito mais cômodo ao grande Presidente apenas denunciar os nossos problemas e convidar o povo a parar, pedir ao Brasil para parar, não fôsse isso um absurdo lesapátria a que jamais se permitiria o Chefe da Nação!

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Dentro de dois minutos darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador.

Senhor Presidente, é preciso que cada administrador se inspire na grandeza do Presidente Médici, quando se propõe a dar soluções a problemas que nos legaram nossos antepassados, como a marcha para o oeste amazônico, a exploração das nossas riquezas marinhas, e tantas outras, que já dignificam e consagram, historicamente, seu desassombrado Governo.

Não podemos, paulistas e brasileiros, concordar com o vago comodismo dos que, sem embargo de inegável competência profissional, afeiçoam-se ao simples trabalho de constatação de problemas e, ao invés de planificá-los as soluções, passando logo a execução das tarefas exigidas, limitam-se a pedir que o progresso se estanque, que tudo pare, que nada se faça, pois, a não ser assim, as soluções não virão!

O Prefeito Figueiredo Ferraz, no entanto, não quer apenas que se pare tudo, até mesmo pretende deter, como suplicou, as correntes migratórias que do Nordeste demandam o Sul do País, notadamente o Estado de São Paulo. O nordestino tem sido, em São Paulo, um dos artífices de sua grandeza. É injusto, êsse tratamento dispensado pelo alcaide ao destemido povo do Nordeste, sôbre pretender insular São Paulo nos limites de sua população originária. Quem vos fala é descendente de imigrante italiano. Ninguém desconhece que a colônia italiana paulista, como a de outros Estados, tem sido responsabilizada como coadjuvante do progresso do País. Como a ninguém é lícito desconhecer que um milhão e trezentos mil nordestinos, que labutam em São Paulo, são co-autores do progresso da terra de Piratininga. Quando o Sr. Prefeito, em suas entrevistas costumeiras e habituais, suplica que os nordestinos não venham para São Paulo, porque São Paulo precisa parar, não está, à evidência, interpretando o pensamento da coletividade paulista ou paulistana. Digo ao valoroso povo do Nordeste que São Paulo é, e continuará sendo, integração nacional, pois, ou nós nos constituímos num todo como nação, como apregoa o



Presidente Médiçi, ou seremos apenas como antinação, Estados insulados dentro do grande Continente Brasileiro. O Estado de São Paulo, e sua Capital, continuarão recebendo o fluxo migratório de tôdas as partes do País e, sem embargo do Prefeito, êsse fluxo não deve parar, pois êle representa para nós, brasileiros e paulistas, contingente de progresso, solidariedade, hospitalidade e interesse do povo paulista.

**O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — As declarações do Senhor Prefeito paulistano estão preocupando os investidores paulistas, pois, se São Paulo vai parar, há de parar a demanda de construções e abre-se a perspectiva do desemprego, predispondo áreas da atividade particular, à intranqüillidade, ao desestímulo, à inércia. Posso afiançar que essa demanda já foi atingida, preocupando seriamente setores responsáveis da indústria e do comércio.

Eu daria, sim, o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, neste instante, com imensa satisfação. Entretanto, eu teria de dizer ao eminente Senador Vasconcelos Torres, que me honrou com seu aparte, que o meu Estado, e principalmente a Capital de São Paulo, hoje não pode parar um instante de crescer. Durante um ano constituímos uma população de .... 350.000 habitantes que se integram na vida da nossa Cidade de São Paulo. Não podemos parar um instante. É preciso, sim, acelerar, de forma definitiva, o progresso da Capital de São Paulo, para darmos condições de atendimento a essas 350.000 almas que se projetam na Capital do meu Estado. E se pararmos um instante para tentarmos resolver um problema do passado, se pararmos um instante para pensarmos nos graves problemas legados pelas administrações anteriores, levaremos a nossa Capital ao caos. É preciso, sim, e de forma definitiva, o metrô. Mas, êle não é definitivo. É preciso atacar outros setores fundamentais da administração pública da Capital. E não será concitando a iniciativa privada, não será concitando o funcionário público, não será abrindo uma demonstração de que precisamos parar que haveremos de dar condições para

que São Paulo seja uma cidade que possa receber, efetivamente, aquêles que nos visitam e aquêles que para lá se mudam. Haveremos, sim, de criar novos pólos de atração. E aí está o Presidente desta Nação abrindo a Transamazônica. Mas não será apenas com tais medidas, como não o foi no passado a abertura da Belém—Brasília, que só agora se constitui num nôvo pólo de atração. E se o Prefeito, que tem apenas 4 anos de mandato, parar a nossa Cidade, teremos sim, nobre Senador, a superposição de calamidade. É neste desespero, como paulista e como paulistano, que volto a me preocupar profundamente com meu Estado, a dizer ao Prefeito que não pode parar, que é preciso, sim, acelerar, de forma definitiva, a máquina administrativa. E não pode deixar, como deixou há poucos dias, 72 toneladas de lixo num bairro chamado "Lapa", quando fez uma operação para limpeza da cidade. Não; nós não poderemos continuar assim. É preciso que o Prefeito, que conhece mais do que ninguém os problemas da nossa Capital, porque é o maior projetista de obras públicas da Capital de São Paulo, se sinta obrigado, neste instante, a nos ajudar, a nos apoiar, na solução dos graves problemas que afligem a nossa Capital.

Com a maior satisfação, concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro que é, inegavelmente, o homem dos dois milhões de votos da minha Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — Tivemos votação quase igual, nobre Senador. Eu me sinto no dever, nobre Senador, de fazer uma pequena intervenção no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, para defender uma das interpretações, que me parece ser a verdadeira, das palavras do Prefeito Figueiredo Ferraz. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> assistiu à exposição que o Prefeito fez para a bancada de São Paulo, em que mencionava os dados do problema de São Paulo. E, exatamente, dizia êle que, como engenheiro, como planejador, sentia uma grave responsabilidade. E, usou então esta frase: "São Paulo não pode continuar a crescer desordenadamente". Êle não se manifestou contra o crescimento de São Paulo. E não pode ser contra o crescimento de São Paulo. Êle é contra o crescimento desordenado, porque, na realidade, se São Paulo crescer da forma por que está ocorrendo,

teremos em São Paulo, cada ano, uma nova Brasília. E, se Brasília, há dez anos, procura resolver os seus problemas e não consegue, como poderá qualquer administrador, qualquer administração, resolver os problemas existentes e resolver também o problema de uma nova cidade de 400 ou 500 mil habitantes no mesmo ano? É necessário realmente que os problemas não se acumulem de tal forma que dêem um resultado como este, em que nos encontramos. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que São Paulo é hoje a cidade que tem maior índice de poluição, no hemisfério. Os nossos rios, que deveriam ser princípio de vida e de saneamento, como o Tietê, o Tamanduaté e o Pinheiro estão praticamente estagnados e — a palavra é dura, mas é real — transformam-se numa grande cloaca, porque todos os esgotos vão para lá. Se não enfrentarmos esses problemas de base, São Paulo não poderá resolver seus problemas, para o ideal de se transformar numa cidade mais humana. Porque, os telefones não funcionam; o trânsito é praticamente impossível, e a água não atende às necessidades atuais.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> vem ao encontro do que estou dizendo. Há um total desentrosamento entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e as concessionárias do serviço público de São Paulo.

**O Sr. Franco Montoro** — Este, talvez, um dos aspectos do problema.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de mencionar.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas, é inegável que a colocação feita pelo Prefeito Figueiredo Ferraz me parece objetivamente válida. O problema é transformar São Paulo numa cidade mais humana. Há um detalhe: não apenas o Prefeito Figueiredo Ferraz; na última quarta-feira, a bancada de São Paulo foi visitada pelo Secretário de Promoção Social, Mário Romeu, de Lucas, que trazia o mesmo problema, e veio comunicá-lo ao Ministro do Interior, solicitando que noutros pontos do Brasil se estabelecessem também centros de preparação, centros sociais para orientação do deslocamento dessas populações, porque, São Paulo tem, hoje, favelas em número praticamente incontável. Não se resolve o problema da habitação. Essas populações chegam aos hospitais e ficam aguar-

dando vez, como no Hospital das Clínicas, hospital de fama. Mas, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que se morre nas filas daquele hospital, porque a sua capacidade é limitada e o número de pessoas que o procuram é ilimitado. Então, penso que o Prefeito fez um ato patriótico, chamando a atenção para este problema que interessa, realmente, a todo o Brasil. Ali estão, no Grande São Paulo, 10 milhões de habitantes, 1/10 da população brasileira. Então, eu gostaria de, por amor à verdade...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo mais realista do que o próprio Prefeito da Capital. As declarações da minha Capital, da Capital de V. Ex.<sup>a</sup>, são aquelas que estão nos jornais, em todos os jornais do País.

**O Sr. Franco Montoro** — São Paulo precisa parar, ou terminar o crescimento desordenado.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não é o que diz V. Ex.<sup>a</sup> O problema de ordenar o crescimento é uma necessidade imperiosa de todo administrador.

Não se pode, nunca, pensar que o administrador de uma cidade possa fazê-la crescer desordenadamente.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas, está acontecendo. Ela cresce desordenadamente.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Cabe ao Prefeito tomar medidas e não querer transferir, como transferiu e pretende transferir, os problemas municipais ao Estado e à União.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador, o problema do grande São Paulo interessa ao Estado e à Nação. O crescimento desordenado é um fato. Penso que o Prefeito de São Paulo dá grande prova de coragem e de desprendimento quando aponta os problemas tais como estão. Ele veio à Bancada de São Paulo e trouxe os dados.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Todos os administradores anteriores conheciam a posição de São Paulo. Faria Lima, que V. Ex.<sup>a</sup> conhecia bem,...

**O Sr. Franco Montoro** — Conheci, respeitei e admirei.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — ... transformou, transmutou a fisionomia da nossa cidade em três anos.

**O Sr. Franco Montoro** — Não conseguiu fazer de São Paulo uma cidade mais humana.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Como não? Deu-lhe condições para que V. Ex.<sup>a</sup> pudesse andar, hoje, em nossa Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> acha que a situação de São Paulo, hoje, é uma situação boa?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Se, efetivamente, não é boa, não é desesperadora, como pretende colocar o Prefeito da Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — Ela vai se tornar cada vez mais difícil e mais desesperadora, na medida em que não se solucionarem os seus problemas de base.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Se o Sr. Prefeito Municipal, efetivamente, não enfrentar os problemas. É preciso que o Sr. Prefeito se compeñete de que não pode continuar dando entrevistas, repetidamente, na Capital de São Paulo, a dizer que São Paulo deve parar. É preciso, sim, começar a trabalhar, a pensar um pouco nas soluções dos problemas que afligem a nossa Capital, e não querer transferir a outros todos os problemas municipais que êle, efetivamente, não está conseguindo resolver.

É preciso ter-se um pouco de humildade para reconhecer, às vêzes, a incapacidade de resolver determinados problemas, mas é preciso ter coragem de dizê-lo.

Até hoje, não teve o Prefeito Figueiredo Ferraz qualquer atitude nesse sentido, e apenas disse: "São Paulo deve parar." E solicitou, suplicando, aos nordestinos — "Não venham a São Paulo!" Como se lhes pudesse opor, porventura, uma barreira.

**O Sr. Franco Montoro** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que isso não é exato. O Prefeito de São Paulo fez alguma coisa que o Senado não pode ignorar, porque, inclusive, a êste Senado se dirigiu, solicitando aprovação para medidas da maior importância, ligadas a financiamentos internacionais para obras públicas em São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o financiamento votado neste Senado não foi obra nem trabalho do nobre Engenheiro Figueiredo Ferraz. V. Ex.<sup>a</sup> sabe disto.

Tudo foi realizado, elaborado, estudado na gestão do eminente Prefeito Salim Maluf. V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece êste fato.

**O Sr. Franco Montoro** — Não! Permite V. Ex.<sup>a</sup> esta interrupção. Fui relator da matéria nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Em ambas as Comissões, pude verificar tôda a documentação, que foi preparada e enviada por S. Ex.<sup>a</sup>, com uma nota de urgência. Quero abrir um parênteses, para dizer que não tenho procuração de S. Ex.<sup>a</sup>, que foi escolhido pelo Governador Sr. Laudo Natel, da ARENA, partido de Vossa Excelência. E não quero entrar no aspecto político.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Certo está V. Ex.<sup>a</sup>, que São Paulo, tendo como administrador o Prefeito Municipal Figueiredo Ferraz, seu Partido, nas próximas eleições, terá condições, efetivamente, de fazer uma grande bancada. Isto dentro do raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Franco Montoro** — Seria muito maquiavelismo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — ... de quanto pior, melhor.

**O Sr. Franco Montoro** — Não faça V. Ex.<sup>a</sup> êsse juízo a respeito da competência e da idoneidade do Prefeito Figueiredo Ferraz.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não fiz, sequer, nenhuma restrição ao Engenheiro Figueiredo Ferraz. Disse apenas que êle é um dos mais extraordinários projetistas do meu Estado e, em decorrência disso, êle deveria conhecer profundamente os problemas que afligem a nossa Capital. Se aceitou o cargo que ocupa, está obrigado a resolvê-los.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Dou o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, que o solicitou anteriormente a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir ser também locatário dessa interlocução paulista. E, para que não fique só na monotomia do diálogo entre bandeirantes, V. Ex.<sup>a</sup> me permita...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Com a maior satisfação.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... praticar uma ligeira intervenção, pois que tenho modestas credenciais para isso, porque São Paulo e o Espírito Santo, pela obra de catequese e da educação, estão unidos pelas sandálias andari-lhas do Padre Anchieta.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Perfeito.

**O Sr. Franco Montoro** — E foi o Espírito Santo que converteu São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas eu estou estranhando que haja uma conclusão ecumênica nesse debate, isto é, o representante da ARENA e o representante do MDB chegam à conclusão comum: a situação de São Paulo, Capital, não é boa.

**O Sr. Franco Montoro** — É catastrófica.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que transferisse essa situação para Vitória, que nós aceitaríamos. De maneira que, quando São Paulo, pelas suas autoridades, pelos seus representantes, resolver remover a situação, peço que se lembre do Espírito Santo. Estamos já registrados para esse vestibular mudancista. Não é possível, Senador Orlando Zancaner, que o Prefeito de São Paulo faça um apêlo para que não haja deslocamento demográfico para o grande São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — É estranhável.

**O Sr. Eurico Rezende** — Porque o deslocamento demográfico implica, obviamente, na drenagem de recursos econômicos para lá. Tenho a impressão de que cabe agora à administração local, diante do fato, praticar o ato. O fato é auspicioso. A queixa é em torno de um banquete, quando outras capitais se queixam do sanduíche que possuem.

**O Sr. Franco Montoro** — A miséria lá é ainda maior.

**O Sr. Eurico Rezende** — Cabe às autoridades praticar o ato sem expulsar o fato, que é o progresso.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — É que, infelizmente, o Prefeito da Capital se manifesta junto aos norteados pobres para que não venham a São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — No Brasil há a velha mania de se implantar tôdas as repartições públicas estaduais na Capital. São Paulo tem um território imenso e cidades importantíssimas como Campinas, que, me parece, é a segunda do Estado. Por que o Governo não transfere a Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura para lá? Descentralizando a administração para aquelas cidades mais importantes, haverá, também, a descentralização demográfica...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Perfeito.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... e, por via de consequência, um sistema de vasos comunicantes da economia, num espaço geográfico maior. Meu ponto de vista é este. O apêlo para que não vá ninguém para lá, isto é, São Paulo fechando as portas de sua hospitalidade econômica, embora mantenha sua hospitalidade social, creio que é uma iniciativa inédita no mundo — ninguém mais vir para uma cidade! Tenho impressão muito boa do Prefeito de São Paulo, mesmo porque obteve o voto de confiança da Assembléia Legislativa. S. Ex.<sup>a</sup> pode, perfeitamente, enfrentar o problema. É desalentador que São Paulo confesse não ter recursos para fazer frente à questão. Isto estabelece um desânimo nas outras capitais. Em Vitória existe o problema também. De modo que seria muito interessante, no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, quando não atingisse o objetivo de obter a concordância do Sr. Senador Franco Montoro, que, pelo menos, servisse, pedagogicamente, como uma aula de otimismo no espírito pessimista do Prefeito de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende. Com a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

**O Sr. Arnon de Mello** — Nobre Senador Orlando Zancaner, um minuto apenas para fazer esta observação: que admirável democracia a nossa. Vemos V. Ex.<sup>a</sup>, da ARENA, criticando o Prefeito de São Paulo, do nosso Partido, enquanto o Senador Franco Montoro, Líder do MDB, defende o Prefeito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Pediria aos nobres colegas que não me interrompessem, porque quero terminar o meu discurso.

**O Sr. Franco Montoro** — Não estamos colocando o aspecto partidário. Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que me permitisse fazer uma pequena intervenção. O nobre Senador Eurico Rezende lembrou muito bem que uma das soluções seria a descentralização, aliás, foi o ponto que o Prefeito...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> entende que o Prefeito ignora essa solução?

**O Sr. Franco Montoro** — Não, pelo contrário, êle a mencionou expressamente aqui mesmo, na reunião com a Bancada de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> acha possível, durante o tempo em que o Prefeito estiver em São Paulo, a mudança de uma Secretária, da Municipalidade, para qualquer Município de São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — Permita-me que eu expresse o meu pensamento, rapidamente. Trata-se de desconcentrar, em lugar de haver uma concentração na Cidade de São Paulo. A Grande São Paulo já está com quase 10 milhões de habitantes, em situação realmente desumana, problemas de trânsito, problemas de alimentação, de poluição, serviços públicos todos deficientes, sabe V. Ex.<sup>a</sup> isto. Com relação aos vários prefeitos que São Paulo já teve, subscrevo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>: Prestes Maia e Faria Lima foram os maiores administradores que São Paulo já teve e não conseguiram resolver êsses problemas. O Prefeito Figueiredo Ferraz não vai conseguir também, a não ser que adote essa solução lembrada pelo nobre Senador Eurico Rezende e que o Prefeito mencionou, quando esteve aqui, a descentralização, para que a população seja levada a várias regiões do Estado ou do País e não concentrada ali. É necessária a participação do Governo Estadual, do Governo Federal. Daí, o apêlo que S. Ex.<sup>a</sup> trouxe. Agradeço a concessão do aparte e quero colaborar para o esclarecimento do tema, que é de importância maior para o nosso debate.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Permito-me dar êste aparte, com a licença de V. Ex.<sup>a</sup>, porque São Paulo também é um pedaço do meu coração. Meus pais casaram lá e três dos meus quatorze irmãos nasceram em São Paulo. Estudei o primário e

o ginásio no Liceu Coração de Jesus, que V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecer. Quando ouço falar em São Paulo, me sinto um pouco paulista. Nasci em Mato Grosso que é continuação de São Paulo porque foi desbravado pelos valentes bandeirantes que, de lá, partiram. De modo que me sinto compelido a dar êste aparte, porque conheço o Prefeito Figueiredo Ferraz, estimo-o e admiro-o muito. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um Senador eficiente, digno de menção honrosa, porque realmente um homem trabalhador e que se interessa pelos grandes problemas nacionais, está fazendo suas críticas ao homem que é realmente um brasileiro digno, culto, admirável pelo seu passado, pela sua eficiência e que fez um apêlo porque, naturalmente, quer servir. V. Ex.<sup>a</sup> está, inclusive, dizendo que o Prefeito não deve dar entrevistas. Não. Estamos numa democracia. Os apelos do Prefeito Figueiredo Ferraz são no sentido de pedir a participação, a ajuda daqueles que possam interessar-se pelos problemas da cidade de São Paulo. Nós aqui, no Senado, embora pertençamos à Bancada de outro Partido, à Bancada da Oposição, estamos dispostos a dar o melhor de nossos esforços por São Paulo. De modo que queremos atender ao apêlo, queremos ajudar São Paulo. Se o Prefeito nos trouxer um planejamento e pedir nosso apoio, nós o daremos, não só porque se trata de um homem admirável, por sua cultura, sua eficiência e seu passado, como também porque S. Ex.<sup>a</sup> está servindo a uma grande cidade de um grande Estado. Considero que servir a São Paulo é servir ao Brasil.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benjamin Farah.

Realmente, o Prefeito é homem de alto gabarito moral e intelectual. Daí a ser um bom administrador, vai um longo passo. V. Ex.<sup>a</sup> há de admitir neste instante, como eu vivo no meu Estado, sinto por minha Capital, pois lá moro e posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, infelizmente para mim, para meu País, a Capital do meu Estado não está sendo bem administrada.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> permita a complementação do meu aparte. O Prefeito está no começo de sua administração. V. Ex.<sup>a</sup> não pode

admitir, não pode exigir que um administrador, no início de sua administração, faça milagres.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O Prefeito só está constatando os problemas da Capital do meu Estado, problemas que todo mundo já conhecia...

**O Sr. Benjamin Farah** — Todos os administradores no início de administração precisam arrumar a casa, fazer um planejamento. V. Ex.<sup>a</sup> tenha paciência, espere um pouco, que o Sr. Figueiredo Ferraz há de evidenciar sua capacidade de trabalho e seu grande amor à cidade de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — São Paulo não pode esperar, Senador Benjamin Farah. Se São Paulo não pode parar, muito pior ainda, não pode esperar. Se o Prefeito Figueiredo Ferraz, neste instante, nos fizer esperar, como tem feito, S. Ex.<sup>a</sup> continuará arrancando das ruas toneladas de lixo, ameaçando terrivelmente a nossa população.

**O Sr. Franco Montoro** — S. Ex.<sup>a</sup> tem trabalhado como poucos e tem enfrentado os problemas de base.

**Os Srs. Eurico Rezende e Vasconcelos Torres** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Vou dar o aparte ao Senador Eurico Rezende, primeiramente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Apenas, diante da intervenção do eminente Senador Franco Montoro, quero esclarecer o sentido de meu aparte anterior, vale dizer, da minha sugestão. Quando me referi à necessidade de em São Paulo se operar o descongestionamento sócio-administrativo, obviamente não fiz referência à transferência de repartições municipais. Seria até inconstitucional, seria invadir a autonomia de outro Município. Fiz referência ao deslocamento de repartições estaduais e federais, porque nós estamos num País, esta é a verdade, ancorado, com a sua economia ancorada nos bancos e no Governo Federal.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Prefeito.

**O Sr. Eurico Rezende** — Totalmente ancorada nos bancos e no Governo Federal, tanto que, quando se transferiram os órgãos maiores do Ministério da Fazenda aqui para Brasília, e duas

ou três Diretorias do Banco do Brasil, foi uma correria mudancista enorme, galopante, estugante. Então, era o Governo de São Paulo entrar em entendimento com o Governo estadual e federal, para localizar essas repartições em outros pontos de São Paulo, porque o País está municipalizado pelas telecomunicações. O Governo do Estado pode perfeitamente exercer a sua jurisdição administrativa com uma Secretaria de Serviços Públicos em Campinas, como disse em meu aparte.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Em razão disto, não há necessidade de São Paulo parar.

**O Sr. Eurico Rezende** — É preciso que se vulnere o pessimismo, até um pouco predatório, do honrado Prefeito de São Paulo. Mas meu aparte é também para colocar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> aquele verso de Castro Alves, caracterizando, digamos assim, a grandeza continental de São Paulo:

“São Paulo, São Paulo,  
eu te contemplo exul,  
tu és sem dúvida  
o belo País do Sul.”

Mas, quero insistir: Vitória está disponível. Quando V. Ex.<sup>as</sup> quiserem transferir a situação irregular de São Paulo lá para a nossa região metropolitana, a Grande Vitória, avisem, que mandaremos rapidamente caminhões e navios para a auspiciosa mudança. (Risos.)

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> está dentro da tese do Prefeito da Capital de São Paulo, da transferência da poluição.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Senador Orlando Zancaner, me permita. Apenas um esclarecimento. (Assentimento do orador.) Queria raciocinar da seguinte maneira: o Prefeito de São Paulo é da confiança do Governador do Estado. Tenho a impressão de que aí vai uma sobra de crítica para o Governador Laudo Natel, porque, se esse Prefeito está errado, como V. Ex.<sup>a</sup> diz, e eu assim não entendo, por conhecer a capacidade técnica, o idealismo do Engenheiro Figueiredo Ferraz; tenho a impressão de que se a crítica tivesse de ser feita, data venia, com o respeito, a amizade e admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, teria que ser feita ao Governador Laudo Natel. O Governador poderia destituir o Pre-



feito. Se não o destituir, e tudo leva a crer que não o destituirá, que irá até ao fim com o Governador Laudo Natel, parece-me em última análise, que caberia ao Chefe do Executivo bandeirante a responsabilidade. Este, o meu raciocínio. Se V. Ex.<sup>a</sup> pudesse dizer que estou errado e me esclarecer, ficaria satisfeito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O Prefeito é de livre nomeação do Governador do meu Estado. Evidentemente se S. Ex.<sup>a</sup> mantém o Prefeito, é porque ainda confia absolutamente na sua administração, o que não me impede, por certo, de censurar o Prefeito paulistano.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas toda São Paulo aplaude o Prefeito. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Assembléa Legislativa, a Câmara Municipal de São Paulo, a imprensa de São Paulo consideram...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> desconhece os pronunciamentos do seu Partido.

**O Sr. Franco Montoro** — Desconheço os do Partido de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Conhece V. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Efraim Campos como Líder do MDB ou como integrante de meu Partido na Câmara Municipal de São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — O Sr. Efraim Campos não é Líder do MDB. Refiro-me às Bancadas, às Bancadas da ARENA e do MDB, que têm aplaudido a atuação do Prefeito de São Paulo. Refiro-me à imprensa.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> talvez tenha viajado muito, e, por isso, não tenha lido os jornais. Ainda ontem o Sr. Efraim Campos e mais dois Vereadores atacavam violentamente a administração do Prefeito da Capital de São Paulo, pelo total abandono em que se encontrava aquela cidade. S. Ex.<sup>a</sup> só foi defendido pelo Líder do Prefeito na Assembléa Legislativa, o Sr. Sampaio Dória. Na Assembléa já começaram a se manifestar as vozes mais abalizadas, as vozes mais autorizadas do Legislativo, no sentido de reclamar uma providência imediata para a solução de problemas tão comuns a uma administração, que, neste instante, está muito a desejar.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> cita crítica pessoal de um Vereador, com o qual V. Ex.<sup>a</sup> não concorda.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> ouviu a palavra...

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> não pode negar que a nomeação do Prefeito Figueiredo Ferraz e sua atuação foram grandemente elogiadas em São Paulo e foram elogiadas em Brasília, por ocasião de sua visita às Bancadas federais de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Mas atualmente não está correspondendo.

**O Sr. Franco Montoro** — Tanto que esta é a primeira manifestação de V. Ex.<sup>a</sup> Permita-me concluir o meu aparte. Até agora só havia uma crítica de maior vulto, partindo de uma das grandes emprêsas brasileiras, a Light, de certa forma ameaçada por uma medida administrativa. Vem agora a crítica de V. Ex.<sup>a</sup> De forma geral, só tenho encontrado elogios à grande figura do Prefeito de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> deve ter lido ontem, pelos jornais, a crítica do Presidente da Federação do Comércio de São Paulo à atuação do Prefeito, a crítica do Sr. José Papa Júnior, uma das grandes expressões do nosso Estado.

**O Sr. Franco Montoro** — É o que foi Secretário do anterior Prefeito de São Paulo?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não sei. Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> ignora até quem é o Presidente da Federação do Comércio do nosso Estado.

**O Sr. Franco Montoro** — Por isto pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se é o que foi Secretário Municipal.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não. Este chama-se Amedeo Papa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Orlando Zancaner, que V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado pelo aviso, Sr. Presidente.

É evidente que o surpreendente slogan do Prefeito — S. Paulo deve parar — constitui mudança, de muito mau gosto, do antigo e orgulhoso slogan — São Paulo a cidade que mais cresce no mundo — e não fôsse pelos prejuízos, a curto e longo prazos que po-

de acarretar, não poderia sequer ser tomado a sério. O Senhor Prefeito não pode revogar as leis sociológicas do progresso, como nenhum legislador poderia, por sua vontade ou ato legislativo, revogar a lei da oferta e da procura.

Outras declarações do ilustrado engenheiro que ocupam manchetes dos jornais, têm tido apenas o demérito de abalar a tranqüilidade da população paulistana entregue ao seu governo.

Quando declara que "São Paulo é uma ilha cercada de esgotos por todos os lados", e representa "um monumento a nossa estupidez", ou quando afirma que "setenta por cento da população de São Paulo bebe água poluída", apenas sugere a ausência de decisões e planificação de seu próprio governo e administração para remover tais obstáculos, além de criar desassossêgo no seio da população.

**O Sr. Franco Montoro** — É a conclusão da Comissão de Obras da Câmara.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Afinal, ainda que verdadeiras as cifras assim cruamente apresentadas à reflexão e aos temores do povo, quais as soluções engendradas pelo Senhor Prefeito, para tal problemática? Seria desejável que, ao invés de intranqüilizar, o governante viesse a público para fazer exatamente o contrário, isto é, dar ao conhecimento público a tarefa de recuperação do serviço de esgotos e águas. Não pode pedir que a população deixe de aumentar ou que, pare São Paulo, para então equacionar a solução do problema da água e do esgoto.

Enquanto o Senhor Prefeito se preocupa em denunciar dificuldades e problemas, olvida-se da continuidade das obras públicas que recebeu em andamento, pôsto que muitas se encontram paralisadas trazendo consequências e efeitos que vão dos prejuízos sofridos pela população, em virtude da demora da entrega aos suportados pela construção civil e mão-de-obra não especializada.

Por derradeiro, Senhor Presidente, observe-se que o Prefeito sequer está atento ao real conteúdo de suas entrevistas à imprensa. Assim que assumiu, na primeira semana de sua ad-

ministração, declarou o Sr. Figueredo Ferraz que iria resolver o problema das enchentes que periódica e ciclicamente afligem parte da população paulistana. Pois bem, decorridos três meses de administração, o Sr. Prefeito em nova entrevista, afirma que, "a enchente é municipal, mais que o rio é estadual e federal", preconizando finalmente a demolição da barragem "Edgard de Souza", em Santana do Parnaíba, de propriedade da São Paulo Light S.A.

Mas o Prefeito não pretendia solucionar o problema das enchentes em São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — Mas se essa é a solução!

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Ao que tudo indica, insulou-se no mais perfeito comodismo ao atirar a responsabilidade da solução aos Governos do Estado e da União, pretendendo certamente, que êstes venham enfrentar os ônus da desapropriação ou dos gastos vultosíssimos decorrentes da demolição apregoada.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um pequeno aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — No entanto, parece-nos que o Sr. Prefeito, nesse episódio da barragem, incorre no risco de cometer séria leviandade. É que ao apontar a referida barragem, como a causa das enchentes, pode estar cometendo erro de natureza técnica, senão de análise, deixando de atentar, igualmente, para os efeitos de natureza financeira que seriam suportados integralmente pelo Estado e União; além de não se comover ante a circunstância de tratar-se da barragem "Edgard de Souza", de repêsa que alimenta a maior usina privada de energia elétrica da América Latina.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Um instante, Sr. Senador!

Nesse particular, foi o sr. Prefeito Figueiredo Ferraz, contestado pelo Engenheiro Azeredo Santos, representante da mencionada empresa, na Comissão Mista de Técnicos do Estado e da Prefeitura, que estuda o problema das enchentes da Capital. Não



queremos penetrar na esfera de assunto de natureza estritamente técnica. Porém, pretendemos sim, Senador Franco Montoro, realçar o aspecto polêmico da matéria. E seria realmente verdadeira calamidade se a demolição da barragem, como pretende o Sr. Prefeito, não viesse a solucionar o problema das inundações, tendo-se em conta que essa demolição viria onerar pesadamente os cofres públicos. Tratar-se-ia de uma superposição de calamidades...

Pode parecer, agora, inusitado, Sr. Presidente, que aqui, no Senado, venhamos tratar de assunto desta natureza, particularmente do interesse da população paulistana e que, a rigor, deverá circunscrever-se à área do município e, eventualmente, do Estado de São Paulo. Todavia, o Prefeito Figueiredo Ferraz veio à esfera federal, antecedentemente, debater o assunto perante o Senado e com o Sr. Presidente da República. Ora, tal posicionamento do problema alertou-nos, sobremaneira, verificando então que o Sr. Prefeito, pura e simplesmente, pretende transferir para a União problema que condiz apenas com a administração do município. Por certo que o esclarecido Governo do Senhor Presidente Médici não recusaria eficaz colaboração para solver problema que aflija qualquer município brasileiro. O administrador municipal, que equacione as soluções sem transferi-las a quem quer que seja. Terá, sempre que necessário, o apoio do Estado, da União e dos Legisladores. Não pode, é, a nosso pensar, correndo sério risco de propor solução temerária em virtude de polemização da matéria, atirá-la aos ombros das administrações superiores. O administrador resolve problemas, não os adia, nem os transfere. Além disso, procede qualquer solução de estudo aprofundado; sério, geralmente através de equipes especializadas, de molde a atingir solução que encerre grau de certeza e de eficácia absoluta.

É indispensável, finalmente, permitir que o Presidente Médici não seja perturbado por eventuais dificuldades de administradores a braços com problemas tipicamente locais ou regionais, alguns de reconhecida cronicidade. O Presidente está empenhado na grande luta desenvolvimentista, e ao invés de receber problemas, ou

transferências dêstes, deve, sim, receber apoio, soluções para problemas, crônicos ou agudos que, de algum modo, possam representar óbices ao pleno desenvolvimento do País.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Antes de dar aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, tenho imenso prazer em dá-lo ao nobre Senador pelo Amazonas José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador, gostaria, primeiro, de situar a magnitude do problema de que V. Ex.<sup>a</sup> trata. Acho que São Paulo, a Grande São Paulo, que representa quase 10% da população brasileira, onde temos o maior parque industrial, é um problema de interesse nacional.

**O Sr. Franco Montoro** — Muito bem!

**O Sr. José Lindoso** — Daí V. Ex.<sup>a</sup> estar realmente vendo que todo o Senado acompanha com o maior interesse as suas considerações. Não desejo, absolutamente, envolver-me no problema de que V. Ex.<sup>a</sup> se ocupa, nem nos seus aspectos sentimentais, nem nos seus aspectos políticos, mas desejo situar o problema de que as grandes metrópoles constituem, hoje, preocupação universal,...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Perfeito!

**O Sr. José Lindoso** — ... com tôdas as dimensões que elas exigem de problema de infra-estrutura. O Papa Paulo VI, em recente documento, colocou o assunto não só nas dimensões materiais mas também nas psíquicas, nas sociológicas, em tôdas as implicações que o complexo de um aglomerado com mais de 6 milhões de habitantes gera para o homem, tornando-o, no meio de tanta gente, solitário. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, como brasileiro e porque São Paulo representa tanto para o Brasil, depositamos a maior esperança na administração do Prefeito Figueiredo Ferraz, engenheiro — é a notícia que temos pelos jornais —, homem sem outro compromisso senão o de prestar a São Paulo o grande serviço que sua inteligência, conhecimentos técnicos e patriotismo comandariam no intento de realizar as obras reclamadas para São Paulo. V. Ex.<sup>a</sup> faz considerações, eu as respeito, respeito e faço reflexões sobre

as suas considerações. V. Ex.<sup>a</sup>, como todo paulista, tem pressa e reclama a pressa na solução de um grande problema que é o de estabelecer uma infra-estrutura condizente com a grandeza de São Paulo. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que esse Prefeito, como todos os novos governantes, deve ter pouco mais de 100 dias à frente dos destinos dessa grande municipalidade. Não seria o caso de concedermos a S. Ex.<sup>a</sup> um prazo maior para que êle pudesse, após o diagnóstico dos problemas de São Paulo, na base da experiência de outros administradores, retomar o processo de solução dêsses graves problemas? Diria ainda mais a V. Ex.<sup>a</sup>, e com a consciência tranqüilla, que o Sr. Presidente da República, ao tomar conhecimento dos problemas de São Paulo, através da visita do Prefeito Figueiredo Ferraz, não se sentiu absolutamente molestado porque, além de tudo isso que nós devemos a São Paulo, como pulso de trabalho, como centro de elaboração da riqueza nacional de maior expressão, têm a nossa solidariedade os paulistas por terem desbravado por caminhos ínvios a nossa Pátria, dilatando-a até os confins dêsses imensos limites. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> da nossa simpatia e digo a V. Ex.<sup>a</sup> das nossas preocupações pela sua inquietação.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Realmente, nobre Senador José Lindoso, V. Ex.<sup>a</sup> é de um dos Estados da minha Federação por que tenho a mais profunda admiração, pelos homens que lá vivem, pelos homens que plantam, naquela região, a defesa do grande continente brasileiro. É por isto que estou profundamente preocupado com o nosso Estado. Não podemos parar um instante a grandeza que dêle fizemos. Aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> vê, hoje, naquele maciço de cimento armado, é um esforço hercúleo de um grupo de homens que, no passado, se agigantou e conseguiu, trazendo criaturas de tôdas as partes do mundo, que constituem aquêle cadinho que é São Paulo, erigir a imensa Metrópole dêste País.

Mas, creia, não paramos um instante. A luta daqueles que conviveram conosco durante todo êste longo período em que fizemos São Paulo foi uma luta diuturna, em que cada um de nós apanhava em cada setor a sua tarefa, desesperadamente, para levá-la a bom

térmo. E se V. Ex.<sup>a</sup>, ainda hoje, andar pelas ruas de minha Capital, há de pensar por que aquela gente tôda a correr. É porque temos pressa, e muita pressa, de ganhar condições, de nos tornarmos uma grande nação.

Esta é a preocupação que nos atinge neste instante, quando verificamos que ao nosso lado, ao lado dos homens que vivem em São Paulo e em outros Estados da Federação, existe um comandante, que é o Presidente Médici. Êste homem, neste instante, está obrigando esta Nação a andar e infeliz daquele que, neste instante, não andar conosco na mesma arrancada, na mesma caminhada em favor do desenvolvimento brasileiro.

São Paulo não vai parar.

Para nós pouco importa que o Prefeito pare, para nós pouco importa que êle continue fazendo declarações.

Voltaremos à Tribuna para dizer que, se S. Ex.<sup>a</sup> não estiver em condições de administrar São Paulo — já que S. Ex.<sup>a</sup> devia ter aquelas condições por ser conhecedor de todos os problemas do meu Estado, porque é o maior projetista da Prefeitura de São Paulo e há longo tempo exerce a função de projetista nas concorrências públicas; é um homem capaz e, talvez sim, possamos reconhecer, não seja um bom administrador —, então é necessário substituí-lo.

Pode ser S. Ex.<sup>a</sup> um bom técnico, e é um bom técnico, mas daí a ser um grande administrador, um administrador que exige a nossa capital, há um hiato.

V. Ex.<sup>a</sup> pode estar certo que nunca iríamos dizer isso ao Senado e à Nação se não estivéssemos profundamente preocupados com o desenvolvimento do Estado, e quando ouvimos em cada canto de todo o Estado de São Paulo a intensa preocupação da nossa população a respeito do assunto.

**O Sr. Franco Montoro** — Permita-me um aparte, nobre Senador, apenas para dizer que pelo que vejo, o Prefeito não pára de trabalhar e que essa conclusão não foi apenas de S. Ex.<sup>a</sup>, mas de tôda a Comissão de Obras da Câmara Municipal de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** —  
Espero que não pare.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 153, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sôbre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Passa-se, pois, à apreciação imediata da redação final a que se refere o requerimento aprovado.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lida a seguinte:

**PARECER**  
N.º 307, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sôbre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 307, de 1971

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sôbre o registro profissional de jornalista e altera a redação do parágrafo 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O registro de jornalista profissional, desde que requerido no prazo de um ano contado da publicação desta lei, será deferido, mediante a comprovação prevista no art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e obedecido o disposto em seus parágrafos:

- I — aos que se encontravam no exercício da profissão a 21 de outubro de 1969; ou
- II — aos que tenham exercido a profissão por 12 (doze) meses consecutivos em período anterior à data referida no inciso anterior.

**Art. 2.º** — O parágrafo 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do art. 4.º”

**Art. 3.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Arnon de Mello, em nome da Liderança da ARENA.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Senhor Presidente.

A convite da Comissão de Minas e Energia, esteve hoje em nosso auditório o Ministro do Planejamento, Professor Reis Velloso, fazendo conferência sobre a estratégia de desenvolvimento e política científica e tecnológica do Governo.

A exposição do Sr. Ministro do Planejamento, lastreada em números e fatos, deu a todos nós a convicção de que o Brasil, através do Governo Revolucionário, fez a opção em favor da essencialidade da ciência e tecnologia como fundamental ao progresso.

Para o programa do Governo em tal setor, há uma dotação anual de 500 milhões de cruzeiros, já computada a correção monetária. Lembrese, a respeito, que a ONU gastará 170 milhões com os seus programas no mundo todo. Em 1967, despendemos um milhão de cruzeiros, em pesquisa de urânio, e agora despendemos 50 milhões por ano.

Criou-se um poderoso sistema financeiro para ciência e tecnologia, e o Governo dá prioridade à energia nuclear, às atividades espaciais e à oceanografia. Implantar-se-ão também centros de tecnologia para os setores de petróleo, transporte, comunicações, bem como se promove a pesquisa na agricultura.

#### SENADO

Como Presidente da Comissão de Minas e Energia, tive ensejo de destacar que o Senado é constituído de homens que aliam ao espírito público a experiência de governo, pois 23 dos nossos colegas já foram Governadores e dez, Ministros de Estado. Entre os Governadores, está o Senador Carvalho Pinto que, à frente dos destinos de São Paulo, sancionou a lei que há dez anos criou a Fundação de Amparo à Pesquisa e lhe destina meio por cento do Orçamento do Estado.

O Senador Milton Campos criou, há mais de 20 anos, quando Governador de Minas, o Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte.

A ação do Senador João Cleofas, como Ministro da Agricultura, em 1951-1954 foi revolucionária no sentido de aumentar o número de tratores utilizados na agricultura brasileira.

#### DISTORÇÕES

Senhores Senadores:

Ao ouvir o Ministro Reis Velloso, recordei que ainda há alguns anos um outro Ministro do Planejamento incluía no plano de governo dispositivo segundo o qual não devia o Brasil cuidar de energia nuclear. Houve, assim, de lá para cá, completa mudança de orientação. No entanto, apesar dos esforços do atual Governo no sentido do desenvolvimento científico e tecnológico, existem distorções que o dificultam e comprometem e que precisam ser corrigidas. Ainda há pouco tempo, por exemplo, ao chegar do Rio, vi, nos jardins próximos ao Aeroporto desta capital, vários homens trabalhando de enxada.

Ora, Srs. Senadores, não há mais cruel desperdício de energia nervosa e humana do que um homem passar diariamente 8 horas trabalhando a terra de enxada. A enxada é, ademais, instrumento do tempo da pedra lascada, tanto como o machado, a raiz latina dos dois nomes sendo a mesma: *ascia* e *asciata*. E dizer-se que 2.500 anos antes de Cristo já os egípcios utilizavam o arado! Não encontrei mesmo, nas modernas enciclopédias de agricultura, qualquer referência à enxada. Não é de surpreender, então, que Brasília, a cidade do futuro e da esperança, que sensibilizou André Malraux, tenha hoje problemas de cidade velha que bem se identificam nas invasões.

#### APOIO

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com muita honra ouço o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Apenas para comungar com V. Ex.<sup>a</sup> quando faz assim um estudo sobre a enxada. Queria dizer que a nossa Pátria talvez seja ainda das poucas, exceto algumas nações africanas onde se registra ainda o primitivismo agrário, quando a enxada já deveria

há muito tempo ter ido para o museu, objeto de museu e não para ser empunhada por um brasileiro na hora do progresso capitaneada pelo eminente Presidente Médici.

#### HELICÓPTERO E ENXADA

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres.

Em excelente filme colorido, feito recentemente na Transamazônica, aparece, Senhores Senadores, um helicóptero transportando enxadas e facões para os trabalhadores rurais! Quer dizer: numa época em que o homem anda de carro na Lua, um moderno instrumento de transporte da segunda metade do século XX é utilizado para transportar obsoleto instrumento de trabalho já de museu!

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Arnon de Mello, preocupa-me a colocação que está dando ao problema da enxada. Em verdade todos nós entendemos que a enxada é uma ferramenta rudimentar que já deveria estar no museu, mas isso se estivéssemos nós no estágio da agricultura que se observa, hoje, nos países altamente desenvolvidos, com séculos e séculos de colonização anterior à nossa, onde não há mais problemas de florestas virgens; dispensaríamos a enxada se tivéssemos nós essas peculiaridades, essas condições na nossa colonização. Mas não há como se pensar em colonizar a Amazônia, em fazer agricultura em florestas virgens, abdicando, renunciando à enxada, porque enquanto houver ali, no regime de derrubada de matas, terras com raízes e tocos que só com o tempo irão apodrecer — vez que é antieconômico pensar-se em destoca, em agricultura mecanizada, onde existem florestas daquela categoria, pois que se está desbravando, agora, a Região Amazônica — não vejo porque a estranheza de V. Ex.<sup>a</sup> e do nobre Senador Vasconcelos Torres pelo fato de que ali se use e o Governo leve para lá os únicos instrumentos possíveis de fazer agricultura naquela região, que outros não são senão o machado, a foice e a velha enxada. Allás, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é uma ferramenta tão antipática que

não amadurece, está sempre inchada. É de pouca produtividade mas ainda é, para aquela região, o único instrumento possível para se produzir cereais.

#### CANDEEIRO EM VEZ DE LÂMPADA

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, sabe da admiração que lhe dedico. Ainda há pouco tempo falava V. Ex.<sup>a</sup> sobre a Amazônia, e eu tive oportunidade de me dirigir ao Presidente do Senado pedindo que prorrogasse o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> como orador, para que o Senado continuasse a ouvir as lições que se continham no seu discurso. Digo isso para demonstrar a tristeza com que sou obrigado a discordar de V. Ex.<sup>a</sup>, mas discordar profundamente, Sr. Senador. E tristeza não somente por estar discordando de V. Ex.<sup>a</sup>, como também por ver um homem da sua categoria intelectual, do seu nível cultural, defender tais pontos de vista. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> mas, adotando tal posição, V. Ex.<sup>a</sup> poderia defender também o uso do candeiro em vez da lâmpada elétrica. Antieconômico seria derrubar florestas com machados, foices e enxadas, o que encareceria excepcionalmente os custos da mão-de-obra. Lembro, entretanto, que no filme referido eram tratores que derrubavam as árvores multisseculares da floresta amazônica.

Que V. Ex.<sup>a</sup> defenda a tese da utilização da enxada para dar trabalho temporariamente àqueles nordestinos que ainda não sabem usar instrumentos mais modernos, eu estaria com satisfação de acordo em parte com V. Ex.<sup>a</sup> Mas jamais apoiaria eu a tese de que devemos utilizar a enxada para a derrubada da floresta amazônica. Não, Sr. Senador, para construir o Brasil do futuro cumpre recorrer a instrumentos da nova tecnologia e nunca aos da pedra lascada. Se assim não procedéssemos, estaríamos negando a fabulosa contribuição que deram, ao bem estar da humanidade, todos os cientistas, os pesquisadores, os tecnólogos, que, durante séculos e séculos, lutaram para descobrir e aperfeiçoar novos instrumentos de trabalho. Depois da enxada, tivemos o arado, que os egípcios usavam 2.500 anos antes de Cristo. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, por cuja inteligência e espírito público tenho grande admiração há de me permitir que considere o seu aparte não

como uma expressão do seu pensamento e sentimento, mas como um instante de bom humor com o objetivo de tornar mais acesos nossos debates.

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>** vai-me permitir fundamentar meu aparte. Com o respeito que V. Ex.<sup>a</sup> me merece, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não vai nisso senão o objetivo de justificar a minha experiência naquela área. Sou, talvez, hoje, na Região Amazônica do meu Estado, e até quase poderia avançar e dizer em toda a Amazônia legal, o homem que mais derrubou mata, o homem que mais tem capineiras artificiais formadas naquela região, talvez o que mais tem plantado lavoura naquela região; sou, talvez, um dos maiores, senão o maior criador de gado bovino naquela área e minhas experiências naquela região, que datam de 8 anos, têm-me demonstrado que é impossível a implantação de uma agricultura econômica, com as dificuldades de transporte que ainda se observam naquela região, para se produzir os investimentos que demandariam uma lavoura mecanizada, tais as dificuldades em remoção dos óbices naturais que são as raízes e os tocos na terra nova. Eu não sei como. Há de V. Ex.<sup>a</sup> me fazer uma indicação de como, de que maneira baratear a técnica, a monta de investimento que isto reclamaria, com o fim de fazer com que tudo isso se tornasse econômico. Eu não o consegui até hoje. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: tenho um parque industrial implantado na hoje talvez mais importante cidade da Belém-Brasília, que é Araguaína. Era um povoadozinho quando lá cheguei, em 1963, com apenas 26 habitantes; hoje é uma cidade e tem 25 mil habitantes. Fui pioneiro naquela área. Passei 54 dias para levar àquela área os primeiros caminhões que saíram de Goiânia. Tenho ali funcionando um parque industrial que não se envergonha diante das grandes indústrias e dos grandes empresários da cidade de S. Paulo. Porque, realmente, quando se tratava de indústria, e, no caso, da atividade industrial, foi-me permitido implantar ali o que há de mais moderno. No caso porém da agricultura e da pecuária não tive como, até o momento, e nem os outros grandes fazendeiros, homens altamente preparados, tiveram como resolver o problema da região, que não através do machado, da

foice e da enxada para que ali se implantassem fazendas, da forma como se vem implantando. Agora, nisto concordo com V. Ex.<sup>a</sup> Tudo se tornará mais fácil, do momento em que a terra estiver desbravada, após muita queima e após a implantação das capineiras com a destruição dos tocos e das raízes que são, muitas vezes, profundas naquela região. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como figura ilustrativa: mamãozinhos, ou jaracatiás, como são mais conhecidos na região sul do Estado, nas terras mais húmosas, com diâmetro de 30 centímetros, são encontrados naquela região, com 1 metro e 50, e até 1 metro e 70 de diâmetro. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como é exuberante, como é generosa e fértil aquela terra, e de maneira tal, que torna, sem dúvida nenhuma, mais que antieconômico a atividade agrícola mecanizada nesta primeira fase. No Nordeste, com o qual V. Ex.<sup>a</sup> é, realmente, um homem familiarizado, onde a vegetação é bem outra, e, por certo, como sói ser aqui em Brasília, com os cerrados, lá e aqui se pode falar em destoca com trator pequeno, trator econômico tipo D-4, ou o tratorzinho que está muito em uso — e eu tenho alguns, aliás — que é o FIAT A-70, para 7 ou 8 toneladas, e que são facilmente removíveis, através de caminhões, de uma fazenda para outra. Ele é usado na agricultura, no meu Estado, como deve ser usado em Brasília e no Nordeste. Mas, na região amazônica, é tal o gigantismo das árvores, que ele nada resolve. Logo, não vejo como implantar-se ali, a curto prazo, a agricultura que V. Ex.<sup>a</sup> idealiza e de que tem experiência no Nordeste.

#### PENA DE ESCREVER E MÁQUINA DATILOGRÁFICA

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>**, nobre Senador, me perdoará a insistência nos meus pontos de vista. Devo dizer que no meu Estado estamos utilizando tratores para preparar a terra dos tabuleiros. V. Ex.<sup>a</sup> declara que é antieconômico trabalhar com trator, e não o é com enxada, no Amazonas. Vi, entretanto, no filme a que aludi, as grandes árvores arrancadas com as suas raízes, pelos tratores.

Se defendermos que é mais econômico usar a enxada para derrubar de árvores multisseculares, poderíamos também defender que deveríamos

usar a pena de escrever em vez da máquina de datilografia. Entretanto, embora mais cara, economicamente parece mais interessante utilizar máquina de datilografia do que pena.

Diante das palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, negando a nova tecnologia, cuja finalidade precípua é além de acelerar o desenvolvimento, reduzir os custos, animo-me a referir, mais uma vez, o caso da Índia. No Parlamento indiano, quando Nehru quis executar o programa de desenvolvimento científico e tecnológico do país, recebeu críticas até de correligionários. E a frase de Nehru, que tenho muitas vezes citado desta tribuna, vale a pena ser repetida: "A Índia é de fato um país extremamente pobre para se dar ao luxo de não recorrer à ciência e à tecnologia para o seu desenvolvimento."

E Romy Bhabha, o grande físico nuclear que realizou o programa de desenvolvimento científico e tecnológico do grande país, respondendo aos críticos que acusavam o Governo de estar gastando muito dinheiro com a eletrificação, declarou: "É mais caro um zero quillowatt do que um quillowatt caro!"

Nobre Senador: um trator faz as vezes de centenas de enxadas. Mas — dirão — nem todos os agricultores podem adquirir um trator. Seria, então, indispensável que se constituíssem, com apoio financeiro do Governo, companhias mistas de serviços, as quais adquiririam tratores para alugá-los aos pequenos agricultores. As enxadas, nobre Senador Benedito Ferreira, é que são antieconômicas. Com enxada não plantamos uma árvore: enterramos o País.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite uma observação?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu pediria ao Senador Arnon de Mello que me permitisse outro aparte. Quando se examina o aspecto econômico, é de lembrar que no Brasil temos excesso de mão-de-obra e pouco capital.

#### BURACOS

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup> entra noutro assunto que não estamos debatendo no momento.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Arnon de Mello, confunde abertura de estrada com desmatamento para agricultura. São duas coisas distintas.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Desmatamento está sendo feito pelos tratores para abertura de estradas e pode ser feito também para agricultura. São coisas semelhantes.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E temos, nobre Senador, atividades madeiras também, além de indústria de óleos vegetais de algodão. Somos forçados a abrir estradas para penetração na floresta. E não avalia V. Ex.<sup>a</sup> a dificuldade tôdas as vezes que se arranca uma árvore com raízes: os buracos enormes, a deformação que resulta do arrancamento dessa árvore. Há verdadeira mutilação da superfície.

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? V. Ex.<sup>a</sup> assistiu à construção de Brasília? Fizeram-se, buracos e mais buracos em Brasília, com tratores, os quais depois foram por tratores recobertos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não há que confundir as terras do planalto, as terras de Brasília, com as matas, a que nos estamos referindo, da região da Transamazônica. V. Ex.<sup>a</sup> está comparando uma terra pobre, despovoada de vegetação como esta aqui, com terras cheias de humus.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Estou falando dos buracos. Se bem ouvi, V. Ex.<sup>a</sup> dizia que os tratores, arrancando as árvores, deixavam os buracos e que era preciso que as enxadas os fechassem.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não disse isso. Disse do transtorno que se faz na área humosa do solo com o arrancamento das árvores. O gasto, o custo para o arrancamento de cada árvore e os investimentos que se exigiriam dos implantadores de fazenda, considerando-se a dificuldade de capital que existe — e V. Ex.<sup>a</sup> não ignora as dificuldades com que se deparam os agricultores — e não vejo como buscar recursos bastantes para obter-se essa implantação caríssima e, de certa forma, gravosa para liberar uma mão-de-obra que nós temos ociosa. País que tem dificuldade de capital como o nosso, há que se preocupar em aplicar êsses investimentos de manei-



ra tal a criar-se o maior número possível de empregos. Não justificaria aí o uso da enxada, se fôsse econômica a prática do uso do trator. Eu continuo insistindo com V. Ex.<sup>a</sup>: naquela região, se V. Ex.<sup>a</sup> se deslocar até lá e ali conversar com qualquer dos fazendeiros, qualquer dos implantadores da agropecuária na região, — irá constatar a impraticabilidade e a antieconomicidade da implantação da agricultura naquela região, com o desmatamento através de lâminas de tratores. Não tenho nenhum constrangimento de insistir com V. Ex.<sup>a</sup> no meu ponto de vista, mesmo porque o faço calcado em experiência pessoal. Não sou daqueles que defendem idéias retrógradas. Pelo menos tenho procurado, nos meus pronunciamentos através dos meus esforços legislativos, demonstrar aos meus Colegas que, se não sou tão avançado no sentido lato da palavra, não sou também um retrógrado. Acho que V. Ex.<sup>a</sup>, possuído por informações vagas, por uma preocupação de certa forma legítima, mas por falta de maiores esclarecimentos de causa, está confundindo a agricultura que se pode fazer na região do agreste, que se pode fazer na região do Nordeste, onde a camada vegetal é tão diferente, tão divergente, com aquela que está localizada na área da Transamazônica; o que induz V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta veemência, de certa forma até pouco generosamente, a censurar o seu colega aqui, despreparado, mas que se anima a dizer que irá, com a experiência de homens cultos e inteligentes como V. Ex.<sup>a</sup>, através dos tempos, através da convivência, com a admiração que vota a V. Ex.<sup>a</sup>, melhorar sua atuação.

**O SR. ARNON DE MELLO** — A minha admiração por V. Ex.<sup>a</sup> é muito maior.

**O Sr. Guido Mondin** — Não me esqueça.

#### ESTRADA DE FERRO E CAVALO

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.<sup>a</sup>, que honra tanto esta Casa, deve evidentemente ser um curioso dos seus Anais. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que volte a sua atenção para os Anais do Congresso Nacional. Quando Mauá implantou, por volta de 1850, a primeira estrada de ferro no Brasil, houve no Parlamento do Império oradores que fize-

ram discursos protestando contra o trem, considerando que êle iria provocar numerosos desastres e que muito melhor seria continuarem os brasileiros andando a cavalo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, ainda recentemente, quando se instalou o primeiro reator atômico de pesquisas em São Paulo, foi preciso utilizar a polícia da Capital do grande Estado — lamento que não haja aqui nenhum Senador de São Paulo para confirmar o que estou dizendo — porque se considerava que um reator atômico seria a desgraça da população paulistana.

V. Ex.<sup>a</sup> fala que é caro trabalhar a terra amazônica com trator. Caro, nobre Senador, é um recém-nascido, que leva 20 anos para produzir. No entanto, sem recém-nascido não há futuro.

A Transamazônica é obra para o Brasil do futuro, para o Brasil novo. Não devemos dar as costas ao futuro, olhando o passado com a enxada nas mãos, mas olhar o futuro com o trator, o instrumental do século, em que o homem já anda de automóvel na lua. Não é justo que continuemos como na Idade da Pedra Lascada, trabalhando a terra com a enxada que, repito, enterra o Brasil.

Concedo o aparte ao nobre Senador Guido Mondin.

**O Sr. Guido Mondin** — Senador Arnon de Mello, eu, de certo modo, embora disto S. Ex.<sup>a</sup> não precise, venho em socorro do Senador Benedito Ferreira, mas noutro sentido.

Até vou “dar uma de quadrado”. O nobre Senador Arnon de Mello, todos conhecem nesta Casa, é quem mais tem debatido no Senado problemas de tecnologia e de ciências, mas tenho medo de que S. Ex.<sup>a</sup> enverede por um caminho que me está preocupando. Essa direção exclusiva para a ciência e para tecnologia, tão necessárias, está fazendo esquecer algo profundo, algo fundamental, que é o humanismo que estamos abandonando. O ilustre Senador Arnon de Mello preocupa-se por causa do filme colorido sobre a construção da Transamazônica, no qual há uma cena em que, enquanto tratores derrubam árvores multisseculares, um helicóptero transporta facões e enxadas para os trabalhadores. Pois faço uma vinculação de machados, enxadas e facões



com esse humanismo que vejo abandonado. O excessivo entusiasmo pela ciência e pela tecnologia está fazendo esquecer detalhes de humanidade. Como querer que num país das dimensões do nosso, de repente, só funcionem tratores, esquecendo que as suas condições peculiares, por toda a parte, estão a exigir, por muitos decênios — direi assim, veja como sou quadrado, nobre Senador —, enxada, machado e facão?

#### HUMANISMO

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>** defende o humanismo e eu também. Dentro de poucos dias, farei aqui um discurso, no qual verá que estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> Mas, nobre Senador, permita-me dizer que desumano é o machado, desumano é a enxada, desumano é o facão, que esgotam o trabalhador, tiram-lhe a produtividade e não reduzem, antes, aumentam os custos da produção.

**O Sr. Guido Mondin —** Estou contente, desde agora, porque, ainda ontem à noite, os nobres colegas que comigo participam das aulas da ADESG ouviram algo muito curioso ligado ao que discutimos neste momento. A Índia, também mencionada por V. Ex.<sup>a</sup> há pouco, e Nehru também mencionado por V. Ex.<sup>a</sup> há pouco, nos dão êsse exemplo do que é o cuidado excessivamente tecnicista com o abandono do humanismo. Na Índia, V. Ex.<sup>a</sup> citou problemas de eletrificação cuidados por Nehru...

**O SR. ARNON DE MELLO —** Que era um espiritualista.

**O Sr. Guido Mondin —** ... e ainda assim, êle esquecia, de questões que, felizmente, não temos aqui, que é o problema das castas, que os indianos não conseguem vencer, porque atirados agora a um cuidado técnico ou científico, estão abandonando o humanismo. Então nos era lembrado ao mesmo tempo êsse episódio. Nehru, partindo precisamente para uma dessas missões, no sentido de doutrinar sôbre a necessidade do desenvolvimento da Índia, encontrou um pária, que o tocou. Isso o contaminava, segundo os seus preconceitos, e êle bateu no pária. É a técnica esquecendo o humanismo. Assim, nobre Senador Arnon de Mello, alegro-me em saber

que V. Ex.<sup>a</sup>, dentro em breve, estará ocupando a tribuna do Senado para falar sôbre humanismo. Não o esqueçamos. Cuidado! O desenvolvimento cego levou os Estados Unidos à situação em que êle se encontra hoje. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite nesse aparte, contarei uma pequenina história. Viajava eu de Miami para Belém do Pará ao lado de um estudante brasileiro em férias. Quando lhe perguntei o que êle faria depois de formado por uma das Universidades dos Estados Unidos, se ia ingressar imediatamente na sua profissão, disse-me êle: “— Não, eu irei para o Brasil, para doutrinar, para que o meu País não cometa os erros dos Estados Unidos que, na sua fúria desenvolvimentista, esqueceu o homem, esqueceu a alma e esqueceu o espírito.” Portanto, tenhamos êsse cuidado, porque no machado que V. Ex.<sup>a</sup> está condenando, no facão que V. Ex.<sup>a</sup> detesta, na enxada que é um símbolo sagrado dos que exploram a terra para o alimento do homem, nisso tudo, nobre Senador, está o humanismo em favor do qual eu me baterei. Minha Pátria há de progredir, mas ela não pode cometer o êrro de, paralelamente, não cuidar dêsse outro aspecto, para crescer materialmente, mas, ao mesmo tempo, valorizar também o espírito, para que tenhamos quando seu desenvolvimento aflorar, o homem espiritualmente preparado para fazer uso dêsse desenvolvimento.

#### ELEVAÇÃO DO HOMEM

**O SR. ARNON DE MELLO —** Nobre Senador Guido Mondin, V. Ex.<sup>a</sup> tocou minha sensibilidade com seu aparte, e eu não esperava outra manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, espiritualista que é e cuja sensibilidade artística o Senado conhece. Confesso que, ao iniciar aqui a luta, em favor do desenvolvimento científico e tecnológico, tive unicamente em vista o bem-estar do homem, a elevação moral e espiritual do ser humano. E sabe por quê, nobre Senador Guido Mondin? Porque conheço o que é a fome, sei o que é a dor da fome; sei o que é injustiça social, e sei também que com a Ciência e a Tecnologia vamos levar mais pão para as mesas dos pobres, dos famintos. Quero ver o homem engrandecido na sua condição de criatura de Deus. Quero que o ho-

mem tenha atendidas as suas necessidades vitais e ao mesmo tempo seja elevado espiritualmente.

#### DESUMANO É O MACHADO

Desumano, nobre Senador Guido Mondin, é o machado, é a enxada, porque não há mais cruel desperdício de energia humana e de energia nervosa do que o trabalho de 8 horas diárias de um pobre homem mal-alimentado, de enxada na mão, em cima da terra. Defendo o progresso material e defendo também o progresso moral. Bato-me pela justiça social. Fui Secretário-Geral do Partido Democrata Cristão, do qual foram Presidentes os nobres Senadores Ney Braga e Franco Montoro e Secretário-Geral, antes de mim, o eminente Marchal Juarez Távora.

Nobre Senador Guido Mondin, os que atacam o desenvolvimento científico e tecnológico sob a alegação de ser inumano, anti-humano — a não ser V. Ex.<sup>a</sup>, que, como outros, o faz com muita sinceridade — talvez procedam por interesse pessoal. Vou contar um fato que se verificou nos Estados Unidos, quando Presidente Franklin Roosevelt. No rio Colorado, determinada empresa decidiu fazer uma barragem, para construir uma usina hidrelétrica e fornecer energia a dois Estados. Os proprietários das usinas termelétricas dos dois Estados procuraram seus respectivos Governadores e lhes disseram que, construída a barragem e a usina, teriam de fechar as portas porque não poderiam concorrer com a nova usina que iria produzir energia muito mais barata. Um dos Governadores apressou-se a mandar a polícia expulsar de lá os operários para evitar a construção da nova usina. Roosevelt foi avisado disso e logo passou telegrama ao Governador dizendo que ele ou retirava imediatamente a polícia do rio Colorado, ou o denunciaria como inimigo do desenvolvimento americano e da própria segurança nacional. E o Governador, imediatamente, retirou de lá a polícia. A hidrelétrica foi construída e o povo começou a pagar muito menos pela energia consumida. E a termelétrica fechou.

Muitos dos que são contra o desenvolvimento científico e tecnológico e apresentam esses argumentos — não é o caso de V. Ex.<sup>a</sup>, a quem rendo a

homenagem de meu respeito e admiração — o fazem naturalmente por interesse econômico. Podemos perfeitamente fazer o desenvolvimento científico e tecnológico com o homem, pelo homem e para o homem, e nunca fazê-lo contra o homem — o que para mim não teria sentido. Tal como o dinheiro, a máquina para produzir seus melhores frutos, há de servir e não escravizar o homem.

**O Sr. Guido Mondin** — Na verdade, nobre Senador Arnon de Mello, se me permite, ainda não vi campanhas nesse sentido dêsses que porventura tenham interesses em que não haja progresso na técnica e na ciência. Evidentemente, a minha preocupação é de ordem profundamente humana. Então, vamos deixar bem claro o meu pensamento. O que entendo é que, nesta luta pelo avanço científico e técnico, em sua decorrência, não devemos chegar nunca ao exagero, ao erro de esquecer esse outro aspecto, cuidando dele paralelamente. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a minha preocupação. Pela conferência do Ministro Delfim Netto, e hoje pela conferência a que assistimos, de manhã, do Ministro do Planejamento, aqui, no Senado, em nosso auditório, estamos vendo que é uma fatalidade essa explosão de progresso do nosso País. Entretanto, tenhamos o cuidado — é preciso repeti-lo mil vezes —, preparemos o homem brasileiro para esse progresso, para que ele não venha a trazer complicações futuras, de sorte a que, junto com o progresso, tenhamos novas e imprevisíveis desgraças. Apresentarei sempre como exemplo a atual situação dos Estados Unidos. Este, meu pensamento.

#### TENSÕES INTERNACIONAIS

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Guido Mondin, as preocupações de V. Ex.<sup>a</sup> são as minhas preocupações. Deus me livre de querer desenvolvimento científico e tecnológico que não tenha por objetivo o bem-estar do ser humano que deve ser **pari passu** preparado para ele.

Cumprе ressaltar que essa explosão do desenvolvimento científico e tecnológico, a que se refere V. Ex.<sup>a</sup>, está na razão direta do aumento galopante do número de famintos no mundo.

Há dois anos os americanos realizaram um inquérito para saber dos mo-

tivos das tensões internacionais. Verificaram que de 87 países pesquisados, em 86 as tensões, os conflitos haviam sido provocados pela fome, pela injustiça social, e, em apenas um país, não havia sido a fome o gerador da crise. Ante o problema da expansão demográfica, que devemos fazer senão aumentar a produção através da Ciência e da Tecnologia, que, barateando os alimentos, possibilitam dar de comer aos famintos? Veja, nobre Senador Guido Mondin, o que é a tecnologia: um telefonema de 3 minutos, de São Paulo para Recife, custa, pela Radional, que adota os meios convencionais, cinqüenta e dois cruzeiros, e pela EMBRATEL, que utiliza nova tecnologia, sete cruzeiros. Trata-se de setor importantíssimo mas não diz respeito diretamente ao problema da pobreza.

Sabemos, entretanto, que 50% dos alimentos nos países tropicais apodrecem. Já observou V. Ex.<sup>a</sup> que quadro doloroso para o lavrador: plantar, cuidar da terra, acompanhar a planta desde o nascer, colhê-lo e fruto, transportá-lo e vê-lo apodrecer no mercado? Quando chegam os alimentos no mercado, sobretudo as frutas, já o comerciante aumenta-lhes os preços, considerando o eventual apodrecimento.

Pois bem, nobre Senador: a energia nuclear preserva, por um ano, as frutas, do apodrecimento; preserva a carne por 3 ou 6 meses; preserva o peixe por um mês, sem perigo de contaminação. E não é só isso. A energia nuclear, através de mutações genéticas, multiplica as colheitas, multiplica o tamanho dos grãos do milho, do feijão, do trigo. Então, vamos desprezar o desenvolvimento científico e tecnológico, quando temos problemas de fome e da explosão demográfica? Ao contrário. Tudo devemos fazer para acelerá-lo. Tôda minha luta é objetivando o bem-estar do ser humano, a sua elevação moral e espiritual, porque sou profundamente humano tanto quanto V. Ex.<sup>a</sup>

Não me despreocupo, portanto, do seu desenvolvimento espiritual, pelo qual debato como o eminente colega.

**O Sr. Guido Mondin** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> Não vou mais interromper V. Ex.<sup>a</sup> Apenas para dizer que sou um homem absolutamente atualizado. Minhas preocupações, portanto, de-

vem ser compreendidas precisamente nesse sentido. Nada contra a Ciência, nada contra a Técnica, mas tudo se desenvolvendo com êsse cuidado com o homem. V. Ex.<sup>a</sup> proclamou, nas suas manifestações, que tem êsse cuidado. Estou observando. Jamais será muito advertirmos não venha acontecer para o nosso País o fato de, simultaneamente com êsses anseios de progresso, não cuidarmos do desenvolvimento espiritual do homem, precisamente no sentido de que êle venha a usufruir totalmente os benefícios do progresso.

#### O HOMEM E O ANIMAL

**O SR. ARNON DE MELLO** — Subcrevo inteiramente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que V. Ex.<sup>a</sup> tem completa razão e jamais defenderia o desenvolvimento científico e tecnológico com o sacrifício do homem sem complementá-lo com a preparação do homem para recebê-lo e usufruí-lo. Em resumo: meu objetivo é o bem-estar material, moral e espiritual do maior número dos seres humanos abandonados, desassistidos, necessitados.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e ao nobre Senador Benedito Ferreira, pelos apartes com que tanto me honraram.

Ainda a respeito do nobre Senador Benedito Ferreira estimaria completar minha resposta a um de seus apartes. S. Ex.<sup>a</sup> declarou que há excedentes de mão-de-obra no Nordeste e é preciso dar trabalho ao homem. Tenho tanto por objetivo o bem-estar do homem, que não o quero para máquina. Acho que o ser humano não foi feito para ganhar a vida à custa apenas dos seus músculos; nobre Senador, porque já passou a época em que todo homem era puramente fôrça física. A sua fôrça física foi substituída pela do animal e depois pela máquina. Desejo que o homem tenha nível mais elevado de trabalho e não seja uma simples máquina, um instrumento de fazer fôrça.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> uma observação?

#### A TRANSAMAZÔNICA É O FUTURO

**O SR. ARNON DE MELLO** — Um minuto, por favor. Queira V. Ex.<sup>a</sup> permitir-me terminar meu raciocínio, e logo depois, com muita satisfação, lhe darei o aparte. A Transamazônica é o futuro, e está sendo feita com máqui-

nas modernas. Paradoxo incrível: ao mesmo tempo que a construímos para desenvolver a região, temos para trabalhar a terra algo que a manterá sempre no subdesenvolvimento, e o homem num superado estágio de vida. Faz o Governo um esforço revolucionário na direção do progresso, e não é possível que esse esforço seja neutralizado pela enxada. Precisamos, isto sim, acelerar o desenvolvimento, queimando etapas. Fazer desenvolvimento com instrumentos obsoletos e métodos convencionais é fazer subdesenvolvimento e não desenvolvimento.

Cedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira para o aparte que recebo agradecido.

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>**, no seu humanismo, me permita dizer, formulou uma utopia, ultrapassando os preceitos evangélicos que estabelecem que o homem deve comer o pão amassado com o suor do seu rosto. E, desprezando esse aspecto, quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que não sou técnico mas tenho profundo respeito por aqueles que abraçaram a técnica e a exercitaram. Esse respeito me leva a advertir o ilustre Colega, de que, até hoje, nenhum projeto de implantação agropecuária, apresentado naquele Órgão técnico, teve a indicação de implantar, ali, agropecuária, desmatamento, principalmente desmatamento, que é a primeira fase de implantação, que não fôsse com base no trabalho braçal, isto é, a derrubada através do machado, a queima e o plantio através das ferramentas rudimentares, que seriam a plantadeira manual e a carpa através de enxada. Não me consta que algum dos projetos até hoje examinados pela SUDAM tivessem em seu bojo outro propósito dos empresários que não fôsse nesses moldes, os quais temos usado, embora as nossas atividades agropecuárias naquela Região não obedeam aos critérios da SUDAM. Não dependemos daquele Órgão para implantação das nossas atividades. Mas a verdade é esta: não tenho notícias de nenhum projeto agropecuário examinado pela SUDAM que abrigue a teoria esposada por V. Ex.<sup>a</sup>

#### COM O SUOR DO ROSTO

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>** vai me permitir que responda antes as palavras iniciais do seu aparte. Declarou V. Ex.<sup>a</sup> que eu nego

até os Evangelhos quando dizem que o homem deve ganhar o pão com o suor do seu próprio rosto.

Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.<sup>a</sup> é Senador da República. Não me consta que V. Ex.<sup>a</sup> negue o Evangelho porque não faz força física que lhe leve suor ao rosto para ganhar a vida. A expressão "suor do rosto" não se entende por força física, porque se Deus colocou no mundo os homens com pensamento e espírito, com sentimento e consciência, não foi para que fizessem as vezes dos animais. Acho que, hoje, nobre Senador Benedito Ferreira, o que está realmente valendo no mundo não é a força física, não é a ideologia, não é mesmo o capitalismo: é o cérebro.

Vemos, na Rússia, onde existe a Ditadura que conhecemos, cientistas como Andrei Sakarov, fazerem crítica ao Governo e serem respeitados pelo próprio Governo, porque são criadores, são homens de que a Rússia precisa, como todos os países necessitam de seus pesquisadores, de seus cientistas.

Sem diminuir a importância da força espiritual, antes pelo contrário, considero, no mundo de hoje, a importância da força intelectual e cultural, do cérebro, ao qual devemos os fabulosos avanços da ciência e da tecnologia. E o que desejo para os homens, para meu próximo, para os meus irmãos analfabetos, famintos, é que ascendam na vida, tenham acesso aos bens da civilização, aos bens da produção, ao bem-estar geral, não sejam estimados pela força física mas pelo desenvolvimento das qualidades intelectuais, morais, emocionais e espirituais, das nobres qualidades humanas.

Quanto ao fato de os projetos da SUDAM não considerarem idéias que eu aqui haja desenvolvido, nada tenho a dizer senão que a SUDAM deveria agir de outra maneira, porque o mundo novo tem de ser trabalhado com o instrumental do mundo novo e não com o instrumental do passado, que já devia estar recolhido aos museus.

#### DESENVOLVIMENTO MORAL E ESPIRITUAL

Sr. Presidente, vou terminar. Ia falar 5 minutos apenas, porque tenho reunião na Comissão de Relações Ex-

teriores, na qual sou Relator de um projeto, e devo assistir à conferência do Ministro Dias Leite na Comissão do Nordeste. Mas a honra com que me distinguiram os nobres Senadores Benedito Ferreira e Guido Mondin aqui me reteve nesta tribuna durante uma hora, com grande alegria para mim.

Disse eu ao Ministro Velloso que somos, como S. Ex.<sup>a</sup>, contemporâneos do nosso tempo, e assim apoiamos o desenvolvimento científico e tecnológico. Muitas das palavras que ouvimos hoje de S. Ex.<sup>a</sup> já estão concretizadas em atos. E estamos certos de que todas elas se transformarão em realidade quanto antes para que quanto antes o desenvolvimento brasileiro seja efetivo e definitivo, seja um fato, não somente afirmado pelas estatísticas, ou então espasmódico, dependente de providências conjunturais, mas matizado na ciência e na tecnologia, que reduzindo os custos, asseguram o acesso aos bens da produção e garantem o bem-estar do ser humano com o seu paralelo desenvolvimento moral e espiritual. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas emprêsas estatais têm marcado, no País, uma presença de progresso, de atuação eficiente; outras, por motivos de mudanças sucessivas, não entenderam bem, ou talvez pelo despreparo de alguns dos seus dirigentes, às vèzes até pela boa-fé, assim não se apresentam. Um desses casos é justamente a Companhia de Usinas Nacionais, uma companhia diretamente ligada ao Instituto do Açúcar e do Alcool, que refina açúcar das usinas do Estado do Rio, do Espírito Santo e de Minas Gerais, pertencente ao Açúcar Pérola: ela tem ali alguns sonhadores, homens inteligentes mas nomeados assim por critério político, que não atinam bem com o problema de refino do açúcar e criam situações de embaraço, no meu modo de entender, para o próprio Governo. É o que está acontecendo agora, no Município de Três Rios, no meu Estado, onde, ao invés de se ampliar a refinaria de açúcar, a direção das Usinas Nacionais entendeu de fechar a fábrica.

Ora, Sr. Presidente, a população está contrariada porque, esta, está levando a solidariedade aos membros da comunidade que vão perder o seu emprêgo.

Mas acontece é que, sendo uma área de irradiação para o consumo, não apenas no Estado do Rio, mas, em Minas Gerais, o preço do açúcar refinado, no meu entender, ainda vai sair muito mais caro nas Usinas Nacionais.

O Prefeito de Três Rios, Sr. Damasceno, está aqui tratando de vários problemas, inclusive êste, e se mostra muito preocupado. É um assunto que tenho a convicção que o Ministro da Indústria e do Comércio não conhece. Não conhece, ressalvo, porque não deve ter sido levado a S. Ex.<sup>a</sup> um expediente relativo ao fechamento da fábrica.

Eu, que tenho ressaltado a atuação impressionantemente brilhante do Ministro Pratini de Moraes, sei que S. Ex.<sup>a</sup>, que está procurando abrir fábricas, jamais concordaria que uma fôsse fechada, justamente pelos motivos que estão sendo apontados por mim.

Se o açúcar refinado pode ser produzido para o consumo próprio, como se pode desviar o açúcar da Guanabara ou de Niterói, onde as Usinas Nacionais têm também uma fábrica de refino?

Ainda esperando que se possa encontrar uma solução conciliatória para o problema, endereço um veemente apêlo, agora, não mais às Usinas Nacionais. Neste momento, em que se fala em exame de suficiência para advogados e para outras carreiras — estou com um projeto procurando conciliar os interesses neste sentido — e o cidadão tem um diploma com o beneplácito da fiscalização do Governo acho que, para algumas emprêsas, deveria haver também uma prova de capacidade, e o que está ocorrendo no caso das Usinas Nacionais — que me perdoem os diretores — é justamente uma comprovada incapacidade gerencial. Em vez de aumentar ou então de manter a produção, a fábrica se fecha, uma fábrica que tem uma grande utilidade para o povo.

Encerro, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> por ter-me concedido a palavra, pedindo

permissão para lembrar já agora outro assunto ao Ministro Mário Andreazza e vou fazê-lo rapidamente, porque compreendo a situação regimental, quando está prestes a se encerrar a Sessão.

Trata-se de reivindicações que a municipalidade campista está fazendo ao Ministro Mário Andreazza e da qual desejo me tornar porta-voz, que são as seguintes:

“Solicitação para que a Rêde Ferroviária Federal construa viaduto na Rua Alberto Torres, junto à linha férrea da Estação da Leopoldina, para solucionar o problema do trânsito de veículos e pedestres naquele trecho da cidade;

duplicação da pista da BR-101, entre a Ponte General Dutra e o Aeroporto Bartholomeu Lyzandro;

conclusão, em caráter de urgência, da Avenida do Contorno, ligando a Ponte General Dutra à Rodovia Amaral Peixoto, para desafogo do tráfego de veículos no perímetro urbano da cidade;

aceleramento das obras da rodovia BR-101, entre a Fazenda dos 40 e Rio Bonito;

construção de nova e mais larga ponte na localidade de Tapera, na Rodovia Amaral Peixoto;

complementação do Cais da Beira Rio em Guarus, entre as pontes General Dutra e da Estrada de Ferro Leopoldina e do Cais da Lapa, entre o Asilo e a Ponte Saturnino de Brito;

estudo da possibilidade para transferência da linha férrea existentes nas Avenidas 28 de Março e 24 de Outubro;

pavimentação asfáltica e alargamento da estrada entre Martins Lage e São Sebastião, trecho que foi sacrificado pela extinção do ramal ferroviário; e

construção de uma Variante na BR-040, entre Travessão e as Usina Sapucaia e Outeiro.”

Finalizando, Sr. Presidente, espero que o Sr. Ministro Mário Andreazza tome conhecimento destas reivindicações, tôdas de natureza federal, que

são endossadas por mim, porque estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup>, com o fabuloso serviço de assessoria de que dispõe, irá tomar conhecimento da minha fala no dia de hoje. Era só isto, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> por ter-me concedido a palavra. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castello-Branco. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desde alguns anos venho elaborando um estudo sôbre os recursos minerais existentes no Brasil, e quando na Câmara dos Deputados, na Comissão de Minas e Energia, tive a oportunidade de ampliar mais um pouco, os meus modestos conhecimentos neste apaixonante e inesgotável campo de estudos.

Desta forma, Senhor Presidente, inicio, no dia de hoje, uma série de pronunciamentos, destinados a trazer ao debate alguns aspectos interessantes da questão que remontam à experiência histórica e, dêstes, algum proveito para o nosso Brasil, cujas riquezas minerais, lamentavelmente, talvez por serem tantas em quantidade e variedade, não tenham até hoje recebido o tratamento adequado que merecem.

O tema que me proponho abordar, fala muito de perto ao Estado de Goiás, que represento nesta Casa.

É meu propósito, na qualidade de representante dêste mesmo Estado de Goiás, tão rico em recursos minerais, não me ater estritamente à política econômica de caráter regional, porque não olvido a competência constitucional da União em estabelecer e executar “planos regionais de desenvolvimento”.

Muito longe iríamos neste preâmbulo, se tentássemos catalogar, separadamente, tôdas as variedades, das mais às menos valiosas, até aquelas que, por generosidade da natureza, são



de produção exclusiva em nosso território. Iniciaremos portanto o nosso exame, tratando da mais valiosa e mais útil — o DIAMANTE.

A importância desta extraordinária gema, foi dimensionada pelo geólogo Leon Brothier, na *História da Terra* com a seguinte máxima: "A todo soberano, toda honra; ao diamante, pois, o primeiro lugar." Os antigos o chamavam de ADAMAS, o que significa "o invencível". No Oriente chamavam-no ALMA, em virtude de sua pureza e originalidade.

Até o ano de 1470 o uso do diamante era feito *in natura*, pois, neste ano, Louis Benynem divulgou a sua descoberta para se lapidar e polir a preciosa e mais dura das gemas, isto é, com o seu próprio pó.

Segundo os historiadores, Carlos, o Temerário, foi o primeiro a usar o diamante lapidado, fazendo-o engastado numa corrente que usava no pescoço, jóia esta que perdeu na Batalha de Morat, na Suíça, e que passou então à propriedade de Filipe II, Rei da Espanha.

Anteriormente, o diamante, por incrível que nos possa parecer, também foi muito usado como remédio. Na Idade Média, Mathieu Silveticus, tido e havido então como grande curador, relacionou mais de 100 (cem) pedras dotadas de propriedades medicamentosas.

Michel Pselles publica um trabalho, na mesma época, em que o uso do diamante moído era tido como adequado à cura de espasmos.

Segundo o escritor Wormires, o químico Paracelso não morreria de disenteria causada pelo uso de diamante em pó, pelo contrário, escreve Wormius "Paracelso havia sido curado da disenteria graças ao diamante".

Na área do ocultismo o diamante também sempre foi muito valorizado, segundo a astrologia: "Diamante — Pedra protetora contra todo mal. Quando é adquirido ilegalmente, porém, dá desgraça. Quando homens maus o tocam, perde sua benéfica pureza. Deve ser levado sempre ao lado do coração para maior função protetora. Não deve ser usado por pessoas apaixonadas porque o dia-

manete reforça e aumenta as paixões etc, etc."

No seu livro *Minerais e Metais*, editado em 1193, o filósofo alemão Alberto, o Grande, pergunta: "As gemas têm ou não têm alma", para, logo depois, éle próprio responder: "Todavia elas possuem alguma coisa de divino que lhes dá incontestavelmente poderes especiais."

Platão, 4 séculos antes da nossa era, já afirmava que "as pedras preciosas manifestam as suas propriedades curativas sem experimentarem modificações nas suas constituições moleculares, isto por possuírem um princípio divino especial".

Senhor Presidente,

Como remédios, amuletos, talismãs ou adornos, o certo é que não são poucas e nem pequenas as razões que em todas as épocas arrastaram os homens às mais terríveis aventuras no desconhecido em busca das pedras preciosas, pelas quais cometiam toda sorte de desatinos e os mais horripilantes crimes foram perpetrados.

No Brasil, somente após o chamado Ciclo do Pau-Brasil, iniciou-se a exploração do ouro e das pedras preciosas, trazendo incontestável contribuição para a conquista e posse do território interior.

As célebres Bandeiras que partiam do litoral em busca das riquezas afloradas, só vieram a constatar a presença do diamante no Brasil por volta de 1710 a 1720.

Tanto é que as primeiras exportações de diamante do Brasil para Portugal datam de 1728, época também que, daqui, começaram a sair carregamentos diretos para Holanda e Inglaterra.

Em face da desorganização própria dos garimpos de diamantes, que surgiram em diversos lugares na imensidão do território, tornava-se, já então, muito difícil a fiscalização por parte da Coroa.

Em 8 de fevereiro de 1730, a Coroa Portuguesa, sentindo-se lesada nos tributos que lhe eram devidos, envia a D. Lourenço de Almeida uma "carta régia", outorgando-lhe plenos poderes para arrecadação dos direitos sobre a lavra.



A "alíquota" estabelecida era de 5 mil réis por ano, por cada escravo inscrito para trabalhar nas lavras e, no caso dos "sonegadores", aqueles que garimpassem sem inscrição, a multa, quando pegos, era de 20 mil réis por escravo encontrado no serviço.

Esta forma de fiscalização e tributação em negócio tão rentável buscava impedir a sonegação e o descaminho. Em virtude da grande produção que se obtinha na época, eram tais as facilidades, que os produtores da Ásia e da África, não suportando a concorrência dos nossos diamantes, procuram desmoralizá-los. Não conseguindo o descrédito para as pedras brasileiras, por serem as mesmas muito superiores em pureza e qualidade, entram no mercado e passam a comprá-las aqui, a preço vil, e remetê-las para Goa, a fim de reimportá-las como pedras procedentes da Ásia e África, alcançando lucros fabulosos, nascendo assim o contrabando.

Alarmada com o vulto dos prejuízos, a Coroa resolve intervir diretamente no negócio de diamantes. Institui, então, o regime de contratos que vigorou de 1740 a 1771. Mesmo assim, o contrabando não cessou. Em 1788 o Governo Português firma um contrato, aliás o único que deu certo, com Benjamim e Abrão Cohen, ao preço de 9.200 réis o quilate.

Em 12 de julho de 1771, por decreto, a Coroa Portuguesa criava sob a inspeção do Marquês de Pombal uma junta incumbida de fiscalizar os seus interesses nas minas e no comércio de diamantes, com o que diminuíram sensivelmente os descaminhos até 1803.

As vésperas da Independência, em 1821, é descoberta uma nova e grande fonte de diamantes na Bahia, na Serra do Sincorá. Em 1840 é descoberta nova mina na Serra do Assurá. Surgem em 1841 diamantes na Serra do Morro do Chapéu e, logo em seguida, na Serra Chapada Grande ou Aroeiras, e, só em 1884, são descobertos os ricos depósitos do Rio Mucugê, surgindo as famosas lavras diamantinas da Bahia. Novamente registram os historiadores a sanha dos contrabandistas, remetendo pedras pretas como se não tivessem valor

algun e, na verdade, remetiam, sem tributos, grandes quantidades de carbonatos.

Em Goiás, desde 1746, na região do Rio Claro, começaram as garimpagens. Certo é que, nos Estados de Mato Grosso, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Pará, Amazonas, Amapá, muito diamante e outras pedras preciosas e semipreciosas foram encontradas e, lamentavelmente, seja no Brasil Colônia, Império ou República, até os dias atuais não conseguimos os meios de evitar o contrabando e o descaminho.

Alpheu Diniz Gonçalves, na sua extraordinária obra "As Pedras Preciosas na Economia Nacional", publicada em 1948, chegou às seguintes conclusões: Diamantes saídos regularmente do Brasil até 1948 — 13.117.165 quilates, o que corresponde a 2.623 quilos. Constatou ao mesmo tempo a evasão de mais 3.400 quilos, que daqui saíram contrabandeados, concluindo que, naquele ano, existindo 20.000 quilos de diamantes em uso no mundo todo, 30% destes saíram do solo brasileiro.

Ressalte-se a prodigalidade da natureza em relação ao Brasil no que diz respeito a recursos minerais. Além de sermos praticamente os únicos provedores do quartzo (cristal de rocha) no mercado mundial, 95% em quantidade e 100% em qualidade, somos também os únicos provedores mundiais do carbonado\* (carbônio puro), que é um diamante preto e sem clivagem, mais duro que o diamante comum, alcançando muitas vezes idêntico valor.

Aos poucos foram sendo relaxadas as medidas acauteladoras e nem mesmo a Independência se prestou para alertar o Governo Brasileiro.

Em 1875 o Decreto Imperial número 5.955, de 23 de junho, volta a tratar do assunto quanto a exploração das minas, considerando-as destacadas do solo e pertencentes ao Governo. Os proprietários ou sesmeiros tinham preferência nas suas explorações, e nos artigos 3.º e 27 o citado Decreto criava uma repartição especial, junto a Fazenda Pública, para gerir e conceder alvarás exploratórios das jazidas, quase três séculos transcorridos para que surgisse o primeiro ato legal

e mais objetivo no sentido de coibir-se o descaminho de pedras preciosas.

Do advento da República até 1930 não se tem notícia de nenhuma providência governamental visando impedir os vultosos prejuízos ao País.

A Revolução de 1930, somente em 3 de maio de 1934, tomou conhecimento do problema e, assim mesmo, muito superficialmente, baixando o Decreto-lei n.º 24.193, dispondo sobre a indústria de fiação do ouro e comércio de pedras preciosas, e, vindo a regulamentar o retromencionado Decreto em 11-11-1936.

Em 4 de junho de 1938, o Decreto n.º 466 revoga a legislação anterior, complementado pelo Decreto número 1.374, de 26 de junho de 1939, que regulamentou a garimpagem e a cotação de substâncias minerais e o comércio de pedras preciosas.

Senhor Presidente,

O liberalismo meramente contemplativo do legislador brasileiro de então, impedia-lhe de enxergar, de ter a malícia necessária para impedir o descaminho e os enormes prejuízos à economia brasileira. Não obstante a incúria vigente, como veremos, diminuindo ou não o descaminho de pedras preciosas, certo é que aumentou-se em muito as exportações oficiais. O artigo 3.º do citado Decreto número 466 diz:

“A garimpagem poderá ser exercida, livremente, nos rios públicos e terrenos devolutos. Parágrafo único — Em terras de propriedade particular ou arrendadas, a garimpagem dependerá de autorização do proprietário ou arrendatário.”

O artigo 8.º:

“Podem comprar pedras preciosas em bruto:

a) as cooperativas de garimpeiros quando autorizadas, especialmente, por decreto do Presidente da República.

b) As pessoas físicas e jurídicas ..... desde que tenham depositado no Tesouro Nacional, para garantia de execução das obrigações, a caução de 5 contos de réis.”

Nos artigos seguintes, até o n.º 19, estabelece multas de 200 a 5 contos de réis a quem negociasse e transportasse pedras preciosas em desacôrdo com a lei.

O artigo 34 diz:

“As operações de compra e venda de pedras preciosas em bruto estão isentas de impostos federais, estaduais e municipais.”

Apesar de o artigo 55 estabelecer que 50% das multas efetivamente arrecadadas seriam conferidas aos autuantes, denunciante e funcionários que tivessem interferido no processo, a isenção estabelecida no artigo 34, a qual, pelo que tudo indica, foi diabólicamente preparada e inserida para atender os contrabandistas, anulava o artigo 34 qualquer possibilidade de controle do Governo Federal, por faltar interesse direto aos Estados e Municípios. Finalmente, para complementar e ampliar as deficiências das medidas fiscais, o artigo 61 diz:

“Para os serviços de avaliação, classificação, fiscalização, arquivo e cadastro, serão admitidos, como extranumerários, 5 assistentes-técnicos, 12 inspetores e 5 auxiliares de escrita, todos de 5.ª classe. Vinte e dois indivíduos para controlar em todo o País a produção, o comércio e a exportação de pedras preciosas.”

Em 29-1-1940 é sancionado o Código de Minas pelo Decreto-lei n.º 1.985, que no seu artigo 62 diz:

“São livres os trabalhos do gênero de fiação do ouro aluvional e garimpagem de diamantes em terras e águas do domínio público.”

Mantidos os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto n.º 466, e, embora designadas as zonas de garimpagem de pedras preciosas, com as exigências de matrículas dos garimpeiros, mesmo assim não delimitando e demarcando as áreas de trabalho, ampliaram-se em muito as frentes de garimpagem, tornando impraticável o controle que se pretendia.

A comercialização ficou sob um controle mais objetivo, face as exi-

gências de declarações contábeis, estatísticas etc. As exportações, conforme o artigo 20 e seguintes do Decreto n.º 466, receberam uma regulamentação mais objetiva, criou-se então o Reg. estatístico, a classificação e avaliação prévia, e a fiscalização bancária através do Banco do Brasil, com o que, se não diminuiu o descaminho, pelo menos exigiam maiores esforços dos contrabandistas. Com ligeiras alterações, através de portarias e ordens de serviço, a estrutura legal do Decreto-lei n.º 1.985, foi mantida até 1967, o que caracteriza mais uma vez o nosso descaso para com as nossas riquezas naturais.

Senhor Presidente,

Conforme aludi no início da minha fala, iremos hoje examinar tão somente, no campo da mineração, o que diz respeito ao diamante, sua produção, comercialização e, principalmente, o seu descaminho. Para têmos uma idéia do quanto temos sido lesados através dos tempos, vejamos as estatísticas que consegui amealhar:

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO  
DE DIAMANTES NO BRASIL

Ano	Quilates
De 1728 a 1847 .....	1.977.419
De 1848 a 1857 .....	330.000
De 1858 a 1867 .....	380.000
De 1868 a 1877 .....	350.000
De 1878 a 1887 .....	200.000
De 1888 a 1897 .....	160.000
De 1898 a 1907 .....	170.000
De 1908 a 1917 .....	160.000
De 1918 a 1927 .....	280.000
De 1928 a 1937 .....	240.000
De 1938 a 1947 .....	1.818.015
	<hr/>
	6.065.435

(Dados colhidos nas publicações de Castelnau, Eschewge, Wappaus e Calógeras.)

Como se vê, com a vigência do Decreto n.º 466 e do Código de Minas em 1940, na última década aqui comparada, produziu-se tanto quanto os primeiros 120 anos, após o descobrimento de diamante no nosso território.

Vejamos agora as exportações, segundo dados oficiais, no mesmo período: note bem, exportações legalizadas.

EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES

Ano	Quilates
De 1728 a 1737 .....	40.000
De 1738 a 1747 .....	70.254
De 1748 a 1757 .....	94.685
De 1758 a 1767 .....	128.077
De 1768 a 1777 .....	86.000
De 1778 a 1787 .....	81.325
De 1788 a 1797 .....	50.416
De 1798 a 1807 .....	34.757
De 1808 a 1817 .....	35.169
De 1818 a 1827 .....	13.834
De 1828 a 1837 .....	13.000
De 1838 a 1847 .....	50.000
De 1848 a 1857 .....	310.925
De 1858 a 1867 .....	380.000
De 1868 a 1877 .....	178.487
De 1878 a 1887 .....	131.859
De 1888 a 1897 .....	23.682
De 1898 a 1907 .....	33.000
De 1908 a 1917 .....	23.682
De 1918 a 1927 .....	251.812
De 1928 a 1937 .....	102.285
	<hr/>
	2.132.849
De 1938 a 1947 .....	1.808.025
	<hr/>
	324.824

A esperteza dos contrabandistas, a falta de escrúpulos, somadas às crises políticas, conforme se percebe através das oscilações nas exportações, acrescidos, êstes fatos, da quase ausência governamental no setor fiscal, permitiu que o descaminho atingisse cifras astronômicas; cotejando-se os resultados das exportações entre os primeiros 210 anos e a 1.ª década em que vigorou o Decreto n.º 466, complementado pelo Código de Minas, teremos os seguintes números — de 1728 a 1937 exportamos 2.132.849 quilates; de 1938 a 1947 exportamos 1.808.025 quilates, ou sejam, em 10 anos exportamos tão-somente 324 mil quilates a menos do que o exportado nos 210 anos anteriores à fiscalização.

Um outro aspecto que caracteriza de maneira notável, o quanto sabem ti-

rar proveito os contrabandistas dos nossos "cochilos" e crises políticas é o exame sôbre o nível das exportações na década 1938/1947.

### EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES

Ano	Quilates
1938 .....	41.300
1939 .....	203.680
1940 .....	254.330
1941 .....	321.546
1942 .....	235.770
1943 .....	197.285
1944 .....	192.335
1945 .....	91.919
1946 .....	126.460
1947 .....	143.400
	<hr/>
	1.808.025

Como se vê, não só a legislação, mas de modo especial a ameaça nazista na Europa muito nos ajudou nos anos de 1938 a 1947, e principalmente de 1940 a 1942, quando atingimos os maiores índices. Vale lembrar aqui o expurgo e a perseguição aos judeus na Europa e a fuga dos mesmos de Amsterdam, Capital Mundial do Diamante, para a América do Norte. Lá, até que se reorganizassem no truste nefasto que dominam há muitos séculos, pudemos auferir mais um pouco de vantagens com os nossos diamantes.

Outro fato que corrobora a tese de validade das medidas fiscais, foi a desorganização dos grupos especuladores no período da II Grande Guerra. Eis que, entre 1936 e 1941, as nossas exportações cresceram de 463 gramas para 64 quilos e 309 gramas, correspondendo a 138,5 vêzes a mais, ou sejam, 13.850%!

Senhor Presidente, a questão do descaminho de diamante no Brasil, sempre foi tão ostensiva que deixa mal os nossos antigos dirigentes. Vejamos o seguinte fato: entre 1728 até a vigência do Decreto n.º 466 e do antigo Código de Minas de 1940, isto é, durante mais de 200 anos, no Brasil só foram dados como descobertos 2 diamantes famosos: o **Estrêla do Sul**, em 1853, com 254 quilates e classificado em 1.º lugar, e o **Estrêla de Minas**, em 1910, com 175 quilates, e

que veio a ocupar o 16.º lugar de classificação no mundo.

Com o Registro das Minas, "milagrosamente" começamos a descobrir grandes e valiosos diamantes no Brasil. Em 1937 surgem o **Minas Gerais**, com 172 quilates, o **Nova Estrêla do Sul**, com 140 quilates, o **Patos**, com 324 quilates, o **Carmo do Paranaíba**, com 245 quilates. Em 1938 é descoberto o famoso diamante **Presidente Vargas**, com 726 quilates, classificado em 4.º lugar no mundo, e ainda os diamantes **Tiros 1.º e 2.º**, com 354 e 198 quilates, respectivamente. Em 1939 descobrem o diamante **Darcy Vargas**, com 400 quilates, e o **Abadia dos Douros**, com 104 quilates. Em 1940 é encontrado o **Coromandel**, com 400 quilates e ainda o **Benedicto Valladares**, com 108 quilates, e assim por diante.

Senhor Presidente, como vimos até aqui o "gangsterismo" do descaminho de nossas riquezas, tem sido altamente lesivo aos interesses do nosso País.

Vejamos, agora, a partir de 1948, período em que o Brasil sofreu uma série de modificações na sua estrutura jurídica e sucessivas crises políticas. Por falta de melhores informações só pude apropriar o quantum de exportação que fizemos de diamantes nos anos que seguem:

Exportações de Diamantes, inclusive o diamante preto (carbonado) para fins industriais:

Ano	Quilates	Carbo- nado
1948 .....	60.645	
1949 .....	37.645	
1960 .....	42.160	
1961 .....	141.380	132.865
1962 .....	75.855	75.855
1964 .....	5.369	4.120
1965 .....	30.585	22.670
1966 .....	35.515	22.130
1967 .....	27.055	11.970
1968 .....	5.960	1.620
1969 .....	47.200	21.900
	<hr/>	<hr/>
	509.145	293.200
Menos o carbonado	293.220	
	<hr/>	
	305.925	

Aí está, nos 11 anos exportamos tão-somente 305.925 quilates ou seja, 16 mil quilates a menos do que exportamos no ano de 1941.

Para que se tenha uma idéia das vantagens auferidas pelos contrabandistas, ao promoverem o descaminho do Diamante Brasileiro e o conseqüente prejuízo que nos causaram, analisemos a tabela de preços do diamante no Mercado Mundial, publicada em 1939, pela Empresa "De Beer Cia." de Londres:

Para Diamante até 1/2 quilate (dois grãos) — 120\$000.

De 1/2 quilate — 276\$000.

De 1 quilate (4 grãos) — 360\$000.

De 1 1/2 quilates (6 grãos) — .... 432\$000.

De 2 quilates (8 grãos) — 540\$000.

De 3 quilates (12 grãos) — 720\$000.

De 5 quilates (12 grãos) — 1.080\$000.

Acima de 5 quilates, como sabemos todos, o diamante passa a ter um valor especial, isto é, valor progressivo, conforme a sua raridade.

Naquele ano, ou seja em 1939, quando, conforme vimos, o preço médio dos diamantes de outras origens alcançavam, em média, 360\$000 por quilate, sendo o valor do Diamante Brasileiro, na tabela oficial de exportação, de 800\$000 a 1.000\$000 por quilate.

Ao derradeiro, Senhor Presidente, queremos assinalar um dado de suma importância. Somente os diamantes, no ano de 1944, contribuíram para captação de divisas, com o equivalente da exportação de café. Sob outro aspecto, também da maior significação, contava então o Brasil com cerca de 900 lapidações, empregando mais de 50 mil operários especializados. Hoje, fruto do desestímulo, acarretando desemprego, restam apenas 150 lapidações, cujo número tende a diminuir mais, se não forem removidas as dificuldades que nos propomos mostrar.

Por tudo aqui expendido, estamos certos de que não basta sermos ricos em recursos minerais. A organização disciplinada da produção e sua destinação racionalizada em suas impli-

cações sócio-econômicas, darão ao Brasil uma posição de efetivo destaque.

Nosso escopo, Senhor Presidente, é trazer ao fim dos pronunciamentos que pretendemos fazer além deste, contribuição para criar e reestruturar a legislação específica, já que a vigente não atende às necessidades, nem disciplina a produção, carecendo, portanto, de reformulação e adequada codificação.

Na próxima oportunidade, Senhor Presidente, enfocaremos mais alguns aspectos sobre pedras preciosas e semipreciosas, trazendo subsídios para, juntos, coibirmos o contrabando e o descaminho, que trazem prejuízos ao erário, ao equilíbrio social e à economia nacional.

Era o que tinha a dizer! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima Sessão ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 265, 266 e 267, de 1971, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável;  
— de Segurança Nacional, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CSN;

— de Finanças, favorável.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2:339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

— de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão do seu Parecer n.º 303, de 1971), que altera a redação do caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 304, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 294, de 1971, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C/67, na Casa de origem), que modifica a legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências. (Parecer no sentido de que o projeto tenha tramitação em conjunto com o de Lei do Senado n.º 143/68, que trata de matéria correlata.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos.)

**97.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 5 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

- N.º 174/71 (n.º 275/71, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara

n.º 41/71 (n.º 202-B/71, na Casa de origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.687, de 3-8-71);

- N.º 175/71 (n.º 276/71, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 67/71-DF, que concede aumento de vencimentos aos funcionários dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.688, de 3-8-71.)

**Agradecendo remessa de autógrafo de decreto legislativo:**

- N.º 176/71 (n.º 277/71, na origem), de 3 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 53/71, que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, na primeira quinzena do mês de agosto de 1971.

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- N.º 317, de 4-8-71, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 21/71 (n.º 59-D/71, na Casa de origem), que dá nova redação à Tabela L do Decreto-lei n.º 115, de 25 de janeiro de 1967, que aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 4-8-71.)



## PARECERES

### PARECER

N.º 308, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1971 (número 2.348-B/70, na Câmara), que altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto alterar o Código Nacional de Trânsito, no tocante às penalidades cominadas ao transporte remunerado de passageiros em veículos particulares.

Na exposição de motivos que acompanha o processado, o Sr. Ministro da Justiça acentua que a medida foi sugerida pelo Governador do Estado da Guanabara preocupado com a incidência da referida infração naquela Unidade Federativa.

Vemos do exposto tratar-se de providência tendente a permitir maior rigor por parte das autoridades de trânsito na repressão ao transporte remunerado de passageiros por veículos particulares. Assim, tal infração, que era capitulada pelo atual Código de Trânsito no Grupo 3 e punida com apreensão da Carteira de Habilitação, passará, se aprovado o projeto, a integrar o Grupo 1 e motivará apreensão do veículo e da Carteira de Habilitação.

A Comissão, no âmbito de sua competência, nada vê que possa contraindicar a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Nelson Carneiro — Milton Campos — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes.

### PARECER

N.º 309, de 1971

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

1. Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da Re-

pública submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que altera o Código Nacional de Trânsito, na parte referente aos deveres e proibições (art. 89).

2. É o seguinte o texto do projeto: "Art. 89 — É proibido a todo condutor de veículos:

.....  
XXIX — Efetuar o transporte remunerado, quando o veículo não for devidamente licenciado para esse fim, salvo em caso de força maior e com permissão da autoridade competente.

Penalidade: Grupo I, apreensão do veículo e da Carteira Nacional de Habilitação."

3. A atual penalidade é (grupo 3) multa de valor entre 10% e 50% do salário-mínimo, segundo art. 107 do Código, e apreensão da Carteira de Habilitação.

4. A exposição do Ministro da Justiça diz:

"Com o Ofício GGG n.º 722/69, o Senhor Governador do Estado da Guanabara submete a este Ministério minuta de decreto-lei visando à alteração do Código Nacional de Trânsito para o fim de prever a infração que se tipifica no transporte remunerado de passageiros em veículos particulares. Alegam as repartições estaduais que a repressão do abuso em tela, nos termos dos dispositivos legais por elas invocados, não vem merecendo acolhida, por parte dos Juizes das Varas da Fazenda Pública, do que decorre a concessão de sucessivos mandados de segurança, através de sentenças fundadas na circunstância de que a apreensão de veículos utilizados naquela prática ilícita constitui-se medida que desborda da penalidade imposta pelo Código Nacional de Trânsito para esse fim."

5. Portanto, com a majoração da penalidade, visa-se a cobrir o transporte remunerado de passageiros em veículos não licenciados para a categoria de aluguel.

Essa categoria de automóvel, como se sabe, deve satisfazer a condições técnicas especiais e aos requisitos mínimos de higiene, segurança e con-

fôrto do público, previstos em regulamento (art. 86 e seguintes do Decreto n.º 62.127, de 1968).

Além disso, os veículos de aluguel estão sujeitos a tarifas e a formas especiais de cobrança do serviço prestado, que resguardam, não apenas a estabilidade financeira do proprietário do automóvel, geralmente seu condutor, mas, sobretudo, o público, êste quanto aos abusos por excesso de preço ou serviços de qualidade inferior.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1971. — Leandro Maciel, Presidente — Danton Jobim, Relator — Alexandre Costa — Luiz Cavalcanti — Geraldo Mesquita.

#### PARECER

N.º 310, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971, que suspende disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Cattete Pinheiro.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 310, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisões definitivas, do Supremo Tribunal

Federal, proferidas em 7 de março de 1968 e 22 de maio de 1969, nos autos da Representação n.º 746, do Estado da Guanabara, a execução das disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

- a) as expressões "... dos Tribunais inclusive inferiores..." e "... e a dos magistrados e serventuários da Justiça pagos pelos cofres públicos..."; constantes do inciso III do art. 53;
- b) a expressão "... ou no Tribunal de Alçada", constante do inciso IV do art. 53;
- c) a alínea c do § 3.º do art. 57.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 311, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 19 de outubro de 1967.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Cattete Pinheiro.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 311, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa por inconstitucionalidade, nos termos da deci-

são definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 19 de outubro de 1967, nos autos da Representação n.º 751, do Estado da Guanabara, a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

- a) os itens III e IV do art. 48;
- b) a expressão "... os Ministros do Tribunal de Contas" do inciso V, alínea b, do art. 53;
- c) a expressão "... e penal extensiva a todos os graus da hierarquia judiciária" no art. 58;
- d) a expressão "O preenchimento dos lugares reservados aos advogados e aos membros do Ministério Público será feito alternadamente, ora por uma classe, ora por outra" no inciso I do art. 60.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO** **N.º 74, de 1971**

**Limita a venda de fogos de artifício aos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É proibida a venda ao público de fogos de artifício compreendidos nas classes B, C e D, previstas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942.

**Art. 2.º** — O comércio das classes de fogos de artifício mencionadas no artigo anterior será permitido unicamente para a venda desses produtos a entidades, órgãos ou repartições oficiais, representações diplomáticas estrangeiras, associações recreativas ou desportivas, estabelecimentos de ensino, instituições beneficentes e empresas comerciais de divertimento público, desde que se destinem à queima por pessoal habilitado e em recinto próprio, a critério da autoridade local competente, observadas as normas de segurança prescritas na legislação específica.

**Art. 3.º** — Revogam-se os artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942, e as demais disposições contrárias.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942, estabelece os critérios para a identificação do que se deva entender por fogos de artifício, com vistas à regulamentação de sua fabricação, comércio e uso, o que faz ao relacionar as diversas espécies desses produtos, organizados em Classes.

Assim, para o legislador, são fogos de artifício:

#### **CLASSE A:**

- os fogos de vista, sem estampido;
- os fogos de estampido, desde que não contenham mais de 20 (vinte) centigramas de pólvora por peça.

#### **CLASSE B:**

- os fogos de estampido com 0,25g (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;
- os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
- os chamados pots-à-feu, "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equivalentes.

#### **CLASSE C:**

- os fogos de estampido, contendo mais de 25g (vinte e cinco centigramas) de pólvora;
- os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora.

#### **CLASSE D:**

- os fogos de estampido com mais de 2,50g (duas gramas e cinqüenta centigramas) de pólvora;
- os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora;
- as baterias;
- os morteiros com tubos de ferro;
- os demais fogos de artifício.

Já os arts. 4.º, 5.º, 6.º e 7.º cuidam de regulamentar o comércio desses produtos pirotécnicos, determinando a

quem poderão ser vendidos e onde será permitida a sua queima.

Parece-nos, contudo, que tal regulamentação está superada face à realidade sociológica do momento.

Vale notar que, hoje em dia, encontra-se disseminado o uso de fogos de artifício, sem restrição de classes do produto ou de idade de quem o utiliza. Antigamente era difícil o acesso de crianças ao comércio dos chamados foguetes de estampido. Adotava-se maior rigor na fiscalização; o próprio comerciante agia com mais critério; por outro lado, mantinham os pais maior controle sobre seus filhos. As próprias criaturas de 20 anos atrás, ou antes disso, eram menos ousadas. Além disso, os produtos fabricados ofereciam maior margem de segurança.

Hoje, é muito comum ver-se uma criança de 10 anos ou até menos, entregando-se à queima de perigosos fogos de estampido, à vista de seus próprios pais!

Outra coisa a se não esquecer é a péssima qualidade dos produtos que se fabricam atualmente. Repetem-se, assustadoramente, os casos de acidentes, que mutilam crianças e até mesmo adultos.

Urge uma tomada de posição frente ao problema!

Diversas iniciativas já se tomaram a respeito no parlamento brasileiro. No entanto, ao nosso ver, pecaram, todas elas, pelo exagero, ao preconizar, pura e simplesmente, a proibição da venda de fogos de artifício.

~ Somos contrários à proibição indiscriminada, que não tem sentido prático e, além disso, poderá resultar em consequência danosa para um setor importante da economia nacional, prejudicando a indústria e criando o desemprego.

Preferimos adotar, em tal passo, uma posição moderada, que atenda aos interesses da segurança e da saúde pública, mas que não gere problemas de outra natureza.

É o que fazemos ao oferecer o presente projeto de lei que visa dar regulamentação mais adequada à venda de fogos de artifício, limitando-a ao invés de proibi-la terminantemente.

De acordo com a proposição, ficam liberados para a venda ao público os fogos da CLASSE A, uma vez que a sua queima não oferece maior perigo. Já os da CLASSE B, C e D, dada a manifesta periculosidade do seu uso, não poderão ser vendidos ao público, limitando-se o seu comércio e queima aos casos previstos no art. 2.º

Esperamos, dessa forma, contribuir para a solução de um problema que preocupa a todos nós, à vista dos dolorosos dramas que, não raro, registram os jornais, relacionados com o uso abusivo de fogos de artifício.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 154, de 1971**

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969, que estabelece jornada de trabalho de motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 280, II, c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de formar na Oposição, sou e sempre fui um otimista incorrigível, em face das situações mais difíceis e de problemas aparentemente insolúveis com que se defrontam os meios políticos em de-

terminadas passagens, particularmente angustiantes da nossa vida pública.

A situação política do País, evidentemente vai mal, Sr. Presidente, porque ainda não houve quem encontrasse uma saída para o impasse institucional.

Creio, porém, firmemente, que o Brasil, em futuro próximo, virá a ser uma autêntica democracia representativa e um estado de direito, com a Lei colocada acima do arbítrio dos que governam. Creio mais, Sr. Presidente, que o Governo da República, um Governo discricionário, descobrirá, mais cedo ou mais tarde, talvez mais cedo do que se pensa, o caminho da volta à legalidade, verificando que desenvolvimento pode conciliar-se com a liberdade e que êle só se consolida quando capaz de criar instituições estáveis, embora não estagnadas, instituições que, apesar de sua estabilidade, não sufoquem o espírito de reforma.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Não queria nem era meu pensamento interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Porém, não posso permitir que fique, no seu discurso, sem a minha contestação, a expressão de V. Ex.<sup>a</sup>, de que temos um Governo discricionário. Não. Temos um Governo eleito, com uma Constituição em vigor, aplicada, com o Poder Judiciário funcionando, com o Poder Legislativo funcionando dentro, rigorosamente, dos termos da Constituição.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Senador Ruy Santos, evidentemente, quando usei a expressão "discricionário" não queria, absolutamente, contestar que o Governo sob o qual vivemos tenha uma Constituição a guiar-lhe os passos e que o Poder Judiciário esteja funcionando neste País. Quis referir-me, evidentemente, aos instrumentos de exceção que ainda existem no País e que colocam, nas mãos do Governo, um poder excessivo — o de modificar as próprias leis, se o quiser, sem o auxílio, até, do Parlamento; o poder de cassar mandatos de Senadores, de Deputados, de Vereadores em todo País; o poder de aposentar juizes; o poder de manter a suspensão do habeas corpus, como hoje acontece, sob a vigência do Ato

Institucional n.º 5. Ora, um Governo que dispõe de tal poder é literalmente discricionário, embora se note uma preocupação, da parte do Senhor Presidente da República e dos Líderes das forças que o apóiam, afastar tal situação, quando, no entender do Governo, tenha chegado a oportunidade para isto, encerrando essa emergência discricionária que hoje ao menos lhe confere características nitidamente autoritárias.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Indiscutivelmente, o AI-5 está incorporado nas Disposições Transitórias da Constituição, mas V. Ex.<sup>a</sup> não pode contestar que este AI-5 está praticamente, pela sua não aplicação, caindo em desuso. O poder que o Governo tem...

**O SR. DANTON JOBIM** — Deus o ouça, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos** — ... de punir está sendo usado em tais doses que V. Ex.<sup>a</sup> tem de reconhecer, como a Nação reconhece, o cuidado com que o Governo se serve disso. Quanto ao habeas corpus, está suspenso para os crimes contra a segurança nacional. E V. Ex.<sup>a</sup> não pode contestar que, embora reduzida a extensão do processo de terror, pela obra administrativa, pelas realizações do próprio Governo, os terroristas, todos os dias, estão se mostrando arrependidos e reconhecendo a obra que este Governo realiza. Apesar de tudo o Governo não pode ainda abrir mão disto, em favor da própria comunidade brasileira. E só abrirá mesmo quando, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, nos termos do artigo da Constituição, se encontrar em condições de suspender plenamente esse AI-5.

**O SR. DANTON JOBIM** — O que V. Ex.<sup>a</sup> diz, Sr. Senador, inegavelmente, acontece hoje no Brasil, mas diz respeito à conduta do Governo, não à sua índole, não ao seu caráter, à sua natureza, ao cunho autoritário que lhe dá a existência de uma lei de exceção, temporária, mas sem vigência fixada no tempo, lei que êle pode usar quando quiser. E foi nesse sentido, evidentemente que usei a expressão "discricionário".

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Reconheço, entretanto, que o Sr. Presidente Médici tem usado de benignidade na aplicação do Ato Institucional n.º 5. Espero em Deus que êle continue assim, até que surja a oportunidade de integral supressão desse instrumento, sem dúvida, discricionário.

Concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> inteira razão ao caracterizar a atual situação.

O Art. 6.º da Constituição diz: "São Podêres da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Êste, um dos fundamentos do regime democrático: a independência dos Podêres. Ora, pelo AI-5, como V. Ex.<sup>a</sup> mencionou, esta independência, na realidade, não existe, porque um dos Podêres — o Executivo — tem competência, tem poderes para atuar sobre os demais, chegando até às cassações de mandatos e outras medidas que o AI-5 estabelece. Faz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem em frisar esta situação, que é anormal, transitória, desejamos todos, mas a sua transitoriedade não pode servir de motivo para que se olvide que esta é uma situação que contraria o fundamento do regime democrático. Enquanto não houver a eliminação do AI-5, poderemos compreender que se trata de uma exigência transitória, de um imperativo de ordem política ou de segurança nacional, ou outra razão que se queira apresentar — tôdas as razões podem ser apresentadas, mas um fato é inegável: êste não é um regime plenamente constitucional nem plenamente democrático, porque o princípio de independência dos Podêres está fundamentalmente viciado por êste dispositivo a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte com que fui honrado pelo Senador Franco Montoro. Êsse aparte insere-se como uma luva em meu discurso.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não!

**O Sr. Ruy Santos** — Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, sou um modesto médico da roça e não posso aqui estar a discutir com um professor de Direito.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não apoiado.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas o dispositivo da independência dos Podêres está perfeitamente resguardado dentro, naturalmente, das exceções constitucionais. V. Ex.<sup>a</sup> está usando de um direito de parlamentar, ao dizer que o Governo é discricionário; está sendo contestado por outro parlamentar. De maneira que o Poder Legislativo está funcionando perfeitamente. Nenhum de nós, por causa do AI-5, se preocupa, temendo venha nele incidir, porque cada um de nós está certo de que está aqui para cumprir mandato popular, a serviço dos interesses da Nação. E não se pode admitir que venha alguém para aqui, — nem acredito nisto — para defender o terrorismo, para pregar a subversão, para pregar a desordem, quando, aí, poderia incorrer no AI-5. O Poder Judiciário decide, constantemente, contra e a favor do Governo. Decide na sua soberania e dentro da sua independência, com a restrição, naturalmente, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu e a que eu me referi também, dando as razões por que existe tal exceção. Agora, meu nobre Senador Danton Jobim, se V. Ex.<sup>a</sup> andar por êste Brasil afora, ouvindo o povo que está trabalhando com tranquilidade, com sossego e com ordem, verificará que, para o povo, não existe o espantinho do AI-5, nem o povo se preocupa que haja êsse apêndice nas disposições transitórias da Constituição. O povo está agindo tranquilo, preocupado, apenas, com o seu trabalho, preocupado em ajudar a construção desta Nação, como todos nós.

**O SR. DANTON JOBIM** — A opinião expendida por V. Ex.<sup>a</sup> é digna de meu maior apreço. V. Ex.<sup>a</sup> vê com bons olhos a existência desse estado de exceção a que estamos submetidos.

**O Sr. Ruy Santos** — E o Presidente da República não o negou, nem nega.

**O SR. DANTON JOBIM** — Nem eu estou dizendo que êle nega.

**O Sr. Ruy Santos** — E diz que tudo fará para o restabelecimento da Democracia, no fim do seu Governo.

**O SR. DANTON JOBIM** — Ouvirei o aparte do nobre Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah** — O nobre Senador Ruy Santos acaba de dizer



que o povo é um povo pacífico e que não está tomando conhecimento do AI-5. Ora, se o povo é um povo pacífico, está completamente impermeável a essa medida altamente punitiva; se o nosso povo está empenhado no trabalho, então por que esta medida? Se o povo está trabalhando pacificamente, se é um povo que não faz revolução...

**O Sr. Ruy Santos** — Na sua maioria.

**O Sr. Benjamin Farah** — ... se é um povo boníssimo, um povo sentimental, um povo que canta, nas duas Casas Legislativas, os poemas da sua terra, dos seus rios, das suas paisagens, se é um povo feliz, com tanto patriotismo, com tanta abnegação, por que então essa medida tão violenta?

**O Sr. Franco Montoro** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro** — Eu desejaria apenas frisar um aspecto do aparte do Senador Ruy Santos. Diz S. Ex.<sup>a</sup> que, nesta Casa, se pode dizer o que quiser. Que o juiz pode julgar com inteira independência. S. Ex.<sup>a</sup> tem razão, e eu concordo com S. Ex.<sup>a</sup> Tudo que eu desejo dizer digo. Não vejo nenhuma limitação, e essa liberdade tem sido reconhecida e respeitada. É uma questão de fato. Estamos de acôrdo com S. Ex.<sup>a</sup> Esse debate é prova de que este Congresso pode discutir os assuntos que achar conveniente. Mas eu me permitiria lembrar que o que caracteriza o estado de direito não é a existência desta liberdade ocasionalmente. Essa independência nós a temos, disse S. Ex.<sup>a</sup>, pela conduta do Sr. Presidente da República; nós a devemos à magnanimidade de S. Ex.<sup>a</sup>, ao seu patriotismo. Ele tem esse poder e não quer usar, mas o que caracteriza o estado de direito é precisamente a independência dos poderes. Essa situação do ponto de vista jurídico, do ponto de vista constitucional, fica dependendo da boa vontade dos outros. O Presidente tem essa boa vontade, mantém esta situação. Mas o que caracteriza o ordenamento jurídico, o estado de direito, é que ninguém pode ter força para se superpor a outro. Esta situação é que deve ser caracterizada como anormal, irregular, transitória.

A própria Constituição reconhece a situação, tanto que prevê o fim desse período, que desejamos seja para logo. A opinião pública brasileira, incontestavelmente, deseja um regime de ordem, o primado da lei. Os Estados Unidos deram, há pouco, um exemplo magnífico. Houve uma dúvida a respeito da publicação de documentos emanados do Pentágono, que tem a maior soma de poderes, talvez, no mundo de hoje. Mas quem disse a última palavra foi o poder desarmado, foi a Suprema Corte dos Estados Unidos, que disse o que se deveria fazer. Tomou a decisão e ela foi respeitada. Isto é o estado de direito. É o primado da lei, e nós não o temos na sua plenitude. Podemos ter ocasionalmente, pelas qualidades do Presidente da República, que não está usando o AI-5 em demasia, porque, de certa forma, êle o está usando, pois freqüentemente vemos notícias das punições com base no AI-5.

**O SR. DANTON JOBIM** — Inclusive a Juizes de Direito.

**O Sr. Franco Montoro** — Sim, inclusive a Juizes de Direito. Isto significa que não se confia no Poder Judiciário, porque quem deve julgar é o Judiciário, quem deve legislar é o Legislativo, quem deve administrar é o Executivo. Esta situação contida na nossa Constituição, que é a estrutura formal de um regime democrático, nós não a temos na sua plenitude. V. Ex.<sup>a</sup> está com inteira razão. O Brasil aspira a que a normalidade venha a se estabelecer com a maior brevidade.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) Apenas um aditivo para dizer que êsses atos que o Sr. Presidente da República ainda pratica, mesmo contra magistrados, com base no AI-5, êsses atos não podem ser, sequer, reexaminados pela Justiça, ainda que estejamos num período declarado constitucional.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permita, já não um aditivo, já que não existe aditivo a aditivo.

**O SR. DANTON JOBIM** — É uma honra ser insistentemente aparteado por V. Ex.<sup>a</sup>



**O Sr. Ruy Santos** — Não me impressiona que um juiz seja punido, porque vivemos a dolorosa realidade brasileira.

V. Ex.<sup>as</sup> sabem o que é, por vêzes, o Judiciário.

**O Sr. Nelson Carneiro** — O Judiciário?

**O Sr. Ruy Santos** — Os juizes, certos juizes por aí. Assisti um dia, no Tribunal Regional Eleitoral, quando eu impugnava o funcionamento de um juiz do interior da Bahia, na Justiça Eleitoral — vou dar o nome do juiz, Érico dos Santos, porque está nos autos — os Desembargadores deram voto a meu favor e disseram, um deles muito chegado ao eminente Senador Nelson Carneiro: “Esse juiz já devia ter sido afastado da magistratura”. O Desembargador Souza Dantas, hoje falecido, declarou que, certa feita, como Corregedor, veio para êle um processo contra esse juiz, mas como o juiz prometeu, dali em diante, proceder de outra maneira, foi tolerado. Depois, na sala do café, eu disse aos Desembargadores Souza Dantas e Souza Carneiro: “V. Ex.<sup>as</sup> me perdoem, mas com o depoimento dos senhores, esse homem já deveria ter saído por ato do próprio Judiciário”. Lamentavelmente, há o espírito de classe e dizem que há muitos por aí. Não sou a favor dessa tolerância. Vai havendo tolerância, mais tolerância e ficam esses homens manchando uma organização sobre a qual deveria pairar a esperança de nós todos com figuras realmente assim. Há juizes que têm sido punidos, há uma infinidade de militares — e o Governo é chefiado por um General do Exército — e funcionários que têm sido punidos. Eu não vi nenhum — e V. Ex.<sup>as</sup> que são da Oposição têm elementos para julgar o que afirmo — punido injustamente. Se houvesse uma injustiça clamorosa contra um elemento, eles procurariam até pessoalmente V. Ex.<sup>as</sup> para se defender. Eles não vão ao Judiciário, nem procuram conversar, protestando, pelo menos em caráter particular, contra a situação a que estejam sendo reduzidos.

**O SR. DANTON JOBIM** — Nada disso, evidentemente, que disse o eminente Líder da Maioria pode modificar o meu julgamento sobre a matéria.

**O Sr. Ruy Santos** — Nem tenho essa pretensão.

**O SR. DANTON JOBIM** — Eu poderia, porém, voltar atrás, porque V. Ex.<sup>a</sup> tem, nesta Casa, emitido opiniões que me convenceram, com as quais concordo plenamente. O que caracteriza, evidentemente, a diferença entre o estado de direito e o estado, vamos dizer assim, discricionário ou de exceção é justamente o fato de que esse juiz prevaricador, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, poderia ser expungido da Magistratura...

**O Sr. Franco Montoro** — Como tem ocorrido em inúmeras oportunidades.

**O SR. DANTON JOBIM** — ... através de inquérito regular e de julgamento perante o tribunal competente...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Com ampla defesa.

**O SR. DANTON JOBIM** — ... já dizer, com garantias para se defender. No estado em que vivemos, estado de fato, o juiz pode ser afastado sem que tenha oportunidade de ser sequer ouvido e sem que fique caracterizada plenamente a justiça da punição aplicada através de um processo regular.

Permitam-me que prossiga no meu discurso, não lamentando, porém, que tenha havido tantas interrupções, porque tôdas elas contribuíram à elucidação da matéria que eu trouxe hoje a debate, mas para dizer que estão surgindo, ultimamente, nos jornais, algumas opiniões de políticos inteiramente aberrantes do senso jurídico e outras que contrariam o simples bom senso.

Por exemplo, li num jornal de hoje que o ilustre Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Cortez Pereira, sustentava a tese de que primeiro teríamos que tratar dos problemas ligados ao desenvolvimento nacional, conseguir uma estrutura econômica condizente com as nossas aspirações de chegar a ser um País realmente desenvolvido e só depois deveríamos cogitar de modelos políticos e debater teses jurídicas que êle, talvez, julgue simples filigranas, como a suspensão do Ato Institucional, o restabelecimento do estado de direito etc.

Ora, Sr. Presidente, não posso admitir que uma Nação fique esperando o

térmo do seu esforço pelo desenvolvimento, para que então ela se organize jurídica e politicamente.

Tenho a impressão de que se tivermos que aguardar o dia em que a obra de desenvolvimento do Governo se tenha tornado, realmente um sucesso, e possa ser dada como concluída, nós esperaremos *ad infinitum*. Não há país algum que, num determinado momento de sua evolução, possa dizer que deixou de introduzir reformas nas suas instituições, porque tinha primeiro de crescer economicamente; não há país que possa esperar até que seja executado e acabado o esquema de desenvolvimento traçado pelo seu governo, para que se restabeleçam aqueles princípios essenciais à existência de um governo democrático e o estado de direito. Acho até que essas são condições para que o desenvolvimento se faça de maneira ordenada, tranqüila, estável, para que a obra de desenvolvimento não seja pretexto a que se atropelem os interesses e os direitos dos cidadãos desses países.

Seria muito interessante que nós tomássemos por modelo o soviético, no qual se estabeleceu uma ditadura rígida e cruel, que eliminou milhões e milhões de kulaks, mas, que, em compensação — dirão os líderes comunistas — construiu a segunda potência econômica do Mundo à custa do sacrifício da própria vida de tantos cidadãos.

Acho que os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem devem ser respeitados em qualquer fase da evolução dos povos, em qualquer período do seu desenvolvimento. Este o meu modesto ponto de vista, segundo a minha impressão, partilhado por todos aqueles que realmente se julgam democratas e fiéis ao estado de direito.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> objeta muito bem certa atitude que foi até sintetizada por um parlamentar na seguinte expressão: "A Democracia deve vir depois de tudo e não antes de tudo", como se Democracia fôsse uma espécie de sobremesa a ser servida depois do desenvolvimento. V.

Ex.<sup>a</sup> diz muito bem — a Democracia, o estado de direito é uma exigência preliminar, é uma exigência ética de respeito à dignidade da pessoa humana. Esses direitos fundamentais que estão definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem não são algo para ser apresentado depois de determinada fase de desenvolvimento. É preciso que o desenvolvimento se faça em termos democráticos — e esta é a diferença entre o regime democrático, que se desenvolve com base no respeito à liberdade responsável, e as experiências totalitárias, de esquerda ou de direita, da Rússia Soviética ou da Alemanha Nazista, onde houve um desenvolvimento material incontestável, mas houve a violação desses direitos fundamentais. Foi por isso que o Brasil entrou na guerra, foi por isso que brasileiros se sacrificaram na Europa: para defender aquele regime definido na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A História do Brasil, a História de suas lutas no plano mundial é a luta por estes direitos fundamentais contra toda forma de totalitarismo. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo equilíbrio com que está colocando estas teses delicadas mas que devem ser lembradas, porque é para lá que o Brasil deve se dirigir como Nação culta e civilizada.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Vou apoiar o nobre Senador Franco Montoro quando fala no equilíbrio com que V. Ex.<sup>a</sup> conduz as suas intervenções. Mas, o assunto hoje focado tem sido, evidentemente, uma das constantes da Oposição no seu papel, e, de nossa parte, a repetição, também, da contra-argumentação. V. Ex.<sup>as</sup> estão, já nos discursos, já nos apartes, se referindo exclusivamente ao desenvolvimento, como se o Governo brasileiro estivesse aferrado apenas a este desenvolvimento sem nada mais cuidar. Entretanto, não podemos dissociar desenvolvimento de segurança. Em favor desta segurança, para que aquela Democracia, que não deve vir depois, mas que deve ser constante em tudo o que o Governo fizer, não venha a ser definitivamente banida deste território, que está sendo a grande garantia histórica contra o incêndio que lavra em

todo sudoeste do continente. De modo que, na preservação destes interesses maiores, vale a pena, caríssimo Senador, o sacrifício de hoje. Não será privativa da Oposição a preocupação de preservar a nossa democracia, porque ela está em nós, em nosso espírito, em nosso coração. Precisamente em favor dela, é mister compreender-se as restrições que hoje são condenadas. Ninguém as quer, nem mesmo aqueles que em nome do Brasil precisam executá-las. Assim, V. Ex.<sup>as</sup> repetirão êsses argumentos, mas necessário é que nós outros, em guarda também, saibamos respondê-los sistematicamente para que não sala da nossa memória a razão maior que nos leva aos debates.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, nobre Senador Guido Mondin. Estou de pleno acôrdo em que os Governantes atuais do País não desejem permanecer indefinidamente nesta situação. Mesmo porque o Estado está servido hoje de tais instrumentos de aferição do verdadeiro pensamento da opinião pública brasileira, que não pode, absolutamente, deixar de saber, de conhecer o seu verdadeiro julgamento sôbre essa ausência de segurança, êsse estado de exceção, que — V. Ex.<sup>as</sup> poderão julgar-nos impacientes — começa a se eternizar.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a compreensão que manifestou para com o nosso ponto de vista, para com a insistência com que ferimos êstes temas. Ai de nós, ai dêste País, de irrecusável vocação democrática e legalista, se não houvesse um punhadô, ao menos, de homens que viessem para a tribuna parlamentar e para os jornais, aproveitando quaisquer oportunidades, para manifestar o seu pensamento, para recordar permanentemente ao Governo da República, às Forças Armadas, aos Srs. Parlamentares que nós, na realidade, queremos ser uma Democracia e que dos princípios democráticos o povo brasileiro não abrirá mão em nenhuma hipótese; que o povo brasileiro permanentemente reclamará contra essas restrições. E justamente por isso é necessário pensar-se já na volta à normalidade; é exatamente por isso que numerosas personalidades, das mais expressivas da Maioria desta Casa, já começam a lembrar, ao Go-

vêrno numa advertência, evidentemente amistosa, que é hora de recompor os quadros legais; advertência de amigos, no sentido de que o Governo nos conduza, o mais breve possível, à normalidade constitucional.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Para fazer como que uma defesa do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado, havendo outros oradores inscritos.

**O SR. DANTON JOBIM** — Após ouvir o Sr. Senador Guido Mondin, concluirei, Sr. Presidente.

**O Sr. Guido Mondin** — Nós temos duas faces de um mesmo problema. A primeira, é ter a compreensão de como se deve comportar o Governo brasileiro nesta emergência histórica; a segunda, ter igual compreensão de como resulta em reação êste comportamento junto à Oposição. Então, temos de ter estas duas compreensões que, V. Ex.<sup>a</sup> concordará, não carregam a Oposição, mas apenas o nosso lado.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, Senador Guido Mondin.

Sr. Presidente, dêsejo acrescentar que podemos conciliar os interesses da segurança nacional e o regime político de amplas garantias para os cidadãos. Não vejo nenhuma incompatibilidade entre ambas as coisas.

De tôdas as Constituições do mundo constam dispositiyos que admitem a suspensão das garantias individuais, a que se recorrem em períodos excepcionais, para fazer face a emergências delicadas.

Desejava também, ao decidir pedir a palavra, levantar-me contra essa preocupação de considerar-se que devemos inovar tudo, para têmos um "modelo político" da exclusividade nossa. O passado tem sempre coisas positivas a nos ensinar e, sem nenhuma dúvida, essa formidável experiência que se acumulou através de tôda nossa vida constitucional não deve ser desprezada; ao contrário, é nela que encontraremos elementos

que possam determinar a criação, em nosso País, de um regime realmente voltado para a liberdade e para os direitos dos cidadãos.

É com as pedras acumuladas no passado que se constrói o futuro. O que não se pode é abusar da imaginação, serva preciosa das mentes criadoras, mas que não substitui, Sr. Presidente, a observação e a experiência vivida e sentida pelos povos na História, que continua a ser a mestra suprema da vida.

Eu não desejaria falar aqui nem em "parâmetros" nem em "modelos", neste meu descosido improvisado. São palavras que depressa envelheceram, tal a insistência com que são usadas, ultimamente, para se dizer coisas velhas com expressões novas.

Entretanto, muita gente reclama, nesta hora, um "modelo" para o regime político brasileiro. Não definem qual seja esse modelo. De certos opinantes, suspeita-se que sejam empedernidos conservadores, contentes com o "modelo" que aí está. Houve até quem pretendesse perpetuar o Ato Institucional n.º 5, sem dúvida, no momento em que vivemos, a única realidade palpável, do ponto de vista político, no Brasil.

Não é, porém, com esse modelo com que sonham, na verdade, os políticos brasileiros. Todos anseiam pelo dia em que o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança, decretar o fim do Ato.

E já não bastaria, Sr. Presidente, o fim do Ato. Querem todos que se vá um pouco mais além e se reveja a Emenda Constitucional n.º 1.

O eminente Líder da Maioria desta Casa, falando aos repórteres, resolveu abrir o debate em torno dos mais delicados temas políticos. Mas não falou pelo Governo que representa no Senado; falou em caráter pessoal, conforme explicou posteriormente. Quis abrir uma janela para lançar, não direi um feixe de luz, mas um sopro de ar fresco no ambiente confinado em que vegeta a nossa vida política.

É certo que o Governo, receando talvez um resfriado na Maioria, correu a fechar essa janela. Mas nosso velho amigo, o honrado Senador João Cleofas, correu a declarar-se solidá-

rio com a tese da reformulação da Constituição. No seu entender — publicaram os jornais:

"O momento foi oportuno e a atitude do Líder arenista mereceu o apoio da maioria dos seus colegas; inclusive o meu."

Está no venerando **Jornal do Comércio**, do dia 31 de julho último, em pensamento, aliás, completado no registro do **Jornal do Brasil** com este desabafo de S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador João Cleofas:

"É preciso que alguém tenha o que falar neste País, para que outros tenham a oportunidade de ouvir."

É o apêlo franco à discussão.

Por outro lado, o Líder arenista Etelvino Lins não julga inconveniente o debate sobre o problema institucional, nem para o Governo nem para o País. Acha o ilustre Deputado pernambucano que não há mal nesse debate "até porque não podemos muito" — são palavras suas — "tudo que se pode fazer", acrescenta, "é debater, lançar idéias, procurar soluções e apontá-las ao Governo, uma vez que a decisão é só do Governo". Estou de pleno acôrdo com S. Ex.<sup>a</sup>

Está claro que a Oposição não podia deixar de ver, com simpatia, a sucessão de pronunciamentos, todos partidos de líderes expressivos dos arraiais adversários, no sentido de que os políticos passem a discutir os problemas políticos e a sorte das instituições. Eu mesmo cheguei a queimar algumas girândolas congratulatórias às portas do campo arenista, onde nem mesmo uma fôlha bulia e em cujo pavilhão, até aquela hora pelo menos, exibia-se a legenda da prudência: "A palavra é de prata, mas o silêncio é de ouro".

O Líder da Maioria não chefiava nenhuma conspiração contra o Governo a que êle serve de maneira tão leal e brilhante. Eis, porém, que numa bela manhã rasga o silêncio uma clarinada.

Era a voz do próprio comandante.

Havia motivo, pois, para alegria geral. ARENA e MDB deviam confraternizar ante a nova de que o grande debate político se ia iniciar. Não era o que pedíamos? Havia algum mal em

que aplaudíssemos na hora em que a própria ARENA se dispunha a tomar a iniciativa da sonhada abertura?

Mas o Deputado Francelino Pereira irritou-se, e anteontem, na Câmara, queixou-se do MDB que, segundo êle, ao aplaudir opiniões favoráveis a uma reforma constitucional, em verdade o que estava desejando era "o enfraquecimento da Revolução e o insucesso do modelo político que, pouco a pouco, estamos complementando para quase 100 milhões de brasileiros potencialmente hábeis".

Vejamos bem, Srs. Senadores: o representante de Minas não gostou da atitude dos que pregam, no campo da ARENA, a abertura política, através da reforma, ou, para dizer melhor, da revisão da Constituição e de sua Emenda. O que parece estranho, se não fôsse até risível, é que êle venha desancar o holandês que está pagando o mal que não fez.

Evidentemente o MDB aplaudiu e aplaudirá sempre todos aquêles que, no seio da Maioria, procurem trazer as suas luzes ao debate político-institucional, para o que tôda a Nação já devia ter sido convocada.

Na verdade, as palavras com que o Sr. Senador Filinto Müller abriu êsse debate, estas permanecem vivas no ar, não foram por S. Ex.<sup>a</sup> recolhidas, S. Ex.<sup>a</sup>, como já disse, lançou uma clarinada e, nós, da Oposição, nos julgamos no dever de nos congratularmos com S. Ex.<sup>a</sup> por êsse gesto, de independência, por êsse rasgo que vem, mais uma vez, demonstrar que S. Ex.<sup>a</sup> se acha dignamente à altura da honrosa investidura que recebeu. Vou terminar, Sr. Presidente, mas peço licença ao Senado para incluir no meu discurso as substanciosas declarações que fez ontem, no Rio, o eminente Presidente do nosso Partido, o valoroso Deputado Ulysses Guimarães, nas quais fere temas de que acabo de tratar no meu despretenhoso discurso.

(Lê.)

"O presidente nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, declarou que a Oposição reputa oportuno o debate em torno de abertura política, salientando que será útil ao País se os que falam em democracia não se sirvam da palavra "por falaz exercício de es-

tilo, querendo, no fundo, permanecer indefinidamente no poder ou servir sem autonomia mental seus detentores."

Lembrou, ao assumir a presidência do MDB, ter afirmado que o Brasil carece de um projeto político, "porque no sistema vigente, enquanto proliferam os projetos ou planos econômicos, financeiros, fiscais desnaturados em atroz fiscalismo, projetos viários, planos para o Norte e o Nordeste, Transamazônica, PROTERRA, PIS e inclusive para a Antártida, no que tange à política, está o País sob o signo do status quo. E status quo não explicitado, porque decorre da inércia ou do silêncio."

#### ADAPTAÇÃO

Disse o Deputado Ulysses Guimarães que a figura mais categorizada do sistema, o Presidente Médici, "com aplausos unânimes, enunciou seu propósito de devolver ao País a plenitude democrática até o término do seu mandato."

— Conseqüentemente, é transitória, não é definitiva, tem a conotação de conjuntura a atual situação política do País.

E prosseguiu o dirigente oposicionista:

— Ora, se é sinceramente democrático o modelo pretendido, para usar a palavra que ganhou foros no noticiário jornalístico, nada há a inventar senão que o adaptar à realidade brasileira. Voltaire advertia: "Se queres discutir comigo, define primeiro tuas palavras." Do contrário, a polêmica corre o risco de degenerar em barulhenta e vazia disputa de vocábulos.

Depois de afirmar que na democracia é essencial que o povo seja o único soberano, disse o Sr. Ulysses Guimarães que na democracia é indispensável a existência de vários Partidos e não do Partido único, que nas eleições oferecem seus programas e sua crítica ao corpo eleitoral, para que êste aprove o de sua confiança, através do voto majoritário e livre.

— O Partido vitorioso torna-se o responsável pelo Governo. Assim,

na democracia pode haver o acesso ao poder a qualquer dos Partidos legitimamente existentes. O característico de uma Oposição concreta e não abstrata é — mais do que sua possibilidade de ser Governo — é a alternatividade, quase como regra. Isto é clássico em direito público.

#### CONDICIONAMENTO

Mais adiante, afirmou o presidente do MDB que nos regimes democráticos a Oposição tem um programa para o País, não é só o Partido dominante que poderá tê-lo indefinidamente, “como monopólio, no sentido de que exclusivamente suas soluções e respostas à problemática social tenham perpetuamente o privilégio da verdade.”

— De outro lado, a possibilidade de ser Oposição torna o Partido que governa mais humilde, na força evangélica da classificação, poupa-o ao messianismo, evita o abuso do poder, uma vez que está exposto a retornar à condição de minoritário. Esse o grande condicionamento da relatividade da democracia, seu humus de humanização.

Concluindo, disse o Deputado Ulysses Guimarães:

1) A Oposição seria farisaica ou consentida, se não objetivasse a realizar, sendo Governo, seu programa, e as soluções que propõe à problemática nacional; 2) A Oposição aceita a decisão do povo através do voto, para continuar a ser Oposição ou ser poder. Isso só terá viabilidade com uma legislação eleitoral sem deformações, que objetive institucionalizar como governo a situação vigente, da qual são pressupostos a censura à imprensa, o rebaixamento do Legislativo e do Judiciário a subpoderes, a eleição direta, o voto vinculado e a sublegenda; 3) A maioria, ou o Governo, na democracia, sabe que será minoria o que lhe dá perspectivas de comedimento de dimensionamento humano e de humildade no exercício do poder; 4) A democracia é regime de desenvolvimento com a participação e em proveito do po-

vo, o único regime que assegura melhores condições de governo aos povos mais civilizados e progressistas do mundo. Como brasileiro, mais do que episódico chefe de oposição, desejamos o mesmo para o Brasil.”

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em fins da última semana, viajei até a cidade de Propriá, à margem direita do rio São Francisco, onde fui receber o título de “Sócio Honorário do Rotary Clube Propriá-Colégio”, homenagem que muito me sensibilizou, e que registro, desta tribuna, pelo alto sentido que a inspirou.

É que tal manifestação, espontânea como foi, ganha o sentido de um julgamento do clima de entendimento que procurei manter quando à frente do Governo do meu Estado, da política de pacificação que procurei imprimir em Sergipe, a fim de poder convocar os esforços de todos em prol do desenvolvimento daquele Estado, pois entendo que, sem um clima de paz na comunidade, sem o devido respeito à pessoa humana, não é possível governar um povo livre nem servir realmente a uma coletividade.

Sergipe continua a sua grande marcha para o progresso. E tudo quanto pude realizar, como Chefe do Executivo, crédito ao trabalho de meus dedicados auxiliares, ao apoio que tive do Governo Federal e do povo que encontrava clima propício à sua colaboração, e, acima de tudo, à ajuda de Deus que sempre me tem inspirado em toda a minha vida.

Chegando à cidade de Propriá, na condição — para mim muito honrosa — de Senador sergipano, tive a agradável oportunidade de visitar os trabalhos de construção da ponte rodoviária sobre o rio São Francisco, ligando aquela cidade de Sergipe à cidade alagoana de Porto Real de Colégio.

A minha presença, ali naquelas obras, marcava a satisfação de contemplar um grande empreendimento,



além do desejo de examinar até onde poderia ir a minha ação de parlamentar.

Trata-se de uma obra monumental, uma vez que a ponte rodoferroviária Propriá—Colégio, sobre o rio São Francisco, tem uma extensão de 793 metros lineares, com a largura de 11 metros e 50 centímetros, sendo 8 metros e 30 de pista de rolamento, e 16 metros e 20 de altura.

Possuirá vãos de 33 metros e 405, num total de 84 vigas pré-moldadas, protendidas, com 280 quilos por centímetro quadrado, pesando 90 toneladas cada uma, tendo ainda um vão em arco sobre o canal, de 90 metros, em estrutura metálica, de aço especial, com aproximadamente 500 toneladas.

Relativamente aos encontros, o do lado direito assenta diretamente sobre rocha devidamente tratada, com 14 metros de comprimento, enquanto que o do lado esquerdo terá 25 metros de comprimento e 14 de altura, assentado sobre tubulões de 1 metro e 50.

É de notar-se que as fundações do lado esquerdo, até o apoio anterior do vão móvel, far-se-ão por meio de tubulões com camisa metálica de 1,50, numa profundidade média de 45 metros, e máxima de 65 a 70 metros, cravados por vibração até a argila, prosseguindo pelo processo do air-left. Ao chegar à rocha, serão engastados com broca de diamante especial, num total de 85 tubulões.

Acrescente-se, ainda, que as fundações dos pilares no canal, para receber o vão móvel, serão em ar comprimido, a fim de permitir "abertura de base" de 1,50 para 2 metros, em profundidade de até 38 metros aproximadamente, tudo num total de 20 tubulões.

Quanto a material de construção, a ponte implicará na aplicação de um volume total de concreto armado de 18.000 metros cúbicos, sendo 900 toneladas de aço comum e 300 toneladas de aço duro, para concreto protendido equivalente a 140.000 sacos de cimento e um milhão e 200 mil metros de ferro redondo, respectivamente.

De posse desses dados técnicos, fornecidos pelo Superintendente da obra,

Engenheiro Luiz B. Gonzaga, fui ver, pessoalmente, o que se tinha já tornado realidade em Propriá e no rio São Francisco. Não se tratava de uma intromissão em um serviço que, resalte-se, está entregue a uma importante firma, que conta com a dedicação de técnicos do melhor gabarito e que são estimulados pela ação do dinâmico Ministro Mário Andreazza. Era a presença do homem público que se tem entregue, dentro da limitação de suas forças, ao serviço de um Estado que adotou como seu. Agrada-me poder informar que aquelas obras se processam dentro de uma programação superiormente planejada e dentro de um ritmo que nos enche a todos de fortalecidas esperanças de uma breve conclusão.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Primeiramente darei o aparte ao nobre Senador Heitor Dias. Depois, com todo prazer, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Heitor Dias** — Nobre Senador Lourival Baptista, agrada-me ouvir o relato que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo sobre essa importante obra, a construção da ponte rodoferroviária sobre o rio São Francisco, vez que ela é complemento da BR-101 e também constitui uma das grandes reivindicações da Bahia e, posso dizer, de todo o Nordeste brasileiro. Segundo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, essa obra já se encontra bem adiantada. Quero congratular-me com o Governo Federal, na pessoa desse dinâmico Ministro Mário Andreazza, e, também, associar-me às alegrias do povo sergipano e nordestino, porque se trata de realização diretamente ligada ao desenvolvimento nacional.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Heitor Dias.

Ouvirei, agora, com muito prazer, o nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador Lourival Baptista, parabeno V. Ex.<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, tão oportuno e da maior importância para o Estado que o nobre Colega dignamente representa nesta Casa. Conheci V. Ex.<sup>a</sup> como Deputado Federal,



acompanhei V. Ex.<sup>a</sup> como Governador de Sergipe e, presentemente, acompanho V. Ex.<sup>a</sup> representando o seu Estado aqui, no Senado Federal, sempre atento, sempre interessado, sempre focalizando tudo aquilo que é de bom, que é de interesse para o desenvolvimento de Sergipe. A presença de V. Ex.<sup>a</sup> no Senado Federal se justifica e é esse seu interesse, ainda muito mais, pelo grande Governo que realizou em Sergipe, pelo grande Representante que foi na Câmara dos Deputados e hoje, no Senado Federal. Portanto, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Aliás, tôdas as vezes que se torna oportuno defender o interesse de Sergipe, V. Ex.<sup>a</sup> se pronuncia. Faço votos para que o Governo Federal, para que as autoridades competentes ouçam, estudem e examinem as sugestões que V. Ex.<sup>a</sup> constantemente apresenta neste Plenário, sugestões que são fruto da experiência do mais elevado espírito público. Este, o aparte que desejava dar.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —**  
Agradeço os apartes dos eminentes Senadores Heitor Dias e Alexandre Costa. As palavras a mim dirigidas, tomo-as por conta da amizade e da bondade dos eminentes Senadores.

Seja-me, agora, permitido traçar algumas analogias entre esta e outras obras da mesma natureza, atualmente em construção em nosso País, para mostrar o vulto dos trabalhos de Engenharia que estão sendo efetuados às margens e sobre o leito do "Rio da Unidade Nacional".

Quanto a fundações, a Ponte Rio—Niterói tem apenas uma profundidade de até cerca de 40 metros. A Ponte sobre o Rio Parnaíba, no Estado do Piauí, tem a profundidade máxima de 52 metros; mas a Ponte sobre o rio São Francisco apresenta profundidade máxima de 65 metros. Isto é, mais 25 metros do que a Rio—Niterói, e mais 13 metros do que a Ponte sobre o Parnaíba.

Quanto ao vão metálico, a Ponte Rodoferroviária Propriá—Colégio vai apresentar o maior no gênero já construído no Brasil.

Torna-se desnecessário ressaltar o alto significado geoeconômico dessa ponte sobre o rio São Francisco, obra de considerável importância na implantação da sábia política de inte-

gração nacional promovida pelo Governo da República.

Destinada a realizar em termos físicos, em matéria de transportes, a integração nacional dos Estados costeiros do Brasil, essa ponte constituirá um acelerador de riquezas, um instrumento de sua circulação e um aproximador de grupos humanos.

Vê, neste momento, o tão sofrido povo do Nordeste, realizado o seu anseio que vem desde o Império, mas, só agora, concretizado, graças à Revolução de Março de 1964.

Coube ao eminente Presidente Garibaldi Médici, na condução do Brasil aos seus gloriosos destinos de grande Nação, dar a última palavra para a realização desse anseio nordestino, creditando-se a Sua Excelência a honra e a satisfação patriótica de inaugurar a obra, cuja importância salta à vista de todos, sobretudo à dos que conhecem aquela Região, para a qual também se volta a ação do ilustre Governador do Estado.

Quero declarar que me sinto jubiloso, não apenas como nordestino, mas porque também tive a satisfação de ver iniciada a construção da ponte, quando ainda me encontrava à frente do Governo do Estado de Sergipe, naquela constante preocupação de servir ao seu grande e generoso povo.

Congratulando-me pelo acelerado prosseguimento da construção da ponte rodoferroviária sobre o rio São Francisco, quero, ainda uma vez, louvar o dinamismo do Ministro Mário Andreazza, a cuja capacidade de trabalho e espírito de iniciativa, fica o Nordeste a dever mais essa magnífica realização.

Visitei, também, a ponte que está sendo construída sobre o rio Sergipe, no trecho Pedra Branca, que virá substituir a antiga ponte construída no Governo do saudoso General Maynard Gomes, na BR-101. A ponte terá 240 metros de vão, e o seu custo ascende a dois milhões de cruzeiros. É uma obra de real importância em face das condições da atual ponte que se tornou superada com o vertiginoso crescimento do tráfego.

Através do operoso Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe, Engenheiro Fernando Garcez, competente colaborador do digno Governador Paulo Barreto de

Menezes, teve conhecimento de que foi aberta concorrência para o acesso da BR-101, à Ponte Rodoferroviária Propriá—Colégio, e também à cidade de Propriá e, ainda que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dirigido pelo competente Engenheiro Eliseu Rezende, incluiu no Orçamento do DNER para 1972, recursos destinados à pavimentação da BR-235, no trecho Aracaju—Itabaiana.

De tudo isso se conclui, com júbilo especial, que os novos e largos horizontes que se abriram para o Brasil, com a vitória da Revolução de Março de 1964, se estenderam a todos os pontos do País. E Sergipe, que sempre foi um foco irradiador de progresso material, pelo trabalho construtivo de sua gente, e também espiritual pelo valor da inteligência de seus filhos, não poderia ser, e felizmente não é, uma exceção nessa arrancada para o desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Arnon de Mello — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Linden'erg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.os 265, 266 e 267, de 1971, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável;
- de **Segurança Nacional**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CSN;
- de **Finanças**, favorável”.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 3 do corrente, tendo sua discussão adiada para esta data, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

### EMENDA N.º 1

Dê-se ao inciso II do artigo 1.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º — .....

I — .....

II — à renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria de qualquer espécie, que será igual a cem por cento da média dos salários efetivamente recebidos nos doze meses precedentes, respeitado o disposto no § 2.º do art. 23 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.”

### Justificação

O Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971, se nos depara flagrantemente inconstitucional. Elaborado pela administração previdenciária traz a marca de tudo o que dela parte: o segurado deve ficar sempre prejudicado.

Realmente, o inciso II do artigo 1.º do projeto é um atentado à norma constitucional que pretende regulamentar.

O art. 197, da Constituição Federal, repetindo o art. 178 da redação originária, reza:

“Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Fôrça Expedicionária Brasileira, da Marinha, de Fôrça Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Fôrça do Exército são assegurados os seguintes direitos: —

a) estabilidade, se funcionário público;

b) aproveitamento no serviço público, sem a exigência do disposto no § 1.º do art. 97;

c) **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AOS VINTE E CINCO ANOS DE SERVIÇO EFETIVO**, se funcionário público de administração direta ou indi-

reta ou CONTRIBUINTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

d) assistência médica, hospitalar e educacional, se carente de recursos.”

Pois bem, a proposição, sem notar ao menos que a Emenda Constitucional n.º 1 mudou, ligeiramente, para melhor a alínea c supra transcrita, pretende nada menos que limitar o valor dos “proventos integrais” a 10 (dez) salários-mínimos.

Com toda a admiração que nos merece o eminente Ministro Júlio Barata, parece-nos que S. Ex.<sup>a</sup> incidiu em equívoco ao pôr sua respeitável assinatura na exposição de motivos desse projeto, que fere, a nosso ver, a Emenda Constitucional outorgada pela Junta Militar.

Mesmo à luz da Constituição de 1967, em seu texto originário, quando a matéria era regulada pelo art. 178, o projeto seria inconstitucional, pois aposentadoria em “pensão integral” nunca poderia ser confundida com aposentadoria com pensão máxima de 10 salários-mínimos. Agora, porém, o que o próprio Governo Revolucionário atentou para o risco da redação anterior e a modificou, o projeto em questão nem poderia ser objeto de consideração.

Reconhecemos, entretanto, que era necessária uma regulamentação da norma constitucional. Embora pouquíssimos sejam os heróis da Segunda Guerra ainda em condições de gozar os benefícios da previdência social, é sempre conveniente que o Governo se acautele contra os abusos que sempre ocorrem em casos como tais.

Daí a necessidade de se adaptar o inciso II do projeto à norma constitucional, evitando-se que o projeto fique inteiramente prejudicado.

A redação sugerida nesta emenda salvaguarda os cofres da previdência social de qualquer abuso que pretenda praticar o ex-combatente em conluio com seu empregador. Salário integral ou provento integral não é necessariamente o que ganha o segurado na data de sua aposentadoria. Pode ser, perfeitamente, a média dos últimos doze meses de trabalho. Igualmente, pode o Estado estabelecer medida moralizadora para evitar abusos, reportando-se à norma já consagrada no § 2.º do art. 23 da Lei Orgânica

da Previdência Social, segundo a qual não serão considerados para efeito de fixação do salário de benefício (no caso um salário de benefício especial) os aumentos que excedam os limites legalmente permitidos e os voluntariamente concedidos nos últimos 24 meses anteriores ao início do benefício, salvo se resultantes de melhorias ou promoções regulados por normas gerais da empresa, permitidas pela legislação do trabalho.

É o máximo que se pode fazer para salvar o projeto da flagrante inconstitucionalidade de que está eivado, sem retirar ao Governo os meios de policiar a exata aplicação da lei, sem desvios dos que devem ser por ela beneficiados.

Evidentemente, com a redação proposta para esse inciso, praticamente perde seu objeto o art. 5.º e a parte final do art. 6.º, que além de inconstitucionais pelo mesmo motivo, iam ferir direito adquirido, contrariando ainda a garantia de que os benefícios da aposentadoria devem ser regulados pela lei do tempo em que foi concedida.

Não bastasse a inconstitucionalidade do projeto e o fato de apegar-se a exposição de motivos a texto constitucional já revogado e substituído por outro de maior clareza, a realidade é que o que se pretendia fazer era um atentado aos mais comezinhos princípios de justiça a um pequeno número de brasileiros que prestou à Pátria o mais relevante dos serviços, arriscando a própria vida no teatro da guerra, em defesa de ideais que são comuns não só a todos os brasileiros, mas a todos os povos civilizados deste planeta.

Se o funcionário público tinha garantido o direito à aposentadoria com vencimentos integrais, aos vinte e cinco anos de serviço, sem qualquer limitação, não se poderia compreender que aqueles que se dedicavam à atividade privada tivessem outro tratamento.

É preciso recordar que os nossos militares que participaram da guerra foram, quase todos, contemplados com uma promoção no ato da aposentadoria. Igualmente, em algumas unidades da Federação os servidores civis tinham direito a uma promoção ao se aposentarem. Como, pois, recusar ao que colaborou para a grandeza eco-

nômica do País — depois de ter colaborado para a sua afirmação política — pelo menos a garantia de proventos integrais?

Estamos certos de que o Senado Federal aprovará a presente emenda, para que, sem ela, não fique o projeto, se transformado em lei, condenado a ter sua inconstitucionalidade declarada pelo Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

#### EMENDA N.º 2

(SUPRESSIVA)

Suprima-se o art. 5.º do projeto.

#### Justificação

Reportamo-nos à justificativa que apresentamos à Emenda que dá nova redação ao inciso II do art. 1.º do projeto.

Aquêle inciso é inconstitucional. Desatende o disposto no art. 197, letra c, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

O dispositivo constitucional assegura aos funcionários públicos e aos segurados da previdência social, aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço.

A lei ordinária não pode fixar limite para esses proventos integrais. A emenda acima referida adapta o inciso II do art. 1.º do projeto à norma constitucional que os autores do projeto desconheciam, pois tomaram por base, como se vê da exposição de motivos, o texto antigo do art. 178 da Constituição de 1967.

Aliás, mesmo frente ao texto originário do projeto, o art. 5.º seria desnecessário, e as leis não devem conter disposições inúteis.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

#### EMENDA N.º 3

No artigo 6.º do projeto, suprimam-se as expressões finais:

“...observado, porém, nos futuros reajustamentos o disposto no art. 5.º”

#### Justificação

Expungido o projeto do art. 5.º, não tem razão de ser a remissão que a emenda visa eliminar.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

#### EMENDA N.º 4

Inclua-se, onde convier:

“Art. — Retroagirá à data da entrada de seu requerimento no protocolo da repartição militar competente o direito do ex-combatente recolher ao INPS a diferença entre o salário real e o salário de contribuição, para os efeitos dos benefícios que lhes são assegurados pelas leis em vigor.”

#### Justificação

Nos termos da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, o ex-combatente, para requerer ao INPS os benefícios legais, teria de juntar certidão do Ministério militar respectivo, atestando haver participado efetivamente de operações bélicas. Ocorre que havia um prazo para que tais requerimentos dessem entrada na instituição previdenciária, mas só posteriormente alguns ex-combatentes obtiveram aquela certidão, pedida tempestivamente, e passaram a recolher as 36 contribuições que lhes dariam direito à aposentadoria especial. A emenda visa possibilitar que o direito do ex-combatente de recolher a diferença entre o salário real e o salário de contribuição retroaja, na hipótese, à data do protocolo de seu requerimento na repartição militar.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em Plenário, devendo voltar à Ordem do Dia na segunda Sessão ordinária subsequente, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 310 do Regimento Interno.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 239-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Supe-

rior Eleitoral, e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

— de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### **REQUERIMENTO**

**N.º 155, de 1971**

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 20 do corrente.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1971. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na Sessão ordinária de 20 do corrente.

#### **Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão do seu Parecer n.º 303, de 1971), que altera a redação do *caput* do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior), tendo

**PARECER** sob n.º 304, de 1971, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, darei por encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 39, de 1971**

Altera a redação do “*caput*” do artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — O artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — **SUCESA** —, a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói, bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, desde que atendidas as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.”

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)**:

#### **Item 4**

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 294, de 1971, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C/67, na Casa de origem), que modifica a legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências. (Parecer no sentido de que o projeto tenha tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 143/68, que trata de matéria correlata.)

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, darei por encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria tramitará em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 143/68, voltando à Comissão de Agricultura, observado o disposto no artigo 285 do Regimento Interno.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER**

N.º 294, de 1971

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C, de 1967, na origem), que modifica a legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Veio ao exame deste órgão técnico o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971, de autoria do nobre Deputado Vasco Amaro, ilustre representante do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo modificar a legislação sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, com vistas a sanar três tipos de dificuldades encontradas pelos pecuaristas sulinos, que são:

- a) na identificação de suas reses de raça originária da Europa;
- b) na marcação do gado zebu ou azebuado; e
- c) no aproveitamento do couro dos animais abatidos.

Antes de entrar no mérito da proposição, gostaria de propor, preliminarmente, a juntada do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, que se acha em curso nesta Casa, do qual sou também seu Relator e que trata de matéria correlata.

Nestas condições e com base no artigo 283 do Regimento Interno, permito-me sugerir a tramitação em conjunto de ambas as proposições, para, posteriormente, me manifestar em definitivo, sobre as mesmas.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1971. — Flávio Brito, Presidente eventual — Antônio Fernandes, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 156, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, que altera a redação do caput do artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**

N.º 312, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, que altera a redação do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 312, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, .....; Presidente, nos termos do item 29 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

Dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado,

através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA —, a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói, bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, desde que atendidas as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.”

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o Sr. Senador Waldemar Alcântara, em nome da Liderança da Maioria.

**O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no calendário cívico-social do País, a Saúde também tem o seu dia, entre muitos outros, alguns deles até muito bizarros. Mas o da Saúde, instituído pela Lei n.º 5.352, de 2 de novembro de 1967, é destinado precisamente a homenagear a memória de Oswaldo Cruz.

Já no ano passado, exatamente no dia de hoje, tocou-nos a honra de pronunciar, desta tribuna, um pequeno discurso alusivo à Saúde. Na oportunidade, expendemos alguns conceitos que, infelizmente, não foram bastante eloquentes para sensibilizar as autoridades de Saúde Pública no nosso País.

Hoje, por delegação do nobre Senador Fernando Corrêa, ilustre Presidente da Comissão de Saúde, retornamos ao assunto, desta vez focalizando alguns aspectos da Saúde na

região nordestina, antecipando de certo modo algumas conclusões a que a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste já chegou. Dividiremos o nosso discurso em duas partes: uma, para focalizar o problema da saúde na região nordestina, e outra para dar, em rápidos traços, a evolução da saúde, no mundo inteiro, com o objetivo de mostrar que, infelizmente, o Brasil ainda não se engajou na tecnologia moderna que impulsiona o setor nos países desenvolvidos.

Tomamos como base do nosso discurso algumas considerações de relatores e companheiros outros, que tiveram, na Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste, a seu cargo, o exame deste setor. Será êle inserido no relatório final que a Comissão já está elaborando para conhecimento de toda a Nação.

O Nordeste do Brasil, analisado dentro do conceito de região geoeconômica, abrange, aproximadamente, área de 1.548.000 km<sup>2</sup>, com uma população que representa um terço da população do País, ou seja, com uma densidade demográfica que está em torno da média de 18 habitantes por quilômetro quadrado.

Apesar disso apresenta as seguintes características sócio-econômicas, demográficas e sanitárias:

1. elevada taxa de crescimento (taxa geométrica de incremento médio anual em torno de 2,4, com variações entre 1,5 e 3,3 — dados provisórios IBGE — Censo de 1970);
2. alto coeficiente de natalidade (média de 49 por mil habitantes);
3. menor renda per capita do Brasil, em torno de US\$ 200;
4. predominância de jovens na composição etária (a população de 0 a 14 anos representa cerca de 45% da população total);
5. mais baixo valor da vida média ao nascer, em torno de 49 anos;
6. mais elevadas taxas de mortalidade geral (18 por mil habitantes) e infantil (180 por mil nascidos vivos);
7. alto percentual de óbitos no grupo etário de 0 a 4 anos (60%) e elevada taxa de mortalidade por diarreias infantis e doenças transmissíveis, em geral;



8. elevada morbidade por doenças transmissíveis e endemias, tais como:

— **Esquistossomose mansônica:** continua em franca ascensão com possibilidade latente de ampla disseminação em função dos chamados **Projetos de Irrigação**, não muito bem controlados pelas medidas preventivas de combate à endemia; zona de mais alta endemicidade — toda faixa litorânea que se estende do Rio Grande do Norte à Bahia, já invadindo os Estados do Maranhão e Ceará.

— **Doenças de Chagas:** endêmica em vários Estados do Nordeste e determinadas áreas da Bahia, onde a habitação rural de má qualidade permite a colonização dos vetores da infecção (barbeiros).

— **Malária:** apresenta-se como um problema muito grave e de difícil solução, com elevada incidência nos Estados do Maranhão, Piauí e Bahia, a despeito de sua tantas vezes proclamada erradicação.

— **Leishmanioses** (cutânea e visceral — Calazer): focos endêmicos de maior significado epidemiológico no Ceará e Bahia.

— **Filariose:** grande endemicidade em Recife.

— **Peste:** focos residuais em Pernambuco e Ceará (Serra Grande e Chapada do Araripe).

— **Tracoma:** extensos focos, com índices hiperendêmicos no Nordeste e Vale do São Francisco;

— **Verminoses:** representa um dos maiores drenos da energia e saúde do homem rural brasileiro;

— **Diarréias e disenterias:** incidência elevadíssima em função da precaríssima situação do meio-ambiente, principalmente na zona rural;

— **Tuberculose:** na sua forma pulmonar está amplamente disseminada no Nordeste, sendo a 2.<sup>a</sup> doença de maior notificação no Ceará;

— **Sarampo:** ocupa o 1.<sup>o</sup> lugar entre as doenças de notificação compulsória, com grande letalidade e seqüelas (cegueiras); sem esquecer o **TÉTANO**, **COQUELUCHE**, **DIFTERIA**, **POLIOMIELITE**, **VARIOLA** e outras de menor importância.

— **Cárie dental:** elevado índice CPO (dentes Cariados, Perdidos e Obturados) nas comunidades.

Em realidade, toda essa problemática de saúde que afeta o nordestino, com sérias implicações no desenvolvimento da região, pode ser resumida em poucos grupos, de acordo com algumas características em comum:

I — Doenças transmissíveis de origem hídrica e por alimentos, redutíveis por medidas de saneamento básico (Doenças infecciosas intestinais).

II — Doenças transmissíveis susceptíveis de controle por imunização.

III — Doenças transmissíveis susceptíveis de controle por combate a vetores e ou através de programas especiais.

IV — As demais doenças infecciosas e parasitárias.

V — Doenças de nutrição. Subalimentação crônica.

VI — Doenças dentais.

Como se vê as infecções, parasitoses, subnutrição e condições desfavoráveis de vida, aliadas ao pauperismo do Nordeste, são responsáveis pelo baixo nível de saúde da população.

“O panorama acima se constitui, evidentemente, num sério obstáculo ao desenvolvimento, pois sabemos que os fenômenos econômicos não são condicionantes absolutos de todos os demais fenômenos; são igualmente condicionados por eles, havendo uma estreita relação de interdependência. A incapacidade econômica de grande parte da população para comprar serviços médicos, invalida parcialmente este potencial, com diminuição da capacidade produtiva e entrave ao desenvolvimento. A questão, portanto, transcende a esfera médica e pode ser colocada como desafio aos sociólogos, economistas e administradores em geral. Por esta razão, acreditamos que somente um planejamento global do Governo poderá relacionar a Saúde com todos os demais fatores (programação intersetorial). Considerada ainda como uma das incógnitas na equação do desenvolvimento a saúde transforma-se em “assunto de segurança nacional”.

Impõe-se, portanto, melhorar ao máximo este quadro, por meio, preferencialmente, de medidas de prevenção, sendo necessário que o Governo se capacite da conveniência da integração das medicinas preventivas e

curativa, já que, no estágio atual, predominam entre nós as chamadas “doenças de massa”.

Como dizia o grande Franklin Roosevelt, ao tempo em que foi governador do Estado de Nova Iorque: **Em última análise, o sucesso ou o fracasso de um governo será medido pelo bem-estar de seus concidadãos. O mais importante para um Estado deve ser sua Saúde Pública; seu supremo interesse, a saúde do povo.**

Justifica-se perfeitamente tal conceituação por parte dos governantes, pois, quanto melhores as condições de saúde da população, tanto maiores serão as possibilidades econômicas de um país.

As repercussões econômicas das doenças dispensam maiores comentários. Interpretamos os investimentos em saúde como poupança, em termos de casos evitados, vidas poupadas, diminuição de casos de retardamento, dias e leitos hospitalares economizados, dias de trabalho e dias escolares realmente efetivos. Tudo isto se traduz como benefícios econômicos, geralmente, de valores muito mais elevados do que o custo total das ações empregadas no combate aos danos, restando ainda uma economia líquida, saldo ou poupança. Os benefícios sociais são assim de maior valor do que as despesas em saúde, havendo um saldo positivo na interrelação custo/efeito dos serviços de saúde.

O problema fundamental reside em tornar mais dinâmicos os órgãos de Saúde Pública já existentes, fazendo aumentar a sua produtividade e o seu rendimento. Torna-se necessário, evidentemente, uma planificação adequada à luz dos dados bioestatísticos e epidemiológicos, tomados prioritariamente.

A adoção de tecnologia simplificada e a transferência de tarefas e encargos ao pessoal auxiliar ou paramédico, devidamente treinado, deve ser o suporte para a carência de profissional técnico-científico.

Não somos muito adeptos de modificações e mudanças estruturais e de organogramas institucionais, onde as peças e os nomes podem ser trocados periodicamente, sem grandes prejuízos ou melhorias consideráveis. Carecemos realmente é de ação e “querer

fazer”. Geralmente os homens de cúpulas administrativas se prendem muito aos “bureaus” e se limitam ao trâmite normal de correspondências intermináveis, não sobrando tempo suficiente para o planejamento, comando, coordenação e avaliação dos resultados obtidos pela implantação de diretrizes de ação ou de uma determinada política no campo da Saúde Pública.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com todo o prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Estou ouvindo, com a maior atenção e encantamento, a sua belíssima explanação, vale dizer, a sua grande aula, até porque V. Ex.<sup>a</sup> é, realmente, um grande mestre.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Benjamin Farah — Como médico, eu não poderia deixar de dar a minha inteira solidariedade à sua fala e estou de pleno acôrdo em que a luta pela saúde pública é um verdadeiro faturamento em favor da coletividade. Prevenir a saúde é ajudar o desenvolvimento nacional. Um povo castigado pelas endemias e pelas doenças cosmopolitas, um povo doente, é um povo incapaz. Graças a Deus, muitos governos têm lutado para a melhoria da saúde do nosso povo. Eu me lembro de que ao tempo da primeira legislatura nós elaboramos um plano, o famoso Plano SALTE — Saúde, Alimentação, Transporte, Energia. Infelizmente o Plano não foi executado na sua plenitude, mas muita coisa se fez, inclusive aquela famosa campanha contra a tuberculose, e a incidência dessa moléstia desceu muito. Noto que há um entusiasmo, há um esforço não só dos médicos que têm assento nas duas Casas Legislativas, mas, também, dos últimos governos, que se têm esforçado muito para fazer diminuir a incidência das moléstias. Quero congratular-me com o nobre Colega. O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> é memorável e vai marcar um novo caminho e uma conclamação para que despertem algumas energias e nós todos, aliados, nós todos solidários com V. Ex.<sup>a</sup> e com esse plano que está propondo, nesta

hora, tenho a certeza de que vamos colher frutos num futuro próximo. Meus parabéns ao nobre Colega pelo belíssimo pronunciamento que faz e que é mais uma demonstração do seu esforço e da sua boa-vontade. V. Ex.<sup>a</sup> fala com franqueza, inclusive muitas vezes contrariando opiniões, como fez, outro dia, em relação a decreto presidencial. O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> é sempre aceito com muita atenção por todos. V. Ex.<sup>a</sup> tem a coragem de dizer o que pensa e sabe o que quer, e por isso a sua luta reveste-se de grande interesse para este País.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA —**  
Sou grato a V. Ex.<sup>a</sup> pela generosidade com que acolhe minhas palavras.

**O Sr. Fausto Castello-Branco — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte, nobre Senador Waldemar Alcântara?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA —**  
Com muita alegria.

**O Sr. Fausto Castello-Branco —** Desejo, de início, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> Tenho assistido, já, a alguns discursos nesta Casa, trazidos pelo brilhante Senador, e apraz-me, sobretudo, ouvir falar em saúde pública, assunto que tem fugido aos debates na era tecnológica que atravessamos. Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>, quando diz que é necessário tornar mais dinâmico o que temos em saúde pública. Não se pode modificar estruturas sem ter outras estruturas para substituí-las. Ontem mesmo, o Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, numa conferência na Escola Superior de Guerra, trouxe dados, por todos nós conhecidos, sobre mortalidade infantil e doenças transmissíveis. Nós, na qualidade de médicos, que fazemos saúde pública, sabemos que a base de todos os problemas nacionais que enfrentamos se prende à medicina preventiva, à que V. Ex.<sup>a</sup> já fez referência. O Ministro da Saúde falou sobre a mortalidade infantil como a sua principal meta. A criança é o problema do Governo, e não se tem tornado despercebido ao Governo, principalmente ao Presidente Médico. Não podemos culpar só os orçamentos da República, não nos podemos deter só nesta deficiência orçamentária. Precisamos é de modificar e dinamizar principalmente o traba-

lho de saúde pública, e no setor da medicina preventiva, pois o grosso das moléstias transmissíveis, o grosso de doentes que se vê nos consultórios médicos é consequência da não prevenção dessas doenças. Estou de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> e desejo felicitá-lo pelo seu brilhante discurso.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA —**  
Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> que de certo modo antecipou alguns conceitos que ainda teremos oportunidade de emitir. Referimo-nos, Sr. Presidente, à falta de diretriz, na ação da saúde pública, embora, no particular, as medidas relativas à Reforma Administrativa prevista pelo Decreto-lei n.º 200, e outras modificações introduzidas posteriormente sejam de grande valia, não resta dúvida, caso postas em prática.

O treinamento do pessoal auxiliar é medida que se impõe em primeiro plano ao lado do acionamento da maquinaria do setor saúde, paralisada já há algum tempo e sujeita a desgastes pela corrosão. Torna-se necessário depois “dar o toque no botão” e “controlar a velocidade”, em termos de produção, produtividade e rendimento dos instrumentos que serão utilizados. É exatamente o ponto nevrálgico da problemática de saúde a relação recursos X produção, em função da relativa escassez do primeiro quando comparado à uma baixíssima produtividade. O simples reajuste será o ponto de partida para a atualização de todo um sistema, até então, estacionário.

Outras medidas de fragmentação, ao lado de uma estrutura técnica fortalecida, serão suficientes para melhorar os níveis de saúde das populações, acompanhando assim o esforço desenvolvimentista do Nordeste, despertado durante o período revolucionário e já com prognóstico realmente animador, principalmente no setor industrial e agrícola.

Estas medidas visam, acima de tudo, diminuir o desnível sócio-econômico das diversas áreas do País, sem contudo atingir a homogeneização, mas garantindo melhores dias e aumento do bem-estar das populações subdesenvolvidas. A regionalização dos Estados, baseada na possibilidade de um planejamento mais compatível, sem contudo fugir aos interesses do

contexto nacional, trazem como resultado uma redução da área e da população a ser assistida, do ponto de vista técnico, facilitando a introdução, controle e coordenação das metas a serem atingidas.

Há muito que já deveria ter sido radicalmente substituído o sistema de assistência médica no Brasil. Estamos neste particular atrasados muitos anos, conservando uma política assistencial incompatível com as normas revolucionárias impostas, no País, exemplificadas pelas atuações dos Ministérios da Educação, dos Transportes e das Comunicações, afora outros.

A época atual de completa ressonância com o avanço da tecnologia não permite mais o conceito de "Medicina individual ou curativa" como a executada pelos órgãos previdenciários, e sim uma assistência médica integrada (preventiva e curativa) dentro de um Ministério da Saúde atuante e executivo. Aguardamos a Lei Básica de Saúde a qual deve conferir ao Ministério da Saúde poderes para executar toda a Política de Saúde do Governo Federal, reservando para a Previdência Social os encargos com os aposentados, com as pensões, com o amparo social, pois para isto ela foi criada.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Com prazer.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela iniciativa feliz de lembrar, nesta Casa, de maneira tão objetiva, o Dia Nacional da Saúde. Traz V. Ex.<sup>a</sup> como contribuição ao Poder Executivo as sugestões, eu diria a programação, que enfeixa no seu discurso magnífico, traduzindo, mais uma vez, as preocupações de todos aqueles que, como V. Ex.<sup>a</sup>, estão voltados para os problemas de saúde em nossa nacionalidade. Conseguíssemos que o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> encontrasse eco no Poder Executivo, e levasse o Ministério da Saúde a tomar posição frente à problemática nacional, hoje tão destacadamente enfrentada por setores outros do Governo já referidos por V. Ex.<sup>a</sup>, e teríamos nós, talvez, conseguido uma primeira etapa, positiva como necessária, no sentido de levarmos à

formação daquela consciência já adquirida pelos governantes do nosso País, no que se refere à educação, quando hoje se afirma "educação é investimento". O que precisamos criar nesta Nação, é justamente a necessária conscientização dos seus governos, mostrando e demonstrando que Saúde Pública também é investimento, e que, sem saúde, não conseguiremos, de fato, tornar realidade o desenvolvimento, a marcha para o bem-estar do nosso povo. Dentro deste pensamento, Senador Waldemar Alcântara, desejo manifestar a minha solidariedade a V. Ex.<sup>a</sup>, na esperança de que não se passe mais um "Dia Nacional da Saúde" sem que o Ministério da Saúde desperte decisivamente para esses grandes problemas da Nação Brasileira.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Senador Cattete Pinheiro, somos muito gratos a V. Ex.<sup>a</sup> que, sendo um virtuoso do assunto, traduziu num simples aparte, talvez de maneira muito mais eloqüente, todo o objetivo do nosso discurso, que outro não é senão sensibilizar o Ministério da Saúde para a sua grande função neste País, que, na escalada do desenvolvimento, não se colocou em sintonia com os demais órgãos governamentais, esquecendo-se de que a Saúde Pública é também um investimento do mais alto valor, é, sobretudo, uma atividade de infra-estrutura, sem a qual nada se poderá construir de sólido e duradouro.

Finalizando estas considerações iniciais — vamos chamar de iniciais, mas não se atemorizem que não iremos longe —, diremos que as medidas de ordem assistencial médico-sanitárias sugeridas, visando ao controle e/ou erradicação de alguns danos à saúde deve-se alicerçar nos seguintes pontos:

1. Combate, em alta prioridade, às doenças transmissíveis, em função da eficácia e grande diversificação atual dos agentes IMUNIZANTES conhecidos, com racionalização técnica dos custos. Naturalmente, esta atividade requer a realização prévia de campanhas elucidativas, orientadas com relevo para as atividades de vacinação em massa contra a varíola, o tétano, a difteria, a coqueluche, a poliomielite, a tuberculose, o sarampo e outras mais recentes.

2. Incremento ao saneamento básico, quer através de soluções definitivas ou temporárias.

3. Intensificação da luta contra a tuberculose pulmonar, em Unidades Sanitárias polivalentes.

4. Execução de medidas de proteção à maternidade e à infância.

5. Incremento das pesquisas aplicadas à Saúde Pública.

6. Ampliação da rede de Unidades Sanitárias integradas.

7. Em síntese: educar, sanear, imunizar e tratar.

Este é um enfoque — para usar a palavra da moda — da saúde no Nordeste brasileiro. Mas nós não poderíamos comemorar o Dia Nacional da Saúde argumentando com dados só do Nordeste, aliás pouco diferentes do resto do País, não devidamente quantificados para não abusar da paciência de V. Ex.as

E como há algum tempo vínhamos preparando para tratar do assunto em maior profundidade, visando, exatamente, a sensibilizar o Ministério da Saúde para as suas tarefas específicas, vínhamo-nos preparando, repetimos, para fazer um discurso no Senado, pedindo a atenção dos órgãos competentes, que se devem preocupar ou tenham a responsabilidade de cuidar deste assunto, elaboramos este trabalho, dando-nos ao cuidado de fazer um pequeno histórico da evolução da Medicina no mundo inteiro.

## EVOLUÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

A preocupação de proteger a saúde acompanha o homem através dos tempos. Assim, podemos distinguir a **Era Pré-Histórica** em que, praticamente, nada existia de saúde pública e a **Era Histórica**, onde temos toda a evolução da saúde pública. Nesta última, temos o **Período Pré-Científico** e o **Período Científico**.

**1. Período Pré-Científico** — vai do começo da Era Histórica até as primeiras décadas do Século XIX. Nesse período temos duas fases: a do **misticismo**, em que a Medicina e a saúde pública estavam ligadas à magia, à religião; a fase do **empirismo**, em que a Medicina e a saúde pública se separam, do sobrenatural, da religião

e do misticismo. Segundo Castiglioni, “o médico grego não era nem profeta, nem sacerdote ou mágico. Não era um depositário dos segredos divinos, mas um agente independente guiado pelos seus próprios pensamentos críticos, pela necessidade premente de pesquisa para uma explanação lógica dos fenômenos da natureza”. Nesta fase, tivemos o desenvolvimento da higiene pessoal, do saneamento urbano. O primeiro grande aqueduto foi construído em Roma, no ano 312 A.C. A assistência médico-hospitalar teve incremento com o desenvolvimento na Europa da rede de leprosários, bastando dizer que no começo do século XIII existiam 19.000 leprosários. A quarentena teve sua origem em Veneza (século XII); o isolamento do contato de doente de peste, no século XIV. Surgiram novos conhecimentos sobre o contágio da sífilis (século XVI), profilaxia do escorbuto (século XVII), a variolização e a vacina (século XVIII), o tratamento da malária pelo quinino etc.

**2. Período Científico** — teve início em 1832, com a nomeação na Inglaterra de Edwin Chadwick para o cargo de assistente da Comissão Real para pesquisar as condições de operação e administração da Lei dos Pobres. Publicou esse sanitarista, em 1846, **The Sanitary Condition of the Labouring Population**, onde podemos verificar a aplicação da Estatística à investigação em saúde pública. Neste período distinguimos as seguintes fases:

a) **Fase de assistência médico-sanitária e de saneamento do meio (1832/1875)**

Aqui ocorre uma ampla aplicação da Estatística à pesquisa em saúde pública acompanhada de um amplo desenvolvimento de assistência médico-sanitária e do saneamento do meio.

b) **Fase bacteriológica ou fase de Pasteur (1875/1917)**

Nesta fase o controle das doenças endêmicas — epidêmicas tende a ser a principal prioridade de saúde pública. Foi a época das grandes descobertas na bacteriologia, na imunologia, no combate a vetores de doenças transmissíveis etc. Surgiram os postos de distribuição de leite aos necessitados. Grande número de doen-

ças epidêmicas foram controladas, por exemplo: a mortalidade por difteria na cidade de Nova Iorque caiu de 785 para 1,1 por 10.000 habitantes. A mortalidade geral e infantil diminuiu intensamente havendo um aumento da vida média.

#### c) Fase da Medicina Preventiva (1917/1942)

O seu início se verificou com a fundação da primeira escola de Saúde Pública nas Américas — “John’s Hopkins” — observou-se o desenvolvimento da virulogia e da hormonoterapia. Houve o incremento da criação de unidades locais polivalentes e especializadas, que se dedicavam mais a medicina preventiva, através do exame médico periódico da criança, do escolar, da gestante. A medicina curativa, quando exercida pelos serviços de saúde, abrangia o tratamento ambulatorial ou hospitalar das doenças transmissíveis como as venéreas, a tuberculose, a lepra e as psicopatias, que eram tratadas em hospitais especializados. A educação sanitária tomou incremento. A mortalidade geral e infantil decresceu nos países tecnologicamente desenvolvidos, com aumento da vida média em anos”.

Do citado trabalho, apenas destacaremos, de imediato, numa rápida referência, o chamado ciclo partoriano da medicina e o que se lhe seguiu para salientar a fase áurea da medicina brasileira, particularmente da Medicina Tropical quando os trabalhos realizados no Instituto Oswaldo Cruz e na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia se projetaram no mundo inteiro como contribuição científica de grandes pesquisadores brasileiros como Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Pirajá da Silva e Gaspar Viana para só citar os nomes que no momento nos ocorrem à memória. Foi uma fase de grande produtividade e de descobertas com implicações muito proveitosas no combate às endemias rurais, antecipando-se à concretização da medicina preventiva.

Ocupar-nos-emos agora apenas da Medicina Integral ou Social, que é a Medicina do momento, e que teve início em 1943 — sabe-o muito bem o Senador Cattete Pinheiro — com a criação da UNRRA, associação das Nações Unidas para socorros e reabilitação, cuja finalidade era prestar

assistência social global, inclusive médico-sanitária, aos países devastados pela guerra.

Entendemos que a Medicina em Saúde Pública deve ser aplicada de modo global, integral, sem divisão rígida entre atividades preventivas e atividades curativas. O indivíduo, doente ou sadio, não pode ser observado com exclusão do seu meio físico, biológico e social. Os problemas da Saúde Pública devem ser investigados e estudados de modo integral e relacionados com outros problemas não sanitários. O planejamento de medidas a serem executadas deve ser elaborado por uma equipe de técnicos, dentro de uma distribuição geral de prioridades. Atualmente, a saúde é um direito extensivo a todos os cidadãos. Nos países que se encontram nessa fase, fase atual, a mortalidade geral e infantil são muito baixas, em torno de 8 a 9 por mil habitantes, e de 15 a 20 por mil nascidos vivos, respectivamente — em contraste flagrante com a nossa situação. A mortalidade por doenças infecto-contagiosas é quase nula, a vida média ao nascer está acima de 70 anos de idade (entre nós, 49 anos).

Predominam entre os problemas de saúde pública os ligados às doenças crônicas da idade madura e velhice, como também as psicopatias.

A Organização Mundial de Saúde, em 1947, introduziu o conceito de bem-estar social como imprescindível para a manutenção da saúde.

Com o advento da energia atômica, surgem novos problemas de saúde coletiva, das quais destacamos:

a) os relacionados ao saneamento, devido a poluição do meio físico pelos resíduos oriundos de substâncias ionizantes utilizados para fins comerciais ou militares;

b) os reflexos nesta geração e nas que se seguirem a uma eventual guerra atômica;

c) os reflexos para a saúde individual e a coletiva das viagens interplanetárias.

Uma das características da Saúde Pública contemporânea é a sua aplicação de modo integral à comunidade.

Leavel e Clark, contribuíram grandemente para o desenvolvimento des-



sa ciência, quando expuseram o que denominaram "Níveis da Medicina Preventiva", que nada mais é do que os próprios níveis da Medicina, encarada de modo global:

- 1 — Proteção da Saúde;
- 2 — Prevenção da doença;
- 3 — Diagnóstico e tratamento precoce;
- 4 — Limitação da incapacidade;
- 5 — Reabilitação.

O binômio saúde-doença é indivisível e seja qual for a posição dos serviços de atenção médica dentro de um plano de desenvolvimento econômico e social, ou de um plano integrado de saúde, não se justifica continuar discutindo se as funções individuais de proteção e promoção devem exercer-se independente dos cuidados ao enfermo. A única Saúde Pública recomendável, a que oferece mais amplas possibilidades de chegar ao conhecimento real, é a Saúde Pública chamada integral, global ou total. Ela é tridimensional, pois considera tanto na saúde, na doença ou no paciente os três elementos que o constituem, a saber, o orgânico, o psíquico e o social e o faz não meramente combinando-os, mas sim integrando-os de modo dinâmico. Há diferença entre integração dos serviços médicos e a dos serviços de Saúde Pública. A primeira, em comparação com a segunda, é mais restrita, pois se preocupa com o homem e o binômio saúde-doença. A Saúde Pública tem necessidade, muitas vezes, de intervir, se possível, em determinadas condições do meio físico, do meio biológico, do meio social, de modo a promover ou restaurar a saúde e prevenir a doença da comunidade.

Diante disto, os programas de valorização das áreas subdesenvolvidas, em todo o mundo e no nosso País, devem-se capacitar da importância de recuperar o homem como uma das metas mais importantes a atingir e os economistas têm de incorporar em definitivo tal concepção, segundo as recomendações que constam na Ata de Bogotá e na Carta de Punta del Este, pelos quais aos planos de desenvolvimento devem-se vincular os programas de Saúde Pública.

Justifica-se perfeitamente tal conceituação por parte de governantes, pois quanto melhores as condições de

saúde da população, tanto maiores serão as possibilidades econômicas de um país. Quando este gasta excessivamente em Medicina curativa, é compelido a reduzir as inversões em Medicina preventiva e bens de produção. Conquanto a Medicina e a Saúde Pública não resolvem, por si só, os problemas de produção e bem-estar social, podem influir na sua solução, ao evitar mortes prematuras, diminuir as causas de incapacidade de trabalho — temporárias ou definitivas — assegurando padrões mínimos de saúde e bem-estar das comunidades.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Com grande prazer. Sempre ouvimos V. Ex.<sup>a</sup> como um mestre.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Bondade de V. Ex.<sup>a</sup> Quando se programam metas prioritárias no combate à mortalidade infantil, é de se esperar a não reincidência em certos erros do passado. Já houve época, neste País, em que o combate à mortalidade infantil constituía slogan e bandeira com que se pretendia justificar muitas das ações da Saúde Pública. É preciso no entanto lembrar, que não basta pretender fixar como meta prioritária o combate à mortalidade infantil, para depois continuar a acontecer o que sabemos ter sido a realidade neste País: amparo à vida da criança no seu primeiro ano de existência gastando a Nação recursos extraordinários, para depois vir essa criança a morrer no período de vida pré-escolar. Não basta considerar meta prioritária o combate à mortalidade infantil. É preciso pensar de maneira global, como disse muito bem V. Ex.<sup>a</sup>, e, principalmente, lembrar que, após esse primeiro período de vida da criança, há o pré-escolar, quando, em geral, fica completamente esquecida. Há um ônus extraordinário para a Nação no primeiro ano de vida do indivíduo, para, logo a seguir, deixá-lo morrer.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Congratulamo-nos conosco mesmos, porque, sem que tivéssemos mantido com V. Ex.<sup>a</sup> qualquer conversa prévia sobre meu discurso, no que, aliás, fizemos mal, vemos que as idéias do nobre Colega afinam perfeitamente com as nossas, que não são exclusivamente nossas, como talvez não sejam de V. Ex.<sup>a</sup> Estamos, tanto quanto possível,



dando um quadro do que existe de mais moderno em matéria, em ação de Saúde Pública em tôdas as nações. Obtêm-se, segundo essa conceituação, maiores contingentes da população, capazes de fornecer mão-de-obra qualificada e produtiva para o custeio dos próprios serviços, propiciando o seu desenvolvimento técnico e social.

**O Sr. Heitor Dias** — Dá V. Ex.<sup>a</sup> licença para um aparte?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Com muita satisfação.

**O Sr. Heitor Dias** — Além da exposição feita por V. Ex.<sup>a</sup>, acabo de ouvir a interferência muito oportuna do nosso ilustre Colega, Senador Cattete Pinheiro. S. Ex.<sup>a</sup> se referiu à situação da infância ainda na idade pré-escolar. Entendo que o pronunciamento do nobre Representante paraense merece ser meditado, porque se trata de problema altamente grave em nosso País. Sômente a partir de certa época, mais precisamente depois que o antigo SAM se transformou na Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, dirigido pela grande figura do Dr. Mário Altenfeld, é que a questão passou a tomar novos rumos. Quero dar êste testemunho, através de fatos, porque tive a honra de ser colaborador do eminente Governador Luiz Vianna Filho. Embora houvesse creches em Salvador, verifiquei não haver um estabelecimento que cuidasse da infância até a idade a que se referiu o eminente Senador Cattete Pinheiro. Então, com o apoio da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, construímos, em Salvador, duas "Casas de Crianças" — não são creches, porque a faixa etária vai até os sete anos. Receberam elas o nome de "Casas de Crianças" — onde os pais deixam os filhos pela manhã, vão trabalhar, e voltam para buscá-los à noite; não preciso enfatizar o que representa de auxílio à gente humilde que precisa trabalhar, sem condições, portanto, para dispensar assistência permanente aos filhos durante todo o dia. De modo que, ratificando as palavras muito oportunas do eminente Senador Cattete Pinheiro e em apoio ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, quero, mais uma vez, não só ressaltar a grande obra que vem realizando a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, através de convênios com os Estados,

como também fazer um apêlo ao Governo Federal, no sentido de incrementar a construção de estabelecimentos dessa natureza, e que representam, sem dúvida nenhuma, colaboração de alta valia à gente humilde e de proteção à infância, que precisa ser amparada.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pela contribuição que traz ao meu pronunciamento.

Prosseguindo nas considerações que vínhamos fazendo, enfatizamos: as repercussões econômicas das doenças dispensam comentários, visto que, as estatísticas demonstram que dada a elevada mortalidade entre os brasileiros em plena idade produtiva, entre os 15 e os 60 anos, o tempo médio de vida de trabalho é inferior aos dos habitantes de outras nações que conseguiram se libertar das doenças responsáveis por tal situação. Nos países desenvolvidos, a mortalidade muito elevada de pessoas jovens, já foi superada, resultando primeiro no estacionamento e depois no envelhecimento com curvas características. Nos países em desenvolvimento há predominância das populações jovens.

É preciso que os programas de saúde se ajustem às regiões a que se destinam, considerando a realidade sócio-econômica.

No Brasil, as condições sanitárias encontradas nas suas regiões fisiográficas evidenciam que, embora em algumas áreas já se justifique a manutenção de serviços destinados ao contrôle das doenças degenerativas, profissionais, etc., a grande maioria das atividades de Saúde Pública deve-se concentrar na luta contra as doenças transmissíveis, programas de saneamento e assistência médico-sanitária geral.

A população brasileira continua ameaçada por enfermidades como as diarréias infecciosas, a tuberculose, a lepra, o sarampo, a esquistossomose, a febre tifóide e tantas outras, para as quais dispõe a Saúde Pública de meios capazes de reduzi-la a níveis insignificantes, de modo que não comprometa a produtividade e a própria segurança nacional.

Estas e outras enfermidades produzem a morte de muitos brasileiros

antes de atingir a fase econômica ativa e os que conseguem sobreviver muitas vezes debilitados por doenças, perdem anualmente considerável número de dias de trabalho, transformando-se em fatores negativos.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Com toda a satisfação.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Antes de V. Ex.<sup>a</sup> terminar o seu discurso, não podia deixar de congratular-me com o Senado da República pelo brilho com que V. Ex.<sup>a</sup> está, nesta tarde, abordando um dos problemas mais cruciantes para a Humanidade, principalmente num País, como o nosso, em desenvolvimento. Queira V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do Rio Grande do Norte e daquela outra gleba com a qual não tive o prazer de me identificar pelo nascimento mas estou identificado pelo sofrimento, que é realmente a mais alcançada neste setor de saúde — o nosso Nordeste — aceitar os aplausos de todos os nordestinos que, estou certo, falam pela minha bôca, pela brilhante oração que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando nesta Casa.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Esses sentimentos são, de certo, inspirados mais pela sua generosidade e pela amizade que nos liga. Tal situação se deve ao fato de não dispormos de uma infra-estrutura sanitária capaz de levar as técnicas de Saúde Pública a todos os municípios brasileiros, à dispersão de recursos, à falta de formulação e coordenação da Política de Saúde, em âmbito nacional e regional. A participação dos municípios no financiamento das atividades locais de saúde é condição precípua para que não sofra solução de continuidade as ações de Saúde Pública. Os órgãos de desenvolvimento regional e os de Previdência Social devem modificar a política de trabalho do Setor Saúde, de modo que se permita unificar as atividades de assistência médico-sanitária dentro da política a ser traçada pelo Ministério da Saúde. Não é possível continuarmos com tantos Ministérios a fazer Saúde, muitas vezes contrariando princípios básicos e normas elementares. Deverá ser feito um estudo profundo sobre as necessidades do Ministério da Saúde

para atender as ações de Saúde Pública que o País requer e que a êle seja destinado maior soma de recursos, visto que com 1,3% do Orçamento da União é impossível termos um Ministério atuante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o "Dia Nacional da Saúde" seja realmente assinalado não por estas palavras despretensiosas que acabamos de pronunciar, mas pela sensibilidade que possa despertar no Governo, no Ministério da Saúde, os problemas que acabamos de enfocar. Todos nós vemos que o Brasil partiu, realmente, para uma fase de desenvolvimento, mas o descompasso entre os órgãos desenvolvimentistas propriamente ditos e a Saúde Pública é tão evidente que cabe a nós, homens do Governo, fiéis à política do Governo, trazer esta colaboração, que fazemos no melhor sentido. (Palmas.)

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Ao contrário do que todos possam pensar, não quero felicitar V. Ex.<sup>a</sup> mas a mim mesmo, como Presidente da Comissão de Saúde, por haver solicitado a V. Ex.<sup>a</sup> fizesse esta fala no "Dia Nacional da Saúde". V. Ex.<sup>a</sup> abordou com tal precisão, com tal conhecimento de causa, com tal cultura, com tal humanidade, que o Senado todo ouviu muito interessado as suas judiciosas palavras. Quero felicitar toda a Comissão de Saúde por ter delegado a V. Ex.<sup>a</sup> poderes para falar em seu nome, neste dia tão significativo da Saúde Nacional.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Resta-nos apenas dizer que procuramos ser fiel, ser digno da missão com que honrou o nosso ilustre Colega, Presidente da Comissão de Saúde. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna reverenciar a memória de um militar, que, no desempenho da missão, deixou a marca da sua inteligência, do seu acendrado amor à carreira das armas, evidenciando raro patriotismo e uma dignidade que constitui motivo de orgulho e modelo de militar, não só para quantos o co-

nheceram e tiveram a felicidade de com êle privar, mas a todos os que amam a Pátria.

Refiro-me ao General Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que, se vivo fôsse, estaria completando, nesta data, 92 anos. Êle deu grande parte de sua vida militar ao comando do Corpo de Bombeiros da Guanabara, a querida e brava corporação dos homens do Fogo.

No ano passado, subiu a esta tribuna o nosso caro Colega Ruy Carneiro, que através de brilhante oração prestou a homenagem do Senado ao grande militar, sempre recordado com a maior devoção.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> referir-se ao pronunciamento que fiz no ano passado, precisamente nesta data, rendendo homenagem à memória do General Aristarcho Pessoa. Paraibano eminente, militar brioso e bravo, e um dos maiores administradores que conheci até hoje no curso da minha vida. O General Aristarcho Pessoa, embora militar, possuía o privilégio da família Pessoa Cavalcanti, de serem todos notáveis administradores. Comandante do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, foi êle exemplar, não somente pela sua dedicação àquela corporação, como também por ter-lhe imprimido disciplina que ainda hoje perdura, como V. Ex.<sup>a</sup>, representante do Estado da Guanabara, bem o sabe. Êle cuidou do Corpo de Bombeiros com tanta dedicação, numa permanente assistência como se fôsse um prolongamento da sua própria família e toda gente no Rio de Janeiro tem conhecimento de sua ação construtiva e dos benefícios advindos do seu comando, durante muitos anos, à frente da famosa corporação chamada "Soldados do Fogo". Como representante da Paraíba no Senado da República, tenho orgulho em exaltar da tribuna a sua memória. Aliás, quando estive no Governo do meu Estado, fui distinguido pelo seu digno filho, o Dr. Henrique Cândido Pessoa Cavalcanti, com a mais valiosa e leal colaboração. Môço inteligente, operoso e honesto, prestou à minha

administração assinalados serviços e também à Paraíba. Assessor dedicado e correto, com as qualidades excepcionais do seu progenitor, êle me ajudou com tanta eficiência e lealdade que jamais poderei esquecer sua dedicação. Em nome da Paraíba agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o seu espírito de justiça, rendendo hoje tão comovente homenagem à memória do grande Aristarcho Pessoa, que com tanto devotamento e patriotismo serviu à sociedade carioca no comando do Corpo de Bombeiros da Guanabara.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Carneiro, que praticamente fez o discurso que eu deveria fazer. V. Ex.<sup>a</sup>, com o brilho de sua inteligência, com o conhecimento daquele grande militar com quem V. Ex.<sup>a</sup> privou, citou aqui inclusive o nome do seu filho, Henrique Cândido, meu amigo, que foi seu auxiliar. V. Ex.<sup>a</sup> disse tudo o que eu poderia dizer nesta hora e nesta tarde.

Mas, Sr. Presidente, como representante da Guanabara, eu não poderia silenciar diante dêste fato, pois o Corpo de Bombeiros daquele Estado, como o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tenho a certeza, estão promovendo homenagens à memória daquele que foi um dos grandes militares e foi um Comandante que deixou patenteada a sua capacidade de administração e seu amor àquela corporação, o seu espírito de disciplinador e, ainda mais, Sr. Presidente, uma honradez admirável, que a cada momento é citada por todos seus comandados.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite?

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Cada Estado tem a sua família privilegiada. O glorioso Estado da Paraíba tem, na família Pessoa, a família que encheu o Brasil quase que em toda a República, a começar por Epitácio Pessoa; João Pessoa, na Revolução de 1930; General José Pessoa; o General Aristarcho Pessoa — tôdas figuras as mais expressivas da vida nacional. Eu me lembro da ação — não o conheci pessoalmente — da ação do General Aristarcho Pessoa na remo-

delação do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, e realmente essa instituição benemerita do Estado da Guanabara deve muito a êsse militar que muito fez pelo seu desenvolvimento, pondo-a em condições de melhor servir ao povo carioca.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Ruy Santos, que, falando pela Maioria, Sr. Presidente, traz o apoio dessa valorosa bancada, e assim esta modesta homenagem se transforma numa grande homenagem, porque, com essa solidariedade, é o Senado que se pronuncia reverenciando a memória daquele grande militar que soube honrar a sua missão.

Sr. Presidente, como disse, sou representante da Guanabara. Não poderia ficar indiferente a esta data, porque o General Aristarcho Pessoa prestou relevantes serviços ao meu Estado, sobretudo através do Corpo de Bombeiros, onde foi seu Comandante durante quinze anos.

E gostaria, Sr. Presidente, de citar aqui algumas das realizações daquele saudoso militar:

— Construiu vários quartéis de Corpo de Bombeiros, entre os quais do Caju, Praia Vermelha, Santa Cruz, Campo Grande, Tijuca, Benfica e Meyer.

— Construiu os pavilhões da Diretoria do Ensino, da Diretoria do Material, da Diretoria de Engenharia e Intendência, do Departamento de Educação Física e a lavanderia.

— Construiu a Escola Dois de Julho destinada às crianças pobres do Morro do Corujá, em São Cristóvão.

— Construiu o Hospital da Corporação. Adquiriu o primeiro equipamento francês para o Corpo de Bombeiros do então Distrito Federal.

— Recuperou tôdas as lanchas do Serviço Marítimo do Corpo de Bombeiros.

— Reconstruiu o pôsto de Vila Isabel, o pôsto de Realengo e ampliou o Quartel Central na Praça da Bandeira.

— Criou o Gabinete de Identificação do Corpo de Bombeiros.

— Preparou a população civil para a defesa passiva durante os anos da II Grande Guerra.

— Modernizou e ampliou a instrução profissional do Corpo de Bombeiros.

— Estendeu aos soldados do Corpo de Bombeiros o Montepio Militar.

Essas, Sr. Presidente, algumas das grandes realizações daquele militar que, com muito orgulho nosso, evocamos nesta hora, não só pela sua procedência, pela nobreza da sua família, tradicional daquela pequenina e heróica Paraíba, tão bem representada aqui pelo Senador Ruy Carneiro, que, ainda há pouco, citou os parentes daquele militar: o Presidente Epitácio Pessoa, tio do General Aristarcho Pessoa; o mártir da Revolução de 1930, que foi o Dr. João Pessoa, Governador da Paraíba, o Marechal José Pessoa, seu irmão, uma das grandes figuras do Exército, que tomou parte na I Grande Guerra e que foi um dos pioneiros na obra de realização da mudança da Capital para Brasília, pois fez os estudos e deu o melhor da sua inteligência e do seu patriotismo para êsse memorável cometimento. E ainda mais, irmão de um político da Guanabara, onde fez tôda sua carreira política, que foi Cândido Pessoa, Vereador e posteriormente Deputado Federal.

Sr. Presidente, muitos outros fatos marcam a vida do General Aristarcho Pessoa. Como exemplo, cito: depois do assassinato do, seu irmão, o Governador João Pessoa, êle aderiu à revolução e veio comandar as tropas revolucionárias em Minas Gerais. E o fez com uma bravura invulgar. Mas, o que é preciso ficar aqui assinalado é que, apesar de ser um homem bravo, êle tinha o coração generoso e era condescendente para com os vencidos; era incapaz de praticar uma perversidade. Ao contrário, tratava os vencidos com o mais sublime espírito cristão.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> desculpe mais esta intervenção, que será apenas a título de esclarecimento histórico. Êle comandou as tropas revolucionárias de 1930, em Belo Horizonte, naquela oportunidade em que Minas Gerais estava ligada à Paraíba e ao Rio Grande do Sul. Êle comandou o ataque ao 12.º R.I. se não me falha a memória.

São fatos desagradáveis e dolorosos, porque registram acontecimentos do

passado que envolvem perdas de vidas.

Ele não aderiu à revolução e sim como coronel do Exército e irmão do Presidente da Paraíba assassinado em Recife, comandou as tropas revolucionárias de 1930 em Belo Horizonte, no governo do então Presidente Olegário Maciel.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Ex.<sup>a</sup>

Como disse, Sr. Presidente, êle era incapaz de tratar com violência os vencidos. Homem generoso, homem bom, homem bravo, honrado e patriota, a sua vida é, realmente, um espelho e a sua invocação, nesta hora, constitui motivo de orgulho para todos nós. Os seus comandados, aquêles que conheciam de perto o grande militar, recordam seu nome com o maior respeito e maior veneração.

Sr. Presidente, nesta mesma data em que prestamos homenagem ao General Aristarcho Pessoa, quero prestar homenagem, ainda que singela, à Paraíba. Esta é a data da fundação da Capital do pequenino, mas glorioso Estado. E hoje ali se homenageia a Virgem das Neves, padroeira da Paraíba. Tudo coincide com o aniversário do grande militar, que deixou na Guanabara a impressão viva de sua inteligência, da sua capacidade administrativa, de sua honradez, de seu grande amor ao Exército, e do seu grande amor ao Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Campos. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande emoção que ocupo, neste cair de tarde, a tribuna para prestar homenagem a um homem que me faz retroagir no tempo, e me rever criança, quando recebia dêle os primeiros ensinamentos.

Reverenciar a memória de Artéfio Bezerra da Cunha, velho e inesquecível professor, é tributar o preito de nossa admiração e respeito a todos êsses abnegados educadores, responsá-

veis pela formação espiritual de nossa juventude.

A êle devo eu os primeiros ensinamentos, pois, com a idade de apenas 7 anos me ensinou a carta do abc, que seria o caminho que encontraria para seguir dentro do tempo até chegar a esta Casa.

Conquanto afastado do magistério, não deixou, um minuto sequer, de pensar na educação.

Morre octogenário, e já octogenário êle escrevia as suas memórias. O livro "Memórias de um Sertanejo" é um dos trabalhos mais interessantes que já li, escrito por um homem do sertão.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro** — O Professor Artéfio Bezerra, figura simpática, estimado, e digamos, mais do que isso, querido em todo aquêle nosso velho sertão, porque Serra Negra, onde êle viveu e veio a falecer, fica vizinha do meu Município, Pombal. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, foi êle amigo de meu velho pai que era advogado na região. Assisti, muitas vêzes, elogios por êle feito à inteligência e às virtudes de Artéfio Bezerra da Cunha. Há poucos instantes, enviei mensagem de condolências ao seu filho, Clementino Bezerra, extensivas à veneranda Dona Ambrosina Lamartine Bezerra, viúva do Professor Artéfio, que está merecendo os conceitos judiciosos à sua memória. Trago a nossa solidariedade de pesar, neste aparte, à família do extinto, e também ao povo potiguar, através das palavras de V. Ex.<sup>a</sup> pela perda de Artéfio Bezerra, professor sertanejo que alfabetizou milhares de nordestinos, paraibanos, rio-grandenses do norte, cearenses, bem assim os jovens que aportam ao Município de Serra Negra, tão hospitaleiro e acolhedor.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato ao aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, que tão bem conheceu a grande figura, cuja memória estou homenageando, nesta hora.

Dizia eu, Sr. Presidente, que Artéfio Bezerra da Cunha deixou de ensinar, mas não abandonou sua vocação para trabalhar em benefício da educação.

Quantas pessoas não estão desfrutando de uma vida digna, vindas da pobreza, graças à educação que êles propiciou, já afastado da profissão de educador!

Três vêzes Prefeito de sua terra, onde foi sepultado ontem à tarde, Serra Negra do Norte, durante sua Administração, apesar de pequeno, tornou-se o Município que contribui com o maior número de professores primários espalhados por tôdas as fazendas daquela região.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — Não tive a honra de conhecer êste vulto a quem V. Ex.<sup>a</sup> reverencia, mas, pelos depoimentos que está a prestar juntamente com o ilustre Senador Ruy Carneiro, sei que se trata de um homem com assinalados serviços prestados ao seu Estado e à sua Pátria. Disse-me V. Ex.<sup>a</sup>, há poucos instantes, que foi êle o seu primeiro professor, o velho professor primário. De modo que essas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, além de se referirem diretamente a êle, são também dirigidas a todos os professores primários dêste País que merecem o nosso respeito e a nossa reverência. São êsses professores que, embora os primeiros, nos acompanham pela vida em fora e, quando já velhos, batidos pela ação do tempo e já não podem exercer o seu sagrado ministério, se não têm forças para ensinar, ainda têm coração para se interessar pela sorte dos seus antigos alunos. Não tenho dúvidas de que êsse seu antigo mestre acompanhou tôda a trajetória política de V. Ex.<sup>a</sup> porque ajudou a construí-la com os ensinamentos, com os exemplos que transmitiu a V. Ex.<sup>a</sup>, e que valem como as melhores lições. Aceite as minhas palavras, neste instante. Além de reverência à memória dêsse grande professor são, também, de solidariedade a todos os professores primários do País, aos quais tôdas as homenagens são sempre pequenas para a grande colaboração que prestam à nossa sociedade e à nossa Pátria.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato, Senador Heitor Dias, pelo aparte que acaba de me dar e honrar, pois,

na realidade, ninguém poderia simbolizar mais, em vida, o exemplo do professor primário, na sua época, considerado como um segundo pai na educação e encaminhamento da infância, do que a figura sôbre quem estou falando nesta hora.

Era um homem austero, digno, correto e, quando deixou de ensinar, voltou-se para a agricultura e pecuária, onde consumia tôda a sua vida, todo o seu trabalho. Morre, exatamente, ainda exercendo essa profissão. Foi êle, durante muitos anos, na sua terra, o exemplo e o guia.

Bastaria, Sr. Presidente, em qualquer episódio em que se fizesse necessária a autoridade de alguém, a sua presença austera, para que tudo fôsse resolvido, pois a sua palavra, o seu prestígio, a sua autoridade se faziam sentir só com a sua presença, mesmo antes de articular qualquer palavra, para dirimir qualquer dúvida que pudesse haver na sociedade.

Assim foi Artéfio Bezerra, um homem digno, voltado para a educação. Mesmo como fazendeiro, como agricultor, não descurou do problema educacional, contribuindo por todos os meios para educar, inclusive filhos de moradores e operários de sua fazenda, alguns dos quais chegaram a se formar, triunfando na vida profissional graças ao estímulo propiciado por êsse espírito de verdadeiro educador que foi Artéfio Bezerra.

Quanto êle não concorreu para educar filhos de moradores e operários de sua fazenda, os quais mandava para Municípios vizinhos! Muitos dêles chegaram a se formar. Estão aí trabalhando, com os seus espíritos educados e cultivados para servir ao nosso País. Exemplo raro de bondade e, sobretudo, voltado para o bem, foi êle, assim, o grande guia de uma terra pequenina, à qual tantos serviços prestou, exemplo que teve reflexos em todo o Rio Grande do Norte, Estado que, nesta hora, deve sentir sua falta, homenageia sua memória e guarda, dentro do tempo, o exemplo que êle deixa.

Dos seis filhos que constituíam a sua família, Artéfio Bezerra educou quatro: Dr. Garibaldi Bezerra de Fa-

ria, médico, alto funcionário do Ministério da Saúde; Dr. Antônio Bezerra de Faria, médico, falecido; Dr. Vauban Bezerra de Faria, Engenheiro; Dr. Clementino Bezerra de Faria, Agrônomo.

Deixa viúva D. Ambrosina Bezerra de Faria. Do seu enlace houve duas filhas: Mily Bezerra Gurgel, espôsa do Sr. Edmundo Gurgel, e Pauline Bezerra de Faria, casada com o Dr. Geraldo Mariz.

Sr. Presidente, aqui está um menino de sete anos, que chegava da fazenda para o pequeno povoado e recebeu das mãos do homem, que hoje desaparece, a cartilha do abc e os primeiros ensinamentos. Como era diferente, Sr. Presidente, o sistema educacional, naquela época! Parece que estou vendo, parece que estou entrando pela primeira vez naquele prédio, que ainda hoje existe na única praça da minha cidade, eu diria melhor, na minha pequena cidade onde se instalava o Grupo Escolar. Nos idos de minha infância, Sr. Presidente, quase todos os grupos escolares funcionavam na Prefeitura local.

Cidade antiga mas pequenina, em Serra Negra, o ensino era diferente: a criança tinha que se habituar, levando os seus trabalhos em dia, porque naquela época o regime era o da palmatória. A criança, quando não sabia ou quando não levava os seus trabalhos em dia, recebia o castigo merecido. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que passei incólume por esse castigo. Tive o prazer de, embora pequenino, durante toda a época em que comparecia às aulas, sempre cuidadoso, levar o meu trabalho a sério e desempenhar-me das lições que me eram dadas.

Mas de Artéfio Bezerra não guardo só os exemplos, a imagem do professor, guardo sobretudo a imagem do homem. É a solidariedade durante a vida toda.

Não faz muito tempo, Sr. Presidente, na última campanha que me conduziu pela terceira vez a esta Casa, encontrei-me com êle em Natal. Êle pediu a um fotógrafo, que casualmente chegava ao aeroporto, para bater umas fotografias minhas e dêle, e que fez publicar recentemente nesse

livro de memórias, onde estava o velho professor e já também velho aluno em sua companhia.

Portanto, não é só o mestre, o professor, o homem digno sob todos os aspectos, mas é o amigo dedicado que me acompanhou durante toda a vida. Dêle só recebi exemplos de correção e lealdade.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui as minhas palavras de homenagem à memória da figura querida que desapareceu. Estou certo que meu Estado, a minha gente, os meus conterrâneos guardarão para sempre o exemplo de dignidade de que êle foi modelo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 296, de 1971) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (n.º 1.102-D/63, na Casa de origem), que altera os arts. 462, 484 e 607 do Código do Processo Penal.

### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 298, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército.

### 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 297, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1969.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)



98.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 6 de agosto de 1971

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 44, de 1971**

(N.º 125-B/67, na Casa de origem)

Dá nova redação à alínea "b" do art. 6.<sup>o</sup> e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — A alínea b do art. 6.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro

de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.<sup>o</sup> — .....

a) .....

b) dotação orçamentária da União, prevista anualmente."

Art. 2.<sup>o</sup> — Fica revogado o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Art. 3.<sup>o</sup> — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 45, de 1971**

(N.º 208-B/71, na Casa de origem)

Concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — É concedida pensão especial aos beneficiários legais do cidadão Eneu Gonçalves de Paula, integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, falecido vítima de hepatite palúdica em 5 de junho de 1970, no desempenho dessa missão.

Art. 2.<sup>o</sup> — A pensão a que se refere o artigo anterior corresponde ao valor de 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo, e o regime da concessão obedecerá aos preceitos dos arts. 5.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup> e 7.<sup>o</sup> da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 3.<sup>o</sup> — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.<sup>o</sup> — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as vantagens financeiras nela previstas a 5 de julho de 1970.

Art. 5.<sup>o</sup> — Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 232, de 1971  
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêles referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que “concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas”.

Brasília, em 12 de julho de 1971.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 1.035,  
DO MINISTÉRIO DO INTERIOR**

Excelentíssimos Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que concede pensão especial, no valor correspondente a duas vezes o maior salário-mínimo do País, aos beneficiários legais do ex-servidor do antigo SPI, Eneu Gonçalves de Paula, falecido em consequência de hepatite palúdica contraída na selva quando desempenhava a nobre missão de pacificar os índios da Tribo Cintas Largas.

O lamentável fato, por si só, justifica a iniciativa da proposição. Cumpre, todavia, ressaltar alguns pontos a respeito da situação do cidadão em causa, para que Vossa Excelência possa ficar melhor esclarecido sobre a procedência da medida solicitada.

Com efeito, Sr. Presidente, durante o tempo em que servia ao SPI, o servidor dedicou-se à atração dos silvícolas, tendo colaborado nas missões de pacificação das tribos Xavantes, Kaipós, Pacanova e, por último, dos Cintas Largas. Foi admitido em 1.º de março de 1961, na Segunda Inspetoria Regional do SPI, sediada em Belém, Estado do Pará, percebendo retribuição por verbas específicas da então Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, até o exercício de 1964. A partir de 1965, em virtude de inexistir convê-

nio entre o SPI e a SPVEA, passou a receber seus salários, mediante recibo por serviços prestados. Consta de sua pasta de assentamentos que figurava em lista de pessoal a ser amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069/62. Informações imprecisas do Ministério da Agricultura fazem presumir que o processo do seu enquadramento talvez tenha desaparecido no incêndio ocorrido no prédio que servia àquela Secretaria de Estado em Brasília, no ano de 1967.

Com as dificuldades assim surgidas para que se efetive o enquadramento do servidor falecido, como funcionário público, mais difícil ainda se torna providenciar a concessão da pensão prevista na lei estatutária.

Assim sendo, tendo em conta que o objetivo social do amparo à família, tanto no Estatuto dos Funcionários como no anteprojeto que proponho é o mesmo, será mais viável que se o consiga através do último desses meios legais. Para que não haja duplicidade de providências no mesmo sentido, contudo, estou comunicando ao Ministério da Agricultura o encaminhamento do presente, a fim de que seja suspenso o andamento de qualquer processo de enquadramento ou de concessão de pensão relativa ao interessado, até que o anteprojeto de lei que proponho seja aprovado.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, julgo de todo conveniente e humano que a União ampare os dependentes daquele que sacrificou a própria vida a causa indigenista.

Queria aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José Costa Cavalcanti.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 46, de 1971

(N.º 209-B/71, na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, com fundamento na letra h do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor da Em-**

prêsa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto dos terrenos correspondentes aos prédios números 123 e 125 da Rua Senador Pompeu, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perfazendo a área de 513,45m<sup>2</sup> e cuja propriedade é do Estado da Guanabara.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM

N.º 233, de 1971

#### Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara”.

Brasília, em 12 de julho de 1971.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
E.M. n.º 54-71  
25-6-71.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dentre os programas de trabalho a cargo da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — destaca-se a ampliação da Estação Terminal de Multiplex e Centro de Comunicação Nacional e Internacional da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. A fim de que seja possível a concretização da referida ampliação, sem maiores atrasos, a EMBRATEL necessita dos imóveis situados na Rua Senador Pompeu n.ºs 111, 113, 123 e 125, naquela cidade.

3. Ditos imóveis, foram avaliados respectivamente, em Cr\$ 140.000,00, Cr\$ 360.000,00, Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 150.000,00. Todavia, seus proprietários pleiteiam importância muito além da avaliação, fato que tornou inviável a aquisição dos mesmos por via amigá-

vel, apesar dos reiterados esforços despendidos pela EMBRATEL. Assim, o caminho mais aconselhável é a desapropriação.

4. Os prédios n.ºs 123 e 125 estão construídos em terrenos de propriedade do Estado da Guanabara e, portanto, de acôrdo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação deverá preceder autorização legislativa.

5. Em vista do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os inclusos projetos de Decreto que consubstanciarão a medida, após a autorização legislativa.

Reafirmo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.  
— Hygino C. Corsetti.

#### PARECERES

#### PARECER

N.º 313, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971 ..... (n.º 1.190-B/68 na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

Relator: Sr. Heitor Dias

Trata-se de Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado pela Mesa daquela Casa, depois de ali ter seguido a sua tramitação legal. O objetivo do projeto está claramente expresso na ementa, e as razões que o inspiraram estão expressas na justificativa do autor, o nobre Deputado Braga Ramos.

Não há, como bem focalizado pela douta Comissão, nenhum impedimento de ordem constitucional ou legal pelas deliberações até seu final no Poder Legislativo. A Comissão de Legislação Social da Câmara, através do eminente Deputado Relator da matéria, Monsenhor Vieira, aduziu argumentos novos e concluiu pela apresentação de um substitutivo, por fim aprovado, o que, passou, assim, a constituir o Projeto de Lei, sobre o qual, no que lhe cabe, decidirá esta Comissão.

**PARECER**

Concordamos com as objeções levantadas, na Comissão de Legislação, pelo Monsenhor Vieira, mas, data venia, discordamos da redação dada ao parágrafo que veio a prevalecer sobre o apresentado pelo Autor do Projeto.

Temos, venia concessa, que a linguagem usada não traduz, com justiça, o pensamento de seu ilustre Relator. Assim, entendemos que não se pode falar em “reserva deduzida”, quando ainda não há desconto efetuado, já que, pela finalidade da emenda, se cuida de simples autorização. Por outro lado, não vejo por que se fale em “reembolso de saldo inaplicado”, quando, em nossos entendimento, e fiel ao objetivo da iniciativa de que ora tratamos, o desconto deverá ser permitido com base em despesa efetivamente realizada — o que, conseqüentemente, exigirá que o pagamento se efetive por parte do Instituto contra a exibição dos documentos comprobatórios dos fornecimentos feitos.

Dêse modo, sugerimos que se dê ao parágrafo acrescido pelo Autor do Projeto, e que passará a ser § 2.º — a seguinte redação, constante da

**EMENDA N.º 1-CLS**

“§ 2.º — Além das hipóteses previstas neste artigo, poderá o segurado, ou seu dependente, outorgar mandato a seu Sindicato ou Associação de Inativos, para movimentação de papéis e recebimento de prestações, bem como autorizar as Cooperativas de Consumo, legalmente constituídas, a fornecer-lhes gêneros de subsistência até o valor de 30% de seus proventos, ou pensão, devendo as respectivas despesas serem ressarcidas pelo Instituto à base dos documentos comprobatórios do fornecimento realmente feito.”

Concluindo, somos favoráveis ao projeto com a citada emenda.

Êste o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Paulo Torres**.

**PARECER**

**N.º 314, de 1971**

**da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971.**

**Relator: Sr. Adalberto Sena**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1971. — **José Lindoso**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Wilson Gonçalves**.

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 314 de 1971**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**N.º , de 1971**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal — proferida, em 22 de abril de 1970, nos autos da Representação n.º 756, do Estado de Sergipe, a execução das seguintes disposições da Constituição daquele Estado, promulgada em 19 de abril de 1967:**

**I — as expressões:**

- a) “... assim como das cidades incorporadas mediante tombamento ao patrimônio histórico e artístico nacional.” do inciso I do art. 12;
- b) “... exceto com relação ao exercício de magistério, ...” da alínea a do inciso I do art. 31;

- c) "... salvo o de magistério ou cargo científico em atividade de pesquisa" da alínea b do inciso I do art. 31;
- d) "... dos tombados ao patrimônio histórico e artístico nacional..." do inciso IV do art. 76; e
- e) "... e Sociedade de Economia Mista,..." do § 1.º do art. 92.

II — os dispositivos:

- a) alínea c do art. 140;
- b) art. 141; e
- c) § 5.º do art. 152.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

No expediente lido consta do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 que, nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de 5 Sessões ordinárias, perante a Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, primeiro orador inscrito.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou forçado a transferir meu pronunciamento, para o qual me havia inscrito, visto ser de meu propósito versar oportunamente, sobre a infiltração subversiva, a infiltração comunizante, o processo de massificação que, desgraçadamente, continua em marcha em nosso País, nas áreas da família e, de modo especial, na Igreja.

Sr. Presidente, o de que me apropriei até aqui avulta de maneira tal que sou forçado, dada a delicadeza da matéria, dada a responsabilidade que envolve o assunto, sou forçado — repito — a aprofundar ainda mais o estudo que vinha realizando. Farei como que um cotejo, como que um conferimento das informações que obtive, para, então, poder formular, nesta Casa, nesta Alta Tribuna, nosso pronunciamento, nossa denúncia que terá, antes de tudo e sobretudo, o propósito de mobilização nacional. Deste modo, nós democratas, nós que temos como que permanecido entorpecidos, descuidados em relação a este

magno problema, poderemos, através dessa mobilização, encetar uma campanha à altura do terrível combate que aí está, diuturnamente, do tipo de guerra que vem solapando nossas instituições e, até de certa forma, com o nosso beneplácito.

Espero, no princípio da próxima semana, trazer meu estudo ao conhecimento de V. Ex.<sup>as</sup>, para que, com a experiência de meus Pares, possamos juntos, encontrar a solução que — quero crer — é mais que urgente, por trata-se, Sr. Presidente, da salvação do que nos é mais sagrado: as nossas tradições, a nossa vocação democrática e cristã.

Nesses termos, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex.<sup>a</sup>, agradecer aos meus Pares a deferência e a atenção que me dispensaram, reiterando minha afirmação de que, na próxima semana, Deus há de permitir, possamos, juntos, encontrar a solução para este angustiante problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Cattete Pinheiro — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcânatra — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farrah — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Co-

missão de Redação em seu Parecer n.º 296, de 1971) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (n.º 1.102-D/63, na Casa de origem), que altera os arts. 462, 484 e 607 do Código de Processo Penal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimento, no sentido de que seja submetida a votos a redação final, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (número 1.102-D/63, na Casa de origem).**

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Altera os arts. 462, 484 e 607 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º —** O Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941), passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) o art. 462 é acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — São também impedidos de servir no Conselho os jurados que tenham tomado parte em julgamento anterior do mesmo processo.”

b) o art. 484, após o item III, renumerando-se os demais, é acrescido do seguinte item:

“IV — se o réu alegar legítima defesa ou erro de fato quanto à legítima defesa, será formulado apenas um quesito sobre a atualidade ou iminência da agressão”;

c) é suprimido o § 3.º do art. 607.

**Art. 2.º —** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 298, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (número 114-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, vou encerrá-la. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma considerada como definitivamente aprovada, independentemente da votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (n.º 114-B/71, na Casa de origem).**

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 2-CSN)

**Ao art. 51**

Dê-se ao caput do art. 51 a seguinte redação:

“Art. 51 — Aos atuais professores civis e militares, catedráticos e adjuntos de catedráticos em caráter efetivo, são assegurados os direitos e as prerrogativas estabelecidas na legislação em vigor até a data de publicação desta Lei.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Par-

cer n.º 297, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1969.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão vou encerrá-la. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos é a mesma considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1969.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1969, consubstanciadas nos Balanços Gerais da Administração Direta e nos Balanços Consolidados das entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, sobre as quais foi emitido parecer favorável do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 42, inciso V, da Constituição e de acôrdo com o estabelecido no art. 28 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, determinando, para

a Sessão Ordinária do dia 9 de agosto, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem); que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no parágrafo único do art. 310 do Regimento Interno)”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 265, 266 e 267, de 1971, das Comissões

- de Legislação Social, favorável;
- de Segurança Nacional, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CSN;
- de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres das Comissões
- de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas de Plenário;
- de Legislação Social;
- de Segurança Nacional e
- de Finanças, sobre as emendas de Plenário”.

### 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 299/71), do Projeto de Resolução n.º 32, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara”.

### 3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 300/71), do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962”.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 14 horas e 50 minutos.)



**99.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E  
CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcanti.

**O SR. LUIZ CAVALCANTI** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, faz poucos dias, o nobre Senador Teotônio Vilela, da tribuna desta Casa, e o ex-Deputado Federal Segismundo Andrade, na imprensa do Rio de Janeiro, focalizaram, a côres tão vivas quanto reais, os malefícios que a irresistível atração do mercado de capitais do Sul vem exercendo sobre a minguada poupança dos nordestinos. Só de Alagoas, e só no primeiro semestre deste ano, as bôlsas de valores do Rio e São Paulo teriam sugado 50 milhões

de cruzeiros. Metade do orçamento estadual!

Por sua vez, a Loteria Esportiva subtrai cada semana dos bolsos dos maceioenses 200 mil cruzeiros.

Por fim, ressaltaram ambos a descapitalização decorrente da remessa dos lucros auferidos pela trintena de bancos que operam em nosso Estado, dos quais um apenas tem raízes na terra — o Banco do Estado de Alagoas.

A tantas sangrias não resistirá o enfêrmo já exangue.

Descapitalização é empobrecimento, e meu torrão natal não deve e não pode empobrecer-se mais ainda.

A bem da unidade do País e da concórdia entre seus filhos, aqui não deve medrar acrimônia entre regiões, mormente com o ressaibo do antagonismo entre nações ricas e pobres, quando estas se dão conta da espoliação sofrida, décadas a fio, enquanto aquelas insistem em manter os privilégios de antanho.

Cabe ao Governo, então, reduzir, se não eliminar, os desníveis econômicos entre as unidades federadas e, conseqüentemente, os desníveis de bem-estar entre brasileiros.

Nesse sentido, muito se espera do Proterra.

Entrementes, a meu ver, duas medidas preliminares devem ser tomadas: uma, que vise adicionar atrativos aos títulos e ações de emprêsas nordestinas; outra, com objetivo de fortalecer os estabelecimentos de crédito dos Estados.

Para estimular o investidor, parece-me de bom efeito, por exemplo, a permissão de se deduzir do Impôsto de

Renda uma fração do capital aplicado em ações dos bancos estaduais de desenvolvimento.

Por outro lado, a inclusão desses bancos como agentes do Proterra teria, por certo, o duplo condão de robustecê-los e ampliar as possibilidades de desenvolvimento da região. Aliás, isto foi proposição aprovada unanimemente pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, em sua reunião de julho.

Como terceira e última sugestão — esta muito particular para Alagoas —, os efeitos perniciosos das sangrias poderiam ser compensados, imprimindo o Governo maior vigor na ação dos órgãos federais de execução de obras, notadamente os do Ministério do Interior, talvez muito atuantes em outras plagas que não as do meu Estado.

O pioneiro Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, outrora tão presente em nosso sertão, restringe-se hoje a limpar açudes. Seus devotados engenheiros, sua copiosa maquinaria, suas magníficas instalações de Palmeira dos Índios — tudo está tendo utilização superlativamente ociosa.

Finda a recente e catastrófica seca, suspendeu-se a construção de açudes, como o de Capim, no Município de Olivença, que ficou pela metade.

A propósito, datado de 19 de julho, recebi ofício do Diretor-Geral do DNOCS, em resposta a indagação que eu lhe fizera, no qual declara textualmente:

“...o DNOCS considera de importante significação, para as regiões respectivas, a construção dos açudes Lajedo do Nicácio, Promissão e Capim”. E mais adiante, como a eximir-se de culpa, diz que as obras seriam executadas “se recursos adequados fôsem postos à nossa disposição”.

O que eu temo, o que temem os recalcitrantes moradores das “regiões respectivas” é que só se venha a lembrar novamente desses açudes no fragor da eclosão do próximo flagelo...

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que achei de bom alvitre tecer desta tribuna. Não me falece, todavia, a esperança de que os auxiliares imediatos do Presidente Médici estejam imbuídos das mesmas preocupações manifestadas pelo Sr. Cirne

Lima, pois que, para usar as próprias e recentes palavras do ilustre Ministro, “não se pode acreditar em um País realmente forte e em uma sociedade realmente aberta, enquanto perdurarem os desequilíbrios regionais como os do Nordeste”. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Senhor Presidente, Senhores Senadores, é com satisfação que venho comunicar à Casa, para que registrado fique em seus Anais, a eleição do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Professor Amadeu Cury, para exercer as altas e honrosas funções de Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

No início deste mês, realizou-se em Brasília a XIII Reunião Plenária do Conselho de Reitores para debater uma agenda especial de assuntos do maior interesse para o ensino universitário no Brasil e, também, para eleição do Presidente do Conselho.

O novo Presidente do Conselho de Reitores é pesquisador de altos méritos, largamente conhecido em nosso País, pois é membro de oito (8) sociedades científicas nacionais, já produziu 60 (sessenta) trabalhos de investigação científica. Faz parte, igualmente, do Conselho Nacional de Pesquisas e de 10 (dez) entidades científicas estrangeiras.

A frente da Universidade de Brasília tem sido um administrador operoso, lúcido e eficiente, à altura dos foros de cultura e de ensino superior de nossa Universidade.

Juntamente com Sua Magnificência, foi eleito o novo Diretório Executivo, do qual faz parte o Reitor João Cardoso do Nascimento Júnior, da Universidade Federal de Sergipe.

Foram debatidos, pelos Reitores, nesta XIII Reunião Plenária de Brasília, a organização de hospitais-universitários, o currículo e implantação dos cursos de curta duração e o anteprojeto do Estatuto do Conselho.

Na mesma reunião o Magnífico Reitor da Universidade de Sergipe apresentou relatório sobre a problemática do Hospital de Ensino.

Registrando o fato, quero parabenizar o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Professor Amadeu Cury, pela sua escolha para as elevadas funções de Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, parabéns que torno extensivos também ao Magnífico Reitor João Cardoso do Nascimento Júnior, da Universidade Federal de Sergipe, escolhido para integrar o Diretório Executivo daquele Conselho. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, se no leito de um rio corressem as fontes da nossa história; se em uma das nossas bacias hidrográficas pretendêssemos encontrar o talvegue dos nascedouros da nacionalidade, o historiador, o sociólogo, o economista elegeriam, decerto, o São Francisco, cognominado, com assentimento unânime, o "Rio da Unidade Nacional".

De lá partiram, do seu curso inferior, as primeiras correntes migratórias autenticamente nacionais — porque nordestinas, caldeadas de luso-brasileirismo, na têmpera afro-indio-lusitana —, subindo o seu sinuoso curso, para encontrarem-se, nas montanhas das Minas Gerais, com o bandeirante que descia as vertentes das altas, para ombrear-se, na tarefa pioneira, com o caboclo nordestino.

Fluem, na sua história recente, três séculos de brasilidade, escritas epopéias nos seus afluentes nordestinos, desde as sortidas de Pôrto Calvo, contra os holandeses, até a tragédia suicida — mas nem por isso menos heróica — dos jagunços de Canudos, às margens do Vaza-Barris.

No princípio foi o ciclo do couro, espraiando-se nas pastagens dos seus vales e vazantes, povoando o interior

da Bahia e de Minas Gerais; depois, esgotados os filões de ouro, eram os descendentes dos barranqueiros do São Francisco os que ocupavam, no cerrado imenso, as remanescentes povoações sertanejas, sustentando, com as atividades agropecuárias, a economia de vasta região, abandonada pela bateia dos faiscaidores, onde a cata do ouro deixara, apenas, as cicatrizes das voçorocas, no chão erodido, a mata ciliar quase desaparecida, ao avanço dos aceiros e das queimadas.

Restava o rio. Se no princípio deste século se reduzira à metade da sua força, era, no entanto, o caminho vivo dos batelões e das gaiolas, servindo à mercancia persistente e necessária das populações sertanejas.

Também foi da sua força fluente e generosa que surgiu uma das primeiras aventuras industriais do Nordeste, quando Delmiro Gouveia, neste século, domando um pouco da sua energia hidráulica, fez florescer a fábrica de linha da Pedra, demonstrando a vocação pioneira do sertanejo para a promoção do desenvolvimento econômico do País.

Depois, na quinta década deste século, graças à pregação de parlamentares, como o Padre Medeiros Neto, à técnica primorosa de Marcondes Ferraz e à vocação de estadista de Apolônio Sales, surge a Companhia Hidrelétrica do São Francisco e, hoje, seus cavalos-de-força iluminam centenas de cidades sertanejas e movem dezenas de turbinas em fábricas do Nordeste.

Mas há uma nota confrangedora, na conclusão deste breve exórdio: o São Francisco enfrenta, hoje, a maior vazante dos últimos sessenta anos, alarmando as populações ribeirinhas, sem o transporte fluvial de que não podem prescindir.

#### AS VAZANTES DO SÃO FRANCISCO

Decerto esta não é a maior vazante do São Francisco. Ouvindo, recentemente, José Raulino Sampaio, barranqueiro são-franciscano de Petrolina, contou-nos êle, exibindo notas manuscritas de Inácio Bonfim, antigo morador da região e um dos primeiros habitantes daquela cidade pernambucana, um relato de Cipriano Virgílio da Silva, a respeito do que

ocorrera no ano de 1845. Há precisamente 126 anos, o rio vazara tanto "que se ia a pé de Petrolina a Juazeiro", havendo apenas um parau junto à margem direita. Doze anos depois, segundo contava a mesma testemunha, de tal sorte se reduziu o volume das águas, "que se fazia a travessia em canoa empurrada pelo remo". Na seca de 1915 — assevera Inácio Bonfim — suas águas estavam rentes ao leito pedregoso, "a ponto de os paquetes atravessarem varejando e, logo abaixo da ilha do Pontal, poderia se atravessar o rio saltando de pedra em pedra".

Continua, em suas notas, José Raulino Sampaio:

"O ciclo das vazantes do São Francisco é um fenômeno natural imprevisível. Não obedece a uma exata cronologia. Surgem as vazantes inesperadamente, repetindo-se em períodos curtos, ou meio século depois. É o que se verifica das vazantes de 1845 para 1857, doze anos depois; de 1857 para 1916, com 59 anos de intervalo; de 1916 para 1971, 55 anos depois."

Decerto o problema é velho. Não podemos acusar os últimos governos por descurá-lo, mesmo porque, nos últimos vinte e cinco anos, muito se fez pelo rio e suas populações ribeirinhas, no que tange ao aproveitamento hidrelétrico, à navegação e à irrigação. Não faltam órgãos oficiais a cuidar dos problemas daquela importante bacia hidrográfica: no campo da energia hidrelétrica, as usinas de Furnas, Três Marias e da CHESF; no planejamento geral do aproveitamento dos seus recursos, a SUDENE; nas obras de irrigação e agroindústria, a Superintendência do Vale do São Francisco; no aproveitamento do seu curso para o transporte fluvial, a Companhia de Navegação do São Francisco; finalmente, a Companhia de Desenvolvimento Econômico do São Francisco, que vem procurando criar uma infra-estrutura para o desenvolvimento agroindustrial do complexo Petrolina—Juazeiro.

#### O PROBLEMA DA NAVEGAÇÃO

Abordamos, desde logo, o objetivo principal deste nosso pronunciamento: as dificuldades que, neste instan-

te, atravessa a CODESF, ameaçada de paralisar o esforço que, a partir de 1964, vem empreendendo para dinamizar os transportes fluviais na região.

Na verdade, o problema interessa à SUDENE, à SUVALE, à CHESF, aos Governos da Bahia e de Pernambuco, mas deve interessar a todo o País, quando milhares de nordestinos se vêm ameaçados duramente em sua economia e na própria sobrevivência.

Trata-se de uma das mais eficientes hidrovias do País. Sua navegação, até Pirapora, abrange um percurso de 1.374 quilômetros, quase três vezes a extensão da rodovia Rio—São Paulo, mais longo que a Brasília—Rio, servindo a uma população ribeirinha de mais de meio milhão de habitantes. Em tráfego mútuo com a Central do Brasil, une o Nordeste ao Sul do País.

As velhas gaiolas foram substituídas por modernos empurradores, movidos a hélice, que impulsionam até cinco chatas, com capacidade total de mil toneladas por viagem, para uma tripulação de 13 homens, deslocando 13 quilômetros horários.

Previa-se, para 1972, uma capacidade de cerca de um milhão de toneladas anuais, nesse que é o mais barato transporte do País, com tarifas de sete a doze cruzeiros por tonelada, conforme a carga: carne, sal, madeiras, gorduras, cereais, farinha, algodão, couros e peles, mamona, açúcar, milho, feijão, arroz, combustíveis, gesso e outros minérios.

Para ter-se conta do movimento econômico da região, basta assinalar a produção, em 1966, na área da CODESF, abrangendo dois municípios apenas:

	Toneladas
Óleo de mamona . . . .	9.400
Sisal . . . . .	4.300
Peles e couros . . . . .	3.658
Torta de ouricuri . . . .	426
Cêra de carnaúba . .	270

Da região são-franciscana sai a magnesita, essencial à produção de refratários para as usinas de Volta Redonda, USIMINAS, COSIPA e Mogi das Cruzes, enquanto a exportação de gesso atinge a 450 toneladas por dia, pagando de 90 a 150 cruzeiros por tonelada transportada.

Todo êsse transporte vinha sendo feito por 63 chatas, impulsionadas por sete empurradores da Companhia de Navegação do São Francisco, que também dispõe de duas lanchas de passageiros e sete vapôres, tipo gaiola, com capacidade de 30 ou 40 toneladas. Com essa modernização e ampliação da frota fluvial são-franciscana, a produção local pôde ampliar-se, facilitada, pelo melhor transporte, sua comercialização.

Mas, agora, marcha-se para o colapso.

Nas vazantes anteriores, decerto maiores que esta de 1971, não havia tal intensidade de tráfego, nem tamanha produção a escoar.

#### DEPRESSÃO FINANCEIRA

Na segunda quinzena de julho, a União dos Barqueiros do Médio São Francisco endereçou memoriais ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, relatando a dramática situação, reduzida a capacidade de carga à metade e o tempo de ida e volta aumentado de 30 para 60 e 90 dias. A partir dêste mês e até outubro, chega o rio ao ponto máximo da sua vazante e a maioria das embarcações terá que paralisar, como acontece, desde março, com os vapôres da Companhia de Navegação do São Francisco. A crise, alcançando a indústria e o comércio de Petrolina e Juazeiro, onde o crédito dos barqueiros tem o seu principal suporte, já produziu um decréscimo de 50% nos negócios. As firmas, que faturavam a trinta dias — tempo de duração do transporte normal — já o fazem a 60 e 120 dias, pelo preço de pagamento à vista, mas, mesmo assim, há problemas na liquidação dos títulos.

Isso decerto se refletirá, breve, na produtividade da região, que vinha crescendo satisfatoriamente bastando dizer-se, e a comprovação poderá ser feita por órgãos técnicos do Governo, que, se irrigássemos as terras

da região são-franciscana, obteríamos os mais alentadores e propícios resultados.

Videiras: 15 a 20 toneladas de uvas por hectare, em cinco colheitas bianuais:

“melão: de 15 a 25 toneladas por hectare;

beterraba: de 15 a 25 toneladas por hectare;

cebola: de 20 a 30 toneladas por hectare;

alfafa: de 10 a 120 toneladas por hectare;

trigo: de 3 a 4 toneladas por hectare;

arroz: de 3 a 5 toneladas por hectare;

feijão: de 2 a 4 toneladas por hectare;

milho: de 4 a 6 toneladas por hectare;

algodão herbáceo: de 3 a 4 toneladas por hectare.”

Para que se não desanime êsse esforço produtivo e também visando à solução imediata de suas próprias dificuldades, pedem os barqueiros, ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste:

“1.º) a criação de uma linha de crédito especial, para os que operam na região são-franciscana, até o fim da crise;

2.º) prorrogação dos títulos vinculados aos associados da União dos Barqueiros do Médio São Francisco, que se vençam de agosto a outubro.”

Conclui o memorial:

“O atendimento do solicitado, pelo Banco do Brasil, constitui mais um grande apoio dêsse órgão financeiro à vida econômica regional, no momento passando por cruciante provação, mas que sempre encontra nesse importante estabelecimento de crédito, nessas emergências, o amparo necessitado, para equilíbrio e reabilitação.”

Nesta oportunidade, também queremos trazer à tribuna do Senado um apêlo, encaminhado aos Governadores de Pernambuco e da Bahia, ao Mi-

nistro Mário Andreazza e ao Presidente da Companhia de Navegação do São Francisco, pelos Prefeitos, Vereadores e representantes das classes produtoras de Petrolina e Juazeiro consubstanciado nos seguintes termos:

“Surpreendidos com a decisão do Comandante Sartier, Presidente da Companhia de Navegação do São Francisco, determinando o recolhimento de todos os empurradores daquela empresa para Pirapora, considerando o mais baixo nível verificado no São Francisco, nos últimos sessenta anos, apelamos a Vossa Excelência, que conhece profundamente os problemas da região, no sentido de que essa medida seja sustada, porquanto o recolhimento dos empurradores a Pirapora afasta definitivamente qualquer possibilidade de restauração do tráfego nos próximos seis meses, com prejuízos imprevisíveis para o comércio, a indústria e a pecuária de todo o vale, enquanto o deslocamento dos referidos empurradores para Januária assegurará o tráfego normal até Juazeiro e Petrolina, que corresponde ao maior trecho navegável, onde ocorre maior concentração e intercâmbio de mercadorias, minimizando as conseqüências desastrosas da paralisação total da navegação. Confiamos no elevado espírito público de Vossa Excelência e na sua decisiva colaboração, no sentido de atenuar mais este problema que aflige a nossa região.”

De idêntico teor, o telegrama enviado pelos representantes de Juazeiro e Petrolina ao Almirante Sartier, Presidente da Companhia de Navegação do São Francisco, escusamo-nos de repeti-lo.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — É com emoção que assisto a V. Ex.<sup>a</sup> trazer ao conhecimento do Senado o drama que está vivendo, há algum tempo, a população do médio São Francisco. E quando falo população, digo tudo: comércio, indústria, beiradeiros de modo geral. O grande drama do São Francisco, meu nobre colega, decorre

de uma falha, vamos assim dizer, de administração nacional. Em 1946, quando foi consignada na Carta aquela reserva de 1% da receita tributária, para a Comissão do São Francisco, os governos dos Estados, interessados na região, como que deixaram com o Governo federal a solução do problema. E sabe V. Ex.<sup>a</sup> o que foi feito, ora bem, ora mal, mas, em verdade, muitas providências acertadas foram tomadas, inclusive a unificação da navegação do São Francisco, a criação de estaleiros em Juazeiro, a criação de dois portos admiráveis, um em Petrolina e outro em Juazeiro e já se vai criar o de Pirapora. Posteriormente, desapareceram as vinculações constitucionais, quer dizer, a vinculação da Amazônia, a vinculação da seca, a vinculação do São Francisco, e a Comissão do Vale do São Francisco transformou-se em Superintendência do Vale do São Francisco e teve restringidas as suas atribuições ou a sua ação na zona. Ficamos, na região, como aquela estória da onça federal que havia no Piauí. Dizem — e me perdoe o Senador Helvídio Nunes — que há muitos anos houve uma campanha contra onças no Estado do Piauí; havia, então, um tipo de onças destruídas pelas autoridades estaduais e, outro, pelas autoridades federais. Um belo dia, vinha uma onça dizimando os rebanhos de certa área. Apelou-se para o Governo do Estado de então, que respondeu: “não, essa onça é federal. Não temos nada com isso.” No pitoresco da anedota — deve ser anedota — encontramos a razão de ser do que se está passando no São Francisco. A SUVALE não atende aos problemas da região, porque depois que deixou de ser Comissão do Vale do São Francisco e depois que teve aquelas consignações vinculadas no Orçamento, deixou de ser o órgão que se esperava para recuperação econômica. E os governos dos Estados ficam esperando pela SUVALE. O certo é que as regiões do São Francisco, mormente o médio São Francisco, atravessam crise sem precedente. Digo isto com conhecimento de causa, como um velho beiradeiro que continua vinculado à sua região. Já me dirigi ao Ministro Cirne Lima, já procurei o Ministro Dias Leite, telegrafei ao Ministro Mário Andreazza sobre a navegabilidade do rio, fiz um pronunciamento aqui sobre a neces-

sidade de se dragar aquêlo trecho entre Pirapora e São Francisco, para que os empurradores que estão prestando admirável serviço à região continuem a fazê-lo. Estou nesta luta e é com satisfação que vejo que homens da sua autoridade e do seu prestígio vêm-se unir ao meu esforço e ao esforço de nós outros mais vinculados à região para uma solução do problema.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos e peço licença para incorporá-lo ao meu discurso. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem daquela região e sabe das grandes dificuldades que atravessam as populações ribeirinhas do São Francisco. Estivemos lá, há pouco mais de duas semanas, em companhia de membros da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e também de outros Congressistas. E vimos a grande dificuldade das populações daquela zona, principalmente de Petrolina e Juazeiro, onde os homens que fazem as classes produtoras de Petrolina realizam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma espécie de adiamento comercial para evitar o colapso da produção da região, e, agora, na oportunidade em que precisam recolher aquilo produzido e, às vezes, já pago, falta o principal transporte que é a navegação, como bem conhece esta Casa e o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com imenso prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Sei que há comerciantes de Minas interessados em se entrosar num grande sistema de transporte entre o Norte e o Sul para que, por exemplo, o sal a granel venha do Rio Grande do Norte através do Rio São Francisco, e o milho e outros produtos existentes aqui no Sul, subam pelo citado rio para o Nordeste e até para o Norte, também a granel. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que há razão para que o decantado rio da unidade nacional, mais do que nunca, seja um fator preponderante dessa unidade ou, para usar a nova expressão, um fator de integração nacional.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

### SOLUÇÕES URGENTES

Felizmente, a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco não se mostra alheia ao problema e criou uma Comissão de Estudos e Observações para examiná-lo, sob a presidência do Deputado Monsenhor Ferreira Lima, que convidou técnicos de gabarito, como o agrônomo Eudes de Souza Leão Pinto e o ecólogo João de Vasconcelos Sobrinho, ambos professores da Universidade Federal de Pernambuco, para opinarem a respeito. Enquanto o Professor Eudes Pinto preconiza o reflorestamento como solução para as secas periódicas no submédio São Francisco, além da implantação do sistema de canais Sobradinho—Moxotó, para perenização de alguns afluentes, o Professor Vasconcelos Sobrinho prevê a desertificação do sertão pernambucano, se tais medidas não forem tomadas, acrescidas da abolição das grandes barragens e canais, para reduzir ou evitar as perdas de água por evaporação.

Algumas das conclusões dessa Comissão, a cujos trabalhos assisti, estão consubstanciadas nos seguintes termos:

a) “O potencial energético do Rio São Francisco, nos trechos médio e submédio, encontra no potencial de fertilidade dos solos sertanejos a complementação ideal para a realização de projetos grandiosos, do mais largo e longo alcance, permitindo a valorização da terra e do homem. Por isso se faz mister a preservação do caudal do São Francisco, de modo a mantê-lo regularizado no curso dos anos, reduzindo ao máximo as influências prejudiciais dos ciclos das secas e das baixas de suas águas”;

b) “É imprescindível que se iniciem as obras de construção da barragem de Sobradinho, com vertedouro ou sangradouro de água na cota de 410 metros, no mínimo, de modo a garantir uma acumulação de 56 bilhões de metros cúbicos, permitindo o aproveitamento de mais de 800 megawatts em sua usina hidrelétrica e a alimentação, por gravidade, do sistema de canais Sobradinho—Moxotó.”



Há, no entanto, providências imediatas, apontadas, naquele documento, das quais citamos as mais urgentes:

1. Que a Comissão de Navegação do São Francisco, com o apoio da Superintendência da Marinha Mercante, subsidie as empresas de transporte fluvial na região, enquanto durar a vazante, isto é, até outubro, quando está impossibilitado o emprego de chatas e empurradores;
2. Que sejam balizados os canais, onde ocorrem obstáculos ao tráfego de embarcações;
3. Que sejam concedidos créditos a longo prazo, não inferior a dez anos, e de juros não superiores a 7% ao ano, para a construção de redes elétricas, transformadores, canais de irrigação nas propriedades ribeirinhas, onde haja viabilidade técnica e econômica para a irrigação."

Sabe-se que aquêle Rio tem um potencial de terras irrigáveis da ordem de 2.500.000 hectares; já formulados os projetos de Jequitai (56.000 ha), Corrente (216.000 ha) e Rio Grande (74.000 ha). Também sabemos — o que ficou consignado nas conclusões da Comissão de Estudos da Assembléia Legislativa de Pernambuco — "que o desenvolvimento econômico do Nordeste não pode ser alcançado pelo simples processo de industrialização, visto que mais de 60% de sua população ainda vive da agricultura, combatida em sua economia e sem capacidade aquisitiva para consumir os bens gerados pelas fábricas construídas com a ajuda dos incentivos fiscais".

Assim, a racionalização das atividades rurais, com ênfase ao desenvolvimento agropecuário, garantido por sólida infra-estrutura de transporte e devida assistência pelos organismos de crédito, além do amparo técnico, são inadiáveis.

#### APÊLO FINAL

Não faz um ano, em 1970, dez anos depois de estar funcionando a SUDENE, uma seca se abatia sobre a região e foi preciso que o Governo Federal abrisse frentes de trabalho para matar a fome das populações sertanejas.

Naquela oportunidade, o Presidente Médici, ante o drama brutal, que também revelava a dura face da imprevidência humana e feria os brios nacionais, declarou, incisivamente: "O Nordeste vai mudar!"

Confiamos que sim.

Não temos por que desmerecer a palavra de quem tem sido fiel às suas promessas, de quem idealizou o Plano de Integração Social, realiza a Transamazônica e abre caminhos pioneiros à ocupação do território e à verdadeira reforma agrária, através do PROTERRA e também do grande trabalho que vem sendo feito pelo INCRA.

Por isso, aqui deixamos, em nossas palavras, um eco do apêlo daquelas populações ribeirinhas do São Francisco, para que não se prejudique, de maneira calamitosa, a obra que vem sendo entusiasticamente encetada pela CODESF, nem se desencoraje, de tal forma, o esforço produtivo daquela população sertaneja, tão ciosa de integrar-se no desenvolvimento nacional.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup>, eminente representante do glorioso Estado de Pernambuco, pronuncia, hoje, um dos grandes discursos dos muitos que temos ouvido nos últimos tempos no Senado. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que uma das esperanças do Nordeste é precisamente o desenvolvimento, em toda a sua plenitude, da região do São Francisco, e tudo está prenunciando precisamente isto. Com a SUVALE — Superintendência do Vale do São Francisco — que por sinal é dirigida por um ilustre paraibano, o jovem engenheiro militar, o Coronel Wilson Santa Cruz Caldas, todos nós estávamos cheios desta esperança e não vamos perdê-la, porque nós do Nordeste, vivemos de esperanças e temos que chegar aos nossos objetivos através de gerações e gerações. Exatamente, diz aí o nobre Senador Antônio Fernandes, da Bahia: "nós temos esperanças e confiança nos bons dias que virão e nos bons gulas que dirigem a Nação." Nobre Senador Wilson Campos, V. Ex.<sup>a</sup> creia na sinceridade das minhas palavras: como vizinho seu, da Paraíba, estou, cheio de emoção, ouvindo seu depoimento e suas reivindicações num discurso objetivo, que está pronunciando sobre o Vale do São Francisco.

Há poucos instantes nós ouvimos o representante de Alagoas, Senador Luiz Cavalcanti, fazer um discurso focalizando a situação do seu Estado com relação ao desequilíbrio da economia alagoana que está se escoando através de Bancos de outras regiões, quando apenas existe um regional, o do Estado, e pleiteando medidas em favor daquela Unidade. E agora fala V. Ex.<sup>a</sup> sobre a crise que está atravessando aquele pedaço da nossa região sofredora, com a vazante alarmante do Rio São Francisco. Mas, disse o nobre Senador Ruy Santos, Líder do Governo, em aparte a V. Ex.<sup>a</sup> — porque ele é baiano, é proprietário naquela região, conhece profundamente as necessidades do Vale do São Francisco — que fez, de sua tribuna, apelos a diferentes autoridades e infelizmente essas providências não foram ainda tomadas, se bem guardei as palavras do eminente representante da Bahia. V. Ex.<sup>a</sup>, nesse discurso tão sério e de tanta importância, deve então dirigir-se agora diretamente ao Presidente Médici, a quem V. Ex.<sup>a</sup> fez uma referência, nos seus propósitos de salvar o Nordeste — porque como ele afirmou — “o Nordeste vai mudar” — e nós esperamos isto. Não temos razão — sou homem da Oposição e digo sem nenhum constrangimento — para não acreditar na palavra do Chefe da Nação. Esperamos que ele, na realidade, mude a face da nossa terra seca, melhorando-a sob todos os aspectos, e é agora a oportunidade dos poderes da República organizarem a economia do Nordeste, através das providências que o Governo está tomando. Acredito e espero que isto ocorra. Felicito, pois, a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu magnífico discurso desta tarde, e estou certo de que os pernambucanos ao lerem o seu brilhante pronunciamento através dos jornais de Recife e ao ouvirem, hoje à noite, a resenha dos nossos trabalhos através da Hora do Brasil no serviço de Rádiodifusão do Senado, sentir-se-ão felizes por terem sufragado nas urnas de 15 de novembro de 1970, o nome de V. Ex.<sup>a</sup> para representar com tanto brilho e autenticidade o glorioso Leão do Norte.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, com a certeza de, irmãmanos, como nordestinos que somos, estarmos sempre traduzindo aquilo que possa haver de mais necessário

àquele processo de integração tão apregoado hoje na República. E como V. Ex.<sup>a</sup> é homem de Oposição, como disse, nós o respeitamos porque conhecemos de perto o passado e a formação de V. Ex.<sup>a</sup>, sabendo que tudo aquilo que prometeu o Presidente Médici será realmente realizado, porque já não vai mudar a face do Nordeste; a face já está mudando e nós, a título de colaboração com S. Ex.<sup>a</sup>, é que estamos fazendo este pronunciamento.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra.

**O Sr. Ruy Santos** — A certeza do nordestino Ruy Carneiro é a mesma certeza do barraqueiro que ora aparteia V. Ex.<sup>a</sup> Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a fisionomia da região do Nordeste, como a do Norte, vai-se modificando. E eu acredito que ela se modificará impreviavelmente. Não acredito, e nenhum de nós pode acreditar, e sabe V. Ex.<sup>a</sup> que as nossas condições são outras, que em pouco tempo possamos ter anulado o desequilíbrio regional que há entre o nosso “paralelo”, vamos dizer assim, e o Sul do País. Mas acredito, tenho certeza mesmo, que com esforço do Governo esse desnível ficará achatado, ficará reduzido em pouco tempo, graças ao empenho do Governo Federal em pôr fim a esses desníveis regionais. E por isso é que acredito, e por isso é que falei sobre o São Francisco, por isso V. Ex.<sup>a</sup> está falando — porque o Governo, alertado para os problemas da região, há de se voltar para ali para dar uma solução que é fácil. Eu disse, no meu discurso, que o São Francisco — embora usando expressão nortista — é uma Transamazônica natural, para colonização, para irrigação, para recuperação econômica, para engrandecimento e criação da riqueza regional. Estou certo de que o Governo há de cogitar, já e já — porque de pouco valerá se fazer, como se vai fazer, a Barragem de Sobradinho que vai, essa sim, talvez, restabelecer, com outras barragens, como a do Rio Grande, a navegabilidade perene, no trecho do médio São Francisco; é preciso que, ao lado dessas grandes medidas, dêsses investimentos maciços, se vá cogitando de criar outras condições econômicas na região, de

modo que deixemos de ser aquêlo Jeca Tatu da figura de Rui Barbosa, acoorado à porta da cabana e a cabeça mais vazia do que êle todo de ideal e de esperança. Eu sou, como o Senador Ruy Carneiro do MDB, um barranqueiro convicto de que não morrerei, e eu disse isso, sem ver a fisionomia do meu grande rio desaparecendo. As carrancas das barcas que estão sumindo fugirão também das carrancas que todos nós temos na fisionomia de subnutridos que somos, os beira-dentro do São Francisco.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Helvídio Nunes** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra para mim, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Senador Wilson Campos, V. Ex.<sup>a</sup> está tratando, nesta tarde de hoje, de um problema que interessa, de maneira geral ao País, e de modo particular, particularíssimo mesmo, ao Nordeste, exatamente, porque todos os Estados que integram aquela área dependem, direta ou indiretamente, do Rio São Francisco. Conheço bem o São Francisco, pois que em duas oportunidades, em 1943 e 1946, e naquela época os naviozinhos eram tangidos a roda, fiz o percurso Juazeiro—Petrolina—Pirapora. Mas a influência da Região São-Franciscana é tão grande que, através da Superintendência do Vale do São Francisco, até uma estrada foi feita no meu Estado, ligando a cidade de Remanso, na Bahia, a São Raimundo Nonato, no Piauí. Mas, Sr. Senador, o que lhe quero dizer, de uma maneira especial, neste ensejo, é que, tendo em vista as palavras e as referências jocosas feitas há pouco tempo pelo ilustre Senador e nosso querido Líder Ruy Santos, pouco importa que a onça seja federal, estadual ou municipal, ou autárquica; pouco importa que a onça seja do Piauí, da Bahia ou de Pernambuco. Importa sim que tôdas as medidas solicitadas e preconizadas por V. Ex.<sup>a</sup> sejam atendidas, e estou certo de que o serão, pelo Governo Federal. Muito obrigado.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e a certeza de que V. Ex.<sup>a</sup>, com os mesmos princípios que eu, como nordestino, pensa e tem a

certeza de que realmente o que estou trazendo aqui é aquilo que de necessário se faz para o melhor aproveitamento daquilo que o São Francisco oferece aos habitantes daquela região.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, meu nobre Líder, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita a intervenção, mesmo porque estava aqui com ciúme inflacionário dos meus eminentes colegas que madrugaram no banquete cívico que é o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Quero me congratular com o seu pronunciamento que, realmente, representa um estudo profundo e uma reivindicação dinâmica em favor da região banhada pelo "Rio da Unidade Nacional". A minha palestra direta, obviamente, é com o Rio Doce, mas os deveres do meu mandato me vinculam com tôda a geografia do País. V. Ex.<sup>a</sup> tem realmente se destacado, pelo apêgo e seriedade na sua dedicação aos problemas que dizem direta ou indiretamente com o interesse do seu Estado. V. Ex.<sup>a</sup> é realmente o sujeito passivo de um verdadeiro milagre. Não exerceu nenhum mandato anteriormente, segundo estou informado, realizou os vestibulares do "madureza" e, na rapidez do art. 91 da política, veio, aqui, enaltecer a nossa intervência. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> tem, dentre outras, três implicações: a primeira, êle honra o Senador, que o faz com tanta propriedade; a segunda, honra Pernambuco, e, finalmente, honra o Senado, e deve realizar no espírito dos pessimistas a convicção de que o Congresso Nacional participa ativamente da edificação do Brasil Grande, que já se vai desenvolvendo auspiciosamente. Porque, o seu discurso, por certo, recolhido aos Anais do Senado e com a contribuição tão valiosa de apartes diversificados, inclusive do representante da honrada Oposição, nesta Casa, o Sr. Senador Ruy Carneiro, irá ser estudado e examinado pelos setores competentes da administração pública federal. Assim, o meu aparte tem como objetivo ressaltar um fato, não apenas muito grato à classe política e ao Congresso Nacional, mas, também, para pôr em relêvo a atuação brilhante que V. Ex.<sup>a</sup> vem tendo, no

Senado Federal, como representante do nobre e altivo povo pernambucano.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Eurico Rezende. No que tange à minha presença nesta Casa, eu, que nunca fui político militante, devo-a à bondade dos pernambucanos, a quem, neste momento, V. Ex.<sup>a</sup> me concede a oportunidade de mais uma vez agradecer, a Pernambuco e à sua gente, enviando-me a esta Casa e me proporcionando a satisfação de continuar ouvindo, não só a V. Ex.<sup>a</sup> como a todos os Srs. Senadores, neste vestibular em que me matriculei nesta Casa, realmente uma Casa de tradição e de formação cívica para todos os brasileiros.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedimos, sim, em nome do bravo povo da região são-franciscana, daqueles que confiam e acreditam no Governo do eminente Presidente Médici, e crêem na Revolução, que uma providência administrativa seja tomada, de imediato.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, Senador Guido Mondin.

**O Sr. Guido Mondin** — Antes de concluir, vai falar, embora em poucas palavras, o Sul. Meu caro Senador, através do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nós poderíamos fazer um registro de progressão extraordinária, desde que tive a ventura de ingressar no Senado. Quando aqui cheguei, falava o Nordeste, e falava constantemente. O que eu ouvia, sistematicamente, era o desespêro, era a verdade sôbre uma situação antiga e que parecia insolúvel. Hoje — a isto chamo de progresso — estou a ouvir de V. Ex.<sup>a</sup>, pernambucano que é, palavras de esperança, de segurança, de certeza, que foram, por sinal, corroboradas por um paraibano da Oposição. Pois bem, nobre Senador: tenho, também, segurança, fé, certeza de que, no dia em que eu deixar o Senado, já não ouvirei, apenas, palavras de esperança, mas de afirmação, de soluções que estarão ocorrendo, começadas agora, mas que então ouvirei como sendo a confirmação do que eu posso afirmar hoje, em relação ao meu Estado. Isto eu quero ouvir. Sábado passado, ainda, tive a oportunidade de visitar um dos mu-

nicípios do meu Estado — Taquari, terra do falecido Presidente Costa e Silva. Município até hoje, exclusivamente, dedicado à agricultura, no entanto, ali floresce extraordinária indústria de vanguarda que orgulharia os países mais adiantados do mundo. Ela utiliza matéria-prima local, o eucalipto acácia, para produzir algo que está sendo consumido hoje, com segurança de aproveitamento total da produção. Coisas assim desejarei ouvir, antes de deixar esta Casa; ouvir o Nordeste falar. Não mais o lamento, nem mesmo apenas a esperança, mas a certeza de que o Nordeste estará apresentando ao Brasil fisionomia nova para que não mais prossiga esta diferença tão acentuada entre o Nordeste e o Norte em relação ao Sul. Queremos que nossas águas um dia, os nossos rios pampianos, possam repetir como num cântico, um salmo; o eco das águas por vêzes marulhentas do São Francisco, que, em tórno dêle, o discurso se desenvolve, hoje. Agora, em tórno do problema; amanhã, como um cântico de prosperidade nacional e felicidade do seu povo.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço ao nobre Senador Guido Mondin. Tenho a mesma certeza de S. Ex.<sup>a</sup>, com base na afirmação do Sr. Presidente da República, de que o Nordeste vai mudar. E o Nordeste está mudando. Virá a sua integração no contexto nacional; veremos a emancipação da região. Dias melhores hão de vir para o Nordeste. Antes do término do mandato de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Guido Mondin, estaremos, aqui, abraçados, confirmando a verdade de que o Nordeste mudou. Para isto confiamos na presença do eminente Presidente da República e do seu Conselho de Ministros, que tudo farão pelo progresso do Nordeste.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Não poderia deixar de dar uma palavra ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> por dois motivos: minha admiração e amizade a V. Ex.<sup>a</sup>, velho batalhador de tantas lutas de interesse coletivo, na identificação de muitos caminhos comuns comigo; o outro, é que V. Ex.<sup>a</sup> se ocupa do problema do Rio São Francisco. Quando na escola primária, aprendemos que

êle é o Rio da Unidade Nacional, e por isso êle cresce em nossa imaginação com força telúrica e expressão cívica extraordinárias V. Ex.<sup>a</sup> ao descrever os problemas do Rio São Francisco, acena com as perspectivas de recuperação da zona dos Estados banhados pelo São Francisco. E, V. Ex.<sup>a</sup>, ao reafirmar esta esperança, objeto de aplauso e solidariedade de eminentes Senadores do Nordeste e do Sul, está afirmando de que neste momento o Brasil se está recuperando, através de uma política de correção dos desníveis regionais, para que êle seja um grande corpo, uma grande expressão de vida, de civismo, uma grande pátria, uma grande potência. Esta a colaboração a dar a V. Ex.<sup>a</sup>, com meu apreço, minha admiração e meu entusiasmo.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço ao nobre Senador José Lindoso as referências que faz e peço permissão a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para incorporá-los ao meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, dizia eu: ... no sentido de dragar-se o rio, acelerar-se a construção da barragem do Moxotó, iniciar-se a de Sobradinho, promover-se o florestamento e o reflorestamento da grande bacia, cuidando-se dos principais afluentes. Finalmente, melhor assistência técnica e creditícia aos que vivem à margem dêsse catalisador do progresso de uma grande região brasileira — o Nordeste — que é o majestoso Rio São Francisco. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 157, de 1971

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado dos discursos pronunciados pelos Presidentes Emílio Garrastazu Médici, do Brasil, e Misael Pastrana Borrero, da Colômbia, no dia 7 do corrente, em Leticia, na República da Colômbia.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1971. — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acôrdo com o Artigo 234, parágrafo 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Na Sessão de 24 do mês de junho, foi aprovado o Requerimento n.º 110, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma Comissão Externa para representar o Senado no I Congresso Brasileiro de Produtividade da Indústria, a realizar-se no Estado da Guanabara de 23 a 27 do corrente.

De acôrdo com indicações das lideranças, designo, para compor a referida Comissão, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Jessé Freire, Benjamin Farah e Nelson Carneiro.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes, na Casa, 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no parágrafo único art. 310 do Regimento Interno)”, tendo PARECERES, sob n.ºs 265, 266 e 267, de 1971, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável;
- de Segurança Nacional, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CSN;
- de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres das Comissões:
- de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas de plenário;
- de Legislação Social
- de Segurança Nacional e
- de Finanças, sobre as emendas de plenário.

A discussão do projeto foi encerrada no dia 5 do corrente, oferecidas quatro emendas, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

Solicito parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Relator na Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências”, sou chamado a falar sobre a constitucionalidade da proposição e das Emendas n.ºs 1, 2, 3 e 4, apresentadas em Plenário pelo eminente Senador Nelson Carneiro e da Emenda n.º 1, procedente da Comissão de Segurança Nacional.

O projeto satisfaz rigorosamente os cânones da constitucionalidade e da juridicidade, merecendo a acolhida pelo Senado.

Do exame das emendas, no entanto, verificamos que a de n.º 1 — e as outras, por repercussão e em virtude de serem desdobramento, gerando consequências diversas, são flagrantemente inconstitucionais — choca-se com o parágrafo único do art. 165 da Constituição que estabelece o seguinte:

“Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

A primeira, portanto, aumenta o valor do auxílio com o novo processo de cálculo de renda mensal e, como já assinalamos, tem repercussão no esquema financeiro e burocrático das Emendas n.ºs 2 e 3, que se contagiam de inconstitucionalidade da Emenda n.º 1.

A Emenda n.º 4 perturba a sistemática dos cálculos pela adoção do princípio da retroatividade e é inconveniente.

A Emenda n.º 1, da Comissão de Segurança Nacional, que acrescenta ao art. 2.º um parágrafo único, é constitucional.

Dêste modo, rejeitando as Emendas n.ºs 1 e 4, somos, conseqüentemente, pela aprovação do projeto com a emenda da Comissão de Segurança Nacional.

Este o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e pela inconstitucionalidade das emendas de plenário.

De acôrdo com o art. 388, inciso XVIII, do Regimento Interno, as emendas declaradas inconstitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça não serão submetidas a votos. Assim sendo, a Presidência considera completa a instrução da matéria, deixando, em conseqüência, de solicitar o parecer, sobre as emendas de plenário, das demais comissões.

A votação do projeto fica adiada para a próxima Sessão, por falta de quorum.

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 299/71) do Projeto de Resolução n.º 32, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.”

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas ou retificações, não havendo requerimento no sentido de ser submetida a votos, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de fevereiro de 1969, nos autos da Representação n.º 770, do Estado da Guanabara, a execução da expressão "... a Procuradoria-Geral do Estado..." contida no art. 66 da Constituição de 1967 daquele Estado.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 300/71) do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971, que "suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, não havendo requerimento no sentido de ser submetida a votos, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de março de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 70.536, do Estado de São Paulo, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a pauta da Ordem do Dia, concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, a Sociedade Brasileira de Cardiologia realizou, recentemente, o 27.º Congresso Brasileiro de Cardiologia, na Capital Federal, sob a Presidência do Dr. Luciano Vieira, seu Vice-Presidente, e, agora, eleito Presidente da prestigiosa Instituição, em Assembléia-Geral realizada durante o mencionado conclave.

O Congresso reuniu, em Brasília, 1.300 participantes.

Todos os Estados se fizeram representar, enviando suas delegações, cujo número ultrapassou tôdas as expectativas.

Quinze estrangeiros, cardiologistas dos mais eminentes, vindos de todo o mundo, representaram as suas nações, acolhendo os convites formulados pela Comissão Executiva.

O Congresso pôde apresentar 320 trabalhos de Temas Livres — número



inédito em congressos já realizados, anteriormente — 5 mesas-redondas, 4 simpósios, 14 conferências, 2 cursos especializados e numerosos filmes científicos preparados por Serviços de Cardiologia, nacionais e estrangeiros.

Os temas tratados, que obtiveram maior repercussão, foram: “O Estado Atual da Revascularização Cirúrgica do Miocárdio”, sob a presidência do Professor Euryclides de Jesus Zerbini e com a participação de dois dos mais importantes nomes, nesta área da Cardiologia, em todo o mundo: Drs. René Favalaro, natural da Argentina e radicado nos Estados Unidos, e Goffredo Gensini, de Syracuse, nos Estados Unidos, e bem como “Educación Superior y Formación de Nuevos Cardiólogos”, desenvolvido pelo Prof. Ignacio Chávez, Diretor Honorário do Instituto Nacional de Cardiologia do México.

Mr. Donald Ross, um dos maiores cirurgiões da Europa, participou, com relêvo, na mesa-redonda sobre “Tratamento Cirúrgico das Valvulopatias”, sob a presidência do Dr. Adib Jatene, Cirurgião do Instituto da Cardiologia de São Paulo, responsável pela formação cardiológica de numerosos brasileiros e médicos sul-americanos.

Os temas clínicos, que repercutiram substancialmente durante o Congresso, foram: “O Diagnóstico e Tratamento das Urgências Cardiovasculares no Recém-Nascido” e “Os Aspectos Atuais da Doença de Chagas”, respectivamente abordados, em mesas-redondas presididas pelos Professores Artur de Carvalho Azevedo e Francisco Laranja.

Dois dos simpósios de maior importância, durante o Congresso, foram presididos pelos Professores Mário Rigatto e Egas Armelin, sobre “Ajustes Respiratórios e Circulatórios no Exercício Físico e Equipamentos de Automação em Cardiologia”, que tiveram a participação distinguida dos Professores E. M. Campbell, de Ontário, no Canadá, e César Caceres, radicado nos Estados Unidos.

**O Sr. Fernando Corrêa — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?**

**O SR. EURICO REZENDE —** Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Fernando Corrêa —** Realmente, o XXVII Congresso Brasileiro de

Cardiologia, realizado em Brasília, talvez tenha sido o mais importante no gênero já efetuado no Brasil, e graças a um homem de todos nós conhecido, o Dr. Luciano Vieira, médico cardiologista de rara competência, de invulgar dedicação não só aos seus doentes, mas também à ciência cardiológica. Dr. Luciano Vieira está fadado a ser, tão moço ele é, uma das estrêlas mais brilhantes da Medicina brasileira. Brasília, e sobretudo o Brasil, está de parabéns com o Congresso de Cardiologia, que acabou elegendo o Doutor Luciano Vieira seu Presidente.

**O SR. EURICO REZENDE —** O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> cria condições para que eu mencione dois tópicos. Primeiro é a circunstância de o Congresso de Cardiologia de Brasília ter superado, em número de congressistas, o conclave realizado em São Paulo. O segundo ângulo, e observação sugerida pela intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Fernando Corrêa, é um fato do meu conhecimento pessoal e presencial, conectado com a alta e aplaudida competência do Dr. Luciano Vieira, médico do Senado Federal e um dos pontos altos da honrada hereditariedade do nosso ex-Colega Heribaldo Vieira. Um sobrinho meu, numa época em que uma operação cardíaca ainda era mais do que uma aventura, era um desafio à periculosidade, ouviu aqui, em Brasília, dois médicos — um, Dr. Luciano; o outro, obviamente, um seu colega. A orientação de ambos ficou em termos de polêmica, de controvérsia. Meu sobrinho, filho aliás de um irmão meu recentemente falecido, foi levado a São Paulo para que, ali, se escolhesse, então, a opção. O exame do caso foi conduzido à atenção e à sapiência da equipe do Dr. Zerbini, e a alternativa adotada foi a sugerida pelo Dr. Luciano Vieira. Creio que este fato, verificado há muitos anos, comprova e reforça o alto conceito científico em que todos devemos ter o ilustre e competente médico do Senado Federal.

**O Sr. Ruy Carneiro —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE —** Também ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> com igual prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro —** Não poderei dar um aparte a V. Ex.<sup>a</sup> como o fez o nosso querido colega o ilustre re-

presentante de Mato Grosso, o Senador Fernando Corrêa, por se tratar de um grande médico. Como Membro do Senado, porém, tenho a satisfação de ver proclamada, pela palavra de V. Ex.<sup>a</sup>, a grande repercussão do XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, conclave que reuniu mais de 1.300 médicos em Brasília, dirigido pelo Dr. Luciano Vieira, ilustre médico nascido em Sergipe, que portanto muito honra a todo o Nordeste. Com o brilho de sua inteligência e admirável cultura, está alcançando real sucesso no Centro-Sul do País. Nobre Senador Eurico Rezende, estou aqui para aplaudir V. Ex.<sup>a</sup> pela feliz iniciativa e também para desincumbir-me de uma missão. O eminente brasileiro o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, logo após o Congresso de Cardiologia, me solicitou pelo telefone, se houvesse pronunciamento no Senado a respeito desse notável acontecimento no mundo médico brasileiro, dissesse da alegria com que S. Ex.<sup>a</sup>, como médico e como criador de Brasília, acompanhou, à distância, o extraordinário e brilhante êxito do Congresso de Cardiologia aqui realizado. Não estava presente quando meu ilustre companheiro do MDB, Senador Benjamin Farah, aqui fez justo e brilhante pronunciamento sobre o Congresso, razão por que somente agora posso desincumbir-me da honrosa missão com que distinguiu aquele grande médico e estadista brasileiro, e meu querido amigo o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ele acompanhou com emoção, à distância, o desenvolvimento daquele Conclave, e me pediu que dissesse da imensa alegria com que via na formosa Brasília um Congresso daquele porte alcançar tão justo e ruidoso sucesso. Cumprida a missão honrosa em aparte através da vibrante oração de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para congratular-me com Sergipe, com o Senado a cujo Serviço Médico serve o Dr. Luciano Vieira e com o nosso País, que mereceu os aplausos dos eminentes médicos estrangeiros que testemunharam o valor dos seus colegas brasileiros naquele conclave.

**O SR. EURICO REZENDE** — Constatado, com prazer, que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Carneiro, fala na dupla qualidade: a própria e em nome do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a

quem Brasília deve muito, porque foi quem iniciou a sua construção e a quem o Brasil deve tanto pelo salto que este País deu, o primeiro salto em busca do seu desenvolvimento. É justa a alegria do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, nosso ex-Colega, diante do êxito de um Congresso realizado por Colegas seus, médicos, e que deu realce a esta cidade, projetando no gênero, também, uma imagem cativante do Brasil no exterior, graças à presença, à participação e à atuação de ilustres especialistas do exterior que aqui vieram, concorrendo decisivamente para o sucesso do memorável conclave.

A projeção que o XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia e a Cardiologia Brasileira alcançaram, com o testemunho dos mais ilustres Cardiologistas contemporâneos, vindos do estrangeiro para discutir conosco os problemas e os resultados da especialidade, foi reconhecida pelas autoridades federais e do Distrito Federal, pela Academia Nacional de Medicina e por todo o mundo cultural brasileiro.

Tendo sido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, o Presidente de Honra do XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, o conclave teve, assim, o endosso fiel do Governo Brasileiro, que, em nenhuma hora, se esquivou de dar a maior colaboração para seu total êxito.

Os brasileiros que estiveram em Brasília, e os estrangeiros, não se cansaram de elogiar o alto nível científico do Congresso, a extraordinária programação social cumprida e, finalmente, a generosidade e o alto espírito público demonstrados pelo Governador do Distrito Federal, Coronel Hélio Prates da Silveira.

Não só para Brasília, que acolheu 1.300 Congressistas, acomodou 280 participantes, gratuitamente, mas para o Brasil, a América do Sul, a Europa e os Estados Unidos, foi o XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia o maior evento científico já realizado em todos os tempos, no gênero.

A introdução de um sistema de circuito fechado de TV, com tela gigante em funcionamento graças à autorização do Senhor Ministro Hygino Corsetti, colocou o Brasil em situação equiparável — nas áreas das co-

municações — com os países mais adiantados do mundo.

**O Sr. Adalberto Sena** — Honra-me V. Ex.<sup>a</sup> com um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Adalberto Sena** — Em aparte que dei, há alguns dias, a um discurso similar, do Senador Benjamin Farrah, tive ensejo de externar o meu sentimento em face do grande evento que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta felicidade, registra neste momento. Não é demais, todavia, que eu renove a emoção com que ouço palavras referentes a êsse conclave, porque o sentimento, quando é profundo, como no caso é o meu, é persistente e imorredouro. Desejo, pois, registrar não só os méritos, tão largamente reconhecidos do Dr. Luciano Vieira — méritos dos quais tenho sido, mais do que um observador, uma testemunha — com a gratidão de tantos corações. Quero, ainda, exaltar neste momento, quero elogiar, aliás, secundando palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e dos ilustres Senadores que o apartearam, o grande mérito do Dr. Luciano Vieira na organização dessas reuniões de cardiologistas. Tal mérito é evidenciado agora, através do meu testemunho, porque, quando se realizou em Brasília, pela primeira vez, um conclave desse gênero, já na primeira linha se encontrava o Dr. Luciano Vieira. E eu me recordo bem de que tal foi o seu esforço, tais foram as diligências que tomou para o sucesso, para o êxito do empreendimento, que êle me procurou, alegando minha qualidade de médico, para que, naquele momento em que o acontecimento não tinha ainda a repercussão que tem hoje, proclamasse, da tribuna do Senado, o que havia sido aquela primeira realização. E lembro-me, ainda, de que foi tal a minha emoção que, conforme declarei num aparte anterior, foi a primeira, a única vez em que usei a tribuna de honra do Senado para dirigir-me a meus Pares. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> não é uma simples intervenção parlamentar, é o depoimento de um homem que conhece, porque com êle convive, o Dr. Luciano Vieira. Trata-se, assim, de uma contribuição valiosa aos comentários que estou tendo a oportunidade de expender.

Quero, Sr. Presidente, por mim mesmo e com base nos apartes proferidos, dizer e salientar que a eleição, por unanimidade, do Dr. Luciano Vieira para o cargo de Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia foi a exaltação adequada, porque atingiu e premiou a dimensão do mérito do agraciado.

Peço à Taquigrafia que, a esta altura, considere incorporado ao meu discurso o *Curriculum Vitae* do nôvo *bâtonnier* daquela prestigiosa instituição.

E termino o meu discurso, dizendo, proclamando e creio que interpretando o pensamento unânime da Casa, que a eleição do Dr. Luciano Vieira fez bem à cultura e à ciência do Brasil, fez bem ao Senado, pelos seus Membros e pelos seus funcionários, aos quais êle serve com os estremecimentos da sua dedicação e as luzes da sua inteligência, da sua competência; e fez bem à memória de um dos mais queridos Colegas nossos o Dr. Heribaldo Vieira.

As nossas congratulações àqueles que participaram do XXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, de envolta com a efusão das nossas felicitações ao jovem e renomado médico brasileiro, Dr. Luciano Vieira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

(O "*Curriculum Vitae*" a que se refere o Sr. Senador Eurico Rezende, em seu discurso, encontra-se publicado no D.C.N. — Seção II — de 10 de agosto de 1971.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg.) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores ocupo, hoje, a atenção do Senado para fazer um registro e tecer algumas considerações em tôrno do problema da Zona Franca de Manaus e da indústria de turismo no Amazonas.

**O Globo**, na sua edição de hoje, em telegrama proveniente de Manaus, diz o seguinte:

"Por mais seis meses, os produtos eletrodomésticos estrangeiros vendidos aqui poderão sair livremente por meio da Zona Franca, graças a uma portaria assinada pelo Ministro da Fazenda, Delfim

Netto. Ao prestar essa informação, o Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, revelou que está debatendo com o Ministro da Fazenda o problema dos cem dólares que podem sair livremente e espera encontrar uma solução definitiva, para evitar as portarias de prorrogação, de seis em seis meses.”

A providência do eminente e dinâmico Ministro Costa Cavalcanti, no sentido de dar uma definitiva regulamentação à autorização para condução, como bagagens dos turistas que vão a Manaus, em mercadorias no valor de cem dólares, é de uma importância muito grande. Isto porque, de um modo geral, o público do sul do País não está inteirado do esquema de funcionamento da Zona Franca de Manaus e supõe que ela se constitui simples permissão da compra de mercadorias de procedência estrangeira, principalmente eletrodomésticos, no valor de 100 dólares, e como a permissão do Ministro da Fazenda é semestral dá a impressão de que vai haver uma interrupção, de que o plano do Governo relativamente à política de transformar Manaus, num pólo de desenvolvimento e industrialização vai-se extinguir, esmaecendo assim, conseqüentemente, no espírito dos desavisados o propósito de investir, de visitar, de conhecer a nossa Capital.

É que o problema da Zona Franca visa primordialmente, à industrialização, ao estabelecimento de uma infraestrutura industrial — com o aproveitamento da riqueza que a natureza nos oferece — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 288, os favores singulares a ela concedida são por prazo de 30 anos. O tratamento especial de incentivos fiscais nas áreas federal, estadual e municipal, o conjunto portanto, de medidas através das quais se pretende compensar a distância em que se localiza Manaus dos grandes centros consumidores e da orla do Atlântico, previsto em lei, não se esgota, portanto, em curto prazo.

Por isso, o problema das autorizações semestrais tem prejudicado enormemente a nossa cidade sob o ponto de vista turístico. Eu gostaria de me socorrer da autoridade de dois técnicos amazonenses, titulares da firma “Planus Ltda. Assessoria Técnica”, os doutores Ronaldo Bonfim e Edson

Faria, nomes altamente credenciados nos meios de pesquisa, de estudo e de planejamento em Manaus, para assinalar que é o turismo um dos elementos que o Amazonas pode dispor com eficácia para alcançar o seu desenvolvimento e a melhoria da renda per capita naquela zona.

Assinalam êsses economistas que “as repercussões do turismo no crescimento econômico ocorrem em dois espaços de tempo diferentes: instantaneamente, através de efeitos multiplicadores da renda, e a prazo mais longo por intermédio dos efeitos germinativos que induzem investimentos em projetos setoriais.” E chamam a atenção para a necessidade do desenvolvimento de uma infra-estrutura composta de hotéis, motéis e pousadas e de uma gama de serviços correlatos, a fim de que se instaure em sua direção uma corrente turística expressiva.

Atendendo a essa preocupação do estabelecimento de uma infra-estrutura, o Governador do Estado, Cel. João Walter de Andrade que adotou o mesmo sentido de trabalho planejado de seu antecessor, Sr. Danilo Matos Areosa, manteve entendimentos com o Ministro da Indústria e do Comércio Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes, e a Empresa Brasileira de Turismo, e, em decorrência destes entendimentos, vai financiar, vai contribuir, vai estimular a construção de mais um hotel na nossa capital, com possibilidades para receber, em condições dignas e de acôrdo com as exigências modernas do conforto, quantos ali desejarem visitar, estudar, pesquisar ou examinar possibilidades de negócios.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que realmente a Amazônia é um cenário extraordinário para o turismo, não dizem só os técnicos. Agora mesmo, todos nós, que acompanhamos com emoção o encontro dos dois Presidentes, o do Brasil e o da Colômbia, em Leticia, no Solimões, vimos que foi expresso ali, no documento chamado pela imprensa de “Carta de Leticia”, que a indústria do turismo deveria ser desenvolvida como o veículo de aproximação dos povos amazônicos, ressaltando-se, assim, a beleza do cenário agreste mas cheio de encantos e de imprevistos, que só as penas maravilhosas de Euclides da Cunha, de Alberto Rangel, de Alfredo Ladislau,

Ferreira de Castro e de outros grandes escritores têm podido fixar.

Além, portanto, da definitividade na fixação da autorização para que os turistas possam trazer de Manaus mercadorias compradas na Zona Franca, eu chamo a atenção e — mais do que chamar a atenção — eu faço um veemente apêlo ao Sr. Ministro Delfim Netto no sentido de que examine as observações do economista Mário Henrique Simonsen — que não pode ser acusado de ter qualquer outro interesse na Amazônia — constantes de seu livro “Ensino sôbre a Economia e Política Econômica” — Edição APEC: Diz o renomado economista:

“O Norte partilha dêsses benefícios através da SUDAM e ainda dispõe de um projeto especial de estímulo — a Zona Franca de Manaus — o qual se justifica pelo isolamento da área e pelas dificuldades crônicas da Amazônia Ocidental. O emprêgo judicioso dêsses incentivos é que irá decidir sôbre o futuro econômico da região. E nesse sentido é que distingo entre as soluções recomendáveis e as esdrúxulas. Oportunidades saudáveis para o desenvolvimento da Amazônia não faltam, embora obviamente, seja necessário algum tempo para sua consecução; a região dispõe de apreciável potencial turístico, interno e externo, quase totalmente inaproveitado. (Nesse sentido, as autoridades alfandegárias poderiam aumentar o avarento limite de 100 dólares por viajantes para as compras na Zona Franca. Afinal, uma passagem aérea de ida e volta Rio—Manaus custa cêrca de 350 dólares, o que é o suficiente para afastar o contrabando).”

Escudado, portanto, na observação e na autoridade do economista Mário Henrique Simonsen é que venho apelar, quando estamos fazendo a colocação do turismo como um fator importante para o desenvolvimento do Amazonas, venho apelar para que, além de fixar definitivamente a autorização para que as pessoas que demandam a nossa terra, possam conduzir, consigo, mercadorias adquiridas na Zona Franca de Manaus, que o limite para essas aquisições não seja os avarentos cem dólares, aqui assinalados pelo escritor. Que S. Ex.<sup>a</sup> esta-

beleça limite mais generoso, um limite de duzentos dólares, por exemplo, para que o fluxo turístico interno se avolume e para que, então, se possa ter um resultado positivo nesta indústria que estamos assinalando como promissora e importante para a região amazônica.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Adalberto Sena — Permita-me que interfira no seu discurso, não pela estrada real em que êle está se projetando, mas por uma vereda lateral que nem por isso deixa de seguir o bom caminho, que é do reconhecimento e da justiça.

Na mesma notícia que V. Ex.<sup>a</sup> está comentando, a publicada na segunda página do jornal *O Globo*, edição de hoje, além dessa referência ao problema de que tanto interessa para o turismo amazônico, qual seja, o de novas possibilidades abertas à Zona Franca, há uma outra que merece destaque e é o motivo de meu aparte. Diz a notícia que “outra novidade anunciada pelo Ministro do Interior foi a da criação, em Manaus, do primeiro Colégio Militar da Amazônia”. Ora, essa notícia merece registro da parte de todos nós, filhos e representantes daquela região, porque, neste momento em que a União, com razão ou sem ela, se retrai na área do Ensino Médio para reduzir a sua participação aos auxílios supletivos, é realmente auspiciosa para nós a informação de que se vai fundar, em Manaus, o primeiro Colégio Militar da Amazônia e, portanto, mais um estabelecimento de Ensino Médio integrado na rede federal. Tal fato não revela apenas mais um empreendimento governamental em favor daquela região, senão também uma mudança da própria política do Ministério da Guerra no que tange às suas atividades educacionais. Todos nós sabemos que são tradicionais alguns colégios militares no Brasil. Mas sabemos também que houve época em que o próprio Ministério da Guerra desviou-se dessa política, preferindo transferir, como chegou a fazer, dois colégios militares para a área do Ministério da Educação, sob o fundamento de que os colégios militares não ministram, prô-

priamente, ensino militar, mas ensino secundário a filhos de militares e também de civis. Vejo, com alegria, Sr. Senador, ter havido uma mudança definitiva nessa orientação. E, agora, disso mais nos rejubilamos por se tratar de um benefício à nossa Amazônia. Com êste aparte, quero particularmente sobrelevar êsses dois sentidos patrióticos do empreendimento que se noticia.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o registro e me permito fazer breves considerações em tôrno dêsse aparte que incorporo ao meu discurso, com a permissão de V. Ex.<sup>a</sup> Primeiro, é que o Ministério da Educação não se retrai no problema de educação.

**O Sr. Adalberto Sena** — Eu me referi ao ensino médio apenas.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Neste País, no Orçamento da República, nunca houve dotações tão expressivas, quanto as que nós estamos consignando, de uns 2 ou 3 anos a esta parte, para a Educação.

Mesmo o problema do ensino médio, quando nós falamos em ensino supletivo, é um problema de complementação do esforço, nas diversas características que esta palavra encerra mas tôdas com grande objetivo — dar educação eficiente ao povo brasileiro.

Quanto à parte em que V. Ex.<sup>a</sup> assinala a criação do Colégio Militar em Manaus, quero dizer ao nobre Colega que era intento meu fazer oportunamente um registro mostrando a contribuição que as Fôrças Armadas estão dando à política de ocupação da Amazônia e assinalar a criação do Colégio Militar, uma vez que não é mais objeto de plano. S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República Emilio Garrastazu Médici, autorizou o destaque de 80 milhões de cruzeiros para início das obras referentes ao Colégio Militar de Manaus. Êste colégio terá repercussões de naturezas diversas na nossa Capital. Representa uma oportunidade de a nossa mocidade servir o Exército, galgando postos elevados e assim teremos outros elementos amazonenses, como os que até hoje têm dignificado o Exército, no generalato. Teremos essa oportunidade para que a mocidade do Amazonas, como a mocidade

do Nordeste, como a mocidade do Sul, como a mocidade de tantos outros Estados já dispõem, para servir a Pátria, através de um melhor aperfeiçoamento dos estudos, de um melhor domínio das técnicas militares, do maior conhecimento, portanto, da arte bélica.

Êsse colégio, certamente, não será exclusivamente para Manaus; será um colégio que vai servir ao Acre, a nobre terra de V. Ex.<sup>a</sup>, vai servir a tôda a Amazônica, a todos os Territórios, porque Manaus será o ponto de apoio, e com o coração aberto, cheio de calor e de amizade, receberemos os filhos das outras unidades vizinhas.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> permite? (Assentimento do orador.) Tanto êsse colégio vai servir à Amazonia, que, no meu aparte, fiz questão de aludir à nossa comunidade e não apenas ao Estado que V. Ex.<sup>a</sup> representa. Agora, quanto ao outro ponto, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não me referi ao Ministério da Educação; referi-me à União. Cheguei a dizer mesmo que esta poderia estar com a razão — porque não tenho ainda juízo formado sobre o acêrto ou não dêsse propósito do Governo Federal de dispor-se apenas a corrigir, através de uma ação supletiva, as deficiências do ensino médio onde elas se verificarem — se o Governo está ou não com a razão. Tudo isso depende dos resultados dessa grande experiência que se vai iniciar, agora, com a nova Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de primeiro e segundo graus. Foi em face dêsse sentido, de uma experiência, que me coloquei no Congresso Nacional, em face do projeto do Governo. Fiz mesmo questão de só apresentar-lhe uma única emenda, admitindo em que ela fôsse a expressão da realidade nacional, sobretudo porque os seus próprios elaboradores tiveram o cuidado de trabalhar democraticamente, ouvindo as várias opiniões nacionais dos educadores, como dos próprios alunos, desde as pesquisas iniciais até as opções conclusivas.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Acolho as explicações de V. Ex.<sup>a</sup> e agradeço a generosidade de sua atenção pelo aparte.



Sr. Presidente e Srs. Senadores, advogava eu, no Plenário, a necessidade de se robustecer a cota para os turistas que demandam o Amazonas e têm autorização de adquirir mercadorias de valor até 100 dólares.

Advogava eu que o Ministro Delfim Netto, dentro do interesse de estimular o turismo, numa perspectiva de solidariedade aos objetivos do Ministério da Indústria e do Comércio, do interesse do Governador João Walter e das necessidades do Amazonas, duplicasse a cota para 200 dólares, uma vez que, em face do preço da passagem e das condições de hospedagem, não se justifica que alguém vá fazer contrabando com 200 dólares. É simplesmente para tornar mais atrativa, dar motivação mais intensa à decisão dos turistas brasileiros que, nesta perspectiva, ao invés de procurarem a região do Prata, para consumir o seu dinheiro em Montevideu ou em Buenos Aires, seriam atraídos para o Amazonas, para ali contemplarem a natureza magnífica e a beleza de uma terra imensa e dádiosa, cheia de esperança, de braços e de recursos para o seu desenvolvimento.

Pois bem, face a esta perspectiva de um congraçamento de esforços no sentido de robustecer os interesses de atração para a corrente turística de Manaus, é preciso que se explique haver sempre, quando tratamos do problema da Zona Franca de Manaus, uma aparência de conflito com os interesses da indústria de São Paulo.

O conflito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é apenas aparente. Quando o Governo Castello Branco decidiu organizar, nos moldes em que atualmente funciona a Zona Franca de Manaus, setores da indústria de São Paulo reagiram em nome da indústria nacional e em defesa dos interesses da sua economia. A surpresa foi extraordinária, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Os estudos revelaram que, com o impacto da Zona Franca, uma situação psicológica de otimismo coletivo e de vontade coletiva se desenvolveu e se apossou de toda a cidade, de toda a comunidade. Nós que comprávamos muito menos de São Paulo, antes da Zona Franca, com a liberação de poupanças em virtude da nova situação, das novas motivações, passamos a comprar substancialmente

mais. E é insignificante, percentualmente, o que sai pela Zona Franca em comparação com o que representa para Manaus, para uma economia débil como a do Amazonas, através da permissão de compra naquela área, naquele porto, de mercadorias de procedência estrangeira.

Estamos certos de que as estatísticas vão continuar confirmando o acerto da medida do Sr. Ministro com relação à liberação de uma cota mais generosa para a Zona Franca, se ele, amazonicamente, assim decidir.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer, com os economistas da Empresa Planus Limitada — Assessoria Técnica — que há um cenário extraordinário, legado pela natureza, constituindo economias externas autênticas. Esse capital natural impar proporcionará notável redução nas inversões imprescindíveis ao desenvolvimento turístico do Amazonas, comparativamente a outras áreas.

Por essas razões o turismo representa o setor em que o Amazonas dispõe de maiores vantagens comparativas para desenvolver, constituindo provavelmente o caminho mais fácil e legítimo para o crescimento auto-sustentável da economia estadual.

A Amazônia detém a maior área verde da superfície terrestre, tendo sido por isso cognominada por um professor norte-americano de “o pulmão da terra”. Realmente, sua preservação é indispensável ao equilíbrio ecológico mundial. A humanidade, ameaçada pela poluição generalizada de seu habitat, terá que procurar periodicamente a Amazônia para “respirar”. Nesse contexto, o turismo para ela induzido terá também um componente incentivador de ordem biológica.

Em um mundo sufocado pela poluição o slogan para vender o turismo local seria:

“VENHA RESPIRAR NA AMAZÔNIA”

Venham respirar, na Amazônia, vindo conhecer essa grande parte do Brasil. Venham colaborar com a Amazônia através não só dos investimentos, mas através da ação turística para fortalecer o Estado e para que a Amazônia continue brasileira. Ve-



nam à Amazônia todos os brasileiros, em vez de desperdiçar divisas em outros países. Encaminhem-se para a Amazônia, porque ali, no calor dos nossos corações, com a fé nos destinos do País, estamos todos de braços abertos para levá-los a um paraíso de encanto e revelar-lhes o mundo brasileiro que bem poucos ainda conhecem. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECERES das Comissões:**

- de **Legislação Social** (número 265/71), favorável;
- de **Segurança Nacional** (número 266/71), favorável, com Emenda que oferece sob número 1-CSN;
- de **Finanças** (n.º 267/71), favorável;
- de **Constituição e Justiça** (oral, proferido na Sessão de 9-8-71), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda n.º 1-CSN e pela inconstitucionalidade das emendas de Plenário.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 154/71, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969, que “estabelece jornada de trabalho de motorista profissional, a serviço de transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências”.

### 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 306, de 1971), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64 na Câmara dos Deputados), que “mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Marena & Cia. Ltda.”.

### 4

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 301, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressões do parágrafo 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, do Estado da Bahia, e do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do mesmo Estado”.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968 (n.º 3.644-B/66, na Casa de origem), que “doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu”, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 289, 290, 291, 292 e 293, de 1971, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**: 1.º pronunciamento, favorável; 2.º pronunciamento, favorável;
- de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Finanças**, favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-CF;
- de **Agricultura** (audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça), favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**100.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

— N.<sup>o</sup> 177/71 (n.<sup>o</sup> 279/71, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 29/71 (n.<sup>o</sup> 938-B/68, na Casa de origem), que dá a denominação de "Coaracy Nunes" à Usina Hidrelétrica da ca-

choeira do Paredão, no Território Federal do Amapá (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.690, de 5-8-71).

**Agradecendo remessa de autógrafo de decreto legislativo:**

— N.<sup>o</sup> 178/71 (n.<sup>o</sup> 281/71, na origem), de 6 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 54/71, que dá provimento a recurso do Tribunal de Contas da União a fim de ser mantida a decisão denegatória de registro de despesa proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda pela Cia. Fabricadora de Papel.

**PARECER**

**PARECER**

**N.<sup>o</sup> 315, de 1971**

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.<sup>o</sup> 139, de 1971, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do "Relatório do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira — Representante dos Produtores de Cacau do Brasil — Na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada no período de 17 de maio a 1.<sup>o</sup> de junho de 1971, em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e Genebra, Suíça, na Europa."

**Relator: Sr. Guido Mondin**

Requer o eminente Senador Nelson Carneiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais desta Casa, do Relatório do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira, Representante dos Produtores de Cacau do Brasil da XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada no período de 17 de maio a 1.<sup>o</sup> de junho de 1971, em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e Genebra, Suíça, na Europa.

II — O Relatório em apêço contém as observações e atividades relaciona-

das com a participação da delegação brasileira na referida Assembléia e em outras reuniões onde se discutiram assuntos correlativos e de interesse dos produtores de cacau, como desdobramento das atividades da Aliança dos Países Produtores, no período de 17 de maio a 1.º de junho de 1971.

III — O Relatório, longo e minucioso, está distribuído pelos seguintes itens:

1.º — Reunião dos Diretores de Vendas, onde se discutiram os seguintes assuntos:

- a) Questões ainda pendentes da Reunião Extraordinária dos Diretores de Vendas, realizada em abril deste ano;
- b) Troca de informações entre os países membros;
- c) situação das Vendas do Temporão;
- d) Política de Vendas da safra 71/72;
- e) Questões pendentes da 8.ª Reunião do Comitê do Codex Alimentarius.

2.º — Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, em que se discutiram, entre outros, os seguintes temas:

- a) Eleição do Secretário-Geral e do Secretário-Adjunto da Aliança;
- b) Proposição para enviar uma missão de informação e estudo da Aliança à Europa Oriental;
- c) Proposta do Brasil para criação de um Comitê Industrial;
- d) Novos membros para a Aliança;
- e) Proposição para que se crie uma Caixa Internacional de Cacau;
- f) Projeto de Acôrdo entre os Produtores de Cacau;
- g) Acôrdo Internacional do Cacau.

3.º — Reunião em Genebra com o Secretariado da UNCTAD.

IV — Os pontos fundamentais da reunião da XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau foram:

- a) o interesse dos produtores de fazer um Acôrdo Internacional de Cacau;
- b) a aceitação das sugestões do Secretário-Geral da UNCTAD para

simplificação do projeto do Acôrdo;

- c) a liderança da Costa do Marfim; e
- d) a eliminação das tensões, dentro da Aliança, existentes entre africanos, francófonos e anglófonos.

V — O Relatório em tela aborda, como se vê, problema de grande interesse para a economia nacional, em que o cacau se situa como um dos elementos de base.

O esforço, nêle revelado, para tornar mais compreensível a questão do cacau no plano internacional, é meritório e elogiável.

Os temas principais, referentes ao produto, foram inteligentemente expostos e debatidos no documento em exame, pelo que os experts no assunto, membros do governo ou particulares, nêle encontrarão valioso subsídio a seus estudos e negócios.

Pelo Relatório, não só conhecemos da atuação da Delegação Brasileira como, ainda, nêle encontramos elementos que serão de grande utilidade na fixação de nossa política cacau-eira.

VI — Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 139, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em de agosto de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mendin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 75, de 1971

Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Fôrça Aérea Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Fôrça Aérea Brasileira tem como patrono o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O que se procura, com o presente projeto, é dar cobertura legal ao conceito existente em torno dessa figura que revolucionou uma época, patrono, de fato, da FAB, passando a ser de direito com a sua aprovação.

Alberto Santos Dumont, inteligência viva, servida por imensa curiosidade em assuntos científicos e mecânicos, sempre dedicou sua existência aos complexos e misteriosos problemas de aerostação. Passou a desenhar balões dirigíveis, colocando nêles motores a petróleo. Conseguiu provar a dirigibilidade dos balões indo de Saint-Cloud à torre Eiffel, em Paris, contorná-la e voltar ao ponto de partida. Essa façanha lhe valeu o prêmio Deustch de la Meurthe, cujo valor de 123.000 francos distribuiu entre seus auxiliares mecânicos e operários pobres de Paris. Depois, Santos Dumont procurou efetuar o vôo do mais pesado que o ar. Conseguiu com o 14-Bis (com um motor a explosão Antoniette, de 24 cv), no campo de Bagatelle, em Paris, em 1904, presenciado por uma Comissão do Aeroclube de França, quando ganhou o prêmio Archdeacon. Essa foi a origem real, documentada, da aeronáutica. Em 1910, Santos Dumont era o único aeronauta do mundo com quatro brevês de piloto: de balão livre, de dirigível, de biplano e de monoplane. Depois de 1910 não mais voou. Escreveu *Dans l'air* (no ar) e *O que eu vi: o que nós veremos*. Eleito membro da Academia Brasileira de Letras, recusou-se tomar posse, por não se julgar merecedor da honraria.

Por isto e por tantos outros fatores é que submeto aos nobres Senadores o nome de Santos Dumont para ser considerado, legalmente, o patrono da Força Aérea Brasileira, certo de que esta proposição calará fundo na alma daqueles que a integram.

Sala das Sessões, em 10-8-71. —  
Vasconcelos Torres.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto lido, após publicado, irá às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, relevar-me-ão V. Ex.<sup>a</sup> e esta Casa que aborde, nesta oportunidade, o parecer do eminente Senador José Lindoso sobre emendas que ofereci ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971, pela circunstância de dever comparecer, às 15 horas de hoje, à reunião do Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, de que, na qualidade de Líder da Minoria, sou um dos Membros.

Sr. Presidente, outro dia, esta Casa engalanou-se para homenagear os pracinhas. Sucederam-se os discursos exaltando as figuras dos que, tantos anonimamente, serviram à Democracia nos campos da Itália, ou preservaram, em quaisquer dos setores da atividade militar, a soberania nacional.

Mas, Sr. Presidente, com pesar se constata que o projeto enviado pelo Poder Executivo, e aprovado pela Câmara dos Deputados, desampara alguns daqueles pracinhas a quem se visava amparar.

O eminente Senador José Lindoso deu parecer sobre as emendas apresentadas por esta Liderança. E opinou pela inconstitucionalidade de três, e pela inconveniência da quarta.

Diz S. Ex.<sup>a</sup> em seu douto parecer, que a primeira dessas emendas se choca com o parágrafo único do artigo 165, da Constituição, que estabelece:

“Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

Sr. Presidente, é preciso pensar nas diferenças da sorte. Quase todos os militares que participaram da última guerra foram aposentados ou reformados em postos superiores. Os funcionários públicos da administração direta ou indireta são, em face do texto constitucional, aposentados com proventos integrais, e aos 25 anos.

Ninguém desconhece o que seja proventos integrais dos funcionários públicos. São todos os vencimentos, tudo quanto êle recebe do Tesouro Nacional. E, além da estabilidade

com qualquer tempo de serviço, os funcionários públicos teriam aproveitamento no serviço público sem a formalidade do concurso (art. 97, § 1.º). Quer dizer, os que recebiam diretamente dos cofres públicos têm tôdas essas vantagens; aquêles que não sendo nem militares, nem funcionários públicos, compareceram às operações de guerra e são contribuintes da Previdência Social, êstes são prejudicados pela interpretação dada ao artigo 197, da Constituição da República, que é claro.

Diz o seguinte:

“Art. 197 — Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Fôrça Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Fôrça Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Fôrça do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

- a) .....
- b) .....
- c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da Previdência Social; e
- d) .....

Portanto, Sr. Presidente, não há duas interpretações. Desde que o contribuinte da Previdência Social tem 25 anos de contribuições, tem direito a aposentadoria com proventos integrais. É o texto da Constituição.

Que visava a Emenda n.º 1, apresentada pela Minoria? Visava exatamente, Sr. Presidente, que esta aposentadoria não fôsse diminuída para êsses contribuintes; a restrição do parágrafo único, do Art. 165, não pode se estender aos contribuintes da Previdência Social que tenham prestado serviço na última guerra. E não pode se estender, Sr. Presidente, porque as exceções têm que ser expressas, e essa exceção não é expressa na Constituição; ao contrário, o que se afirma é exatamente a exceção — que aos 25 anos os proventos da aposentadoria do “pracinha” são integrais.

O projeto governamental limitou o valor dêsses proventos integrais a 10 salários-mínimos, o que é flagrante-mente inconstitucional porque, se a

Constituição fala em proventos integrais, êstes proventos podem ser superiores a 10 salários-mínimos. A lei que restringe a 10 salários-mínimos é uma lei inconstitucional. Foi para evitar esta flagrante inconstitucionalidade que se apresentou a Emenda n.º 1.

Não sei em que milagres de interpretação encontrou o eminente Relator motivos para achar que aí havia uma inconstitucionalidade, quando o inconstitucional é a manutenção do texto atual do projeto. S. Ex.<sup>a</sup> foi, então, subordinar êste preceito expresso da Constituição, vencimentos integrais, àquele outro do parágrafo único do Art. 165, que não diz respeito ao ex-pracinha, mas em geral a todos os que contribuem para a Previdência Social.

Foi uma maquinação da inteligência e do brilho do nobre Relator, Senador José Lindoso. Mas S. Ex.<sup>a</sup> foi além: Diz que as Emendas n.ºs 2 e 3 se contagiam da inconstitucionalidade da Emenda n.º 1. Com o maior aprêço a S. Ex.<sup>a</sup>, eu diria que agora descobrimos um nôvo método de inconstitucionalidade: o por contágio. Evidentemente que não figura, em nenhum livro de hermenêutica a interpretação da inconstitucionalidade por vício de contágio. Amanhã, S. Ex.<sup>a</sup>, perito em ações de família, há de querer, com certeza, incluir no texto...

O Sr. José Lindoso — É o poder de criatividade que o Direito permite.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... Ainda bem que S. Ex.<sup>a</sup> admite o poder de criatividade, mas não o criar uma inconstitucionalidade por contágio. Amanhã, S. Ex.<sup>a</sup> criará uma por transmissão ou pelo perigo de contaminação com as demais classes.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — É um problema de fidelidade ao texto. No texto do parecer não há a palavra “contágio”; há “por repercussão”. Uma vez que o artigo se articulava com os outros, o fato da inconstitucionalidade atingir, houve uma repercussão e, em consequência disso, os outros artigos foram, na sistemática das emendas, prejudicados.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — V. Ex.<sup>a</sup> diz que há contágio da inconstitucionalidade da Emenda n.º 1. Mas, Sr. Presidente, inconstitucionalidade não há, eis que a lei viria apenas definir o que seja provento integral.

É um direito do ex-combatente, não um preceito a ser observado. O projeto assegura o cálculo sobre os proventos integrais aos que já se encontram aposentados. No máximo poder-se-ia discutir o mérito da emenda, mas isto escapa à Comissão de Constituição e Justiça.

O nobre Senador José Lindoso quis evitar o pronunciamento das outras Comissões e estendeu essa inconstitucionalidade por contágio, Sr. Presidente, até à Emenda n.º 4, embora S. Ex.<sup>a</sup> reconheça que esta é, apenas, no seu entender, inconveniente.

Diz S. Ex.<sup>a</sup>, quanto à Emenda n.º 4:

“A Emenda n.º 4 perturba a sistemática dos cálculos pela adoção dos princípios da retroatividade e é inconveniente.”

Ora, Sr. Presidente, a inconveniência não impede que as outras comissões se pronunciem, nem que o Plenário vote a emenda oferecida. S. Ex.<sup>a</sup> não teve nenhuma palavra para acusar de inconstitucional essa emenda, nem poderia ter. Apenas declarou que ela era inconveniente e, sendo inconveniente, como está no texto do parecer, data venia da opinião de S. Ex.<sup>a</sup>, esta emenda tem que ser votada, ao menos pelo Plenário do Senado, depois de ouvidas as comissões de mérito.

Eu tive o cuidado de fornecer aos relatores das diversas comissões os elementos necessários para que julgassem. Aqui está, por exemplo, um caso concreto: o Sr. Hélio Carlos de Araújo requereu os benefícios da lei. E para que ele pudesse pedir esse benefício ao INPS, teria que juntar uma certidão do Ministério do Exército declarando que ele estivera, realmente, em serviço ativo, participara efetivamente de operações de guerra.

Em 14-9-67, pelo protocolo n.º 17.529 este ex-combatente requereu ao Ministério do Exército essa certidão, sem a qual ele não se poderia habilitar aos benefícios da lei anterior perante a Previdência Social. Dêsse requerimento, Sr. Presidente, ofereci a fotocópia a todos os relatores. Essa

fotocópia só foi conseguida no dia 2 de abril de 1971. Aqui está a certidão, assinada, “Certifico, de acordo com a Portaria n.º 19 de 18 de janeiro de 1968, que em dados fornecidos pelo 1.º-Regimento de Cavalaria...” e confirma, então, a presença desse combatente participando efetivamente de operações bélicas. Que fez então este ex-combatente? Requereu ao INPS o pagamento das prestações, na forma da lei. E o INPS deferiu, mas mandando que começasse a contar da data da entrada do requerimento naquela repartição. Aqui está o comunicado do INPS, que é o Comunicado n.º 3.548, assinado pelo Sr. Waldir G. de Figueiredo, e endereçado ao Sr. Hélio Carlos de Araújo, rua Sá Ferreira n.º 44, apartamento 1012.

Então, o prejuízo sofrido no seu direito por esse servidor não resultou da sua incúria, do seu desinteresse, mas, da demora da repartição, da única repartição que lhe poderia dar o atestado, que era o Ministério do Exército, à qual ele requereu em 1967 e da qual só obteve a certidão em abril de 1971.

Ora, Sr. Presidente, não é só este caso. Eu aqui tenho outro semelhante, cuja cópia também ofereci ao exame dos ilustres relatores e cuja íntegra vai figurar no meu discurso, como também todos esses documentos, para a comprovação do que alego. É o caso do Sr. Luciano de Vaz Figueiras, que também só obteve a sua certidão, indispensável para requerer os benefícios da lei, em 16 de abril de 1971. Porque o Ministério se retardou em dar essa certidão, o prejudicado é o praticante? Mas, então, Sr. Presidente, em nome de que direito esse homem fôra lutar na Itália, se o direito está entregue à demora — justificada ou injustificada, pouco importa — mas à demora que não depende d'ele?

Que faz a Emenda n.º 4? Pede, apenas, que lhe seja dado contar esse período de 36 meses, não da data em que ele pôde ingressar no INPS, mas daquela data em que ele requereu ao Ministério do Exército o documento de que necessitava para instruir o seu pedido ao INPS.

Aí estão, Sr. Presidente, os motivos que levaram a Liderança da Minoria a oferecer essas emendas, lembrando que também o Governo se preocupou com esses que lutaram na Itália, atra-

vés daqueles que compunham a Junta Militar que governou este País, no impedimento do Presidente Costa e Silva.

A Junta Militar ampliou os benefícios que constavam da Constituição de 1967. Agora, vem a lei, e restringe esses direitos.

Sr. Presidente, não pedimos senão o cumprimento da Constituição, e o cumprimento da Constituição não pode ser inconstitucional. A Constituição é expressa: a remuneração, os proventos são integrais. Portanto, não podem ser nem 8, nem 10, nem 15 salários-mínimos. O legislador não pode ser arbitrário, não pode fixar o número de salários-mínimos que constituem os proventos integrais.

Sr. Presidente, não é preciso ser hermeneuta para verificar que as emendas não contrariam o texto constitucional. Ao contrário, data venia, o que contraria o texto constitucional é a interpretação dada, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, pelo nobre Senador José Lindoso.

Sr. Presidente, não podendo comparecer aos debates que aqui, certamente se travarão, quando da votação, hoje, dessas emendas, quero deixar consignada a esperança de que V. Ex.<sup>a</sup> reverá sua própria decisão de ontem, pelo menos em relação à Emenda n.º 4, que o nobre Senador José Lindoso achou inconveniente, e não inconstitucional, porque não foi contaminada, não é inconstitucional por contágio. Sem dúvida Vossa Excelência, Senhor Presidente, terá o cuidado de ouvir, sobre esta Emenda n.º 4, as demais Comissões afim de obter o pronunciamento do Plenário. Estou convencido de que este Plenário que, há poucos dias, se engalanou para festejar os pracinhas, este Plenário não esquecerá aqueles outros que também lutaram e também arriscaram sua vida para que, num País sem direitos, se instituisse, mais cedo ou mais tarde, um Estado de direito. (Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Nelson Carneiro em seu discurso encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 11 de agosto de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
(Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei qual a palavra que possa definir o meu estado d'alma neste instante: se mágoa, se nojo, se repulsa, se tristeza, pelo que acabo de tomar conhecimento, prova da baixa humana, da indignidade, da profanação de cadáver.

Não sei, Sr. Presidente, como classificar a hediondez de um crime que acaba de ser praticado numa cidade tida como Capital da Civilização, Roma, onde, em um estabelecimento oficial, um brasileiro, revestido de imunidades diplomáticas, após a morte foi saqueado em tudo, inclusive na sua roupa.

Sr. Presidente, o que aconteceu com o Embaixador Décio Moura não deve pertencer apenas aos anais da polícia criminal, não deve constar somente de um registro no obituário normal de uma repartição burocrática, mas tem que encontrar, como encontra agora, pela minha voz, ressonância, traduzindo a repulsa, do povo brasileiro, pelo que ali se verificou. Se falo assim, Sr. Presidente, é prestando uma homenagem à memória daquele grande diplomata, de quem fui amigo, e poderia dizer mesmo confidente. Repetidamente, nesta Casa, tenho tratado de assuntos relativos à política exterior. Tenho alguns afeiçoados dentro do Itamarati, como, também alguns que ainda não compreenderam a luta que venho travando, há longo tempo, no sentido de obter uma reforma, não para os funcionários, e, sim, para a diplomacia brasileira.

Décio Moura era um dos nossos Embaixadores que, com rara capacidade de diálogo, compreendia minhas intervenções. Quando de sua indicação para o último posto, obteve do Senado consagrada votação. Na ocasião tive oportunidade de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, apontando o exemplo da Marinha, da Aeronáutica e do Exército, que, quando um oficial-general é preterido, solicita reforma. E eu dizia mais a Décio Moura: depois de ele ter sido Embaixador no Egito, no Japão, na Argentina, grandes postos da diplomacia brasileira, depois de ter sido Secretário-Geral do Itamarati e Ministro interino das Relações Exteriores, jamais deveria aceitar um posto, para mim relevante, mas não da categoria dos



que Décio Moura ocupara anteriormente.

Recordo-me das suas observações úteis — muito úteis para mim. Dizia-me que um embaixador sem pôsto, no Itamarati, é qualquer coisa de terrível. Nem o servente respeita. Depois de ter os galões de marechal e de general da diplomacia, passar às divisas, Sr. Presidente, representa um ponto negativo na carreira. Tal, porém, o seu amor, o seu desejo de servir ao Brasil — e aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, êle me venceu —, quando obtemperou que se serve à carreira num pôsto menor, desde que, com grandeza de espírito, se pense no Brasil e no seu povo.

Situação semelhante é a do Embaixador Mendes Viana que, depois de ter sido nosso Embaixador em Paris e em Santiago, foi servir na Indonésia e no Haiti.

Não compreendo essa situação e nem aceito tal fato. Contudo, Décio Moura teve ocasião de me explicar que, para um Diplomata, o pôsto não é o que importa, e, sim, o cumprimento do dever.

Sou amigo dos componentes do círculo de relações de Décio Moura na Capital do meu Estado. Não posso sopitar a minha revolta pelo que fizeram com êsse brasileiro em Roma. Imaginem V. Ex.<sup>as</sup>, nobres Senadores, se um diplomata italiano fôsse ultrajado — como o foi Décio — na Guanabara ou em Brasília! Especialmente agora, com a onda de difamação que existe contra o Brasil no exterior! Como os jornais dessa Roma vermelha e comunista — pois o Partido Comunista Italiano é a maior agremiação política esquerdista do Ocidente, depois de Moscou — como os jornais estariam tratando do caso! O que não estariam dizendo, a essa altura, os inimigos do Brasil, os escribas alugados da Itália!

Sr. Presidente, tal fato não pode ficar, de maneira nenhuma, despercebido; não pode ficar sem um registro de protesto de um Senador que tem autoridade moral para falar em matéria de Itamarati porque, quando o Itamarati merece crítica, eu, desta tribuna, me ergo para censurá-lo mas, quando tocam em qualquer assunto ligado ao Ministério das Relações Exte-

riores do Brasil, levanto-me para solidarizar-me com a Casa de Rio Branco.

A informação que obtive, Sr. Presidente, é terrível. Quero pedir que o Ministro Mário Gibson Barboza se comunique com o nosso Embaixador em Roma, porque o acontecimento me lançou uma dúvida cruel no espírito e eu a transmito ao Senado. Não estou acreditando mais na morte natural de Décio Moura, porque, em Roma, também há assaltos à mão armada, também há marginais, também há bandidos, bandidos que, inclusive, entraram na morgue onde Décio ficou cerca de 3 dias sem que seus documentos aparecessem. E, se o Embaixador brasileiro não tivesse tido conhecimento da presença do nosso diplomata, talvez fôsse êle enterrado como indigente.

E, aqui, faço questão de ressaltar e elogiar mesmo a nossa representação em Roma.

Quero declarar, ainda, por que estou lançando esta suspeita: Décio não andava jamais, sem documentos; pelo contrário, não portava apenas os seus documentos da carreira mas sua carteira de motorista por exemplo. Os Srs. Senadores que viajaram pela Europa sabem que quem dirige é obrigado a ter uma carteira Internacional de Habilitação. Teria que ter, pelo menos, sua carteira de motorista, sua carteira funcional e uma carteira que êle usava e prezava muito — a de advogado. E três dias se passaram sem que êle fôsse identificado. Foi justamente o nosso Embaixador que, sentindo falta, sabendo que Décio tinha que se apresentar à Embaixada, procurou ligação com a Polícia e com os hospitais e reconheceu aquêl pranteado amigo no momento em que já ia ser enterrado como indigente.

Depois da profanação do cadáver de Décio Moura, peço ao Ministro Mário Gibson Barboza que averigue, porque esta não é uma notícia qualquer — o jornal *O Globo*, edição de hoje, publica e eu já havia sido informado do que ocorrera — eu pediria ao grande Ministro, ao nosso Chanceler averiguasse se não houve, com a morte de Décio, que apareceu completamente desnudo, sem uma lira, sem um dólar, um assalto à mão armada e se não tombou vítima da sanha desses marginais que existem, lá, como, desgraçadamente, aqui. Numa hora em que

principalmente os jornais romanos vivem injuriando e a Rádio de Roma atacando o Brasil; na televisão, exibem, sucessivamente, filmes sobre o "esquadrão da morte" em nosso País, inventando torturas, procurando denegrir o Governo.

É o caso, agora, de também nós, os nossos patricios, justamente revoltados com o acontecido, não dar o trôco, usar o regime de Talião, mas mostrar que, na civilizada Roma, acontece uma cena de selvageria como esta de que estou dando ciência ao Senado no dia de hoje, ao mesmo tempo em que solicito providências ao digno Chanceler para que o assunto seja devidamente esclarecido.

Sr. Presidente, aqui vai, na minha revolta, na minha repulsa, a sentida homenagem a alguém que soube cumprir com o seu dever. Foi ao Líbano numa hora em que ali se estabelecia um verdadeiro front. O Líbano, País intermediário de Israel e Egito, em plena conflagração na Ásia, foi e ainda é palco de cenas de terrorismo e de guerra. Lá, Sr. Presidente, nada houve com Décio Moura; saiu incólume; vai para uma cidade tida como "capital da civilização", e se registra o nefando acontecimento.

Curvo-me perante a sua memória e homenageio-lhe o caráter, a integridade, a isenção que teve sempre, em vários momentos da controvérsia, defendendo os interesses do Brasil. Isenção e exação no cumprimento do dever. Foi um dos homens que honraram, Sr. Presidente, a diplomacia brasileira.

Desço desta tribuna revoltado, indignado com o que aconteceu em Roma e reitero o pedido para que o Ministro Mário Gibson Barboza tome as necessárias providências para apurar o que de verdade aconteceu na cidade que é a Capital da Itália. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a semana passada findou, assinalada por dois fatos de diferentes repercussões na História.

Nas águas do Pacífico, a Apollo 15 descia, ao fim de uma tarde qual-

quer, da viagem à Lua, onde David Scott, James Irwin e Alfred Worden, três heróis do infinito, durante 12 dias, exploraram montanhas e despenhadeiros selenitas e pervagaram intermúndios. O feito, conquanto extraordinário, integrou-se na rotina deste mundo que já se fatiga, com rapidez, até do fantástico.

O outro acontecimento, em proporção bem menor para a ótica universal, falou, no entanto, muito alto à sensibilidade de nosso País. Trata-se do encontro, no Rio Solimões, em cenário de água e floresta, do Presidente do Brasil, Emílio Garrastazu Médici, com o Presidente da Colômbia, Misael Pastrana Borrero, ocorrido em Letícia, no dia 7 do corrente.

Os jornais destacaram que foi o primeiro encontro dos Chefes de Estado das vizinhas nações sul-americanas.

Homem da Amazônia, acompanhei com emoção e vivo interesse o noticiário sobre a histórica entrevista em águas e chão amazônicos, que de certo modo coroa uma série de iniciativas oportunas desencadeadas pelo Itamarati, numa ofensiva, pelo diálogo e pela amizade, de melhor relacionamento com os povos do hemisfério.

Depois dos entendimentos com o Peru, a Venezuela, o diálogo com as Repúblicas do Prata e com a América Central, o encontro da Colômbia, agora, adquiriu singular expressão.

Pretendemos, sem a agudeza de um *expert*, mas com a consciência de cidadão brasileiro, apreciar os discursos pronunciados pelos Presidentes Médici, do Brasil, e Borrero, da Colômbia, para, do contexto, realçar mensagens e preocupações.

Os dois pronunciamentos foram inspirados por igual diretriz filosófica e proclamam, no labor da forma escoreta, idênticos propósitos políticos. Depreende-se no exame de ambos, também, ângulos importantes: um, o da perspectiva de interesse e de solidariedade política e econômica entre colombianos e brasileiros; e o outro, eminentemente amazônico, sob o impacto de nossa geografia comum, se forma pelas preocupações de uma

efetiva cooperação, de um somatório de esforços e experiências na exploração e ocupação da Planície Verde.

A Carta de Letícia, assim denominada pela Imprensa a Nota firmada pelos dois Presidentes, que ratifica os pontos firmados na declaração de junho, assinada, em Brasília, pelos Chanceleres Gibson Barboza e Vasques Carrizosa, oferece, em síntese, um programa ambicioso, e digo mesmo, objetivo, de cooperação.

O histórico documento está assim redigido:

"O Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici e o Presidente da República da Colômbia, Doutor Misael Pastrana Borrero, reuniram-se no dia 7 de agosto de 1971 na cidade de Letícia, na zona fronteiriça brasileiro-colombiana.

Conscientes de que o cenário desse encontro, em pleno coração da Amazônia e do Continente, é altamente simbólico do desejo comum de superar os obstáculos da natureza e estreitar os laços que unem os seus governos e os seus povos; convictos de que a cooperação entre o Brasil e a Colômbia, alicerçada na identidade de valores e objetivos e numa tradicional e fraterna amizade, é de grande importância para que ambos os países alcancem seus objetivos nacionais; persuadidos de que, nesse contexto, as matérias relativas à Amazônia são particularmente relevantes, tanto pelo potencial que encerra essa região para o desenvolvimento econômico dos dois países, quanto pelo papel que deverá desempenhar como ponto de enlace e via de intercâmbio entre as várias nações participantes desse quadro fisiográfico, declaram: I) ratificar os termos da declaração conjunta assinada em 8 de junho de 1971 pelos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Colômbia; II) reiterar com especial ênfase os conceitos e propósitos expressos naquela declaração quanto à igualdade jurídica dos Estados, a autodeterminação dos povos, a não-intervenção nos assuntos internos de cada Estado

e à solução pacífica das controvérsias; ao fortalecimento das Nações Unidas como organismo competente em todas as questões que afetem à paz e à Segurança Internacional; ao aperfeiçoamento da Organização dos Estados Americanos; à defesa de condições equânimes para a comercialização dos produtos dos países em desenvolvimento; à aceleração do processo de integração econômica latino-americana; à condenação de todas as modalidades de violência contra os direitos fundamentais da pessoa humana; III) renovar o empenho de mútua colaboração no plano bilateral, especialmente em matéria de: intercâmbio entre entidades dedicadas à pesquisa e ao desenvolvimento amazônicos; complementação fronteiriça; estudo e desenvolvimento de vias de transporte interiores; estabelecimento de empresas de capitais mistos na Amazônia; cooperação sanitária e fomento ao turismo nessa região; preservação da flora e da fauna amazônicas; incremento e diversificação do intercâmbio comercial; complementação do transporte marítimo; cooperação técnica; intercâmbio cultural, científico e tecnológico; IV) persistir no propósito de que o Brasil e a Colômbia cooperem de maneira cada vez mais estreita no fortalecimento do Convênio Internacional do Café, cuja plena e uniforme execução por todos os países signatários é sumamente importante tanto para o ordenamento do comércio internacional daquele produto, quanto para o desenvolvimento econômico e social de grande número de países produtores. A esse respeito encarecem a necessidade de que os países-membros do convênio: adaptem a sua legislação interna aos prazos de vigência desse ato multilateral e se abstenham de vincular o cumprimento de suas obrigações dentro do convênio a problemas a ele estranhos; concorram para que o Conselho Internacional do Café estabeleça uma firme e equânime política de preços; cumpram integral e solidariamente os dispositivos do

convênio relativos a metas de produção, estoques e diversificação; V) partilhar da mesma confiança no progresso e na realização das aspirações dos seus povos e da comunidade americana, através de fórmulas de paz, boa convivência e solidariedade como as que presidem as relações entre o Brasil e a Colômbia.”

Do encontro de Leticia tiramos ilações sobre nossa vigente política exterior, que está sendo construída com objetividade a se contrapor à emotividade, com laivos de demagogia, dentro dos princípios da solidariedade americana que se há de harmonizar com os interesses e objetivos nacionais na linha de nossa soberania.

No plano extra-amazônico, o pensamento predominante, nos discursos presidenciais e na Carta de Leticia, foi o de defesa da América Latina, o de cooperação recíproca entre os povos, o de aperfeiçoamento da Organização dos Estados Americanos, o do reconhecimento das Nações Unidas como órgão supranacional a que estão afetos a Paz e a Segurança Internacional.

O Brasil proclama, firmemente, pela voz autorizada de seu Presidente, o princípio da autodeterminação dos povos e, erigindo a cooperação em instrumento da tessitura da solidariedade americana, declara:

“Longe de nós está, portanto, a idéia de conquistar, pelo empenho que colocamos em promover o desenvolvimento nacional, qualquer tipo de hegemonia política. Rejeitando, como temos feito, ao situar nossa posição no plano do Direito das Gentes, a divisão do mundo em esferas de influências, não poderíamos, sem infidelidade a esse postulado, pretender qualquer espécie de primado sobre qualquer outra nação. Nossa atuação internacional se desdobra, destarte, dentro desse princípio, em clima da mais fraterna solidariedade para com as demais nações, especialmente com as que compõem a comunidade americana”.

O Presidente Pastrana, escudado no pensamento de Simón Bolívar, insiste

na união da América, da América Latina.”

... “E ao invocar a união como única possibilidade de salvar esse isolamento, acrescentava que esta não nos virá por milagre divino, mas sim por realizações concretas e esforços bem dirigidos. Em torno de uma cabal compreensão do pluralismo político dos povos, que é a realidade mais evidente de nossa época, temos que nos unir em nossa América”.

E dando conotação veemente prossegue:

“Mostrou-se, ainda, que a cooperação internacional que por um momento pensamos se transformaria generosamente diante das reivindicações tremendas das massas pobres, naufraga muitas vezes diante do obstáculo dos interesses e egoísmo dos grupos de influências nas grandes potências. A ajuda econômica e a justiça no tratamento do comércio internacional não devem ser mantidas no pélogo confuso das boas intenções. Não lograremos uma posição internacional que coloque num plano de igualdade as relações de outros blocos ou países com a América Latina, enquanto nossos países continuarem divididos e debatendo-se em seus preconceitos nacionais”.

Os problemas de soluções mais difíceis na aritmética político-econômica dos dois países se projetam na lousa das relações com os Estados Unidos, como é evidente.

São eles:

- a) os Acôrdos do Café
- b) as Relações de Comércio
- c) o reconhecimento do mar territorial brasileiro de 200 milhas.”

O café é importantíssimo produto para a Colômbia e não é menos importante para o Brasil, embora o nosso notável esforço de diversificação na pauta de exportação.

É exatamente no concernente ao café que o Presidente Pastrana Borrero fez a mais gritante denúncia:

“A realidade que contemplamos atualmente é a de que, em que pese a vontade dos países produ-

tores de buscar uma estabilização dos preços, que ao mesmo tempo favoreça os objetivos de seu desenvolvimento e não afete o consumidor dos países ricos, continuamos submetidos, por razões diversas, à incerteza de um mercado, que hoje se cotiza a um preço inferior ao de 15 anos atrás. É a triste "Lei de Bronze" dos países de menor crescimento. Colômbia e Brasil devem manter uma política comum para defender, nos organismos internacionais e ante os países consumidores, o direito mínimo a termos equitativos de intercâmbio".

A Cláusula IV da Declaração de Leticia torna explícita a orientação e os objetivos dos dois países a respeito do café.

Por outro lado, o Presidente Médici, coloca com tranqüila firmeza o problema do mar territorial:

"Nessa filosofia de afirmação do interesse nacional, dentro da ordem jurídica, se enquadra a recente decisão de estender o mar territorial brasileiro até a largura de 200 milhas. Ao assim proceder, não só exercitamos faculdade que deriva da nossa soberania, mas, cumprimos, ainda, o dever de preservar para os brasileiros a utilização nacional das riquezas que se encontram nessa faixa marítima, nela incluídos o seu solo e subsolo".

A questão do comércio e a fixação do nosso mar territorial são os dois temas de maior delicadeza no relacionamento entre o Brasil, Colômbia e Estados Unidos, como já frisamos.

O Departamento de Estado Americano tem seguramente informações da sensibilidade desses países sobre aquelas questões e, de resto, o Relatório Nelson Rockefeller ofereceu ao Presidente Nixon, no colorido do contacto direto, tôdas as aspirações e nuances dos povos da América Latina. Os estudos do Secretário de Estado William Rogers, em recente Relatório sobre a política americana, segundo nos revelam os especialistas, se firma em postulados de respeito a modelos e opções políticas dos povos da América Latina e não deve ignorar os objetivos nacionais de cada um. Ele tenta alcançar uma associação mais amadureci-

da e conduzir os negócios com realismo por vêzes desnorteante.

No contexto da política americana isso não seria medida isolada. Estaria na esteira da surpreendente atitude de Nixon em relação à China, ou o anunciado degêlo com Cuba.

Mas, o que é substancial é que o Governo Americano não fique mergulhado "no pélogo confuso das boas intenções", como disse o Presidente Borrero.

As relações de comércio estão pontilhadas de crescentes dificuldades. As duras palavras do Presidente da Colômbia são indiscutivelmente comprovadas pelos estudiosos. E nesse sentido, para dar nitidez e assinalar a sua complexidade, relembro o notável discurso pronunciado no Senado da República, a 15 de maio do corrente ano, pelo Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, sobre Política de Comércio Exterior. É dêsse discurso o trecho que passo a ler:

"Focalizando com lucidez o problema, o Ministro Ronaldo Costa, representante do Brasil na Assembléia-Geral da OEA, realizada no mês passado em Costa Rica, teve oportunidade de apresentar observações e dados a cuja reprodução parcial não me furto neste instante. Não os reproduzo integralmente dada a exigüidade do tempo, mas me permito, pelo menos, lembrar as observações finais:

"Dentre as várias fontes e dados estatísticos demonstrativos dessa situação, certamente dos mais contundentes são os que se referem à participação relativa de nossos países no comércio internacional, que se vem reduzindo a cada década que passa. Com efeito, exportações mundiais de mercadorias, como um todo, aumentaram de 110%, entre 1950 e 1960, sendo que as da Ásia, altamente influenciadas pela performance japonesa e de Hong Kong, aumentaram em 150%, as da Europa, em 125%, as da África, em 85%, e as da América Setentrional, em 80%. Enquanto isso, as da América Latina cresceram apenas em 40%. Na década seguinte (de 1960 a 1970), não foi maior o dinamismo

de crescimento das exportações da região. Enquanto as exportações mundiais de mercadorias aumentavam em 83% as da América Latina não cresciam mais de 39%, o que significa uma baixíssima taxa de crescimento da ordem de 3% ao ano.”

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Vai permitir V. Ex.<sup>a</sup> que eu volte um pouco, no belo discurso que o eminente colega pronunciava no dia de hoje, àquele ponto em que situou a presença do Chefe do Governo, o honrado Presidente Emilio Garastazu Médici, na Cidade de Leticia. Foi uma presença, no meu modo de entender, espetacular, linda, correta, patriótica. Quem diria, a não ser um estadista mesmo de verdade, que alguém pudesse, chefiando a maior Nação da América Latina, ir ao extremo da Amazônia, a uma pequenina cidade estrangeira, nossa vizinha, com menos de 10 mil habitantes e onde cerca de 70% dessa população é constituída de patrícios nossos que não encontram, na área fronteiriça, elementos para o desenvolvimento. Felizmente, alguns cursam as escolas colombianas. E embora esses nossos patrícios tenham uma imagem distorcida da pátria, porque lá chegam as ondas das estações transmissoras de Cuba, da Colômbia, da Venezuela, mas não chegam as do Brasil, essa presença é para mim de tal significação, de tal alento que, quero crer, esses brasileiros se vão reencontrando consigo mesmos nesse momento notável da vida brasileira em que se faz, de fato, a integração nacional. Quero ainda, se V. Ex.<sup>a</sup> permite, nesta oportunidade formular elogio ao Exército Brasileiro pelo que vem realizando, pois é ele que tem dado a saúde, através dos seus hospitais, com as vacinações da população que regularmente realiza; tem dado o ensino, a orientação, é quem mostra a Bandeira Brasileira e até quem alimenta. V. Ex.<sup>a</sup>, amazonense, conhece esses fatos muito melhor do que eu. Eu vivo mergulhado em livros e revistas e, recentemente, tive por escopo ir, com minha família, a Manaus, a fim de dar uma lição de brasilidade aos meus filhos. Disse

uma vez e agora repito: sinto-me um pouco, também, Senador da Amazônia, que é uma das regiões que mais necessitam de nosso apoio.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — A honra é do Amazonas.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Agrade-me muito ouvir de V. Ex.<sup>a</sup>, com a cortesia que lhe é peculiar, que a honra é do Amazonas. Mas, é dever de todos nós sermos representantes do Amazonas, ou melhor, da Amazônia. V. Ex.<sup>a</sup> tem-se revelado, aqui, um estudioso. Sempre que faz um discurso o elabora, trabalha e pesquisa, e, por isso, senti-me assim, um pouco acanhado de apartear V. Ex.<sup>a</sup>, para não interrompê-lo. Todavia, não era possível que o seu trabalho tivesse um tom conferencial. Uma voz tinha V. Ex.<sup>a</sup> que ouvir, daqui, deste canto do plenário, do Sul, para abraçá-lo, e dizer do Presidente Médici que S. Ex.<sup>a</sup>, foi fabuloso, extraordinário e que, na história do Brasil, este fato ficará indelévelmente marcado. Ele não é apenas o brasileiro da Capital, o brasileiro da área urbana; é o brasileiro Chefe, o estadista imenso, que vai ao sertanejo apertar-lhe a mão, como foi ao Nordeste, e vai ao extremo do Brasil levar seu entusiasmo àqueles que, possivelmente, pela vez primeira, viram um Presidente da República. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e quero felicitá-lo pelo seu discurso. Realmente, este fato não poderia, aqui, passar sem registro. V. Ex.<sup>a</sup> agiu certíssimo, relatando o episódio memorável dessa visita à Amazônia.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, com o qual concordo, e o subscrevo, e que é, efetivamente, produto do calor, da amizade e da generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>

Prossigo, Sr. Presidente, ainda louvando-me nos estudos do Senador Carvalho Pinto, relativamente à situação do comércio exterior e às relações do comércio internacional com a América Latina. E, mais adiante, ao comentar as perdas decorrentes da deterioração dos termos do intercâmbio entre produtos primários e industrializados:

“Essas perdas, que hoje tendem a ser atenuadas por aquêles a quem não interessa apregoar a transferência de recursos reais de paí-

ses em desenvolvimento para nações industrializadas, são impressionantes. No caso do Brasil, por exemplo, tomando o período . . . 1955/1959 como base, isto é, igual a 100%, a sua relação de intercâmbio no período 1965/1969 foi de 79, isto é, uma perda de mais de 20% no valor real das exportações; ou, em outras palavras, precisamos exportar 20% a mais, para que possamos comprar a mesma quantidade de bens”.

Ora, a evidência desses dados é de molde a não nos permitir fraquezas, ações isoladas ou contemporização de qualquer natureza. Num instante em que as forças poderosas, tanto do capital como do trabalho, pressionando os comandos políticos de nações industrializadas, procuram obstar as nossas vias de acesso ao mercado internacional, é mister que, em contraposição, numa maciça unidade de pensamento e de ação, se afirme a formal inconformidade de um País que tem consciência de suas potencialidades e que não renuncia aos seus propósitos de caminhar para uma posição de vanguarda no mundo.

Não se trata de preocupação acadêmica ou teórica. Estão em jogo não só os superiores e globais reclamos do desenvolvimento nacional, mas, a seu lado, as próprias condições vitais de quase uma centena de milhões de criaturas humanas, em sua maior parte carentes de trabalho e de melhores condições de vida, e que, para salvaguarda de seus mais legítimos interesses, não pode prescindir do grande instrumento propulsor de progresso, que é o comércio internacional.”

Eis o quadro doloroso, focalizado por um dos eminentes homens da República, e que não pode ser escondido. Ele marca a distância muitas vezes superior a 200 milhas, entre os propósitos ditados pelas pregações de MacNamara, ou mesmo pelas assertivas do Secretário de Estado William Rogers, de que: “O objetivo norte-americano é estreitar a sua associação com a América Latina. É apoiar plenamente a igualdade na soberania. Não queremos exercer a hegemonia.

Não queremos um continente encerrado em si mesmo — e a fria realidade dos números.”

No caso das 200 milhas de mar territorial, são notórias as resistências do Governo dos Estados Unidos em reconhecer esse ato de nossa soberania. Sem emotividade, com maturidade, vem o Governo Brasileiro tratando do problema, contornando dificuldades, tentando conciliar os objetivos nacionais com os compromissos de formação histórica, cultural e política com os nossos grandes vizinhos do Norte.

No entanto, grupos econômicos, estimulados pela atitude de resistência do Governo Americano, estão tentando a desrespeitar a nossa lei. O **O Estado de São Paulo**, um dos jornais de maior expressão da imprensa americana, na sua edição de 7 do corrente, oferece longa reportagem com relação ao problema das violações do mar territorial brasileiro. Diz o noticiário que “das 153 invasões registradas no período de 13 a 31 de julho, apenas 3 não foram de barcos norte-americanos”. Registra o referido jornal que muitos são reincidentes e há os que não atendem à advertência das autoridades da Marinha Brasileira.

Não estamos vedando a pesca, porque esta pode ser operada através de Acôrdos, mas queremos que se reconheça o nosso direito sobre o mar, não só para pescar, mas igualmente explorar o seu solo e subsolo, dentro do processo do desenvolvimento nacional.

Mas, a atitude dos Estados Unidos, condescendendo com grupos econômicos que exploram a pesca, está afetando seriamente o clima de boa vontade entre brasileiros e americanos e isso pode-se projetar nas relações dos nossos governos. É preciso que se aperceba que o Governo do Presidente Médici está maciçamente apoiado pela opinião pública brasileira e para a Nação o problema do mar territorial é irreversível. A nossa atitude de equilíbrio no trato desse problema, sopesando interesses recíprocos, não é de tergiversação. O Brasil sabe o que quer e sabe que caminhos deve trilhar.

As relações dos latino-americanos com os Estados Unidos só se fortalecerão se eles perceberem que a América do Sul quer ser sócia dos empreendimentos relativos ao seu desenvol-



vimento e que as relações de comércio não de ser colocadas em níveis corretos e razoáveis. Deve-se, portanto, pôr na prática o que é dito nos discursos e nas reuniões solenes dos Chanceleres.

Penso que o encontro Médici-Borrero — faço um discurso exclusivamente de responsabilidade pessoal — deve merecer a reflexão acurada por parte dos nossos amigos do Norte, pois os Presidentes falaram pelas suas nações, interpretando, sem sombra de dúvida, o sentir de seus povos, quando defendem o princípio da autodeterminação e fazem as opções políticas dentro dos objetivos nacionais que dinamizam os respectivos governos.

O Brasil e a Colômbia com a "Carta de Letícia" deram novas dimensões à política continental, e tal documento terá repercussão na reclamada falta de dinâmica da ALALC quando não vacilamos em proclamar que somos pelo direito de comandamento dos nossos próprios destinos, sem que isso represente hegemonia política e preconizamos uma evolução sincera nas nossas relações de comércio e de permuta de tecnologia com os demais povos do continente.

Outras considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderíamos ainda fazer no exame do Documento de Letícia, mas, em que pese a importância do tema, cuidamos que não é lícito ocupar por mais tempo a preciosa atenção dos Srs. Senadores.

Relativamente ao problema amazônico, um dos temas de maior destaque nas conversações de Letícia, desejo, em outra oportunidade, tecer considerações específicas.

Ao encerrar essas palavras, congratulamo-nos com o Ex<sup>m.</sup> Sr. Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, pela sábia e firme condução da nossa política internacional.

Chegou a hora de fazermos o Jôgo da Verdade na Política Exterior, para pleitear justiça nas relações de comércio, respeito no concernente aos problemas de nossa soberania, como contraprestação da lealdade com que temos cumprido os nossos compromissos de solidariedade política, dentro das regras supremas dos interesses pelo bem da Humanidade, nos esforços da preservação da Paz.

Prestamos, também, da mais alta tribuna política do Brasil, ao Ex<sup>m.</sup> Sr. Presidente da Colômbia, Dr. Pastrana Borrero, e ao seu povo, as nossas homenagens, na convicção de que brasileiros e colombianos, fitando o infinito na mesma direção, e num diálogo fraterno, vão contribuir com a inteligência, a técnica e a boa vontade para a crescente grandeza da América. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Alexandre Costa — Clodomir Millet — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Benjamin Farah — Milton Campos — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 10 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Osires Teixeira pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sôbre o Projeto de Lei n.º 10, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

\* \* \*

Brasília, em 10 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Clodomir Millet pelo nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, na Co-

missão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 10, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Está terminada a hora do Expediente.

Há, na Casa, 62 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências”, tendo

**PARECERES**, das Comissões:

- de **Legislação Social** (número 265/71), favorável;
- de **Segurança Nacional** (n.º 266/71), favorável, com emenda que oferece sob número 1-CSN;
- de **Finanças** (n.º 267/71, favorável);
- de **Constituição e Justiça** (oral, proferido na Sessão de 9-8-71), pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda n.º 1-CSN e pela inconstitucionalidade das emendas de Plenário.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão do dia 5 do corrente, com a apresentação de quatro emendas de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Figurando a matéria na Ordem do Dia da Sessão anterior, foi proferido parecer oral pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade do

projeto e da Emenda n.º 1, da Comissão de Segurança Nacional e pela inconstitucionalidade das emendas de Plenário.

Assim sendo, foram dispensados os pareceres das demais comissões, uma vez que, nos termos do inciso XVIII do art. 338 da nossa lei interna, as emendas de Plenário nessas condições, não serão submetidas a votos.

Passa-se à votação da matéria.

Votação do projeto, sem prejuízo da Emenda n.º 1, da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 30, de 1971

(N.º 126-B, de 1971, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da Previdência Social, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O ex-combatente segurado da Previdência Social e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias concedidas, mantidas e reajustadas, de conformidade com o regime geral da legislação orgânica da Previdência Social, salvo quanto:

**I** — ao tempo de serviço para aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço ou ao abono de permanência em serviço, que será de 25 (vinte e cinco) anos;

**II** — à renda mensal ao auxílio-doença e da aposentadoria de qualquer espécie, que será igual a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, definido e delimitado na legislação comum da Previdência Social.

**Parágrafo único** — Será computado como tempo de serviço, para os efeitos desta lei, o período de serviço militar prestado durante a guerra de 1939 a 1945.

**Art. 2.º** — Considera-se ex-combatente, para os efeitos desta lei, o definido como tal na Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, bem como o integrante da Marinha Mercante Nacional, que, entre 22 de março de 1941 e 8 de maio de 1945, tenha participado de pelo menos duas viagens em zona de ataques submarinos.

**Art. 3.º** — O ex-combatente já aposentado de acôrdo com o regime comum da legislação orgânica da Previdência Social terá direito à revisão do cálculo da renda mensal de seu benefício, para que ela seja ajustada ao valor estabelecido no item II do art. 1.º, com efeitos financeiros a contar da data do pedido de revisão.

**Parágrafo único** — Poderá igualmente ser revisto, a pedido, nas condições dêste artigo, o valor da aposentadoria que tiver servido de base para o cálculo de pensão concedida a dependentes de ex-combatentes.

**Art. 4.º** — O valor do benefício em manutenção de ex-combatentes ou de seus dependentes, que atualmente seja superior a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no País, não sofrerá redução em decorrência desta lei.

**Parágrafo único** — Para os efeitos do disposto neste artigo, incorporam-se ao benefício da Previdência Social as vantagens concedidas com fundamento na Lei n.º 1.756, de 5 de dezembro de 1952.

**Art. 5.º** — Os futuros reajustamentos do benefício do segurado ex-combatente não incidirão sobre a parcela excedente de 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.

**Art. 6.º** — Fica ressalvado o direito do ex-combatente que, na data em que entrar em vigor esta lei, já tiver preenchido os requisitos na legislação ora revogada para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço nas condições então vigentes, observado, porém, nos futuros reajustamentos, o disposto no art. 5.º

**Parágrafo único** — Nas mesmas condições dêste artigo, fica ressalvado o direito à pensão dos dependentes de ex-combatente.

**Art. 7.º** — Ressalvada a hipótese do art. 6.º, no caso de o ex-combatente vir contribuindo, de acôrdo com a legislação ora revogada, sobre salário superior a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, não será computada, para qualquer efeito, a parcela da contribuição que corresponda ao excedente daquele limite, a qual será restituída, a pedido.

**Art. 8.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis números 1.756, de 5 de dezembro de 1952, e 4.297, de 23 de dezembro de 1963, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Votação da Emenda n.º 1, da Comissão de Segurança Nacional.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### **EMENDA N.º 1-CSN**

Acrescente-se ao art. 2.º a seguinte disposição:

**“Parágrafo único** — São considerados ainda, ex-combatentes, para os efeitos desta Lei, os pilotos civis que, no mesmo período referido neste artigo e por solicitação de autoridade militar, tenham comprovadamente participado de patrulhamento, busca, vigilância, localização de navios torpedeados e assistência aos naufragos.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)**:

#### **Item 2**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 154/71, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1969, que “estabelece jornada de trabalho de motorista

profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências.”

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada, e feita a reconstituição do projeto, se necessária.

### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 306, de 1971), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados), que “mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 72, § 5.º, alínea c, da Constituição, e eu, ....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

**Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em**

**18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, de 26 de dezembro de 1951, denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na “Escola Agrotécnica Visconde da Graça”, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

### Item 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 301/71), do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressões do parágrafo 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, do Estado da Bahia, e do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do mesmo Estado.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressões do § 1.º do art. 62 da Constituição de 1967, do Estado da Bahia, e do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do mesmo Estado.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1970, nos autos da Representação n.º 813, do Estado da Bahia, a execução das seguintes expressões:

- a) "...por opção", contidas na alínea a do inciso II do § 1.º do artigo 62 da Constituição de 1967, e na alínea a do inciso II do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do Estado da Bahia;
- b) "... respectivamente pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil", contidas no inciso IV do § 1.º do art. 62 da Constituição de 1967 e no inciso IV do art. 76 da Emenda Constitucional n.º 2, de 1969, do Estado da Bahia.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1968 (n.º 3.644-B/66, na Casa de origem), que "doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu", tendo

**PARECERES**, sob números 289, 290, 291, 292 e 293, de 1971, das Comissões:

- de Segurança Nacional: 1.º pronunciamento — favorável; 2.º pronunciamento — favorável;
- de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), pela

constitucionalidade e juridicidade;

— de Finanças, favorável, com Emenda que oferece, de n.º 1-CF;

— de Agricultura (audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça), favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY SANTOS** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, duas palavras apenas.

Este projeto apresentado na Câmara dos Deputados doa ao Município de Matelândia, no Paraná, área pertencente à União.

Aqui, no Senado, obteve parecer favorável das Comissões técnicas. Quando a proposição chegou à Comissão de Finanças, de que faço parte, apresentei uma emenda em vez de doando, que fere a sistemática e a independência dos Podêres, apresentei emenda autorizando a doação. Essa emenda foi aceita.

No entanto Sr. Presidente, o Poder Executivo, que teria essa autorização, tem ponto de vista contrário ao projeto. O Poder Executivo é pela preservação dos parques florestais, e precisamente nesta área iria ser instalado um centro industrial, com prejuízo indiscutível para o parque, que está nas vizinhanças.

Por êstes motivos, Sr. Presidente, a liderança da ARENA — e com imenso pesar — vai votar contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 92, de 1968

(N.º 3.644-B/66 na Casa de origem)

Doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional de Foz do Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica doada ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná, uma área de 150 (cento e cinqüenta) hectares de terra, a ser desmembrada do Parque Nacional de Foz do Iguaçu, situada à margem da BR-277 e localizada em Céu Azul, distrito daquele Município.

Art. 2.º — A área de que trata o artigo anterior destinar-se-á ao aumento da área urbana e suburbana do citado distrito, a cargo da Prefeitura Municipal de Matelândia, no Estado do Paraná.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 158, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do

Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PARECER

N.º 316, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 316, de 1971

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem).

### EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CSN)

Ao art. 2.º

Acrescente-se ao art. 2.º o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Considera-se, ainda, ex-combatente, para os efeitos desta lei, os pilotos civis que, no período referido neste artigo, tenham comprovadamente participado, por solicitação de au-

toridade militar, de patrulhamento, busca, vigilância; localização de navios torpedeados e assistência aos naufragos.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)



**101.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUY CARNEIRO E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto, representante de São Paulo.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta época de rápidas e profundas transformações das estruturas sociais e econômicas, avulta, dentre os problemas que mais reclamam a atenção das autoridades públicas, o das grandes concen-

trações urbanas. Centros naturais de atração e pólos dinâmicos de irradiação, palcos de tensões diversas e contraditórias, agentes poderosos de migrações demográficas, econômicas e culturais, exercem as grandes cidades, como mostram os autores, verdadeiros comandos regionais, com decisiva influência sobre o desenvolvimento social, cultural e econômico de todo o País.

Mostra a história que nasceram as cidades sob a legítima aspiração de melhores condições materiais e espirituais de existência, no propósito de libertar o homem das rudes ou inseguras condições da vida dispersa do interior e de dar satisfação ao seu nobre instinto associativo, propiciador da conjugação de esforços, da permuta de conhecimentos e da solidariedade social, indispensáveis ao progresso e à elevação da humanidade.

A preservação desses objetivos constitui, assim, em toda a evolução urbana, um imperativo de defesa e dignificação da própria comunidade maior em que se integram as cidades e a que devem elas servir, sob pena de perderem sua própria razão de ser. Nesse sentido há um mínimo de condições que não podem ser descuidadas, tais como, além das relativas à vida espiritual, aquelas pertinentes ao trabalho, à alimentação, à educação, à saúde, à recreação, ao transporte e à segurança. Quando, pela deficiência de meios, pela imprevidência administrativa, pela adversidade de condições ou por um gigantismo invencível se tornem as cidades impotentes para a manutenção desses padrões mínimos, o que a história nos revela é a implantação inexorável de um processo de deterioração, cujos efei-

tos transcendem às suas lindes territoriais, e que, partindo do mal-estar e do inconformismo, podem chegar até ao perigoso estágio das convulsões — sempre com uma sintomatologia trágica e bastante conhecida: a subnutrição, a mortalidade infantil, a mendicância, a marginalização, a delinqüência comum e ao apêlo extremado às soluções de desespero. Isso, sem falar, ainda, nos graves efeitos econômicos que possam decorrer, quando se trate de áreas industriais responsáveis por produção substancial, ou quando o acréscimo demográfico se opere através de uma desequilibrada sangria a áreas rurais que sustentam o abastecimento das populações ou que contribuem para o suprimento de matéria-prima indispensável às indústrias.

Acresce ponderar que nesses instantes de hipertrofia e de crise, quando escasseiam as mínimas condições de existência digna e humana, o sacrifício se faz mais cruelmente sentir sobre os pequenos e humildes — aqueles que, pela desqualificação profissional ou pela própria penúria, não alcançam condições de maior defesa ou de competição com os que se encontram espiritual ou materialmente melhor dotados. E no processo de marginalização que então se instala, as primeiras vítimas são, geralmente, os que, provindos do interior e desconhecendo a estrutura urbana, nem sequer encontram condições para melhor utilização dos equipamentos sociais de assistência ou das exíguas disponibilidades de engajamento profissional.

É o drama que tanto preocupa aos mestres do urbanismo contemporâneo, e que, exigindo para plena identificação de suas causas e efeitos, a conjugada colaboração de urbanistas, planejadores, sociólogos e economistas, está hoje a reclamar, da visão política dos homens públicos, a formulação das diretrizes capazes de conjurar o verdadeiro desastre a que se expõe a nossa civilização urbana.

Ao contrário, portanto, do que se afigura, não vejo como se possa negar interesse nacional à problemática das grandes concentrações urbanas do País. Pouco importa que se trate de São Paulo, da Guanabara, do Recife, ou de qualquer outra metrópole. O importante é identificar a tempo um

fenômeno que não é apenas brasileiro, a fim de que se possa com diagnóstico seguro e em mais largas perspectivas, reorientar o nosso desenvolvimento urbano, contendo o perigoso agravamento de mal já evidenciado em algumas capitais e preservando as outras de idêntico destino, no interesse do bem-estar, da segurança e do progresso do povo brasileiro.

Já existem, no Brasil, bem caracterizados, vários aglomerados de proporções metropolitanas. São Paulo, pelo ritmo acelerado de seu crescimento demográfico, apenas espelha exemplo mais dramático de um problema que se generaliza.

Daí a oportunidade do brado de alerta recentemente lançado pelo digno Prefeito paulistano, José Carlos de Figueiredo Ferraz. Com a autoridade de quem, não fazendo do cargo instrumento para satisfação de interesses pessoais, prefere, à cômoda solução dos problemas superficiais da cidade — tão rendosos sob o aspecto político —, enfrentar, no interesse de gerações futuras, os seus problemas estruturais, vem o digno Prefeito paulistano trazer valiosa contribuição aos interesses de todo o País, quando focaliza as condições da nossa Capital e acentua o caráter nacional de um problema de que é ela apenas a mais atual e expressiva manifestação.

As cifras divulgadas, e que constam de documentos públicos bem dimensionam as dificuldades enfrentadas. E a despeito da colaboração de sucessivos governos estaduais e da operosidade de várias administrações municipais, como — para me ater apenas às mais recentes —, as de Faria Lima e Paulo Maluf, constituem, realmente, um quadro de maior seriedade. Uma população de quase seis milhões de habitantes e que, somada à da área metropolitana contígua, supera a oito milhões, o que significa que nela se concentra quase a décima parte da população de todo o País! Um crescimento demográfico da ordem de 5,4% ao ano, quando a média de todo o País, incluindo as áreas de maior natalidade, atinge a 2,8% apenas. Um acréscimo anual de cerca de 200.000 pessoas, provindas do interior do Estado e de outras regiões do País. Uma taxa preocupantemente progressiva de mortalidade infantil. Uma rede hospitalar inteiramente insuficiente,

tanto em estabelecimentos gerais como nos especializados. Um acréscimo anual de 180.000 veículos agravando o já terrível congestionamento de suas vias de trânsito. Metade da cidade dependendo de poços domiciliares, e em sua maioria poluídos. Dois terços da cidade sem esgotos, outro terço sem tratamento, e dos quais os rios circundantes da metrópole constituem perigoso receptáculo. Um dispêndio médio de 3 horas diárias para acesso e retorno às fábricas, num profundo e desumano desgaste físico e psíquico dos trabalhadores.

Um grau de poluição atmosférica considerado por técnicos da Organização Pan-Americana de Saúde como superior ao de Chicago, que é uma das cidades mais poluídas do mundo.

Enfim, uma situação de tal ordem, que uma das maiores autoridades mundiais em urbanismo, o Professor Colin Buchanan, não hesitou em afirmar:

“Eu estive em São Paulo, no Brasil — um Estado poderoso, vigoroso e em contínua expansão, onde os arranha-céus centrais crescem desordenadamente, e os subúrbios se expandem para o interior, distanciando-se dia a dia. É tão grande o crescimento em proporção aos serviços que estes se encontram em grande atraso. Disseram-me que 40% da população não pode usufruir do serviço de coleta de lixo, e que essa percentagem tende a aumentar. Escutei casos de gente pobre que gasta três horas viajando na parte da manhã para trabalhar e outras três à noite para retornar. O trânsito não tem comparação com qualquer outro que haja visto, em todas as cidades que já visitei.”

Diante do quadro que acabo de resumir, não vejo como se possa vislumbrar nas palavras recentemente proferidas pelo Prefeito de São Paulo a propósito do crescimento desordenado da cidade e das levadas migratórias que a demandam, qualquer sentido hostil a outras populações de nosso País. Referindo-se, dentre outras circunstâncias, ao fluxo migratório que demanda a Capital, S. Ex.<sup>a</sup> apenas deixou de omitir componente iniludível de uma situação que deve ser enfrentada com realismo, fazen-

do-o sem qualquer particularização e, muito menos, sem restringir a expressão genérica à área nordestina. Nem poderia, aliás, ser de outra forma, pois ninguém ignora que uma das mais ponderáveis origens dessa migração reside, atualmente, no despovoamento verificado em várias regiões do próprio interior de São Paulo, conforme revela o último censo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Santos — Acabo de ouvir, com atenção, as considerações iniciais de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a situação dos grandes centros populacionais, não só no Brasil como em todo o mundo. São Paulo, New York, Tóquio, Paris e outros grandes centros urbanos arcam igualmente com o ônus da grandeza e da pujança locais que promovem esse afluxo de gente para os grandes centros, criando, naturalmente, condições piores para a vida dos que lá já estavam. Não há, assim, possibilidade para uma solução imediata desse problema. São Paulo paga o ônus da sua grandeza e da sua prosperidade. Como nordestino quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não tomei como desaprêço a nós, do Nordeste, as ponderações de natureza técnica do eminente Prefeito de São Paulo. E não posso tomar porque sei que São Paulo reconhece, há de reconhecer e tem o dever de reconhecer, que boa parte da sua grandeza é fruto, também, do trabalho e do labor de nós, do Nordeste, que para lá vamos contribuir com essa prosperidade e essa grandeza. Ao fazer esta declaração a V. Ex.<sup>a</sup>, quero, apenas, deixar expresso que, no que me toca, não vi nada que pudesse afetar a minha sensibilidade de nordestino. Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, é a sensibilidade do nordestino, naturalmente, à flor da pele. É um drama, é uma realidade que a administração paulista vive e tem que gritar. O retrato desta situação tem que ser feito como V. Ex.<sup>a</sup> faz panoramicamente, não só para São Paulo como para outros grandes centros. Se V. Ex.<sup>a</sup> chegar à Guanabara, encontrará o mesmo drama. O problema de esgoto é dos mais sérios que encontramos. A Guanabara ainda tem a sorte da Baixada Fluminense, que recebe um desaguamento da população. Existe, por exemplo, em igual situação, Nova Iguaçu, a décima cidade

em população no Brasil, abaixo, apenas, de nove capitais. São Paulo, com seu espraiamento e seu crescimento, já foge dos limites geográficos da capital paulista para atingir os municípios vizinhos. Assim, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que compreendemos, que sentimos os problemas da capital paulista e da administração paulista e estou certo, também, de que a capacidade, a inteligência, o vigor dos homens de São Paulo não de buscar soluções para este problema, tal como administrações de outros grandes centros o estão fazendo.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço, nobre Senador, a manifestação tão expressiva com que V. Ex.<sup>a</sup> me distingue. Corroborando, dessa forma, as minhas despreziosas palavras, eu a incorporo ao meu discurso e integralmente a endosso porque é a expressão da realidade e o mais abalizado testemunho da compreensão pessoal, superior, objetiva e lúcida do problema que afeta São Paulo e transborda seus efeitos para todo o País. Endosso, sobretudo, as palavras justas por V. Ex.<sup>a</sup> proferidas, a respeito da colaboração inestimável que os nordestinos têm dado ao nosso Estado e ao País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me consente um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> enfoca tema relmente palpitante. Entendo que o desenvolvimento, o crescimento das cidades, até certo ponto, é benéfico. Mas depois de determinado ponto, ele passa a ser perigoso. Faço esta observação com base naquilo que tenho notado. Segundo as estatísticas, na Capital do meu Estado, em Goiânia, em 1959, havia um índice de mortalidade superior a 12 por mil ao ano. Atualmente, com o desenvolvimento que Goiânia alcançou, a mortalidade ali caiu para 6,7 por mil. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> nos dá a notícia estarrecedora que a Capital do seu Estado está registrando, salvo engano meu, este índice de 28 por mil. Por ele se percebe, em que pese todos aqueles confortos que as capitais podem propiciar ao homem, um objetivo maior, que é viver nas cidades e que não está sendo alcançado na Capital de São Paulo. Pelo contrário, o que se

verifica com este índice de mortalidade é que, realmente, já é uma ameaça para a vida humana residir na Cidade de São Paulo, no caso, a Capital do mais progressista Estado da Federação. Eram estas as considerações que queria trazer, nesta oportunidade, ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve com tanta propriedade, a respeito dos problemas que afetam a Capital do seu Estado.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pela colaboração trazida à minha tese, particularmente valiosa face à experiência proporcionada pela Capital do seu Estado, cujo crescimento é apontado como um dos mais explosivos de todo o País.

Prosseguindo nas minhas considerações, observo, assim, que qualquer pessoa que, no exame sereno das palavras do Prefeito paulistano, transponha o resumo de abertura jornalística, para se inteirar do seu contexto global, há de reconhecer que S. Ex.<sup>a</sup>, com uma sinceridade que honra seus atributos de caráter, apenas procurou evitar, numa honesta advertência, as ilusões daqueles que esperam encontrar na metrópole expansiva oportunidade sempre aberta às suas legítimas aspirações de progresso e bem-estar. “Recebemos”, disse o Prefeito, “cerca de 200 mil habitantes por ano. Como solucionar o problema dessa gente? Transporte, saúde, educação, onde conseguir tantos recursos? Está claro que numa cidade deste porte o trabalho tem que ser especializado. O que vem acontecendo é que esta população migrada está se marginalizando, não podendo ser assistida, educada, não podendo entrosar-se na vida da cidade”.

São, como se vê, palavras destituídas de qualquer sentido inamistoso e apenas imbuídas pelo propósito — ostensivo, repito, no contexto global — de prevenir miragens enganosas e de encarecer a necessidade de uma política descortinada de descentralização do crescimento urbano.

**O Sr. João Cleofas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. João Cleofas** — As declarações, inicialmente atribuídas ao Prefeito de São Paulo, eu as considere,

de fato, inábeis e, talvez, mesmo infelizes. Mas S. Ex.<sup>a</sup>, logo em seguida, teve oportunidade de esclarecê-las e repô-las nas devidas condições em que as havia proferido. E elas merecem, de nossa parte, de homens do Nordeste, apoio e consideração, porque são, realmente, válidas. Eu mesmo, como nordestino, tenho sido procurado, tantas vezes, por nordestinos que vêm atraídos pelas miragens de riqueza, pelas miragens ilusórias de encontrar facilidade de melhores condições de vida e, ao fim de certo tempo, voltam desenganados, desiludidos, desesperançados porque não encontraram o acolhimento que não poderiam encontrar, num crescimento desordenado, tumultuado, como o que se tem verificado em São Paulo. Na verdade, as declarações do Prefeito de São Paulo, já com os esclarecimentos que S. Ex.<sup>a</sup> acabou recentemente de prestar, até na Capital do Estado do Ceará, merecem, de nossa parte, apoio e acolhimento porque são, realmente, válidas e constituem mera advertência para que as ilusões não se desfaçam com conseqüências tremendas e graves verificadas a cada passo. Era o que me sentia na obrigação de dizer, também, como homem do Nordeste, pois sei quanto o Nordeste tem contribuído para a riqueza de São Paulo. Haja visto o exemplo que podemos destacar do grande industrial José Ermírio de Moraes, môço, estudante, tendo emigrado para São Paulo e ali constituído uma grande fonte de riqueza para toda a Nação brasileira. Sinto, portanto, que foram felizes os intuitos do Prefeito de São Paulo, quando fez aquela advertência que acabou por esclarecer.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito agradecido, nobre Senador, pela autorizada manifestação com que V. Ex.<sup>a</sup> enriqueceu minha modesta exposição. V. Ex.<sup>a</sup>, com o seu habitual critério, bom-senso e dignidade, repõe em seu verdadeiro significado as expressões por alguns errôneamente entendidas, proferidas pelo eminente Prefeito paulistano no objetivo exclusivo de alertar populações do Nordeste ou de qualquer parte do País, inclusive do nosso Estado, de que, neste instante, não poderiam encontrar em nossa capital as desejáveis condições de amparo, de assistência, de integração no seu desenvolvimento econômico.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com satisfação.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.<sup>a</sup> realiza, neste momento, ato de profunda justiça e de interesse nacional, esclarecendo a significação exata das declarações do Prefeito de São Paulo. As ponderações que acabam de ser feitas pelo nobre Senador João Cleofas, em que menciona o exemplo de Ermírio de Moraes, em São Paulo, poderíamos acrescentar outros, vindos de todos os pontos do Brasil, que fizeram a grandeza de São Paulo e tiveram o seu trabalho reconhecido. Entre os Governadores de São Paulo contam-se Albuquerque Lins, nascido em Sergipe...

**O Sr. Arnon de Mello** — Em Alagoas.

**O Sr. Franco Montoro** — A retificação é oportuna: Albuquerque Lins, nascido em Alagoas; Washington Luiz, do Estado do Rio; Jânio Quadros, de Mato Grosso. Isto mostra a largueza com que São Paulo recebe não apenas homens de todos os Estados do Brasil, mas, também, cidadãos de todas as partes do mundo. O Prefeito Figueiredo Ferraz mantém esta mesma abertura nas declarações que fez, inclusive com um ato concreto que realizou, deixando São Paulo e indo ao Nordeste para dar aos nordestinos a explicação para que se desfizesse o equívoco, não sei se intencionalmente ou não, provocado em tôrno de suas palavras. O crescimento gigantesco, desumano de São Paulo exige realmente que êle cesse de crescer desordenadamente para se orientar no sentido da solução dos seus problemas de base. V. Ex.<sup>a</sup> presta grande serviço a São Paulo e ao Brasil com seu autorizado depoimento.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Arnon de Mello** — Senador Carvalho Pinto, ouço com profundo respeito o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Vossa Excelência não fala apenas como Senador, mas também como homem de Estado, com a responsabilidade de quem governou São Paulo e foi antes

Secretário da Fazenda do Estado e da Prefeitura da Capital. Concordo com o nobre Senador Franco Montoro ao dizer que o tema abordado por V. Ex.<sup>a</sup> é de interesse nacional. A Capital de São Paulo interessa ao Brasil, não somente porque lá habitam filhos de todos os Estados mas ainda porque, além de outras razões, é responsável por um terço da produção paulista, e o Grande São Paulo pela metade dessa produção.

Nós, nordestinos, que contribuimos para o desenvolvimento de São Paulo, nós do Nordeste, que possuímos tantos excedentes de mão-de-obra que se dirigem a São Paulo, em busca de trabalho, temos interesse em que a administração da grande Capital possa resolver os graves problemas de saúde, de educação e de transportes, a que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de se referir. Congratulo-me com o Senador pelo ensejo de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> falar de assunto relevante sobre o qual nos traz os necessários esclarecimentos, e louvo a atitude do Prefeito de São Paulo não escondendo a verdade sobre a difícil situação da Capital que governa.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço aos nobres Senadores Franco Montoro e Arnon de Mello a generosa referência com que me distinguem e a oportuna complementação que fazem às minhas considerações.

A propósito do espírito aberto e fraterno do povo paulista, aqui exemplificado com a de dignos filhos de outros Estados ao próprio Governo de nossa terra, gostaria de lembrar ocorrência bastante expressiva, ao tempo em que exercia as funções de Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. O Governador de São Paulo àquela data, o Sr. Jânio Quadros, era de Mato Grosso. O Vice-Governador, Porfírio da Paz, era de Minas Gerais e dos nove Secretários de Estado, apenas o Sr. Caetano Alvarez e eu éramos de São Paulo. Todos os outros, de outros Estados: General Pradel, do Rio Grande do Sul; Cruz Martins, do Ceará; Maney Junior, de Minas; enfim, filhos ilustres dos vários Estados do Brasil.

**O Sr. Franco Montoro** — E o Presidente da Assembléia Legislativa era Ruy Junqueira, também filho de outro Estado.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Exatamente, nascido em Minas. É a mais alta demonstração do sentido fraterno e do interesse em que São Paulo recebe e reclama a colaboração de todos os seus irmãos, proveniente de todas as regiões do Brasil.

**O Sr. Orlando Zancaner** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Orlando Zancaner** — Nobre Senador Carvalho Pinto, ainda na semana passada eu faria nesta Casa um discurso em que manifestava meu desencanto pela administração do Doutor Figueiredo Ferraz e talvez tenha sido esta a razão por que V. Ex.<sup>a</sup> elaborou o discurso que neste instante profere no Senado. Eu manifestei, sim, meu desencanto, desencanto de um homem que acredita muito no seu Estado. E quando eu ouço dizer que a população da Capital Paulista está desprovida de esgotos em 70% e apenas 50% da Capital tem água, é para mim uma demonstração de profunda surpresa, porque — como V. Ex.<sup>a</sup> ainda ontem me dizia, acreditava nos dados fornecidos por S. Ex.<sup>a</sup> o Prefeito da Capital. Se é verdade — o que eu efetivamente ainda não acredito — é porque a água e o esgoto na Capital do Estado pertencem ao Governo de São Paulo e V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador do Estado.

Depois de V. Ex.<sup>a</sup>, outros Governadores ilustres administraram o meu Estado. E verifico, então, com tristeza, que o mal terrível por que atravessa a Capital de São Paulo se deve, efetivamente, ao Governo do meu Estado, que, no período normal das suas atividades deveria, em verdade, ter enfrentado o problema da água e do esgoto. Não o fez, e hoje se criam os graves problemas da Capital de São Paulo. Realmente, desencantei-me com a administração do Dr. Figueiredo Ferraz ao dizer que somos uma cidade aberta ao esgoto. Efetivamente, não estamos ainda preparados, na administração, para enfrentar os sérios problemas da nossa Capital. E diria mais: é preciso que o administrador, neste País, seja otimista. Não pode uma população como a de São Paulo ouvir, a todo instante, a todo momento, a toda entrevista, que estamos desesperados;



que não temos água; que não temos esgôto; que somos uma cidade desumana, enfim, tudo isto a que assistimos constantemente, a desencorajar uma população profundamente voltada ao trabalho. É o que nos faz desencantados com o Prefeito — não porque tenha dito que deva, ou não deva, vir o nordestino; não porque tenha dito que São Paulo deva, ou não deva, parar. Não. É porque enquanto o Presidente desta Nação se desespera numa luta imensa, levando a cada setor da administração e a cada setor da iniciativa privada a demonstração eloqüente de que é preciso continuar a trabalhar, que esta Nação precisa produzir e que esta Nação tem que se desenvolver, assistimos na maior cidade deste País, um homem a dizer: Tudo vai mal; nada se resolve, como a atirar sobre os ombros do Sr. Presidente da República a imensa responsabilidade de resolver, de equacionar os problemas da cidade de São Paulo. V. Ex.<sup>a</sup>, que foi Governador do meu Estado e teve problemas graves, aliás, V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos melhores administradores que tivemos, V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem o problema das enchentes. E teria que dizer, neste instante, já que a concessão é federal, e não fui eu que trouxe para o Senado da República nem o problema das enchentes, nem o problema da grande Capital de São Paulo, foi o próprio Prefeito da Capital, quando, a todo instante, diz que a Barragem da Light deve ser demolida, e não aguarda a decisão do Governo Federal para quem êle entregou a responsabilidade da solução, a dizer se, de fato, é a Barragem da Light, Edgard de Souza, efetivamente, a responsável pelas enchentes da Capital. Não! Não aguarda nada, e a cada instante, a cada entrevista volta a afirmar: "É preciso demolir a Barragem da Light", quando se sabe, com absoluta segurança, que a concessão da produção de energia elétrica no País é concessão do Governo Federal, e a responsabilidade da desapropriação é, efetivamente, do Governo Federal.

É por esta razão que, neste instante, digo a V. Ex.<sup>a</sup> que estou desencantado com a administração do Prefeito de São Paulo. Oxalá êle, sim, êle acerte, para todos nós. Agora, o que me surpreende, é apenas is-

to: é que até este instante, apenas em entrevistas a reclamar providências do Governo de São Paulo e do Governo da União, não se viu, ainda, atuação do Prefeito na solução dos problemas de rotina da imensa Capital de São Paulo. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, melhor do que ninguém, porque foi nosso Governador. Aquele tempo, eu era oposição a V. Ex.<sup>a</sup> na Assembléia Legislativa do meu Estado; mas, devo reconhecer que a sua atuação teve um valor extraordinário quanto ao plano de ação, pois deu uma arrancada de desenvolvimento no nosso Estado. Seria agora de cobrarmos do Prefeito, se não a caminhada extraordinária que faz o Presidente da República no desenvolvimento do País, para isso concitando toda a Nação, pelo menos que resolvesse, de imediato, os problemas de rotina que afligem e preocupam sensivelmente toda a população do meu Estado.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Recebo, nobre Senador, sempre com o maior apreço, a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, inspirada, sem dúvida, pelo mais alto espírito público. Entretanto, devo lamentar que, no instante em que estamos procurando fazer um exame objetivo, superior e construtivo de problemas que afligem nossa metrópole, V. Ex.<sup>a</sup> volte a insistir em aspectos pessoais, relativos à competência, à capacidade ou à responsabilidade de meros titulares ocasionais da função pública, e cujos atos têm instância federativa própria para apreciação, sob tais aspectos.

**O Sr. Orlando Zancaner** — Mas, a êles cabem, efetivamente, as soluções dos problemas. Quem quer que administre um Estado, no instante em que o administra, deve, efetivamente, resolver os problemas. Não há interesse algum de ordem pessoal, creia V. Ex.<sup>a</sup> E V. Ex.<sup>a</sup> estaria sendo injusto para comigo se entendesse de outra forma.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Não disse isto, Senador. Ao contrário; manifestei até, explicitamente, a minha convicção de que V. Ex.<sup>a</sup> não agira de outra forma. Lamento, apenas que problemas que devem ser tratados num plano de compreensão e de conjugação de esforços, tenham sua solução dificultada por inconstituti-



vas apreciações de ordem pessoal. Lamento que um problema como o das inundações de nossa Capital, que está clamando por solução e que precisa ser resolvido no interesse de uma população, de longa data sacrificada; de um problema que tem levado à ruína econômica, ao desespero e à morte tantos moradores de uma Capital, e que o Prefeito da Capital procura enfrentar corajosamente, em termos técnicos que terão naturalmente sua oportunidade e instância própria de exame e apreciação — se procure conduzir a matéria ao terreno estéril das incriminações pessoais ou das polêmicas que nada resolvem.

**O Sr. Orlando Zancaner** — Perfeito, nobre Senador. Não é com entrevistas que se resolverão os problemas da nossa Capital.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Quanto à co-responsabilidade estadual, referida por V. Ex.<sup>a</sup> e já que V. Ex.<sup>a</sup> insiste nesses aspectos internos do nosso Estado, cabe-me apenas reiterar o que já tenho afirmado, isto é, que o problema de capitais, pela sua magnitude, transcende à competência e aos recursos municipais, envolvendo responsabilidades, — cada uma dentro de sua competência — também do Estado e da própria União.

**O Sr. Ney Braga** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Darei logo mais, com muita satisfação. Mas, neste instante, gostaria de completar meu pensamento, Senador Zancaner, lembrando que V. Ex.<sup>a</sup> se equivoca inteiramente quando supõe que problemas dessa natureza possam e devam ser resolvidos exclusivamente dentro das lindas territoriais do nosso Município.

**O Sr. Orlando Zancaner** — V. Ex.<sup>a</sup> não entendeu. Eu não disse isso, nobre Senador.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Em nenhum país do mundo. Não é isto que diz nenhum dos tratadistas que cuidam da matéria e nem é sua a realidade verificada na experiência universal.

**O Sr. Orlando Zancaner** — O que não se pode é alterar, como pretende o Prefeito da Capital de São Paulo, vindo ao Senado e ao Presidente da República, a responsabilidade do ato

da desapropriação e da solução dos problemas da enchente da nossa Capital. Isto não é apenas problema de São Paulo, é problema da maioria das capitais dos nossos Estados.

**O Sr. Ney Braga** — Eu pediria um aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Peço aos nobres Senadores que não aparteiem o nobre orador Carvalho Pinto sem permissão, para que S. Ex.<sup>a</sup> possa continuar tranqüilamente seu discurso.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Perdoe-me, nobre Senador Ney Braga, mas gostaria, antes, de completar a minha resposta ao último aparte recebido.

**O Sr. Ney Braga** — Pois não.

**O SR. CARVALHO PINTO** — É pacífico na doutrina e na prática administrativa de todos os países, que os problemas dos grandes centros, e das megalópolis, transcendem às possibilidades administrativas dos municípios. E neste sentido é a orientação já verificada em nosso próprio País, já tendo sido defendida por vários Prefeitos que administraram a nossa própria Capital, assim como praticada por vários dos nossos Governadores com o apoio ainda do próprio Governo da República. E para abreviar esta minha resposta à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, eu citaria apenas um documento a esse respeito decisivo. É nas "Metas e Bases" do atual Governo, que vamos encontrar a recomendação das metas de base, do próprio Presidente Médici, no sentido de que problemas desse porte sejam enfrentados conjuntamente pelas unidades federativas interessadas. Eis os termos peremptórios desse documento, e precisamente com vistas à região paulista:

Capítulo do Desenvolvimento Regional e Urbano — fls. 97.

"Há necessidade de integração do núcleo básico de desenvolvimento industrial-agrícola do Centro-Sul — o eixo São Paulo—Rio—Belo Horizonte — com as áreas próximas, abrangendo os vários Estados que participam do atual processo de industrialização e expansão agrícola e terciária dessa área. Desenvolver-se-á principalmente um conjunto de políticas setoriais coordenadas, orgânicamente, com

participação do Governo Federal, Governos Estaduais e principais Governos municipais, cuidando-se do planejamento integrado das áreas metropolitanas e dos principais centros urbanos, assim como da hierarquização urbana dentro da região.”

**O Sr. Orlando Zancaner** — Nobre Senador Carvalho Pinto, encontra V. Ex.<sup>a</sup> algum pronunciamento meu, alguma manifestação contrária a isto? V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo coisa totalmente contrária ao que eu disse.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — (Fazendo soar a campainha.) Peço ao nobre Senador Carvalho Pinto que continue o seu discurso. Solicito ao nobre Senador Orlando Zancaner que não perturbe o discurso do orador, ouvindo-o com tranqüilidade. Depois V. Ex.<sup>a</sup> terá oportunidade de voltar à tribuna, como o fez anteriormente.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Como se verifica é inteiramente incabível a arguição de que os problemas focalizados pelo Prefeito Figueiredo Ferraz sejam de exclusiva alçada municipal, ou de que S. Ex.<sup>a</sup> esteja procurando transferir responsabilidades. Ao contrário, com perfeita compreensão de suas atribuições, está apenas procurando dar, com grandeza, fiel desempenho às suas responsabilidades. Está agindo em plena conformidade com a orientação preconizada pela doutrina e pela prática universal. Ainda mais, está agindo com fiel observância e no cumprimento das próprias metas do Governo da República. Mas, ainda na observação de V. Ex.<sup>a</sup>, se me permite um instante mais que prossiga na minha exposição: S. Ex.<sup>a</sup>, preocupado sempre com aspectos pessoais, insinua ou declara que a responsabilidade por essa situação seria dos governos estaduais.

Ora, francamente, tenho a impressão de que não pude ser compreendido na minha exposição, porque estou procurando encarecer e demonstrar exatamente que esse não é problema nosso, não é problema da nossa e das demais Capitais, do nosso País, nem das Capitais do Nordeste.

Mas, sem querer me alongar nesta contestação, dada a exigüidade do tempo disponível, não posso deixar sem resposta o tópico do aparte em

que o Senador Zancaner insinua ou declara que a responsabilidade pelas dificuldades da capital paulista teria sido dos respectivos governos estaduais.

Francamente, chego neste instante a supor que tenha sido inteiramente inútil tôda esta minha fastidiosa exposição, objetivando destacar aquilo que a realidade ostenta limpidamente em todo o mundo — isto é, que o crescimento desordenado das metrópoles tem causado, em tôda parte, a despeito dos esforços dos governos e dos sacrifícios impostos aos contribuintes, problemas enormes, cuja solução, em termos técnicos, políticos e financeiros, excede em muito às possibilidades municipais. Nem me parece justo supor-se tenham os sucessivos governos do Estado se descurado da matéria, e sou insuspeito para afirmá-lo porque entre eles se inclui situação a mim politicamente adversa, na ocasião. Ao contrário, guardo a impressão de que todos têm procurado dar ao Município a colaboração de sua alçada. Mas se a declaração de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Zancaner, tem o propósito de fazer insinuações à minha pessoa, então ouça V. Ex.<sup>a</sup> aquilo que, muito a contragosto, declaro neste instante, porque não é de meu hábito comentar as próprias realizações: foi no meu governo que, talvez pela primeira vez na história de S. Paulo, se concentraram na área da Capital nada menos que 40% de todos os recursos estaduais mobilizados pelo Plano de Ação, numa intensiva aplicação destinada a sanar parte de suas enormes e acumuladas carências e que se estendeu a necessidades de tôda espécie, desde a distante ramificação suburbana de água até o grande centro abastecedor do Ceasa.

Já com relação a outra parte de suas observações, aquelas em que V. Ex.<sup>a</sup> levanta dúvidas sôbre os dados divulgados pelo Prefeito, só tenho a dizer que jamais poderia pôr em dúvida os informes divulgados por homem altamente responsável, de idoneidade reconhecida, administrador consagrado, professor universitário, diplomado em engenharia e em arquitetura. Mas, relativamente a um desses dados, posso desde logo lembrar uma fonte inteiramente impessoal e isenta. Refiro-me aos estudos feitos durante mais de 3 anos pelo Grupo Executivo do Grande São Paulo, de que constam exata-

mente êsses impressionantes dados sôbre as deficiências da rêde de esgôto de nossa Capital.

Quanto às generosas referências feitas ao meu Govêrno em São Paulo, queira aceitar V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Zancaner, os meus renovados agradecimentos.

Já agora, é com a maior satisfação que concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Ney Braga.

**O Sr. Ney Braga** — Senador Carvalho Pinto, creio que V. Ex.<sup>a</sup> e o nobre Senador Orlando Zancaner também entenderam a oportunidade que eu queria dar ao aparte e a razão pela qual eu o pedi. Estamos ouvindo, com tôda a atenção, os problemas que V. Ex.<sup>a</sup> está, aqui, expondo. Ouvimos também o discurso do nobre Senador Orlando Zancaner. Conhecemos os problemas de São Paulo; e porque são de São Paulo são do Brasil. Costumamos dizer sempre que quando um Estado é pobre, o Brasil é que é pobre naquele Estado; e não o Estado é pobre por si. Estamos entendendo que o Brasil está realmente necessitando de que formulemos soluções para os seus mais angustiantes problemas. O problema do mundo é indiscutivelmente a megalópole. O problema do mundo é o problema das grandes cidades. Vemos, em tôdas as regiões, a poluição, serviços públicos mal estruturados. E não é um govêrno que pode resolver os grandes problemas de uma cidade. Aqui, temos talvez mais de duas dezenas de governadores, todos fomos eleitos, numa demonstração de que o povo, realmente, recebeu de nós alguma coisa, porque o povo brasileiro vota em quem êle acredita. Nenhum pôde resolver êsse grande problema de água e esgoto nas maiores cidades dos seus Estados. É um problema nacional. Temos êsse problema da afluência para tôdas as cidades e capitais, e a humilde Curitiba também sofre dêste problema. Entendemos que isto está mais profundamente ligado a problemas estruturais do interior, como V. Ex.<sup>a</sup> tão bem vinha encaminhando no seu discurso, buscando, assim, trazer idéias novas, para que nós aprendêssemos, como sempre aprendemos com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARVALHO PINTO** — É bondade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ney Braga** — E cremos, Professor Carvalho Pinto, que um dos problemas fundamentais que nós, dentro dos partidos políticos, devemos debater, porque estamos apreciando em tôdas as regiões populosas do mundo, é o problema da planificação familiar e a explosão demográfica formidável, mormente nas classes menos favorecidas que, não tendo condições de fixação, mandam seus filhos em busca de emprêgo na ilusão das grandes cidades. Assim, meu caro Professor e querido colega, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e pedir a São Paulo que a Assembléia Legislativa e que a Câmara dos Vereadores decidam os problemas locais. Queremos ouvir de V. Ex.<sup>a</sup> o enfoque que está dando ao problema, porque entendemos muito bem as angústias do nobre colega Senador Orlando Zancaner que tão bem representa aquêle Estado que tanto queremos. E falamos também pelo nosso Paraná que recebe de tôdas as regiões do Brasil homens que estão construindo a grandeza daquele Estado. Traze-mos, dessa maneira, os ouvidos do Paraná aos ensinamentos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito grato, eminente Senador Ney Braga, pelas palavras, pautadas pelo seu habitual espírito de equilíbrio e profundamente construtivas, com que V. Ex.<sup>a</sup> vem suprir as falhas do meu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> particularmente aflora um outro problema da maior magnitude: o da planificação familiar ante as assustadoras dimensões do crescimento demográfico. E sirvo-me da sua oportuna ponderação para lembrar que, num instante em que se cogita com seriedade do próprio planejamento familiar, constituiria imperdoável omissão qualquer descuido ao crescimento das cidades e aos fluxos migratórios. E V. Ex.<sup>a</sup> coloca ainda muito bem a discussão da matéria, lembrando que às Câmaras Municipais cabem a discussão dos problemas locais. Muito obrigado pelo aparte, eminente Senador, e sobretudo pelos têrmos em que me distingue.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos** — Eminente Senador Carvalho Pinto, não é do nosso propósito nem é de nosso hábito en-

trar na análise de administrações aqui e ali, fora do nosso setor. Nossa participação do debate visa apenas a aceitar e reconhecer como procedentes as considerações de V. Ex.<sup>a</sup> sobre os problemas das grandes cidades. V. Ex.<sup>a</sup> foi governador de São Paulo e um grande administrador. O governo de V. Ex.<sup>a</sup> é citado mesmo como um dos modelos de administração neste País, o que não é reconhecido somente por São Paulo, mas por todas as comunidades brasileiras. Pois bem, V. Ex.<sup>a</sup> que administrou São Paulo, V. Ex.<sup>a</sup> deve, no exame de consciência que fez ao deixar o Governo, ter reconhecido que muito mais do que fez poderia ter feito, porque no desdobramento de sua administração, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter encontrado os problemas superpondo-se: mal iniciava a solução de um, outro já aflorava mais grave, e às vezes aquele para o qual se buscou solução já estava ultrapassado, inclusive, pela evolução tecnológica. Assim, quero deixar expresso, e V. Ex.<sup>a</sup> fique tranqüilo, que ninguém neste País põe em dúvida a obra que V. Ex.<sup>a</sup> realizou em São Paulo, sendo V. Ex.<sup>a</sup>, como disse, um modelo de administrador capaz e honesto. Queria, também, dizer que há pouco tempo li notícias, em publicações oficiais, de que a Guanabara, a cidade maravilhosa — perdoem-me os representantes da Guanabara — estava com 2/3 de suas residências sem os serviços de esgotos. E não li nos jornais, ou em qualquer outro veículo de informação, que, de lá para cá, teria esse problema resolvido. Li, também, nos jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro sobre os problemas de comunicação, de telefones. As companhias aumentam o número de telefones e, mal é executada a nova ampliação, já surgem problemas de novas ampliações. Assim, esse drama é o drama dos grandes centros, das grandes comunidades. Isto encontramos em todas as grandes cidades. Claro que isso vai do feitio de cada um: uns são pessimistas por temperamento, outros são otimistas também por temperamento. A questão de biótipo. Mas temos que reconhecer que um homem que chegou a uma administração e vê o vulto de problemas que tem pela frente nem sempre tem a tranqüilidade suficiente para calar e não dar um grito, vamos dizer, de desespero quanto a sua angústia para resolver todos esses problemas.

Quero dizer, apenas, a V. Ex.<sup>a</sup> que é com imensa satisfação que o Senado está ouvindo a análise que V. Ex.<sup>a</sup> faz desses problemas das grandes comunidades, fixando-se, principalmente, em São Paulo. Não uso o enfoque porque sou muito pouco dado a esse termo dos economistas, mas V. Ex.<sup>a</sup> fixa-se principalmente naquilo que se passa na sua grande e admirável terra.

**O SR. CARVALHO PINTO** — É profundamente sensibilizado, nobre Senador Ruy Santos, que recebo as palavras tão generosas de apoio e de estímulo com que V. Ex.<sup>a</sup> me honra neste instante. Relativamente à impressão de certo pessimismo que possam ter provocado as palavras do prefeito eu entendo imprecendente. O que ocorre é que S. Ex.<sup>a</sup>, com profunda consciência de suas responsabilidades, procura identificar exatamente o quadro encontrado, para, com a maior segurança, fazer o respectivo diagnóstico e, de uma forma planejada, desenvolver todo um esforço construtivo, onde não há perda de recursos e onde se alcança a maior eficiência. Não há derrotismo algum numa posição dessa natureza.

Foge, por certo, S. Ex.<sup>a</sup>, das normas habituais de nossa vida pública, onde pronunciamentos dos prefeitos geralmente se orientam em enaltecer o aspecto positivo de suas cidades. É o velho ufanismo nacional, tão grato, por certo, aos nossos corações, mas que muitas vezes nada mais constrói do que perigosas ilusões. Toma S. Ex.<sup>a</sup> outro rumo, o rumo do realismo construtivo. E procura alertar os seus conterrâneos e concidadãos de todo o País para um problema que, não sendo só de São Paulo, tende a se generalizar a todos os grandes centros e de todos reclama previsões antecipadas sob pena de se verem as respectivas populações esmagadas pelos fatos consumados. E, assim procedendo, o que deveria corresponder ao brado e ao apelo de S. Ex.<sup>a</sup> seria a compreensão capaz de construir a união de esforços, a conjugação das forças responsáveis e nunca o divisionismo estéril e sob todos os pontos de vista prejudicial aos interesses públicos.

Por isso mesmo, fico satisfeito ao verificar, pelos apartes tão expressivos e generalizados que estou rece-

bendo, que já se estabelece uma consciência nacional em torno do problema; e fico especialmente satisfeito, ao constatar, nas intervenções com que estou sendo distinguido, tanto pela situação, como pela oposição, especialmente aquelas provindas dos eminentes representantes do Norte e do Nordeste do País, que existe uma perfeita compreensão do espírito construtivo da advertência feita pelo Prefeito paulistano, para solução de um problema que, na verdade, é de todo o País.

Há poucos dias, tive ocasião de ler no *Correio da Manhã*, interessante trabalho, de autoria de Luiz Prado, em que se revela a ocorrência do mesmo fenômeno, em tôdas as capitais do Nordeste. E citava Recife, cuja situação já fôra há anos bem descrita pelo notável Gilberto Freyre, ao identificar não um crescimento sadio, mas uma verdadeira inchação da metrópole.

O que se verifica, nessas hipóteses, é o enriquecimento demográfico da cidade grande, à custa do esvaziamento demográfico e econômico das áreas interioranas desfalcadas o que, absolutamente, não satisfaz aos interesses do desenvolvimento sadio, e, sobretudo, da justiça social.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com prazer.

**O Sr. Benjamin Farah** — Senador Carvalho Pinto, estou ouvindo, aliás tôda a Casa, com o mais absoluto respeito o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> O problema que V. Ex.<sup>a</sup> está focalizando nesta hora, na verdade não é só de São Paulo, e, sim, de todo o Brasil. Quando se fala em São Paulo, todo o Brasil tem de espionar, tem de prestar melhor atenção, porque todos temos por aquela cidade o maior aprêço. Sentimo-nos um pouco ligados a São Paulo. Pode-se dizer, São Paulo é o coração do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo tese da mais alta importância, à qual está vinculado o Prefeito de São Paulo, figura admirável, a quem todos rendemos nossas homenagens, pela sua capacidade, pela sua inteligência e pela sua cultura; cultura essa que extravasou os limites, as fronteiras de seu Estado e atingiu outras unidades, e mesmo fora do Brasil. Há pouco, foi citada a Gua-

nabara. Essa Cidade-Estado constantemente recebe a visita do Prefeito de São Paulo, que é professor por idealismo, não por interesse financeiro, que é professor de uma das mais importantes Escolas de Engenharia dêste País — IME — Instituto Militar de Engenharia do Rio de Janeiro; aquêl professor gasta dinheiro com passagens de avião, a fim de levar um pouco de cultura, dar sua participação àquele grande estabelecimento. Ora, um homem dêsse quilate, um homem que tem um passado admirável, merece todo respeito, merece um crédito de confiança. Acredito na boa intenção, nos nobres propósitos do nosso colega Senador Orlando Zancaner. Mas S. Ex.<sup>a</sup> está um pouco apressado, no que tange à produtividade daquela administração, que se encontra no início. Portanto, temos de abrir um crédito de confiança para o Prefeito de São Paulo que, sem dúvida, deixará a marca de sua inteligência, de sua capacidade e de seu patriotismo. Também solicito para o Governador da Guanabara, ainda, há pouco citado, êsse mesmo crédito de confiança, porquanto nosso Governador está diante de um grande número de problemas. O Estado da Guanabara está mal aparelhado economicamente. Precisa de recursos. O governador que lá está, o Sr. Chagas Freitas, é um homem competente, disciplinador, ótimo administrador. S. Ex.<sup>a</sup> está no início de sua gestão. Não podemos exigir milagres de uma administração no seu início. O nobre Senador Ruy Santos, em aparte anterior, referiu-se à situação dos esgotos na Guanabara. Na verdade o Governador Chagas Freitas vai bem e há de corresponder à confiança não só dos cariocas, mas de todos os brasileiros. Quero congratular-me com a Casa pelo brilho de seu discurso, nobre Senador Carvalho Pinto, e pela oportunidade de suas palavras.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelas palavras tão bondosas e pela valiosa colaboração que traz à minha exposição.

Vejo assim, nesta manifestação quase unânime dos nobres Senadores, que as proposições sérias e construtivas, encontram sempre a mais franca receptividade nos meios políticos responsáveis pelo nosso País. Não é outro o sentido, ainda, das palavras do emi-

nente Governador César Cals, quando, em recente homenagem prestada no Ceará ao alcaide paulistano, depois de assinalar o interesse de sua advertência à própria segurança nacional, afirma que:

“o prefeito paulistano reconhece a validade das migrações nordestinas para construção da riqueza de São Paulo, mas as mesmas não poderiam continuar sem uma infra-estrutura adequada, nem planejamento, pois estão provocando a marginalização de grandes contingentes humanos.”

De fato, comungando do mesmo pensamento do eminente Governador nordestino, não vejo como das palavras construtivas do Prefeito de São Paulo se possa inferir qualquer alusão menos atenciosa para com os nossos irmãos do Nordeste. Coerente com todo um passado de luta contra injustas disparidades sociais e regionais — desenvolvida pela palavra ou pela ação, com modéstia mas no limite das competências diversas em que me tem investido a vida pública — sinto-me à vontade para reafirmar, nesta Casa, que considero o problema do Nordeste como um problema eminentemente nacional, face a cuja solução, a nenhum Estado, a nenhuma região, será lícita uma atitude de indiferença ou de recusa a sacrifícios, ainda que onerosos sejam. (Muito bem!) E posso mesmo, nesta oportunidade, afiançar que, fiel à sua predestinação histórica, não é outro o pensamento do meu Estado, cujos filhos, ligados aos nordestinos por uma profunda afeição, cimentada ao longo de fecundos e comuns esforços desenvolvidos em nosso próprio território, sabem muito bem que além do imperativo de solidariedade humana, a tal orientação os impele a consciência de que a integração do Nordeste é hoje um imperativo de honra e de dignidade para todos os brasileiros.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral — Senador Carvalho Pinto, o Nordeste sofre de escassez, e São Paulo, de excesso. Entro neste debate com muito interesse, porque devo minha formação profissional a São Paulo. Lá convivi muitos

anos e lá possuo hoje muitos bons amigos. Tudo que acontece em São Paulo me interessa profundamente. V. Ex.<sup>a</sup> traz a debate assunto muito importante, o problema relacionado com o desenvolvimento urbano. O desenvolvimento urbano não é problema exclusivo de São Paulo, mas de toda a Nação brasileira. São Paulo é uma comunidade que cresce à razão de 5,4% ao ano, uma taxa superelevada, uma das maiores do mundo. Prevê-se que, em 1980, o Grande São Paulo alcançará a população de 16 milhões de habitantes. Por aí poderemos imaginar a grandeza dos problemas da Capital bandeirante. O Prefeito de São Paulo não é somente um simples prefeito. S. Ex.<sup>a</sup> é eminente técnico, professor de Engenharia, homem de vida exemplar e um grande patriota. Tenho a certeza de que as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> tiveram apenas o sentido da advertência. Assim como, há poucos dias, o nobre Governador do Estado de São Paulo, Sr. Laudo Natel, anunciara que o Estado cresceu, neste primeiro semestre de 1971, o elevado índice de 17% no seu desenvolvimento industrial, devemos também aceitar que o Prefeito de São Paulo anuncie ao País os seus problemas, as suas deficiências. As grandes metrópoles, as megalópoles que se estão constituindo no Brasil, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro, devem merecer a atenção de todos nós, mormente os que cotidianamente estamos preocupados com os problemas brasileiros. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Carvalho Pinto, pelas explicações que presta neste momento. V. Ex.<sup>a</sup> faz com que a advertência do Prefeito de São Paulo tenha realmente seu sentido reconhecido, não somente por nós, mas até mesmo pelos técnicos. Há poucos dias, aqui, em Brasília, realizou-se um Simpósio de Urbanistas, e todos eles, unânimeamente, pediram a maior atenção do Governo federal para o desenvolvimento urbano das nossas cidades. Sugeriram, inclusive, a criação de um Banco de Desenvolvimento Urbano, transformando o atual Serviço Federal de Habitação e Urbanismo. Portanto, nobre Senador Carvalho Pinto, é com grande satisfação que elogio o brilhante pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> nesta tarde.

O SR. CARVALHO PINTO — Muito agradeço, nobre Senador, o testemu-



nho generoso de V. Ex.<sup>a</sup>, que traz ainda, com a credencial de quem bem conhece a nossa terra, um depoimento de muita valia às minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — (Fazendo soar a campainha.) O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. Peço que V. Ex.<sup>a</sup> conclua as suas considerações e dirijo um apêlo aos nobres Senadores para, que se apartarem, o façam rapidamente.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito grato, Sr. Presidente.

**O Sr. José Sarney** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Carvalho Pinto, lamento profundamente não seguir a mesma tônica dos apartes dados a V. Ex.<sup>a</sup>, justamente porque tenho o Sr. Prefeito de São Paulo na mais alta conta de um excelente homem público, de um homem público das maiores qualidades deste País. Chocaram-me bastante as suas declarações, não aquelas a respeito de que os nordestinos não deviam mais ir para São Paulo — e estas já foram aqui, profundamente repisadas pelo nobre Senador Teotônio Vilela — mas, sobretudo, uma frase de S. Ex.<sup>a</sup>: que as condições de vida, aqui, são piores do que as do Nordeste. Sobretudo, Sr. Senador Carvalho Pinto, porque, para nós do Nordeste, é extremamente lamentável que depois de tantos anos de sensibilização deste País para os nossos problemas, a esta altura, um dos melhores homens públicos do Brasil, que tem as maiores responsabilidades, chegue a comparar a situação de vida de São Paulo com a situação de vida do Nordeste. Isso é um desconhecimento profundo de todo o maior problema do Brasil, que é o do Nordeste — de condições de vida, de renda per capita, de fome, de miséria — problemas tão dramáticos que mereceram do Sr. Presidente da República aquele discurso onde diz que viu a “cara” da fome das populações famintas, acossadas por todos os problemas, e que constituem o sofrido povo do Nordeste. Por isso me chocaram profundamente as declarações do Sr. Prefeito de São Paulo. Acredito que S. Ex.<sup>a</sup> irá meditar sobre essas declarações e verificará, sem dúvida, tendo uma visão global do Brasil, que não se pode, absolutamente, comparar a vida de São Paulo

à vida do Nordeste, e que nós, nordestinos, não cessaremos na luta de esclarecer o Brasil de que o mais grave problema brasileiro continua sendo o do Nordeste. Devemos recusar o debate de prioridade da poluição acima dos problemas humanos do sofrido Nordeste brasileiro. É, sobretudo, uma tendência que se verifica não só no Brasil, agora aflorando, mas no mundo contemporâneo em que as nações desenvolvidas procuram sensibilizar o mundo, para congelar o poder mundial, chamando a atenção do mundo para o problema da riqueza, desconhecendo o problema da pobreza. Na ONU, a posição do Brasil foi a de que não adotará uma política de apoio ao congelamento do poder mundial, e que o mundo se restrinja a debater o problema da poluição, das drogas das grandes cidades e o problema das experiências nucleares, congelando o poder mundial, para que o mundo fique como atualmente está, as nações ricas cada vez mais ricas e as pobres cada vez mais pobres. E se, em termos de nação para nação, esta é uma tendência contra a qual o Governo brasileiro se coloca, dentro do Brasil, nós, do Nordeste, devemos não deixar que ela aflore, porque é um desserviço à unidade nacional, porque, por mais graves que sejam os problemas que começam a surgir, a respeito da poluição das grandes cidades, eles jamais podem ser tão graves quanto os problemas da fome e da miséria do povo de outras regiões. Foi por isso que me choquei com as declarações — e respeito o Prefeito de São Paulo — choquei-me com as declarações de S. Ex.<sup>a</sup> a respeito dessa comparação que não traduz a realidade. Espero que brevemente S. Ex.<sup>a</sup> volte atrás. E, para voltar, encontrará o exemplo de um dos maiores homens públicos de São Paulo, quando, também uma vez, errou sobre esse conceito e voltou atrás. Esse homem foi o Governador Carvalho Pinto, que, certa vez — li, na Comissão de Depoimentos sobre o Nordeste —, perguntado se São Paulo devia fazer um movimento em favor do Nordeste, respondeu que os problemas do litoral paulista eram piores do que os do Nordeste; mas, V. Ex.<sup>a</sup> como bom homem público, no dia em que se aprofundou no problema — está no depoimento do Senador João Calmon — voltou atrás dizendo que, realmente, reconhecia que não se po-



diam comparar os problemas do Nordeste com os de São Paulo. Como V. Ex.<sup>a</sup>, bom homem público, soube reconhecer isso, acredito que o Senhor Prefeito de São Paulo, como grande homem público que também é, deve voltar atrás e não comparar, jamais, os problemas do Nordeste com os de São Paulo. (Muito bem!)

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço, nobre Senador, o generoso conceito com que me honra e a colaboração que traz a este debate. Ocorre-me, contudo, a propósito da interpretação dada às palavras do Prefeito Figueiredo Ferraz, ponderar o seguinte: é evidente que quando S. Ex.<sup>a</sup>, no contexto do período, fala em população de São Paulo, não se refere a toda a sua população, e muito menos à sua parcela mais rica ou beneficiária do progresso e do desenvolvimento da Capital; refere-se, como é óbvio, às levas migratórias, que, vindo do interior de São Paulo ou de outros Estados, estão marginalizadas num instante em que, não havendo empregos na extensão das necessidades acrescidas, são elas levadas ao desespero, à fome, à miséria, à delinquência, como estou procurando evidenciar numa exposição que provavelmente V. Ex.<sup>a</sup> não tenha ouvido desde o início.

E poderia lembrar, neste instante, um expressivo depoimento prestado pelo Padre Le Bret, após pesquisas e observações sobre o problema das grandes cidades, na Ásia, na África e na América Latina. É no livro, se não me engano intitulado "Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente", que ele focaliza com seu conhecido vigor analítico, essa situação dos que, inconformados ou desesperados, largam o interior em busca de melhores condições na grande cidade, onde os esperam, às vezes, trágicas decepções. É a massa dessa forma agregada mas realmente marginalizada nas cidades que se quer referir, evidentemente, o Prefeito Figueiredo Ferraz, quando diz que suas condições de vida são inferiores às do Nordeste, nas suas áreas mais sacrificadas.

No tocante à referência feita por V. Ex.<sup>a</sup> a observações de minha autoria e suposta retificação posterior, o de que me recordo é que, quando no Governo de São Paulo pude verificar a existência em zona extremamente po-

bre do litoral, de uma renda per capita inferior à do Nordeste, aquela ao nível de 35 dólares e esta acima de 40. De forma alguma, entretanto, nessa simples constatação objetiva, subestimei as agruras do Nordeste, pois, na verdade mantinha níveis de renda extremamente abaixo do desejável. Não haveria assim, nada a retificar a esse respeito, o que sem dúvida faria tranquilamente, se tivesse ocorrido algum erro ou impropriedade ou injusta apreciação de minha parte. Com essa observação quis, apenas, assinalar a existência, até no meu próprio estado, de uma situação igualmente reclamante de amparo oficial, o que, na hipótese, naturalmente estava sob minha responsabilidade, como Governador. E, efetivamente, nem eu nem meus sucessores, nos descuramos do problema, mas, como é óbvio, sem que o cumprimento desse restrito e irrecusável dever funcional importasse em qualquer desinteresse pelo angustiante e mais grave problema do Nordeste. Tratava-se, também, de gritante disparidade econômica, dentro da mesma região, e merecedora, igualmente, da ação reparadora do Poder Público, o que, no combate à injustiça e à miséria, deve estar sempre presente, onde quer que elas ocorram, seja à distância, seja nas suas proximidades.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> há de me perdoar, porque, na realidade, li, na Comissão de Inquérito sobre o Nordeste, esse ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, que achei extremamente honroso para a grande figura de homem público que é V. Ex.<sup>a</sup>, reconhecendo que, realmente, não haveria jamais um termo de comparação, porque, se as nações desenvolvidas, se os Estados desenvolvidos forem chegar ao perfeccionismo tal, que a renda per capita de todos seus habitantes seja de determinado nível, para que eles se sintam com obrigação, em termos nacionais, com seu País e, em termos internacionais, com a humanidade, jamais eles chegariam. Se esse argumento fôsse válido, o índice de renda per capita do Bairro de Queens, em New York, de Brichard, grande cidade americana, é muito menor do que, talvez, esse de São Paulo. E se os Estados Unidos fôsem esperar que todos os homens do seu país tivessem o mesmo índice per capita, eles jamais

chegariam a se aventurar com o dever de ajudar a humanidade, e portanto nós também achamos agora que São Paulo, que cresceu com o Brasil, não deve esperar que todos os seus habitantes tenham o mesmo índice *per capita* para se sentir no dever de correr conosco o risco do desenvolvimento nacional. Isto eu acho que é uma tese errônea, porque todo o País deve crescer. E São Paulo não deve olhar por detalhes de pequenas localidades suas...

**O SR. CARVALHO PINTO** — De forma alguma eu disse isso. V. Ex.<sup>a</sup> está entendendo mal as minhas palavras.

**O Sr. José Sarney** — ... de pequenos problemas internos, para que ele possa depois se sentir no dever de ajudar o Brasil, de ajudar o Nordeste. O problema do Nordeste, Sr. Senador Carvalho Pinto, é muito mais sério do que tudo isto. As populações que hoje chegam a São Paulo, para morrer de fome naquela cidade, são precursoras daquelas que nem chegaram a caminhar porque o Nordeste tem — está lá no Relatório da UNESCO — uma coisa que para o Brasil é terrível — o 7.º lugar em mortalidade infantil. Cento e dezessete crianças em cada mil crianças não podem nem ir para São Paulo, porque nasceram no Nordeste e morreram lá. O problema é o mais grave do Brasil.

Eu não estou inovando. Estou de acordo com a política do Governo Brasileiro, nas Nações Unidas, de que nós não devemos subestimar os problemas das grandes cidades, como o da riqueza do povo, desconhecendo os problemas humanos do desenvolvimento econômico e psicológico, isto é, a posição do Brasil, dizendo que o Brasil não admite ficar discutindo na ONU a poluição, transformando-a em um *forum* exclusivamente técnico, para esquecer os problemas muito mais sérios e muito maiores.

Acredito que falo em nome de uma região, e aí, parece, é que me chocou — acredite, nobre Senador Carvalho Pinto — que me chocou, porque reconhece, depois de uma longa luta de todos nós para sensibilizar esse problema sobre o Nordeste, o homem do terceiro cargo público do Brasil, que é o Prefeito de São Paulo, dizer que os problemas de São Paulo são piores

do que os do Nordeste, quaisquer que sejam eles, porque nos dá forças e necessidade de dizer a este País que o problema Nordeste continua sendo o pior problema nosso e que todos nós temos o dever de colocar em primeiro lugar, acima do da poluição e de qualquer outro problema, porque este é o verdadeiro problema do Brasil e do seu futuro.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Peço a gentileza de o Sr. Senador Carvalho Pinto concluir a sua oração, e aos Srs. Senadores que tenham paciência, por causa do Regimento; que deixem S. Ex.<sup>a</sup> concluir o seu discurso.

**O Sr. Orlando Zancaner** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Vou responder às observações que acabam de ser feitas, após o que, V. Ex.<sup>a</sup> terá novamente oportunidade de me apartear.

Quero registrar, ainda, que de forma alguma declarei que São Paulo em algum tempo houvesse esperado resolver os próprios problemas, para então se voltar aos dos outros Estados, pois isso significaria negar uma evidência histórica, ignorando a invencível vocação de brasilidade dos paulistas e o seu desvelado interesse por toda a pátria brasileira, sem nunca medir sacrifícios de qualquer espécie. Quero assinalar ainda que a nossa orientação sempre foi a mesma que, com senso de responsabilidade e espírito panorâmico, o atual Governo expõe nas suas Metas, onde igualmente se preocupa com os problemas sociais e econômicos de todo o País, tanto aqueles pertinentes ao sofrido homem das regiões áridas como aqueles próprios dos desgraçados que as grandes urbes cruelmente marginalizam, na sua contrastante opulência. E folgo, finalmente, em verificar que V. Ex.<sup>a</sup> corrobora com as palavras que há pouco proferi, reafirmando que o problema do Nordeste é dos mais graves do País e que sua solução deve constituir ponto de honra para todos os brasileiros.

Prosseguindo, Sr. Presidente, e me encontro apenas em meio da exposição que desejo desenvolver, interrompido que fui pelos honrosos apartes dos nobres companheiros, queria assinalar, nesta altura, exatamente essa

nunca desmentida disposição de São Paulo de levar a sua desinteressada colaboração a tôdas as regiões do País. Nesse sentido têm sido os esforços das nossas autoridades, no âmbito limitado, é verdade, de suas atribuições, mas no empenho ilimitado de servir à causa comum da unidade e do engrandecimento nacional. É dentro dessa orientação superior que recebe São Paulo a todos os brasileiros que o procuram, notadamente aos nordestinos, que em larga escala já se fundem em nossa própria estrutura familiar e amplamente se radicam numa comunidade marcada pelo mais franco, aberto e ecumênico espírito de solidariedade humana. E é exatamente por fidelidade a essa orientação que se preocupam as nossas autoridades municipais em disciplinar o crescimento desordenado de uma metrópole, cujo gigantismo já lhe subtrai condições indispensáveis a uma vida humana para todos os seus habitantes, notadamente àqueles que a honram com sua espontânea preferência.

**O Sr. Orlando Zancaner** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Novamente, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Orlando Zancaner** — Nobre Senador Carvalho Pinto, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter lido, ainda há poucos dias, no conceituado jornal da nossa Capital, **O Estado de São Paulo**, um artigo de fundo, um editorial, em que o articulista mencionava o total desentrosamento da Prefeitura de São Paulo com os concessionários de serviço público. E se V. Ex.<sup>a</sup> que, ainda há pouco, se referia ao abandono da zona rural pelo homem que procura a grande capital, é preciso, sim, fazer aquilo que o Presidente da República está fazendo, hoje: que o administrador local se inspire no Presidente Médici, ao criar os grandes pólos de atração em tôda a Nação brasileira. Se São Paulo não está fazendo isto, se os dirigentes da Prefeitura e do Estado, não estão realizando esta obra, de fazer com que a indústria caminhe para o interior, que fixa o homem, que não tem a mão-de-obra especializada no interior do nosso Estado, é evidente que continuaremos a agravar os nossos problemas. E, Sr. Presidente, somente temos encontrado no Prefeito

da Capital a constatação desses fatos: nenhuma medida, nenhuma demonstração para a solução desses problemas. Apenas está a reclamar constantemente, em entrevistas, que São Paulo precisa efetivamente parar, para equacionar os seus problemas, aqueles que indiscutivelmente afligem a população. Assim, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir conosco que o problema vai-se agravando. São Paulo não pode parar, não, Excelência! São Paulo não pode esperar um Prefeito equacionar os seus problemas. É preciso, sim, crescer imediatamente, para, efetivamente, ter condições de receber não os 200 mil por ano que afluem à Capital de São Paulo, mas sim quase 300 mil, a fim de que, indubitavelmente, ela tenha condições de atender à população que para lá vá. V. Ex.<sup>a</sup> há ainda de convir que ninguém há de parar São Paulo. São Paulo está na integração nacional. Pode o nobre Senador José Sarney permanecer tranqüilo. Defendemos aquilo que efetivamente deve ser defendido por todos os brasileiros: a integração nacional. Não queremos nos tornar um Estado insulado dentro do continente brasileiro. Os problemas do Nordeste são os nossos grandes problemas e haveremos, sim, neste Senado e neste País, de criar condições — como o está fazendo o Presidente da República — de constituir pólos de atração para fixação do homem do Nordeste. Antes disso, nobre Senador Carvalho Pinto, São Paulo terá, efetivamente, de oferecer condições — aquelas que propugnamos — para dar a sua contribuição ao grande desenvolvimento nacional.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Prosseguindo, Sr. Presidente, devo abordar um outro aspecto das críticas feitas às declarações do Sr. Prefeito.

Para quem conhece o seu espírito progressista, jamais se poderia admitir, um sentido negativista, na interpretação de suas palavras. Parar o crescimento desordenado não significa a paralisação do crescimento sadio, equilibrado, humano e atento a tôdas as realidades nacionais. São Paulo não pode parar, é certo; mas não é só São Paulo-Capital, é todo São Paulo e é, sobretudo, o nosso Brasil, que reclama maior disseminação do dinamismo em certas áreas concentrado, a fim de que um sentido de pro-

gresso generalizado e homogêneo, venha a marcar, na medida do possível, a arrancada de uma grande nação, que tem consciência do imperativo de sua unidade e onde não há lugar para discórdias, discriminações ou privilégios de qualquer natureza.

O combate a injustas disparidades regionais — que não pode ser entendido apenas no sentido das disparidades inter-regionais, mas também no das intra-regionais —, e que constitui uma marcante preocupação do Governo do Presidente Médici, não obedece apenas a inspirações humanitárias mas se há de orientar também sob os critérios de eficiência, que contra-indicam as megalópolis e aconselham a distribuição racional dos núcleos urbanos, em função de objetivos superiores de segurança, de desenvolvimento econômico e de bem-estar social. Não é outra a recomendação do urbanismo contemporâneo e não é outra a prática, já há anos levada a efeito noutros países, sobretudo naqueles onde a estrutura socialista facilita a disciplina dos direitos individuais. Mas, mesmo nos estados democráticos, através de processos outros — como os juridicamente contidos no poder de polícia e nos estímulos financeiros —, se encontram elementos suficientes a preservar as populações dos males do gigantismo urbano, sem comprimir, de forma alguma, as suas naturais e saudáveis tendências associativas.

Em São Paulo mesmo, quando nos foi dado pelo povo o privilégio de gerir os seus destinos, não foi outro o sentido do Plano de Ação do Governo. Ao longo de uma orientação aberta a todas as regiões — inclusive a da própria Capital, onde, para suprir aos seus já graves reclamos, concentramos nada menos que 40% dos recursos estaduais — procuramos então desenvolver uma política descongestionante, a longo prazo, dos centros superindustrializados. E, seguindo os ensinamentos de um dos maiores urbanistas de nosso tempo — aquele cujo descortino e previdência salvaram a capital paulista de uma situação que hoje talvez fôsse catastrófica, o inesquecível Prestes Maia —, assim nós referíamos no 2.º Plano de Ação do Governo, ao problema da Capital:

“Tendo em conta a sua estrutura praticamente monopolizadora, de-

verá o Estado promover o desenvolvimento de centros secundários, a fim de que eles propiciem à população a que servem a satisfação de todas as suas necessidades econômicas (trabalho, comércio, bancos etc.) e sociais (educação, cultura, esportes, recreação e saúde). Essas unidades secundárias, pela sua densidade demográfica, poderão dispor daqueles equipamentos em nível satisfatório, e, pela sua pequena área, propiciarão menos tempo de deslocamento para a satisfação de necessidades e maior integração social. O desenvolvimento dessas unidades, integradas em um todo orgânico, proporcionarão ao Aglomeramento paulistano todas as vantagens culturais e econômicas que possa ter um agregado urbano de tal dimensão.”

Infelizmente, o fascínio das grandes concentrações — fenômeno universal, agravado pela vaidade indígena e pela inexistência de mentalidade de planejamento das elites dirigentes — não permitiu o fortalecimento em nosso País dessa política descentralizadora, cujo campo, por certo, transcende do âmbito limitado da ação municipal, reclamando, com perseverança e visão, medidas executivas e normativas de alçada superior.

Hoje, o problema — já com índices mais agudos — se insere no quadro das preocupações oficiais, e é, no atual Plano Urbanístico Básico de São Paulo, em boa hora organizado pelo saudoso Prefeito Faria Lima, que encontramos a seguinte recomendação: “Contribuir para a melhor distribuição da população e das atividades econômicas no País, participando dos planos de desenvolvimento com esse objetivo de nível estadual e nacional”.

Assiste toda razão, portanto, aos que apontam o processo de descentralização urbana como indispensável a uma maior eficiência das administrações locais, na irrecusável solução dos problemas humanos que afligem os habitantes dos grandes centros demográficos. E essa solução, na verdade, só pode ser encontrada através de um planejamento consciente, que não se impressione, apenas, com a superficialidade física das cidades monumentais, mas desça às profundas raízes econômicas e sociais que alimentam

a materialização urbana das concentrações demográficas.

É, ademais, o caminho que, em suas linhas gerais — passíveis embora de particularização no tocante ao fenómeno urbano —, vem palmilhando o Governo Federal, ao promover, com corajosas e descortinadas iniciativas, como a Transamazônica, o Prorural, o Proterra, o estancamento da sangria desordenada dos campos, através da valorização do interior, da fixação do homem à terra, do aumento da produtividade agrícola.

Acredito, a esta altura das minhas considerações — que procurei conduzir de forma objetiva e num sentido construtivo — já se tenha evidenciado uma orientação inteiramente discordante dos conceitos recentemente expostos nesta Casa, a propósito de declarações do Prefeito Figueiredo Ferraz, pelos meus ilustres companheiros de representação política, os Senadores Teotônio Vilela e Orlando Zancaner.

Dispensável e descabida seria, por conseguinte, uma remissão particularizada às respectivas arguições, provocadas, no meu entender, por errônea interpretação da entrevista comentada. Mas, sem embargo do mais alto aprêço e admiração que dedico ao eminente representante de Alagoas, devo consignar, por uma imposição de consciência, que de forma alguma posso aceitar as injustas acusações feitas ao povo de minha terra e que, no plano emocional onde se colocam, não ensejam uma análise isenta, construtiva, e, sobretudo, submissa aos profundos sentimentos de afeição e de solidariedade que os paulistas devotam a todos os seus irmãos do Nordeste.

Prefiro, por isso — certo de que melhor estarei servindo, ainda que com modéstia, aos interesses nacionais sob nossa responsabilidade —, aproveitar-me da oportunidade em que, sob ângulos diversos, se mencionaram aspectos dos grandes centros metropolitanos ou de desníveis regionais, para a focalização impessoal de uma problemática mais ampla, que afeta a tódia a estrutura social e econômica do País.

Não pode a Nação, neste instante em que um sopro de renovação, sob a liderança do Presidente Médici, varre as suas estruturas político-ad-

ministrativas, ignorar a seriedade do problema urbano e a necessidade de medidas disciplinares e preventivas, na salvaguarda de melhores condições de vida para a população, ora enganjada em vigoroso esforço desenvolvimentista.

Ainda há pouco tempo, num dos mais lúcidos documentos contemporâneos, levando a público, pela primeira vez, suas preocupações com o problema urbano, teve a Igreja oportunidade de afirmar, na Octogésima Adveniêns:

“Neste crescimento desordenado, novos proletariados começam a aparecer. Instalam-se no coração das cidades que os ricos por vezes abandonam; ou então acompanham nos arrebalde, molduras de miséria, que começam a importunar, numa forma de protesto ainda silenciosa, o luxo demasiado gritante das cidades do consumo e do esbanjamento. Assim, em lugar de favorecer o encontro fraterno e a entreaajuda, a cidade, pelo contrário, desenvolve as discriminações e também as indiferenças; ela presta-se para novas formas de exploração e de domínio, em que uns especulam com as necessidades dos outros, disso auferindo lucros inadmissíveis. Por detrás das fachadas escondem-se muitas misérias, ignoradas mesmo pelos vizinhos do pé da porta; outras estabelecem-se onde sossobra a dignidade do homem: delinquência, criminalidade, droga, erotismo etc.”

Lamentavelmente, entretanto, o desaparecimento oficial para coibir esse estado de coisas se faz sentir mais precisamente nos centros de mais perigosa promiscuidade urbana. É uma das conclusões de judicioso estudo técnico publicado na Revista Brasileira de Estudos Políticos de Belo Horizonte:

“As cidades que funcionam como pólos de atração populacional estão desorganizadas e despreparadas para acolher seus novos habitantes. De um modo geral, faltam serviços públicos, como abastecimento de água, rede de esgotos, energia elétrica, comunicações, pavimentação de ruas,

transportes etc., bem como os equipamentos de natureza social — rede hospitalar, estabelecimentos de ensino nos diversos níveis — para não se falar na maior deficiência: o mercado de trabalho pouco elástico.”

“A era industrial”, observa João de Scantimburgo n’ **O Apogeu da Megalópolis**,

“produziu o monstro urbano, e dele não podemos nos libertar, não obstante os esforços, não raro heróicos, que governos, filósofos, sociólogos, urbanólogos, arquitetos, artistas, põem na quebra desse tipo de alienação, sob cujo peso se vai transformando a civilização e adquirindo outra fisionomia e cultura herdada do passado. Cidades construídas, na linha de outro espírito do que o dominante em nosso tempo, sem plano, agigantando-se às dimensões megalopitanas de hoje, engendraram tamanhos problemas em seus limites, que não vemos onde encontrar a chave para resolvê-los.”

E depois de assinalar, com base na análise de Gaston Bardet, em **Le Nouvel Urbanisme**, que fogem às cidades à sua missão precípua, transfigurando-se “em grandes áreas de desorganização”, conclui:

“É o que observamos em São Paulo, cidade com a qual temos contato diário; é o que temos observado, no mundo, nas grandes capitais, as megalópolis desafiadoras do nosso atribulado tempo, o tempo da aflição, da angústia, da intranquilidade, do mal-estar.”

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Flávio Brito** — Nobre Senador Carvalho Pinto, como homem radicado em São Paulo, pois pertence há 35 anos à Cooperativa Agrícola de Cotia, não podia deixar de sentir também — depois de conhecer homens como V. Ex.<sup>a</sup>, que como Governador foi o primeiro que salu com um plano de ação dando estrutura à agricultura e serviu para o início de

uma reforma agrária brasileira; e sendo eu também ligado à agricultura, que representa o suporte daquela Capital — digo, meu caríssimo mestre, que me decepcionei com o Prefeito Figueiredo Ferraz. Isto porque estava habituado a homens de coragem como V. Ex.<sup>a</sup>, que assumiu o Governo do Estado com os mesmos problemas e os enfrentou sozinho, procurando, com a sua equipe, lançar as bases daquela estrutura e elevar o Estado de São Paulo ao ponto em que ele hoje se encontra, apesar de nós, nortistas, sabermos que o Amazonas manda muito mais dinheiro para São Paulo do que recebe de São Paulo. Estávamos também habituados a ver homens como o Prefeito Prestes Maia, como o Prefeito Paulo Maluf, como o saudoso Prefeito Faria Lima, que resolveram os problemas ou, se não resolveram, ficaram quietos, sofrendo, mas não deram êste alarma, não nos deram esta preocupação, não quiseram fazer um muro para que nós do Nordeste ficássemos pensando mal de São Paulo. Estive há poucos dias em São Paulo, quase como um pedinte, e recebendo daquele povo generoso 70 mil toneladas de alimentos para os ribeirinhos, os nossos irmãos do Amazonas. E digo de coração: fiquei triste com a entrevista do Prefeito Figueiredo Ferraz.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Mais uma vez sou profundamente grato, nobre Senador, pelas palavras bondosas a mim dirigidas.

Quanto às suas observações, tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup>, com seu critério, com seu bom-senso, e com sua isenção de espírito, lendo a entrevista com maior atenção no seu contexto integral e, ainda, à luz dos esclarecimentos prestados pelo eminente Prefeito paulistano, há de convencer-se de que a interpretação acertada é aquela que estou registrando nesta Casa, que mereceu, como se está vendo, a sua confirmação quase unânime, que foi reconhecida pelos Governadores de Pernambuco, do Ceará e que tão bem foi ressaltada pela maioria da nossa imprensa, em expressivos editoriais como os constantes do **O Estado de São Paulo**, da **Fôlha de São Paulo**, do **Diário Popular**, de **O Dia**, de **O Globo**, do **Jornal do Brasil**, dos **Diários Associados**, e outros.



**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Pedimos aos Senadores que deixem o Senador Carvalho Pinto concluir o seu discurso.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço o apêlo de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, assim como a tolerância de tempo. Conquanto me sejam profundamente honrosas as intervenções dos nobres Colegas, que tão preciosa colaboração trouxeram à minha exposição, de outra forma não conseguiria terminá-la, dado o adiantado da hora.

### **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

7 — Não foram outros ainda os motivos que levaram, em 1967, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em substanciosa exposição feita ao então Presidente Costa e Silva, a apelar para a “formulação de uma política nacional de desenvolvimento urbano e para a implantação de um sistema nacional para o planejamento do desenvolvimento municipal integrado”, sob a alegação de que “se alguns dos problemas mais agudos do Brasil atual estão no campo, a verdade inelutável é que o futuro de nosso País está nas cidades”.

O assunto não foi descurado pela administração federal e já no próprio **Plano Estratégico de Desenvolvimento**, se asseverava que “a extensão geográfica do território brasileiro, a organização político-administrativa do País e as experiências já iniciadas em alguns Estados indicam a necessidade de se implantar, ao lado da formulação de diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano, um sistema de planejamento local integrado”; se preconizava “a realização de estudo básico para o processo de urbanização no Brasil, capaz de fornecer os subsídios necessários à formulação de uma política Nacional de Desenvolvimento Local e Urbano, que vise entre outras metas ao estabelecimento de uma estratégia para orientar os investimentos públicos e privados no âmbito urbano, aumentando-lhes a rentabilidade, particularmente no que concerne as inversões de capital social básico”; e se propunha, afinal, a criação, — entretanto não efetivada —, de um Instituto Nacional de Desen-

volvimento Urbano e Local (INDUL), ao qual caberá estudar e propor bases para formulação da política nacional de desenvolvimento urbano e desenvolvimento local e coordenar a aplicação dessa mesma política.

Ao mesmo espírito de ampla descentralização obedecem as “Metas e Bases” do atual Governo, onde, ao lado da atenção dada às regiões metropolitanas do País, se encarece a prioritária necessidade de aceleração do desenvolvimento do Nordeste, da integração econômica da Amazônia e do revigoramento das áreas debilitadas pela atração dos pólos florescentes, Minas, Espírito Santo, etc., ao longo de uma evolução que, gradativamente, vá articulando as decisões federais e estaduais numa política geral e integrada.

Na mesma ordem de considerações, o recente Seminário de Desenvolvimento Urbano e Local, realizado em Brasília em julho próximo passado, por convocação do SERFHAU, fixou conclusões e recomendações que, pelo seu maior interesse, precisam ser reavivados:

“a) A **política Nacional de Desenvolvimento Urbano** deverá integrar-se positivamente, tanto em seus aspectos sociais e econômicos, como em seus aspectos físico-territoriais e administrativo-institucionais, dentro do processo de desenvolvimento nacional;

b) dentro da problemática do País, destacam-se os aspectos relativos à ocupação do território e à concentração em áreas metropolitanas, os quais não devem ser tratados isoladamente, mas como parte de um contexto global. Embora se reconheça a urgência de seu equacionamento, não se deve esquecer as relações de causa e efeito que caracterizam as funções urbanas do processo de desenvolvimento nacional;

c) os Ministérios do Interior e do Planejamento e Coordenação Geral promovem tódas as medidas necessárias à formulação, adoção e implantação de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Particularmente se sugere seja incluído no próximo Plano



Nacional de Desenvolvimento um Programa pertinente, dotando-o dos recursos necessários à sua efetivação.”

8 — É, como se vê, na seqüência de estudos ou iniciativas de maior seriedade, o amadurecimento natural de um pensamento que a realidade política contemporânea não pode ignorar.

A meu ver, tanto quanto a reforma agrária, a reforma urbana se torna imprescindível, dentro de uma mesma inspiração de justiça social, de segurança e de desenvolvimento econômico. Uma reforma que reintegre a cidade na sua precípua missão de servir à criatura humana, atenta aos seus naturais anseios de bem-estar, de progresso, de compreensão afetiva e de afirmação espiritual. Uma reforma que, recondicionando as metrópoles, não permita venha a cidade, nascida sob a inspiração do espírito agregativo do homem, venha a conduzi-lo, paralelamente, como assinalou o Sumo Pontífice, a “uma nova forma de sólido, não já à frente uma natureza hostil que ele levou séculos a dominar, mas no meio da multidão anônima que o rodeia e onde ele se sente como um estranho”.

Uma reforma que, com largueza e eficiência, melhor se deveria inserir numa revisão constitucional, quando oportuna, mas que desde logo se poderia afirmar, através da lei complementar prevista no art. 164 da Constituição Federal, completada pelo poderoso instrumental de estímulos fiscais, amparo financeiro e apoio administrativo de que dispõe o Estado contemporâneo. Uma reforma enfim cuja iniciativa não caberia nas limitações constitucionais do Poder Legislativo, mas que, na esteira do pensamento renovador do atual Governo da República, — ao qual dirijo o meu apêlo — encontraria plenas condições de compatibilidade ideológica e de exequibilidade administrativa, dentro daquilo que se está tornando premente na disciplina legal do nosso crescimento — uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é muito cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Antônio Fernandes — João Calmon — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Milton Campos — Franco Montoro — Emival Caiado — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

Tem a palavra o nobre Senador Helvidio Nunes. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, quando Brasília, a Capital da República, em virtude do seu crescimento desordenado, já se assoberba com problemas sociais de mais alta seriedade, eis que o SESC (Serviço Social do Comércio) vem colaborar com os Podêres Públicos, colaborar com a Administração. Visando a dar maior e melhor conforto aos seus contribuintes, aos comerciários, o SESC inaugurou ontem, aqui no Planalto, o Centro de Atividades “Presidente Emílio Médici”, onde funcionam, além de outras dependências, um restaurante para os comerciários, uma biblioteca, e salas onde se ministram diversos cursos gratuitos de grande interesse da classe, destacando-se, sem dúvida, como o de maior importância, o curso de madureza para qualificação dos nossos comerciários.

Expressivas autoridades da República estiveram presentes às solenidades de inauguração, oportunidade em que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Júlio Barata, que ali compareceu representando S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, pronunciou discurso que julgo do mais alto interesse desta Casa, de todos os Srs. Senadores tomarem dele

conhecimento. E, por esta razão, Sr. Presidente, incorporo-o ao meu discurso para que conste dos Anais do Senado.

**DISCURSO PRONUNCIADO  
PELO MINISTRO JÚLIO BARATA**

"Em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem tenho a honra de representar nesta cerimônia, felicito a Confederação Nacional do Comércio e a alta direção do SESC pela obra, agora inaugurada, que vem somar-se a outras iniciativas dos empresários do comércio em prol do bem-estar dos comerciários.

Estamos diante de um exemplo da cooperação a ser prestada ao Governo pelos homens de empresa, para que a promoção social do trabalhador não seja um mito nem uma simples promessa.

Um restaurante das proporções deste, um centro de recreação, uma casa destinada, como esta, a ser um segundo lar da família comerciária de Brasília, representam uma contribuição inegável à melhoria de uma classe e uma forma concreta de tornar menos dura e mais humana a vida de quem trabalha.

O grande ideal que o terceiro Governo da Revolução procura atingir é a justiça social, compreendida como a distribuição equânime da riqueza comum, como efetiva participação de cada um nos frutos do desenvolvimento, como norma de conduta que possibilite a expansão da empresa e a crescente felicidade do trabalhador, pelo equilíbrio entre o capital e o trabalho.

No "Centro de Atividades Presidente Médici" esse ideal está encontrando, a partir de hoje, uma tradução viva e permanente, graças ao gesto dos comerciantes que timbram em proporcionar a seus empregados algo mais do que o salário, dando-lhes, porém, esse indireto acréscimo do ganho não como esmola ou simples dívida, mas como reconhecimento de que o trabalho é, tanto quanto o capital, a razão do progresso coletivo e merece, além da paga material, uma auréola de carinho e de respeito, para que se possa

ver em cada patrão um amigo de seu empregado e, neste, o leal colaborador do patrão.

Em palavras singelas, é este o sentido que anima o Serviço Social do Comércio. Entretanto, não é descabido lembrar que a atmosfera de cordialidade e entendimento, que se respira neste Centro, é a mesma que deveria existir em cada casa de comércio nas relações entre patrão e empregado. Que a lição do SESC seja imitada, nas dimensões de cada empresa, pelos comerciantes, que para o SESC contribuem, e certamente muito se terá feito para instaurar neste País um clima de paz social, resultante da humanização do capital e da dignificação do trabalho.

Uma política inspirada por esses princípios é a que o Governo preconiza e procura realizar. Como dependemos, para execução dela, da compreensão e da boa vontade de todos, sabemos que, se ela não é uma utopia, só pode ser levada a cabo gradualmente, a pouco e pouco, num esforço contínuo e perseverante, condicionado a uma mudança de mentalidade e não a uma simples mudança de rótulos e programas.

Os que acreditamos nessa política de concórdia, de união, de solidariedade, não temos, por isso, a ilusão de realizá-la em plenitude e podemos humildemente repetir as palavras de Gustavo Thibon: "Não aspiro a iluminar os homens com a minha lanterna. Minha ambição é apenas a de ajudá-los a contemplar o sol."

Ajudar os homens a contemplar o sol significa tudo fazer para que eles, nossos companheiros na aventura da vida, possam gozar dos bens, do conforto e da felicidade, que a justiça social nos manda repartir equitativamente entre todos.

Parece-me que este sonho é hoje, e aqui, uma realidade tangível.

No dia em que, em cada rincão de nossa Pátria, uma realidade como esta se erguer, poderemos, os pregoeiros e os apóstolos da justiça social, apagar, por inútil, a nossa lanterna. Teremos ajudado

muitos de nossos patrícios a contemplar o Sol.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na mesma solenidade de inauguração do Centro de Atividades “Presidente Emilio Médici”, usou da palavra o nosso colega senador Jessé Freire, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio. O discurso de S. Ex.<sup>a</sup>, também da mais alta relevância, merece transcrito nos Anais do Senado Federal:

“Honra-se a Presidência da Confederação Nacional do Comércio e do Conselho Nacional do SESC em entregar aos comerciários de Brasília o Centro de Atividades e o Restaurante, que ora inauguramos em solenidade tão expressiva pelas presenças ilustres que a enobrecem.

Com esta obra, parte do conjunto de três unidades operacionais, abrangendo Taguatinga, Brasília e demais Cidades-Satélites, traz o comércio brasileiro nova demonstração de seu empenho em colaborar com o Governo no seu meritório esforço de consolidação definitiva desta Capital como verdadeiro centro das decisões nacionais.

Paralelamente às providências em andamento, tendentes a trazer em breve prazo para o Plano, em sua totalidade, os órgãos da entidade sindical de cúpula do comércio que na Capital da República devem ter sede regulamentar, já aqui estão em funcionamento os serviços que ela organizou e dirige em benefício dos comerciários.

Há quatro anos se desenvolvem no Plano-Piloto e nas Cidades-Satélites as atividades de formação profissional, a cargo do SENAC, onde são treinados e habilitados para o exercício de ocupações comerciais os jovens que não encontram essa possibilidade no sistema escolar oficial. Funcionando até agora em locais improvisados à medida das necessidades, já a partir de 1972 estarão os cursos instalados na área escolar em escala adequada, com mais de 5 mil metros quadrados, de construção contratada.

A fim de atender às principais necessidades dos comerciários locais, o SESC ora instala este Centro, movimentando serviços de Alimentação e de Lazer, com biblioteca central, bibliotecas ambulantes, cursos de madureza, de economia doméstica, atividades esportivas e recreação infantil.

O restaurante, nas suas modernas instalações, oferecerá, em ambiente de conforto e higiene, inicialmente, mil refeições diárias, cuidadosamente balanceadas, sob supervisão técnica de nutricionista. Essa quantidade será gradativamente aumentada, de acordo com a demanda. O custo inicial unitário, bem inferior ao preço real, será de dois cruzeiros, cobrindo a Instituição o déficit decorrente.

A intenção da entidade por nós dirigida é de que Brasília conte neste Centro com uma verdadeira casa, em que seus moradores — os comerciários e suas famílias — convivam em espírito de congraçamento, de integração à classe, e de progresso social.

Por isso, no pórtico desta obra, inscrevemos o nome que encerra uma homenagem e contém um símbolo — Presidente Emilio Médici.

Na homenagem, desejamos destacar a Revolução de 1964, seus líderes e condutores, e que tem no atual Chefe da Nação seu mais autorizado intérprete e executor.

É com emoção que, ao contemplar o cenário brasileiro da atualidade, vemos Governo e povo aceitando o desafio do destino, empenharem-se na criação de uma sociedade desenvolvida, democrática e soberana, que assegure a viabilidade do nosso País como grande potência no limiar do segundo milênio.

Desenvolvimento, democracia e soberania compõem, no momento, o triângulo básico da ação governamental e do trabalho de todas as forças vivas da Nação. Desenvolvimento verdadeiro, com ampla participação de todas as camadas sociais nos seus resultados.

Autenticidade democrática, com a superação dos vícios oligárquicos, e aperfeiçoamento das estruturas políticas.

Soberania, que exige trabalho organizado, eficiência na construção do próprio crescimento, “definindo a forma, o volume e a oportunidade da colaboração externa, relevante como complementação do esforço nacional e como instrumento de absorção tecnológica”.

O que a Revolução, simbolizada na figura do Presidente Emílio Médici, realizou aí está na eloquência insofismável dos algarismos e dos fatos: acelerou a taxa do crescimento do PIB — 1,5% em 1963; 8,4% em 1968; 9% em 1969, e 9,5% em 1970; o índice inflacionário caiu de 90% no primeiro trimestre de 64, a 20% no exercício passado; corrigiram-se gritantes distorções, que comprometiam o rendimento do sistema econômico; nacionalizou-se a política fiscal; as políticas monetária, salarial e de preços ganharam realismo; realizaram-se investimentos maciços na infraestrutura econômica (energia, transportes e comunicações), nas indústrias de base (petroquímica, siderurgia e construção naval), na infra-estrutura social (educação, habitação e previdência social); aperfeiçoou-se o mecanismo de transferência de recursos federais para o desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia; emprestou-se agressividade à política de exportação.

Nesse áspero esforço para o progresso, o Brasil da Revolução não aspira apenas crescer. Está seguro de integrar-se, nas próximas décadas, no mundo desenvolvido, organizando a sociedade aberta que concilie as necessidades do crescimento material com a manutenção das liberdades públicas e individuais; que proporcione a participação de todos nos frutos do progresso; que estabeleça, no mais alto grau possível, a colaboração da iniciativa privada.

O Comércio Brasileiro, em cujo nome tenho a honra de falar, identifica-se com esse espírito, e tem dado permanente e dedica-

da colaboração às tarefas empreendidas pela Revolução para implantá-lo.

A verificação dessa realidade deve ser especialmente grata a Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Ministro Júlio Barata, pois que ela se ajusta integralmente aos pontos de vista que tão brilhantemente sustentou na Conferência Internacional do Trabalho do corrente ano em Genebra.

O empresariado brasileiro do comércio, inspirado nos princípios da Carta Econômica de Teresópolis crê e pratica a “política social baseada no equilíbrio entre o capital e o trabalho, no fortalecimento da empresa para os fins de promoção social do empregado, no saneamento e na renovação do meio sindical”.

Estamos afinados com as idéias contidas nas “Metas e Bases para a ação do Governo”, e damos nossa contribuição prática para “a qualificação profissional, através do preparo técnico para o desempenho de funções e tarefas”, por intermédio do SENAC, em articulação com o Ministério da Educação, com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, e com as Forças Armadas.

O perfil humano do Governo do Presidente Emílio Médici foi precisamente traçado por Vossa Excelência em sua recente conferência na Escola Superior de Guerra, quando salientando que a meta suprema da ação oficial é o homem, frisou que a justiça social, entendida como redistribuição da renda nacional e como garantia do bem-estar de todos os que trabalham e produzem, é o lema inspirador do atual Governo. Isso justifica, plenamente, a homenagem que o Comércio brasileiro presta a essa orientação, ao fixar o nome do Presidente Emílio Médici neste empreendimento de alcance social, que através do SESC hoje inaugura em Brasília. A bandeira de integração nacional, em todos os seus sentidos, é também a nossa.

Na marcha empreendida para construir hoje o Brasil de amanhã, o Comércio marca a sua

presença, conhece a sua parcela de responsabilidade, e a cumpre com determinação.

A homenagem aqui prestada ao Chefe da Nação, dirige-se ao espírito da Revolução que êle encarna, coroando a obra formidável iniciada por Humberto de Alencar Castello Branco e continuada por Arthur da Costa e Silva.

Seu nome aqui fica, como símbolo, como exemplo e como inspiração."

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, está-se realizando, esta semana, no Rio de Janeiro, a Convenção Nacional da Indústria, uma iniciativa da Confederação Nacional da Indústria. Cêrca de 150 empresários de todo o País estudam e discutem temas de grande atualidade econômica.

Nada se faz nesse conclave que seja improvisado ou superficial; nem se trata, por certo, de uma simples promoção destinada a chamar ruidosamente a atenção geral para a Casa que representa a classe industrial brasileira.

Ao contrário, a Convenção que ora se realiza corresponde a um sério esforço conjugado para o conhecimento da nossa realidade econômica, de um lado, e de outro para o equacionamento das alternativas às dificuldades que enfrenta a indústria nacional. Assim é que, através de reuniões setoriais realizadas em oito Estados, industriais dos vários pontos do País apresentaram seu pensamento e suas reivindicações, que foram agrupadas em oito temas: política tributária e desenvolvimento; inovação tecnológica; áreas de investimento público e de investimento privado; comércio exterior; custo financeiro e

mercado de capital; política salarial; investimento em educação e mão-de-obra especializada. Por sua vez, a CNI preparou três documentos básicos: Transferência e Absorção Tecnológica; Bases para uma Política Industrial; e Recursos Humanos para o Desenvolvimento.

Sem dúvida, o Governo deve aproveitar oportunidades como essa para conferir dados e reexaminar posições, praticando, dêste modo, o correto princípio que é o primeiro a sustentar, da permanente necessidade de cooperação entre iniciativa privada e poder público.

No confronto de elementos nem sempre coincidentes, cabe ao Governo, numa demonstração de sua clareza, abrir-se à contribuição da experiência empresarial. Tanto mais que o moderno conceito de iniciativa privada já não se prende à pura disputa de mercado e à exclusiva realização de negócios para obtenção de lucros, mas implica também em deveres, não só de ordem fiscal, é claro, como sobretudo de ordem social, de integração ativa no processo global de desenvolvimento.

Esta colocação é aceita e estimulada pela Confederação Nacional da Indústria que, através das pesquisas do seu Departamento Econômico, dos estudos da sua Revista especializada, das reuniões periódicas do Conselho de Representantes das Federações estaduais, dos contatos com autoridades, de memoriais, mesas-redondas e convenções como a que no momento tem lugar no Hotel Glória, atualiza regularmente o diagnóstico da situação da nossa indústria e produz valiosos subsídios para a correção de distorções e a ampliação de alternativas, na área própria e na governamental.

A Convenção Nacional da Indústria se realiza na semana em que a APEC Editôra, especializada em estudos econômicos e sociais, publica o livro do industrial e engenheiro Thomás Pompeu de Souza Brasil Neto, "Brasil e Iniciativa Privada". São discursos e entrevistas à imprensa, que passam em revista as questões relativas à realidade econômico-financeira do País, à indústria integrada no desenvolvimento, à educação técnica e

profissional, aos problemas econômicos e sociais do Nordeste e às perspectivas abertas à Amazônia. As vivências do autor são as mais autênticas, pois refletem a dupla experiência do empresário, que é particularmente, e do porta-voz de sua classe.

Concluirei com uma citação do livro de Thomás Pompeu Neto: "Precisamos ter sempre em mente que desenvolvimento não é apenas problema de acumulação de capital físico. É sobretudo formação de recursos humanos. Com efeito, a educação e o progresso tecnológico se têm revelado internacionalmente como os principais fatores da melhoria da produtividade e do conseqüente bem-estar dos povos. Foi essa compreensão da prioridade do problema educacional que sempre levou os órgãos de classe industriais a concentrar esforços no treinamento da mão-de-obra, através das realizações do SENAI e do SESI. E é esse mesmo entendimento que agora nos leva a entrar em contato com as Universidades, de modo a organizar, na Indústria, estágio para estudantes, facilitar a absorção dos profissionais recém-formados e fornecer às Escolas um termômetro das exigências qualitativas e quantitativas do mercado."

Sr. Presidente, mais da metade da população brasileira, como se sabe, é composta de jovens, com menos de 20 anos. Iniciativas como essa, que o Presidente da CNI assinalou em seu livro, vêm ao encontro das necessidades das gerações novas, que precisam estar preparadas para os desafios cada vez maiores de um Brasil em rápida expansão.

Este o rápido registro que queria fazer de acontecimento, sem dúvida de grande relevância, que atualmente se realiza no Estado da Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — Sr. Presidente, jornais recém-chegados do Recife, trazem para nós, pernambucanos, a dolorosa notícia do falecimento do Professor João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, segundo Reitor da

Universidade Federal de Pernambuco, cargo que exerceu com inteligência e espírito público durante cinco anos. Natural do meu Estado, nascido no Município de Surubim, onde pertencia à família de políticos militantes e de comerciantes, fez seus estudos primários em sua cidade natal e o curso médio no Recife. Médico pela Escola de Medicina do Rio de Janeiro, tendo, porém, se iniciado na Escola de Medicina na Bahia. Após se titular em Medicina, fez vários cursos de especialização no exterior, onde se especializou em cirurgia plástica e torácica.

Exerceu o Dr. João Alfrêdo o cargo de Diretor do Pronto Socorro da Capital pernambucana; fundou a Escola de Belas-Artes do Recife, onde foi diretor e professor; docente da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco; fundador e professor da Escola de Ciências Médicas; Vice-Reitor da Universidade Federal de Pernambuco durante sete anos, somente deixando esse cargo para substituir o primeiro Reitor da nossa Universidade, Professor Joaquim Inácio de Almeida Amazonas.

Em 1963 viajou à Alemanha a convite do Governo, para visitar as universidades, tendo publicado um livro sobre o assunto.

Seu trabalho, reconhecidamente profícuo pelo desenvolvimento da Ciência, mereceu do Conselho da Universidade Federal de Pernambuco ter o seu nome para a sala de reuniões dos Colegiados Superiores da Universidade, situado no edifício da Reitoria, que ficou chamado "Auditório Reitor João Alfrêdo", numa prova que levou a vida semeando o bem.

Chefe de família exemplar, deixou o Dr. João Alfrêdo três filhas, casadas respectivamente com os ex-Deputados federais Artur Lima Cavalcanti, Antonio Cavalcanti Neves e com o médico pernambucano Ivo Rosler.

Tendo assistido, Senhores Senadores, há doze anos, à sua posse à frente da Reitoria, associô-me, Senhor Presidente, neste instante, ao grande pesar de sua família, tendo presentes as palavras do poeta. "a gente só continua feliz ao receber a notícia do falecimento de um amigo, porque pensa que só os outros morrem".

Registro, assim, nos Anais desta Casa, os meus sentimentos, que são tam-

bém de todo povo pernambucano, ao deplorar o passamento do Dr. João Alfrêdo Gonçalves da Costa Lima, que saiu da vida deixando relevantes serviços a bem da causa da educação de Pernambuco. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa a fim de tratar de assunto que diz respeito à economia nordestina e, em particular, à da região são-franciscana.

Trata-se, Sr. Presidente, da agricultura da cebola das cidades que margeiam, no meu Estado, o rio São Francisco.

Dentre os múltiplos apelos que tenho recebido, destaco o seguinte telegrama:

“Senador Wilson Campos — Senador Federal — Brasília — DF. Em virtude de a safra de cebola em nossa região, cuja colheita já se está iniciando, e ser bastante grande e necessária para todo o consumo nacional, até o mês de novembro, apelamos para V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de proibir a importação de qualquer tipo de cebola em todo o restante do corrente ano. Houve grandes prejuízos, no montante de Cr\$ 39.443,53 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), no produto cultivado, além de pragas e chuvas irregulares. Nôvo plantio começa a ser colhido, na certeza de grande safra de cebola e preço regular, prenunciando recuperação para a enorme perda dos agricultores da Região são-franciscana, já referida. A importação de cebola estrangeira no momento, é inoportuna, provocando o aviltamento e a perda total de nossa atual produção. Confiamos na ação patriótica de V. Ex.<sup>a</sup> em benefício do interesse do produto para a Nação. Atenciosas saudações, Edgar Caldas Cavalcante, Prefeito Municipal de Cabrobó.”

No mesmo sentido, Sr. Presidente, recebemos apelos dos Senhores Heitor de Oliveira Menezes e Gerson Pires, respectivamente Prefeitos de Orocó e

Belém de São Francisco, além de vários outros, que seria compor uma lista por demais longa, para aqui citar as lamentações dos que sentirão, diretamente, os efeitos da importação do produto que plantam.

**O Sr. João Cleofas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. João Cleofas** — Recébi, igualmente, há dias, telegrama de agricultores e de autoridades municipais da região são-franciscana, com idêntico apêlo, que transmiti aos Srs. Ministros da Fazenda, da Agricultura e da Indústria e do Comércio. Conheço, por experiência própria, porque tive oportunidade de promover a produção de cebola naquela região, quando Ministro da Agricultura, o que representa de riqueza, de esperança e de tranquilidade essa produção na região do São Francisco. No entanto, essa tranquilidade e essa riqueza podem ser perturbadas, ou estão sendo perturbadas, com a ameaça da permissão de importação neste momento. Quero assim secundar o apêlo que V. Ex.<sup>a</sup> dirige às autoridades federais neste sentido.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador João Cleofas, e peço licença para incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento.

Não é crível, Sr. Presidente, que, no momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici lança o slogan “Plante que o Governo Garante”, venha a tomar-se uma medida que irá prejudicar os que acreditam na atuação do Governo da Revolução de março de 1964.

Esta, Sr. Presidente, a situação dos homens que lavram a terra, confiando no Brasil Grande, no Brasil que deixou de ser o País do futuro para ser o presente concreto, realizado.

Esperamos, por isso, que o Ministério da Fazenda, tendo à frente o Ministro Delfim Netto, que o Banco Central, através do Dr. Ernane Gauvêas, que o Banco do Brasil, com a esclarecida e dinâmica presidência do Dr. Nestor Jost, levem em consideração a justa pretensão dos nossos agricultores do referido produto, evitando o



desânimo e futuro colapso no plantio de gênero indispensável em todos os lares brasileiros.

Aguardamos um pronunciamento de nossos dignos gestores da coisa pública que venha dar a necessária tranquilidade aos impulsionadores de nossa economia, pois, como bem o disse Sua Excelência o Ministro Delfim Netto, embora com outras palavras, "... nenhuma inflação poderá ser combatida sem o crescimento da agricultura", tendo, no caso brasileiro, citado o percentual de, no mínimo, 14% (quatorze por cento) ao ano.

É este, Sr. Presidente, o apêlo que encaminho às nossas autoridades, a fim de que minimizem o sofrimento daqueles que buscam no amanhã da terra o progresso do nosso País, esperançosos e acreditando no slogan "Plante que o Governo Garante."

Sr. Presidente, além do assunto que acabo de versar nesta tribuna, venho, ainda, tratar de outro tema de magna importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a data de hoje lembra a fundação dos cursos jurídicos no Brasil, lançadas, há quase 150 anos, as sementes das Faculdades de Direito do Recife e de São Paulo, que deitaram raízes não apenas no Nordeste e no planalto de Piratininga, mas hoje, em dezenas de universidades do País, abrigam e propagam a cultura jurídica, devedora, hoje, universalmente, ao Brasil, das mais belas contribuições, principalmente no campo do Direito Internacional.

Mas esta data, 11 de agosto, Dia do Advogado — e aqui homenageamos a nossa magistratura postulante — também nos lembra a criação, há vinte e cinco anos, pelo Decreto-lei n.º 9.388, de 1946, da Universidade do Recife, hoje honra e glória da cultura humanística em nossa terra.

Ao comemorar o seu jubileu de prata, pode orgulhar-se aquela Universidade de abrigar, em seu seio, as forças da tradição e da renovação; as primeiras demonstrando que não caíram no vazio as lições de Clóvis Beviláqua, Tobias Barreto, Paula Batista, Martins Júnior e tantos outros, nas arcadas do Mosteiro de Olinda, onde nasceu a Faculdade de Direito; as últimas, nos seus institutos de Fi-

losofia e Ciências Sociais, onde os jovens mestres mantêm acesa a chama da atualização da nossa cultura humanística.

Queremos, neste instante, levar aos corpos docente e discente da Universidade do Recife o preito de gratidão de todos os pernambucanos, pelo trabalho profícuo que vêm promovendo e, ao mesmo tempo, fazer votos para que continuem em sua brilhante trajetória, realizando o magnífico trabalho de transformar o ensino superior num verdadeiro traço de união entre as classes dirigentes e o povo, inclusive provendo o nosso desenvolvimento da capacitação técnica e humana que êle exige, para colocar o Brasil em lugar merecido, a serviço da humanidade.

Finalmente, apresentamos ao **Correio Braziliense** as nossas felicitações, pela sua edição de hoje, em que dedica dois cadernos a uma bela homenagem à Justiça, em Brasília, sobretudo tratando de problemas cuja solução importa no seu melhor funcionamento.

Solidários a êsse preito da imprensa à Justiça operante — advogados, magistrados e demais serventuários — fazemos votos para que a plena realização do Direito continue sendo, de todos, a preocupação maior, em nome dos superiores interesses do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.**)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 305, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1971

(n.º 2.348-B/70, na Casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o item XXIX, do art. 89, da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 308 e 309, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971

(n.º 1.190-B/68, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, tendo

PARECER, sob n.º 313, de 1971, da Comissão:

- de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CLS.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)*

102.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 12 de agosto de 1971

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS  
LINDENBERG E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Flávio Brito  
— Milton Trindade — Renato  
Franco — Alexandre Costa —  
Petrônio Portella — Helvídio Nu-  
nes — Wilson Gonçalves — Do-  
mício Gondim — Ruy Carneiro —  
João Cleofas — Paulo Guerra —  
Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti  
— Augusto Franco — Leandro  
Maciel — Lourival Baptista —  
Antônio Fernandes — Heitor Dias  
— Ruy Santos — Carlos Linden-  
berg — Paulo Tôrres — Benjamin  
Farah — Danton Jobim — Car-  
valho Pinto — Franco Montoro —  
Benedito Ferreira — Osires Tei-  
xeira — Fernando Corrêa — Fi-  
linto Müller — Saldanha Derzi —  
Mattos Leão — Ney Braga — Da-  
niel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 35 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à lei-  
tura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de  
lei sancionado:**

- N.<sup>o</sup> 179/71 (n.<sup>o</sup> 282/71, na origem),  
de 10 do corrente, referente ao Pro-  
jeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 64/71-DF,  
que autoriza o Governo do Distrito  
Federal a constituir a "Central de

Abastecimento de Brasília S.A. —  
CENABRA" —, e dá outras provi-  
dências" — (Projeto que se trans-  
formou na Lei n.<sup>o</sup> 5.691, de 10 de  
agosto de 1971);

- N.<sup>o</sup> 180/71 (n.<sup>o</sup> 286/71, na origem),  
de 11 do corrente, referente ao Pro-  
jeto de Lei n.<sup>o</sup> 9/71-CN, que "fixa  
Diretrizes e Bases para o ensino de  
1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> graus, e dá outras provi-  
dências" (Projeto que se transfor-  
mou na Lei n.<sup>o</sup> 5.692, de 11-8-71).

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado  
autógrafos dos seguintes projetos:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.<sup>o</sup> 47, de 1971**

(N.<sup>o</sup> 185-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA)

**Dispõe sobre medidas preven-  
tivas e repressivas ao tráfico e  
uso de substâncias entorpecentes  
ou que determinem dependência  
física ou psíquica, e dá outras  
providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Da Prevenção**

**Art. 1.<sup>o</sup> — É dever de toda pessoa  
física ou jurídica colaborar no com-  
bate ao tráfico e uso de substâncias  
entorpecentes ou que determinem de-  
pendência física ou psíquica.**

**Parágrafo único — As pessoas ju-  
rídicas que não prestarem, quando  
solicitadas, a colaboração nos planos**

e programas do Governo Federal de combate ao tráfico e uso de drogas perderão, a juízo do Poder Executivo, auxílios e subvenções que venham recebendo da União, dos Estados, do Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

**Art. 2.º** — A União poderá celebrar convênio com os Estados e os Municípios, visando à prevenção e repressão do tráfico e uso de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica.

**Art. 3.º** — Considera-se serviço desinteressado à coletividade, para efeito de declaração de utilidade pública, as colaborações das sociedades civis, associações e fundações no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

**Art. 4.º** — No combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica serão aplicadas, entre outras, as seguintes medidas preventivas:

- I** — a proibição de plantio, cultura, colheita e exploração por particulares, da dormideira, da coca, do cânhamo “cannabis sativa”, de todas as variedades dessas plantas, e de outras de que possam ser extraídas substâncias entorpecentes;
- II** — a destruição das plantas dessa natureza existentes em todo o território nacional, ressalvado o disposto no inciso III;
- III** — a licença e a fiscalização, pelas autoridades competentes, para a cultura dessas plantas com fins terapêuticos e científicos;
- IV** — a licença, a fiscalização e a limitação, pelas autoridades competentes, da extração, produção, transformação, preparo, posse, importação, exportação, reexportação, expedição, transporte, exposição, oferta, venda, compra, troca, cessão ou

detenção de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, para fins terapêuticos e científicos;

- V** — o estudo e a fixação de normas gerais de fiscalização e a verificação de sua observância pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e órgãos congêneres dos Estados e Territórios;
- VI** — a coordenação, pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes e pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, de todos os dados estatísticos e informativos colhidos no País, relativos às operações mercantis e às infrações aos dispositivos da legislação específica;
- VII** — a observância pelos estabelecimentos farmacêuticos e hospitalares, pelos estabelecimentos de ensino e pesquisas, pelas autoridades sanitárias, policiais ou alfandegárias, dos dispositivos legais referentes a balanços, relações de venda, mapas e estatística sobre substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;
- VIII** — a observância por médicos e veterinários dos preceitos legais e regulamentares, relativos à prescrição de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
- IX** — a colaboração governamental com organismos internacionais reconhecidos e com os demais Estados na execução das disposições das Convenções que o Brasil se comprometeu a respeitar;
- X** — a execução de planos e programas nacionais e

regionais de esclarecimento popular, especialmente junto à juventude, a respeito dos malefícios ocasionados pelo uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, bem como da eliminação de suas causas.

**Art. 5.º** — Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios organizarão, no início de cada ano letivo, cursos para educadores de estabelecimentos de ensino nêles sediados, com o objetivo de prepará-los para o combate, no âmbito escolar, ao tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

§ 1.º — Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios relacionarão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os estabelecimentos de ensino que deverão designar representantes, no máximo 2 (dois), para participarem dos cursos mencionados neste artigo.

§ 2.º — O período durante o qual o educador participar de curso de preparação será computado como de efetivo exercício no estabelecimento oficial ou particular que o tiver designado.

§ 3.º — Somente poderão ministrar os cursos a que se refere o artigo pessoas devidamente qualificadas profissionalmente e credenciadas pelos Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde.

**Art. 6.º** — Todo estabelecimento de ensino promoverá, durante o ano letivo, pelo menos 4 (quatro) conferências, de frequência obrigatória para os seus alunos, sôbre os malefícios causados pelas substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

**Art. 7.º** — Os diretores dos estabelecimentos de ensino adotarão tôdas as medidas que forem necessárias à prevenção do tráfico e uso, no âmbito escolar, de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

**Parágrafo único** — Sob pena de perda do cargo, seus diretores ficam

obrigados a comunicar às autoridades sanitárias os casos de uso e tráfico dessas substâncias no âmbito escolar.

**Art. 8.º** — Sem prejuízo das demais sanções legais, o aluno de qualquer estabelecimento de ensino que fôr encontrado trazendo consigo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou induzindo alguém ao seu uso, terá sua matrícula trancada no ano letivo.

## CAPÍTULO II

### Da Recuperação dos Viciados Infratores

**Art. 9.º** — Os viciados em substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, que praticarem os crimes previstos no art. 281 do Código Penal, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, e as modificações constantes da presente lei, ficarão sujeitos a medidas de recuperação nela estabelecidas.

**Art. 10** — Quando o juiz absolver o agente reconhecendo que, em razão do vício, não possui a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acôrdo com êsse entendimento, ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico, pelo tempo necessário à sua recuperação.

**Art. 11** — Se o vício não suprimir, mas diminuir consideravelmente a capacidade de entendimento da ilicitude do fato ou de autodeterminação do agente, a pena poderá ser atenuada ou substituída por internação em estabelecimento hospitalar, pelo tempo necessário à sua recuperação.

§ 1.º — Se, cumprindo pena, o condenado semi-imputável vier a recuperar-se do vício por tratamento médico, o juiz poderá, a qualquer tempo, declarar extinta a punibilidade.

§ 2.º — Se o agente fôr maior de 18 (dezoito) e menor de 21 (vinte e um) anos, será obrigatória a substituição da pena por internação em estabelecimento hospitalar.

**Art. 12** — Os menores de 18 (dezoito) anos, infratores viciados, poderão ser internados em estabelecimento hospitalar, pelo tempo necessário à sua recuperação.

**Art. 13** — Observadas as demais condições estabelecidas no Código Penal e no Código de Processo Penal, a reabilitação criminal do viciado, a que tiver sido aplicada pena ou medida de segurança pela prática de crime previsto no art. 281 do Código Penal, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, e as modificações constantes da presente lei, poderá ser requerida decorridos 2 (dois) anos do dia em que fôr extinta, de qualquer modo, a pena principal ou terminar a execução desta ou da medida de segurança aplicada em substituição, e do dia em que terminar o prazo da suspensão condicional da pena ou do livramento condicional, desde que o condenado comprove estar recuperado do vício.

### CAPÍTULO III

#### Do Procedimento Judicial

**Art. 14** — O processo e julgamento dos crimes previstos no art. 281 do Código Penal, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, e as modificações constantes da presente lei, reger-se-ão pelo disposto neste capítulo, aplicando-se subsidiariamente o Código de Processo Penal.

**Art. 15** — Ocorrendo prisão em flagrante e lavrado o respectivo auto, a autoridade policial comunicará o fato incontinenti ao juiz competente, que designará audiência de apresentação para as 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

§ 1.º — Nas comarcas onde houver mais de uma vara competente, a comunicação far-se-á ao juiz distribuidor, ou, na falta dêste, ao juiz de plantão, que procederá à distribuição e designará a audiência.

§ 2.º — Da designação da audiência intimará a autoridade policial o prêso, as testemunhas do flagrante e o defensor que aquêle tiver indicado ao receber a nota de culpa.

§ 3.º — A audiência de apresentação realizar-se-á sem prejuízo das diligências necessárias ao esclarecimento do fato, inclusive a realização do exame toxicológico, cujo laudo será entregue em juízo até a audiência de instrução e julgamento.

**Art. 16** — Presentes o indiciado e seu defensor, o juiz iniciará a audiên-

cia, dando a palavra ao órgão do Ministério Público para, em 15 (quinze) minutos, formular oralmente a acusação, que será reduzida a termo. Recebida a acusação, o juiz, na mesma audiência, interrogará o réu e inquirirá as testemunhas do flagrante.

**Parágrafo único** — Se não houver base para a acusação, o órgão do Ministério Público poderá requerer o arquivamento do auto de prisão em flagrante ou sua devolução à autoridade policial para novas diligências, caso em que a ação penal, que porventura vier a ser ulteriormente promovida, adotará o procedimento sumário comum.

**Art. 17** — Encerrada a audiência de apresentação, correrá o prazo comum de 3 (três) dias para:

I — o Ministério Público arrolar testemunhas em número que, incluídas as já inquiridas naquela audiência, não exceda a 5 (cinco) e requerer a produção de quaisquer outras provas;

II — o defensor do réu formular defesa escrita, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer a produção de quaisquer outras provas.

**Parágrafo único** — O juiz indeferirá, de plano, em despacho fundamentado, as provas que tenham intuito meramente protelatório.

**Art. 18** — Findo o prazo do artigo anterior, o juiz proferirá em 48 (quarenta e oito) horas despacho saneador, no qual ordenará as diligências indispensáveis ao esclarecimento da verdade e designará, para um dos 8 (oito) dias seguintes, audiência de instrução e julgamento, intimando-se o réu, seu defensor, o Ministério Público e as testemunhas que nela devam prestar depoimento.

§ 1.º — Na audiência, após a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu, pelo tempo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz, que em seguida proferirá sentença.

§ 2.º — Se o juiz não se sentir habilitado a julgar de imediato a causa, ordenará que os autos lhe sejam conclusos e, no prazo de 5 (cinco) dias, dará sentença.

**Art. 19** — Não será relaxada a prisão em flagrante em consequência do retardamento, pela autoridade policial ou judiciária, da prática de qualquer ato, se êste:

I — sendo anterior à apresentação do réu a juízo, tiver sido recebida a acusação do Ministério Público;

II — sendo posterior ao recebimento da acusação, estiverem os autos preparados para sentença.

**Art. 20** — No processo e julgamento dos crimes previstos no art. 281 do Código Penal, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, e as modificações constantes desta lei, em que não houver flagrante, observar-se-á o procedimento sumário comum.

**Parágrafo único** — Êste procedimento prefere ao de qualquer outro na instrução e julgamento.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Gerais

**Art. 21** — Nos crimes previstos no art. 281 do Código Penal, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, e as modificações constantes desta lei, as penas aumentam-se de 1/3 (um terço) se o comércio, posse e facilitação do uso ocorrer nas imediações ou no interior de estabelecimento de ensino, sanatório, unidade hospitalar, sede de sociedade ou associação esportiva, cultural, beneficente, ou de recinto onde se realizem espetáculos ou diversões públicas, sem prejuízo da interdição do estabelecimento ou do local, na forma da lei penal.

**Art. 22** — O caput do art. 81 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 81** — Tratando-se de procedimento contra a segurança nacional, a ordem política ou social e a economia popular, assim como nos casos de comércio, posse ou

facilitação de uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou de desrespeito a proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro, a expulsão poderá ser feita mediante investigação sumária, que não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias dentro do qual fica assegurado ao expulsando o direito de defesa.”

**Art. 23** — O art. 281 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940), modificado pela Lei n.º 4.451, de 4 de novembro de 1964, e pelo Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### Comércio, posse ou uso de entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica

“**Art. 281** — Importar ou exportar, preparar, produzir, vender, expor à venda, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacôrdo com determinação legal ou regulamentar:

**Pena** — reclusão, de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, e multa, de 50 (cinquenta) a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 1.º — Nas mesmas penas incorre quem, ilegalmente:

##### Matérias-primas ou plantas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica

I — importa ou exporta, venda ou expõe à venda, fornece, ainda que a título gratuito, transporta, traz consigo ou tem em depósito, ou sob sua guarda, matérias-primas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

II — faz ou mantém o cultivo de plantas destinadas à preparação de entorpecentes ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;



III — traz consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

#### Forma qualificada

§ 2.º — Se o agente é farmacêutico, médico, dentista ou veterinário:

**Pena** — reclusão, de 7 (sete) a 10 (dez) anos, e multa, de 80 (oitenta) a 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

#### Receita legal

§ 3.º — Prescrever o médico ou dentista substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, ou em dose evidentemente maior que a necessária ou com infração do preceito legal ou regulamentar:

**Pena** — detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, de 10 (dez) a 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 4.º — As penas do parágrafo anterior são aplicadas àquele que:

#### Induzimento ao uso de entorpecentes ou de substância que determine dependência física ou psíquica

I — instiga ou induz alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

#### Local destinado ao uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica

II — utiliza local, de que tem a propriedade, posse, administração ou vigilância, ou consente que outrem dêle se utilize, ainda que a título gratuito, para uso ilegal de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;

#### Incentivo ou difusão do uso de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica

III — contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

#### Aumento de pena

§ 5.º — As penas aumentam-se de 1/3 (um terço), se a substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica é vendida, ministrada, fornecida ou prescrita a menor de 16 (dezeses) anos.

§ 6.º — No cálculo da multa, levar-se-á em conta o salário-mínimo vigente na data da infração penal."

**Art. 24** — Considera-se serviço relevante a colaboração prestada por pessoas físicas ou jurídicas no combate ao tráfico e uso de substância entorpecente ou que determinem dependências física ou psíquica.

**Art. 25** — O Poder Executivo regulamentará, dentro em 30 (trinta) dias, a execução desta lei.

**Art. 26** — Fica mantida a legislação em vigor, no que expressamente não contrariar esta lei.

**Art. 27** — Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, aplicando-se, em matéria processual penal, somente aos fatos ocorridos a partir dessa data.

**Art. 28** — Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM  
N.º 210, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Dentre os males que afligem a mocidade, comprometendo-lhe a saúde, abalando-lhe a consciência ética e causando-lhe desajustes psicossociais, um dos mais graves é, sem dúvida, a toxicomania. O problema não é apenas nacional. O uso de entorpecentes e de substâncias que determinam dependência física e psíquica assume o caráter de flagelo dos nossos tempos, atingindo tôdas as nações. Os entorpecentes geram neuroses, estimulam a criminalidade, desagregam a família, corrompem os costumes, provocam perversões e põem em risco a segurança nacional.

O tráfico de drogas é efetuado por delinqüentes de alta periculosidade, que se compõem em organizações internacionais, mercadejando tóxicos em detrimento da saúde do povo.

Diante dos malefícios causados pelo consumo de drogas, os Governos se empenham em instituir leis e celebrar acórdos internacionais, para defesa da saúde pública, dos bons costumes e do bem comum. No Brasil, promulgaram-se vários diplomas legais visando a reprimir o comércio clandestino de tóxicos. No primeiro Governo da Revolução, verificou-se a necessidade de limitar e fiscalizar a produção e o consumo de substâncias psicotrópicas, editando-se, para esse fim, a 10 de fevereiro de 1967, o Decreto-lei n.º 159. Foi o Brasil um dos pioneiros, no mundo, na regulamentação desta matéria. No segundo Governo da Revolução, o Decreto-lei n.º 385 deu nova redação ao art. 281 do Código Penal, para incluir, como nova figura delituosa, trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente. A 11 de agosto de 1969, foi baixado o Decreto-lei n.º 753, que complementou as disposições sobre o controle de produção, manipulação, distribuição e depósito de substâncias tóxicas.

Mais recentemente, surgiram outras causas que, provocando a expansão do mal, sensibilizaram de modo particular a opinião pública. A imprensa falada, escrita e televisada, o Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, entidades educacionais, associações de classe e outros órgãos compreenderam de pronto a necessidade de cooperar com o Governo da República no programa de combate ao uso e tráfico de drogas, oferecendo sugestões e promovendo ciclos de conferências com finalidade educativa, nomeadamente para preservar a mocidade.

Consciente da importância, alcance e gravidade do problema, o terceiro Governo da Revolução preparou projeto de lei, onde se dispõe sobre medidas preventivas e repressivas. O êxito das providências legais depende, entretanto, substancialmente, da cooperação de todos, não só para ajudarem a conjurar as causas do mal, como também para exercerem vigilância sobre os que perseveram em propagar o uso de entorpecentes.

Confio, pois, em que o povo brasileiro, unindo-se em torno do Governo, atue decisivamente, nesta hora, a fim de preservar os valores morais e pôr

a juventude a salvo da contaminação do mal.

Tais são as razões que me induzem a submeter à consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos subscrita pelos Senhores Ministros da Justiça, da Educação e Cultura e da Saúde, o presente projeto de lei, a ser apreciado no prazo previsto no art. 51 da Constituição.

Brasília, 25 de junho de 1971. —  
Emílio G. Médici.

GM/408-B

Brasília, em 24 de junho de 1971  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Coroando os esforços conjugados dos Ministérios da Justiça, da Educação e Cultura e da Saúde, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que “dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências”.

Desde o início do século XX o tráfico e o uso de substâncias entorpecentes têm despertado profunda preocupação em todas as nações civilizadas. A predisposição a estados neuróticos e psicóticos e à criminalidade, a aniquilação da vontade, a desagregação da família, a corrupção dos costumes, o abandono dos princípios éticos de convivência social e a desintegração da unidade nacional, são alguns dos efeitos perniciosos da utilização indevida dessas substâncias. Os malefícios causados ao indivíduo e à coletividade pela difusão do consumo de entorpecentes, amplamente analisados pela ciência, exigiram a elaboração de planos nacionais e internacionais de combate ao seu uso, em defesa da saúde, dos bons costumes e do bem comum.

Desde a Convenção de Haia de 1912, até a Convenção de Nova Iorque de 1961, têm sido fixadas regras de cooperação internacional tendentes à prevenção e combate do uso indevido de entorpecentes.

Na ordem interna, a partir de 1921, foram promulgadas numerosas leis visando a repressão ao comércio clandestino de tóxicos. Destaca-se entre estas, o Decreto-lei n.º 891, de 25 de

novembro de 1938, que enumerou as substâncias entorpecentes em geral, dispôs sobre a sua produção, tráfico e consumo, regulou a internação e interdição civil dos toxicômanos, definiu os crimes e as penas, estabeleceu a competência da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes e deu outras providências. Em matéria criminal, as disposições do decreto-lei mencionado foram substituídas pelo artigo 281 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940), que pune o comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecentes.

Recentemente observou-se a necessidade de limitar e fiscalizar a produção e o consumo de substâncias denominadas genericamente psicotrópicas, pela dependência física ou psíquica que determinam. Em 1967, o Brasil foi o segundo país do mundo a regular a matéria, através do Decreto-lei n.º 159, de 10 de fevereiro daquele ano.

Em 1968, considerando a generalização do comércio de tóxicos em pequenas quantidades, sob o pretexto de destinar-se ao próprio consumo, foi promulgado o Decreto-lei n.º 385, que deu nova redação ao artigo 281 do Código Penal, introduzindo, como figura penal típica, “trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica”.

Por fim, o Decreto-lei n.º 753, de 11 de agosto de 1969, veio complementar as disposições sobre o controle da produção, manipulação, distribuição e depósito de substâncias tóxicas.

No estudo a que procedemos dos múltiplos aspectos da disseminação da toxicomania, concluímos que a legislação vigente estabelece normas eficazes de fiscalização ao comércio e uso de entorpecentes e produtos equiparados, bem como de repressão ao seu tráfico.

No entanto, estamos convencidos de que os malefícios da toxicomania somente podem ser eficientemente combatidos através da execução de planos nacionais de caráter educativo e da aplicação de medidas de recuperação dos viciados.

Esses planos devem ser coordenados pelo Governo Federal, com a participação de todas as autoridades públicas

e a cooperação, de um modo geral, de todos os cidadãos. Fundamental pareceu-nos, outrossim, a colaboração dos estabelecimentos de ensino no esclarecimento da juventude sobre os males do consumo de tóxicos.

Dentro dessa orientação, fizemos elaborar o anexo projeto de lei, que se divide em quatro capítulos: I — Da Prevenção; II — Da Recuperação dos Viciados Infratores; III — Do Procedimento Judicial; e IV — Das Disposições Gerais.

No capítulo “Da Prevenção”, enunciamos o dever de toda pessoa física ou jurídica de participar do combate ao tráfico e uso indevido de tóxicos. Estabelecemos a obrigatoriedade de organização, pelas autoridades locais, de cursos anuais de preparação de educadores para o combate ao tráfico e uso de tóxicos e enunciamos as medidas preventivas que deverão ser aplicadas.

No âmbito escolar, além de medidas de caráter geral (artigos 7.º e 8.º), deverão realizar-se em todos os estabelecimentos de ensino conferências sobre os malefícios causados pelos entorpecentes.

No capítulo “Da Recuperação dos Viciados Infratores”, foram convenionadas as medidas de segurança a que estão sujeitos os viciados que praticarem quaisquer das modalidades de tráfico, posse ou facilitação de uso de entorpecentes e produtos equiparados.

Se o vício determinar a completa incapacidade de entendimento ou de autodeterminação do agente, o juiz ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico (art. 10).

Na hipótese de simples redução da capacidade de entendimento ou de autodeterminação em razão do vício, ficará a critério do juiz aplicar pena ao agente, atenuando-a, se entender conveniente, ou interná-lo em estabelecimento hospitalar, pelo tempo necessário à sua recuperação. Em caso de aplicação da pena, esta poderá ser julgada extinta, a qualquer tempo, se o agente vier a recuperar-se do vício em virtude de tratamento médico (artigo 11).

O projeto dá especial proteção aos menores viciados. Os maiores de dezoito e menores de vinte e um anos,

inimputáveis ou semi-imputáveis, serão obrigatoriamente internados em estabelecimento hospitalar, até sua cura. Os menores de dezoito anos, infratores viciados, a critério dos juizes de menores, estarão também sujeitos à internação.

Ainda para facilitar a recuperação do viciado, reduziu-se de cinco para dois anos o prazo para requerer reabilitação criminal, desde que comprove sua cura (art. 13).

No capítulo "Do Procedimento Judicial", estabelece o projeto rito especial para o processo dos crimes de comércio clandestino, posse e facilitação de uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, assegurando brevidade no julgamento e plenitude de defesa.

Nas "Disposições Gerais", julgamos necessário fixar uma causa de aumento de pena, em todos êsses crimes, quando forem praticados nas imediações das escolas, casas de saúde, hospitais, sedes de sociedades ou associações, ou de locais onde se realizem espetáculos ou diversões públicas, bem como em seu interior. Preconizamos, outrossim, a possibilidade de expulsão sumária do estrangeiro que incidir na sua prática.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que, sucintamente, julgamos oportuno apresentar ao seu elevado exame, por ocasião do encaminhamento do projeto de lei que "dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica".

Se Vossa Excelência nos honrar com a aprovação do projeto, deverá o mesmo ser submetido, através de mensagem, à deliberação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça — **Jarbas Gonçalves Passarinho**, Ministro da Educação e Cultura — **Francisco de Paula Rocha Lagoa**, Ministro da Saúde.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 13, de 1971**

(N.º 6-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova a Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia, em 16 de dezembro de 1970, com reserva ao § 1.º do art. 12.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovada a Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia, em 16 de dezembro de 1970, com reserva ao § 1.º do art. 12.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 32, de 1971**

Ex.<sup>mos</sup> Srs. Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de V. Ex.<sup>as</sup>, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Convenção em Haia, a 16 de dezembro de 1970, com a reserva constante da anexa exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, relativamente ao parágrafo 1.º do artigo 12, por adotar o Brasil a posição de não sujeitar os litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória da Corte de Justiça.

Brasília, em 2 de abril de 1971. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DFC/  
DAI/DNV/8/688 (04) DO MINIS-  
TÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIO-  
RES**

Em 29 de março de 1971

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército **Emílio Gar-  
rastazu Médici**,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado pelo Brasil e outros países,

em Haia, em 16 de dezembro de 1970, por ocasião da Conferência sobre Direito Aéreo convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), agência especializada das Nações Unidas.

2. O Brasil esteve representado por Delegação composta de membros dos Ministérios das Relações Exteriores e da Aeronáutica, cuja chefia coube ao Embaixador Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva.

3. A referida Convenção, que foi aprovada por 74 votos a favor, nenhum contra e duas abstenções, estas da Argélia e do Chile, define o crime de apoderamento ilícito de aeronaves e estabelece normas para a punição dos seus autores.

4. O artigo 7 determina a obrigatoriedade de punição de criminoso, em todos os casos. Assim, o Estado em cujo território o delinqüente se encontre, se não concede a sua extradição, está obrigado a submetê-lo às suas autoridades a fim de que seja processado, sem qualquer exceção e tenha ou não o crime sido cometido no seu território.

5. O artigo 8, ao tratar de extradição, não criou para os Estados a obrigação de concedê-la em todos os casos, pois a sua concessão fica sujeita ao convencionado nos tratados de extradição porventura existentes, e, na sua ausência, às condições estabelecidas pela lei interna do Estado que recebe a solicitação. Dêsse modo, ficou excluída a hipótese de extradição de nacionais, em harmonia com o disposto no parágrafo 19 do artigo 153 da Constituição Federal, que expressamente proíbe a concessão de extradição de brasileiro.

6. O artigo 8 prevê três hipóteses distintas. Pelo parágrafo 1, o crime deve ser incluído como extraditável em todos os tratados existentes entre os Estados Contratantes e nos tratados que, no futuro, venham a ser concluídos.

7. A segunda hipótese, prevista no parágrafo 2 do artigo, diz respeito ao Estado que condiciona a extradição à existência de tratado e não possui tratado com o Estado que a solicita. Neste caso, o Estado que recebe o pedido de extradição pode, a seu critério, considerar a Convenção como base legal para a concessão da extra-

dição do criminoso. A extradição estará sujeita às outras condições previstas pela lei do Estado que recebe o pedido de extradição.

8. Finalmente, os Estados Contratantes que não condicionam a extradição à existência de tratado deverão reconhecer o crime como extraditável entre eles, sujeito, também, às condições previstas na lei do Estado que recebe o pedido de extradição (parágrafo 3).

9. Dessa maneira, além da hipótese de extradição de nacionais, que em nenhum caso se concederá, pelos parágrafos 2 e 3 terá o Estado a faculdade de não conceder a extradição, embora subsista sempre a obrigação de punir o criminoso, se não for extraditado.

10. O artigo 9 cria para os Estados a obrigação de tomarem tôdas as medidas adequadas ao restabelecimento ou à preservação do contróle da aeronave pelo seu legítimo comandante (parágrafo 1) e determina que seja facilitada a continuação da viagem dos passageiros e da tripulação, com a possível urgência, e devolvidos a aeronave e a respectiva carga aos seus legítimos possuidores.

11. Os artigos 12 e seguintes contêm as chamadas cláusulas finais. A sua principal característica consiste na adoção da fórmula da universalidade, ou *all States formula*, segundo a qual qualquer Estado pode vir a ser parte na Convenção, o que se deveu à razão evidente de que o grau de efetividade da Convenção está na dependência direta do número de Estados que a ratificaram ou à mesma venham a aderir.

12. Tendo em vista o grande interesse do Brasil na repressão ao crime de apoderamento ilícito de aeronaves, cujas conseqüências têm afetado seriamente a aviação comercial brasileira, permito-me encarecer a V. Ex.<sup>a</sup> a necessidade de o Governo brasileiro ratificar a referida Convenção, para o que é necessária a sua prévia aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

13. O artigo 12, no parágrafo 1, reconhece a competência da Córte Internacional de Justiça na hipótese de as partes num litígio não alcançarem uma solução pela arbitragem, haven-

do assegurado, contudo, o parágrafo 2 o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção.

14. Tendo em vista a posição do Brasil de não sujeição dos litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória daquela Corte, a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao parágrafo 1 do artigo 12.

15. Nessas condições, submeto um projeto de Mensagem Presidencial a fim de que V. Ex.<sup>a</sup>, se assim houver por bem, encaminhe o texto da Convenção, traduzido para o português pelos órgãos competentes do Ministério das Relações Exteriores, à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)*

*(O texto da Convenção a que se refere o Sr. Ministro das Relações Exteriores encontra-se publicado no D.C.N. — Seção II — do dia 13 de agosto de 1971.)*

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 14, de 1971**

(N.º 25-B/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**

**N.º 235, de 1971**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à

elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

Brasília, em 12 de julho de 1971. —  
**Emílio Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 1.º de junho de 1971

DOA/DAI/DJ/SRC/168-910

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército **Emílio Garrastazu Médici,**

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, a qual tem por finalidade a elaboração de projetos de acórdos sobre a matéria, tendo em vista o aperfeiçoamento do Direito Internacional Privado e a solução dos conflitos de leis nacionais.

2. A Conferência de Haia de Direito Internacional Privado é um organismo internacional criado por Convenção reunida em outubro de 1951, naquela capital, do qual participam hoje a quase totalidade dos países europeus, além de vários outros dos diversos continentes.

3. Por solicitação do Senhor Ministro da Justiça, interessado na adesão do Brasil àquela Conferência, determinei fossem estudadas neste Ministério as implicações e vantagens da eventual participação do Brasil naquele organismo.

4. Dêse estudo, resultou a conclusão de que é importante para os nossos interesses, no terreno jurídico, a adesão à Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, pois o Brasil poderá, como membro, participar da elaboração de novas normas sobre a matéria, ao invés de apenas delas tomar conhecimento após acer-

tadas por outros Estados. Permito-me, portanto, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Brasil aderir ao Estatuto da Conferência.

5. Sendo necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submeto um projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Estatuto em anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Jorge de Carvalho e Silva.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)*

*(O texto do Estatuto a que se refere o Sr. Ministro das Relações Exteriores encontra-se publicado no D.C.N. — Seção II — do dia 13 de agosto de 1971.)*

## PARECERES

### PARECER

N.º 317, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício número 5/70-P/MC, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos por aquele Tribunal nos autos da Representação n.º 748, e Embargos, do Estado da Guanabara, os quais declararam a inconstitucionalidade do § 4.º do art. 80 e do vocábulo “parlamentar”, do art. 92 da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. José Sarney

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício n.º 5/70-P/MC, remete ao Senado cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos por aquele Tribunal, nos autos da Representação n.º 748, e Embargos, do Estado da Guanabara, os quais declararam a inconstitucionalidade do § 4.º do art. 80 e do vocábulo “parlamentar”, constante do art. 92 da Constituição daquele Estado.

Esclarece o Ofício que os acórdãos foram publicados no **Diário da Justiça**, respectivamente, de 4 de outubro de 1968 e 13 de março de 1970, tendo transitado em julgado.

2. Quanto ao § 4.º do artigo 80 da Constituição da Guanabara, entendeu a Corte Suprema que a disposição, ao determinar que o Orçamento estadual consigne ao Fundo Estadual de Educação e Cultura, nunca menos de vinte e dois por cento da despesa total aprovada no exercício anterior, encerra uma vinculação da arrecadação tributária a determinado fundos vedada não apenas no artigo 65, § 3.º, da Constituição do Brasil (atual artigo 62, § 2.º), como, também, no estabelecimento das normas disciplinadoras dos orçamentos plurianuais — artigos 63, parágrafo único (atual artigo 60, parágrafo único) e 65, § 4.º (atual art. 62, § 3.º).

Com referência ao vocábulo “parlamentar”, constante do art. 92 da mesma Constituição estadual, o Supremo Tribunal Federal julgou que ao assegurar o preceito “a participação de um representante dos empregados e da oposição parlamentar na gestão das sociedades de economia mista”, está em conflito com o disposto no art. 36, I, b, e II, b, da Constituição do Brasil (atual art. 34, I, b, e II, b), pelo que declarou inconstitucional o vocábulo “parlamentar”.

3. Ante o exposto, nos termos dos arts. 100, II, e 413 do Regimento Interno e de acôrdo com o estatuído no art. 42, VII, da Constituição, apresentamos à consideração do Senado Federal o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 40, de 1971

**Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do § 4.º do art. 80 e do vocábulo “parlamentar” do art. 92 da Constituição do Estado da Guanabara, declarados



inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — José Sarney, Relator — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — João Calmon — Helvídio Nunes — Antônio Carlos.

**PARECER**

N.º 318, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 5/70 (33/69-P/MC na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão daquele Tribunal, no qual declarou a inconstitucionalidade dos seguintes artigos da Constituição do Estado da Guanabara: art. 73, letra "L"; art. 75, § 2.º; art. 76, § 2.º; da parte final e parágrafo único do art. 78; art. 110; art. 112 e da inclusão da palavra "direitos" no art. 66, § 6.º

Relator: Sr. José Sarney

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o Ofício número 33/69-P/MC, remete ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Corte Suprema na Representação n.º 754, do Estado da Guanabara, no qual foi declarada a inconstitucionalidade das seguintes disposições da Constituição daquele Estado:

1.º artigo 73, letra "L": por conflitar com os artigos 96 e 106 da Constituição do Brasil, que proíbem "vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público", além de contrariar o art. 60, II, da Lei Maior, constituindo fonte de aumento de vencimentos e de despesa pública, independente de iniciativa do Executivo;

2.º artigo 75, § 2.º: a disposição enseja que, por lei local, sejam adotadas medidas reservadas, pela Lei Básica (art. 100, § 2.º), ao Legislativo Federal;

3.º artigo 76, § 2.º: por ampliar o disposto no art. 101, § 2.º, da Lei Maior, que deve ser adotado *ipsis litteris* pelos Estados;

4.º artigo 78, "in fine" as expressões — "ficando ressalvadas, entretanto, as equiparações previstas em leis anteriores publicadas depois da instituição do Estado da Guanabara", e o seu parágrafo único: — ambos por infringência dos artigos 96 e 106 da Constituição Federal, que veda, peremptoriamente, vinculações ou equiparações de toda sorte, não podendo a Carta estadual reduzir o alcance da norma;

5.º artigo 110: por contrariar, igualmente, os artigos 96 e 106 da Lei Maior;

6.º artigo 112: por tentar iludir os efeitos de Ato Complementar, expressamente ratificados pelo art. 173, I, da Constituição; por dispensar concurso público, exigido pelo art. 95, § 1.º, da mesma Carta, e por prever criação de cargo, mediante transformação por decreto, violando os artigos 13, II, e 60, II, da Constituição;

7.º a palavra "direitos", constante do § 6.º do artigo 66: por conferir garantias insuscetíveis de serem outorgadas por outro texto que não o da Constituição Federal.

2. Diante do exposto, face ao estabelecido no artigo 42, VII, da Constituição Federal, submetemos à Casa, nos termos do disposto nos artigos 100, II, e 413, do Regimento Interno do Senado Federal, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 41, DE 1971

Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

- a) no artigo 73: a letra L;
- b) no artigo 75: o § 2.º;
- c) no artigo 76: o § 2.º;

d) no artigo 78, *in fine*, as expressões: “ficando ressalvadas, entretanto, as equiparações previstas em leis anteriores publicadas depois da instituição do Estado da Guanabara”, bem como o seu parágrafo único;

e) o artigo 110;

f) o artigo 112;

g) no § 6.º do artigo 66: a palavra “direitos”.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — José Sarney, Relator — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — João Calmon — Helvídio Nunes — Antônio Carlos.

#### **PARECER**

N.º 319, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-28, de 1971 (n.º 25/71-P/MC), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Tribunal nos autos da Representação n.º 855, do Estado de Mato Grosso, que declarou a inconstitucionalidade da cláusula alternadamente do parágrafo único do art. 61, e da alínea XII do art. 121 da Constituição daquele Estado e sobre o Ofício 26, de 1971-P/MC, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

**Relator: Sr. Milton Campos**

Com o Ofício n.º 25/71-P/MC, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remete ao Senado Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido, por aquela colenda Corte, nos autos da Representação n.º 855, do Estado de Mato Grosso, declarando a inconstitucionalidade da palavra “alternadamente”, constante do parágrafo único do artigo 61, e da alínea XII, do artigo 121, da Constituição daquele Estado.

2. Na primeira hipótese, o egrégio Supremo Tribunal Federal entende que a Constituição estadual não pode utilizar a palavra “alternadamente”,

em lugar de “respectivamente”, utilizada no artigo 144, IV, da Constituição Federal, porquanto essa substituição importa no aparecimento de situações estranhas ao provimento do quinto na composição do Tribunal, contrariando, assim, a norma da Lei Maior.

No segundo caso, o Tribunal declarou a inconstitucionalidade da alínea XII do artigo 121 da Carta estadual, por julgar que a disposição, mandando incorporar aos vencimentos, para todos os efeitos, o adicional por tempo de serviço e outras vantagens, aumentou a despesa pública sem proposta do Executivo e, dessa forma, atentou contra o estabelecido nos artigos 57, II e 65 da Carta Federal.

3. No mesmo processado, encontra-se, ainda, o Ofício n.º 26/71-P/MC, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando a esta Casa, para os mesmos fins, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Corte Suprema nos autos da Representação n.º 842, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 229/70 daquele Estado.

O citado Decreto-lei estadual instituiu a “taxa de engenharia e arquitetura”, com vigência pelo prazo de seis anos, sobre o valor efetivo de “todos os contratos, termos de ajuste, de adjudicação de serviços e convênios, celebrados pelos órgãos que integram as Secretarias de Transporte e Comunicações, Minas e Energia e Obras, inclusive os de administração descentralizada, bem como pelas sociedades de economia mista de cujo capital o Estado detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações e que executem ou explorem serviços de eletricidade ou de saneamento, relativamente à execução de obras, serviços, estudos e projetos, pareceres, fornecimento de materiais e equipamentos”.

Entre outros aspectos, o Supremo Tribunal Federal julga que esse campo de incidência de impostos compreende, de um lado, competência constitucional da União e, de outro, competência dos Municípios.

4. Ante o exposto e tendo em vista o disposto no artigo 42, VII, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 100, II, e 413 do Regimento Interno, apresentamos à consideração desta Casa os seguintes projetos de resolução:

I) PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 42, de 1971

Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

- a) no parágrafo único do artigo 61: a palavra “alternadamente”;
- b) no artigo 121: a alínea XII.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 43, de 1971

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual e Relator — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — João Calmon — Helvídio Nunes — José Sarney — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 320, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (número 7-B/71 — na Câmara), que “aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969”.

Relator: Sr. Lourival Baptista

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 314, de 18 de setembro de 1970, e de acôrdo com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do “Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969”.

2. Esclarece a referida Exposição de Motivos que o Convênio em questão visa, entre outros aspectos, a estabelecer o intercâmbio de professores e estudantes, incentivando o movimento artístico e cultural entre os dois países, e a propiciar a divulgação de obras literárias e a proteção aos direitos autorais de nacionais do Brasil e da Guatemala.

3. Estabelece o artigo III do Convênio que cada Parte Contratante estudará a possibilidade de conceder, anualmente, bôlsas de estudo a estudantes pós-graduados, profissionais liberais, técnicos, cientistas ou artistas, enviados por um país ao outro, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos. Aos beneficiários dessas bôlsas, será concedida dispensa de quaisquer taxas escolares.

4. Trata-se, conforme acentua o Senhor Ministro das Relações Exteriores, de um mecanismo para “esclarecer entre os dois países o sistema de estudantes-convênio, que tem contribuído para projetar a correta imagem do Brasil na América Latina”.

5. O Convênio, nos seus 16 artigos, estabelece uma série de compromissos

por parte dos países signatários. Entre eles, podemos destacar:

- a) reconhecimento de diplomas ou títulos escolares devidamente legalizados e reconhecidos oficialmente pelas autoridades competentes consignatárias, para efeito de ingresso em estabelecimento de ensino superior, sem necessidade de apresentação de teses ou prestações de exames (art. IV);
- b) promoção de acôrdos entre emissoras oficiais, com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos de caráter cultural-informativo, preparado pela outra parte (art. X);
- c) livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra parte, desde que não conttenham propaganda contrária às instituições do país (art. XII).

6. Pelo artigo XIII do Convênio, "cada Parte Contratante protegerá em seu território os direitos da propriedade artística, intelectual e científica originária da outra Parte, de acôrdo com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro".

7. É de se ressaltar que o Convênio ora sob nossa apreciação, não obstante propiciar tôdas as facilidades de intercâmbio de professores, alunos, profissionais liberais, cientistas ou artistas, não concede (artigo VIII), aos portadores de diplomas ou títulos o direito de exercer a profissão no país em que tais diplomas ou títulos forem expedidos.

8. De acôrdo com o art. 44, item I, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

"I — Resolver definitivamente sobre os trabalhos, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

9. Assim, cabe ao Congresso Nacional aprovar ou rejeitar o presente Convênio.

10. Examinando devidamente o texto do Convênio, verifica-se terem sido atendidas tôdas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

11. Pelo contrário, é de se ressaltar que o presente Convênio irá fortalecer, ainda mais, o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une o Brasil e a Guatemala, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento da cultura e da unidade latino-americanas.

12. Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Danton Jobim** — **Antônio Carlos** — **Filinto Müller** — **Nelson Carneiro** — **Jessé Freire** — **João Calmon** — **Saldanha Derzi** — **José Sarney** — **Fausto Castello-Branco** — **Wilson Gonçalves**.

#### PARECER

N.º 321, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Pela Mensagem n.º 314, de 18 de setembro de 1970, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969, e que lhe foi encaminhado por exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, de 10 de setembro do mesmo ano.

2. O projeto de decreto legislativo, que aprova o texto do convênio, mereceu o acolhimento da Câmara dos Deputados, tendo sido enviado ao Senado em 30 de junho último, onde já se manifestou favoravelmente a dousta Comissão de Relações Exteriores, na forma do parecer do eminente Senador Lourival Baptista.

3. Como esclarece o titular da Pasta das Relações Exteriores, "o convênio em questão é importante para as relações entre o Brasil e a Guatemala, estabelecendo o intercâmbio de professores e estudantes, incentivando o movimento artístico e cultural entre os dois países e propiciando a divulgação de obras literárias e a pro-

teção dos direitos autorais de nacionais do Brasil e da Guatemala”.

4. As relações do Brasil com os países da América Central passam agora por um período de evidente ativação, notadamente no campo do intercâmbio político e comercial, em decorrência da visita do Chanceler brasileiro àquela região, o que demonstra a preocupação de nosso Governo em estreitar efetivamente os laços de amizade e relacionamento com as nações centro-americanas. Daí por que é oportuna a apreciação pelo Congresso do presente Convênio, cuja aplicação pode ser um estímulo complementar às medidas práticas postas em vigor pelo Governo brasileiro.

5. Lamentavelmente, não há nos documentos que acompanham a mensagem do Chefe do Governo nenhuma referência ao funcionamento da Comissão Mista Brasil-Guatemala a que se refere o artigo XV do Convênio. É de se notar, por outro lado, que embora firmado em 26 de março de 1969, só em 10 de setembro de 1970 — mais de um ano depois, portanto — tenha sido o texto do Convênio submetido ao Presidente da República. Como conseqüência, já se passaram mais de dois anos entre a formalização do instrumento e a sua apreciação pelo Congresso.

6. Isto, no entanto, não invalida o sentido e o alcance do Convênio que é um instrumento a mais para a promoção de nossas relações exteriores, mormente quando o Brasil volta suas atenções para os vizinhos do Continente. É de se esperar que o estabelecimento do sistema de estudantes-convênio que, nas palavras do Ministro Mário Gibson Barboza, “tem contribuído para projetar a correta imagem do Brasil na América Latina” sirva para estimular a compreensão mútua entre os dois países.

7. No âmbito de atribuições desta Comissão, a iniciativa só merece louvores, tanto mais que, no campo da divulgação de obras literárias e da difusão cultural do notável acervo latino-americano, muito pouco tem sido feito. Da reciprocidade que o convênio estabelece podem resultar importantes medidas para a aproximação entre os dois povos, de tanto interesse para ambos.

Estas as razões que nos levam a concluir pela aprovação do projeto, a respeito do qual concluímos favoravelmente.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — João Calmon, Presidente em exercício — Geraldo Mesquita, Relator — Benjamin Farah — Milton Trindade — Helvídio Nunes — Cattete Pinheiro — Tarso Dutra.

#### PARECER

N.º 322, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (número 21-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971”.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O presente projeto de decreto legislativo vem ao exame desta Comissão, depois de ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, onde obteve parecer favorável tanto na Comissão de Constituição e Justiça como na de Relações Exteriores.

A proposição “aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971”.

Da justificativa que acompanha a mensagem, transcrevemos o seguinte:

“Ao negociar a Convenção, a Delegação brasileira procurou levar em conta os laços especiais existentes entre os dois países, assim como as características singulares das relações econômicas e financeiras entre o Brasil e Portugal.

Com efeito, se, por um lado, as relações financeiras do Brasil com os países mais desenvolvidos se caracterizam pela nossa posição de importador líquido de capitais, por outro lado, as relações com Portugal poderão encaminhar-se em futuro próximo para um equilíbrio dinâmico ou mesmo um saldo no movimento financeiro.

Nessas condições, foram estabelecidas cláusulas, ao longo da Convenção, que, através de um alívio fiscal, estimulam as transferên-

cias recíprocas de dividendos, juros e royalties, criando um clima mais favorável aos investimentos nos territórios de ambos os países. A Convenção virá proporcionar, igualmente, condições mais favoráveis ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea; ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas; à expansão das atividades culturais através do intercâmbio de professores e estudantes.”

Dessa forma, depreende-se que a Convenção tem o intuito de oferecer condições mais favoráveis aos investimentos nos territórios de ambos os países, seja se utilizando de instrumentos que propiciam um alívio fiscal, seja através da criação de mecanismo de estímulo às transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties.

A Convenção deverá facultar ainda maiores perspectivas para o desenvolvimento da navegação marítima e aérea; ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais, de artistas e desportistas; à expansão das atividades culturais por intermédio do intercâmbio de professores e estudantes.

Em face do exposto e no que tange ao aspecto das relações internacionais, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1971, como se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Lourival Baptista** — **José Sarney** — **Filinto Müller** — **Antônio Carlos** — **João Calmon** — **Nelson Carneiro**.

**PARECER**  
N.º 323, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

1. Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmado entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971.

2. A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores diz:

“Ao negociar a Convenção, a Delegação brasileira procurou levar em conta os laços especiais existentes entre os dois países, assim como as características singulares das relações econômicas e financeiras entre o Brasil e Portugal. Com efeito, se, por um lado, as relações financeiras do Brasil com os países mais desenvolvidos se caracterizam pela nossa posição de importador líquido de capitais, por outro lado, as relações com Portugal poderão encaminhar-se em futuro próximo para um equilíbrio dinâmico ou mesmo um saldo no movimento financeiro.

Nessas condições, foram estabelecidas cláusulas, ao longo da Convenção, que, através de um alívio fiscal, estimulam as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, criando um clima mais favorável aos investimentos nos territórios de ambos os países.

A Convenção virá proporcionar, igualmente, condições mais favoráveis ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea; ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas; à expansão das atividades culturais através do intercâmbio de professores e estudantes.”

3. Submetido o texto da Convenção à apreciação da Câmara dos Deputados, foi o mesmo aprovado nos termos do presente projeto de decreto legislativo, após ser examinado pelas Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.

4. O Capítulo primeiro trata do âmbito da aplicação da Convenção, isto é, as pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes e os impostos visados, que são:

“b) relativamente à República Federativa do Brasil:

O imposto federal sobre a renda e proventos de qualquer natureza, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e sobre atividades de menor importância.”

A seguir, são definidos o domicílio fiscal, os estabelecimentos, as emprêsas, a tributação de rendimentos, isto é, lucros, juros, royalties, mais valias etc., e outros não expressamente mencionados.

5. Quanto ao método para eliminar a dupla tributação, o texto do artigo 22 é o seguinte:

“Quando um residente de um Estado Contratante obtiver rendimentos que, de acôrdo com o disposto na presente Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante, o primeiro Estado deduzirá do impôsto sôbre os rendimentos desse residente, uma importância igual ao impôsto pago no outro Estado Contratante. A importância deduzida não poderá, contudo, exceder a fração do impôsto do primeiro Estado, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributados no outro Estado.”

Seguem-se as disposições usuais nesse tipo de Convenção.

6. Entendemos que essa convenção internacional irá propiciar maiores facilidades nas aludidas transferências de rendimentos, o que privilegiará os dois países em relação aos demais.

Interessa-nos, sobremaneira, manter e incrementar as relações econômicas com Portugal. Contudo, a proposição tem outras implicações que não apenas o interesse comercial. Seria, entretanto, ocioso aqui discorrer sôbre as vantagens da manutenção das relações que temos com Portugal, sobretudo o intercâmbio cultural.

A matéria é, pois, de interesse público relevante, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Carvalho Pinto, Relator — Ruy Santos — Lourival Baptista — Mattos Leão — Virgílio Távora — Saldanha Derzi — Fausto Castello-Brandão — Dinarte Mariz — Franco Montoro — Flávio Brito — Danton Jobim.

## PARECER

N.º 324, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1971 (número 105-B/63, na origem), que autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. Oriundo de Mensagem do Poder Executivo, datada de 1963, o Projeto de Lei aprovado na Câmara dos Deputados sob n.º 105/63, e que tomou o n.º 7/71, no Senado, dispõe sôbre autorização, ao Poder Executivo, para renunciar, em favor do Estado da Paraíba, de quaisquer direitos creditórios concernentes à indenização das benfeitorias construídas, pelo Ministério da Aeronáutica, no antigo Aeroporto de Imbiribeira, em João Pessoa, no valor de Cr\$ 669,30.

2. A Mensagem teve iniciativa em exposição de motivos do Ministério da Fazenda, que, por sua vez, atendia a solicitação do Ministério da Aeronáutica.

3. O projeto veio a esta Comissão, a pedido da douta Comissão de Segurança Nacional, para opinar sôbre a matéria à face da nova Constituição.

4. Ainda que do caráter de matéria financeira se possa colorir o projeto, pois importa reduzir a receita da União pela renúncia de direitos creditórios, a sua iniciativa foi legítima tendo-se originado de Mensagem do Presidente da República.

5. Nada há, assim, que se possa increpar quanto à constitucionalidade do projeto.

Sou, por isso, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Milton Campos — Helvídio Nunes.

## PARECER

N.º 325, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1971.

Relator: Sr. Luiz Cavalcanti

Volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1971, que “au-



toriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba”.

2. Ao apreciarmos preliminarmente a matéria, o nosso parecer foi no sentido de que, face às alterações constitucionais, fôsse ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e, posteriormente, caso aquêlê órgão nada tivesse a opor à proposição, fôsse solicitada nova audiência aos Ministérios da Fazenda, através do Serviço de Patrimônio da União, e da Aeronáutica, para que se manifestassem sôbre a conveniência e a oportunidade do projeto face à sua data de apresentação ser de 1963.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o projeto, nada teve a opor ao mesmo, vez que o considerou constitucional.

4. Em complemento à nossa solicitação, o Senhor Ministro da Aeronáutica, através o Aviso n.º 10/GEM4/123, de 8 de julho do corrente ano, “esclarece que as referidas benfeitorias” construídas pelo Ministério da Aeronáutica, no antigo Aeroporto de Imbiribeira, em João Pessoa, “já foram entregues ao Governo daquele Estado, conforme Têrmo de Entrega e Recebimento lavrado em 2 de agosto de 1960” (cópia anexa ao processado).

5. Diante do exposto e por entendermos que as informações recebidas esclarecem perfeitamente o assunto, o nosso parecer é no sentido da aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1971. — Paulo Tôrres, Presidente — Luiz Cavalcanti, Relator — Benjamin Farah — Vasconcelos Torres — Alexandre Costa.

#### PARECER

N.º 326, de 1971

da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1971.

Relator: Sr. Lourival Baptista

1. Na forma do artigo 67 da Constituição de 1946 o Sr. Presidente da República submeteu, em 1963, à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba.

2. Esses direitos referem-se à “indenização das benfeitorias construídas pelo Ministério da Aeronáutica, no antigo Aeroporto de Imbiribeira, em João Pessoa, em terreno de propriedade do Estado,” então avaliadas em pouco menos de NCr\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros novos) (art. 1.º).

3. A exposição de motivos do Ministro da Fazenda diz:

“O Ministério da Aeronáutica, através do expediente constante de fls. 24/25 do processo anexo, esclarece:

a) que o campo de aviação de João Pessoa, denominado “Imbiribeira”, à margem da estrada de rodagem “Tambari”, no qual construíra benfeitorias no valor de Cr\$ 100.000,00, serviu a seus aviões até fins de 1944, passando, ulteriormente e após a construção do novo Aeroporto, a ser utilizado pelo Aero clube da Paraíba; e

b) que no terreno adjacente, de propriedade de Marcília Rosa Monteiro, construiu também um tanque para água e três prédios destinados a depósito, a um grupo elétrico e a estação de passageiros.

Dita Secretaria de Estado, com o objetivo de propiciar instalação definitiva ao referido Aero clube, solicitou, por fim que se providenciasse a cessão gratuita das benfeitorias indicadas ao Governo daquele Estado.

Da instrução dos autos verifica-se que as benfeitorias mencionadas foram estimadas em Cr\$ ..... 669.315,00, em 1951 (fl. 31 v.); e que os dois terrenos são de propriedade do Estado, o qual secundou o pedido do Ministério da Aeronáutica (fls. 60 e 129).

Apreciando o assunto, manifestaram-se favoravelmente ao deferimento dos pedidos o Serviço do Patrimônio da União (142), a Direção-Geral da Fazenda Nacional (fl. 144) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que assim opinou, afinal (fls. 146/147):

“Em se tratando de bens integrantes de Aeroporto não mais necessário às Fôrças Aéreas e ora mantidos pelo Governo do Estado

da Paraíba, conclui-se pelo encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional com o objetivo da necessária outorga legal.”

4. A proposição, no Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Segurança Nacional, que se manifestou pela sua aprovação, após ouvir a Comissão de Constituição e Justiça (fl. 22) e o Ministério da Aeronáutica (fls. 17, 18 e 19).

A Comissão de Segurança Nacional assim concluiu seu parecer:

“Em complemento à nossa solicitação, o Senhor Ministro da Aeronáutica, através o Aviso n.º 10/GM-4/123, de 8 de julho do corrente ano, “esclarece que as referidas benfeitorias” construídas pelo Ministério da Aeronáutica, no antigo Aeroporto de Imbiribeira, em João Pessoa “já foram entregues ao Governo daquele Estado, conforme Termo de Entrega e Recebimento lavrado em 2 de agosto de 1960.”

5. Como se sabe, a extinção de direitos creditórios, concernentes à indenização de benfeitorias realizadas pela União, depende de autorização legal, a fim de que o ato seja entendido como juridicamente perfeito.

Uma das modalidades de extinção é, sem dúvida, a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, decisão que foi tomada há mais de 20 anos.

Contudo, outras modalidades aplicam-se ao caso em estudo, tais como a compensação pela utilização dos terrenos pela Força Aérea Brasileira.

A remissão pode ser, ainda, atendida por ser diminuta a importância do crédito, ou mesmo porquanto se trata de condições peculiares, na medida em que o beneficiado é um Estado.

O presente projeto atende ao que estabelece a legislação financeira, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Ruy Santos — Virgílio Távora — Flávio Brito — Franco Montoro — Danton Jobim — Dinarte Mariz — Fausto Castello-Branco — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

## PARECER

N.º 327, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (número 22-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República, cumprindo o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição, submete à consideração do Congresso o texto do Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril do ano em curso.

A Mensagem Presidencial n.º 219, de 1971, é datada de 2 de julho último e se faz acompanhar de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.<sup>a</sup> dá conta dos trabalhos realizados durante a reunião da Comissão Mista, criada pelo Acôrdo Cultural entre as duas nações irmãs, ocorrida no período de 3 a 7 de março último.

Nessa reunião foram examinados os problemas que têm afetado o intercâmbio estudantil entre os dois países e que se resumem no seguinte:

a) em 7 de setembro de 1966, foi celebrado o Acôrdo Cultural a que se refere o presente Protocolo Adicional, que tinha, entre outras finalidades, o objetivo de estabelecer o intercâmbio de estudantes brasileiros e portugueses interessados nas universidades portuguesas e brasileiras, respectivamente;

b) ocorre, porém, que o Artigo XIII do citado Acôrdo não previu a exigência da prestação prévia do exame vestibular para ingresso nas faculdades brasileiras e portuguesas e nem estabeleceu o mecanismo de controle para entrada de estudantes nas respectivas universidades;

c) esta omissão ensejava a possibilidade de que os estudantes de um país ingressassem nas universidades do outro e, posteriormente, solicitassem transferência para o país de origem, fato que

consistia numa burla aos requisitos normais de admissão e criava sérios embaraços para as autoridades educacionais de ambos os países.

Para sanar essas dificuldades e considerando o interesse bilateral em se manter e reforçar os altos objetivos do citado Acôrdo, recomendou aquela Comissão Mista fôsse firmado pelos dois Governos o mencionado Protocolo Adicional.

Nestas condições, sugere o Chanceler Mário Gibson Barboza a sua ratificação, pelo Governo brasileiro, mediante aprovação prévia do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal acima citado.

Aceita a sugestão, o eminente Chefe do Poder Executivo encaminhou o assunto à apreciação das duas Casas do Congresso. Na Câmara, foi examinado pela douta Comissão de Relações Exteriores, que, além de o homologar, ofereceu o presente projeto de decreto legislativo que tem por finalidade aprovar o aludido Protocolo Adicional assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971, cujo texto integral incorporo ao presente parecer e que se acha autuado às fls. 7 a 11 dêste processo.

Para concluir, devo me reportar às repercussões do citado Acôrdo, no campo de nossas relações internacionais e nos termos da alínea a do inciso I do art. 111 do Regimento Interno, para recomendar a sua aprovação por êste órgão técnico do Senado da República, baseado nos seguintes argumentos:

1. convém ao nosso País manter acôrdos dessa natureza, face a sua tradicional política externa;

2. porque vem reforçar a execução do Acôrdo inicial celebrado em 1966;

3. pelos efeitos benéficos que serão obtidos, quando superadas as irregularidades apontadas;

4. por ser necessária a implantação do mecanismo de controle para

o ingresso de estudantes nacionais nas universidades do outro país.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **Ruy Santos** — **Lourival Baptista** — **Antônio Carlos** — **Nelson Carneiro** — **Jessé Freire** — **Fausto Castello-Branco** — **José Sarney** — **Danton Jobim** — **Wilson Gonçalves** — **Saldanha Derzi**.

#### PARECER

N.º 328, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, submeteu à consideração do Congresso, o texto do Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 22 de abril do corrente ano.

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, salienta que o Protocolo Adicional, ora sob nossa apreciação, tem por objetivo corrigir falhas do art. XIII do Acôrdo Cultural, assinado entre Brasil e Portugal, em 7 de setembro de 1966, falhas essas que vinham afetando o intercâmbio estudantil entre os dois países.

3. O mesmo documento, esclarece o art. XIII do referido Acôrdo Cultural, "não previu a exigência de exame vestibular para ingresso nas universidades brasileiras e portuguesas, nem estabeleceu mecanismos de controle para a entrada de estudantes naquelas universidades".

Essa falha permitia que "os estudantes de um país ingressassem nas universidades do outro e, posteriormente, solicitassem transferência para o país de origem, procurando assim apenas burlar as exigências normais de admissão e criando sérios embaraços para as autoridades educacionais de ambos os países".

4. Assim, a Comissão Mista criada pelo Acôrdo Cultural entre os dois Governos, reunida em Lisboa, de 3 a 7 de março último, recomendou fôsse

firmado entre os dois países um **Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural** que modificasse o aludido Art. XIII.

5. O projeto, portanto, além de corrigir falhas e sanar omissões que se tornaram evidentes, após alguns anos de vigência do "Acôrdo" possibilitará o desenvolvimento do intercâmbio estudantil, concorrendo também para reforçar a execução do Acôrdo celebrado em 1966.

6. Face às razões expostas e considerando que o referido documento a ser ratificado pelo Governo brasileiro concorrerá para a concretização da Comunidade Luso-Brasileira, somos de opinião que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971, deve merecer a nossa aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — **João Calmon**, Presidente em exercício — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Milton Trindade** — **Benjamin Farah** — **Tarso Dutra** — **Helvídio Nunes** — **Geraldo Mesquita**.

#### PARECER

N.º 329, de 1971

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971 (n.º 195-B/71 na Câmara), que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967; que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia.

Relator: Sr. Lourival Baptista

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, submete ao Congresso Nacional projeto de lei que visa a modificar o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967.

2. O dispositivo a ser modificado tem a seguinte redação:

"Art. 1.º — Os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia, oficiais ou reconhecidas, ficam, para qualquer efeito, dispensados de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde."

lização da Medicina e Farmácia do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde."

3. A exposição de motivos do Senhor Ministro da Saúde, que acompanha a Mensagem Presidencial, esclarece que o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 1967, dispensou de registro naquele Serviço (SNFMMF), apenas os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia, não fazendo "qualquer referência aos diplomas concedidos pelas Faculdades de Odontologia, que, por força dessa omissão, ainda continuam sendo objeto de registro na Divisão Nacional de Fiscalização deste Ministério".

4. Assim, o art. 2.º do Decreto-lei n.º 150, de 1967, com a alteração proposta pelo projeto em pauta, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º — Os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina, Farmácia e Odontologia, oficiais ou reconhecidas, ficam, para qualquer efeito, dispensados de registro no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde."

5. Ante o exposto e considerando ser justa a medida solicitada, pois que o projeto objetiva corrigir omissão ocorrida naquele diploma legal (Decreto-lei n.º 150, de 1967) de qualquer referência aos diplomas expedidos pelas Escolas ou Faculdades de Odontologia, como já o são os oriundos das áreas de Medicina e Farmácia, opinamos no sentido de sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1971. — **Fernando Corrêa**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Adalberto Sena** — **Cattete Pinheiro** — **Fausto Castello-Branco**.

#### PARECER

N.º 330, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971.

Relator: Sr. João Calmon

Modificar o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e

de Farmácia, é o objetivo do projeto de lei que vem ao exame dêste órgão técnico.

A proposição é oriunda do Poder Executivo, foi encaminhada à deliberação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, e está acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Saúde, onde se lê:

“Trata-se de providência necessária para corrigir, naquele dispositivo (art. 1.º do Decreto-lei número 150/67), a ausência de qualquer referência aos diplomas concedidos pelas Faculdades de Odontologia, que, por força dessa omissão, ainda continuam sendo objeto de registro da Divisão Nacional de Fiscalização dêste Ministério.”

Efetivamente, o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 1967, omite os diplomas expedidos pelas Escolas ou Faculdades de Odontologia, o que deve ter sido lapso, porquanto o art. 2.º do mesmo ato legislativo diz:

“Art. 2.º — Aplicar-se-á o disposto no artigo anterior aos diplomas e certificados das demais profissões, relacionadas com a Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, de nível universitário ou não, desde que os respectivos Conselhos Profissionais venham a ser legalmente criados, regularmente instalados e venham a funcionar normalmente, assim reconhecidos por ato do Ministro da Saúde.”

Dessa forma, a retificação do dispositivo legal é necessária, porquanto os assuntos relativos à formação profissional e à expedição de diplomas estão afetos ao Ministério da Educação. A Odontologia tem currículo mínimo constante de dois ciclos, compreendendo as seguintes matérias: **Curso Básico** — Anatomia, Histologia, Embriologia, Fisiologia, Microbiologia, Patologia Geral e Buco-dental, Farmacologia e Terapêutica, Materiais dentários, Dentística Operatória. **Ciclo Profissional** — Clínica Odontológica, Cirurgia Odontológica, Prótese dentária, Prótese Buco-Maxilo-Facial, Ortodontia, Higiene, Odontologia Preventiva, Odontologia Legal e Deontologia, Odontopediatria. A duração do curso é de quatro anos letivos.

O projeto de lei em estudo tem a finalidade de corrigir omissão. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — **Helvídio Nunes**, Presidente em exercício — **João Calmon**, Relator — **Geraldo Mesquita** — **Milton Trindade** — **Benjamin Farah** — **Cattete Pinheiro** — **Tarso Dutra**.

**PARECER**

N.º 331, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/71, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea “b” do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

Relator: Sr. Mattos Leão

1. O presente projeto, de autoria do Deputado Humberto Lucena, dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

2. A justificação diz:

“O Decreto tem o seu aspecto positivo, pois, na verdade, o IBGE, sobretudo como órgão oficial de coleta de dados estatísticos, ficará com muito maior desenvoltura administrativa sendo uma Fundação.

Entretanto, há dispositivos que se nos afiguram inconstitucionais. Entre êstes está a alínea b do art. 6.º:

“dotação orçamentária da União prevista, anualmente, em um montante não inferior à estimativa da arrecadação do impôsto sobre transporte rodoviário de passageiros.”

E, bem assim, também o § 2.º do artigo 6.º:

“A dotação orçamentária a que se refere a alínea b dêste artigo considerar-se-á, automaticamente, reajustada em função dos resultados efetivos da arrecadação do impôsto mencionado na mesma alínea.”

Ora, segundo reza a Carta Magna o orçamento é uno e indivisível.

Por sua vez, o parágrafo único do artigo 17, o artigo 19 e seus parágrafos, o artigo 20, o artigo 21, o artigo 22, o artigo 25 são injurídicos, pois subvertem inteiramente o regime jurídico dos servidores públicos.”

3. Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada, após ser examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou um substitutivo, o qual mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças (fl. 6).

4. Em resumo, a proposição visa a remover a inconstitucionalidade da alínea citada que vincula o montante da dotação orçamentária destinada ao patrimônio do IBGE à estimativa da arrecadação do imposto sobre transporte rodoviário de passageiros, quando o artigo 62 da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, veda que se estabeleça semelhante correlação.

Ante o exposto, e nada havendo a opor à proposição, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Mattos Leão, Relator — Lourival Baptista — Ruy Santos — Virgílio Távora — Flávio Brito — Franco Montoro — Danton Jobim — Dinarte Mariz — Fausto Castello-Branco — Saldanha Derzi.

#### PARECER

N.º 332, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL —, o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações, o domínio direto de terrenos no Estado da Guanabara.

2. A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações diz:

“Dentre os programas de trabalho a cargo da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL, destaca-se a ampliação da Estação Terminal de Multiplex e Centro de Comutação Nacional e Internacional da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

A fim de que seja possível a concretização da referida ampliação, sem maiores atrasos, a EMBRATEL necessita dos imóveis situados na Rua Senador Pompeu n.ºs 111, 113, 123 e 125, naquela cidade. Ditos imóveis foram avaliados, respectivamente, em Cr\$ 140.000,00 Cr\$ 360.000,00, Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 150.000,00. Todavia, seus proprietários pleiteiam importância muito além da avaliação, fato que tornou inviável a aquisição dos mesmos por via amigável, apesar dos reiterados esforços despendidos pela EMBRATEL. Assim, o caminho mais aconselhável é a desapropriação.

Os prédios n.ºs 123 e 125 estão construídos em terrenos de propriedade do Estado da Guanabara e, portanto, de acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, à desapropriação deverá preceder autorização legislativa.”

3. Sabe-se que um dos casos de desapropriação por utilidade pública é a necessidade de exploração ou a conservação dos serviços públicos, desapropriação essa que deverá ser precedida de autorização legislativa, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 3.365, de 1941.

4. A medida ora proposta é, portanto, de interesse público relevante e está de acordo com o que estabelece a legislação.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Virgílio Távora — Mattos Leão — Flávio Brito — Franco Montoro — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Danton Jobim — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os 571 municípios paulistas, representados pela Associação Paulista de Municípios, no 15.º Congresso Estadual, realizado em Guarujá, denunciaram a dramática situação financeira de nossas comunidades de base.

A partir de 1967, com a nova Política Tributária Nacional os municípios estão tendo uma queda real na sua receita que atinge, em alguns casos, o impressionante índice de 70% de redução.

Cálculos oficiais, revelados pelo Presidente da Comissão de Obras da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Horácio Ortiz, mostram que da arrecadação global do município paulistano, 55% vão para o Governo federal, 30% para o Governo estadual e apenas 15% ficam no município.

No interior do Estado e em outras regiões do País, a situação é ainda pior.

Ora, o município é a base econômica, social e política da Nação. Não teremos um país verdadeiramente desenvolvido se nossos municípios fôrem fracos.

A euforia de um crescimento visível, no plano federal, será falsa se as comunidades municipais de base não tiverem recursos suficientes para assegurar o próprio desenvolvimento e o bem comum de sua população.

País rico com municípios pobres é "gigante com pés de barro".

O Governo mostrou-se sensível ao problema e o Estado de São Paulo acaba de decretar novo critério de redistribuição do ICM, procurando corrigir as distorções mais graves na esfera estadual.

Mas a solução é apenas parcial e criará, como já se anuncia, novos problemas, inclusive os decorrentes de se alterar a arrecadação no meio do exercício financeiro.

Muitos municípios terão, agora, que alterar, com uma redução substancial, seus planos de administração, traçados com base na receita prevista, que é alterada no meio do período.

Por isso, fazemos nosso o apêlo do Congresso Municipalista do Guarujá. E solicitamos ao Governo federal — já que o assunto é de sua competência privativa, ou pelo menos, a iniciativa — medidas urgentes e eficazes que devolvam aos municípios brasileiros sua indispensável capacidade financeira.

Com êsse objetivo a Carta de Guarujá, propõe, entre outras, as seguintes sugestões dos prefeitos e vereadores paulistas:

1. Revisão da política tributária para elevar a participação dos municípios na arrecadação;

2. Proibição da taxa de 3% retida pela Administração Estadual em algumas regiões a título de comissão pela cobrança do ICM; quantia retirada do município além daquilo que é previsto na Constituição;

3. Retorno para o município, em caráter transitório, do imposto territorial rural, vinculado à compra de máquinas, e conservação de estradas e pontes, até que o INCRA esteja em condições efetivas de aplicá-lo ordenadamente;

4. Revisão dos atuais critérios de incentivos fiscais e de exportação, de modo a não sacrificar a receita municipal, ou compensá-la de qualquer maneira.

5. Reexame das Resoluções n.ºs 58/68, 79/70 e 92/70 do Senado Federal — iniciativa de competência exclusiva do Governo — para permitir aos municípios operações de crédito de acôrdo com sua capacidade financeira, sempre que destinadas a planos de obras de interesse fundamental.

Estamos certos de que o Governo procurará investigar as causas profundas desse problema e tomará as medidas exigidas pelo desenvolvimento econômico e social das bases da nossa vida pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)



**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sôbre a mesa, indicações das Lideranças que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### INDICAÇÕES

Senado Federal, 12 de agosto de 1971

Senhor Presidente:

Para os fins do disposto no item 18 do art. 52 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Senadores Fernando Corrêa e Heitor Dias para, como representantes da Aliança Renovadora Nacional no Senado, integrarem a Delegação Brasileira à V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se na cidade de Caracas, Venezuela, no período de 23 a 27 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA no Senado.

Em 11 de Agosto de 1971.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar, conforme dispositivo regimental, os nomes dos Senhores Senadores:

**Ruy Carneiro** — **Franco Montoro** — **Adalberto Sena**, — para que Vossa Excelência designe um dentre eles para integrar a Delegação que representará o Grupo Brasileiro na V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se na cidade de Caracas, Venezuela, no período de 23 a 27 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — De acôrdo com as indicações dos Líderes **Filinto Müller** e **Nelson Carneiro**, designo os Srs. Senadores **Fernando Corrêa**, **Heitor Dias** e **Ruy Carneiro** para representarem o Senado, junto à Delegação Brasileira à V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a se realizar na cidade de Caracas, Venezuela, no período de 23 a 27 do corrente.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Lourival Baptista**.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, onde estiver um interesse de Sergipe, aí estarei, para reivindicá-lo ou para defendê-lo. Não se trata de um simples dever de cidadão mas, também, de uma manifestação consciente de gratidão para com uma terra a que tenho dedicado tôda a minha vida, e que me tem cumulado, graças à generosidade de seu povo — testemunha sem dúvida de meu trabalho e dos meus propósitos — com um apoio a que só posso retribuir servindo-a cada vez mais.

É dentro desse espírito que venho congratular-me novamente com o Governo federal pelo aceleramento das medidas através das quais se objetivará a exploração e industrialização das jazidas de potássio, magnésio e sal-gema, existentes em Sergipe.

A Comissão julgadora das propostas, constituída de homens do melhor conceito e de técnicos de real valor, presidida pelo honrado Comandante **João Batista Torrentes Gomes Ferreira** já iniciou os seus trabalhos de julgamento das propostas de licitação pública internacional daquelas jazidas. As reservas do solo sergipano são tão promissoras que, segundo noticia a imprensa, três grandes grupos financeiros já se apresentaram interessados no importante empreendimento: o primeiro liderado pela firma **Novas Indústrias Olinda S/A** — **Novalinda do Nordeste**; o segundo pela **Mineração Monteiro Aranha** e o terceiro pela **Companhia Cimento Portland Itaú do Grupo Itaú América**.

Em 14 de abril dêste ano, em pleno comêço da legislatura, da tribuna desta Casa, a mais alta do cenário político nacional, dava conhecimento das perspectivas que iriam abrir-se para o Estado de Sergipe, com a exploração das jazidas de potássio em que é também fértil o solo sergipano.

Pronunciei, naquela oportunidade, exatamente as seguintes palavras:

“Para contentamento de quantos têm trabalhado pelo soerguimento do Nordeste, o ilustre Ministro das Minas e Energia, **Antônio Dias Leite**, em recente pronunciamento, declarou ao País a sábia

decisão do Governo federal de abrir, no País e no exterior, concorrência para exploração das valiosas jazidas de sais de potássio existentes no subsolo sergipano.”

Ainda no mesmo discurso, dei ciência da comunicação, feita, em Aracaju, ao digno Governador Paulo Barreto de Menezes, pelo ilustre Presidente da Petrobrás General Ernesto Geisel, de que “o expediente para abertura de concorrência internacional para exploração do potássio em Sergipe já havia sido enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República”.

E já a 25 de maio dêste ano, isto é, praticamente um mês após o meu primeiro pronunciamento, já sentíamos todos a firme decisão do Governo de transformar em realidade os planos para exploração daquelas substanciais riquezas. E foi assim que me expressei, então, ao tomar conhecimento das primeiras medidas oficiais com vistas à exploração do potássio em Sergipe:

“Eis que, com emoção profunda e contentamento sincero, lemos, no Diário Oficial da União, do dia 17 do corrente, minucioso edital de licitação pública da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, assinado pelo operoso Presidente Ronaldo Moreira da Rocha, para, após o julgamento das propostas, a exploração do potássio em Sergipe, à base do relatório-projeto onde se encontram os principais dados referentes aos trabalhos de pesquisas realizados na área apontada. Pelas minúcias do documento bem se pode avaliar a um só tempo o valor da iniciativa e as cautelas de tôda ordem que ali se consubstanciam na louvável preocupação de se garantir o bom êxito do empreendimento e a salvaguarda de uma riqueza que interessa à própria economia nacional.”

Evidencia-se pois, mais uma vez, que a Revolução de março de 1964 inaugurou um nôvo estilo de govêrno, baseado no propósito de construir verdadeiramente o progresso nacional, e não acenar com promessas para servir a demagogia que tanto mal trouxe ao País. Não havia dúvida de

que se faziam tais afirmativas; era porque o assunto já havia sido antes examinado sob todos os ângulos com os resultados dos estudos favoráveis à objetivação das metas anunciadas. Que tudo se processou dentro dessa linha de conduta provam as medidas a que acabo de fazer referência.

Para que se meça bem o empreendimento, basta que se assinale que os investimentos mínimos necessários à execução do projeto são da ordem de 100 milhões de dólares, isto é, .... Cr\$ 530 milhões de cruzeiros.

Os falsos patriotas, isto é, os que põem o seu nacionalismo a serviço de ideologias espúrias, ainda uma vez não encontrarão pasto para a sua demagogia desenvolva.

É que, dentro da orientação do Govêrno, atento sempre aos interesses nacionais e à soberania do País, a sociedade que irá explorar as jazidas contará com a participação brasileira não inferior a 51% do capital social com direito a voto, incluída a participação da Petrobrás Química S/A — Petroquisa que subscreverá 26% do capital social com direito a voto.

Louvores, pois, ao Govêrno da República a cuja frente se encontra a figura de verdadeiro estadista do Presidente Emilio Garrastazu Médici, e parabéns a Sergipe pelas perspectivas novas que se abrem à construção do seu progresso maior e do seu desenvolvimento acelerado e a que tem direito pelo que vale como centro de trabalho, e como foco irradiador de virtudes, inteligência e civismo. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao ingressar no Senado, encontrei aqui um hábito simpático: o de se registrar, através de breves comunicações da tribuna, os acontecimentos marcantes no mundo das letras e do jornalismo. As efemérides culturais não são esquecidas e sempre tem havido tempo, em meio ao labor parlamentar, para que as comemoemos.

Êste é um costume simpático, já dissemos, mas também salutar, numa época em que tôdas as atenções dos

que assumem responsabilidade de governo se dirigem para os problemas técnicos e para a formação do especialista. As reformas educacionais, em nosso tempo, visam a criar, compreensivelmente, uma mentalidade que, to nacional, tende a colocar em sendo benéfica para o desenvolvimengundo plano o humanismo.

Um filósofo moderno, o mexicano Samuel Ramos, em seu livro **Hacia un Nuevo Humanismo**, lembra, entretanto, que o fim real da educação não deve ser o de ajudar apenas o homem a viver e agir, mas, a pensar e conhecer. "A inteligência posta a serviço do valor "poder", diz êle, inventou uma admirável técnica científica sem precedentes na história. Ante seus maravilhosos resultados o homem acaba por superestimar a importância dos problemas técnicos, esquecendo logo o verdadeiro fim a que êles sem dúvida se subordinam".

Os objetivos humanos não se restringem ao plano material e físico, como parecem querer os fetichistas da educação meramente tecnocrática, que desprezam os valores culturais e sonham apressar o desenvolvimento superestimando a máquina e desumanizando o homem, para convertê-lo em servo, não em senhor dos instrumentos.

Por tudo isso devemos aplaudir iniciativas raras como essas da Editôra Globo, de Porto Alegre, que se atreve agora a uma façanha realmente notável no mundo literário, com a reedição dos sete volumes de **Em Busca do Tempo Perdido**, de Marcel Proust.

Este ano está transcorrendo o centenário de nascimento daquele que muitos consideram o maior escritor francês dêste século.

Num desafio aos que menosprezam as atividades puramente culturais, nestes tempos de predomínio tecnocrático, o acontecimento vem sendo condignamente celebrado em nosso País, onde não morreram, e tão cedo não morrerão, por certo, as fecundas influências do humanismo francês.

Nenhum escritor apresenta uma biografia mais polarizada entre a compulsão da literatura e os interesses extraliterários, quanto Proust. Esse literato "até a raiz dos cabelos" interessa-se vivamente pelas cotações da

Bolsa, trocando idéias, por carta, com amigos dispostos a arriscar, como êle, no mercado do dia. O romancista que estrearia na idade madura apenas manifesta seu gosto pelas belas-lettras numa idade nada extraordinária — vinte e um anos —, com a publicação, pelos jornais, de crônicas mundanas, contos e novelas, recensões de livros. É ainda o Proust dispersivo que não encontra o "seu" gênero literário e traduz, nas horas vagas, o esteta John Ruskin, preferindo a conversa variada entre amigos de espírito. Nada, com efeito, naquele dândi anuncia as vésperas de uma obra monumental e singularíssima no campo da psicologia aplicada à arte.

Um dia, recolhe-se ao seu quarto, e não sai de lá. Vai enchendo as horas com a execução de um projeto incrivelmente ambicioso, que se formara lentamente em seu espírito: recuperar, pela apreensão do tempo psicológico, a *durée* — que é mais do que a memória cronológica — o seu passado, o mundo das amizades, dos objetos, dos estados d'alma, das impressões mais fortes, que povoaram e deram sentido àquele passado. É "a busca do tempo perdido" que se estenderá por milhares de páginas manuscritas, num período de dez anos, como a compensar os "anos loucos" — "les années folles" — de diletantismo e prazeres. Busca metódica, tenaz, implacável, que, à força de paciência e de gênio, desenterra no homem Proust suas raízes mais profundamente ocultas e, como êle próprio definiu, "a vida enfim descoberta e esclarecida, a única vida realmente vivida". "La vie enfin decouverte et éclairée, la seule vie réellement vécue."

Por não encontrar editor, financia a publicação do primeiro volume de seu romance, mas a repercussão é mínima, a reputação do cronista mundano impedindo que se crie, seriamente, a imagem do romancista. Êle não esmorece, porém, e quatro anos adiante encontra quem edite o segundo volume. Mas ainda não é a fama literária. Esta só chegará em 1919, com a obtenção do Prêmio Goncourt para o terceiro volume. Proust tem quarenta e oito anos a essa época. Não viverá muito mais; os três tomos finais virão à luz postumamente, completando, ao longo de extensas frases sinuosas, a descrição de um temperamento e,

através dêle, da sociedade de antes da Guerra de 14.

Agora no ano do centenário do escritor a Globo reedita a sua obra máxima, o "romance-rio" que immortalizou seu nome. Isto, vinte e três anos após tê-la lançado no Brasil, num dos mais ousados e importantes empreendimentos editoriais de que há notícia no País. Aquela época o mercado editorial brasileiro era muito menor que o atual e a indústria do livro longe estava de atingir o nível em que hoje se encontra.

Ao pioneirismo do empreendimento acrescentava à Globo outro mérito: o de ter encomendado as traduções a renomados escritores, uma Lúcia Miguel Pereira, um Carlos Drummond de Andrade, um Manoel Bandeira, um Mário Quintana. Visava preservar, tanto quanto possível, a fidelidade e a sedução do estilo original, sem o que a criação proustiana se frustraria no que tem de mais precioso.

Não era a primeira vez, aliás, que a Globo tomava a si tamanha responsabilidade: fizera o mesmo com a grande obra romanesca da geração anterior à de Proust, encarregando uma das maiores autoridades em Balzac, o Professor Paulo Rónai, de organizar a edição completa de *A Comédia Humana*, em dezessete volumes. Obra incluída, como a de Proust, numa coleção que apresenta nomes do porte de Platão, Montaigne, Choderlos de Laclos, Amiel, Stendhal, Charles Morgan, Thomas Mann.

Não é sem emoção que saudamos a bela iniciativa, sem dúvida a maneira mais significativa de comemorar-se o centenário de uma das mais altas personalidades das letras francesas nos últimos séculos.

Que desta alta tribuna do Parlamento brasileiro, alguém se congratule, nesta hora, com êsses bravos editores do Extremo Sul do País — dessa tão cara Província de São Pedro do Rio Grande, à qual me ligam tantos laços afetivos — por mais êste grande serviço que acabam de prestar às letras nacionais. Por êsse modo reaviva-se e enobrece-se entre nós, a tradição humanística, que vê no homem em si mesmo o princípio, o fim e a medida de tôdas coisas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Ferreira, representante de Goiás.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, estou, nesta tarde, ao usar esta Tribuna, como que "entre a cruz e a caldeirinha" ou como o médico-cirurgião indeciso entre assumir o risco de uma cirurgia perigosa, para salvar o paciente, ou deixá-lo fenecer corroído pela enfermidade.

Seria eu o maior dos hipócritas se, como homem público, afirmasse não preocupar-me com o desfrute pessoal de uma boa imagem junto aos meus representados.

Contudo, fiel aos princípios que têm norteado a minha existência, o compromisso com meus filhos e com a Pátria, e a pretensão que possuo de agir como autêntico líder e, por esta razão, forçado estou de assumir os riscos da incompreensão e até mesmo da momentânea impopularidade. Aqui estou para, com Vossas Excelências, examinar e debater um assunto bastante melindroso e que me exporá, por certo, a uma situação delicada ante os preconceitos religiosos de nossa gente.

Trata-se, Senhor Presidente, da insidiosa infiltração comunista nas "fortalezas" morais da civilização cristã no mundo todo e, em particular, no Brasil. A Igreja, a família, as escolas, para chegar aos arroubos da juventude e assim por diante.

O espanto, o aturdimento e o ceticismo dos democratas têm sido um grande aliado dos comunistas.

Contando com o maior dos *hand-caps*, representado pelos preconceitos que formam a personalidade dos cristãos, os nossos adversários, sabedores da nossa repulsa aos métodos da Guerra Revolucionária, e que jamais nos permitiremos o revide nos mesmos moldes por êles usados contra nós, a cada momento e cada derrota inventam ou redescobrem um meio de demolirem e destruir a nossa civilização.

Para tanto, hábil e diabòlicamente, exploram as nossas contradições, a doença moral que disseminam entre nós, para abalarem as nossas tradições democráticas e cristã, é, sem dú-

vida, a grande, senão, a maior arma que poderiam lançar mão, vez que a amoralidade historicamente destruiu todas as grandes civilizações do passado e abalam os alicerces das atuais, a exemplo do que foi há poucos dias denunciado em relação aos Estados Unidos pelo próprio Presidente Nixon.

Em verdade, Senhor Presidente, temos as nossas culpas, os nossos pecados, que não são poucos e, dentre estes, destaca-se, quero crer, o maior de todos — a omissão, o comodismo e, em muitos casos, desgraçadamente, a covardia escudada no egoísmo. Porém, temos os meios e eles estão aqui mesmo, ao nosso alcance, segundo o inteligente pensador Alexis Carrel: “este mundo será o que nós dêle fizermos. Temos de escolher: ou o caos, a ruína, a escravidão, ou o duro trabalho de reconstrução de nós próprios; ou a satisfação dos nossos apetites e dos nossos caprichos, ou a obediência estrita às regras da conduta racional da vida; ou o bem, ou o mal”.

Para atingirem o nefasto objetivo, alcançam primeiro a mente dos indivíduos, para levá-los à massificação. Para tanto, aplicam a lavagem cerebral ou o assassinio psicológico, que é examinada com muita erudição e experiência própria pelo Padre Dufay, no seu livro *A Estrêla Contra a Cruz*, onde relata este tipo de tratamento a que fôra submetido na China, juntamente com outros sacerdotes. Diz êle: “Vimos, graças a este método, padres e bons padres — entrarem no cisma sem saberem em que momento o faziam, em que momento êles, padres católicos, formados nas duras disciplinas do catolicismo, haviam transposto o limite que se não deve ultrapassar”, e diz mais: “A única maneira que conheço para resistir é recusar a discussão, porque, quando nos encontramos nestas condições prévias, acel-tá-la já é estar batido”.

### O ROTEIRO DA MASSIFICAÇÃO

Sr. Presidente, nós tentamos, aqui, traçá-lo, em algumas palavras. Antes de mais nada, para obter-se o homem sem vontade própria, sem condições de pensar por si mesmo, cria-se nêle uma angústia permanente, um anseio arrebatado de libertar-se dos preconceitos e das limitações da moral, como uma espécie de auto-afirmação ante as dificuldades dos dias que atraves-

samos, o homem desorienta-se por completo, e aí surgem os tóxicos, o sexo livre, etc., etc.

O rompimento das suas ligações com os objetivos nacionais, com a Pátria e com a família leva-o à condição de indivíduo fora do meio.

Romper com o passado, permite-lhe o raciocínio: o que importa é viver o presente, agora, já — passou assim êste indivíduo ao estágio em que lhe falta o alento de perspectivas quanto ao futuro. Segundo os estudiosos, o rompimento com as nossas tradições, as quais são as criadoras das imagens que formam o nosso comportamento, faz com que entremos na faixa do desequilíbrio psíquico. Êste desequilíbrio no psiquismo nos leva facilmente à condição de **homem-massa**. Daí os chamados **choques de gerações**, e os mais velhos passaram a serem vistos como **quadrados**, e outras formas depreciativas tão em uso nos dias atuais.

O rompimento com a cultura, com o tradicional, criaram a necessidade da destruição dos **velhos ídolos e tabus**, nada de **velharia**, a harmonia, a sinfonia e a poesia, a arte em geral, tudo tem que ser modificado e, segundo a turma do **quanto pior melhor**, só os **quadrados**, os **cafonas**, não entram na **onda**, são a turma do já era, etc., etc.

Para completar a satânica obra, para concluir o **robot ou homem-massa**, falta tão-somente extirpar-lhe o restinho de apêgo ao meio e alguns vestígios de consciência, ou semelhança com Deus que ainda lhe reste.

Rompido com a Pátria, com a família, com as tradições e com o passado, está a vítima totalmente isolada, desligada dos **preconceitos pueris da burguesia**, arrastada física e psicologicamente para o ambiente da **massa**, para as grandes cidades, para onde ninguém conhece ninguém, está liberto, livre de dar satisfações de sua vida a quem quer que seja. As últimas cinzeladas, isto é, a terapêutica final para obter-se o **zumbi**, o morto-vivo ou **homem-massificado**, para tirar-lhe quaisquer resíduos da sua já então antiga consciência ou personalidade, aí estão os novos **pensadores** com as suas demolidoras obras publicadas e patrocinadas pelos **estúpidos burgueses**.

Animalizado e, por consequência, sexualizado e materialista, o homem-massa passa a reagir em função dos instintos, com o que, com a maior naturalidade, pratica tudo aquilo que antes repudiava. Torna-se imediatista e sumamente egoísta, e aí estão os exemplos, muitos já são os pais que na "ânsia de viverem intensamente" a vida, vão relegando os filhos a um plano secundário.

Poucos são aqueles que se preocupam efetivamente em gastar moderadamente, resguardando um pouco para o futuro dos dependentes. Quem, muitas vezes, não pode comprar uma bicicleta compra um automóvel, praticando verdadeiros saques descobertos contra o futuro da família.

Exemplo bastante eloqüente para ilustrar do quanto torna-se capaz o homem movido pelos instintos, vale lembrar que Maomé, ao proclamar a guerra santa, o fazia louvando-se nos instintos sexuais dos seus seguidores, prometendo àqueles que viessem a perecer nos combates, o desfrute de um paraíso sexual no além-túmulo.

A estupidez do avestruz — que esconde a cabeça no primeiro buraco que encontra, enquanto passa o perigo, somada à preocupação de não ser "pixado" como retrógrado, tem-nos levado à tentação de ignorarmos os "avisos" e as advertências dos comunistas, que, num cinismo degradante para nós, em tempo algum procuram negar ou esconder o que nos preparam.

Lenine dizia, em 1922:

"O caminho de Paris e de Londres passa por Pequim e pela África".

"Contornar, isolar e arruinar a Europa pela perda da África."

"É preciso retardar o momento em que os países capitalistas deverão compreender o que realmente se passa."

E ainda diz ele mais:

"Os países europeus serão vencidos porque têm escrúpulos".

Como somatório das muitas advertências de Lenine, aos cegos e surdos que não querem enxergar ou escutar, vejamos a doutrina da Escola "Lenine" de Guerra Política de Moscovo.

Diz ele textualmente:

"A guerra, até ao último alento, entre o comunismo e o capitalismo é inevitável. Hoje, evidentemente, não somos suficientemente fortes para atacar. O nosso momento virá dentro de 20 ou 30 anos. Para vencer, ser-nos-á preciso um elemento de surpresa. A burguesia deverá estar adormecida. Começaremos, pois, por lançar o mais espetacular dos movimentos de paz que jamais tenha existido. Haverá propostas eletrizantes e concessões extraordinárias. Os países capitalistas, estúpidos e decadentes, cooperarão com alegria na sua própria destruição. Rejubilarão com a nova era de amizade que se apresenta. Logo que a sua segurança afrouxe, esmagá-los-emos com o punho fechado."

Como se vê, apesar da não concretização total da previsão feita em 1931, por Mamitri Manouilski, muitos já tombaram e outros estão a caminho, graças à "cooperação dos estúpidos capitalistas".

Senhor Presidente, Nobres Senadores, sabemos todos que no Brasil, nunca, em tempo algum, a civilização cristã esteve tão ameaçada quanto nos dias de hoje.

Em tôdas as fases da história da humanidade, arrostando sofrimentos e martírios, em época alguma os povos cristãos enfrentaram desafetos tão audaciosos — os comunistas ateus.

O Comunismo, ao procurar destruir aquilo que é sagrado para os democratas, o faz no propósito exclusivo de massificar. Não visa, não traz na sua guerra terrorista e destrutiva objetivos geográficos, busca o indivíduo, a população para, uma vez massificada, ser conduzida e comandada pelo Partido. E, para a colimação desse objetivo, urge infiltrar e desmoralizar as instituições que lhes são antagônicas.

Diabòlicamente inspirados, os secretários do "paraíso" do proletariado, temerosos das sucessivas derrotas de frente-a-frente, fizeram recrudescer agora, a tática do "Cavalo de Tróia".

Eis que, sem escrúpulos, preconceitos ou limitações algumas, gradativamente se infiltram em tôdas as "cidadelas", em tôdas as instituições que

se lhes ofereçam obstáculos, para, ló-bos vestidos de ovelhas, irem desmoralizando-as através de sua colocação à causa comunista e conseqüente destruição pela imprestabilidade das mesmas.

Exaustivo seria enumerar todos os exemplos, contudo, enfocaremos alguns que, pelo significado e importância, merecem citação.

A maçonaria como entidade mais restrita e que se norteia por rigoroso critério de admissão de novos membros em seus quadros, vem-se mantendo refratária à contaminação marxista, inobstante as intrigas e soléncias que tentam increpar à Ordem de Hiran. Nos países que sucumbiram e foram atrelados ao imperialismo Sino-Soviético, agiganta-se a "Sublime Ordem" pelo permanente e multissecular combate que move contra a prepotência e tirania, sem embargo das perseguições e atrocidades que a vitimam.

A Igreja Católica, o Cristianismo de um modo geral, pelas suas características estribadas e fortalecidas na fé, tem-se constituído em vigoroso óbice à propagação vermelha. Daí a estratégia de poluição moral e doutrinária da família, onde os teóricos da massificação estão a mistificar a personalidade do indivíduo. No lar, no seio da família, laboratório-oficina onde se plasmam as consciências sob a égide cristã, sub-repticiamente, seus componentes são submetidos a autêntica "lavagem cerebral". A sanha avassaladora dos chamados "hippies", com seus trajes desarranjados, cabelos compridos e desalinhados, com raras exceções, não refletem um comportamento senão oriundo de personalidades solapadas pelo veneno esquerdista. Adeptos de ritmos aloucados para substituir a música harmoniosa que eleva o sentimento humano; da pornografia e da gíria em vez do uso vocabular tão pródigo na língua de Camões, de roletas-russas e outros perigos excitantes substituindo o esporte salutar.

Senhor Presidente, quando na Câmara dos Deputados, fui severamente repreendido por colegas e amigos por denunciar os primeiros sintomas da infiltração esquerdista na Igreja, especialmente quanto aos casos de Recife, Volta Redonda e São Paulo.

Muitos se escandalizaram com as minhas denúncias sobre a técnica dos "namorados arranjados", como forma de destruírem as resistências das famílias impermeáveis à subversão.

E hoje, lamentavelmente, tal o volume de fatos noticiados pela imprensa diária quanto a subversão na Igreja, que pouquíssimos os que ainda se escandalizam, e, a continuar como vai indo, brevemente estes tristes fatos não mais serão notáveis e muito menos lamentados.

E por que, Senhor Presidente? Será que de repente perdemos a fé? Sabemos que não! Mas, se não reagirmos, se não nos tornarmos conscientemente reacionários, com tôdas as letras, sem os "pueris preconceitos burgueses" (usando a linguagem dos nossos adversários), dificilmente escaparemos ao pior: o derramamento de sangue entre irmãos, a exemplo do que tem ocorrido em muitos países. Para os incautos, para os inocentes-úteis e mesmo para os mais úteis que inocentes, posso parecer exagerado, linha-dura, radical da direita etc., mesmo porque no Brasil, como já aludi, é "chic" ser de vanguarda, ou melhor, ser "liberal", ser "prafrente", o que equivale a ser, na linguagem de Lenine, "estúpidos e decadentes que cooperam com alegria na sua própria destruição", querer-se preservar princípios morais e reagir contra a conspurcação da nossa vocação cristã e democrática, é ser reacionário, extremista da direita.

Os festivos da esquerda, os pregoeiros das mais que redundantes "Repúblicas Democráticas Populares", se insurgem contra as limitações não da liberdade, mas da libertinagem, e negam-nos o simples e elementar direito da legítima defesa que nos é assegurado pelas nossas leis.

Na área do Direito Canônico, a defesa de outrem deixa de ser um direito, para ser muito mais: é um dever. No entanto, o esquerdismo infiltrado na área da Igreja tem impedido os dignitários da mesma que cumpram fielmente o dever de mantê-la pura e fiel até o retôrno do Seareiro-Divino, quando do Juízo Final.

Sabemos todos que a quebra da hierarquia, do princípio da autoridade



de, nas áreas visadas e infiltradas, funciona como uma gigantesca alavanca para fazer ruir toda a estrutura, e aí estão os atos de rebeldia praticados cotidianamente por “sacerdotes”; inda ontem os jornais noticiavam que três padres se rebelaram e impediram a posse de um Bispo no Rio Grande do Sul, levando-o à renúncia e à total desmoralização o ato do Papa Paulo VI.

Senhor Presidente, trago aqui um artigo deste monumento da Fé, que é Gustavo Corção, que sob o título “Desagravo”, na edição de 5 de agosto de 1971, de *O Globo*, o ilustrado articulista dá-nos uma idéia de quanto andamos na área da Igreja em certas unidades da Federação.

Sr. Presidente, para não tornar-me exaustivamente longo, encaminho à Taquigrafia este extraordinário artigo desse excepcional leigo, mas que tem sido, sem dúvida, um verdadeiro sacerdote do Evangelho em nossa Pátria, onde ele repele, por absurdas e iníquas, por verdadeiras heresias e blasfêmias, aquilo que, lamentavelmente, periódicos em nosso País vêm publicando para conspurcar a nossa fé, para atentar contra a nossa vocação cristã e, porque não dizer, para destruir nosso sentimento de família.

(Lê:)

#### “DESAGRAVO”

“Na semana atrasada o hebdomadário *O Pasquim* apareceu nas bancas ostentando na capa uma figura convencional de Jesus Cristo, e em letras garrafais, o anúncio: Jesus é a Salvação. Mas logo na página 2 descobre-se a chave da pilhéria. Ao lado de outra figura convencional anunciava-se que o humor deve ter nascido da graça divina. E à esquerda, abaixo, lê-se uma entrevista com o Padre Ítalo Coelho sobre o movimento “turn on to Jesus”, surgido nos Estados Unidos entre “hippies”. *O Pasquim* pergunta:

“A revolução com Jesus pode ser levada a sério?” E o Padre Ítalo, agachado, responde com todo respeito (pelo *O Pasquim*): “Acho que ela encerra algo de existencial muito profundo (...). Acho que esse novo encontro com Jesus é a única busca válida.”

Estamos no nível da sarjeta. Na página 3 temos um convencional e fingido respeito para desnotear os padres e bispos da antilgreja. Nas páginas 6 e 7 temos uma entrevista de Rogéria anunciando que suas (dela? dê-le?) memórias de alcova abalariam o Brasil. Este “Rogéria” é um travesti destinado a inculcar na mente dos moços brasileiros a idéia de que a pederastia é uma atitude “válida” como diria o Padre Ítalo. O redator de *O Pasquim*, de passagem, explica que Rogéria (o) é apenas “um garoto que trabalha para ajudar a família”.

Na página 10 novamente encontramos o mesmo truque: ao lado de uma figura convencional outra de escárnio sobre Jesus e seus discípulos. Na página 15 prepara-se a blasfêmia contra a Ceia do Senhor.

Nas páginas 18 e 19 temos finalmente o “Pif-Paf” de Millor Fernandes sobre a Ceia do Senhor. E a explicação da graça divina: “Cristo, no meio da refeição, diz alguma coisa irresistível e todos os apóstolos caem na mais desbragada gargalhada.” Quero ainda crer que Millor Fernandes não sabe que na Santa Ceia Jesus anunciou a sua Paixão e celebrou antecipadamente o sacrifício de seu corpo e seu sangue, derramado para nossa redenção.

Neste ponto, recusando-me a acompanhar as intenções dos humoristas de *O PASQUIM*, que já resvalavam para os esgotos, perdi-me em perplexidades. Ora parecia-me que não devia tomar conhecimento do fenômeno: ora parecia-me inadmissível deixar tamanho agravo sem nenhum protesto. No começo do século um personagem de Chesterton em *A Esfera e a Cruz*, quebra a bengalada as vidraças do jornal que ofendia Nossa Senhora. Na *Action Française*, como “camelot du Roi”, antes de espancar meio mundo com a pena, Bernanos usou generosamente a bengala. Mas os tempos passaram, a bengala saiu de moda, como estão saindo o pudor, o caráter e o res-

peito. E eu mesmo, que há 50 anos fui esgrimista, só posso hoje gemer com o alexandrino de Corneille: "Ó rage, ó desespoir, ó vieillesse ennemie."

Estava nesse estado de espírito, imaginando um apêlo patético aos autores da torpeza, no qual lhes pediria que evocassem um ser amado e venerado vivo ou morto, sombra de mãe a desvanecer-se na memória, ou figura em flor de criança inocente a nos pedir a forma mais profunda de respeito; estava eu quase a pedir-lhes, a rogar-lhes, a suplicar-lhes que se detivessem numa linha divisória, que tirassem as sandálias antes de pisar um chão sagrado, quando me ocorreu um versículo do Nôvo Testamento relativo a pérolas e a porcos. Imaginei então dirigir um apêlo às autoridades eclesiásticas, e estava a imaginar os termos quando vi na última página esta INACREDITÁVEL declaração:

Todo o material publicado neste número de O PASQUIM sôbre redescoberta de Jesus Cristo pela Juventude de nosso tempo — fenômeno que a Igreja Católica está estudando com o maior cuidado — foi lido pelas Autoridades Eclesiásticas da Guanabara e considerado matéria jornalística que não atenta contra os princípios cristãos de nosso povo. J. A. de Castro Pinto. Rio, 19-7-71. Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro.

Vejo então que O PASQUIM tem assistente eclesiástico, e nihil obstat, para fazer chalaças com a Ceia do Senhor, e portanto com o Sangue de Nosso Senhor.

Dom Castro Pinto fala ostensivamente em nome das AUTORIDADES ECLESIÁSTICAS para aprovar a blasfêmia, e para injuriar a juventude brasileira, cuja sensibilidade julga e mede pela sua própria. Não tendo êle sentido nenhuma repulsa, nenhuma cólera diante do escárnio feito a Nosso Senhor Jesus Cristo, imagina que ninguém o sentiu. E julga falar em nome da Autoridade para cobrir de vergonha e tristeza os católicos do Brasil, e especialmente os da Guanabara.

Valho-me eu de autoridade maior para dizer a Dom Castro Pinto que repilo sua declaração e que me subtraio do domínio em que julga ter jurisdição para afirmar tranqüilamente que estão erradas as Sagradas Escrituras onde dizem: **Deus non irridetur.**

Não fiz nenhum voto de estupidez e de hipocrisia, e não posso aceitar de nenhum degrau da hierarquia quem me venha dizer que "é válido" blasfemar, que não há nenhum mal em zombar das coisas santas, já que tudo, uma vez impresso, vira "material jornalístico". E lembro a epistola de São Paulo aos Galatas:

"Ainda que eu mesmo, ou um anjo descido dos céus, vos anunciasse outro Evangelho, e não este que vos anunciei, seja anátema." Numa de suas alocuções no programa A VOZ DO PASTOR, o Cardeal Eugênio Salles, em tom de advertência, lembra que devemos todo o respeito e acatamento à CNBB. Eu perguntaria respeitosamente a Sua Eminência se este tópico se refere a mim ou aos membros da CNBB que a desmoralizaram. Conheço um que em sensacional entrevista, nunca desmentida, declarou admirar e amar com carinhoso fervor os rapazes que assassinam e roubam sob o pretexto de uma revolução que hoje só engana os imbecis.

Conheço outro que celebrou o 450.º aniversário da apostasia de Lutero, comparando-a "à Independência do Brasil!!!", e que agora diz que as Autoridades Eclesiásticas da Guanabara aprovam o material jornalístico de O PASQUIM.

A conclusão que tiro de tudo isto é que sômente A Cruz e o autor destas linhas escrevem coisas reprováveis contra a Fé e os costumes. Esmague-se A Cruz, silencie-se o escritor Gustavo Corção e reinará na Guanabara a desejada paz dos pântanos, onde, a perder de vista, se espalhará uma multidão de respeitosos e respeitosas, entremeados de muitos travestis "que trabalham para ajudar a família."

Sr. Presidente, êsse artigo nos permitirá ver que, com a autoridade de uma coerência que ninguém ousa negar-lhe o grande católico Gustavo Corção mais uma vez adverte os “cegos que não querem enxergar” quanto a processo em marcha e que evolui inexoravelmente, ante o aturdimento e a apatia coletiva que me parecem estar a possuir a nossa gente.

A gíria e a pornografia, hoje, desgraçadamente, infestam as reuniões de “religiosos”. A revista *Realidade* de junho próximo passado, numa reportagem a respeito do assunto, transcreve uma série infundável de blasfêmias e piadas pornográficas contadas por um “padre” norte-americano, em uma reunião que se pretendia de evangelização, que deixo de transcrever para não ofender o decôro parlamentar e, mesmo, pelo respeito particular que devo aos meus pares e ao povo brasileiro em geral.

A tônica dessas “operações”, sabemos todos e sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, tem sido, permanentemente, dar uma dimensão popularesca do Cristo, despindo-o de Sua divina respeitabilidade. Através dessa corrosão, a imagem redentora do Filho de Deus é grotescamente colocada nas camadas populares. Colocam-no, pasmem Senhor Presidente e Senhores Senadores, como o “boa praça” e até o chamam de “o primeiro hippie”.

Da Itália nos chegam notícias escabrosas, envolvendo fatos de imensa gravidade. Na terra do Vaticano também a figura do Cristo vem sendo estrategicamente explorada, desde que, para o Partido Comunista Italiano “todos os argumentos são válidos”.

Ainda recentemente, na Conferência Latino-Americana de Religiosos, assim se pronunciou o Padre Luiz Patiño, um padre, por certo, entre outras:

“os movimentos das juventudes “hippies” em tôrno da figura de Cristo são de “infinita importância para o Cristianismo”, pois constitui uma das formas mais sinceras de conversão”.

“Esta juventude — prossegue êle — que já experimentou as drogas, o sexo, tôdas as fugas possíveis de um mundo que não podia suportar, descobre agora, em Cristo, que o mundo é belo, alegre, jovem como ela e que a esperança não desapareceu da face da terra.”

Segundo êsse mesmo padre, os Franciscanos foram autênticos “hippies”: essa Ordem religiosa, por exemplo, foi fundada por São Francisco, que poderíamos chamar de um “hippie” da Antigüidade, considerando-se que êle era muito rico, deixou tudo o que tinha e foi viver entre os pobres, em comunidades muito semelhantes às colônias “hippies” da atualidade.

É o caso, Sr. Presidente, de se perguntar:

Como silenciar ante êsse pronunciamento, feito hereticamente por um membro do próprio clero?

Note-se que a aureolada figura de São Francisco de Assis, Patrono da Ordem Franciscana, é motivo de comparações discrepantes, incondizentes com o autor da Oração; oração, Sr. Presidente, que julguei oportuno transcrever no meu discurso. Com a permissão de V. Ex.<sup>a</sup>, vou lê-la neste Plenário, porque a entendo como uma das maiores mensagens de paz, vez que São Francisco de Assis, ao preferir essa prece, estava, sem dúvida, possuído pelo Alto, para, em tão poucas palavras, dizer tanto e tão profundamente daquilo que devemos perseguir para atingir o estágio de cristãos.

Diz São Francisco de Assis:

#### PRECE DE SÃO FRANCISCO

Ó Senhor!

Faze de mim um instrumento da Tua Paz:

Onde há ódio, faze que eu leve o Amor;

Onde há ofensa, que eu leve o Perdão;

Onde há discórdia, que eu leve a União;

Onde há dúvidas, que eu leve a Fé;

Onde há erros, que eu leve a Verdade;

Onde há desespêro, que eu leve a Esperança;

Onde há tristeza, que eu leve a Alegria;

Onde há trevas, que eu leve a Luz!

Ó Mestre! Faze que eu procure menos

Ser Consolado, do que Consolar;

Ser compreendido, do que compreender;

Ser amado, do que amar...

Porquanto:

É dando, que se recebe;

É perdoando, que se é perdoado;

É morrendo, que se vive para a vida eterna.

Esta prece, Senhor Presidente, vazada concisamente em inexcedível linguagem, é, talvez, a maior mensagem de paz e concórdia espirituais da humanidade.

Confio a Vossa Excelência e ao Plenário a ilação estarrecida que, inevitavelmente, saberão tirar das palavras desse lamentável Padre Patiño.

Na Polônia, Sr. Presidente, vemos o clero solicitar dos fiéis a partilha do "pão da compreensão", a pretexto de colaborarem com o Governo comunista, enquanto o Governo polonês, como que a responder à Igreja, especialmente essa Igreja "avançadinha", elabora leis tirânicas, com as quais um médico-oficial poderá internar, sem quaisquer delongas, como louco, qualquer cidadão que se torne inconveniente ao "Partido".

O processo de entorpecimento continua com a exaltação, na Rússia, do menino que foi erigido em estátua, pelo seus "méritos" de denunciar seus próprios pais aos dirigentes do Partido, para que eles fôssem fuzilados.

Senhor Presidente, estas minhas considerações tem um objetivo: propor ao Senado, propor à Nação brasileira uma mobilização de Salvação Nacional, concitando as diversas classes sociais, desde o homem de mãos calosas, os operários, as elites políticas e intelectuais, a se unirem numa só voz de repúdio à situação reinante. Essa unicidade, estou certo, redundará em benéficos resultados, conjugan-

do-se aos esforços do eminente Presidente Médici.

Senhor Presidente, nobres Senadores, confrangido, ante as múltiplas e insidiosas técnicas de infiltração esquerdista, vimo-nos compelidos a alertar a Nação, sob o ditame de que a segurança, a ordem e paz social somente serão atingidas, em sua inteireza, se nos mantivermos coesos e permanentemente vigilantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomará posse, hoje à noite, na Academia Brasileira de Arte, o nosso querido colega e amigo, Senador Guido Mondin, 3.º-Secretário do Senado. Indiscutivelmente, Guido Mondin é figura estimada e distinguida por todos os seus colegas e por todos que o conhecem pelo brilho de sua inteligência, pela sua bondade, pela maneira humana de se comunicar com os seus semelhantes.

Guido Mondin foi eleito por unanimidade para ocupar a Cadeira n.º 4 da Academia Brasileira de Arte. Essa cadeira tem como patrono o Conde da Barca, homem dedicado às Ciências e às Artes, e que acompanhou D. João VI em sua vinda para o Brasil. Graças aos seus esforços, foi criada pelo Decreto de 12 de agosto de 1816 a primeira Escola de Arte em

nossa terra. Nessa época, chegava também a Missão Francesa, chefiada por Lebreton.

Sr. Presidente, o ocupante anterior da Cadeira n.º 4 foi o saudoso e brilhante jornalista, Deputado Federal pelo Estado da Bahia e Diretor do *Correio da Manhã*, M. Paulo Filho, tão conhecido e distinguido pelo seu talento e pela posição que ocupou, por longo tempo, de Diretor daquele conceituado matutino carioca.

Substituí M. Paulo Filho, na Cadeira n.º 4, o escritor e brilhante poeta Manuel Bandeira, de saudosa memória, que, em face de seu falecimento, não pôde ter oportunidade de ocupar aquela cadeira. Agora, vai o nosso querido amigo e brilhante colega, o pintor e poeta Guido Mondin, ocupar a n.º 4.

A Academia Brasileira de Arte possui um quadro de 40 membros, sendo as cadeiras assim distribuídas: Letras, Teatro, Pintura, Escultura, Arquitetura e Música.

Lembramos, entre seus fundadores, Ataúlfo de Paiva, Francisco Braga, Nestor Figueiredo, Gustavo Capanema, Alceu de Amoroso Lima, Elizeu Visconti, Roquette Pinto, Leopoldo Cotuzzo, Leopoldo Bittencourt, Cláudio de Souza e outros nomes de alta projeção e tradição daquela atividade cultural. É seu Presidente o atual arquiteto Nestor Egidio de Figueiredo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> expressa, neste instante, o pensamento de todo o Senado pela posse de Guido Mondin na Academia Brasileira de Artes. Guido Mondin é uma dessas criaturas privilegiadas no mundo, e eu digo privilegiada porque é preciso ser privilegiado para dispor do poder criador que os verdadeiros e grandes artistas têm. Guido Mondin, como pintor, como poeta, como escritor do que tem dado prova em seus discursos aqui no Senado, é uma dessas criaturas privilegiadas, com um dom admirável de criar. E criando, passa um pouco da sua criação à nossa sensibilidade e ao nosso prazer. V. Ex.<sup>a</sup> externa, neste instante, a alegria de todo o Senado, de todos os compa-

nheiros de Guido Mondin, pela justiça que lhe foi feita, levando-o a ocupar uma cadeira na Academia Brasileira de Arte.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente representante da Bahia e Vice-Líder da Maioria no Senado, Senador Ruy Santos, que, dando sua solidariedade a esta homenagem, faz com que ela deixe de ser do companheiro de Mesa do Senador Guido Mondin, do humilde representante do Estado da Paraíba, para ser uma homenagem do Senado.

Estou certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, se esta Casa tivesse tido a sorte de estar, como esteve ontem, regorgitante de Senadores, todos estariam aqui para aplaudir esta homenagem que se antecipa à que a Academia Brasileira de Artes prestará, neste 12 de agosto de 1971, logo mais às 21 horas, ao eminente representante do Rio Grande do Sul, o poeta, o pintor, o escritor, e sobretudo aquela alma encantadora que tem, em toda parte por onde passa, com aquêlê poder infinito de comunicação, um círculo de amizades pela bondade e simpatia que marca a sua personalidade humana.

Agradeço o aparte que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar-me, homenageando aquêlê nosso colega, seu amigo e líderado, focalizando o aprêço e a distinção a que faz jus nesta Casa o ilustre representante rio-grandense do sul, Senador Guido Mondin, que está recebendo neste instante os aplausos do Senado da República.

O nôvo Acadêmico, é natural de Pôrto Alegre, tendo sido eleito em 1969 para integrar a Academia Brasileira de Artes.

Já aos seis anos de idade nêlê se expressava a vocação, ao compor uma alegoria alusiva ao primeiro aeroplano que descia em Pôrto Alegre, pilotado por Edu Chaves. Nela, o menino configurava uma águia transportando a bandeira do Brasil.

O Sr. Antônio Fernandes — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, Senador Antônio Fernandes.

O Sr. Antônio Fernandes — É com imenso prazer que me solidarizo com

as congratulações do ilustre colega pela posse do nobre Senador Guido Mondin na Cadeira n.º 4, da Academia Brasileira de Artes, a se realizar, hoje, na Guanabara. Já consagrado pelas suas valiosas obras de arte como um dos mais altos valores contemporâneos, dedicado também às Letras e à Política, o nosso colega e nôvo acadêmico eleito por unanimidade, completa hoje o quadro dos imortais da famosa Academia, enriquecendo-a com sua presença alegre, com a sua vasta experiência, com a grandeza da sua inteligência e o valor de sua cultura. A Casa está em festas pela distinção com que vai ser alvo, hoje, um dos seus ilustres membros. O coroa-mento da carreira artística do nobre Senador Guido Mondin, conferido pelo diploma da imortalidade da Academia Brasileira de Artes, é para nós motivo de satisfação. Na impossibilidade da minha presença à posse do nosso ilustre colega, hoje, na Guanabara, aproveito o ensejo para manifestar sinceras congratulações que junto ao oportuno pronunciamento de V. Ex.ª

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço a intervenção do ilustre representante da Bahia, Senador Antônio Fernandes, na homenagem que estamos prestando a Guido Mondin que, hoje, vai ocupar a Cadeira n.º 4 da Academia Brasileira de Artes, no Rio de Janeiro.

Parece até que o espírito de Paulo Filho, baiano eminente, adeja sobre o espírito dos seus colegas representantes da Bahia, nesta Casa, porque foi o fundador daquela cadeira e uma das figuras de maior expressão na vida jornalística, no Rio de Janeiro, no seu tempo, para que os nobres filhos da terra de Rui Barbosa no Senado, façam agora em côro justa exaltação ao nome do nôvo ocupante da Cadeira n.º 4 da Academia Brasileira de Arte.

**O Sr. Tarso Dutra** — V. Ex.ª dá licença para uma intervenção?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com satisfação, Senador Tarso Dutra.

**O Sr. Tarso Dutra** — Eu queria associar-me às expressões que V. Ex.ª traz aos Anais desta Casa, de uma justa homenagem ao nosso ilustre companheiro de trabalho, Senador Guido Mondin. Quero mesmo considerar que esta homenagem é prestada especialmente ao meu Estado natal, que tem na pessoa do ilustre Senador

Guido Mondin um dos seus mais eminentes filhos e com uma afirmada dedicação não só à vida pública mas por igual às atividades artísticas, em nosso País. Agradeço, também, a V. Ex.ª como rio-grandense, esta homenagem que presta ao nosso grande colega nesta Casa, e que o faz com o maior espírito de justiça.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agora, é voz dos Pampas, é a voz do Rio Grande do Sul, através da palavra brilhante do nosso grande colega Tarso Dutra, que até há pouco tempo exerceu a Pasta da Educação e Cultura com tanto brilho e eficiência, que vem manifestar o seu apoio à nossa homenagem, à homenagem do Senado, ao Senador Guido Mondin. Estou certo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, de que o seu magnífico aparte, que incorporo à minha oração com o maior desvanecimento, representa os aplausos do bravo povo gaúcho ao nobre representante nesta Casa que, hoje, está sendo distinguido pela Academia Brasileira de Artes no Rio de Janeiro.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Nobre Senador Ruy Carneiro, permita que agora, depois da voz do pampa, se ouça a voz do longínquo Mato Grosso. Não sabemos o que mais admirar no Senador Guido Mondin: se o poeta, se o literato, se o pintor ou se o político. Para mim a face mais interessante da sua pessoa é a sua humanidade, pois o Senador Guido Mondin é visceralmente um homem bom, um homem muito humano e tôdas as suas qualidades intelectuais se resumem nessa sua qualidade excepcional: Guido Mondin é um grande homem e tem um grande coração.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço o aparte do nobre representante de Mato Grosso nesta Casa, o eminente Senador Fernando Corrêa, que com a sua autoridade de médico inteligente que sabe perscrutar não somente o estado físico dos seus semelhantes mas, também, e com profundidade, os nobres sentimentos dos seus colegas, faz nesse aparte com que se solidariza às homenagens que prestamos ao nosso colega, descrevendo com absoluta jus-

tiça a admirável personalidade de Guido Mondin.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com muito prazer, Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Ruy Carneiro, V. Ex.<sup>a</sup> fala da alma, falando de Guido Mondin. Esta Casa, o Congresso Nacional, muito deve a essa instituição que é Guido Mondin, que não pertence somente ao Rio Grande do Sul, pois, para o artista, muitas vezes, não há fronteiras. S. Ex.<sup>a</sup> pode pertencer ao Rio Grande do Sul, como político e representante — e bom representante — que o é daquele Estado. Mas, sendo uma figura já não pertencente a um Estado, sendo um homem que trata dos sentimentos e das coisas da alma, como se falou aqui — e configurando o corpo nacional em que todas as artérias e coronárias convergem ao coração, portanto, aqui, estamos, também, para pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que faça consignar, no seu discurso, esta nossa intervenção, como demonstração de apreço e de homenagem ao querido amigo e colega Guido Mondin. Goiás também tinha que se associar a essa homenagem — que é de todo o Senado Federal, como bem definiu o Senador Ruy Santos —, através do seu humilde representante, quero crer que até por acréscimo, talvez movido pela vontade de comparecer pessoalmente, já que anteriormente o fizéramos, via a palavra do nosso Líder que apoiou o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> autêntico Líder da Oposição.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço ao meu eminente colega e amigo Senador Benedito Ferreira, representante do Estado de Goiás nesta Casa, as palavras que acaba de proferir, na exaltação que estamos fazendo, nesta tarde, ao nosso brilhante colega, o pintor e poeta, Guido Mondin. V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em dizer que o Senador Guido Mondin não pertence mais ao Rio Grande do Sul, mas sim, como grande artista que o é, pertence ao Brasil.

É admirável o conceito contido no seu aparte ao homenageado. Brasília, que fica encravada no coração do Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, vem merecendo

do pintor Guido Mondin o carinho e a distinção do seu grande talento nas maravilhosas telas que já pintou, destacando e exaltando esta formosa cidade, hoje sua enamorada. Distinguir Brasília, no meu entender, é focalizar Goiás, na grandeza do seu destino. Agradeço a gentileza do seu aparte.

Continuando meus informes sobre a infância do artista, quero destacar que ele pintou uma alegoria em Porto Alegre e depois, aos sete anos, participava de uma exposição coletiva, tendo sido premiado com medalha de bronze. Embora sempre desviado por uma vida dinâmica dirigida nos mais variados sentidos, o ideal artístico tem sido a tônica de suas atividades.

Iniciou seus estudos com o pintor Benjamim Pesset, freqüentando, mais tarde, os ateliers de Vicente Cervasio e Judith Fortes. Foi aluno livre da Escola de Belas-Artes do Rio Grande do Sul, tendo recebido lições de Dario Mecatti e, finalmente, estudado paisagem e nu artístico com Oswaldo Teixeira. Guido Mondin tem realizado várias mostras individuais e participado constantemente de salões nacionais. Em sua terra natal muitos foram os prêmios-aquisição conquistados e, em salões nacionais, recebeu, sucessivamente, as medalhas de bronze, prata e ouro. Autor de mais de duas mil obras espalhadas em todo o País, tem telas suas figurando em museus estrangeiros, inclusive na Casa Branca, em Washington. A posse do novo acadêmico terá lugar na noite de hoje no Salão Nobre da Escola Nacional de Belas-Artes, na Guanabara, em solenidade de estilo. O discurso de recepção será pronunciado pelo ilustre acadêmico Antônio Garcia de Miranda Netto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a maior alegria e com grande prazer, nesta tarde, em nome do Senado, em nome da Mesa de que o Senador Guido Mondin faz parte com dedicação, competência, amor e humildade, rendo-lhe esta homenagem sincera e ao mesmo tempo agradeço aos colegas que me deram o seu apoio. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esta Presidência e a Mesa



nos solidarizamos com o pronunciamento do eminente Senador Ruy Carneiro, bem assim com tôdas as palavras ditas, aqui, hoje, por S. Ex.<sup>a</sup> e pelos demais Srs. Senadores que o apartearam, prestando homenagem ao eminente Senador Guido Mondin, 3.º Secretário desta Casa, à qual tem prestado os mais relevantes serviços.

Depois das palavras do nobre Senador Ruy Carneiro e de seus aparteantes, nada mais seria necessário dizer a respeito do nobre Senador Guido Mondin. Apenas, não sei o que mais admirar na sua pessoa, se a inteligência, a cultura como pintor, como poeta, como literato, se o homem de sentimentos — como assinalaram os Srs. aparteantes — o homem bom, sempre atento a todos os seus companheiros e a todos seus amigos e conhecidos, que são inúmeros, participando com êles de suas alegrias, ou com êles sofrendo as suas tristezas.

A homenagem hoje prestada a Guido Mondin, quando assume sua cadeira na Academia Brasileira de Artes, no Rio de Janeiro, é das mais merecidas. E ainda porque êle vai ocupar a mesma cadeira em que teria assento Manuel Bandeira, um dos maiores poetas brasileiros, como seu digno substituto, não só pelas suas qualidades intelectuais como pelas suas qualidades morais. Estamos certos de que Guido Mondin brilhará na Academia Brasileira de Artes, como tem sido brilhante sua atuação no Senado Federal e na vida pública do País, dando ao Brasil quanto pode dar do seu espírito público, do seu trabalho e da sua inteligência, o que torna merecida esta homenagem do Senado, na data de hoje. (Pausa.)

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 305, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67,

de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

### Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de novembro de 1970, nos autos da Representação n.º 740, do Estado do Paraná, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1971 (n.º 2.348-B/70, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que “altera o item XXIX, do art. 89, da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código

Nacional de Trânsito”, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 308 e 309, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 2, de 1971

(N.º 2.438-B/70, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 — .....

XXIX — Efetuar o transporte remunerado, quando o veículo não fôr devidamente licenciado para esse fim, salvo em caso de força maior e com permissão da autoridade competente.

Penalidade: Grupo I, apreensão do veículo e da Carteira Nacional de Habilitação.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32,

de 1971 (n.º 1.190-B/68, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966,” tendo PARECER sob n.º 313/71, da Comissão:

- de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CLS.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. que aprovam a emenda queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 32, de 1971

(N.º 1.190-B/68, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, acrescenta-se um parágrafo, mantido como § 1.º o que foi acrescentado pelo art. 15 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, com a seguinte redação:

“§ 2.º — Além das hipóteses previstas neste artigo, poderá o segurado ou dependente outorgar mandato a seu sindicato de classe ou associação de inativos para movimentação de papéis e rece-

bimento de prestações, bem como autorizar uma reserva deduzida de seus proventos, até 30% (trinta por cento) de seu valor, para despesas previstas em Cooperativas de Consumo, com direito ao reembolso do saldo inaplicado após levantamento anual, a que o Instituto procederá no mês de janeiro.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1-CLS**

“§ 2.º — Além das hipóteses previstas neste artigo, poderá o segurador, ou seu dependente, outorgar mandato a seu Sindicato ou Associação de Inativos, para movimentação de papéis e recebimento de prestações, bem como autorizar as Cooperativas de Consumo, legalmente constituídas, a fornecer-lhes gêneros de subsistência até o valor de 30% de seus proventos, ou pensão, devendo as respectivas despesas serem ressarcidas pelo Instituto à base dos documentos comprobatórios do fornecimento realmente feito.”

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando antes para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 139, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do “Relatório do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira, representante dos Produtores de Cacau do Brasil na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada no período de 17 de maio a 1.º de junho de 1971, em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e em Genebra, Suíça, na Europa”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 315, de 1971, da Comissão:

— **Diretora.**

**2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 310/71) do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

103.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de agosto de 1971

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS  
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Geraldo Mesquita — Flávio Bri-  
to — José Lindoso — José Esteves  
— Cattete Pinheiro — Alexandre  
Costa — José Sarney — Fausto  
Castello-Branco — Petrônio Por-  
tella — Helvídio Nunes — Milton  
Cabral — Ruy Carneiro — Paulo  
Guerra — Luiz Cavalcanti — Lou-  
rival Baptista — Antônio Fernan-  
des — Ruy Santos — Carlos Lin-  
denberg — Danton Jobim — Ma-  
galhães Pinto — Carvalho Pinto  
— Franco Montoro — Benedito  
Ferreira — Fernando Corrêa —  
Filinto Müller — Mattos Leão —  
Ney Braga — Antônio Carlos —  
Lenoir Vargas — Daniel Krieger  
— Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 32 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à  
leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DAS PIONEIRAS SOCIAIS**

— De 27-4-71, encaminhando ao Se-  
nado, nos termos do § 4.<sup>o</sup> do art.  
5.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 3.736, de 23-3-60, o  
relatório circunstanciado de suas  
atividades e cópia do balanço cor-  
respondente ao exercício de 1970.

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 333, de 1971

da Comissão de Constituição e  
Justiça, sobre o Projeto de Lei do  
Senado n.<sup>o</sup> 75, de 1971, que consi-  
dera o Marechal-do-Ar Alberto  
Santos Dumont Patrono da Força  
Aérea Brasileira.

**Relator: Sr. José Sarney**

O presente projeto, de autoria do  
nobre Senador Vasconcelos Torres,  
considera o Marechal-do-Ar Alberto  
Santos Dumont Patrono da FAB —  
Força Aérea Brasileira.

2. A justificação diz:

“O que se procura com o presente  
projeto é dar cobertura legal ao  
conceito existente em torno dessa  
figura que revolucionou uma épo-  
ca, patrono de fato da FAB, pas-  
sando a ser de direito com a sua  
aprovação.”

3. Como se sabe, Alberto Santos Du-  
mont já teve várias menções honro-  
sas:

a) Pela Lei n.<sup>o</sup> 218, de 4 de julho  
de 1936, foi instituído o dia 23 de  
outubro como o “Dia do Aviador”,  
como homenagem ao primeiro vôo  
do mais-pesado-que-o-ar realiza-  
do por Santos Dumont naquele  
dia.

b) Pela Lei n.<sup>o</sup> 165, de 2 de de-  
zembro de 1947, o nome de Alber-  
to Santos Dumont passou a figu-  
rar, em caráter permanente, no  
Almanaque do Ministério da Ae-  
ronáutica, no posto de Tenente-  
Brigadeiro.

c) Pela Lei n.<sup>o</sup> 2.149, de 29 de de-  
zembro de 1953, em homenagem  
às comemorações do cinquentená-

rio da descoberta da dirigibilidade do mais-leve-que-o-ar — aerostatos —, o Instituto Nacional do Livro mandou imprimir em edição especial todos os trabalhos escritos pelo inventor e grande descobridor patricio Alberto Santos Dumont.

d) Pelo Decreto n.º 38.610, de 19 de janeiro de 1956, foi designado "Ano Santos Dumont", destinado a comemorar o cinquentenário do primeiro vôo do mais-pesado-que-o-ar, o período entre 20 de janeiro de 1956 e 20 de janeiro de 1957.

e) Pela Lei n.º 3.636, de 22 de setembro de 1959, foi concedido ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar, devendo ser feita no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, em caráter permanente, a devida correção.

f) Pelo Aviso n.º 36-GM2, de 4 de junho de 1956, o Ministro da Aeronáutica determinou que deverão existir nas organizações da Aeronáutica, como homenagem, galerias onde figurarão os retratos:

a) do Presidente da República e do Ministro da Aeronáutica;

b) do Pai da Aviação, Alberto Santos Dumont, e do primeiro Ministro da Aeronáutica, Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho.

g) O art. 412 do Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 40.043, de 27 de setembro de 1956, estabelece que nas organizações da Aeronáutica deverão existir, como homenagem, galerias de retratos onde figurará, entre outros, o de Alberto Santos Dumont."

4. Além disso, todos conhecemos as pesquisas e experiências levadas a efeito por Santos Dumont no princípio do século.

Ante o exposto e nada havendo a opor ao presente projeto, do ponto de vista jurídico-constitucional, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — José Sarney, Relator — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — João Calmon — Helvidio Nunes.

**PARECER**  
N.º 334, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

De autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto visa consagrar em lei a figura de Alberto Santos Dumont como Patrono da Força Aérea Brasileira.

2. A pessoa do homenageado representou no fim do século passado e início do atual um dos principais fatores de conhecimento e admiração do estrangeiro pelo Brasil, cujo filho ilustre deixou registradas na História da Humanidade diversas passagens de arrojo, coragem moral e alta tecnologia à luz da época em que viveu.

3. Sua façanha, elevando e sustentando acima do solo por seus próprios meios um veículo mais pesado que o ar — o "14-Bis" —, representou a abertura de uma nova era para a humanidade, que, finalmente, via concretizados seus milenares anseios de dominar, de integrar em seus sistemas de comunicações as possibilidades ilimitadas do transporte aéreo.

4. Hoje, o Brasil reverencia Alberto Santos Dumont em várias ocasiões, principalmente com a consagração da data de seu vôo pioneiro — 23 de outubro — como o "Dia do Aviador", lembrando aquêles momentos do ano de 1904, no Campo da Bagatelle, em Paris, quando o "14-Bis" levantou vôo e com seu motor de 24 cv abriu as portas do céu para o Homem.

5. A aviação no Brasil vem se constituindo na verdadeira vanguarda da civilização, levando a presença física da Pátria aos mais distantes pontos do nosso território, realizando com bravura e denodo a grande obra da integração nacional, da defesa de nossa soberania e do nosso povo.

6. No que tange à competência específica desta Comissão de Segurança Nacional, nada vemos que possa prejudicar a aprovação do presente projeto; ao contrário, a iniciativa merece nosso apoio entusiástico pela justa homenagem que faz ao grande brasileiro, já consagrado mundialmente como "Pai da Aviação" e que será final-

mente declarado "Patrono da Fôrça Aérea Brasileira" — Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1971. — Luiz Cavalcanti, Presidente eventual — Paulo Tôrres, Relator — Flávio Brito — Milton Trindade.

**PARECER**

N.º 335, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1971 (n.º 161-B/71, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Heitor Dias**

O Exmo. Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei em causa, que depois de aprovado pela Câmara dos Deputados é remetido a esta Casa para seu exame e deliberação.

**PARECER**

Só há por que elogiar a iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da República, que estende a vários Municípios do Rio Grande do Sul a jurisdição de antigas Juntas de Conciliação e Julgamento, com o que assegura ao trabalhador facilidades legais para defesa de seus direitos e dinamiza, em decorrência, a tramitação dos correspondentes processos.

Na Câmara dos Deputados, foi aprovada emenda ao projeto pela qual o Município de Sumaré, em São Paulo, deixou de ser jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, para pertencer à jurisdição da Junta do Município de Americana.

Não sendo argüida inconstitucionalidade ou injuridicidade da emenda — e, a nosso ver, não existe —, nenhuma razão prevalece para que se pronuncie em contrário esta Comissão de Legislação Social. Ao invés, pelas suas benéficas repercussões, só lhe pôde ser favorável.

É o nosso parecer. SMJ.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira.

**PARECER**

N.º 336, de 1971

da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, que dispõe sôbre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados e dá outras providências.

**Relator: Sr. Helvídio Nunes**

O Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, passou incólume pelas Comissões de Constituição e Justiça e Educação e Cultura. A de Finanças, porém, pediu o seu arquivamento, e a de Economia solicitou parecer do Ministério da Educação e Cultura.

Relatei-o na primeira e fui o autor do pedido de audiência na última.

Agora, face à demora dos esclarecimentos solicitados, verifico que a Comissão de Constituição e Justiça deixou de examinar a proposição sob o ângulo da juridicidade.

Na verdade, o Senador Lourival Baptista não perdeu a oportunidade ao afirmar, naquela Comissão, que a matéria que o projeto de lei pretende disciplinar já está devidamente tratada no Decreto n.º 34.253, de 16 de outubro de 1953, conforme cópia anexa.

De outra parte, nenhuma competência assiste a esta Comissão para examiná-lo.

Devolvê-lo à de origem ou remetê-lo para uma terceira seria ferir o princípio da economia processual.

Assim, certo de que a matéria já está convenientemente disciplinada (Decreto n.º 34.253), opino, sem esquecer os louvores que devem ser creditados

à diligência de seu ilustre autor, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Orlando Zancaner — Augusto Franco — Wilson Campos — Jessé Freire — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Paulo Guerra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente que vem de ser lido será publicado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero inicialmente registrar a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici, a Manaus, no dia 6 do corrente.

Lá nos encontrávamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para prestar ao Chefe do Governo as nossas homenagens de representantes que somos do Estado do Amazonas, no exato momento em que Sua Excelência pisava aquêlo solo tropical de Manaus. A permanência do Senhor Presidente da República na Capital amazonense durante o dia 6 de agosto, foi de grande significado para o Estado que represento nesta Casa. No Palácio Rio Negro, Sua Excelência recebeu em audiência tôdas as classes e delas ouviu, de viva voz, os reclamos e reivindicações da coletividade amazonense. E as providências, Sr. Presidente — é o que me faz admirar, cada vez mais, o Chefe da Nação —, não se fizeram esperar. Houve, inclusive, providências e decisões tomadas no momento em que eram formuladas essas reivindicações, em Manaus mesmo, o que vale dizer que o Presidente Médici está, realmente, empenhado na solução dos problemas que afligem o povo brasileiro.

Portanto, como amazonense, como brasileiro e como Senador que representa o Estado do Amazonas, desejo manifestar ao Presidente Médici a nossa solidariedade, a nossa permanente confiança na maneira como Sua Excelência age, na maneira como Sua Excelência encara os problemas que lhe são levados. Se alguns problemas o Chefe do Governo ainda não resolveu, é porque independem totalmente da sua vontade, vez que alguns casos se encontram em estudo nos variados grupos de trabalho espalhados em vários Ministérios que compõem o Governo.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero congratular-me com o povo amazonense pela oportunidade que teve e terá dentro de poucos dias, porque no início de setembro o Senhor Presidente da República passará, segundo o que se informa, mais quatro dias em Manaus, ocasião em que Sua Excelência inaugurará um grande trecho da Transamazônica, rodovia que já se tornou o "prato-do-dia", a esperança dos brasileiros, dos nordestinos. Até fora do Brasil fala-se diariamente, constantemente, do que significa, economicamente, socialmente, para o Brasil, a concretização dessa obra.

Outro assunto, Sr. Presidente, que desejo trazer ao conhecimento da Casa e das autoridades competentes é que nessa minha rápida ausência de quarenta e oito horas da Capital da República, aproveitando a oportunidade da passagem do Senhor Presidente da República por Manaus, tive também o ensejo de receber do Chefe da Nação, publicamente, as maiores manifestações de apreço, de confiança e solidariedade, de que muito me orgulho, exatamente no momento em que parte muito insignificante procura chocar-me com os métodos revolucionários, fato do conhecimento dos Srs. Senadores e de toda a Nação.

Desejo, por conseguinte, manifestar publicamente meu agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela deferência com que me tratou durante sua passagem por Manaus.

Ainda nessa cidade fui procurado por representantes de várias entidades de classe, destacando-se a dos exportadores de peles silvestres.



Como é do conhecimento da Casa e do País, o IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — achou por bem proibir a caça profissional de animais na Região Amazônica.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, memorial dos exportadores de peles silvestres sobre o assunto, que passarei à Taquigrafia, a fim de que conste de meu discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o caçador, aquêle que vive nos seringais, aquêle que vive nos castanhais, lá "onde o diabo perdeu o cachimbo", como se poderia dizer na gíria, êle vai ao mato, caça um veado, caça um porco, um caititu, um queixada para sua alimentação. Perguntamos: êle vai jogar fora essa pele, êsse couro, que alcança preço comercial?

Como povoar o vazio se estamos proibidos de comer, de caçar o indispensável para a alimentação dos que vão preencher êsse vazio?

Não é possível que o IBDF proíba, inclusive a exportação dos estoques, porque foi o próprio Professor José Carvalho Melo, emissário do Ministro Cirne Lima, quem garantiu que os estoques seriam respeitados e que os exportadores fariam a exportação sem nenhum problema, desde que apresentassem aquelas guias de trânsito previamente preparadas pelo IBDF.

Então foi feito êsse acôrdo, e, para surpresa de todos, os exportadores, ao solicitarem licença de exportação na CACEX, foram informados de que havia a proibição do IBDF.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, êsses exportadores negociam ao câmbio, vendem ao câmbio, transacionam, recebem divisas, recebem dinheiro adiantado dos compradores, nas praças dos Estados Unidos e da Europa. Então, passam por safados e relapsos, por uma razão, por um motivo: êles não têm culpa de maneira alguma.

Assim, quero endereçar veemente apêlo ao Sr. Ministro Cirne Lima no sentido de determinar providências imediatas. Aliás, nesse sentido, há um projeto, tramitando na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Marcelo Linhares, que visa resolver definitivamente êsse problema,

pois não é possível deixarmos a caça de animais silvestres sob a atual legislação, totalmente superada, obsoleta e prejudicial, não sômente aos habitantes, aos que vivem no interior do Estado, mas, também, aos próprios interesses do Brasil, sobretudo na nossa balança comercial.

Outro assunto que gostaria de abordar, Sr. Presidente, diz respeito ao problema de saúde no meu Estado. Ontem, fui recebido em audiência pelo Sr. Ministro da Saúde, Dr. Rocha Lagôa. Sinceramente, saí do gabinete de S. Ex.<sup>a</sup> satisfeitíssimo, porque os assuntos que levei à sua consideração foram todos atendidos. Temos em Parintins, por exemplo, já em fase de conclusão, faltando apenas os arremates, um sanatório, uma casa destinada ao tratamento de tuberculosos. Como é do conhecimento de todos, Parintins, depois de Manaus, Capital do meu Estado, é a principal cidade e por isso deve merecer atenção especial dos governantes. Pois bem, essa casa de saúde, êsse sanatório, êsse abrigo para tuberculosos está pronto, mas precisa de equipamentos para funcionar. Levei, ontem, uma solicitação do Prefeito daquela cidade, Sr. Gláucio Gonçalves, ao Sr. Ministro Rocha Lagôa, que imediatamente determinou providências no sentido de serem atendidas, em gênero, número e grau, as necessidades daquela casa de saúde.

Eu me congratulo com o Sr. Ministro da Saúde, por haver encontrado em S. Ex.<sup>a</sup> aquela sensibilidade que vem caracterizando todos os Srs. Ministros que compõem a grande equipe do Governo do Presidente Médici neste País.

Os meus agradecimentos ao Sr. Ministro Rocha Lagôa. Vcu transmitir ao Prefeito de Parintins, através do expediente que ontem me entregou o titular da Saúde, para que sejam atendidas as exigências a fim de o material ser embarcado quanto antes.

Quero, também, desta tribuna reformular ao Sr. Ministro da Saúde, abordar novamente o assunto tratado ontem com relação ao hospital do SESP que funciona na Cidade de Parintins. É um hospital moderno, com 50 leitos, porém sômente 20 estão

funcionando, uma vez que aquêlê hospital não dispõe de recursos, não dispõe de elementos financeiros para se manter funcionando em sua plenitude.

Enderecei, ontem, ao Sr. Ministro Rocha Lagôa um apêlo, que não é de Parintins, uma vez que o referido hospital atende a um verdadeiro continente, ou seja, a nove Municípios circunvizinhos, além de quatro vizinhos do Estado do Pará; então, deve merecer, por parte de quem de direito, uma atenção especial, pois com a saúde do próximo não devemos brincar, por um princípio de humanidade. É o Ministro Rocha Lagôa mostrou-se interessado e determinou imediatas providências no sentido de que o hospital venha a funcionar em sua plenitude, atender aos pacientes e com funcionamento total de tôdas as unidades, inclusive os cinqüenta leitos.

Outro assunto de que desejo tratar diz respeito ao eminente Ministro Costa Cavalcanti, com quem nos encontramos em Manaus, no dia 6 de agosto, quando da visita do Senhor Presidente da República. Falar em Costa Cavalcanti, nesta Casa, é fazer referência a pessoa conhecida e tão bem conhecida, porque S. Ex.<sup>a</sup>, inegavelmente, à frente do Ministério do Interior, tem sido um dirigente de sensibilidade muito grande, um homem que não deixa para depois o que pode resolver hoje. É um homem que, para nós da Amazônia, sinceramente falando, está gravado no coração de todos, dos amazonenses, de todos os amazônidas, creio mesmo que de todos os nordestinos, e — por que não dizer? — de todos os brasileiros, porque a Pasta do Interior é, realmente, um Ministério motriz, um Ministério que não deixa para depois a solução dos problemas. E eu desejava trazer aqui o apêlo do Campus Avançado do Projeto Rondon, também sediado em Parintins. Os universitários da Guanabara prestam excelente trabalho em Parintins. São médicos, dentistas, enfermeiros, professores, assistentes sociais que todos os meses se renovam, todos os meses se sucedem os elementos, porque a média de permanência em cada Campus Avançado varia entre 20 e 30 dias. Pois bem, êsses jovens que deixam as suas universidades aqui, que

deixam finalmente o conforto do Sul e se deslocam para as várias regiões inhóspitas do País, para prestar êsse grande serviço patriótico, representado pelo Projeto Rondon, vão e enfrentam o problema de hospedagem, problema muito sério. Eu desejava, pois, dirigir um apêlo ao Ministro Costa Cavalcanti, a quem está subordinado o Projeto Rondon. Trata-se de ajudarmos, de construirmos um alojamento para receber periodicamente, aliás constantemente, êsses elementos que integram o Projeto Rondon, o Campus Avançado de Parintins. Isto não levará muita coisa, não necessitará de muito dinheiro do Poder Público.

Faço êste apêlo e coloco à disposição do Ministro do Interior, do Projeto Rondon um prédio de minha propriedade, que tem 68 metros de frente por 17 de fundo. Coloco à disposição do Ministério do Interior, gratuitamente, o prédio de minha propriedade; já falei com os seus atuais ocupantes neste sentido. Caberá apenas ao Ministério adaptar o imóvel para alojamento dos universitários, do pessoal que forma o Projeto Rondon. Estou certo que o Ministro Costa Cavalcanti, com aquela sensibilidade de sempre, com aquêlê interesse que vem demonstrando, há de aceitar o nosso oferecimento, que nada mais, nada menos, representa do que uma colaboração com êsse grande empreendimento que é o Projeto Rondon. Fica aqui o nosso apêlo, Sr. Presidente.

Outro assunto de alta importância para nós do Amazonas: hoje a Transamazônica, cognominada "Obra do Século", que, num momento de inspiração, o Sr. Presidente da República deu ao Brasil, tornou-se verdadeira queluche.

Quero dirigir apêlo ao Presidente da República no sentido da construção de um ramal da Rodovia Cuiabá — Santarém ligando a propriedade Vila Amazônia, que fica a 5 minutos da cidade de Parintins, à margem direita do Paraná do Ramos, afluente do Rio Amazonas. Essa ligação de Vila Amazônia a Itaituba, no Estado do Pará, parece-me solução urgente, pelo grave problema que atravessam Parintins e as cidades vizinhas, em número de nove, que foram assoladas pela enchente.

O início das obras asseguraria ocupação para centenas de trabalhadores não qualificados, e, uma vez concluídos os serviços, os mesmos trabalhadores seriam fixados nas margens da estrada, libertando-os das várzeas. Os pecuaristas encontrariam facilidades para a formação de amplas pastagens em terras firmes, igualmente amplas.

Quero dizer que com esta estrada, ligando Vila Amazônia a Itaituba, vale dizer, Itaituba ficando em Santarém, exatamente na parte onde desemboca a Transamazônica para pegar a Cuiabá—Santarém, nós estaríamos, o médio e o baixo Amazonas, ligados ao resto do Brasil através da ligação Vila Amazônia—Itaituba, porque estas seriam ramais da própria Transamazônica. Daríamos com isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma grande oportunidade para aquele povo que ali trabalha e que precisa realmente se libertar das várzeas, que todos os anos têm seis meses alagados, e este ano, como é do conhecimento da Casa, ainda vivemos aquele grande drama da enchente, que foi uma decorrência do degelo dos Andes. Estou certo de que numa obra ciclópica, numa obra de envergadura como a Transamazônica, de milhares e milhares de quilômetros, não serão cerca de 190 quilômetros a mais que virão influir grandemente no orçamento financeiro, uma vez considerando os grandes serviços que ela prestará à colonização e aos próprios interesses da segurança nacional.

Antes de terminar, Sr. Presidente, gostaria também de fazer uma rápida análise do penúltimo discurso que aqui pronunciei, quando fiz referência à SUNAB em Manaus, ao mau funcionamento da SUNAB, à inexistência da SUNAB, à inoperância daquele órgão, que anula totalmente o trabalho e os planos do Sr. Cirne Lima à frente do Ministério da Agricultura, que envergonha qualquer governo, porque a SUNAB não existe em Manaus.

Infelizmente a atual Delegada, a Sra. Sílvia Pucu Stefano, não ficou satisfeita com minhas críticas e me dirigiu uma carta desaforada, uma carta que custa-me acreditar seja de autoria dessa Excelentíssima Senhora, que me mereceu sempre, merece e continuará merecendo meu respeito,

mas que, pelo visto, não devia merecer nem o meu, nem o dos demais membros do próprio Senado.

Devo declarar à Casa que, considerando a gravidade do teor dessa carta — que, segundo estou informado, ela fez também chegar às mãos dos Srs. Senadores —, eu então resolvi encaminhá-la ao Sr. Presidente do Senado Federal, para que tome as providências necessárias.

Ou ela repõe as coisas nos devidos eixos e se retrata, ou então, a levaremos às portas do Tribunal. Porque não é possível que uma senhora, que não foi, absolutamente, atacada (eu não a ataquei; critiquei o órgão porque — confirmo aqui — o órgão não funciona absolutamente) — mas não tive por objetivo de atingi-la, muito pelo contrário, embora achemos que o órgão deve ser dirigido por homem, fiz questão de ressaltar que não fiz às mulheres quaisquer deméritos, qualquer tratamento discriminatório a respeito. Portanto, quero deixar aqui o meu protesto por essa carta recebida da Delegada Interina e creio que o Sr. Ministro Cirne Lima já estará providenciando a ida do nôvo Superintendente da SUNAB, que deverá ser homem de pulso forte, para que se respeitem as determinações daquele órgão.

Finalmente, Sr. Presidente, quero me dirigir também ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes, e isso se relaciona a um assunto de grande interesse de Brasília, Capital da República, que vive eternamente em crise por falta de cimento. Duas por três estamos vendo as empresas construtoras, com a falta de cimento, atrasando a entrega de obras governamentais, num verdadeiro corre-corre, porque as fábricas nacionais, as fábricas aqui próximas não atendem à necessidade da demanda. E temos uma fábrica de cimento, a CIPLAN, que se encontra em plena construção aqui em Sobradinho e que será a solução para a Capital da República. Ocorre que, no dia 6 de novembro de 1970, o Grupo Executivo de Materiais de Construção Civil, GEIMAC, subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio, em reunião daquela pasta, cuja ata tenho em meu poder, resolveu aprovar a reformulação apresentada pela em-

prêsa relativa a equipamentos — equipamentos importados da Alemanha. A primeira remessa dos equipamentos, que estavam faltando para a conclusão da obra, deveria chegar aqui a 20 de julho próximo findo, de acôrdo com o escalonamento de embarques em Hamburgo. E não foi ainda executado êsse embarque em virtude da necessidade de uma resolução do Ministério da Indústria e do Comércio homologando justamente aquilo que o GEIMAC resolveu na sua reunião do dia 6 de novembro de 1970. O assunto está dependendo exclusivamente da homologação pelo Sr. Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes para que, com essa homologação, possa a CIPLAN habilitar-se junto à CACEX, o órgão competente, no sentido de providenciar o material, providenciar os documentos para o embarque dêsse equipamento para Brasília.

Portanto, Sr. Presidente, aqui vai, para concluir o meu pronunciamento de hoje, o meu veemente apêlo ao Sr. Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes, para que não deixe completar os nove meses, porque já estamos no 8.º mês, e essa homologação depende, apenas, da assinatura de S. Ex.<sup>a</sup>, que, com um minuto apenas, poderá resolver êsse problema, prestando à Capital da República, a Brasília, um grande serviço, porque a CIPLAN abrirá o mercado de trabalho para mais de mil operários, o que vale dizer, contribuirá para a solução do problema social e, de outra parte, resolverá, definitivamente, o problema do abastecimento para as indústrias de construção civil que operam na Capital da República.

Deixo, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu veemente apêlo ao Sr. Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes, com quem segunda-feira espero estar, para receber, em mãos, essa homologação, porque é de direito e em favor de Brasília, que não pode parar, porque está dentro das grandes metas do Sr. Presidente Médici consolidá-la antes de deixar o Governo.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador José Esteves em seu discurso encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 14-8-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao Senhor Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tantas têm sido as vezes que tenho ocupado a atenção de V. Ex.<sup>as</sup> para reclamar quanto ao comportamento da Oposição, que ao fazê-lo novamente no dia de hoje faço-o possuído de uma ponderável dose de constrangimento.

Não são poucas, Senhor Presidente, e nem distantes as oportunidades que tenho concitado os ilustrados homens da honrada Oposição para que abandonem a periferia e procurem entrar no núcleo, no âmago dos problemas que dificultam a ação do Governo, para, com críticas construtivas, com indicações válidas, responsáveis que são também pela felicidade do povo brasileiro, nos ajudem na realização da prosperidade, do bem-estar social do nosso povo.

Lamentavelmente, epidérmicos, apegados a detalhes de pouca ou nenhuma significação para a solução daquilo que angustia a nossa gente, vão cada vez mais se distanciando do papel que lhes é reservado no jôgo democrático.

Êste desserviço ao Brasil, como já aludi, procrastina desnecessariamente as soluções, além de afetar profundamente o regime democrático, vez que êste somente subsiste em tôda a sua plenitude onde exercitem situação e oposição, buscando por vias diferentes, mas paralelas, a consecução dos objetivos nacionais.

Senhor Presidente, quanto tempo, esforços e dinheiro do contribuinte temos consumido em debates que são, no final, verdadeiras discussões do “sexo dos anjos”, tempo e esforços da Oposição para, fundados em dados colhidos de fontes duvidosas, ou de maneira apressada, os ilustres opositores, com descabidas acusações, insemnarem dúvidas e desânimos na mente do povo.

Do nosso lado, com a responsabilidade infinitamente maior, não só por têmos as rédeas do poder, mas muito mais por encarnarmos de fato e de direito o pensamento da esmagadora maioria do povo brasileiro, temos sido

arrastados para este tipo de luta que nada constrói, sob a justificativa de ser de nosso dever refutar e desmentir, a qual é inegavelmente legítima. Contudo, entendo, como todos os verdadeiros sensatos e patriotas, que o momento brasileiro está a exigir melhor e mais válido comportamento da classe política.

Hoje, por exemplo, aqui estou ocupando a mais alta tribuna do povo brasileiro, para tratar de um caso típico, e desta feita com um enorme agravante, pois o agente não é um homem comum, seja pelo seu passado ou pelas altas funções que exerce na vida pública nacional; trata-se de declarações do Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do MDB, ao **Jornal do Brasil** onde S. Ex.<sup>a</sup> fugindo às suas patrióticas tradições, desserve em muito ao País. Vejamos:

“Ulysses diz que MDB não tem como aferir o índice do PNB que Governo revela.”

Esta é a manchete; a matéria é a seguinte:

“O Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, revelou ontem que o seu Partido está muito preocupado com os índices de crescimento do Produto Nacional Bruto divulgados pelo Governo, “porque não há como discutir os dados ou mesmo constatar as suas origens.”

Lembrou que há dias “o Governo contestou o Governo” numa reunião da ARENA, ocasião em que o Ministro Delfim Netto considerou “uma brincadeira”, alguns dados apresentados pelo Deputado Herbert Levy mostrando o decréscimo da produção agrícola de São Paulo, com base em informações do Instituto do Açúcar e do Alcool — autarquia federal — e da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. “Se entre o Governo há dúvidas, como pode o MDB aceitar todos os índices divulgados e divulgados sem cerimônia?” — indagou.

#### “EXEMPLO

— Como brasileiro, gostaria, sinceramente, que o Brasil tivesse, de fato, atingido o alto índice de crescimento do seu Produto Nacional. Mas recordo que no Japão, o maior fenômeno mundial de crescimento, alcançou 12%

o Produto Interno Bruto. Ali, o crescimento é palpável, confirmado pelo avanço tecnológico e grau de cultura do povo. Aqui, onde não temos tecnologia avançada e com mais de 40% da população analfabeta, é impressionante que tenhamos passado de 9% em 1970. Nem a Alemanha conseguiu tanto, acentuou o Deputado Ulysses Guimarães.”

Observou, também, que quase todos os novos governadores, logo após a posse, disseram que encontraram os respectivos Estados em condições idênticas, “ou seja, numa situação quase de massa falida.”

Prossegue o ilustre Presidente do MDB:

— “A minha surpresa aumenta quando leio que o Governador Laudo Natel comunicou ao Presidente da República que o PIB paulista atingiu o crescimento de 17%, o que leva a crer que, no País, o índice será de 12% este ano. Enquanto isso, o prefeito da Capital paulista luta com sérias dificuldades e proclama que São Paulo deve parar, diminuir seu ritmo de obras, inclusive por dificuldades financeiras. Os servidores estaduais não tiveram aumento de vencimentos e quase 20 firmas empreiteiras de São Paulo pediram concordata.”

Senhor Presidente, antes de mais nada há que se indagar qual o instante e qual a monta das preocupações que a Oposição tem demonstrado, através de estudos sérios que é do seu propósito instrumentar-se para fiscalizar os atos do Poder Executivo, apesar da Constituição Federal estabelecer e confiar esta tarefa ao Legislativo.

Rebusquemos os Añais das Casas Legislativas, da Câmara e do Senado, e vejamos até aqui quais as denúncias e indicações válidas propostas pela Oposição, quais os projetos sem o cunho demagógico, e aí então teremos o porquê da afirmação de S. Ex.<sup>a</sup>, o porquê de não ter o MDB como aferir os números estatísticos publicados pelos órgãos oficiais.

Senhor Presidente, na verdade o ilustrado Presidente do MDB não conta sequer com o benefício da ignorância, ao lançar tamanha e tão le-

siva suspeita sobre os dados oficiais, ao causar tão negativa dúvida na consciência popular, provocando desalento e até mesmo desesperanças nos meios menos informados. S. Ex.<sup>a</sup>, tão judicioso que é, inverte a ordem jurídica, isto é, acusa sem provas, contraria o princípio de que se é honesto e verdadeiro até prova em contrário:

Para embasar tamanha atitude, que quero e devo enfatizar, mais uma vez não é condizente com o passado do atual Presidente do MDB, aproveitasse S. Ex.<sup>a</sup> de uma divergência, ou melhor, de um lamentável mal-entendido entre dois coestaduanos e correligionários da ARENA, o dinâmico Ministro Delfim Netto com o brilhante Deputado Herbert Levy, que, no final, de cabeça fria e sem o fermento de intriga, ambos irão ver que divergem no "varejo e concordam entre si no atacado".

O Ministro sustenta que a produção agrícola nacional cresceu satisfatoriamente, e o Deputado Herbert Levy sustenta que a agricultura paulista perdeu substância no ano de 1970, em relação ao ano anterior.

Mas, em verdade, Sr. Presidente, o que houve foi que em 1969 a produção cafeeira teve um aumento de 30,4%, enquanto que em 1970 houve uma queda na produção de café na ordem de 30,2%, isto em São Paulo. Ora, sabemos muito bem que as condições climáticas foram as principais causas de tal decréscimo, além da famige-

rada ferrugem do cafeeiro, pelo que não conseguimos preencher a nossa cota de exportação.

Por outro lado, não se pode negar o entusiasmo de que é tomado atualmente o setor rural da economia.

Há que se considerar ainda um argumento aduzido pelo próprio Deputado Herbert Levy. Diz êle:

"afirmei e repito, existe crédito abundante para o meio rural como nunca houve. Jamais houve tantas facilidades de crédito."

Por acréscimo, a orientação governamental no sentido de nos libertar da terrível e empobrecedora monocultura, e ainda dos produtos gravosos, irá a curto prazo elevar em muito o poder aquisitivo na área rural. Os últimos preços mínimos retratam bem esta sadia e benéfica providência: preços elevados para os produtos exportáveis e um preço desencorajador para os produtos gravosos e não exportáveis.

Como figura, veja-se o aumento nos preços mínimos fixados para a futura safra: de 46% para algodão, de 43% para a soja e, para o arroz, feijão e milho, que se destinam ao mercado interno, com uma elevação de tão-somente 13%.

Mas, examinemos o tema da entrevista.

O PIB apresenta o seguinte comportamento, a partir de 1960:

ANOS	PRODUTO INTERNO BRUTO			
	Valor		Total	
	Cr\$ 1.000.000		Índice do Produto Real	
	Preços Correntes	Preços de 1949	1949=100	Varição Anual (%)
1960.....	2.755,5	472,9	205,7	9,7
1961.....	4.052,1	521,6	226,9	10,3
1962.....	6.601,4	549,0	238,8	5,3

Aqui não se tem notícia do espanto de S. Ex.<sup>a</sup>, que era parlamentar àquela época, censurando o índice elevado, o espantoso índice de 10,3% em 1961, e nem deplorando a queda vertical para 5,3% em 1962.

Também não se tem notícia, Sr. Presidente, de lamentos do hoje Presidente do MDB, quando o Produto Interno Bruto cresceu, em 1963, são-sòmente, 1,5%. Se não, vejamos:

1963.....	11.928,6	557,5	242,5	1,5
1964.....	23.055,0	573,8	249,6	2,9
1965.....	36.817,6	589,5	256,4	2,7
1966.....	53.724,1	619,6	269,5	5,1
1967.....	71.485,3	649,2	282,4	4,8
1968.....	99.269,9	703,7	306,1	8,4
1969.....	131.681,5	767,0	333,6	9,0

Em 1970, a mim parece — porque não tenho, exatamente, os dados — que ultrapassamos quase de 8,6% o índice do Produto Interno Bruto.

Como se vê, Sr. Presidente, eu repito que, em 1963, tínhamos um crescimento de 1,5%. Com o advento da Revolução essa taxa, praticamente, dobrou. E estamos conseguindo manter um crescimento constante.

O Senhor Ulysses Guimarães estranha haver um crescimento de mais de 9% em 1970, mas jamais ouvimos S. Ex.<sup>a</sup> julgar alta a percentagem de 1961, que foi de 10,3%.

Além disso, Sr. Presidente, não se analisa um crescimento do PIB sòmente pelo seu total. Há que se verificar seus componentes.

Ainda há poucos dias, eu dava notícia aqui do espantoso crescimento que nossas exportações atingiram, em 1970, o montante de US\$ 2,7 bilhões contra US\$ 2,3 bilhões em 1969.

Vemos, sòmente aí, uma elevação de 400 milhões de dólares, ou seja, 17% de aumento em relação a 1969. Isto sem se aludir ao índice geral de preços: o acréscimo em 1970 foi de 19,3%. Em 1969 a taxa foi de 20,1%.

Faz, o ilustre Presidente do MDB, referência à taxa de crescimento do Japão, que, diz êle, é da ordem de 12%. Devemos retificar, pois o certo é 12,5%.

Evidentemente esqueceu-se o Deputado Ulysses Guimarães que o crescimento médio daquele país, no último quinquênio, foi de 12%. Isto se deve à conjugação de elevadíssima taxa de poupança (superior a 30%), com a adoção de tecnologia avançada

e uma eficiente política de transações com o exterior.

Ora, o Brasil está perseguindo, com a atual política econômica, o mesmo *desideratum*.

Note-se, então, no caso do país asiático, uma estagnação em seu crescimento econômico. Será isso um retrocesso em seu sistema de desenvolvimento? Claro que não.

Critica o nobre Deputado Ulysses Guimarães o fato do Governador Laudo Natel comunicar ao Presidente da República que o PIB paulista atingiu o crescimento de 17%.

Esquece-se o ilustre dirigente da Oposição que o Estado de São Paulo é o maior parque industrial da América Latina.

Após meridiano raciocínio, deduz-se: o crescimento setorial da indústria foi de 11% em 1970. Logo...

É de se salientar, ainda, que a evolução de uma economia nacional não pressupõe ritmo elevado ou constância.

Em economia, todos sabemos, as soluções a curto prazo são danosas.

Temos de levar em conta, também, que a nossa taxa de aumento populacional é das mais altas: 2,7%. Isto traz sobejas dificuldades, para um país com o nosso estágio de desenvolvimento, na distribuição da renda, com a agravante de tal explosão demográfica ser localizada em regiões de pouca produtividade.

Quanto aos reparos feitos à situação específica do setor público de São Paulo, devemos refutar com o fato de que tal atividade sempre foi gravosa.



No que diz respeito às ameaças de concordatas de 20 firmas empreiteiras no Estado Bandeirante, não entendemos.

Se todo o mal da economia privada fôsse êste, estaríamos em situação econômica maravilhosa.

É mister recordarmos que saímos de uma inflação de 145%, há 8 anos antes, para uma taxa de 20%.

Nosso empresariado, como tenho dito em diversas oportunidades, é despreparado, lamentavelmente — e ao fazer esta assertiva faço-o como autocrítica — e está viciado no sistema de enriquecimento do empresário às custas do empobrecimento da empresa. Não se cogita de reinvestimento.

Agora é que os Governos Revolucionários têm pressionado, à base de incentivos de toda natureza, o reinvestimento e maior participação de capitais nos empreendimentos.

A maioria das empresas formadas nos últimos 15 anos, sempre funcionaram tendo por fulcro o crédito inflacionário, sem orientação ou fiscalização.

O fruto da sonegação era incorporado, sem esta ou mais aquela, ao lucro das empresas. Não era desonesto, no Brasil, ser sonegador; era ser "vivo", ser esperto. Isto mudou, Sr. Presidente, mudou para a felicidade da Nação, para a prosperidade que aí está, e que tanto tem incomodado aos que, realmente, não querem nosso desenvolvimento.

O resultado, como dizia, só poderia ser êste: as economias fundadas nesse estilo, as empresas que tinham suas fontes de receita nessas áreas duvidosas, da inflação e da sonegação; as que não tinham solidez, todas essas tinham que fenecer, como estão fenecendo.

Quanto às queixas de alguns Governadores, ao assumirem os Governos estaduais, bastaria os homens da Oposição terem voltado as vistas para o espantoso crescimento dos investimentos feitos nos Estados em obras de infra-estrutura para terem as razões das momentâneas aperturas financeiras constatadas e lamentadas por aqueles que assumiam o poder.

Mas, o que ressuma da entrevista do honrado Presidente do MDB é aquela

inteligente tática: abrir flancos para dividir. E isto, em função do que há poucos dias aqui demonstramos: a Oposição não se tem prestado ao papel de estuário da opinião e dos votos daqueles normalmente descontentes com o Governo.

Isso porque, através dos números — números trazidos a êste Plenário por S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Nelson Carneiro — vamos verificar que na última eleição o quantitativo de representantes da nobre Oposição no Congresso Nacional diminuiu substancialmente — guardadas as devidas proporções.

Enquanto êsse fato ocorreu, a ARENA, apesar de todos os pesares, apesar de todas as intrigas, da exploração das nossas condições internas, fruto dos desgovernos e das mazelas do passado, obteve mais de 50% dos votos de eleitores presentes às urnas, daqueles votos válidos.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a entrevista do digno Parlamentar nos trouxe um alento: a Oposição está espantada com o fluxo de desenvolvimento do Brasil. Não crê, nega-se a acreditar em fatos e também em números. Não quer acreditar no avanço tecnológico dos governos revolucionários. Não quer acreditar na facilidade de crédito concedida ao setor agropecuário. Não quer acreditar no crescimento econômico. Não quer acreditar na estabilidade econômico-financeira. Não quer acreditar no desenvolvimento de todos os setores da economia do Brasil.

Mas acreditamos, Sr. Presidente, o povo acredita e a demonstração foi dada em 15 de novembro. E para que o povo continue acreditando, para que o povo continue esperando êsse ideal democrático, êsse Brasil próspero, aí está com as rédeas no poder aquêles que em uma oportunidade muito feliz, com base na sua estatura moral, na sua capacidade de estadista, asseverou, e o povo acreditou, que ninguém segura mais êste País.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sendo evidente que não há no Plenário número suficiente para o prosseguimento da Sessão, a

Presidência vai proceder de acôrdo com o § 3.º do art. 181 do Regimento Interno, que determina o seguinte:

(Lê:)

“Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 Senadores, o Presidente suspenderá a Sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 minutos, e, ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a Sessão será definitivamente encerrada.”

Está suspensa a Sessão por dez minutos.

*(A Sessão é suspensa às 15 horas e 32 minutos e reaberta às 15 horas e 38 minutos.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Milton Campos — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está reaberta a Sessão.

A lista de presença acusa o comparecimento na Casa de 56 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 139, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do “Relatório do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira, representante dos Produtores de Cacau do Brasil na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada no período de 17 de maio a 1.º de junho de 1971, em Abid-

jan, Costa do Marfim, na África, e em Genebra, Suíça, na Europa” tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 315, de 1971, da Comissão — Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

## RELATÓRIO

**Do Sr. Onaldo Xavier de Oliveira — Representante dos Produtores de Cacau do Brasil — na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada no período de 17 de maio a 1.º de junho de 1971, em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e Genebra, Suíça, na Europa, que se publica nos termos do Requerimento número 139/71, de autoria do Senador Nelson Carneiro, aprovado na Sessão de 13-8-71.**

Senhor Presidente do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau.

Tendo sido designado para integrar a Delegação Brasileira, venho apresentar ao Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau as observações e atividades relacionadas com a participação na XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau e em outras reuniões onde se discutiram assuntos correlativos e de interesse dos produtores de cacau, como desdobramento das atividades da Aliança, no período de 17 de maio a 1.º de junho de 1971, nas cidades de Abidjan, Costa do Marfim, e Genebra, Suíça.

## REUNIÃO DOS DIRETORES DE VENDAS

Como acontece desde 1968, as Assembléias são precedidas por reuniões ordinárias dos Diretores de Vendas dos países membros da Aliança. Esta última se realizou no período compreendido entre 17 a 19 de maio, com seis sessões. Como de praxe, sob a presidência do país anfitrião, que indicou o Sr. René Anani para dirigir

os trabalhos. Presentes os Srs. A. Osinibi e D. Kanga que lhe secretariaram, e o comparecimento de todos os países. Foi discutida uma Agenda de nove itens. A Delegação Brasileira estava composta dos seguintes membros: Hélio Nicolau Martins, da CACEX, como Chefe da Delegação; José Antônio de Macedo Soares, do Ministério das Relações Exteriores; Bernardo Kaufman, da COMCAUBA; e o subscritor dêste.

Relacionarei os principais assuntos discutidos, tais como: **Questões Ainda Pendentes da Reunião Extraordinária dos Diretores de Vendas** que fôra realizada em abril dêste ano, em Acra.

Os ânimos, que estiveram tensos naquela reunião, se acalmaram, com uma carta do Governo de Gana, apresentada nesta. O Secretariado havia sido recomendado em abril, em Acra, a escrever ao Governo de Gana, traduzindo a preocupação dos Delegados daquela reunião pelo fato de o agente de vendas de Gana, em New York, ter iniciado as vendas antecipadas de cacau da safra 71/72, contrariando os entendimentos havidos anteriormente, isto é, que todos os países se comprometiam a não fazer vendas antecipadas antes daquela reunião de abril. Na carta do Governo de Gana está dito o seguinte: "apesar das decisões tomadas pelos diretores de vendas na reunião extraordinária de fevereiro de 1971, em Acra, ocorreu êste incidente, que foi involuntário, e se originou de um mal-entendido na parte de agentes que acabavam de ser nomeados". Acrescenta que "quando soube que os agentes haviam vendido cacau da nova safra 71/72, contrariando as decisões tomadas, mandou cessar as vendas, o que foi feito imediatamente". Termina a carta dizendo de sua atenção pela necessidade de uma cooperação confiante entre os Governos-Membros da Aliança, que no futuro nada será feito que contrarie as decisões tomadas em conjunto e "que o Governo de Gana pede desculpas, em nome do Cocoa Marketing Board e de seus agentes, pelo êrro cometido, desejando expressar que no futuro isto não se repetiria mais". A resposta do Governo de Gana satisfêz a todos, inclusive a Costa do Marfim que teria sido o seu mais forte acusador.

**Trocas de informações entre os Países-Membros:** Em anteriores reuniões alguns representantes, liderados pelo do Brasil, têm manifestado suas preocupações pela falta de objetividade na transmissão de informações que não tem trazido qualquer benefício na orientação da política de vendas. A falta de dados, por outro lado, tem tolhido ao Secretariado de cumprir um dos setores de cooperação prevista na Carta da Aliança. Essas trocas de informações, conforme anteriores compromissos, seriam hebdomadárias e serviriam para orientar a política de vendas de cada país e possibilitar o exame da evolução da economia caqueira no conjunto, permitindo a cada membro conhecer os fatores susceptíveis de influenciar o mercado de cacau. A importância dessas trocas de informações podem ser explicadas por três aspectos: 1) durante todo o ano, o mercado é sensibilizado por tôda sorte de informações, rumôres, declarações etc., sejam originadas de países produtores ou de países consumidores, possibilitando uma constante especulação baseada em dados que nem sempre correspondem à realidade; 2) o Secretariado da Aliança, que é o porta-voz da organização, deve estar bem informado para poder desmentir ou confirmar tôda publicação feita por terceiros. Por outro lado, êle deve ter obrigação de transmitir aos outros membros tôdas as informações recebidas. O Brasil tem sido um exemplo a ser imitado, pois presta informações regulares, dentro dos prazos combinados; 3) as relações entre produtores e consumidores devem ser as mais confiantes possíveis. Tôda desconfiança, de um lado ou de outro, gera condições nefastas nos negócios de cacau. Os rumôres, que não são mais do que conjecturas, têm uma influência muito grande nas atividades especulativas das Bôlsas. Em virtude disto, e sendo muito difícil suprimir êsses rumôres, seria conveniente que cada país produtor verificasse a natureza das informações que êle deseja ver publicadas, de tal sorte que elas venham a influenciar nos preços e no interesse dos países associados. Um dos dados mais examinados nas Bôlsas é a quantidade de cacau comprada, semanalmente, pelos organismos existentes nos países africanos, a qual permite uma previsão de safra. É um artifício, comu-

mente usado, que, baseado em estatísticas, permite se conhecer a previsão das safras africanas. Por exemplo, ao saber-se das compras hebdomadárias feitas aos agricultores pelo **Cocoa Marketing Board**, de Gana, verifica-se que após a 5.<sup>a</sup> semana já se comprou 10% da safra; na 11.<sup>a</sup> semana, 50%; e após a 17.<sup>a</sup> semana, 90% da safra principal. Ao longo dos anos, estes dados têm sido um elemento de avaliação inestimável. Quando da primeira reunião em Salvador, em 1968, os Diretores de Vendas se comprometeram a trocar as seguintes informações estatísticas: a) compras mensais; b) vendas mensais, com indicação do preço médio; c) os embarques mensais. Posteriormente, alguns países declararam que, por certas razões administrativas internas, não poderiam fornecer aqueles dados. Camarões era o mais faltoso de

todos. Em outubro de 1970, em Brasília, decidiu-se que bastariam as quantidades de cacau compradas semanalmente. Apesar da simplificação, Nigéria, Camarões e Togo não têm fornecido as informações, com regularidade. Depois de muita discussão e por ter-se conhecimento de que todos os países se encontravam, agora, capacitados para dar, com regularidade, as informações, combinou-se remeter ao Secretariado os seguintes dados: 1) compras semanais de cacau em amêndoas; 2) quantidade do cacau vendido mensalmente para ser industrializado no próprio país; e 3) quantidade de amêndoas vendidas para exportação.

**Situação das Vendas do Temporão:**  
São os seguintes os números apresentados:

PAÍSES	Estimativa de produção / toneladas	Vendas		SALDO
		p/exportar	p/ indústria	
Brasil	106.000	15.000	21.000	70.000
Camarões	12.000	—	—	12.000
Costa do Marfim	20.000	3.000	2.000	15.000
Gana	36.000	9.424	9.652	17.924
Nigéria	20.310	15.240	—	5.080
Togo	4.000	—	—	4.000

**Política de Vendas da safra 71/72 com uma proposta do Secretariado de introduzir um sistema de quotas de vendas:** Na reunião extraordinária dos Diretores de vendas realizada em fevereiro deste ano, foi recomendado ao Secretariado examinar detalhadamente a possibilidade de se introduzir um contingenciamento de vendas para a safra 71/72. A limitação das medidas que se pretende adotar, seja pelo estado atual da falta de recursos financeiros da Aliança, seja pela inexistência de uma estrutura adequada em cada país para enfrentar os possíveis excedentes de produção, foram salientadas no documento apresentado pelo Secretariado. O sistema proposto, que acabou sendo aceito (deixando para um posterior exame a questão dos excedentes) se baseia num sistema de quotas de vendas e que entrará em vigor a partir de 1.<sup>o</sup> de julho, data a contar da qual podem começar as vendas antecipadas da safra 71/72. Costa do Marfim queria um sistema

de quotas de exportação. Ficou acertado o seguinte: as vendas destinadas à exportação deverão ser comunicadas ao Secretariado (no caso de vendas antecipadas deve ser comunicada a data do embarque) e este transmite as informações recebidas a cada um dos países-membros. As vendas antecipadas, durante os dois últimos trimestres do ano-safra, isto é, o 3.<sup>o</sup> começando em 1.<sup>o</sup> de abril e o 4.<sup>o</sup> findando em 30 de setembro, não deverão representar, para cada país, mais de 40% da média da produção dos 6 últimos anos. Para o Brasil seriam somente 20%, já que as duas colheitas Temporão e Safra se equivaleram. O Brasil havia proposto 30% para os demais e se satisfazendo com 20%, mas encontrou da parte de Gana séria oposição. Gana fechou a questão nos 40%, alegando que era percentual abaixo da tradição de sua prática de vendas. O Brasil conciliou, exortando-o para que apoiasse a modificação para 30% no próximo ano.

Camarões apoiou. O Brasil propôs uma revisão no início da futura reunião da Aliança, em março de 1972. Costa do Marfim apoiada por Camarões recomendou a revisão, ainda neste ano, do sistema de quotas, caso aquêle percentual influísse desfavoravelmente no Mercado. Concordou-se que, na próxima reunião do mês de setembro (e se esta fôr retardada, em outra reunião extraordinária que seria convocada no começo do ano-safra, 1.º de outubro), os Diretores de Vendas procederiam uma estimativa das colheitas dos respectivos países para ser apreciada naquela reunião. As vendas para exportação no fim do 1.º trimestre, conjuntamente com as vendas antecipadas não poderiam ser superiores a 65% para os países africanos e 50% para o Brasil. Antes de terminar a primeira quinzena de janeiro seriam examinadas as estimativas de colheita e o saldo de cacau existente, adotando-se quotas para cada um dos dois últimos trimestres. No caso de um país achar que sua previsão de produção, em qualquer momento, deve ser modificada, êle deve informar ao Secretariado e uma reunião extraordinária poderia ser convocada, o mais cedo possível, se fôsse necessária uma redistribuição de quotas.

**Questões pendentes da 8.ª Reunião do Comitê do "Codex Alimentarius":** Reexame das normas relativas à qualidade mínima das amêndoas de cacau destinadas à fabricação de manteiga de cacau e de chocolate. Naquela 8.ª reunião do CODEX foi discutida a qualidade das amêndoas, que não deveriam passar dos limites seguintes: mofadas 4%; ardósias 8%; atacadas por insetos, germinadas ou chatas 6%. Êstes índices correspondem aos da FAO para o cacau tipo 2 e são menos exigentes que os das Normas de Classificação do Cacau da Resolução n.º 42 do CONCEX, para o cacau do mesmo tipo. Também naquela reunião do CODEX, ficou formulado que o cacau abaixo do padrão ficaria reservado só para a fabricação de manteiga refinada. Desde a reunião de Brasília que Costa do Marfim e Camarões declaravam que esta medida conduziria a atrapalhar o aprovisionamento de suas indústrias. Voltaram com os mesmos argumentos, salientando que a comercialização do cacau abaixo do padrão não está autori-

zada para o mercado mundial, senão em condições muito especiais. Se êste tipo de cacau não pode ser utilizado nas indústrias dos países produtores, êstes se encontrariam diante da seguinte alternativa: a) destruí-lo ou; b) equipar as suas indústrias para poder processá-lo em manteiga refinada, o que vale dizer, aumentaríamos os custos de fabricação em relação aos outros tipos de manteiga. O Delegado da Costa do Marfim chamou atenção para o fato de que as normas aplicadas pelo comércio internacional são diferentes das da FAO. Nestas estão baseadas as limitações examinadas pelo CODEX, sugerindo 12% para as amêndoas defeituosas e mofadas, e 20% para as ardósias. Camarões processa 20% da produção, sendo estimado o Cacau abaixo do padrão em 15%; mas declaram que sua manteiga é de boa qualidade e se estivessem em vigor as pretensões do CODEX, iriam ter um grande prejuízo, acarretando dificuldades econômicas e sociais. Os demais países resolveram tomar uma posição de solidariedade com Camarões, na próxima reunião do CODEX, mas desejando que medidas fôsem tomadas por todos, no sentido de melhorar a qualidade do cacau produzido.

Quando se discutiu a proposta de elaboração de uma norma para o **chocolate branco** (que também foi objeto de discussão na 8.ª reunião do CODEX) foi lembrado o ponto de vista da Delegação Brasileira, na reunião de Brasília, em outubro do ano passado. Naquela oportunidade o Delegado Brasileiro que representava a ABIC convidava os Delegados dos outros países a refletirem antes de tomar uma posição contrária à proposta que interessava à Nova Zelândia e ao Reino Unido, onde se usa esta espécie de **chocolate**. O **chocolate branco** contém o máximo de 20% de manteiga de cacau, calculado sobre a matéria sêca e o mínimo de 3,5% de gordura de leite. O Delegado da ABIC propunha que se apoiasse a pretensão da inclusão do **chocolate branco** desde que a Nova Zelândia e o Reino Unido se compromettesse a aumentar a percentagem de manteiga de cacau de 20 para 30% e de reduzir de 3,5 a 3% a percentagem de gordura de leite. O Delegado de Camarões recordou a decisão firme tomada por todos na reunião de

Yaoundé, em outubro de 1969, rejeitando a denominação chocolate dada a produtos que não têm o mínimo de componentes secos do cacau. Concordeu-se em tomar uma posição firme para rejeitar aquela proposição, na próxima reunião do CODEX. A Delegação Brasileira não tomou parte nas discussões, já que na reunião de Brasília, o Delegado que representava a ABIC, fôra simpático àquela idéia e nesta reunião a ABIC não mandou representante.

**XVI ASSEMBLÉIA DA ALIANÇA DOS PAÍSES PRODUTORES DE CACAU** — A Assembléia, que é a autoridade suprema da Aliança, teve sua reunião ordinária, realizada no período de 21 a 28 de maio último, em Abidjan, sob a Presidência do Sr. MPOUMA (República dos Camarões), que é o Presidente em exercício. Funcionaram como secretários os Srs. A. Oshinibi e D. Kamga, respectivamente, Secretário-Geral e Secretário-Adjunto. A Delegação Brasileira composta de seis membros, sob a chefia do diplomata Sr. Luiz Lampreia, da Missão Permanente do Brasil em Genebra, era constituída dos Srs. Hélio Nicolau Martins, da CACEX, Hygino Antônio Baptiston, do Ministério da Fazenda, José Antonio Macedo Soares, do Ministério das Relações Exteriores, Luiz Carlos do Nascimento Silva, da CEPLAC e do subscritor dêste relatório, que representava os produtores de cacau brasileiros. Na Sessão de abertura, o Sr. Perez Guerrero, Secretário-Geral da UNCTAD, especialmente convidado, usou da palavra para dizer que as probabilidades para um Acôrdo Internacional de Cacau eram as mais favoráveis; que os consumidores estavam com o mesmo estado de espírito dos produtores; mas seria necessário que êstes não se tornassem muito otimistas; a menos que, examinados cuidadosamente os pontos de divergência já conhecidos, se dispusessem a dar um passo de boa vontade. Referiu-se às sugestões para a simplificação do Acôrdo, contidas no texto que havia entregue aos produtores e consumidores, como um documento que achava útil fôsse considerado. Disse estar informado de que o Governo da Costa do Marfim apresentaria, àquela Assembléia, proposições que de certa forma poderiam conduzir os produtores a abandonar tudo aquilo que se vinha discutindo, até o

presente, no contexto do Projeto de Acôrdo Internacional de Cacau, elaborado sob os auspícios da UNCTAD. Conclamou os Governos dos diferentes países produtores a indicarem a natureza da simplificação que se deseja. O importante, no dizer dêle, é ter um Acôrdo que seja viável e que possa conduzir aos objetivos desejados. Se não se puder fazer um Acôrdo perfeito (cousa que não existe), que se encontre um instrumento vivo que possa ser completado ou concertado, durante a existência dêle. Pediu que a Aliança não adotasse uma posição inflexível para permitir um bom entendimento com os consumidores. Renovou o convite aos produtores para se entrevistarem com êle, após seu entendimento com os consumidores, nos dias 31 de maio e 1.º de junho, em Genebra. Concluiu dizendo ter muitas esperanças de poder negociar um Acôrdo Internacional de Cacau antes da 3.ª UNCTAD (Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento), prevista para abril de 1972, em Santiago, no Chile.

Êste assunto do Acôrdo de Cacau dominou todos os trabalhos da Assembléia, apesar de a Agenda constar de 21 itens, a maior parte dêles referentes a questões financeiras, administrativas do pessoal, constitucionais e de funcionamento da Aliança. Procurarei focalizar os assuntos mais importantes ali discutidos, explicando os pontos mais complexos numa tentativa de tornar a matéria mais fácil ao entendimento de um maior número de produtores interessados.

**Eleição do Secretário-Geral e do Secretário-Adjunto da Aliança** — Foram reconduzidos aos respectivos cargos os Srs. A. Oshinibi e D. Kamga.

**Proposição para enviar uma missão de informação e estudo da Aliança à Europa Oriental** — O envio de uma Missão da Aliança tem como escopo promover o consumo de cacau. Esta proposta já havia sido feita na XV Assembléia, que se realizou no ano passado, em Brasília. Depois de muito discutida, naquela oportunidade, foi exigido um exame detalhado sobre alguns aspectos, já que foram levantadas dúvidas quanto ao êxito da Missão. Ficou no entendimento geral que a finalidade da Missão seria, não mais como inicialmente se havia proposto, isto é, a de explorar a possibilidade de aumento do consumo de

cacau, mas a de realizar vendas também. Chegou-se a pensar que cada país deveria agregar à Delegação da Aliança os seus Diretores de Vendas, para não perder a oportunidade de entabular negócios. Na reunião de Brasília apareceram três sugestões para a composição da Missão: a) a Missão seria constituída do Presidente da Aliança e dois membros do Secretariado. A participação de qualquer país seria facultativa; b) além do Presidente e dos secretários, cada país seria representado; c) encarregar o Secretariado da Missão, dando-lhe a possibilidade de ser acompanhado de qualquer membro, na qualidade de conselheiro. Foi levantado o problema financeiro e as relações de alguns países produtores com os países do leste da Europa. O Brasil declarou-se impossibilitado de ir à Alemanha Oriental, por falta de relações. Ficaram os Delegados comprometidos de sondar os seus Governos para decidirem nessa Assembléa. Levou-se em conta que, pelos dados estatísticos, a taxa de crescimento do consumo de cacau tem sido, nos últimos anos, mais elevada na parte leste da Europa, que em outro qualquer lugar. Acredita-se que o comércio internacional de cacau poderia ser melhor avaliado, quando se tivessem informações sobre o consumo de cacau nos países socialistas. Foi um assunto muito discutido este. O Brasil não achava qualquer vantagem na ida da Missão. A Nigéria relatou os insucessos obtidos em outras ocasiões, inclusive relatando as experiências pessoais do seu Delegado, Sr. Kotun, que disse ter sido bem tratado, comido e bebido muito bem, mas não conseguiu nada de prático. Não acredita que Missão nenhuma consiga negócios nos países socialistas e, por isso, desaconselhava delegação numerosa. Recebeu pleno apoio do Togo e da Costa do Marfim. Gana achava que o momento não seria oportuno, em face das proclamadas expectativas de grandes colheitas: que essa missão poderia dar em sinal de fraqueza ante os tradicionais consumidores, repercutindo desfavoravelmente nos preços do cacau. No fim, todos os Delegados se mostraram desinteressados pela Missão, com exceção do Presidente e dos secretários. O assunto ficou prorrogado para a 17.<sup>a</sup> Assembléa anual.

**Proposta feita pelo Brasil para criação de um Comitê Industrial** — Foi muito bem acolhida esta proposição, uma vez que o cacau processado tem uma importância crescente nas exportações dos países produtores e se crê que a indústria de transformação constitui um elemento importante de desenvolvimento. Ressaltou-se, como necessária, uma reunião de técnicos para trocar informações. Isto vem satisfazer o artigo 1.<sup>o</sup> da Carta da Aliança, que tem como um dos seus objetivos "trocar informações técnicas e científicas". Este Comitê deve poder determinar e propor medidas para defender os interesses das indústrias nos países produtores, que vêm sendo ameaçadas pelas similares nos países consumidores, debatendo e analisando as questões estudadas no Comitê do Codex Alimentarius. Será um Comitê de especialistas, na técnica de transformação de cacau, que se reunirá duas vezes por ano, na mesma época e no mesmo lugar onde se reunir a Assembléa da Aliança.

**Novos Membros para Aliança** — No quarto dia de reunião, compareceu, na qualidade de observador, um representante da República do Equador que, como outros, fôra convidado a vir assistir aos trabalhos da Aliança, para decidir se convém ao seu país aderir a ela. Desde a XV Assembléa, quando foi aprovada uma proposição feita pelo Presidente no sentido de se fazer uma campanha destinada a atrair outros países produtores visando a aumentar a base da Aliança, que foram convidados a assistirem a XVI Assembléa a República Dominicana, o México, a Venezuela e a Guiné Equatorial. Decidiu-se, agora, renovar o convite àqueles países, ficando o Brasil encarregado de providenciar os meios de contato com aquêles países produtores americanos.

**Proposição para que se crie uma Caixa Internacional de Cacau** — Já há muito se cogita da criação de um Fundo Internacional de Cacau, mediante o pagamento de 1 cent de dólar por libra-pêso, previsto pelo projeto do Acôrdo Internacional, entre países produtores e consumidores, com a finalidade de comprar os excedentes de cacau, tendo em vista regular os fluxos do mercado e estabilizar os preços. O Sr. Akintomide, ex-Presidente



da Aliança, discursando na abertura da sessão plenária da XV Assembléia, havia dito que “a vontade política e o dinheiro, sem qualquer dúvida, constituem os componentes vitais de toda ação de cooperação intergovernamental no domínio econômico”. Aconselhava êle a todos os países produtores a fazer sacrifícios, contribuindo com uma taxa de exportação, destinada a constituir a base financeira do funcionamento de um Acôrdo. O Secretariado ficará incumbido de preparar um documento que servisse de base às discussões na XVI Assembléia, permitindo a alternativa seguinte: Caso não seja possível um Acôrdo Internacional de Cacau entre produtores e consumidores (o que será preferível), um Acôrdo unilateral (sòmente entre produtores) será possível e preferível, em última instância. O Fundo teria como finalidade o seguinte: a) assegurar preços remuneradores para o cacau, sem descurar da necessidade de manter um aprovisionamento conveniente no mercado; b) fornecer uma base financeira sólida, capaz de garantir as medidas que a Aliança possa ser levada a tomar com aquêle objetivo inicial; c) melhorar a posição de negociação levando os consumidores a cooperar com mais entusiasmo na conclusão de um Acôrdo Internacional de Cacau; d) constituir logo o embrião de um fundo, que seria imediatamente disponível para as compras de um Estoque Regulador.

Conjuntamente com aquela proposição, um Projeto de Acôrdo entre os Produtores de Cacau foi apresentado pela Costa do Marfim. De uma maneira geral todos os Delegados acharam ótimas as duas proposições, embora que os preços baixos do cacau, atualmente, desencoragem qualquer medida no sentido de reduzir de 1 cent de dólar por libra-pêso o preço do cacau exportado. As razões e as bases do Projeto de Acôrdo entre Produtores, também, foram aceitas em princípio. Decidiu-se criar um Comitê *ad hoc*, composto de todos os Membros, incumbido de examinar, em profundidade, proposta da Criação de uma Caixa Internacional de Cacau e o Projeto de Acôrdo entre Produtores. Este Comitê deverá reunir-se em julho próximo, em Lomé. O resultado das discussões será enviado como recomendação à XVII Assembléia da Ali-

ança, que se reunirá em setembro, na Nigéria.

**Acôrdo Internacional do Cacau —**  
O projeto que se vem discutindo há muitos anos, tanto pelas diversas emendas, quanto pelas numerosas questões técnicas sublevadas, como a da complexa aplicação das quotas e o grande número de intervenções sôbre os 8 cents, ao longo de uma escala constituída de 10 cents de dólar, o restabelecimento e o contrôle delas, que tem sido o motivo principal das inumeráveis e prolongadíssimas discussões, ao longo desses últimos anos, culminando com o impasse de junho de 1970, já não serve mais. A declaração do Secretário-Geral da UNCTAD, no encerramento da última reunião convocada para um Acôrdo Internacional do Cacau, feita aos representantes dos quatorze países reunidos foi esta: “É necessário simplificar o Acôrdo. Devemo-nos assegurar de que o texto dêle seja claro, não sòmente para aquêles que têm participado de sua elaboração, mas também para ser compreendido por todo mundo”. Temos a impressão de que êste foi o ponto de partida para a retomada de interesse pelo Acôrdo.

O sistema de quotas que se discutira até aquela época se baseava nas vendas. É bem verdade que anteriormente, por volta de 1961, existira um projeto de Acôrdo da FAO baseado em quotas de exportação, que suscitou muita discussão (como ainda hoje suscita), pelo fato de alguns acharem que são as vendas e não as exportações que têm influência sôbre os preços. Foi emendado. Desde 1962 que o projeto de Acôrdo se baseia no contingenciamento das vendas. O projeto de Acôrdo da UNCTAD instituiu quotas básicas para os países que produzissem mais de 10.000 toneladas por ano e o Conselho do Acôrdo fixaria as quotas anuais de vendas. Aquelas cotas seriam obrigatoriamente fracionadas em quotas trimestrais. O funcionamento das quotas e a possibilidade de redução ou restabelecimento delas se destinavam a estabilizar o mercado de cacau, dentro de uma faixa de preços, com 8 pontos de intervenção, que a princípio se estabeleceu como 20 cents para o preço mínimo e 29 cents para o preço máximo. Posteriormente, por sugestão do Brasil, que acolheu uma idéia nascida no

Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, foi elevada a faixa de preços para 25 e 34 cents. Prevvia-se, também, a existência de um Estoque Regulador com capacidade de 250.000 toneladas que compraria o correspondente às reduções feitas nas quotas, como também os excedentes da produção. Existia na escala de preços um ponto determinado, onde eram obrigatórias as vendas de Estoque Regulador. Desde a reunião da Aliança, em Brasília, em outubro do ano passado, que existia uma disposição de se simplificar o Acôrdo e ir ao encontro do ponto de vista expressado pelo Secretário-Geral da UNCTAD, Sr. Perez Guerrero, no sentido de se tomar uma posição mais flexível em relação a: 1) faixa de preços; 2) o sistema de quotas, estudando-se a necessidade de encontrar uma maneira que facilitasse a determinação dos deficits ou excedentes no fim de um ano-quota; 3) a determinação das quotas anuais de vendas; 4) as compras do Estoque Regulador; 5) o cacau processado. (Já que o Secretário-Geral da UNCTAD havia admitido que, sem esta cláusula, dificilmente se negociaria um acôrdo com os consumidores.)

Baseado no que houvera proclamado, isto é, na complexidade do Acôrdo em relação ao funcionamento das quotas anuais de vendas, seus cortes, restabelecimentos, freqüentes ajustamentos e grande número de intervenções, às vezes simultâneas, dentro da faixa de preços, o que se tornaria muito difícil e talvez impraticável, porque o sentido do movimento dos preços poderia mudar de um dia para o outro, trazendo sobretudo problemas em matéria de controle quando fôsse necessário restabelecer quotas durante o ano; além de tudo, as operações do Estoque Regulador, a divisão do volume entre os países produtores e o modo de calcular as quantidades destinadas às vendas obrigatórias, bem como o pagamento parcial das compras que traria a necessidade de um registro separado de cada saco de cacau, comprado em momentos diferentes, poderia tornar-se difícil, principalmente, pelo fato de que essas compras são feitas aos governos dos países produtores, que são os próprios fornecedores do Estoque, nas reduções de suas quotas de vendas e nos seus excedentes no fim do

ano; baseado ainda em outros pontos difíceis, como as vendas a termo que ultrapassam o ano-quota, as operações nas Bôlsas etc., dispôs-se o Secretário-Geral da UNCTAD a apresentar sugestões para a simplificação do Acôrdo Internacional de Cacau, ao exame da XVI Assembléia da Aliança.

As principais sugestões são no sentido de não mais se considerar como viáveis as quotas de vendas e admitir a introdução de um contingente de exportação, pelas seguintes razões: a) este sistema dá mais precisão ao funcionamento das quotas, facilitando a determinação dos deficits e excedentes; b) as questões complicadas relativas às Bôlsas e aos contratos a longo termo desapareceriam completamente; c) o sistema facilitaria o controle.

Quanto à parte mais complexa do projeto de Acôrdo, a sugestão é no sentido de diminuir o número de pontos de intervenção na escala de preços. No Acôrdo do Café não se especifica nem preço, nem escala de preços, ficando a critério do Conselho do Acôrdo a faculdade de fixá-los. Sugere também que se examine o nível no qual as quotas seriam ajustadas e que, para as circunstâncias particulares, poder-se-ia autorizar ao Conselho a intervir, por voto especial, em qualquer oportunidade. Para as compras do Estoque Regulador indica o seguinte procedimento: comprar pagando o preço mínimo, no momento do embarque. Pagaria totalmente (evitando a complicação do projeto que manda pagar 50% no ato e a outra metade após a venda). Como recursos financeiros para o estabelecimento do Estoque Regulador, admite a possibilidade de poder contar com a assistência do Fundo Monetário Internacional para financiar essas compras de cacau.

O Secretariado da Aliança havia apresentado algumas críticas às sugestões do Sr. Perez Guerrero, mas não conseguiu sensibilizar as diferentes Delegações, excetuando-se a da Nigéria. Vale a pena registrar algumas ponderações feitas pelo Secretariado da Aliança. Baseiam-se os seus argumentos a favor do contingenciamento de vendas, não como no passado quando se afirmava que os preços do cacau são influenciados pelas vendas simplesmente, mas na

convicção que este sistema é o melhor. Diz ele que os preços do cacau são influenciados pela avaliação do mercado, no que diz respeito à oferta e à procura; é a pressão das vendas ou das compras, de acordo com o sentido que ela exerça, que influi no movimento dos preços. Uma pressão de venda, não equilibrada por uma pressão de compra, deflacionará o preço. Em consequência, para uma estabilização do mercado, o que se deva regulamentar é a pressão de venda ou de compra. Conclui que um contingenciamento de vendas, contendo disposições apropriadas, relativas a um sistema de quotas trimestrais, oferece a única maneira lógica e eficaz de assegurar uma comercialização ordenada, limitando as pressões de venda ou de compra. Ao contrário, adverte, um sistema de quotas de exportação, que regulamenta somente o embarque, só faz honrar as vendas a termo já efetuadas. Em consequência, um sistema de quotas de exportação deixaria o mercado largamente aberto às pressões indesejáveis de vendas. Quanto ao fato de que todos os Acórdos Internacionais de produtos de base utilizam o contingenciamento de exportação, não têm muita significação, porque isto não prova que ele seja tecnicamente mais eficaz e que exerça um controle melhor sobre outro sistema ainda não usado. Por outro lado, o projeto de Acordo Internacional de Cacau difere do Acordo do Café e o do Estanho. No do Cacau, o excedente de cada ano seria vendido ao Estoque Regulador, o que não acontece no do Café, que nem Estoque Regulador tem e logicamente não há necessidade de se identificar fisicamente o excedente de fim de ano. Chama atenção para o fato de que, há dois anos, o Conselho do Acordo do Café introduziu registro das vendas para os países exportadores, o que se leva a supor que, tendo em vista a fraqueza técnica do contingenciamento de exportação, sejam levados a abandonar o sistema, trocando-o pelo de quotas de vendas. Reconhece que num sistema de quotas de exportação fique mais difícil violar o contingenciamento, mas não impede que um país possa oferecer ao mercado a totalidade de suas colheitas, o que resultaria numa depressão dos preços, para depois fazer as exportações de acordo com suas quotas trimestrais,

já tendo estorvado o objetivo do Acordo. Explica que o controle resultaria inútil, já que o sistema de quotas é um meio e não um fim; a finalidade seria a estabilização dos preços.

Nas discussões somente a Nigéria se mostrava favorável ao contingenciamento de vendas, mas tradicionalmente tem tido sempre uma posição flexível. Costa do Marfim tomou a iniciativa em defesa das sugestões da UNCTAD, dizendo que não é a cadência de vendas que modifica os preços. Acrescentando que por uma simples regulamentação de vendas não se pode modificar o preço.

Investiu, duramente, contra a iniciativa do Secretariado por formular aquelas críticas. Disse que um excesso de oferta poderia ser regulado, tendo num indicador de preço sua regulamentação. O Brasil que já vinha desde 1969 defendendo o contingenciamento de exportação, deu seu apoio ao sistema proposto, por ser mais prático e mais fácil de ser controlado. Acredita que o sistema de quotas, sozinho, não seja suficiente para regular o mercado. Quanto às atribuições do Conselho do Acordo, é ponto de vista do Brasil que, sendo impossível a previsão de todas as dificuldades que possam vir a surgir no futuro, dever-se-ia dar um poder mais amplo a ele. Correspondem ao ponto de vista brasileiro as sugestões da UNCTAD, que propõem atribuir-se ao Conselho a fixação das quotas trimestrais e os pontos de ajuste delas. Podendo, também, por voto especial, tomar outras medidas para fazer frente a circunstâncias especiais. Camarões, alegando que os preços estavam baixos, pediu a todos que concordassem com as sugestões da UNCTAD, como o caminho mais curto para se fazer um Acordo com os consumidores. Achou que o contingenciamento de exportação facilitaria isto. Gana apoiou as sugestões, declarando que o preço se forma pela previsão da oferta e da demanda e que gostaria de ensaiar o contingenciamento de exportação. Nigéria declarou que não estava ainda convencida de que o sistema proposto satisfizesse os objetivos de estabilizar os preços, acrescentando que o contingenciamento de exportação só interessava aos consumidores, mas que estava disposta a não vetar os entendimentos.

Costa do Marfim intervém dizendo que o excedente de ofertas é um fato excepcional no mercado de cacau. Concorde que no Acôrdo do Café, além do sistema de quotas de exportação, há uma regulamentação de vendas, o que não impede que se ensale um Acôrdo de curta duração, o qual poderá ser consertado pela experiência. Houve muita discussão técnica entre os Delegados de Gana e da Nigéria sobre as implicações das quotas de vendas e as de exportação, na formação do preço, culminando com a interrogação de Gana: que provas temos de que só o sistema de quotas de vendas dá resultado, se a previsão sobre o mercado é que movimentará os preços? Conclui dizendo estar convencido de que entre os dois sistemas, e do contingenciamento de exportação é o melhor. Togo quer uma garantia de que este seja o melhor. Mas, como resultado das discussões, pode-se concluir que o consenso geral ficou sendo de que o contingenciamento de vendas não seria o único sistema, que pode eficazmente regular o aprovisionamento do mercado. A análise das características operacionais das variantes mostra que o sistema de quotas de exportação apresenta mais vantagens para a estabilização do mercado, para simplificar a aplicação e facilitar o controle, como apresenta menos dificuldades para o seu funcionamento. A esperança de que o contingenciamento de exportação possa oferecer melhores perspectivas para a conclusão rápida de um Acôrdo Internacional de Cacau, foi um dos condicionantes de adesão a este sistema.

Quanto aos preços, havia duas tendências: uns achavam que seria dispensável mencioná-los no projeto, outros, não. Costa do Marfim fez uma longa análise sobre os Acôrdos de Produtos de Base, que são feitos com o objetivo de ajudar os países em desenvolvimento, concluindo pela sugestão de se deixar ao Conselho a faculdade de estabelecer anualmente o preço mínimo. Quanto ao preço máximo, achava que ele nunca deveria ser fixado. Analisou a desvalorização do dólar, achando que o Conselho não poderia ignorá-la.

O Brasil acha que o preço tem sido um mero pretexto para não se fazer o Acôrdo. Quando da reunião da Aliança, em Brasília, o consenso geral

era de, por uma questão de tática, não forçar nenhuma faixa de preços. O que se pretendia naquela ocasião era obter-se o apoio formal dos consumidores quanto à necessidade de uma revisão da faixa de preços, tendo em vista a depreciação do valor da moeda. Não via obstáculos em se deixar ao critério do Conselho o estabelecimento da faixa de preços, a qual poderia ser encontrada na média dos dez últimos anos.

O Delegado dos Camarões lembrou que na última reunião, de junho de 1970, em Genebra, os consumidores não quiseram nem discutir a faixa de preços. Acha ótima a média dos últimos dez anos, mas adverte que se não fôr feito o Acôrdo logo, e os preços continuarem a descer, a média irá tornando-se desfavorável aos produtores. Que fazer, então? Esta era a sua reserva.

O Brasil sugere, por ser prematuro discutir preços, fazer um Acôrdo sem mencionar a faixa de preços.

Gana quer pelo menos um preço mínimo, já que o Acôrdo será feito para proteger os países menos desenvolvidos, como foram feitos os outros Acôrdos.

Nigéria teria receio em abandonar a faixa de preços, que é uma garantia para os produtores, mas concluiu que estaria disposta a deixar ao Conselho, no começo de cada ano, o estabelecimento da faixa, garantindo um preço que poderia sugerir.

Camarões quer um preço de garantia de 27 cents de dólares por libra-peso.

Ao longo dos anos que se discute a possibilidade de conclusão de um Acôrdo Internacional de Cacau, a questão do preço tem sido, às vezes, motivo de desentendimento entre os próprios produtores. Existe um pensamento enraizado de que a proposição de preços realistas, que reflitam a média dos preços, dos últimos anos, combinada com a correção do poder de compra da moeda, seja um obstáculo para a conclusão de um Acôrdo Internacional de Cacau. Aquêles que assim pensam não levam em conta os seguintes aspectos: 1) Que um período de preços altos corresponde a um aumento de produção em futuro próximo, possibilitando um aprovisiona-

mento garantido para o aumento do consumo que o setor industrial aproveitaria nos seus projetos de expansão; 2) O valor da amêndoa de cacau pouca influência tem na formação dos custos do produto final; 3) Os custos de fabricação são transferidos para o público, último a opinar sobre uma faixa de preços num Acôrdo de Cacau.

Em 1967, quando a Delegação Brasileira propôs a elevação de 20 cents cif para 20 cents fob, alguns Delegados de países africanos manifestaram a preocupação de que o Brasil tentava bombardear o Acôrdo. Os consumidores aceitaram de bom grado e foram para a Conferência negociadora comprometidos com a faixa de 20 a 29 cents, preço fob. Naquele ano pensava-se que a faixa de 20 a 29 cents, um Acôrdo de três anos, não teria qualquer limitação contra os produtores. Isto porque a tendência, àquela época, era de redução de estoques em mãos dos consumidores, o que fatalmente levaria os preços para cima do preço máximo, já que inexistia cacau acumulado num Estoque Regulador. Sendo a oferta menor que o consumo, muito remotamente o Estoque Regulador compraria cacau. Por outro lado, os fundos acumulados desde a vigência do Acôrdo permitiriam a compra pelo Estoque Regulador, evitando uma baixa extrema no caso da tendência de ofertas reduzidas se inverter. Já em 1969 a proposição brasileira refletia o realismo da projeção estatística dos anos que sucederam a 2.<sup>a</sup> Guerra e novamente não foi compreendida aquela proposição pelos colegas africanos.

Agora, chegou-se à conclusão de que seria aceitável, por todos os países produtores, a não inclusão de uma faixa de preços no projeto de Acôrdo. Que se deveria condicionar um nível de preços com correção dos efeitos de desvalorização e de variação do valor real de divisas, deixando-se ao Conselho a responsabilidade de fixar, no início de cada ano, o preço mínimo a defender.

Quanto ao Estoque Regulador, estão todos convencidos que ele deve fazer parte do Acôrdo, sob contróle internacional, comprando somente os excedentes de cacau, no fim do ano e pagando integralmente no momento da compra. Os produtores receberiam a

importância depois da dedução de todas as taxas.

Resolveu-se também aceitar a cláusula do Cacau Processado incorporada ao texto do projeto, com as seguintes reservas: a) Um pleno reconhecimento do direito dos países produtores de melhorar as bases de suas economias na industrialização de cacau e de exportar os produtos processados nas suas indústrias; b) Exclusão de qualquer dispositivo no projeto de Acôrdo, que possa entravar a industrialização de cacau nos países produtores a ponto de prejudicar os seus legítimos interesses.

Quanto à supressão de obstáculos ao comércio, concordou-se que entre os produtores não há mais problemas relativos à liberação do comércio, esperando-se que a UNCTAD e o GATT tomem medidas visando à eliminação dos obstáculos.

O Brasil foi escolhido, por unanimidade, para ser o porta-voz dos produtores na reunião em Genebra com o Secretário-Geral da UNCTAD.

De uma maneira sumária pode-se dizer que os pontos fundamentais da reunião da XVI Aliança, em Abidjan, foram os seguintes:

1 — O interesse dos produtores de fazer um Acôrdo Internacional de Cacau, seja por intermédio da UNCTAD ou seja contando com as providências do Comitê Executivo da Aliança.

2 — A aceitação das sugestões do Secretário-Geral da UNCTAD para simplificação do projeto do Acôrdo.

3 — A liderança da Costa do Marfim.

4 — A eliminação das tensões, dentro da Aliança, existente entre africanos, francófilos e anglófilos.

Desejo deixar registrado o bom acolhimento que teve a Delegação Brasileira nos dias que permaneceu na linda cidade de Abidjan, bem como salientar a maneira fidalga com que foi distinguida, tanto por parte dos governantes, funcionários e povo da Costa do Marfim, os quais nos fizeram sentir como se estivéssemos em nossa própria terra. Na visita que fizemos ao IFCC (Instituto Francês de

Café e Cacau), no Centro de Pesquisas de Binageville, foi-nos mostrado o campo experimental, onde são feitas as experiências com híbridos e verificada a ação dos adubos nas plantações de cacau. De tudo que vimos nada nos agradou mais que recordar as experiências que são feitas no nosso CEPEC, sem sombra de dúvidas, bem mais interessantes, sobretudo no campo da competição dos híbridos.

**Reunião informal em Genebra com o Secretariado da UNCTAD** — Nos dias 31 de maio e 1.º de junho, os países da Aliança, juntamente com o México e o Equador, tiveram três Sessões de consultas com o Secretário-Geral da UNCTAD, Sr. Perez Guerrero, que se fazia acompanhar de auxiliares e do Dr. Albert Viton, Secretário do Comitê de Estatística da FAO. A Delegação Brasileira era a mesma que estivera na Costa do Marfim, acrescida com a participação do Sr. Carlos Pereira Filho, do Ministério da Indústria e do Comércio.

A reunião se resumiu num diálogo entre os Srs. Perez Guerrero e Luiz Felipe Lampreia, que tinha sido escolhido porta-voz dos produtores. Quando surgiam questões novas, referentes a pontos de vista dos consumidores, os produtores se reuniram, isoladamente, para coordenação de pontos de vista e manutenção da unidade de opinião. O Sr. Guerrero diz que a maioria dos consumidores é favorável às quotas de exportação, mas um deseja a conjugação dos dois sistemas. Relutou em dizer qual era o país. Depois esse país foi identificado como o USA. Quanto aos preços, soube-se que não há unanimidade entre os consumidores. A França não deseja que a faixa seja incorporada ao texto do Acôrdo, mas a maioria dos consumidores aceita um preço indicador. Foi revelado, como posição dos produtores, o preço resultante da média dos últimos cinco anos como o indicador. Interveio nos debates o Sr. G. Sefia, membro do Secretariado da UNCTAD, dizendo que os consumidores não aceitariam um preço predeterminado. Foi-lhe respondido que os produtores aceitariam discutir o Acôrdo sem referência a preço, mas não negociar.

Quanto ao Estoque Regulador, o Sr. Guerrero deixou transparecer que não

acredita que os consumidores aceitem a forma de pagamento, conforme é preconizada pelos produtores. De uma maneira mais ou menos vaga podemos perceber, no diálogo, que os consumidores não aceitam excesso de poderes ao Conselho do Acôrdo. Ao contrário, desejariam o máximo de automaticidade no mecanismo de funcionamento.

A unanimidade de pontos de vista dos produtores está causando, em todos os meios, uma forte e benéfica impressão.

Ao concluir, o Sr. Guerrero declarou que via uma boa possibilidade política para ser negociado o Acôrdo Internacional de Cacau antes da 3.ª UNCTAD, que se realizará em abril de 1972, em Santiago, no Chile. Por isso pretendia convocar os países produtores e consumidores para uma reunião preparatória em setembro próximo.

Antes de pôr um ponto final neste Relatório, desejo que o esforço aqui feito para tornar mais compreensível pelos Conselheiros os problemas da política do cacau, no plano internacional, sirva aos nossos substitutos, para informá-los e ajudá-los na compreensão do assunto, o que não foi possível aos nossos antecessores, por conhecidas razões, e a nós, por falta da necessária referência. — **Onaldo Xavier de Oliveira.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 310/71) do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente

aprovada, independentemente de votação, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos de decisões definitivas, do Supremo Tribunal Federal, proferidas em 7 de março de 1968 e 22 de maio de 1969, nos autos da Representação n.º 746, do Estado da Guanabara, a execução das disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:**

- a) as expressões "... dos Tribunais inclusive inferiores ..." e "... e a dos magistrados e serventúrios da Justiça pagos pelos cofres públicos ...", constantes do inciso III do art. 53;

b) a expressão "... ou no Tribunal de Alçada.", constante do inciso IV do art. 53;

c) a alínea c do § 3.º do art. 57.

**Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa.)**

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando, para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 16, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 314/71) do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967.

##### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 311/71) do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão, às 15 horas e 45 minutos.)